Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0762

DIÁRIO OFICIAL

SUPLEMENTO ESPECIAL 1

Ano CIX da IOE
110º da República
Nº 29.365

Belém, sexta-feira,
29 de dezembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.343, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2001.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o exercício de 2001, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, abrangendo os Poderes do Estado, seus fundos, órgãos, entidades da administração pública direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração pública estadual a ele vinculados, direta ou indiretamente, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Total é estimada no valor de R$3.201.877.617,00 (três bilhões, duzentos e um milhões, oitocentos e setenta e sete mil seiscentos e dezessete reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, são estimadas em consonância com a seguinte classificação:

ESPECIFICAÇÃO	R$ 1,00 VALOR
ORÇAMENTO FISCAL	
1. Receitas Correntes	2.640.484.924
1.1 - Receita do Tesouro	2.567.426.935
- Receita Tributária	1.116.336.546
- Receita Patrimonial	72.542.941
- Receita de Serviços	579.825
- Transferências Correntes	1.298.865.543
- Outras Receitas Correntes	79.102.080
1.2 - Receita de Outras Fontes de entidades da administração indireta, inclusive fundações	73.057.989
2. Receitas de Capital	290.368.475
2.1 - Receita do Tesouro	273.538.007
- Operações de Crédito	59.506.491
- Alienação de Bens	216.400
- Amortização de Empréstimos	2.800.000
- Transferências de Capital	77.553.609
- Outras Receitas de Capital	133.461.507
2.2 - Receita de Outras Fontes de entidades da administração indireta, inclusive fundações	16.830.468
Subtotal	2.930.853.399
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
1. Receitas Correntes	213.515.836
1.1 - Receita do Tesouro	48.769.331
- Receita Tributária	172.000
- Receita de Contribuições	1.379.985
- Receita Patrimonial	180.449
- Transferências Correntes	6.331.629
1.2 - Receita de Outras Fontes de entidades da administração indireta, inclusive fundações	164.746.505
2. Receitas de Capital	57.508.382
2.1 - Receita do Tesouro	49.472.106
- Amortização de Empréstimos	2.542.385
- Transferências de Capital	46.929.721
2.2 - Receita de Outras Fontes de entidades da administração indireta, inclusive fundações	8.036.276
Subtotal	271.024.218
TOTAL GERAL	3.201.877.617

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$3.201.877.617,00 (três bilhões, duzentos e um milhões, oitocentos e setenta e sete mil seiscentos e dezessete reais), desdobrada, em observância ao disposto no art. 6º da Lei nº 6.309, de 26 de julho de 2000, na seguinte classificação:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - DESPESAS CORRENTES	2.552.938.052
Pessoal e Encargos Sociais	1.435.014.674
Juros e Encargos da Dívida	120.194.900
Outras Transferências Correntes	409.128.374
Outras Despesas Correntes	588.600.104
2 - DESPESAS DE CAPITAL	648.939.565
Investimentos	474.209.094
Inversões Financeiras	31.958.804
Amortização da Dívida	90.813.000
Outras Transferências de Capital	51.958.667
TOTAL3.201.877.617	

Art. 5º A despesa fixada, detalhando a programação dos órgãos em projetos, atividades e operações especiais, é apresentada em volume anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - suplementar pelo valor do seu excesso de arrecadação as dotações referentes a:

a) transferências constitucionais aos Municípios;

b) contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

c) convênios firmados pelos órgãos da administração direta e indireta e suas aplicações financeiras;

d) recursos provenientes do Sistema Único de Saúde - SUS e de sua aplicação financeira;

e) recursos provenientes do Salário-Educação - SE e de sua aplicação financeira;

f) recursos próprios dos Fundos Estaduais;

g) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei;

h) recursos vinculados aos programas especiais de mineração e energia;

i) recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;

II - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender à insuficiência nas dotações orçamentárias, até vinte e cinco por cento da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da transposição, remanejamento ou transferência, parcial ou total, de recursos entre órgãos e de uma categoria de programação para outra;

b) do excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - abrir créditos suplementares, mediante o remanejamento parcial ou total de recursos entre grupos de despesa, no âmbito do mesmo projeto ou atividade;

IV - abrir créditos suplementares, à conta de recursos provenientes de operações de crédito como fonte específica de recursos, para projetos ou atividades, nos casos de:

a) operações realizadas no segundo semestre de 2000, com cronograma de recebimento que contemple o exercício de 2001;

b) operações realizadas no exercício de 2001;

c) antecipação do cronograma de recebimento;

d) saldo de operações de crédito.

Art. 7º Fica vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência, parcial ou total, de recursos dos projetos/atividades constantes dos Programas Finalísticos e de Gestão Pública para as atividades dos Programas de Apoio Administrativo.

Parágrafo único. Excetuam-se da vedação de remanejamento disposta neste artigo, aqueles destinados a suplementar as despesas constantes da atividade Administração de Recursos Humanos do Programa de Apoio Administrativo e ao Programa Encargos Especiais.

Art. 8º Os créditos especiais e extraordinários, autorizados no exercício financeiro de 2000, a serem reabertos na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal e do § 2º do art. 206 da Constituição do Estado do Pará, serão reclassificados de acordo com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento, total ou parcial, das dotações consignadas a órgãos em extinção, dissolução ou privatização, para os órgãos, unidades ou entidades da administração pública estadual direta ou indireta.

TÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 10. As fontes de receita do Orçamento de Investimento das Empresas, estimadas em R$12.722.804,00 (doze milhões, setecentos e vinte e dois mil oitocentos e quatro reais), decorrerão da geração de recursos próprios e da transferência de recursos do Tesouro do Estado, conforme a seguinte classificação:

ESPECIFICAÇÃO	R$ 1,00 VALOR
1. Tesouro	7.642.804
2. Recursos Próprios	5.080.000
TOTAL	12.722.804

Art. 11. A Despesa fixada à conta do Orçamento de Investimento das Empresas, por entidade, obedecerá ao disposto nos arts. 9º e 10 da Lei nº 6.309, de 26 de julho de 2000 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001.

Parágrafo único. O detalhamento da programação das empresas é apresentado em projetos e atividades, em volume anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares com a finalidade de atender à insuficiência nas dotações orçamentárias, até vinte e cinco por cento da despesa fixada no Orçamento de Investimento das Empresas, mediante:

a) geração adicional de recursos próprios;

b) anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias;

II - realizar as correspondentes alterações no Orçamento de Investimento das Empresas, quando a abertura de créditos suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estiver relacionada com empresas estatais previstas nesta lei.

III - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de convênios e operações de crédito, no limite do respectivo excesso de arrecadação.

Art. 13. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados no exercício financeiro de 2000, a serem reabertos na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados de acordo com a classificação adotada na presente Lei.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar o repasse financeiro às Organizações Sociais com as quais celebrar Contratos de Gestão.

Parágrafo único. O repasse financeiro será viabilizado através de órgãos da administração direta com funções diretamente ligadas aos objetivos do Contrato de

Gestão e que sejam signatários do mesmo.

Art. 15. A classificação da receita segundo as categorias econômicas e da despesa segundo a sua natureza obedecerá aos enquadramentos constantes dos anexos I e II desta Lei.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de cinco por cento das receitas correntes líquidas estimadas nesta Lei, de acordo com o inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 13 do art. 204 da Constituição do Estado do Pará e § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 17. Esta Lei vigorará durante o exercício de 2001, a partir de 1º de janeiro.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Especial de Estado de Governo
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Especial de Estado de Gestão
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Secretário Especial de Estado de Infra-Estrutura
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário Especial de Estado de Produção
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário Especial de Estado de Defesa Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Secretária Especial de Estado de Proteção Social
MARCOS XIMENES PONTE
Secretário Especial de Estado de Promoção Social
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva de Estado de Educação
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Estado de Administração
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Estado de Transportes
HAROLDO COSTA BEZERRA
Secretário Executivo de Estado de Obras Públicas
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Executiva de Estado de Trabalho e Promoção Social
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Secretária Executiva de Estado de Justiça
RAMIRO JAIME BENTES
Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário Executivo de Estado de Cultura
TEREZA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
FRANCISCO DIAS FERNANDES
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

ANEXO I DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2001

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**
1100.00.00	**RECEITA TRIBUTÁRIA**
1110.00.00	**IMPOSTOS**
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda
1112.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
1112.07.00	Imp.s/Transm."Causa Mortis" Doac. Bens e Direitos
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação
1113.02.00	Imp s/ Op.rel. à Circ. de Merc. e s/ Prest. de Serv. de Transp. Interest. e Intermunic. e de Comunicação
1113.02.99	Dedução do ICMS para o FUNDEF (-)
1120.00.00	**TAXAS**
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
1121.03.00	Taxa de Segurança Pública
1121.03.01	Taxas Vinculadas ao FISP
1121.04.00	Taxas de Inspeção e Fiscalização
1121.04.01	Taxa de Fiscalização Sanitária
1121.04.02	Taxa de Fiscalização Ambiental
1121.04.03	Taxa de Fiscalização e Identificação de Veículos de Carga
1121.04.04	Taxa de Regulação dos Serviços Públicos
1121.04.05	Taxa de Expedição de Documentos
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços
1122.01.00	Taxa de Serviços
1122.01.01	Taxa de Serviços Educacionais
1122.01.02	Taxa de Serviços Fazendários
1122.01.03	Taxa de Serviços de Perícia Científica
1122.01.99	Outras Taxas de Serviços
1122.02.00	Taxa de Certidão Negativa
1122.04.00	Taxas Diversas
1122.05.00	Taxa Judiciária
1123.00.00	Taxas sobre Bebidas Alcoólicas
1200.00.00	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**
1210.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**
1210.01.00	Contribuição Compulsória para a Previdência Social
1210.01.01	Contribuição Patronal - Ativos
1210.01.02	Contribuição dos Segurados - Ativos
1210.01.03	Contribuição Patronal - Inativos
1210.02.00	Contribuição compulsória para a Formação do Pecúlio
1210.03.00	Contribuições Sociais dos Deputados
1210.04.00	Contribuição Compulsória dos Servidores Militares para o Fundo de Saúde
1210.05.00	Contribuição Compulsória dos Servidores da Polícia Militar para o Fundo de Assistência Social
1220.00.00	**CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS**
1300.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**
1310.00.00	**RECEITAS IMOBILIÁRIAS**
1311.00.00	Aluguéis
1312.00.00	Arrendamentos
1313.00.00	Foros
1314.00.00	Laudêmios
1319.00.00	Outras Receitas Imobiliárias
1320.00.00	**RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda
1321.01.00	Juros s/ Empréstimos Financeiros
1321.02.00	Juros s/ Empréstimos Imobiliários
1321.04.00	Juros s/ Depósitos em Entidades
1322.00.00	Dividendos
1323.00.00	Participações
1390.00.00	**OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS**
1400.00.00	**RECEITA AGROPECUÁRIA**
1410.00.00	**RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL**
1420.00.00	**RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS**
1500.00.00	**RECEITA INDUSTRIAL**
1520.00.00	**RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO**
1520.29.00	Indústria Editorial e Gráfica
1520.89.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação
1600.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**
1600.01.00	Serviços Comerciais
1600.01.02	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade
1600.01.03	Serviços de Comercialização de Unidades Habitacionais
1600.01.99	Outros Serviços Comerciais
1600.03.00	Serviços de Transportes
1600.04.00	Serviços de Comunicação
1600.05.00	Serviços de Saúde
1600.05.01	Serviços Hospitalares
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde
1600.08.00	Serviços de Processamento de Dados
1600.11.00	Serviços de Metrologia
1600.13.00	Serviços Administrativos
1600.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização
1600.16.00	Serviços Educacionais
1600.19.00	Serviços Recreativos e Culturais
1600.20.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos
1600.22.00	Serviços de Estudos e Pesquisas
1600.24.00	Serviços de Registro do Comércio
1600.89.00	Outros Serviços
1700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**
1710.00.00	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**
1712.00.00	Transferências dos Estados
1720.00.00	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**
1721.00.00	Transferências da União
1721.01.00	Participação na Receita da União
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Part. dos Estados e do Distrito Federal
1721.01.04	Transferência do Imposto s/ a Renda Retido nas Fontes (*)
1721.01.12	Cota-Parte do Imposto s/Produtos Indust. - Estados Exportad. de Produtos Industrializados
1721.01.20	Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF
1721.01.30	Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação
1721.01.32	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro
1721.09.00	Outras Transferências da União
1721.09.01	Transferência Financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios - Lei Complementar nº 87, de 1996
1721.09.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
1721.09.03	Transferência decorrente da Lei nº 9.615 - Lei Pelé
1721.09.10	Complementação da União ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF
1721.09.11	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
1721.09.99	Demais Transferências da União
1721.99.00	Dedução da Receita para o FUNDEF
1721.99.01	Dedução do FPE
1721.99.02	Dedução do IPI
1721.99.03	Dedução da Desoneração do ICMS
1723.00.00	Transferências dos Municípios
1730.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**
1740.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR**
1750.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS**
1750.01.00	Transferências para a Previdência Social - Contribuição Optativa
1750.02.00	Transferências p/ Formação do Pecúlio - Contribuição Optativa
1750.03.00	Outras Transferências
1760.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**
1900.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**
1910.00.00	**MULTAS E JUROS DE MORA**
1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos
1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas
1919.00.00	Multas de Outras Origens
1919.01.00	Multas Previstas na Legislação do PEMA
1919.02.00	Multas Previstas na Legislação do FEPAC
1919.03.00	Multas Previstas na Legislação do PEDDD
1919.04.00	Multas Previstas na Legislação de Regulação dos Serviços Públicos
1919.05.00	Multas Aplicadas nas Rodovias Estaduais
1919.89.00	Outras Multas
1920.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**
1921.00.00	Indenizações
1921.01.00	Compensação Financ. p/ Utilização de Recursos Hídricos
1921.02.00	Compensação Financ. p/ Exploração de Recursos Minerais
1921.03.00	Compensação Financ. p/ Extr. do Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás
1921.09.00	Outras Indenizações
1922.00.00	Restituições
1930.00.00	**RECEITA DA DÍVIDA ATIVA**
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não-Tributária
1990.00.00	**RECEITAS DIVERSAS**
1990.05.00	Saldo de Exercícios Anteriores
1990.05.01	Saldo de Exercícios Anteriores - Convênios
1990.05.99	Saldo de Exercícios Anteriores - Receitas Diversas
1990.89.00	Outras Receitas
1990.89.01	Outras Receitas - Assistência Médica Coopartícipativa
1990.89.02	Outras Receitas - Plano de Assistência Médica
1990.89.99	Outras Receitas Diversas
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**
2100.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
2110.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS**
2120.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS**
2200.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS**
2210.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**
2220.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**
2300.00.00	**AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS**
2300.01.00	Empréstimos Financeiros
2300.02.00	Empréstimos Imobiliários
2400.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**
2410.00.00	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**
2412.00.00	Transferências dos Estados
2420.00.00	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**
2421.00.00	Transferências da União
2421.01.00	Participação na Receita da União
2421.01.01	Cota-Parte do Fundo de Part. dos Estados e do Distrito Federal
2421.01.04	Transferência do Imposto s/ a Renda Retido nas Fontes (*)
2421.01.12	Cota-Parte do Imposto s/Produtos Industrializados - Estados Exportad. de Produtos Industrializados
2421.01.20	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF
2421.01.30	Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação
2421.01.32	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro
2421.09.00	Outras Transferências da União
2421.09.01	Transferência Financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios - Lei Complementar nº 87, de 1996
2421.09.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
2421.09.03	Transferência decorrente da Lei nº 9.615 - Lei Pelé
2421.09.11	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
2421.09.99	Demais Transferências da União
2423.00.00	Transferências dos Municípios
2430.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**
2440.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR**
2450.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS**
2470.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**
2500.00.00	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**
2520.00.00	**INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**
2580.00.00	**SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**
2580.01.00	Saldo de Exercícios Anteriores - Convênios
2580.02.00	Saldo de Exercícios Anteriores - Operações de Crédito
2580.03.00	Saldo de Exercícios Anteriores - Alienação de Bens
2590.00.00	**OUTRAS RECEITAS**
	T O T A L

(*) Inciso I do art. 157 da Constituição Federal

ANEXO II DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2001

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
QUANTO A SUA NATUREZA
CODIFICAÇÃO
A - CATEGORIA ECONÔMICA
3. DESPESAS CORRENTES
4. DESPESAS DE CAPITAL
B - GRUPO DE DESPESA
1. Pessoal e Encargos Sociais
2. Juros e Encargos da Dívida
3. Outras Transferências Correntes
4. Outras Despesas Correntes
5. Investimentos
6. Inversões Financeiras
7. Amortização da Dívida
9. Outras Transferências de Capital
C - MODALIDADE DE APLICAÇÃO
11. Transferências Intragovernamentais a Autarquias e Fundações
12. Transferências Intragovernamentais a Fundos
13. Transferências Intragovernamentais a Empresas Industriais ou Agrícolas
14. Transferências Intragovernamentais a Empresas Comerciais ou Financeiras
19. Outras Transferências Intragovernamentais
20. Transferências à União
30. Transferências a Estados e ao Distrito Federal
40. Transferências a Municípios
50. Transferências a Instituições Privadas
60. Transferências a Instituições Multigovernamentais
71. Transferências ao Exterior - Governos
72. Transferências ao Exterior - Organismos Internacionais
73. Transferências ao Exterior - Fundos Internacionais
90. Aplicações Diretas
D - ELEMENTOS DE DESPESA
01. Aposentadorias e Reformas
02. Contribuição à Saúde dos Segurados e seus dependentes
03. Pensões
04. Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil
05. Outros Benefícios Previdenciários
06. Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
07. Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
08. Outros Benefícios Assistênciais
09. Salário-Família
10. Outros Benefícios de Natureza Social
11. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
12. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
13. Obrigações Patronais
14. Diárias - Civil
15. Diárias - Militar
16. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
17. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar
18. Auxílio Financeiro a Estudantes
19. Auxílio-Fardamento
20. Auxílio Financeiro a Pesquisadores
21. Juros sobre a Dívida por Contrato
22. Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato
23. Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
24. Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
25. Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
30. Material de Consumo
31. Campanhas Educativas
32. Material de Distribuição Gratuita
33. Passagens e Despesas com Locomoção
34 . Suprimento de Fundo
35. Serviços de Consultoria
36. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
37. Locação de Mão-de-Obra – Pessoa Jurídica
38. Arrendamento Mercantil
39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40. Combustível e Lubrificantes
41. Contribuições
42. Auxílios
43. Subvenções Sociais
44. Subvenções Econômicas
45. Equalização de Preços e Taxas
46. Auxílio - Alimentação
47. Transferências Constitucionais aos Municípios
48. Energia Elétrica e Água
49. Vale-Transporte
50. Manutenção e Conservação de Imóveis
51. Obras e Instalações
52. Equipamentos e Material Permanente
53. Transferência Legal do SE/QE aos Municípios
54. Medicamento
55. Telefone
56. Semente
57. Co-financiamento
61. Aquisição de Imóveis
62. Aquisição de Bens para Revenda
63. Aquisição de Títulos de Crédito
64. Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
65. Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
66. Concessão de Empréstimos
67. Depósitos Compulsórios
71. Principal da Dívida por Contrato
72. Principal da Dívida Mobiliária Resgatada
73. Correção Monetária e Cambial da Dívida por Contrato
74. Correção Monetária e Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
75. Correção Monetária de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
77. Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
91. Sentenças Judiciais
92. Despesas de Exercícios Anteriores
93. Indenizações e Restituições
99. Regime de Execução Especial

PROGRAMA AVANTE PARÁ
ADEQUAÇÃO DE PROGRAMAS - 2001/2003

APRESENTAÇÃO

A readequação dos programas finalísticos do Plano Plurianual Avante Pará, pertinentes ao Poder Executivo, tem como finalidade principal, possibilitar a universalização e a consolidação da nova metodologia de planejamento e gestão, implantada pelo Governo Federal e por todas as unidades estaduais da Federação, que se orienta para o resultado ou a efetividade, como compromisso fundamental de desempenho governamental.

Essa nova concepção de planejamento exige uma mudança cultural de grande envergadura em todas as pessoas que lidam com essa questão, uma vez que não é fácil transitar de um modelo de gestão orientado por processos, para um modelo de gestão baseado em resultados, além do inarredável compromisso com a avaliação e a transparência das ações públicas. Implicando reconhecer estarmos, não ao final de um processo de transição de modelos, mas no início da construção de uma nova proposta de relação entre Estado e Sociedade, construção esta que, por princípio, vai exigir constantes discussões, revisões e readequações como a que neste momento incorporamos ao Projeto de Lei Orçamentária.

Por sua vez, cumpre esclarecer que a readequação, até aqui efetuada, está focada no conteúdo e, principalmente, na forma dos programas finalísticos. Portanto, a substância programática, os princípios metodológicos, o cenário e os parâmetros macroeconômicos que nortearam a elaboração da Lei nº6.265, de 21 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2000-2003, permanecem válidos para o escopo do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2001.

Destaque-se ainda que a estrutura da readequação do Plano Plurianual obedece a organização do Poder Executivo em áreas programáticas, tal como definido pela Lei nº 6.212 de 28 de abril de 1999. Entretanto, como tais áreas conformam diferentes missões institucionais e diversas formas de atuação, fica patente que a readequação dos programas finalísticos não é homogênea, refletindo essa diversidade sumariada nos parágrafos seguintes, com vistas a facilitar o trabalho de análise e apreciação dessa casa.

Cabe ressaltar, porém, que o processo de readequação não se deu de forma aleatória ou dissociada da proposta de construção dos indicadores prevista na Lei que aprovou o PPA , pelo contrário, para dar maior segurança aos gerentes de programas e demais gestores públicos na definição de uma sistemática de acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual, se adotou uma metodologia de trabalho que permitiu a crítica à consistência e a coerência gerencial de cada programa, levando em consideração os seguintes aspectos:

a) clareza e precisão dos objetivos do programa;
b) adequada identificação do público alvo e dos beneficiários do programa;
c) existência de complementaridades a serem exploradas entre os diversos programas analisados;
d) pertinência para a construção de indicadores a partir dos objetivos formulados;
e) suficiência e pertinência da ação com os objetivos e metas estabelecidos para os programas;
f) adequada formulação das ações (projeto e atividades), de suas metas físicas, seus descritores, unidades de medida e produtos;
g) complementaridade entre ações inter e intra programas;
h) possibilidades de parceria.

A partir desses critérios se promoveu uma ampla readequação dos programas previstos no PPA, tendo como diretrizes: a necessidade de dar maior racionalidade gerencial aos programas e à estrutura programática de cada uma das áreas; a preocupação em garantir a transparência e a facilidade de compreensão das iniciativas governamentais consignadas no Plano Plurianual; a prioridade da crítica à forma, mantendo-se, na medida do possível, intactos os conteúdos programáticos; e o compromisso com uma gestão baseada em resultados objetivamente mensuráveis. Somando-se critérios, diretrizes e a experiência adquirida pelos gerentes de programa durante o exercício de 2000, foi possível propor um conjunto de rearranjos na organização do PPA que, não apenas viabilizaram a construção dos indicadores, mas também que prometem dar maior qualidade ao seu gerenciamento.

Iniciando a discussão dos programas da área de Infra-Estrutura observa-se que o processo implicou, em primeiro lugar, na reestruturação do programa DESENVOLVIMENTO URBANO que, por estar muito amplo, pediu desmembramento. Deste projeto surgiram, sem prejuízos para as intervenções propostas, os programas HABITAR-PARÁ e PARÁ-URBE, com objetivos e potenciais fontes de financiamento mais claramente definidos.

Por outro lado, do esforço de modernização do papel do Estado, na gestão das obras públicas, fez-se necessário reformular o programa VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, convertendo-o em um programa de QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM OBRAS PÚBLICAS, reforçando o papel da SEOP como garantidora da eficiência e da economicidade dos gastos estaduais com obras.

Os programas relativos aos SISTEMAS ENERGÉTICO E DE TRANSPORTES, por sua vez, mantiveram-se praticamente inalterados, com pequenos ajustes em suas ações, com a finalidade de melhor estruturar os programas para a metodologia de avaliação, com base nos indicadores que estão sendo desenvolvidos.

Na área da Promoção Social as discussões e reformulações concentraram-se, prioritariamente, na crítica às ações previstas em cada programa, na articulação dessas ações com os objetivos fixados para os seus respectivos programas. Como conseqüência, a estrutura dos programas que compõem a área foi mantida praticamente intacta, em que pesem as melhorias com a maior consistência interna das ações programáticas.

A mesma situação ocorreu na área de Defesa Social a estrutura dos programas estabelecidos no PPA foi pouco alterada, mas por razões diversas daquelas da Promoção Social. As especificidades da Defesa Social geraram algumas restrições à plena aplicação da metodologia proposta o que poderá vir a demandar ajustes adicionais e/ou rearranjos de cunho administrativo quando da implementação das ações previstas.

O grande desafio nas discussões relativas às áreas de Governo e Gestão foi, e continua sendo, a definição de indicadores para dimensionar os resultados das ações, pelo impacto intermediário que costumam produzir e que, em maior ou menor escala, influenciam em resultados finais fora da governabilidade dos gestores dos programas. No entanto, muito se consegulu avançar nas discussões relativas ao acompanhamento e avaliação de tal modalidade de intervenção pública, assim como nas propostas de revisão das estruturas dos programas visando uma maior racionalidade.

Nestas áreas, a estratégia preferida para o processo de reorganização do Plano Plurianual foi a de aglutinação de programas que apresentassem elevados graus de similaridade, interdependência e/ou de complementaridade.

A área de Produção talvez tenha sido aquela que mais necessitou de ajustamento para poder dar maior viabilidade ao compromisso de construção de indicadores assumido pelo Governo do Estado.

Como conseqüência do esforço de racionalizar a estrutura programática da área e de possibilitar a construção dos indicadores, os 38 (trinta e oito) programas existentes acabaram convertidos em 15 (quinze) que, sem desprezar as iniciativas e ações consignadas no Plano Plurianual, permitirão, aos gestores da área de Produção, melhores condições para o gerenciamento desses programas e das ações sob sua responsabilidade.

A área de Proteção Social também foi objeto de amplo processo de readequação, com significativos impactos na sua estrutura. Considerando as avaliações realizadas pelas equipes responsáveis pelo gerenciamento e pela execução dos programas da área, foi detectada uma série de inconsistências que demandaram ajustes, bem como, visualizou-se a necessidade de dar maior racionalidade à estrutura programática adotada.

O processo de análise demonstrou a conveniência pelo reagrupamento e fusão dos programas existentes de tal modo que os 32 programas originais, pela proposta de readequação foram aglutinados em apenas, 8 (oito) unidades. Mais uma vez, deve ser ressaltado que este processo de fusão não importou, necessariamente, no abandono ou exclusão das ações e projetos que estavam consignados na Lei aprovada em 1999. Na verdade a maior parte delas foi aproveitada e melhor organizada, pois a ênfase da iniciativa foi a de dar maior poder de gerenciamento aos gestores estaduais de programas e projetos.

Dos programas existentes, apenas o programa Vigilância e Qualidade em Saúde permaneceu individualizado na nova formação (Vigilância da Saúde), mesmo assim após total revisão de sua estrutura interna. Os demais programas foram fundidos de tal modo que:

- o programa Apoio à Gestão Municipal das Políticas na Área de Proteção Social é o resultado da agregação dos programas de Modernização Administrativa e Apoio à Gestão Municipal das Políticas Públicas.
- o programa Assistência Hemoterápica e Hematológica resulta da fusão dos programas de Assistência Hemoterápica e Hematológica e o de Expansão da Infra-estrutura da Hemorede;
- o programa Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco e Exclusão Social é fruto da fusão dos programas Atenção Especializada à Criança Desnutrida; Atenção ao Recém Nascido de Risco; Atenção à Criança e ao Adolescente em Regime e Proteção Especial e Atenção ao Adolescente Infrator;
- o programa Atenção à Mulher resulta da fusão dos programas, Atenção Hospitalar em Geral, e Atenção à Gestante e de parte dos programas de Atenção às Famílias Socialmente Excluídas e Atenção Básica à Saúde;
- o programa Atenção às Famílias parte da união de ações dos programas, Atenção às Famílias em Situação de Vulnerabilidade Temporária e Cidadania e Justiça Itinerante e de parte das ações dos programas Atenção às Famílias Socialmente Excluídas e Atenção Básica à Saúde.
- o programa Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde é fruto dos programas Melhoria da Qualidade dos Serviços Hospitalares, Atenção Especializada a Portadores de Cardiopatia, Atenção Especializada a Portadores de Neuropatias, Atenção Hospitalar Geral, Atenção Especializada a Paciente Suspeito ou Portador de Neoplasias; Atenção Especializada a Paciente Suspeito ou Portador de Outras Doenças Crônico-Degenerativas, Atenção ao Portador de Deformidades Lábio-palatais congênitas, Atenção Especializada ao Portador de Distúrbios Psiquiátricos, Assistência nas Clínicas Básicas e Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde.
- Por fim, o programa de Apoio à Geração de Trabalho e Renda decorre da fusão dos programas de Apoio à Geração de Trabalho e Renda, Pólo Joalheiro e Qualificação e Requalificação Profissional.

O resultado deste trabalho está expresso de forma sintética nos quadros em anexo que contêm a estrutura atual dos programas, com os seus respectivos indicadores, por áreas do Poder Executivo, inclusive a consolidação das modificações realizadas nos programas finalísticos.

As readequações efetivadas no âmbito do Plano Plurianual no referente ao exercício de 2001 estão consignadas na programação de trabalho constante do Projeto de Lei orçamentária submetido à apreciação de Vossas Excelências.

ÁREA: GESTÃO

PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DE PROGRAMAS PPA – AVANTE PARÁ

AREA: GESTAO	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS	PARA: OBJETIVO GERAL: Desenvolver Ações de Suporte Administrativo Necessários ao Funcionamento das Secretarias Especiais de Estado na Coordenação e Articulação das Políticas Públicas. PÚBLICO ALVO: Administração Pública e Sociedade

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	REGIÃO
Coordenação e Articulação das Políticas Públicas no Âmbito da Secretaria Especial de Gestão	M		A	SE GESTAO	RMB
Coordenação e Articulação das Políticas Públicas no Âmbito da Secretaria Especial de Produção	M		A	SE PRDUÇAO	RMB
Coordenação e Articulação das Políticas Públicas no Âmbito da Secretaria Especial de Defesa Social;	M		A	SE DEFESA SOCIAL	RMB
Coordenação e Articulação das Políticas Públicas no Âmbito da Secretaria Especial de Promoção Social,	M		A	SE PROMOÇÃO SOCIAL	RMB
Coordenação e Articulação das Políticas Públicas no Âmbito da Secretaria Especial de Proteção Social;	M		A	SE PROTEÇAO SOCIAL	RMB
Coordenação e Articulação das Políticas Públicas no Âmbito da Secretaria Especial de Governo.	M		A	SE GOVERNO	RMB
Coordenação e Articulação das Políticas Públicas no Âmbito da Secretaria Especial de Infra-Estrutura.	M		A	SE INFRA - ESTRUTURA	RMB

AREA: GESTAO	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: MODERNIZAÇAO DO SISTEMA FAZENDARIO	PARA: OBJETIVO GERAL: Fortalecer os Mecanismos de Arrecadação e Administração do Sistema Fazendário Estadual. INDICADOR: Participação da Receita Estadual no PIB PÚBLICOS ALVO: Secretaria Executiva da Fazenda, Contribuintes e a Sociedade

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSAVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Adequaçao e Disseminação da Legislação Tributária	M		A	SEFA	Legislação Adequada e Disseminada	PRC	RMB
Construção e Reforma das Unidades Fazendárias	M		P	SEFA/SEOP	Prédio Construído Prédio Reformado	M2 M2	Baixo Amazonas Nordeste Paraense Baixo Amazonas Nordeste Paraense
Implantação de Novo Modelo de Organização e Gestão Tributária	M		P	SEFA	Modelo de Gestão Implantada	PRC	RMB
Implementação do Processo do Contencioso Administrativo	M		A	SEFA	Sistema de Contencioso Informatizado	SIS	RMB

Modernização do Sistema Fazendário na Área de Tecnologia da Informação	M		A	SEFA	Nova plataforma de Hardware e Software Implantada	UN	RMB Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Modernização dos Processos de Controle Financeiro, Dívida Pública e o Sistema Integrado de Administração Financeira	M		A	SEFA	Sistema Implantado	UN	RMB
Operacionalização das Regionais Fazendárias	M		A	SEFA	Unidade Mantida	UN	RMB Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Atualização do Cadastro Tributário e de Informações	M		A	SEFA	Arrecadação Incrementada	ATV	RMB
Aperfeiçoamento do Sistema de Fiscalização	M		A	SEFA	Novo Modelo de Fiscalização Implantado	PRC	RMB

AREA: GESTÃO

PROGRAMA (S) ATUAL (IS) **	PROGRAMA NOVO
DE: GESTÃO DA REDE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO APRIMORAMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA A GESTÃO DO ESTADO TRATAMENTO DE DOCUMENTOS	PARA: GESTÃO DA REDE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OBJETIVO GERAL Produzir e Adequar Soluções Tecnológicas para o Governo do Estado, bem como, Efetuar a Normalização, o Controle e a Fiscalização das Ações Relativas a Tecnologia da Informação , de forma a Reduzir Custos e Integrar as Informações dos Diversos Órgãos Estaduais. INDICADOR. 1- Grau de Interiorização da Rede Estadual de Tecnologia da Informação 2- Taxa de Implantação de Sistemas Estaduais 3-Capacidade de Processamento Instalada 4-Velocidade do Tráfego de Comunicação de Dados PÚBLICO ALVO: Administração Pública Estadual

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (De)	SITUAÇÃO	AÇÃO (Para)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
	N	Implantação do Conselho Estadual de Tecnologia da Informação	AN	CASA CIVIL	Conselho Implantado	UN	RMB
	N	Elaboração do Plano Diretor de Informática	P	PRODEPA	Plano Elaborado	UN	RMB
	N	Padronização de Hardware e Software para o Governo do Estado	AN	PRODEPA	Publicação Disponibilizada na Internet	PUB	RMB
Ampliação e Manutenção do Parque Computacional	R	Fortalecimento do Parque Computacional	P	PRODEPA	Capacidade de Processamento Instalada	MIPS	RMB
Ampliação dos Serviços Internet e Intranet	M		P	PRODEPA	Ponto por Acesso Discado Atendido Acesso Discado Ponto por Acesso Permanente Atendido	UN PDIS UN	RMB RMB RMB
Interiorização da Rede de Teleprocessamento	R	Interiorização da Rede de Tecnologia da Informação	P	PRODEPA	Município Atendido	UN	RMB Baixo Amazonas Sudeste Paraense Nordeste Paraense Sudoeste Paraense
Implantação do Sistema de Gerenciamento de Redes	M		P	PRODEPA	Rede Gerenciada	UN	RMB Sudeste Paraense Nordeste Paraense Sudoeste Paraense
Modernização da Infra-Estrutura de Comunicação de Dados	M		P	PRODEPA	Tráfego de Comunicação de Dados	kBP	RMB

Microfilmagem de Documentos Digitalização de Documentos	G G	Tratamento de Documentos	A	PRODEPA	Documento Tratado	UN	RMB
Capacitação Institucional de Recursos Humanos (Transferido para a Valorização do servidor Público)	T						
Consultoria Tecnológica em Hardware, software e Redes	M		A	PRODEPA	Solução Especializada	ASS	RMB
Sistemas Globais Sistemas Específicos Sistemas Estratégicos	G G G	Implantação de Sistemas	P	PRODEPA	Solução Implantada	UN	RMB

AREA: GESTAO

PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: APOIO A GESTAO MUNICIPAL	PARA: APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
	OBJETIVO GERAL: Aumentar a Capacidade de Investimento dos Gestores Municipais contribuindo para o Desenvolvimento dos Municípios Paraenses. INDICADOR: Percentual de Municípios atendidos PÚBLICOS ALVO: Administração Pública e Iniciativa Privada

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇAO (DE)	SITUAÇAO	AÇAO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIAO
Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios Operacionalização dos Recursos do Fundo da Vale do Rio Doce	M G	Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios	A	SEPLAN	Atividade Acompanhada e Fiscalizada	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense
Apoio aos Municípios para a Capacitação nas Áreas de Administração e Planejamento	R	Apoio às Administrações Municipais para Capacitação nas Áreas de Administração e Planejamento	A	SEPLAN	Apoio Efetivado	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense

AREA: GESTAO

PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	PARA: PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
	OBJETIVO GERAL: Assegurar os Direitos Relativos a Previdência Social dos Servidores Públicos Estaduais. INDICADOR: 1 - Servidores Beneficiados pela Aposentadoria 2 - Tempo Médio Despendido para Concessão de Benefícios Previdenciários 3 - Evolução dos Gastos Previdenciários em Relação à Receita Corrente Líquida Estadual PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos Estaduais.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇAO (De)	SITUAÇAO	AÇAO (Para)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIAO
	N	Implantação do Modelo Organizacional Previdenciário	AN	IPASEP/SEAD	Modelo Organizacional Implantado	UN	RMB
	N	Levantamento dos Ativos Econômicos para Financiamento do Sistema Previdenciário	A	IPASEP/SEAD	Estudo Realizado	UN	RMB
	N	Estruturação do Cadastro Previdenciário	A	IPASEP/SEAD	Cadastro Estruturado	UN	RMB
	N	Processamento da Concessão dos Benefícios Previdenciários	A	IPASEP/SEAD	Benefício Concedido	UN	RMB

Encargos com a Seguridade Social	G	Encargos com a Previdência Social	A	IPASEP/SEAD	Pensionista Pago Inativo Pago Pecúlio Pago	PES PES PES	RMB RMB RMB
Encargos com a Seguridade Social na Área Educacional	G						
Manutenção da Perícia Médica (transferida para Valorização do Patrimônio Público)	T						
Manutenção da Auditoria Médica Implementação dos Serviços de Assistência Móvel (Transferida para Valorização do Servidor Público)	T						
Implementação do Atendimento de Urgência e Emergência (Transferida para Valorização do Servidor Público)	T						
Manutenção dos Serviços de Saúde na Capital e Interior (Transferida para Valorização do Servidor Público)	T						

Encargos com a Seguridade Social dos Servidores Públicos.	M		A	A L E	Inativo Pago	PES	RMB
Encargos com a Seguridade Social dos Servidores Públicos.	M		A	T C M	Inativo Pago	PES	RMB
Encargos com a Seguridade Social dos Servidores Públicos.	M		A	T C E	Inativo Pago	PES	RMB
Encargos com a Seguridade Social dos Servidores do TJE.	M		A	T J E	Inativo Pago	PES	RMB
Encargos com Seguridade Social dos Servidores da JME.	M		A	J M E	Inativo Pago Obrigação Patronal Paga	PES Mês	RMB
Encargos com a Seguridade dos Servidores do MP.	M		A	MP	Inativo Pago Benefício Concedido Obrigação Patronal	PES UN Mês	RMB RMB RMB
Encargos com a Seguridade Social dos Servidores Públicos.	M		A	MPJTCM	Inativo Pago Obrigação Patronal Paga	PES Mês	RMB RMB
Encargos com a Seguridade Social dos Servidores Públicos do MPJTCE.	M		A	MP/TCE	Inativo Pago	PES	RMB
Encargos com a Previdência Social.	M		A	ENCARGOS SEFA	Obrigação Patronal Paga	Mês	RMB
Encargos com a Seguridade Social da Área Educacional.	R	Encargos com a Previdência Social da Área Educacional	A	ENCARGOS SEFA	Inativo da Área Educação Pago Contribuição Paga	PES Mês	RMB RMB
	N	Encargos com a Previdência Social da Área de Saúde.	A	ENCARGOS SEFA	Obrigação Patronal Paga	Mês	RMB
Encargos com Previdência Social da Área de Saúde.	M						
Encargos com Seguridade Social	M	Encargos com a Previdência Social	A	ENCARGOS SEFA	Inativo Pago Obrigação Patronal Paga	PES Mês	RMB RMB

ÁREA: GESTAO	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: PRODUÇÃO GRÁFICA EDIÇÃO DE DIÁRIOS OFICIAIS	PARA: COMUNICAÇÃO OFICIAL E SERVIÇOS GRAFICOS-EDITORIAIS OBJETIVO GERAL: Garantir a Publicidade dos Atos Oficias, Buscando Atender com Excelência a Publicação e Publicidade dos Atos do Governo Através da Edição e Impressão dos Diários Oficiais e a Demanda de Produtos Gráficos Editoriais. INDICADOR: Taxa de Variação da Receita proveniente do Resgate dos Serviços Gráficos-Editoriais dos Órgãos Estaduais PÚBLICO ALVO:Administração Púbica e Sociedade.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO	SITUAÇÃO	AÇÃO	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Modernização do Parque Gráfico	G	Modernização do Parque Gráfico.	P	IOE	Parque Gráfico Modernizado	PRC	RMB

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Modernização Tecnológica de Impressão do Diário Oficial do Estado e da Justiça	G						
	N	Recolocação da IOE como Fornecedor de Produtos Gráficos de Qualidade	AN	IOE	Campanha Realizada	UN	RMB
	N	Racionalização dos Procedimentos na Cadeia Produtiva	A	IOE	Procedimento Racionalizado	UN	RMB
	N	Revogação das Leis que Isentam Alguns Órgãos do Pagamento das Publicações no DOE.	AN	IOE	Ato Governamental Revogado	UN	RMB
	N	Reestruturação do Setor de Atendimento	AN	IOE	Setor de Atendimento Reestruturado	UN	RMB
Distribuição e Venda dos Diários Oficiais	R	Edição, Distribuição e Venda dos Diários Oficiais	A	IOE	Exemplar Distribuído	UN	RMB
Manutenção do Parque Gráfico	M		A	IOE	Parque gráfico Mantido	UN	RMB

AREA: GESTAO

PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)

DE : VALORIZAÇAO DO SERVIDOR PUBLICO

PROGRAMA NOVO:

PARA:

OBJETIVO GERAL: Promover a Valorização do Servidor Através da Capacitação Profissional e do Estimulo ao Desempenho Individual e Coletivo, Fornecendo o Reconhecimento do Servidor Público como Agente Fundamental na Melhoria da Prestação dos Serviços Públicos.

INDICADOR : Percentual de Servidores Atendidos pelo Programa

PÚBLICO ALVO: Servidor Público Estadual

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇAO (De)	SITUAÇAO	AÇAO (Para)	TIPO	RESPONSAVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIAO
Capacitação do Servidor	M		A	SEAD	Servidor Capacitado	PES	RMB
	N	Capacitação do Servidor	A	SEPLAN	Servidor Capacitado	PES	RMB
					Evento Realizado	PES	RMB
					Seminário Realizado	PES	RMB
Boletim do Servidor (Transferida para Área de Governo)							
	N	Capacitação do Servidor	A	IOE	Servidor Capacitado	PES	RMB
	N	Capacitação do Servidor	A	PRODEPA	Servidor Capacitado	PES	RMB
	N	Capacitação do Servidor	A	JUCEPA	Servidor Capacitado	PES	RMB
Saúde Preventiva para o Servidor	R	Promoção de Atividades Preventivas de Saúde para o Servidor	A	IPASEP	Servidor Atendido	PES	RMB
	N	Promoção de Serviços de Assistência Médica ao Servidor	A	IPASEP	Consulta Médica Auditada	PES	RMB
					Servidor Periciado	UN	RMB
					Beneficiário Atendido	PES	RMB
					Atendimento Psicossocial Realizado	PES	RMB
					Procedimento de Saúde Realizado	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Educação Continuada para Servidor	M		A	SEAD	Servidor Atendido		RMB
Promoção de Atividades de Lazer para o Servidor	R	Promoção de Atividades Culturais, Artísticas e Esportivas	A	SEAD	Evento Realizado	UN	RMB
	N	Assistência Médica ao Servidor	A	UEPA	Servidor Atendido	PES	RMB
			A	PRODEPA	Servidor Atendido	PES	RMB
			A	CEASA	Servidor Atendido	PES	RMB
			A	PARAMINÉRIOS	Servidor Atendido	PES	RMB

			A	TJE	Serviço Implantado e Mantido	UN	RMB
			A		Unidade Aparelhada e Mantida	UN	RMB
				TCE	Servidor Atendido	PES	RMB
	N	Assistência Médica a Membros e Servidores	A	MINISTÉRIO PÚBLICO	Servidor Atendido	PES	RMB

AREA: GESTAO	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO:
DE: GESTAO DA POLITICA DE PESSOAL	PARA: OBJETIVO GERAL: Melhorar a Eficiência no Gerenciamento dos Recursos Humanos do Estado. INDICADOR: Tempo Médio de Tramitação dos Processos PÚBLICO ALVO: Servidor Público Estadual do Poder Executivo.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇAO (De)	SITUAÇAO	AÇAO (Para)	TIPO	RESPONSAVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIAO
	N	Implantação de um Sistema de Avaliação de Desempenho e de Resultados	AN	SEAD	Sistema Implantado	UN	RMB Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
	N	Normatização do Processo de Estágio Supervisionado de Estudantes	AN	SEAD	Estágio Supervisionado de Estudante Normatizado	UN	RMB Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Supervisão de Concurso Público (Transferido para o Programa Modernização da Gestão do Estado)	T		A	SEAD	Concurso Público Realizado	UN	RMB
Gestão da Folha de Pagamento de Pessoal	N	Implantação do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos no Estado	P A	SEAD SEAD	Sistema Implantado Folha Processada	UN UN	RMB RMB

AREA: GESTAO	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO: -
DE: - MODERNIZAÇAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	PARA: - MODERNIZAÇAO DA GESTAO DO ESTADO. OBJETIVO GERAL: Implementar Instrumentos e Ações que Promovam a Modernização da Gestão do Estado. INDICADOR: Nível de Satisfação do Usuário em Relação a Qualidade dos Serviços Prestados PÚBLICO ALVO: Usuários do Serviço Público.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇAO (De)	SITUAÇAO	AÇAO (Para)	TIPO	RESPONSAVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIAO
	N	Estabelecimento de Normas e Procedimentos de Organização Administrativa para o Poder Executivo	AN	SEAD	Norma e Procedimento Institucionalizado	UN	RMB
Revisão da Macro Estrutura Organizacional do Estado	G	Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Ações Organizacionais e de Recursos Humanos	A	SEAD	Macro Estrutura Organizacional do Estado Revisada	UN	RMB
Supervisão do Concurso Público	G				Sistema Aperfeiçoado	UN	RMB
Reestruturação e Manutenção dos Sistemas de Gerenciamento de Recursos Humanos e Materiais	G				Concurso Público Realizado	UN	RMB
Otimização da Utilização da Frota de Veículos Oficiais	G						
Qualidade Total no Serviço Público Estadual	G						

Descentralização e Normatização de Rotinas Administrativas	R	Reestruturação dos Processos Administrativos e Operacionais	AN	SEAD	Processo Reestruturado	UN	RMB
	N	Padronização dos Atos Administrativos	AN	SEAD	Ato Administrativo Padronizado	UN	RMB Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Sistema Organizacional (Transferido para Programa Gestão da Política de Pessoal)	T						

AREA GESTÃO

PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)**

- Gestão de Planejamento e Administração Orçamentária
- Sistema de Informações para o Planejamento Estratégico

PROGRAMA NOVO

PARA Gestão de Planejamento e Administração Orçamentária

OBJETIVO GERAL Manter a Coordenação do Processo de Planejamento

INDICADOR Taxa de Participação das Ações Finalísticas no Dispêndio do Estado

PÚBLICO ALVO Esferas Governamentais

Detalhamento das Ações

AÇÃO	SITUAÇÃO	AÇÃO	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Coordenação do Processo de Elaboração dos Instrumentos de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação da Execução Física e Financeira dos Instrumentos de Planejamento	G G	Implementação do Sistema de Planejamento por Programas	A	SEPLAN	Sistema Implementado	UN	RMB
Implantação de Bancos de Dados Estatísticos do Estado, Implantação de Pontos de Acesso do Banco de Dados Estatísticos ao Público	G G	PARA Implantação e Atualização do Banco de Dados Estatísticos	A	SEPLAN	Banco de Dados Implantado	UN	RMB
Captação de Recursos Alternativos para Financiamento de Projetos	R	Captação de Recursos Alternativos para a Implementação da Ação Governamental	A	SEPLAN	Projeto Aprovado	UN	RMB
Estruturação e Implantação do Sistema de Indicadores Macroeconômicos Sociais, Diagnóstico Sócio-econômico dos Municípios com Limites Alterados a partir de 1993, Estudos sobre o Gasto Público na Área Social, Elaboração e Divulgação de Dados Socio-econômicos	G G G G	Estruturação do Sistema de Indicadores Macroeconômicos Sociais	A	SEPLAN	Indicador Gerado	UN	RMB

AREA GESTÃO

PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)

DE Regulação das Atividades Lotéricas, Concurso de Prognósticos e Similares.

PROGRAMA NOVO

PARA: CIDADANIA PREMIADA

OBJETIVO GERAL: Regular as Atividades Lotéricas e Concursos de Prognósticos, tendo em vista o Financiamento de Ações Assistenciais do Estado.

INDICADOR: Número de Pessoas Beneficiadas pelos Projetos Financiados/ financiados

PÚBLICO ALVO: Usuários da Assistência Social e Entidades Assistênciais e Desportivas

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (De)	SITUAÇÃO	AÇÃO (Para)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID. MEDIDA	REGIÃO
	N	Reestruturação Organizacional da LOTERPA	AN	LOTERPA	Órgão Reestruturado	UN	RMB
	N	Controle de Concursos de Prognósticos e Atividades Lotéricas	A	LOTERPA	Atividade Lotérica Controlada	UN	RMB
	N	Licenciamento para a Realização de Concursos de Prognósticos e Atividades Lotéricas	AN	LOTERPA	Licenciamento Concedido	UN	RMB
Credenciamento de Entidades Esportivas	G	Regulação das Atividades Lotéricas e de Concursos de Prognósticos	AN	LOTERPA	Atividade Lotérica Regulamentada	UN	RMB
Capacitação de Fiscais	G						
Financiamento para Manutenção de Instituições Assistênciais e Esportivas	D	Financiamento para a Execução de Programas e Projetos na Área Social	A	LOTERPA	Financiamento Realizado	UN	RMB
		Financiamento para a Execução de Programas e Projetos na Área de Saúde	A	LOTERPA	Financiamento Realizado	UN	RMB

LEGENDA:

G - AGRUPADA	P – PROJETO
M - MANTIDA	A – ATIVIDADE
D - DESMEMBRADA	AN – AÇÃO NORMATIVA
R - REFORMULADA	
N - NOVA	
T - TRANSFERIDA	

ÁREA: GOVERNO

ÁREA: GOVERNO	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: CONTROLE INTERNO DA GESTÃO DO GOVERNO	PARA:
	OBJETIVO GERAL: Acompanhar o bom uso dos recursos da Administração Pública INDICADOR: Grau de Execução da Auditoria Operacional PÚBLICO ALVO: Órgãos da Administração direta e indireta

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (De)	SITUAÇÃO	AÇÃO (Para)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Operacionalização, Acompanhamento, Avaliação e Controle Interno do Uso de Recursos Públicos	M		A	AGE	Órgão Atendido	UN	RMB
Implantação de Sistema de Informatica.	M		P	AGE	Sistema de Informática Implantado	UN	RMB

AREA: GOVERNO	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: MONITORAMENTO DOS MECANISMOS DE ATUAÇÃO DAS MATÉRIAS JURÍDICAS E INSTITUCIONAIS PERTINENTES AO ESTADO	PARA: ATUALIZAÇÃO DAS MATÉRIAS JURÍDICAS E INSTITUCIONAIS PERTINENTES AO ESTADO
	OBJETIVO GERAL: Dar Suporte a Legalidade dos Atos Praticados pelo Chefe do Poder Executivo INDICADOR: Relação entre o total de matérias juridicas pertinentes ao Estado e as demandas por atualização PÚBLICO ALVO: Chefe do Poder Executivo

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (De)	SITUAÇÃO	AÇÃO (Para)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Orientação e Consultoria Jurídica à Governadoria.	R	Orientação e Consultoria Jurídica ao Chefe do Poder Executivo.	A	CGE	Estudo e Proposição de Medida Juridica Expedido	UN	RMB
	N	Informatização do Acervo de Atos Jurídicos de Interesse do Estado	A	CGE	Informatização Jurídica Realizada	UN	RMB

AREA: GOVERNO	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: ATENÇÃO ESPECIAL AOS GRUPOS VULNERÁVEIS	PARA: PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO AO MOVIMENTO SOCIAL
	OBJETIVO GERAL: Promover Assessoramento Técnico-Político ao Movimento Social INDICADOR: - Taxa de Assessoramento ao Movimento Social PÚBLICO ALVO: Sociedade Civil Organizada e as em Vias de Organização, Especificamente as Organizações Comunitárias, Organizações Não Governamentais e Movimento Estudantil

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (De)	SITUAÇÃO	AÇÃO (Para)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Assessoramento ao Governo na Concessão de Benefícios para a Comunidade e Pessoas em Situação Difícil.	R	Assessoramento Político ao Governo do Estado	A	ASIPAG	Assessoramento Realizado	UN	RMB
Atendimento das Demandas Sociais e Comunitárias (Transferidos p/ Programa Gestão Governamental)	T						
Atendimento Comunitário ao Gabinete do Vice-Governador (Transferidos p/ Programa Gestão Governamental)	T						
	N	Articulação entre Sociedade Civil Organizadas em Via de Organização e o Governo do Estado	A	ASIPAG	Orientação Técnica Prestada	PRJ	RMB

AREA: GOVERNO

PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)

DE: - DEFESA DO ESTADO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS
- INTERESSE DO ESTADO SOBRE O PATRIMÔNIO

PROGRAMA NOVO

PARA: DEFESA DO ESTADO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

OBJETIVO GERAL: Defender Juridicamente o Estado
INDICADOR: Índice de Sucesso nos Processos
PÚBLICO ALVO: Governo do Estado

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (De)	SITUAÇÃO	AÇÃO (Para)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Representação nos Interesses Judiciais do Estado	G	Representação nos Interesses Judiciais do Estado	A	PGE	Interesse Judicial Tutelado	UN	RMB
Desapropriação de Imóveis	M		P	PGE	Desapropriação Executada	UN	RMB
Recuperação do Crédito Tributário	M		A	PGE	Execução Fiscal Acompanhada	UN	RMB
Monitoramento das Ações da Administração Indireta	G	Monitoramento das Ações da Administração Indireta	A	PGE	Interesse Extra Judicial Tutelado	UN	RMB
Representação nos Interesses Extra-Judiciais do Estado	G						

AREA: GOVERNO

PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)

DE: - COMUNICAÇÃO POLÍTICO INSTITUCIONAL
- INFRA-ESTRUTURA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA NOVO

PARA: GESTÃO GOVERNAMENTAL

OBJETIVO GERAL: Proporcionar Qualidade e Eficácia nos Serviços de Apoio Governamental
INDICADOR: Demanda pela Prestação de Serviços em relação ao Total de Pleitos Atendidos.
PÚBLICO ALVO: Chefe do Poder Executivo Estadual, os Órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, Autoridades Públicas e Privadas, Entidades Religiosas e Sociedade Civil Organizada em Geral

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (De)	SITUAÇÃO	AÇÃO (Para)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Relação entre Governo e a Sociedade	M		A	CASA CIVIL	Negociação Efetivada	UN	RMB
Atendimento das Demandas Sociais e Comunitárias	G	Atendimento das Demandas Sociais e Comunitárias	A	CASA CIVIL VICE GOV	Atendimento Efetivado	UN	RMB
Atendimento Comunitário do Gabinete do Vice-Governador	G						
Gerenciamento de Pleitos	G						
Participação Governamental em Eventos	M		A	CASA CIVIL	Evento Garantido	UN	RMB

Articulação e Coordenação da Segurança e Apoio Logístico à Governadoria	R	Gerência de Segurança Institucional	A	CASA MILITAR	Participação Oficial Efetivada	UN	RMB
Articulação e Coordenação da Segurança e Apoio Logístico a Governadoria.	G	Apoio Logístico para Aluação Governamental	A	CASA MILITAR e VICE GOVERNADORIA	Chefe do Poder Executivo Atendido	PES	RMB
Conservação e Fretamento de Aeronaves (Veio do Programa Sistema de Transportes – Área Infra-Estrutura)	G						
Apoio e Aluação do Vice-Governador.	G						

AREA: GOVERNO

PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: - DIVULGAÇÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	PARA:
	OBJETIVO GERAL: Informar à População sobre os Objetivos, Prioridades e Procedimentos da Ação Governamental em busca do Desenvolvimento do Estado. INDICADOR: Índice de Atendimento às Demandas de Publicação. PÚBLICO ALVO: Sociedade

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (De)	SITUAÇÃO	AÇÃO (Para)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Edição de Publicações e Impressões	M		A	ENCARGOS SEFA	Publicação e Impresso Editado	UN	RMB
Encargos com Publicidade da Aluação da Administração Pública	M		A	ENCARGOS SEFA	Publicidade Efetivada	UN	RMB
	N	Encargos com Publicidade da Aluação da Administração Pública.	A	FCG	Publicidade Efetivada	UN	RMB
	N	Encargos com Publicidade da Aluação da Administração Pública.	A	LOTERPA	Publicidade Efetivada	UN	RMB
	N	Encargos com Publicidade da Aluação da Administração Pública.	A	I O E	Publicidade Efetivada	UN	RMB
	N	Encargos com Publicidade da Aluação da Administração Pública.	A	JUCEPA	Publicidade Efetivada	UN	RMB
	N	Encargos com Publicidade da Aluação da Administração Pública.	A	ARCON	Publicidade Efetivada	UN	RMB
	N	Encargos com Publicidade da Aluação da Administração Pública.	A	IPASEP	Publicidade Efetivada	UN	RMB
	N	Encargos com Publicidade da Aluação da Administração Pública.	A	PRODEPA	Publicidade Efetivada	UN	RMB
	N	Encargos com Publicidade da Aluação da Administração Pública.	A	ITERPA	Publicidade Efetivada	UN	RMB
	N	Encargos com Publicidade da Aluação da Administração Pública.	A	DETRAN	Publicidade Efetivada	UN	RMB
	N	Encargos com Publicidade da Aluação da Administração Pública.	A	FUNTELPA	Publicidade Efetivada	UN	RMB

LEGENDA:

G – AGRUPADA	P – PROJETO
M – MANTIDA	A – ATIVIDADE
D - DESMEMBRADA	AN – AÇÃO NORMATIVA
R - REFORMULADA	
T - TRANSFERIDA	
N - NOVA	

ÁREA: PROMOÇÃO SOCIAL

AREA: PROMOÇAO SOCIAL	
PROGRAMA (S) ATUAL (AIS)	PROGRAMAS NOVOS
DE: PESQUISA, APERFEIÇOAMENTO, EXPERIMENTAÇAO CIENTÍFICA E ARTÍSTICA	PARA: APERFEIÇOAMENTO, EXPERIMENTAÇAO E PESQUISA NA CRIAÇAO ARTÍSTICA
	OBJETIVO GERAL: Aperfeiçoar, Resgatar, Estudar, Através da Teoria e da Prática as Atividades e Manifestações Artísticas do Estado INDICADOR: Taxa de Premiação de Artistas PÚBLICO ALVO: Classe Artística

Detalhamento das Ações

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID	REGIÃO
Identificação e Releitura dos Símbolos da Visualidade Paraense e Amazônica	G	Processo Aberto e Continuado de Aperfeiçoamento Artístico	P	IAP	Curso Realizado	UN	Sudoeste Paraense Baixo Amazonas Nordeste Paraense Sudeste Paraense RMB Marajó
Intercâmbio no Âmbito do Aperfeiçoamento	G						
Aperfeiçoamento Teórico e Prático da Categoria Artística Paraense	G						
Especialização de Técnicos em Atividades Artísticas	G						
Viabilização e Realização de Pesquisas Artísticas	R	Experimentação e Pesquisa Artística	P	IAP	Pesquisa realizada	UN	RMB
Criação de Novos Repertórios Coreográficos e Cênicos	G						
Realização de Produtos Definidos pelas Pesquisas e Experiências	G						
Identificação e Reelaboração das Expressões Sonoras Paraenses e Amazônicas	R	Restauração Artística da Cultura Viva	P	IAP	Projeto Executado	UN	Baixo Amazonas Nordeste Paraense RMB
Desenvolvimento de Novos Modos de Expressões Artísticas	R	Valorização da Dimensão Estética do Atual e do Cotidiano	P	IAP	Projeto Implantado	UN	RMB Baixo Amazonas
Realização de Pesquisas Voltadas a Arte e ao Ofício	M		P	FCV	Núcleo Implantado	UN	RMB Sudeste Paraense
Manutenção do Planetário (Transferido para o Programa Desenvolvimento do Ensino Superior)	T		P	IAP	Prédio Implantado	UN	RMB
Adaptação e Ampliação da Base Física do Instituto	M						
Implementação de Banco de Dados da Arte na Economia Paraense (Gestão do Planejamento e Administração Orçamentária)	T		P	IAP	Instituto Atendido	UN	RMB
Aparelhamento dos Espaços Destinados a Produção e Experimentação Artística	M						

AREA: PROMOÇAO SOCIAL	
PROGRAMAS ATUAIS	PROGRAMAS NOVOS
DE: EDUCAÇAO MUSICAL	PARA: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO MUSICAL
	OBJETIVO GERAL: Proporcionar Educação Musical em Níveis de Bacharelado, Técnico, Preparatório e Musicalização à População Interessada no Aprendizado de Música, Seja com Aspiração à Carreira de Músico ou não. INDICADOR : 1- Número Índice das Matrículas Iniciais em Educação Musical, 2- Taxa de Concluintes do Preparatório 3- Taxa de Concluintes do Técnico PÚBLICO ALVO: População em Geral da Região Metropolitana de Belém Interessada no Aprendizado de Música

Detalhamento das Ações

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Formar Profissionais na Área em Nível Técnico e Superior	R	Manutenção do Ensino Musical	A	FCG	Vaga Ofertada	UN	RMB
Cursos de Aperfeiçoamento e Pós-Graduação	R	Manutenção das Alividades de Extensão da FCG	A	FCG	Vaga Ofertada Evento Musical Realizado	UN	RMB
Ampliar, Restaurar e Equipar o Prédio Sede(Transferido para o Programa de Apoio Administrativo)	T					UN	RMB
Aumentar e Repor o Acervo Instrumental	M		P	FCG	Sala Equipada	UN	RMB

AREA: PROMOÇAO SOCIAL

PROGRAMAS ATUAIS	PROGRAMAS NOVOS
DE: DEGRAU EMPREGO E BEIJA-FLOR – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	PARA: DEGRAU EMPREGO

OBJETIVO GERAL: Implantar o Sistema Estadual de Educação das Escolas de Trabalho e Produção que Deve Garantir ao Cidadão a Sua Permanente Qualificação, Reprofissionalização e Atualização, Visando a Sua Inserção e Melhor Desempenho no Mundo do Trabalho.

INDICADOR: 1 - Taxa de Empregabilidade dos Egressos
2 – Taxa de Capacitação de Docentes nas Escolas de Trabalho e Produção

PÚBLICO ALVO: Trabalhadores Independentes de Escolaridade Prévia e Alunos Matriculados ou Egressos do Ensino Médio.

Detalhamento das Ações

AÇÃO (De)	SITUAÇÃO	AÇÃO (De)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Construção e Ampliação de Escolas de Educação Profissional	R	Construção e Ampliação de Escolas de Trabalho e Produção	P	SEDUC	Escola Construída e Ampliada	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
	N	Concepção e Implantação de Projetos Curriculares	P	SEDUC	Curso Implantado	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
	N	Capacitação de Professores das Escolas de Trabalho e Produção	A	SEDUC	Professor Capacitado	PES	Baixo Amazonas Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Equipamentos para Educação Profissional	R	Equipamentos para as Escolas de Trabalho e Produção	P	SEDUC	Equipamento Adquirido	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Manutenção das Escolas da Educação Profissional	G	Funcionamento das Escolas de Trabalho e Produção	A	SEDUC	Escola Mantida	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Manutenção de Novas Escolas de Educação Profissional	G						

: PROMOÇAO SOCIAL GRAMAS ATUAIS	PROGRAMAS NOVOS
DE: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESCENTRALIZAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	PARA: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBJETIVO GERAL: Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental da Rede, com Boa Qualidade no Ambito dos Municipios não Municipalizados, Garantindo aos Estudantes a Permanência na Escola com Melhor Aprendizagem e Redução dos Índices de Reprovação e Evasão, Tendo em Vista, a Universalização desse Nivel de Atendimento. INDICADOR: 1- Taxa de Atendimento Escolar da População de 07 a 14 Anos (Bruta) 2- Taxa de Atendimento Escolar da População de 07 a 14 Anos (Líquida) 3- Taxa de Repetência no Ensino Fundamental 4- Taxa de Evasão no Ensino Fundamental PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes de 7 a 14 Anos

Detalhamento das Ações

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Equipamentos para o Ensino Fundamental	M		P	SEDUC	Equipamento Adquirido	UN	Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Extinção do Programa de Aquisição de Vagas na Rede Particular de Ensino	R	Aquisição de Vagas Existentes na Rede Particular de Ensino	A	SEDUC	Vaga Ofertada Turma Reduzida	UN UN	Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense
Recuperação de Escolas do Ensino Fundamental Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	R G	Funcionamento do Ensino Fundamental	A	SEDUC	Aluno Beneficiado	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste paraense
Manutenção do Fundescola	M		A	SEDUC	Escola Atendida	UN	RMB Sudeste Paraense
	N	Manutenção da Merenda Escolar	A	SEDUC	Escola Beneficiada	UN	RMB
	N	Construção e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	P	SEDUC	Escola Construída e Ampliada	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense
Descentralização Técnico-Administrativa (Para Eficiência e Qualidade na Educação)	T						
Municipalização da Educação Infantil e Ensino Fundamental	M		P	SEDUC	Aluno Matriculado	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste paraense
Repasse Financeiro aos Municípios SE-QE	M		A	SEDUC	Município Atendido	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
	N	Recuperação de Escolas do Ensino Fundamental	P	SEDUC	Prédio Escolar Reformado e Adequado	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense
Manutenção de Novas Escolas do Ensino Fundamental	R	Assessoramento do Plano de Desenvolvimento da Escola	A	SEDUC	Escola Mantida	UN	RMB

..... CONTINUA NO ESPECIAL 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0778

Ano CIX da IOE
110º da República
Nº 29.365

DIÁRIO OFICIAL

SUPLEMENTO ESPECIAL 2

Belém, sexta-feira,
29 de dezembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO PARÁ

ÁREA: PROMOÇAO SOCIAL PROGRAMAS ATUAIS	PROGRAMAS NOVOS
DE: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	PARA:
	OBJETIVO GERAL: Reorganizar e Ampliar a Oferta do Ensino Médio, de Tal Forma que o Mesmo Venha Proporcionar ao Egresso do Ensino Fundamental uma Educação Geral de Melhor Qualidade, Preparando-o para uma Integração mais Produtiva na Vida Social e no Mundo do Trabalho. INDICADOR: Taxa de Atendimento Escolar da População de 15 a 17 Anos (Bruta) Participação da Rede Estadual na Oferta de Vagas no Ensino Médio Taxa de Repetência no Ensino Médio PÚBLICO ALVO: Alunos Egressos do Ensino Fundamental

Detalhamento das Ações

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Construção e Ampliação de Escolas de Ensino Médio	M		P	SEDUC	Escola Construída e Ampliada	UN	Baixo Amazonas RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
	N	Capacitação de Professores do Ensino Médio	A	SEDUC	Professor Capacitado	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Recuperação de Escolas de Ensino Médio	M		P	SEDUC	Escola Recuperada	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Equipamentos para o Ensino Médio	M		P	SEDUC	Equipamento Adquirido	UN	Baixo Amazonas RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Manutenção de Novas Escolas do Ensino Médio Manutenção de Escolas do Ensino Médio	G G	Funcionamento do Ensino Médio	A	SEDUC	Escola Mantida	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
	N	Assessoramento Técnico Administrativo e Pedagógico nas Escolas de Ensino Médio, Regular e Modular do Estado	A	SEDUC	Assessoramento Realizado	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense
Manutenção do Sistema Modular de Ensino	M		A	SEDUC	SOME Mantido	UN	Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense

AREA: PROMOÇAO SOCIAL	
PROGRAMAS ATUAIS	PROGRAMAS NOVOS
DE: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO SUPERIOR DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE PÓS- GRADUAÇÃO	PARA: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO SUPERIOR
	OBJETIVO GERAL: Consolidar a Capacitação dos Recursos Humanos Demandantes , Manter e Desenvolver seus Programas de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação na Capital e Interior, Ofertando um Maior Volume de Vagas a Ocasião dos Processos Seletivos. INDICADOR : 1- Relação de Demanda de Alunos do Ensino Médio com a Oferta de Vagas na Universidade de Estado 2- Concorrência por Vaga 3- Taxa de Conclusão nos Cursos de Graduação PÚBLICO ALVO: Concluintes do Ensino Médio, População Habilitada a Ingressar no Ensino Superior, Alunos e Professores Participantes das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão

Detalhamento das Ações

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Expansão da Interiorização do Ensino Manutenção da Interiorização do Ensino	G G	Fortalecimento da Interiorização do Ensino	A	UEPA	Aluno Matriculado	PES	Sudoeste Paraense Nordeste Paraense Sudeste Paraense Baixo Amazonas RMB
Capacitação de Recursos Humanos	M		A	UEPA	Servidor Capacitado	PES	RMB
Manutenção de Projeto de Extensão	R	Desenvolvimento das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão	A	UEPA	Projeto Executado	UN	RMB
Manutenção do Centro de Saúde-Escola	M		A	UEPA	Centro Mantido	UN	RMB
Manutenção do Planetário	M		A	UEPA	Público Atendido	PES	RMB
Avaliação e Implementação de Projetos Pedagógicos	M		A	UEPA	Projeto Pedagógico Implementado e Avaliado	Curso	RMB
Manutenção de Cursos de Pós-Graduação Manutenção de Cursos De Graduação	G G	Manutenção de Cursos de Graduação	A	UEPA	Curso Mantido	UN	RMB
	N	Implementação de Recursos Tecnológicos	P	UEPA	Campus Atendido	UN	Sudeste Baixo Amazonas RMB
Manutenção de Projeto de Pesquisa	R	Reestruturação e Modernização das Bibliotecas	P	UEPA	Acervo Adquirido	UN	Sudoeste Paraense Sudeste Paraense Nordeste Paraense RMB Baixo Amazonas
Eventos Científicos e Culturais (para Produção e Difusão Cultural)	T						
Construção, Ampliação, Conclusãoa Aparelhamento de Campus Universitário	D	Ampliação de Campus Universitário Modernização e Aparelhamento de Campus Universitário	P A	UEPA UEPA	Campus Ampliado Campus Modernizado	M2 UN	RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense Nordeste Paraense Baixo Amazonas
Acordo De Cooperação UFPA / Governo do Estado (Transferido para Programa Apoio Administrativo)	T						

AREA: PROMOÇAO SOCIAL	
PROGRAMAS ATUAIS	PROGRAMAS NOVOS
DE: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS	PARA: OBJETIVO GERAL: Assegurar Estudos em Nível de Ensino Fundamental e Médio aos Jovens e Adultos que não Tiveram Acesso na Idade Própria, Oferecendo Oportunidade Educacional Adequada, Mediante Cursos e Exames Supletivos INDICADOR: 1- Taxa de Analfabetismo na População de 15 A 24 Anos 2- Taxa de Aprovação nos Cursos de Educação de Jovens e Adultos PÚBLICO ALVO: Jovens e Adultos sem Escolaridade e os que não Concluíram Estudos na Idade Própria.

Detalhamento das Ações

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Erradicação do Analfabetismo	D	Capacitação de Professores Alfabetizadores	P	SEDUC	Professor Capacitado	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
		Alfabetização com Base Linguistica	P	SEDUC	Pessoa Alfabetizada	PES	Marajó Sudoeste Paraense
Manutenção de Exames Supletivos	M		A	SEDUC	Município Atendido	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
	N	Curso de Conclusão do Ensino Fundamental (Agenda Social)	P	SEDUC	Aluno Qualificado	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Manutenção de Curso Supletivo	M		A	SEDUC	Escola Atendida	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense
Atualização de Conteúdos Socio-Educativos	M		A	FCV	Adolescente e Adulto Atendido	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense

AREA: PROMOÇAO SOCIAL	
PROGRAMAS ATUAIS	PROGRAMAS NOVOS
DE: EDUCAÇAO PELA ARTE E OFICIO	PARA: OBJETIVO GERAL: Garantir o Acesso a Técnicas de Arte Oficio, Específicas e/ou Integradas, Capazes de Ampliar o Processo de Expressão e Representação de Crianças, Adolescentes e Adultos com Baixa Escolaridade INDICADOR : Taxa da Demanda não Absorvida nos Cursos de Técnicas em Arte e Oficios PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes do Ensino Público e 30% da Comunidade

Detalhamento das Ações

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Realização de Oficinas nas Linguagens Plástica, Verbal, Cênica e Audiovisual.	R	Realização de Cursos e Oficinas de Arte Ofício	A	FCV	Aluno Matriculado	PES	RMB
Oferta de Estágio para Aprofundamento de Técnicas e Prática Semi-Profissionalizante.	M		A	FCV	Aluno Aprendiz Beneficiado	PES	RMB
	N	Manutenção de Acervo, Múltiplo de Produção Artístico-Cultural	A	FCV	Usuário Atendido	PES	RMB
Equipamentos para Oficinas	M		A	FCV	Equipamento Adquirido	UN	RMB
	N	Credenciamento de Agentes Multiplicadores de Ações de Arte e Ofício	A	FCV	Oficineiro Credenciado	UN	RMB
Reforma de Unidade de Atendimento em Oficinas de Arte Ofício (Transferida para o Programa de Apoio Administrativo - Manutenção de Bens Imóveis)	T						

AREA: PROMOÇAO SOCIAL

PROGRAMAS ATUAIS	PROGRAMAS NOVOS
DE: EFICIENCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇAO	PARA:
	OBJETIVO GERAL: Assegurar ao Sistema Educacional Padrões Básicos de Previsão de Ambiente Físico, de Recursos e Tecnologias Institucionais, de Competências Pedagógicas e de Gestão, para o Desenvolvimento de Processo de Ensino de Boa Qualidade, que Garantam Oportunidades a Todos de Aquisição de Conhecimentos e Competências Básicas. INDICADOR:1- Taxa de Qualificação de Professores Leigos 2- Taxa de Qualificação de Profissionais de Magistério PÚBLICO ALVO: Professores, Diretores, Técnicos e Alunos

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Manutenção das Escolas e Centros de Educação Especial	M		A	SEDUC	Aluno Beneficiado	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Capacitação de Professores Leigos	M		A	SEDUC	Professor Capacitado	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Capacitação Institucional de Recursos Humanos	M		A	SEDUC	Servidor Capacitado	PES	RMB
Construção e Ampliação de Unidades Administrativas	M		P	SEDUC	Unidade Construída/ Ampliada	UN	RMB Sudoeste Paraense
Recuperação de Unidades Administrativas	M		P	SEDUC	Prédio Reformado	UN	RMB

Manutenção do Conselho Estadual de Educação	M		A	SEDUC	Cónselho Mantido	UN	RMB
Manutenção do Censo Educacional	R	Censo Educacional	A	SEDUC	Censo Educacional Realizado	MUNIC	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Manutenção das Escolas da Educação Infantil	M		A	SEDUC	Escola Mantida	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Regularização de Cursos	M		A	SEDUC	Curso Regularizado	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Manutenção da Merenda Escolar (para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental)	T						
Manutenção de Videos Locadoras	G	Implantação de novos Projetos Educacionais	P	SEDUC	Projeto Implantado	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Manutenção do Projeto de Aceleração da Aprendizagem Manutenção do Projeto Integração Escola Comunidade Manutenção do Projeto Reeducação Psicomotora Manutenção do Projeto Ronda Escolar	G						

AREA: PROMOÇAO SOCIAL	
PROGRAMAS ATUAIS	PROGRAMAS NOVOS
DE: EXPANSAO E QUALIFICAÇAO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO GOVERNO-SOCIEDADE.	PARA: OBJETIVO GERAL: Ampliar a Capacidade de Informação a Sociedade sobre Politicas ,Planos e Ações Governamentais, assim como, Propiciar Recursos Técnicos para a Produção Local de Rádio e Televisão de Programas Educacionais, Culturais, Jornalisticos e de Entretenimento, Valorizando Prioritariamente, a Cultura Paraense. INDICADOR : 1- Índice de Cobertura dos Serviços de Radiodifusão (Rádio) 2- Índice de Cobertura dos Serviços de Radiodifusão (televisão) PÚBLICO ALVO: Ouvintes e Telespectadores

Detalhamento das Ações

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Controle de Nível de Audiência por Programa (Rádio e Televisão)	M		A	FUNTELPA	Pesquisa Realizada	UN	RMB
Capacitação e Treinamento em Radiodifusão (Tv e Rádio)	M		A	FUNTELPA	Pessoa Treinada	PES	RMB
Criação de Serviço Via Telefone de Informações ao Cidadão	M		A	FUNTELPA	Pessoa Atendida	PES	RMB

Transmissão Via Satélite (Embratel)	R	Transmissão de Programação Via Satélite (Libsat)	A	FUNTELPA	Pessoa Atendida	PES	RMB
Equipamentos para o Programa de Educação a Distância	R	Novas Tecnologias					
	N	Aquisição de Novo Sistema de Transmissão	P	FUNTELPA	Sistema Implantado	UN	RMB
Atualização Tecnológica de Equipamentos para Rádio e Televisão Manutenção Corretiva e Preventiva das Retransmissoras e Repetidoras de Televisão no Interior Ampliação da Rede de Retransmissoras em Áreas Estratégicas de Desenvolvimento	G G G	Manutenção e Recuperação de Repetidora de Tv	A	FUNTELPA	Serviço Realizado	UN	RMB Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense

AREA: PROMOÇAO SOCIAL

PROGRAMAS ATUAIS	PROGRAMAS NOVOS
DE: INTERIORIZAÇAO DE ATIVIDADES DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO DAS ARTES	PARA: INTERIORIZAÇAO DA MUSICA, ARTE E OFICIO.
	OBJETIVO GERAL: Interiorizar Atividades Musicais, de Arte-Ofício a População Infanto-Juvenil e Adulta dos Municípios Paraenses INDICADOR: 1-Taxa de Municípios Atendidos 2- Índice de Distribuição das Vagas Preenchidas no Estado. PÚBLICO ALVO: Crianças, Jovens e Adultos do Interior do Estado.

DETALHAMENTO DAS AÇOES

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Expandir o Projeto de Interriorizaçao a Novos Municípios Especialização de Técnicos em Artes segundo as Necessidades dos Municípios	G G	Expansão do Projeto de Interiorização da Educação Musical	A	FCG	Vaga Ofertada	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense
Itinerância de Oficinas e Eventos Complementares de Arte e Ofício	R	Oficinas Itinerantes de Arte e Ofício	A	FCV	Oficina Realizada	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Credenciamento de Agentes Multiplicadores de Ações de Arte e Ofício	M		A	FCV	Oficineiro Credenciado	PES	Baixo Amazonas RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Assessoramento a Projetos e Atividades nas Áreas de Arte e Ofício	M		A	FCV	Instituição Atendida	UN	RMB
Aperfeiçoamento de Atividades Integradas a Cultura do Município	M		P	IAP	Curso Realizado	UN	Baixo Amazonas Sudeste Paraense Nordeste Paraense

AREA: PROMOÇAO SOCIAL

PROGRAMAS ATUAIS	PROGRAMAS NOVOS
DE: PAPO CABEÇA – Juventude do 3º Milênio FABRICAÇÃO DE ÍDOLOS ESPORTÍSTAS E CULTURAIS	PARA: PAPO CABEÇA
	OBJETIVO GERAL: Reduzir a Incidência de Menores na Rua à Situação de Risco a que Estão Expostos, Utilizando o Esporte , o Lazer e Eventos de Identidade Cultural como Instrumento de Construção da Cidadania. INDICADOR: Composição Relativa do Atendimento. PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes, na Faixa Etária de 7 a 17 Anos, Atletas Federados com Destaque na sua Área de Atuação; Portadores de Necessidades Especiais e 3ª Idade

Detalhamento das Ações

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Descoberta de Idolos Esportistas pelo Rendimento	R	Fabricação de Idolos	A	SEEL	Atleta Beneficiado	PES	RMB
	N	Implantação do Projeto Navegar	P	SEEL	Criança e Adolescente Atendido	PES	RMB Nordeste Paraense
	N	Implantação do Projeto Esporte Solidário	P	SEEL	Criança e Adolescente Atendido	PES	RMB Nordeste Paraense
	N	Implantação de Projetos Esportivos Com a 3ª Idade	P	SEEL	Idoso Atendido	PES	RMB
Atendimento pelo Esporte e Lazer de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social	R	Implantação de Projetos Esportivos Com os Portadores de Necessidades Especiais e em Situação de Risco Social	P	SEEL	Criança e Adolescente Atendido	PES	RMB
Ampliação e Construção no Espaço Olimpico.- Mangueirão	D	Construção de Espaço Esportivo	P	SEEL	Espaço Olimpico Ampliado e Construido	UN	RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Baixo Amazonas Marajó
		Realização de Eventos e Projetos Esportivos e de Lazer	P	SEEL	Evento Realizado	UN	RMB
Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Espaços Esportivos e de Lazer no Estado	D	Ampliação de Espaços Esportivos	A	SEEL	Unidade Ampliada	UN	RMB
		Reforma e Melhoria de Espaços Esportivos	P	SEEL	Unidade Reformada	UN	RMB
Aulas em Praças Pública	M		A	FCV	Criança e Adolescente Atendido	PES	Nordeste Paraense Sudeste Paraense Baixo Amazonas Marajó
Manutenção do Espaço Esportivo e de Lazer	R	Manutenção de Projetos de Esporte e Lazer	A	SEEL	Criança e Adolescente Atendida	PES	RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Baixo Amazonas Marajó
					Idoso Atendido	PES	
					Material Desportivo Fabricado	UN	

AREA: PROMOÇAO SOCIAL

PROGRAMAS ATUAIS

DE: PRODUÇAO E DIFUSAO CULTURAL

PROGRAMAS NOVOS

PARA:

OBJETIVO GERAL: Promover o Desenvolvimento Cultural do Estado, Visando Democratizar o Acesso aos Bens Culturais pelos Cidadãos, assim Como a Sua Respectiva Fruição.

INDICADOR : Média de Público

PÚBLICO ALVO:
Comunidade em Geral Atingida pelo Programa

Detalhamento das Ações

AÇAO (DE)	SITUAÇAO	AÇAO (PARA)	TIPO	RESPONSAVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIAO
Processamento Técnico e Restauração de Acervo Bibliográfico	M		A	FCPTN	Acervo Processado Restaurado	UN	RMB
Feira do Livro	M		A	FCPTN	Pessoa Beneficiada	PES	RMB
Expansão de Acervo Museológico e Arquivístico	M		A	SECULT	Acervo Adquirido	UN	RMB

Extensão Bibliotecária	M		A	FCPTN	Pessoa Beneficiada	PES	RMB
Programação de Evento Cultural	M		A	FCPTN	Pessoa Beneficiada	PES	RMB
Apoio Financeiro a Entidades e Eventos Culturais	M		A	FCPTN	Entidade Apoiada	UN	RMB
Atividade Editorial	M		A	FCPTN	Edição Realizada	UN	RMB
Apoio Financeiro a Academia Paraense de Letras	M		A	SECULT	Entidade Apoiada	UN	RMB
Inventário e Contextualização do Patrimômio Cultural do Estado	M		A	SECULT	Patrimônio Inventariado e Contextualizado	UN	RMB
Procesamento Técnico e Restauração do Acervo Museológico e Arquivístico	M		A	SECULT	Acervo Processado Restaurado	UN	RMB
Extensão Museológica	M		A	SECULT	Pessoa Beneficiada	PES	RMB
Apoio Financeiro a Entidades e Eventos	M		A	SECULT	Entidade Apoiada	UN	RMB

Programação de Evento Cultural Projeto Paixão do Boi Projeto Arrastão Cultural Fórum de Cultura da Pan-Amazônia	G G G G	Programação de Evento Cultural	A	SECULT	Pessoa Beneficiada	PES	RMB
Realização de Eventos Informativos, Artísticos e Culturais	M		A	FCV	Evento Realizado	UN	RMB
Demonstração das Experiências Desenvolvidas pelo IAP	M		A	IAP	Experiência Artística Demonstrada	COMUN	RMB
Promover, Organizar e Incentivar a Realização de Eventos, Festivais, Concursos e Encontros Artísticos Culturais(Transferido para o Programa Desenvolvimento da Educação Musical)	T						
Prestação de Serviços Bibliograficos	M		A	FCPTN	Pessoa Beneficiada	PES	RMB

Manutenção e Equipamento da Orquestra Sinfonica Manutenção de Acervo Múltiplo de Produção Artístico-Cultural (Agrupada na Realização de Eventos de Produção Artística e Cultural)	R G	Manutenção e Aparelhamento da Orquestra Sinfônica	A	SECULT	Orquestra Mantida	UN	RMB
Realização de Eventos e Projetos Esportivos e de Lazer (Papo Cabeça)	T						
Experiência Interativa nas Artes (Programa de Aperfeiçoamento, Experimentação e Pesquisa na Criação Artística)	T						

AREA: PROMOÇAO SOCIAL	
PROGRAMAS ATUAIS	PROGRAMAS NOVOS
DE: REVITALIZAÇAO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	PARA:
	OBJETIVO GERAL: Requalificar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado, Através de Intervenções Destinadas a Valorizar Suas Potencialidades Sociais, Econômicas e Funcionais. INDICADOR: 1- Percentual de Bens Rrecuperados / Restaurados 2- Taxa de Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural PÚBLICO ALVO: População em Geral

Detalhamento das Ações

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Restauro do Presidio São José	R	Restauro do Antigo Presídio São José para Çentro de Referência de Artesanato	P	SECULT	Espaço Restaurado	M2	RMB
	N	Implantação do Museu do Homem da Amazônia	P	SECULT	Espaço Restaurado	M2	RMB
Restauro do Conjunto Feliz Lusitânia	M		P	SECULT	Espaço Restaurado	M2	RMB
	N	Restauro do Theatro da Paz	P	SECULT	Espaço Restaurado	M2	RMB
Construção do Centro De Eventos	R	Construção do Mangal das Garças	P	SECULT	Espaço Construido	M2	RMB
Manutenção Adequação e Recuperação de Espaço Cultural	R	Recuperação de Imóveis Tombados da Área da Cultura	P	SEOP SECULT	Prédio Reformado	M2	RMB
Equipamento de Espaço Cultural	R	Aparelhamento de Espaço Cultural	P	SECULT	Espaço Cultural Equipado	UN	RMB
Manutenção, Adequação e Recuperação de Espaço Cultural Equipamento de Espaço Cultural	R G	Manutenção de Espaço Cultural	A	SECULT	Espaço Cultural Mantido	M2	RMB
Manutenção Adequação e Recuperação de Espaço Cultural	R	Manutenção de Espaço Cultural	A	FCPTN	Espaço Cultural Mantido	M2	RMB
Restauro do Conjunto dos Mercedarios	M		P	SECULT	Bem Restaurado	M2	RMB
Restauro do Complexo Ver-O-Peso	M		P	SECULT	Bem Restaurado	M2	RMB

LEGENDA:

SITUAÇÃO	TIPO
G – AGRUPADA	A – ATIVIDADE
M – MANTIDA	AN – AÇÃO NORMATIVA
D – DESMEMBRADA	P- PROJETO
T – TRANSFERIDA	
R – REFORMULADA	
N- NOVA	

ÁREA: PROTEÇÃO SOCIAL

AREA: PROTEÇAO SOCIAL	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO:
DE: MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS HOSPITALARES; ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PORTADORES DE CARDIOPATIAS; ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PORTADORES DE NEFROPATIAS; ATENÇÃO HOSPITALAR GERAL; ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PACIENTE SUSPEITO OU PORTADOR DE NEOPLASIAS; ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PACIENTES SUSPEITOS OU PORTADORES DE OUTRAS DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS; ATENÇÃO AOS PORTADORES DE DEFORMIDADES LÁBIOS PALATAIS CONGÊNITOS; ATENÇÃO ESPECIALIZADA AOS PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSIQUIÁTRICOS; ASSISTÊNCIA NAS CLÍNICAS BÁSICAS; ATENÇÃO DE MÉDIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE.	PARA : ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE OBJETIVO GERAL: Aumentar a Capacidade e Melhorar a Qualidade dos Serviços de Média e Alta Complexidade em um Período de 03 Anos. INDICADOR: Taxa de Mortalidade Geral Hospitalar Taxa de Resolutividade de Atendimento de Referência Ambulatorial PÚBLICO ALVO: Usuários do Sistema Único de Saúde com Agravos de Média e Alta Complexidade.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
	N	Capacitação de Recursos Humanos para Serviços de Média e Alta Complexidade	A	SESPA	Servidor Capacitado	PES	RMB
			A	HOL	Serv. Capac.	PES	RMB
			A	HCGV	Serv. Capac.	PES	RMB
			A	STA CASA	Serv. Capac.	PES	RMB
Conclusão e Aparelhamento do HCGV	G	Construção e Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade em Saúde	P	SESPA	Unidade Construída	UN	RMB
Construção e Aparelhamento do LACEN	G						
Construção e Aparelhaemento do Hospital Regional de Referência	G			SEOP	Unidade Construída	UN	RMB
Ampliação do Serviço de Assistência ao Paciente Infanto-Juvenil	G						
Reforma e Aparelhamento de Áreas Internas	D	Adaptação e Reforma de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade	P	SESPA	Unidade Reformada	UN	RMB
Readequação de Áreas Internas	G			HCGV	Unidade Reformada	UN	RMB
Reforma e Reaparelhamento de Unidades Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade	D						
Modernização Tecnológica	G	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	A	HOL	Serviço Mantido	UN	RMB
Reforma e Aparelhamento de Áreas Internas	D		A	FHCGV	Equipamento Adquirido	UN	RMB
Reaparelhamento Hospitalar	G		A	FSCM	Serviço Mantido	UN	RMB
Reforma e Reaparelhamento de Unidades Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade	D		A	FSCM	Equipamento Adquirido	UN	RMB
Manutenção da Assistência Hospitalar a Pacientes com outras Doenças Crônico-Degenerativas	G				Serviço Mantido	UN	RMB
Implantação e Manutenção do Núcleo de Fissurados	G						
Manutenção dos Serviços de Assistência Psiquiátrica	G						
Implantação e Manutenção dos Serviços de Cardiologia	G						
Implantação e Manutenção dos Serviços de Terapia Renal Substitutiva	G						
Manutenção dos Serviços de Suporte Hospitalar	G						

Manutenção dos Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade	D						
Manutenção das Unidades Hospitalares Regionais de Referência	G						
Manutenção da Assistência Hospitalar	G						
Implementação do Programa de Qualidade Total	G						
Implementação do Controle de Infecção Hospitalar	G						
Higienização e Esterilização	G						
Manutenção da Qualidade Total	G						
Atendimento Ambulatorial	G						
Atendimento em Domicílio	G						
Atendimento Hospitalar aos Portadores de Neoplasia	G						
Implementaçação dos Serviços Hospitalares nas Clínicas Cirúrgicas, Médica, Obstétrica/Ginecológica e Pediátrica	G						
Implementação do Serviço de Terapia Renal Substitutiva	G						
Implementação do Serviço de Transplantes Renais	G						
	N	Implementação de Atividades Especializadas para Tratamento de Usuário de Drogas.	A	SESPA	Serviço Implementado	UN	RMB
Implementação das Ações de Ensino e Pesquisa Manutenção das Ações de Ensino e Pesquisa	G	Realização de Atividade de Ensino e Pesquisa.	A	HOL	Pesq. Realiz Aluno Qualificado	UN UN	RMB RMB
			A	HCGV	Pesq. Realiz. Aluno Qualificado	UN PES	RMB RMB
			A	FSCM	Pesq. Realiz. Aluno Qualificado	UN PES	RMB RMB
Manutenção dos Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência Física	D G	Atendimento a Pacientes com Necessidade de Órteses e Próteses	A	SESPA	Órtese Adquirida Prótese Adquirida	UN UN	RMB RMB
Implementação de Unidade do Sistema Estadual de Referência Hospitalar, para Atendimento de Urgência e Emergência	R	Implementação de Serviço de Urgência e Emergência.	A	SESPA	Serviço Implement.	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
	N	Reorganização do Fluxo de Referência e Contra-Referência de Pacientes	AN	SESPA	Paciente Atendido	PES	
Manutenção dos Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade	D	Atendimento de Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD	A	SESPA	Pessoa Atendida	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
	N	Qualificação do Quadro Gerencial dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	A	SESPA	Servidor Capacitado	PES	RMB
			A	HOL	Servidor Capacitado	PES	RMB
			A	HCGV	Servidor Capacitado	PES	RMB
			A	FSCM	Servidor Capacitado	PES	RMB
	N	Implantação de Coordenação Executiva dos Serviços de Média e Alta Complexidade no Estado	AN	SESPA	Coordenação Implantada	UN	
Manutenção dos Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade	D	Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde.	A	SESPA	Monitoram. e Avaliação Realizada	UN	RMB
Implementação de Serviço de Apoio Diagnóstico	N	Implantação de Unidades de Apoio Diagnóstico nos Pólos Regionais	P	SESPA	Unidade Construída	UN	RMB Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
	M	Implementação de Serviços de Apoio Diagnóstico	A	FSCM	Unidade Implementada	UN	RMB

Manutenção dos Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade	D	Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde.	A	SESPA	Monitoram. e Avaliação Realizada	UN	RMB
Implementação de Serviço de Apoio Diagnóstico	N	Implantação de Unidades de Apoio Diagnóstico nos Pólos Regionais	P	SESPA	Unidade Construída	UN	RMB Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
	M	Implementação de Serviços de Apoio Diagnóstico	A	FSCM	Unidade Implementada	UN	RMB

ÁREA: PROTEÇÃO SOCIAL

PROGRAMA(S) ATUAL(AIS):	PROGRAMA NOVO:
	PARA: APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA
DE: APOIO A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA POLO JOALHEIRO QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	OBJETIVO GERAL: Promover o Aumento de Oportunidades de Trabalho e a Elevação dos Níveis de Renda no Estado do Pará. INDICADOR: Coeficiente de cobertura de atendimento à pessoas desempregadas e/ou sub-empregadas. PÚBLICO ALVO: Trabalhadores Desempregados, Sub-Empregados e em Risco de Desemprego Jovens à Procura do Primeiro Emprego Autônomos e Auto-Geridos Segmentos da PEA que Apresentam Maior Vulnerabilidade

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID. MEDIDA	REGIÃO
Coordenação de Ações de Financiamento à Pessoa Física ou Jurídica paraMicro e Pequenos empreendimentos – COLMÉIA Coordenação de Ações de Financiamento à Pessoa Física ou Jurídica para Micro e Pequenos Empreendimentos – PROGER	G	Coordenação de Ações de Financiamento à Pessoa Física ou Jurídica para Micro e Pequenos Empreendimentos - Crédito Produtivo e PROGER	A	SETEPS	Empreendimento Apoiado	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Apoio a Organização, Produção e Comercialização do Artesanato	M	Apoio a Organização, Produção e Comercialização do Artesanato	A	SETEPS	Artesão Apoiado	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Apoio Técnico, Jurídico à Gestão de Unidades Produtivas e Associativas	M	Apoio Técnico e Jurídico à Gestão de Unidades Produtivas e Associativas	A	SETEPS	Unidade Produtiva Apoiada	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Fomento a Implantação de Pólos Joalheiros	R	Fomento à Implementação de Pólos Joalheiros	A	SETEPS	Pólo Joalheiro Instalado	UN	RMB Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Orientação Trabalhista e Previdenciária	M	Orientação Trabalhista e Previdenciária Realizar cálculos trabalhistas e previdenciários	A	SETEPS	Trabalhador Orientado	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense

Educação Preventiva de Acidentes de trabalho e Doenças Ocupacionais	M	Educação Preventiva de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais	A	SETEPS	Trabalhador Orientado	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Colocação de Trabalhadores no Mercado de Trabalho	M	Colocação de Trabalhadores no Mercado de Trabalho	A	SETEPS	Trabalhador Empregado	PES	Baixo Amazonas RMB Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Habilitação ao Seguro Desemprego	M	Habilitação ao Seguro Desemprego	A	SETEPS	Trabalhador Habilitado	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Qualificação e Requalificação Profissional de Jovens e Adultos Formação Sócio-Política do Trabalhador Difusão de Tecnologia em Educação Profissional Desenvolvimento de Cursos de Alfabetização e Suplência de 1º e 2º Graus para Jovens e Adultos Trabalhadores	G	Qualificação e Requalificação Profissional de Trabalhadores	A	SETEPS	Trabalhador Qualificado	Pessoa	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Realização de Laboratórios Utilizando Metodologia de Capacitação Massiva e Organização Social – PREA	R	Realização de Laboratórios Utilizando Metodologia de Capacitação Massiva – PREA	A	SETEPS	Trabalhador Qualificado	PES	RMB Marajó Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Avaliação de Campo das Áreas Favoráveis à Produção Industrial de Ouro e Gemas	T	Avaliação de Campo das Ações Favoráveis à Produção Industrial de Ouro e Gemas	P	Paraminários	Depósito Pesquisado	UN	Sudoeste Paraense Sudeste Paraense

ÁREA: PROTEÇÃO SOCIAL

PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO:
DE: MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA APOIO A GESTÃO MUNICIPAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DA PROTEÇÃO SOCIAL	PARA: APOIO À GESTÃO MUNICIPAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DA PROTEÇÃO SOCIAL OBJETIVO GERAL: Aumentar a capacidade de Gestão das Políticas Públicas de Saúde, Assistência Social e Trabalho nos Municípios do Estado do Pará. INDICADOR: Percentual de Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Trabalho com Sistemas de Planejamento, Monitoramento e Avaliação implementados. PÚBLICO ALVO: Gestores Municipais de Saúde, Assistência Social e Trabalho.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSAVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Assessoramento e acompanhamento das políticas de assistência social e trabalho		Assessoramento aos Municípios para Implementação de Sistemas Municipais de Planejamento, Monitoramento e Avaliação.	A	SESPA	Município Assessorado	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense

Assessoramento e Acompanhamento da Política de Saúde Pesquisa de Indicadores de Gestão Municipal em saúde Assessoramento e Acompanhamento às Prefeituras na execução de Medidas Protetivas à Criança e ao Adolescente	G			SETEPS	Município Assessorado	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
	N	Acompanhamento dos Conselhos Municipais na Área da Proteção Social	A	SESPA	Conselho Apoiado	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
	R	Manutenção dos Conselhos Estaduais na Área de Proteção Social.	A	SESPA SETEPS	Conselho Mantido Conselho Mantido	UN UN	RMB RMB
		Realização de Conferência Estadual na Área de Proteção Social	P	SESPA	Conferência Realizada	UN	RMB
Assessoramento na Implementação das Medidas Sócio-Educativas Apoio a Implementação das Ações e Serviços Municipais na Área de Proteção Social	G D	Capacitação em Atividades de Gestão. Apoio Financeiro à Execução das Ações e Serviços Descentralizados para o Município	A A	SESPA SESPA	Pessoa Capacitada Município Atendido	PES UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Implementação do Sistema de Auditoria, Controle e Avaliação do SUS no Estado Implantação do Sistema de Planejamento e Monitoramento Institucional	R	Reestruturação das Equipes Regionais	AN	SESPA	Equipe Regional Fortalecida	UN	
	R	Implementação do Sistema de Auditoria, Controle e Avaliação dos Sistemas Municipais de Saúde e Assistência Social	A	SESPA	Sistema Implementado	UN	Baixo Amazonas. Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Implantação de Unidade de Suporte Técnico-Político nos Órgãos Executivos da Proteção Social	M	Implantação de Unidade de Suporte Técnico-Político nos Órgãos Executivos da Proteção Social	P	SESPA	Unidade Implantada	UN	RMB

ÁREA: PROTEÇÃO SOCIAL	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS):	PROGRAMA NOVO:
DE: ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA HEMOREDE	PARA: ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA OBJETIVO GERAL: Atender a Demanda dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia no Estado do Pará. INDICADOR: Cobertura dos Serviços de Hemoterapia Cobertura de Coleta Cobertura dos Serviços de Hematologia PÚBLICO ALVO: População Demandante das Ações de Saúde na Área do Sangue.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Captação e Triagem de Doadores Implementação das Ações de Comunicação Social	G	Informação à População sobre o Ato de Doar	A	HEMOPA	Doador de Sangue Captado	PES	Baixo Amazonas RMB Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Atendimento Ambulatorial a Pacientes Portadores de Hemopatias	G	Manutenção das Ações de Hemoterapia e Hematologia	A	HEMOPA	Bolsa de Sangue Distribuída	UN	Baixo Amazonas RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Coleta de Sangue de Doadores	G				Paciente Assistido	PES	Baixo Amazonas RMB Sudeste Paraense
Exames de Análises Clínicas	G						
Fracionamento do Sangue em Hemocomponentes	G						
Transfusão de Sangue e Hemocomponentes a Nível Ambulatorial	G						
Distribuição de Sangue e Hemocomponentes para Transfusão na Rede de Saúde	G						
Procedimentos Especiais em Hemoterapia e Hematologia	G						
Exames de Imunologia Leucocitária e de Transplantes	R	Apoio Laboratorial ao Serviço de Transplante de Órgãos.	A	HEMOPA	Exame Realizado	UN	RMB
Construção de Sedes Próprias para Unidades da Hemorede	M	Construção e Reforma de Unidades para a Hemorede	P	HEMOPA	Unidade Construída	UN	Baixo Amazonas. RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Reaparelhamento de Unidades	G				Unidade Reformada	UN	Baixo Amazonas RMB Sudeste Paraense
Reforma de Unidades		Aparelhamento de Unidades da Hemorede.	P	HEMOPA	Unidade Equipada	UN	Baixo Amazonas RMB Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
					Unidade Reaparelhada	UN	Baixo Amazonas RMB Sudeste Paraense
Formação de Discentes em Nível Médio e Superior	R	Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos	A	HEMOPA	Pessoa Capacitada	PES	Baixo Amazonas RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Fomento das Atividades de Pesquisa	G	Implementação do Laboratório de Biologia Molecular	A	HEMOPA	Exame Realizado	UN	RMB
Exame de Biologia Molecular					Pesquisa Realizada	UN	RBM

ÁREA: PROTEÇÃO SOCIAL	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS):	PROGRAMA NOVO:
DE: ATENÇÃO ESPECIALIZADA À CRIANÇA DESNUTRIDA ATENÇÃO AO RECÉM-NASCIDO DE RISCO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM REGIME DE PROTEÇÃO SOCIAL	PARA: ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E EXCLUSÃO SOCIAL OBJETIVO GERAL: Aumentar a Capacidade de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco e Exclusão Social no Estado do Pará.

ATENÇÃO AO ADOLESCENTE INFRATOR	INDICADOR: Mortalidade Peri-Natal Taxa de Adolescentes com Reincidência em Infrações PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes em Situação de Risco e Exclusão Social.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (De)	SITUAÇÃO	AÇÃO (Para)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Reforma, Adaptação e Aparelhamento do Alojamento Mãe-Cangurú (Prematuro e Mãe)	M						
Reforma, Adaptação e Aparelhamento do Centro de Atendimento ao Desnutrido	M						
Atenção Especializada ao Recém-Nascido de Risco	R	Implementação de Serviços de Atendimento ao Recém-Nascido de Risco.	A	STA CASA	Serviço Implementado	UN	RMB
				SESPA	Serviço Implementado	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
	N	Implantação de Serviços de Atenção à Crianças e Adolescentes Desnutridos e Portadores de Deficiência	P	SESPA	Serviço Implantado	UN	Baixo Amazonas Sudeste Paraense
	R	Manutenção de Serviços de Atenção à Crianças e Adolescentes Desnutridos e Portadores de Deficiência	A	FSCM	Serviço Mantido	UN	RMB
				SESPA	Serviço Mantido	UN	Baixo Amazonas RMB Sudeste Paraense
	N	Implantação de Centros de Internação para Adolescente em Conflito com a Lei.	P	FUNCAP	Centro Implantado	UN	RMB Sudeste Paraense
				SEOP	Centro Implantado	UN	Sudeste Paraense
Reequipamento de Unidades Operacionais Atendimento a Crianças de 0 a 6 Anos em Espaço de Acolhimento Provisório Infantil	G	Manutenção de Centros de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Regime de Proteção Especial	A	FUNCAP	Centro Mantido	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Reequipamento de Unidades Operacionais Atendimento a Crianças de 0 a 6 Anos em Espaço de Acolhimento Provisório Infantil Atendimento Psicossocial à Crianças, Adolescentes e Famílias Atendimento à Criança Portadora de Deficiência Física e/ou Mental em Situação de Risco Pessoal e Social Atendimento a Adolescentes Egressos Atendimento a Criança e Adolescente em Meio Aberto Atendimento ao Adolescente Infrator em Regime de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade Atendimento ao Adolescente Infrator em Regime de Semi-Liberdade Atendimento ao Adolescente Infrator em Regime de Internação Atendimento à Criança e Adolescente em Situação de Risco em Acolhimento Provisório Reforma de Unidades Operacionais							

CONTINUA NO ESPECIAL 3

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0794

DIÁRIO OFICIAL

SUPLEMENTO ESPECIAL 3

Ano CIX da IOE
110º da República
Nº 29.365

Belém, sexta-feira,
29 de dezembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Fomento a Formação Profissional de Adolescente de 14 A 17 Anos Fomento a Adoção, Guarda e Apadrinhamento Solidário à Criança que se encontra nos Abrigos	G	Atendimento das Necessidades Básicas das Crianças e Adolescentes Acolhidas em Unidades de Proteção Especial	A	FUNCAP	Criança e Adolescente Atendido	PES	Baixo Amazonas RMB Sudeste Paraense
Capacitação Profissional nas Medidas Sócio-Educativas	R	Capacitação de Pessoal para Atendimento à Criança e Adolescente	A	SESPA	Pessoa Capacitada	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
				SETEPS	Pessoa Capacitada	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
	N	Implementação de Estratégias para Informação à Crianças e Adolescentes sobre Drogas e Sexualidade.	A	FUNCAP	Criança e Adolescente Informado	PES	Sudeste Paraense RMB
				SESPA	Criança e Adolescente Informado	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Sudeste Paraense Sudoeste Paraense Nordeste Paraense
				SETEPS	Criança e Adolescente Informado	PES	RMB

ÁREA: PROTEÇÃO SOCIAL	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS):	PROGRAMA NOVO:
DE: ATENÇÃO AS FAMÍLIAS SOCIALMENTE EXCLUÍDAS ATENÇÃO HOSPITALAR GERAL ATENÇÃO A GESTANTE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	PARA: ATENÇÃO À MULHER
	OBJETIVO GERAL: Garantir Atenção Especial ao Gênero Feminino, Através da Articulação Entre as Políticas Públicas, com a Reestruturação de Serviços e Mudança daPprática de Trabalho. INDICADOR: Morbi-Mortalidade de Mulheres. PÚBLICO ALVO: Mulheres em Situação de Risco.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (De)	SITUAÇÃO	AÇÃO (Para)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
———	N	Implantação de Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação das Ações de Atenção à Mulher.	P	SESPA	Sistema Implantado	UN	Baixo Amazonas Marajó Metropolitana Nordeste Sudoeste Sudeste
		Manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação das Ações de Atenção à Mulher.	A	SESPA	—— Sistema Mantido	 UN	 Baixo Amazonas Marajó Metropolitana Nordeste Sudeste Sudoeste
Atendimento à Mulher Vitimizada	D	Implantação de Serviços Integrados de Atenção à Mulher Vitimizada.	P	SEOP FEAS	Delegacia da Mulher implantada Mulher Atendida	UN PES	Marajó Sudeste Paraense Baixo Amazonas RMB
Atendimento à Mulher Vitimizada (Continuação)	D	Implementação do Sistema de Referência e Contra-Referência da Mulher na Rede de Serviços Públicos, Integrando as Várias Políticas.	AN	SESPA SETEPS	Sistema Implementado	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Atenção à Saúde da Mulher	R	Supervisão e Monitoramento de Serviço de Assistência ao Parto	A	SESPA	Serviço Supervisionado Conferência Realizada	UN. UN	Baixo Amazonas Marajó RBM Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense
	N	Capacitação de Recursos Humanos para Humanização do Atendimento à Mulher	A	SESPA	Pessoa Capacitada	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Construção e Aparelhamento do Novo Centro Obstrético (Santa Casa) Atenção Especializada à Gestação de Risco	M G	Implantação de Serviços para a Referência da Gestante de Alto Risco em Pólos Regionais,	P	SESPA STA CASA	Serviço Implantado Unidade Construída	UN. UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense RMB
Implementação de Unidades do Sistema Estadual de Referência Hospitalar à Gestação de Alto Risco Assistência Especial à Mulher	G	Manutenção de Casa para Gestantes de Alto Risco.	A	FSCMP	Serviço Mantido	UN	RMB
	N	Definição de Estratégias para Ampliar a Cobertura de Alfabetização de Adulto e Acesso ao Ensino Supletivo (Ensino Fundamental).	AN	SETEPS	Mulher Atendida	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
		Definição de Estratégias para Inserção de Mulheres Provedoras da Família no Mercado de Trabalho.	AN	SETEPS	Mulher no Mercado de Trabalho Inserida	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense

ÁREA: PROTEÇÃO SOCIAL	
PROGRAMA(S) ATUAL(IS):	PROGRAMA NOVO:
DE: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE ATENÇÃO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA CIDADANIA E JUSTIÇA ITINERANTE ATENÇÃO AS FAMÍLIAS SOCIALMENTE EXCLUÍDAS	PARA: ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS OBJETIVO GERAL: Reduzir o Número de Famílias e Indivíduos em Situação de Risco Pessoal e Social. INDICADOR: Cobertura de Famílias em Situação de Exclusão Social ou Vulnerabilidade Temporária. PÚBLICO ALVO: Famílias e Indivíduos Usuários do SUS, em Especial àquelas em Situação de Exclusão Social ou Vulnerabilidade Temporária.

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Coordenação do Atendimento À Crianças e Adolescentes de 0 A 17 Anos. Viabilização de Documentação Civil	G	Coordenação de Projetos de Atenção à Criança e ao Adolescente: - Creche - Roda Moinho - Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano. - Centro de Juventude - Combate ao Abuso e Exploração Sexual - Erradicação do Trabalho Infantil - Emissão de Certidão de Nascimento - Emissão de Carteira de Identidade	A	FEAS SESPA	Projeto Apoiado e Acompanhado Projeto Apoiado e Acompanhado	UN UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Coordenação do Atendimento à Pessoa Idosa na Comunidade Atendimento à Pessoa Idosa em Regime Asilar	G	Coordenação e Prestação de Serviços de Atenção a Pessoa Idosa	A	FEAS SESPA	Idoso Atendido Serviço Coordenado Serviço Coordenado	PES UN UN	RMB RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense RMB Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Coordenação do Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência	R	Coordenação dos Projetos e Atividades de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência.	A	FEAS SESPA	Projeto Apoiado e Acompanhado Projeto Apoiado e Acompanhado	UN UN	RMB Sudoeste Paraense Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense
Assistência a Pessoa Portadora de Mh Atendimento a Mulher Vitimizada (Programa de Atenção a Mulher)	R T	Concessão de Benefício à Pessoa Portadora de MH.	A	FEAS	Benefício Concedido —	UN	RMB
Atendimento ao Migrante em Trânsito e Enfermo Atendmento Emergencial em Regime de Plantão Social Atendimento as Famílias em Situação de Vulnerabilidade Temporária	G	Atendimento Emergencial em Regime de Plantão Social, Calamidade Publica e Emergência	A	FEAS SESPA	Pessoa Atendida Pessoa Atendida	PES PES	RMB Sudeste Paraense Nordeste Paraense Sudeste Paraense Marajó RMB Baixo Amazonas Sudoeste Paraense

—	N	Integração de Ações e Estratégias para o Aumento da Oferta e do Acesso à Qualificação Profissional, Linhas de Credito, Trabalho e Renda.	AN	SESPA SETEPS	Família Beneficiada —	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
	N	Integração de Ações e Estratégias Visando Elevar o Nivel de Escolaridade da PEA Ampliando as Opções de Empregabilidade.	AN	SETEPS	Família Beneficiada	PES	Baixo Amazonas RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
	N	Desenvolvimento de Ações Preventivas e de Combate à Dependência Química	A	SESPA	Ação Realizada	UN	RMB
Construção de Unidades Básicas de Saúde Ação Básica à saúde das famílias Implementação de serviços e Ações Básicas de Saúde Proteção à Saúde de grupos de risco	G	Construção de Unidades Básicas de Saúde	P	SEOP	Unidade Construida	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
		Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias	A	SESPA	Unidade Mantida Família Beneficiada Serviço Coordenado Unid Reform.	UN UN UN UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense Baixo Amazonas RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense RMB
	G	Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde	P	SESPA	Unidade Equipada	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Campanhas Educativas para Prevenção de Doenças Oncológicas Campanha de Identificação de Casos de Doenças Crônico-Degenerativas na Comunidade	R R	Promoção de Ações de Informação, Educação e Comunicação:	A	SESPA	Ação Realizada	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água	D	Implantação de Ações de Saneamento Básico.para Redução de Doenças Transmitidas pela Água, Vetores e Roedores.	P	SESPA	Microssistema de Abastecimento Implantado Melhoria Sanitária Rrealizada	UN M³	Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Baixo Amazonas RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense Marajó
	D	Manutenção de Microssistemas de Abastecimento de Água.	A	SESPA	Sistema de Abastecimento de Água Operando	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense
Atendimento Psico-Social a Pessoa Portadora do Vírus HIV e AIDS Atendimento ao Migrante em Trânsito e Enfermo	G D	Coordenação e Execução deAatividades de Atenção ao Migrante Enfermo e Pessoas Portadoras do Vírus HIV e Doentes de AIDS.	A	FEAS	Migrante em Trânsito e Enfermo Atendido Paciente atendido	PES PES	RMB RMB

	N	Capacitação de Recursos Humanos nas Aatividades Básicas de Saúde e Assistência Social	A	SESPA	Pessoa Capacitada	Pessoa	Baixo Amazonas RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense Marajó
		Monitoramento, Supervisão e Avaliação das Ações Básicas de Atenção à Família.	A	SESPA	Monitoramento, Acomp. e Avaliação Realizado	Município	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Atenção à Saúde da Mulher (Programa de Atenção à Mulher)	T						

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Implementação do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde Controle das Endemias Transmitidas por Vetores	G	Implantação de Unidades de Vigilância da Saúde.	P	SESPA	Unidade Implantada	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
	N	Capacitação de Recursos Humanos para Vigilância da Saúde	A	SESPA	Pessoa Capacitada	PES	Baixo Amazonas Marajío RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Implementação do Sistema Estadual de Vigilância da Saúde	R	Implantação da Estrutura Estadual para a Realização de Vigilância Sanitária de Média e Alta Complexidade	P	SESPA	Projeto Implantado	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Implementação do Controle da Infecção Hospitalar Monitoramento e Avaliação da Atuação das Comissões de Infecção Hospitalar	G G	Monitoramento das Ações de Controle da Infecção Hospitalar	A	SESPA	Infecção Hospitalar Monitorada	PES	Baixo Amazonas RMB Sudeste Paraense Sudoeste Paraense

ÁREA: PROTEÇÃO SOCIAL	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: VIGILÂNCIA E QUALIDADE EM SAÚDE MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	PARA: VIGILÂNCIA DA SAÚDE OBJETIVO GERAL: Implantar a Vigilância da Saúde como Forma de Efetivar as Intervenções Sobre Danos, Riscos e/ou Fatores Determinantes do Processo Saúde-Doença, em Territórios Delimitados. INDICADOR : Coeficiente de Infecção Hospitalar Geral Percentual dos Municípios com Notificação Regular de Agravos de Notificação Obrigatória PÚBLICO ALVO: Gestores Municipais

Vigilância Sanitária de Média e Alta Complexidade	D	Inspeção de Alta Complexidade em Serviços e Produtos	A	SESPA	Serviço Inspecionado	VIST	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Vigilância Sanitária de Média e Alta Complexidade	D	Supervisão e Monitoramento dos Serviços Estaduais e Municipais de Vigilância da Saúde	A	SESPA	Serviço Supervisionado	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
	N	Reestruturação do Sistema Estadual de Informação em Saúde	P	SESPA	Sistema Reestrutura do	UN	RMB
Realização de Estudos Epidemiológicos	M	Realização de Estudos Epidemiológicos	A	SESPA	Estudo Epidemiológico Realizado	INV	RMB
	N	Apoio aos Municípios nas Ações de Controle de Doenças Endêmicas	A	SESPA	Ação Mantida	UN	RMB
	N	Coordenação das Ações do Projeto VIGISUS	A	SESPA	Projeto Apoiado e Acompanhado	UN	RMB Baixo Amazonas Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense

LEGENDA:

SITUAÇÃO	TIPO
N - NOVA	P - PROJETO
G - AGRUPADA	A - ATIVIDADE
M - MANTIDA	AN - AÇÃO NORMATIVA
D - DESMEMBRADA	
R - REFORMULADA	
T - TRANSFERIDA	

ÁREA: DEFESA SOCIAL

AREA: DEFESA SOCIAL	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: "ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE CRISE"	PARA: OBJETIVO GERAL: Atender a Situação de Crise sendo esta definida como uma situação de fato, imprevisível, que gera grave e iminente instabilidade ou que põe em perigo um grupo ou comunidade, exigindo pronta intervenção do Estado. INDICADOR: Tempo decorrido entre a emergência e a conclusão do atendimento; tempo decorrido entre a emergência e a declaração de crise; volume de recursos despendidos por pessoa atingida e Quantidade de ocorrências de crise de origem interna ou externa. PÚBLICO ALVO: : Toda e qualquer Comunidade ou Grupo Ameaçado.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (De)	SITUAÇÃO	AÇÃO (Para)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Atendimento a Situação de Crise	M		A	SEGUP	Crise solucionada	UN	RMB
Atendimento a Situação de Crise	M		A	PMPA	Crise solucionada	UN	RMB
Atendimento a Situação de Crise	M		A	PC	Crise solucionada	UN	RMB
Atendimento a Situação de Crise	M		A	CBM	Crise solucionada	UN	RMB
Atendimento a Situação de Crise	M		A	DETRAN	Crise solucionada	UN	RMB
Atendimento a Situação de Crise	M		A	SEJU	Crise solucionada	UN	RMB
Atendimento a Situação de Crise	M		A	IMEP	Crise solucionada	UN	RMB
Atendimento a Situação de Crise	M		A	SUSIPE	Crise solucionada	UN	RMB
Atendimento a Situação de Crise	M		A	DEFENSORIA PÚBLICA	Crise solucionada	UN	Sudeste Paraense
	N	Atendimento a Situação de Crise	A	CPC	Crise solucionada	UN	Sudeste Paraense

PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DE PROGRAMAS

AREA: DEFESA SOCIAL	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: "ATENDIMENTO RESIDUAL"	PARA:

	OBJETIVO GERAL: Atender necessidades não previstas e que não se configurem em crise, reforçar os demais programas e atender iniciativas novas. INDICADOR: Volume de recursos utilizados para atendimento localizados em relação ao volume de recursos dos programas do grupo e volume de recursos utilizados para reforçar outros programas em relação ao total dos recursos dos programas do grupo. PÚBLICO ALVO: População eventualmente a descoberto nos demais programas.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (De)	SITUAÇÃO	AÇÃO (Para)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Atendimento Residual	M		A	SEGUP	Atendimento efetivado	UN	RMB
Atendimento Residual	M		A	PMPA	Atendimento efetivado	UN	RMB
Atendimento Residual	M		A	PC	Atendimento efetivado	UN	RMB
Atendimento Residual	M		A	CBM	Atendimento efetivado	UN	RMB
Atendimento Residual	M		A	DETRAN	Atendimento efetivado	UN	RMB
Atendimento Residual	M		A	SEJU	Atendimento efetivado	UN	RMB
Atendimento Residual	M		A	IMEP	Atendimento efetivado	UN	RMB
Atendimento Residual	M		A	SUSIPE	Atendimento efetivado	UN	RMB
Atendimento Residual	M		A	DEFENSORIA PÚBLICA	Atendimento efetivado	UN	RMB

ÁREA: DEFESA SOCIAL

PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: "O ESTADO PELA PAZ"	PARA: OBJETIVO GERAL: Estender a presença do Estado sobre Todos e sobre Todo Território, visando o Equilíbrio entre os interesses do Estado. INDICADOR: Abrangência por monitoramento, em relação ao território do Estado; qualidade de informação em relação a diferença entre a expectativa e a avaliação do usuário; presença do Órgão, em relação ao total de municípios e insatisfação do usuário, em relação ao total de unidade. PÚBLICO ALVO: População do Estado

Detalhamento das ações

AÇÃO (De)	SITUAÇÃO	AÇÃO (Para)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Consolidação e Ampliação do Centro de Operação – CIOP.	R	Gerenciamento do Centro Integrado de Operações – CIOP.	A	SEGUP	Unidade Gerenciada	UN	RMB
Consolidação e Ampliação do Sistema de Inteligência e Informação Policial. Consolidação e Ampliação de Sistema de Comunicação – NIC. Consolidação e Ampliação do Sistema de Informatização.	G	Gerenciamento do Centro de Inteligência e Comunicação.	A	SEGUP	Unidade Gerenciada	UN	RMB Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Policiamento Interinstitucionalizado (Veio do Programa Todos pela Paz)	M		A	PMPA	Policial Disponibilizado	PES	Baixo Amazonas RMB Sudeste Paraense
	D	Implantação de Unidades Integradas de Segurança.	P	SEGUP	Unidade Implantada	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense
Implantação e Manutenção de Unidades Integradas de Segurança.		Conservação Predial das Unidades Integradas de Segurança.	P	SEGUP	Unidade Mantida	UN	Baixo Amazonas Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Serviço de Inteligência.	R	Ações Estratégicas.	A	PMPA	Ação Realizada	UN	RMB
	N	Informatização da PMPA.	P	PMPA	Sistema Implantado	UN	RMB
Implantação e Manutenção da Diretoria de Inteligência Policial.	R	Manutenção da Diretoria de Inteligência Policial.	A	PC	Unidade Mantida	UN	RMB
Emissão Automatizada de Atestado de Antecedentes (transferido para Tudo pela Paz).	T						
Policiamento Especializado	M		A	PC	Policial Disponibilizado	PES	RMB
Expedição de Carteira de Identidade - Projeto Cidadania (transferido para Todos pela Paz).	T						

	N	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI.	P	PC	Documento Expedido	UN	Sudeste Paraense
Aparelhamento de Novas Unidades Operacionais. (transferido para Modernização da Área da Defesa Social)	T				—		
Proteção Florestal.	M		A	CBM	Floresta Protegida	HA	Baixo Amazonas RMB Sudeste Paraense
Expansão da Area de Informática.	R	Implementação das Ações de Informática.	P	CBM	Sistema Implantado	UN	RMB Baixo Amazonas Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Registro de Veículos (Transferido para Tudo pela Paz).	T						
Interiorização com Descentralização dos Serviços do DETRAN, (Transferido para Tudo pela Paz).	T						
Municipalização do Trânsito (Transferido para Todos pela Paz).	T						
—	N	Implantação do Sistema de SENSOR.	P	DETRAN	Sistema Implantado	UN	RMB
	N	Modernização do Sistema de Informação.	P	DETRAN	Sistema Modernizado	UN	RMB
Implantação e Manutenção do Sistema de Informática.	M		P	SEJU	Sistema Implantado	UN	RMB
Apoio às Comunidades Indígenas, Quilombolas e aos Negros.	G	Apoio às Comunidades Indígenas e Quilombolas – Grupo Raízes.	A	SEJU	Comum Atendida	UN	Baixo Amazonas RMB Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Atenção a pessoas Passíveis de Discriminação (Veio do Prog Todos pela Paz)	G						
Implantação e Manutenção da Casa do Cidadão – SACI.	R	Implantação dos Serviços de Atendimento ao Cidadão – SACI.	P	SEJU	Unidade Implantada	UN	RMB
	N	Manutenção do Núcleo Regional de Justiça – NRJ/STM.	A	SEJU	Núcleo Mantido	UN	Baixo Amazonas
	N	Diagnóstico Sócio-Econômico e Etnoambiental de Terras Indígenas.	A	SEJU	Comunidade Indígena Diagnosticada	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Informatização do Sistema Penitenciário (INFOPEN)	R	Informação do Sistema Penal (INFOPEN)	P	SUSIPE	Sistema Implantado	UN	Baixo Amazonas RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Implantação do Sistema Integrado de Acompanhamento de Processos	R	Implantação do Sistema de Informação	P	DEFENSORIA PÚBLICA	Sistema Implantado	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Cidadania para Maiores de 12 anos (transferido para Todos pela Paz).	T						
Implantação e Manutenção da Casa do Cidadão – SACI.	R	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI.	A	PRODEPA	Pessoa Atendida	PES	RMB
	N	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI.	P	COHAB	Pessoa Atendida	PES	RMB
	N	Automação do Sistema de Informatização do CPC "Renato Chaves"	P	CPC	Sistema Implantado	UN	RMB Sudeste Paraense Baixo Amazonas
	N	Construção de Escolas em Comunidades Remanecente de Quilombos.	P	SEDUC	Escola Construída	UN	Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense
	N	Formação Inicial e Continuada de Professores Indígenas.	A	SEDUC	Professor indígena capacitado	PES	Baixo Amazonas Sudeste Paraense Sudoeste Paraense Nordeste Paraense
	N	Capacitação de Professores para Valorização da História e da Cultura dos Negros no Estado	A	SEDUC	Professor capacitado	PES	RMB
	N	Elaboração, Publicação e Distribuição de Material Didático Específico para Comunidades Escolas em Comunidades Quilombolas.	A	SEDUC	Material didático distribuído	UN	RMB
	N	Construção de Escola / Alojamento em Aldeia Indígena.	P	SEDUC	Escola Construída	UN	Sudeste Paraense Nordeste Paraense
	N	Elaboração, Publicação e Distribuição de Material Didático Específico para Comunidades em Terras Indígenas do Estado.	P	SEDUC	Material Didático Distribuído	UN	RMB

AREA: DEFESA SOCIAL	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: "GENTE PARA A PAZ"	PARA: OBJETIVO GERAL: Qualificar Recursos Humanos para a Área de Defesa Social. Qualificar Cidadãos como Agentes da Paz. INDICADOR: Percentual de qualificação, em relação a meta estabelecida e concentração de iniciativas considerando a sua distribuição na Capital e no Interior, na proporção da distribuição da população quanto a cursos de curta duração. PÚBLICO ALVO: População do Estado

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (De)	SITUAÇÃO	AÇÃO (Para)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Manutenção das Atividades do IESP	M		A	SEGUP	Instituto Mantido	UN	RMB
Capacitação de Servidor	M		A	SEGUP	Servidor Capacitado	PES	RMB
Ensino Profissionalizante para Incorporação de Efetivo - IESP	M		A	SEGUP	Aluno Qualificado	PES	RMB
	N	Capacitação de Servidor	A	CPC	Servidor Capacitado	PES	RMB
Capacitação de Servidor	M		A	PC	Servidor Capacitado	PES	RMB
Manutenção da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL	M		A	PC	Academia Mantida	UN	RMB
Formação de Agentes Comunitários de Segurança	M		A	PC	Agente Comunitário Formado	PES	RMB
Capacitação de Servidor	M		A	SEJU	Servidor Capacitado	PES	RMB
Capacitação de Servidores da Justiça (IESP)	M		A	SEJU	Servidor Capacitado	PES	RMB
	N	Capacitação de Servidor	A	DETRAN	Servidor Capacitado	PES	RMB Sudeste Paraense
Capacitação de Servidor	R	Capacitação do Servidor Militar	A	PMPA	Servidor Capacitado	PES	RMB
Implementação dos Serviços de Saúde da PM	R	Capacitação do Servidor Militar	A	FUNSAL	Paciente Atendido	PES	RMB
Capacitação de Servidor	M		A	IMEP	Servidor Capacitado	PES	RMB
	N	Capacitação de Agentes Prisionais	A	SUSIPE	Agente Capacitado	PES	RMB
Capacitação de servidor	M		A	SUSIPE	Servidor Capacitado	PES	RMB Baixo Amazonas Nordeste Paraense Sudeste Paraense
Capacitação de Servidor	M		A	DEFENSORIA PÚBLICA	Servidor Capacitado	PES	RMB
Capacitação Profissional	M		A	CBM	Servidor Capacitado	PES	Baixo Amazonas RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense Marajó
Capacitação Profissional – Defesa Civil	M		A	ENCARGOS CBM	Servidor Capacitado	PES	RMB Baixo Amazonas Sudeste Paraense
Realização de Seminários	M		A	ENCARGOS CBM	Seminário Realizado	UN	Baixo Amazonas
Capacitação Profissional	M		A	CBM	Profissional Formado	PES	Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense

ÁREA: DEFESA SOCIAL PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: "MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE DEFESA SOCIAL"	PARA: OBJETIVO GERAL: Promover a Readequação do Setor de Defesa Social para ajustá-lo com a Sociedade. INDICADOR: Percentual de Órgãos readequados em relação ao total de Instituições da Área PÚBLICO ALVO: Sociedade

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (De)	SITUAÇÃO	AÇÃO (Para)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
	N	Reestruturação Organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBM.	AN	CBM	Órgão Reestruturado	UN	RMB
Aparelhamento de Novas Unidades Operacionais (Veio do Prog. Estado pela Paz)	R	Aparelhamento de unidades operacionais	P	CBM	Unidade Aparelhada	UN	RMB
Expansão do CBM (Prédio Construído)	R	Reaparelhamento das unidades existentes do Corpo de Bombeiros Militar -CBM.	P	CBM	Unidade Reaparelhada	UN	Marajó NordesteParaense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Redução de Desastres (Prédio Construído)	D	Construção da sede da Defesa Civil.	P	ENCARGOS CBM	Unidade Construída	UN	Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
		Aparelhamento da sede da Defesa Civil	A	ENCARGOS CBM	Unidade Aparelhada	UN	RMB
Reaparelhamento de Unidades da Defesa Civil (Veio do Prog. Todos pela Paz)	M		A	ENCARGOS CBM	Unidade Reaparelhada	UN	Baixo Amazonas RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
	N	Reestruturação Organizacional da Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP.	AN	SEGUP	Órgão Reestruturado	UN	RMB
	N	Implantação de Infra-Estrutura de Segurança do Eixo Araguaia -Tocantins	P	SEGUP	Unidade Implantada	UN	Nordeste Paraense Sudeste Paraense
Reforma Organizativa e Mudança das Práticas de Trabalho no DETRAN	M		P	DETRAN	Regional Reestruturada	UN	Baixo Amazonas RMB Marabá Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Contribuição ao FISP (Veio do Prog. Tudo pela Paz).	M		A	DETRAN	Contribuição Efetivada	UN	RMB
	N	Reestruturação Organizacional da Superintendência do Sistema Penal - SUSIPE.	AN	SUSIPE	Órgão Reestruturado	UN	RMB
Expansão do Sistema Penal	R	Construção e Ampliação de Estabelecimentos Prisionais.	P	SUSIPE	Unidade Construída	UN	Baixo Amazonas RMB Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Aparelhamento do Sistema Penal.	R	Aparelhamento de Unidades Penais.	P	SUSIPE	Unidade Aparelhada	UN	Baixo Amazonas RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
	N	Reaparelhamento de Unidades Penais Existentes do Sistema Penal - SUSIPE.	P	SUSIPE	Unidade Reaparelhada	UN	RMB
	N	Construção de Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico do Pará.	P	SUSIPE	Hospital Construído	M^2	RMB
	N	Construção de Unidades Penais para Presos de Alto Risco	P	SUSIPE	Unidade Construída	M^2	RMB
	N	Aparelhamento de Unidades Penais para Presos de Alto Risco.	P	SUSIPE	Unidade Aparelhada	UN	RMB
Reestruturação Organizacional da SEJU.	M		P	SEJU	Órgão Reestruturado	UN	RMB
Reforma e Ampliação do Prédio Sede da SEJU e CENPREN	R	Recuperação do Centro Esportivo do CENPREN.	P	SEJU	Complexo Esportivo Recuperado	M^2	RMB

	N	Construção de Unidade Regional do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves	P	CPC	Unidade Construída	M^2	Baixo Amazonas
	N	Aparelhamento de Unidade Regional do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves	P	CPC	Unidade Aparelhada	UN	Baixo Amazonas
Construções de Unidades Policiais	D	Construção de Unidades da Polícia Civil - PC.	P	PC	Unidade Construída	M^2	Baixo Amazonas RMB Marabá Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
		Aparelhamento de Unidades da Polícia Civil -PC.	P	PC	Unidade Aparelhada	UN	Baixo Amazonas RMB Marabá Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Modernização Institucional	M		P	PMPA	Serviço Realizado	UN	RMB
Construção e Ampliação de Aquartelamento	M		P	PMPA	Unidade Construída	UN	RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense
Reaparelhamento de Unidades Administrativas	R	Reaparelhamento de unidades operacionais	P	PMPA	Unidade Reaparelhada	UN	RMB
	N	Adequação do Hospital da Polícia Militar.	P	PMPA	Hospital Adaptado	UN	RMB
Implantação da Regional de Marabá	M		P	IMEP	Unidade Implantada	UN	Sudeste Paraense
Aparelhamento de Unidades Regionais	M		P	IMEP	Unidade Aparelhada	UN	RMB
Construção de Prédios da Defensoria	R	Construção de Unidades Regionais e Núcleos da Defensoria Pública do Pará	P	DEFENSORIA PÚBLICA	Unidade Construída	UN	Baixo Amazonas RMB Marabá Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Reforma de Prédios da Defensoria Pública	R	Aparelhamento de unidades regionais e núcleos da Defensoria Pública do Pará.	A	DEFENSORIA PÚBLICA	Unidade Aparelhada	UN	Baixo Amazonas RMB Sudeste Paraense

ÁREA: DEFESA SOCIAL

PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: "TODOS PELA PAZ"	PARA: OBJETIVO GERAL : Implementar Mecanismos Permanentes de Mediação e Diálogo e Parcerias na Promoção da Cidadania. INDICADOR: Relação entre o total de municípios e a existência de mecanismos institucionais de diálogos de mediação; disponibilidade de meios para cumprimento de penas alternativas, em relação a quantidade de municípios e eficiência dos mecanismos de mediação ou diálogo, em relação ao grau de satisfação dos usuários. PÚBLICO ALVO: População do Estado.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (De)	SITUAÇÃO	AÇÃO (Para)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Manutenção dos Conselhos de Segurança Pública Estadual e do Meio Norte – CONSEP e COMEN	R	Gestão do Sistema de Segurança Pública	A	SEGUP	Sistema Gerenciado	UN	Nordeste Paraense RMB
Atendimento sócio-educativo a crianças e adolescentes carentes -- Programa "MEL".	R	Atendimento sócio-educativo a crianças e adolescentes carentes - MEL	A	SEGUP	Criança e Adolescente Atendido	PES	RMB
Segurança Vai à Escola - SEVE ———	M		A	SEGUP	Escola Visitada ———	UN	Baixo Amazonas RMB Sudeste Paraense Nordeste Paraense

Capacitação de comissões para criação de Conselhos de Justiça e Segurança-CISJU	R	Formação de Conselhos de Segurança e Justiça - CISJU	A	SEGUP	Conselho Formado	UN	Baixo Amazonas RMB Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Oficina de Segurança e Justiça	M		P	SEGUP	Comunidade Atendida	UN	RMB
Projeto "Polícia Criança"	R	Polícia Criança	P	PC	Criança e Adolescente Atendido	PES	RMB
Projeto "Prevenção com Arte"	R	Prevenção com Arte	P	PC	Evento Realizado	UN	
Expedição de carteira de identidade (Projeto Cidadania) Veio do Prog. O Estado pela Paz.	M		A	PC	Documento Expedido	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Programa "Criança o consumidor de Amanhã".	R	Criança – O Consumidor de Amanhã	A	IMEP	Criança Orientada	PES	RMB
Expedição de documentos básicos ao cidadão – Projeto Cidadania.	R	Desenvolvimento do Projeto Cidadania.	P	SEJU	Documento Expedido	UN	Baixo Amazonas RMB Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Manutenção do Conselho Penitenciário	M		A	SEJU	Conselho Mantido	UN	Baixo Amazonas RMB Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense

Prevenção ao uso indevido de drogas	R	Manutenção do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEM.	A	SEJU	Conselho Mantido	PES	RMB Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Atenção a pessoas Dependentes Químicas	R	Atenção a Pessoas com Dependência Química – CENPREN.	A	SEJU	Dependentes Químicos Recuperado	PES	Baixo Amazonas RMB Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Implantação e Manutenção dos Conselhos de Direitos Constitucionais.	M		A	SEJU	Conselho Implantado	UN	RMB
Implantação dos Conselhos Municipais de Entorpecentes – COMEN	R	Incentivo à Criação de Conselhos Municipais de Entorpecentes – COMENS.	P	SEJU	Conselho Implantado	UN	RMB Marajó Nordeste Paraense Sudoeste Paraense
Implantação e manutenção da Ouvidoria de Conselhos de Direito.	M		A	SEJU	Ouvidoria Implantada	UN	RMB Baixo Amazonas Nordeste Paraense Sudoeste Paraense
Formação de Agentes Mutiplicadores – PROCON nas escolas e Segurança vai a Escola (Veio do Prog. Tudo pela Paz)	R	Educação para os Direitos do Consumidor - SEVE.	A	SEJU	Escola Visitada	UN	Baixo Amazonas Nordeste Paraense Sudoeste Paraense
	N	Manutenção do Conselho Estadual de Política Criminal e Penintenciária – CEPCP.	A	SEJU	Conselho Mantido	UN	Baixo Amazonas Nordeste Paraense Sudeste Paraense
Atenção a pessoas passíveis de discriminação (foi transferido para Estado pela Paz).	T						

Instalação de Comissões Municipais de Defesa Civil – COMDEC	M		A	ENCARGOS CBM	Comissão Instalada	UN	Baixo Amazonas RMB Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Reaparelhamento de Unidades da Defesa Civil (foi transferido para Modernização).	T						
Manutenção de Unidade da Defesa Civil	M		A	ENCARGOS CBM	Unidade Mantida	UN	RMB
Assistência aos municípios em Situação de Emergência e Calamidade Pública (transferido para Tudo pela Paz).	T						
Conscientização dos direitos do Cidadão	M		A	DEFENSORIA PÚBLICA	Evento realizado	UN	Baixo Amazonas RMB Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense

Cidadania para Maiores de 12 Anos (Veio do Prog. O Estado pela Paz)	R	Cidadania Intinerante	A	DEFENSORIA PÚBLICA	Pessoa Atendida	PES	Baixo Amazonas RMB Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Municipalização do Trânsito (Veio do prog. O Estado pela Paz)	M		P	DETRAN	Município Atendido	UN	Baixo Amazonas RMB Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
	N	Implantação da Política Estadual de Trânsito.	AN	DETRAN	Município Atendido	UN	Baixo Amazonas RMB Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
	N	Gerenciamento do Trânsito de Rodovias Estaduais.	A	DETRAN	Ação Gerenciada	UN	RMB
	N	Pacto pela Vida no Trânsito	A	DETRAN	Campanha Realizada	UN	RMB
	N	Pesquisa de Tráfego	A	DETRAN	Pesquisa Efetivada	UN	Baixo Amazonas RMB Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Policiamento Interinstitucionalizado (transferido para o Estado pela Paz).	T						
Programa "Negociando com a Comunidade"	M		A	SUSIPE	Negociação Efetivada	UN	RMB
Defesa Jurídica do Cidadão Carente	M		A	DEFENSORIA PÚBLICA	Cidadão Carente Atendido	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense

ÁREA: DEFESA SOCIAL	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: "TUDO PELA PAZ"	PARA:
	OBJETIVO GERAL: : Reduzir e Prevenir o Dano, a Impunidade através do ajustamento das ações rotineiras a um objetivo comum. INDICADOR: Taxa de Morte Violenta em relação ao obituário geral do Estado; Taxa de Impunidades, em relação ao total de inquéritos consumados e Taxa de danos, em relação ao total de ocorrência. PÚBLICO ALVO: População do Estado do Pará.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (De)	SITUAÇÃO	AÇÃO (Para)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Apuração das Demandas de Abusos Praticados por Integrantes do Sistema de Segurança Pública (Ouvidoria).	M		A	SEGUP	Denúncia Apurada	UN	RMB
Gerenciamento Técnico-Administrativo do FISP	M		A	FISP	Unidade Gerenciada	UN	RMB
	N	Apoio às Unidades Compartilhadas do FISP	A	FISP	Unidade apoiada	UN	RMB
Reequipar e Manter a Polícia Civil – FISP.	R	Apoio às Atividades da Polícia Civil – FISP	A	FISP	Unidade apoiada	UN	RMB
Reequipar e Manter a Polícia Militar – FISP.	R	Apoio às Atividades da Polícia Militar – FISP	A	FISP	Unidade apoiada	UN	RMB
Reequipar e Manter o Corpo de Bombeiros Militar- FISP.	R	Apoio às Atividades do Corpo de Bombeiros Militar – FISP.	A	FISP	Unidade apoiada	UN	RMB

Segurança deTrânsito DETRAN – FISP.	R	Apoio às Ações de Segurança no Trânsito-FISP	A	FISP	Ação apoiada	UN	RMB
Policiamento Ostensivo na Região Metropolitana de Belém	R	Policiamento Ostensivo Geral da Região Metropolitana de Belém	A	PMPA	Bairro Protegido	UN	RMB
Policiamento Ostensivo no Interior do Estado. Policiamento de Veraneio e Feriados.	D	Policiamento Ostensivo Geral do Sudeste Paraense. Policiamento Ostensivo Geral do Baixo Amazonas. Policiamento Ostensivo Geral do Sudoeste Paraense. Policiamento Ostensivo Geral do Marajó. Policiamento Ostensivo Geral do Nordeste do Pará.	A A A A A	PMPA PMPA PMPA PMPA PMPA	Policiamento Realizado Policiamento Realizado Policiamento Realizado Policiamento Realizado Policiamento Realizado	UN UN UN UN UN	Sudeste Paraense Baixo Amazonas Sudoeste Paraense Marajó Nordeste Paraense
Policiamento de Choque Policiamento Montado Policiamento com Cães Operações Especiais - COE	G	Missões Especiais.	A	PMPA	Operação Executada	UN	RMB
Policiamento Rodoviário Policiamento Fluvial	G	Missões Integradas.	A	PMPA	Operação Realizada	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense
	N	Ações de Saúde do Servidor Militar.	A	CBM	Servidor Assistido	UN	RMB
	N	Ações de Comando Geral	A	PMPA	Ação efetivada	UN	RMB
	N	Serviço de Assistência Social dos Servidores Militares.	A	FUNSAL	Servidor Assistido	UN	RMB
	N	Assistência Decorrente de Acidente de Trabalho.	A	FUNSAL	Servidor-Assistido	UN	RMB
	N	Ações de Saúde aos Servidores Militares	A	FUNSAL	Atendimento Efetivado	UN	RMB
Combate a Assaltos a Bancos.	R	Repressão ao Crime Organizado	A	PC	Crime organizado combatido	UN	Baixo Amazonas RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Contenção às Invasões Urbanas e Rurais.	M		A	PC	Propriedade protegida	UN	Baixo Amazonas RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
	N	Ação Especializada de Polícia Administrativa	A	PC	Ação Realizada		Baixo Amazonas RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
	N	Ação Especializada de Polícia Judiciária	A	PC	Ação Realizada		Baixo Amazonas RMB Sudeste Paraense
Combate ao Tráfico e ao Uso de Entorpecentes	M		A	PC	Tráfico Reduzido	UN	Baixo Amazonas RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense
Policiamento Ostensivo Volante	M		A	PC	Comunidade Assistida	UN	RMB
Combate a Gangues.	M		A	PC	Gangue combatida	UN	RMB
	N	Repressão à Pirataria Fluvial.	A	PC	Crime Combatido	UN	RMB
Mediação de Conflitos e Repressão a Delitos.	R	Repressão à Delitos	A	PC	Delito Reprimido	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Garantia de Segurança e Paz em Grandes Eventos.	M		A	PC	Evento Garantido	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense

	N	Segurança na Estrada	A	PC	Segurança Garantida	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense
Corregedoria pela Sociedade.	M		A	PC	Infração policial apurada	UN	RMB
Serviço de Atendimento Psicossocial.	M		P	PC	Servidor Alendido	UN	RMB
Emissão de Atestado de Antecendentes (Veio do Prog. O Estado pela Paz).	R	Emissão de Atestado de Antecendentes	A	PC	Atestado Emitido		Baixo Amazonas RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense

	N	Busca, Salvamento, Resgate e Combate a Incêndio.	A	CBM	Ocorrência Atendida	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Reaparelhamento de Unidades Operacionais Existentes. – (transferido para o Programa Modernização)	T						
	N	Atendimento Pré-Hospitalar em Situação de Urgência e Emergência	P	CBM	Atendimento Efetivado	UN	RMB
Implantação e Manutenção da Guarda Civil	M		P	PC	Guarda Civil Implantada	UN	RMB
	N	Proteção de Pessoas e Prevenção de Acidentes.	A	CBM	Pessoa Protegida	PES	Baixo Amazonas RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
	N	Implementação das Ações das Unidades Regionais.	A	CBM	Unidade Mantida	UN	Baixo Amazonas RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Assistência aos Municípios em Situação de Emergência e Calamidade Pública (Veio do Prog. Todos pela Paz).	M		A	ENCARGOS CBM	Município Atendido	UN	Baixo Amazonas Sudeste Paraense
Proteção a Testemunhas Ameaçadas e Familiares	R	Proteção a Testemunhas Ameaçadas e Familiares – PROVITA	A	SEJU	Pessoa Protegida	PES	RMB

Atendimento e Orientação aos Consumidores e Fornecedores – PROCON.	M		A	SEJU	Consumidor e fornecedor orientado	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Sudeste Paraense Nordeste Paraense Sudoeste Paraense
Incentivo a Criação de PROCON Municipais.	M		A	SEJU	PROCON Municipal Instalado	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Sudeste Paraense Nordeste Paraense Sudoeste Paraense
Assistência Jurídica aos Municípios e Organizações Comunitárias.	R	Assistência Jurídica às Prefeituras Municipais e Organizações Comunitárias.	A	SEJU	Assessoramento Realizado	UN	RMB
Formação de Agentes Mutiplicadores – PROCON nas Escolas e Segurança Vai à Escola (Transferido para Todos pela Paz).	T						
Ressocialização do Preso	M		A	SUSIPE	Preso ressocializado	PES	Baixo Amazonas RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense
	N	Manutenção de unidades Prisionais	A	SUSIPE	Unidade Mantida	UN	RMB
Mutirão da Execução Penal	M		A	SUSIPE	Preso Atendido	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense

Fornecimento de Etapas de Alimentação para Unidades Prisionais.	M		A	SUSIPE	Etapa alimentação fornecida	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
	N	Atendimento a Saúde do Preso.	P	SUSIPE	Preso Atendido	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Mutirão Penal.	M		A	DEFENSORIA PUBLICA	Detento Atendido	PES	Baixo Amazonas RMB Sudeste Paraense Sudoeste Paraense Marajó
Plantão Penal.	M		A	DEFENSORIA PUBLICA	Preso Atendido	PES	RMB
Defesa Jurídica do Cidadão Carente (Veio do prog. Todos pela Paz).	M		A	DEFENSORIA PUBLICA	Cidadão Carente Atendido	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudeste Paraense
	N	Perícias de Segurança em Eventos.	A	CPC	Laudo Produzido	UN	RMB Baixo Amazonas Sudeste Paraense Nordeste Paraense
	N	Avaliação de Danos em Bens Móveis e Imóveis.	A	CPC	Laudo Produzido	UN	RMB Baixo Amazonas Sudeste Paraense Nordeste Paraense
Desenvolvimento das Atividades da Polícia Técnico-Científica –IML	D	Perícias Médico-Legais.	A	CPC	Laudo Produzido	UN	RMB Baixo Amazonas Sudeste Paraense Nordeste Paraense
		Perícias em crianças vítimas de violência.	A	CPC	Laudo Produzido	UN	RMB Baixo Amazonas Sudeste Paraense Nordeste Paraense
		Operacionalização das Ações das Unidades Regionais	A	CPC	Laudo Produzido	UN	RMB Baixo Amazonas Sudeste Paraense Nordeste Paraense
Programa "Peso Certo, Medida Exata".	R	Verificação de Medida e Instrumento de Medição	A	IMEP	Instrumento Verificado	UN	RMB
Habilitação de condutores. Interiorização com Descentralização do serviço (Veio do Prog. O Estado pela Paz). Parceria Interinstitucional para o Monitoramento e Aperfeiçoamento do Trânsito Registro da Veículos (Veio do Prog. O Estado pela Paz).	G	Implementação das Ações das DIRETRANS	A	DETRAN	Unidade Mantida	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Contribuição ao FISP (Transferido para o Prog. Modernização da Área de Defesa Social)	T						

LEGENDA:

T – TRANSFERIDA	P – PROJETO
G – AGRUPADA	A – ATIVIDADE
M – MANTIDA	AN – AÇÃO NORMATIVA
N – NOVA	
R - REFORMULADA	
D - DESMEMBRADA	

CONTINUA NO ESPECIAL 4

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0810

DIÁRIO OFICIAL

SUPLEMENTO ESPECIAL 4

Ano CIX da IOE
110º da República
Nº 29.365

Belém, sexta-feira,
29 de dezembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

ÁREA: INFRA-ESTRUTURA

AREA :INFRA-ESTRUTURA	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: DESENVOLVIMENTO URBANO	PARA: HABITAR-PARÁ
	OBJETIVO GERAL: Melhorar as Condições de Habitabilidade das Famílias de Baixa Renda e de Servidores Públicos Estaduais INDICADOR: 1- Cobertura do Atendimento 2- Dé ficit Habitacional das Famílias de Baixa Renda nas Principais Cidades de Porte Médio PÚBLICO ALVO: Famílias com Renda Equivalente a até 20 Salários Mínimos

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (De)	SITUAÇÃO	AÇÃO (Para)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Implantação de Infra-Estrutura Básica para Produção de Lotes (Habitar-Pará)	R	Implantação de Infra-Estrutura Básica em Áreas Invadidas e em Novos Loteamentos	P	COHAB	Lote Infra-estruturado	UN	RMB Sudeste Paraense Baixo Amazonas
Financiamento de Cesta Básica de Material de Construção (Habitar-Pará)	G	Implantação de Conjuntos Residenciais para Famílias com Renda de até .Três Salários Mínimos	P	COHAB	Conjunto Residencial Implantado	UN	RMB
Implantação de Infra-Estrutura Básica para Construção de Unidades Habitacionais (Habitar-Pará)	G						

AREA :INFRA-ESTRUTURA	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	PARA: QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM OBRAS PÚBLICAS (PARÁ – OBRAS) OBJETIVO GERAL: Elevar a Qualidade e Reduzir os Custos das Obras Públicas no Estado do Pará. INDICADOR: 1 – Taxa de Administração de Contratos 2 – Taxa de Pontualidade de Obras Públicas 3 – Eficiência na Execução Financeira das Obras Públicas PÚBLICO ALVO: a) Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta responsáveis pela realização de Obras Prediais, Habitacionais e Urbanas; de Saneamento; Viárias; e de Transmissão/Distribuição de Energia Elétrica. b) Projetistas, Consultores, Empresas Construtoras, Empresas de Projetos de Arquitetura e Engenharia; e Produtores de Materiais e Componentes Construtivos. c) População adquirente de Habitações e/ou usuária de Obras e Serviços de Infra-Estrutura.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (De)	SITUAÇÃO	AÇÃO (Para)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
	N	Implantação do Programa PARÁ – OBRAS nos Órgãos Públicos Vinculados a Área de Infra-Estrutura.	P	SEOP	Evento Realizado Auditoria Realizada	UN	RMB
	N	Realização de Estudos e Pesquisas do Setor de Construção Civil.	P	SEOP	Projeto Elaborado	UN	RMB

	N	Incentivo à Adoção de Programa Evolutivo de Certificação, pelo Setor Privado da Construção Civil.	P	SEOP	Entidade Certificada	UN	RMB
Construção e Reforma de Prédios Públicos.	R	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Administração Pública.	A	SEOP	Prédio Reformado Obra Emergencial Construida Prédio Ampliado Projeto Elaborado	UN	RMB Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
	N	Acompanhamento e Fiscalização de Obras Públicas.	A	SEOP	Obra Fiscalizada	UN	RMB Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense

AREA :INFRA-ESTRUTURA

PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: DESENVOLVIMENTO URBANO	PARA: PARA-URBE

OBJETIVO GERAL: Melhorar as condições que interferem na qualidade de vida da população e consolidar uma Rede Urbana Estadual Integrada e Hierarquizada, através de Ações Estratégicas de Desenvolvimento Urbano e Regional.

INDICADOR: : 1 - Percentual de Municípios com cobrança do IPTU Regularizada
2 – Percentual de Municípios com Planos de Desenvolvimento Institucional Elaborado
3 – Taxa de Crescimento Anual do ICMS nos Municípios Atendidos
4 – Cobertura dos Serviços de Abastecimento D'água
5 – Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário/

PÚBLICO ALVO: População do Estado do Pará e Instituições Estaduais e Municipais.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (De)	SITUAÇÃO	AÇÃO (Para)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
	N	Readequação e Fortalecimento dos Agentes de Desenvolvimento Urbano e Regional	P	SEDURB	Instituição Atendida	PRC	RMB Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
	N	Elaboração de Planos de Desenvolvimento Institucional para Prefeituras Municipais	P	SEDURB	Plano Elaborado	PRC	RMB Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
	N	Implementação do Sistema Gestor da RMB.	P	SEDURB	Sistema Implementado	UN	RMB
Elaboração de Estudos para o Planejamento Urbano e Regional	M	Elaboração de Estudos para o Planejamento Urbano e Regional	P	SEDURB	Estudo para o Planejamento Urbano e Regional Elaborado	UN	RMB Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Concepção, Implementação e Atualização do Sistema de Informações Metropolitanas	M	Concepção, Implementação e Atualização do Sistema de Informações Metropolitanas.	P	SEDURB	Sistema Concebido, Implementado e Atualizado	UN	RMB
Elaboração de Bases Cartográficas de Sedes Municipais e Áreas de Interesse Especial - F1	M	Elaboração de Bases Cartográficas de Sedes Municipais e Áreas de Interesse Especial - F1	P	SEDURB	Mapa Georeferenciado Elaborado	UN	RMB Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Reavaliação do PDTU (Belém-Metrópole) (conclui em 2000)	N	Elaboração do Plano de Ordenamento Urbano e Regional	P	SEDURB	Plano Elaborado	UN	RMB Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense

	N	Elaboração do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano e Regional .	P	SEDURB	Programa Elaborado	UN	RMB Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Elaboração do Plano Estratégico Metropolitano.	M		P	SEDURB	Plano Estratégico Metropolitano Elaborado	UN	RMB
	N	Estudo de Viabilidade Econômica para Implantação do Sistema do Transporte de Massa da RMB.	P	SEDURB	Estudo Realizado	UN	RMB
	N	Investimentos para o Desenvolvimento Regional , Urbana e Desenvolvimento Institucional	P	SEDURB	Obra Executada	UN	RMB Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Elaboração de Bases Cartográficas de Sedes Municipais e Áreas de Interesse Especial – Fase 2 Assessoria a Prefeituras na Área de Desenvolvimento Institucional Atualização de Bases Cartográficas Elaboração de Projetos Especiais – Cidades Estratégicas Elaboração do Projeto do Terminal Rodoviário Interestadual (Belém-Metrópole) Elaboração e Execução do Projeto do Destino Final de Resíduos Sólidos	G	Elaboração e Execução do Projeto do Destino Final dos Resíduos Sólidos da RMB.	P	SEDURB	Projeto do Destino Final dos Resíduos Sólidos Elaborado e Executado	PRC	RMB
Macrodrenagem da Bacia do Una	M		P	COSANPA	Bacia Drenada	UN	RMB
Implantação da Rodovia da Independência	M		P	SETRAN	Rodovia Pavimentada	UN	RMB
Const. e Pavimentação da Rodovia da Liberdade - Av. Perimetral/BR-316 (Belém-Metrópole)	R	Const. e Pavimentação da Rodovia da Liberdade – Av. Perimetral/BR-316	P	SETRAN	Rodovia Pavimentada	UN	RMB
Elab. do Projeto e Execução da Praça do Canal do Jacaré (Belém-Metrópole)	M		P	SEDURB	Obra Executada	UN	RMB
	N	Urbanização da Orla do Atalaia (Salinópolis)	P	SETRAN	Orla Urbanizada	PRC	Nordeste Paraense
Construção do Parque do Entroncamento	R	Implantação do Parque do Entroncamento	P	SEDURB	Parque Construído	UN	RMB
	N	Implantação do Parque do Utinga	P	SEOP	Parque Implantado	UN	RMB
Pavimentação da Rodovia do Coqueiro	M		P	SETRAN	Rodovia Pavimentada	UN	RMB
Ampliação de 22 Sistemas de Abastecimento d'Água	R	Ampliação de Sistemas de abastecimento D'água.	P	COSANPA	Sistema de Abastecimento D'água Ampliado.	UN	RMB Baixo Amazonas Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Ampliação de 14 Sistemas de Esgotamento Sanitário	R	Implantação e Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário.	P	COSANPA	Sistema de Esgotamento Sanitário, Implantado Ampliado	UN	RMB Baixo Amazonas Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Implantação de Micro-sistemas de Energia Alternativa Assessoria Técnica na Elaboração de Projetos de Saneamento Básico Ambiental	M G	Implantação de Microssistemas de Energia Alternativa.	P	SECTAM	Sistema Implantado	UN	Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense Baixo Amazonas Marajó RMB
Implantação de Microssistemas de Abastecimento de Água Tratada e Esgotamento Sanitário Domiciliar (Veio do Programa Atenção Básica em Saúde)	G	Implantação de Microssistemas de Abastecimento de Água Tratada e Esgotamento Sanitário e Tratamento de Resíduos Sólidos.	P	SECTAM	Sistema Implantado	UN	Sudeste Paraense Baixo Amazonas Marajó RMB

Implantação de Estação de Hipoclorito de Sódio (Veio do Programa Atenção Básica em Saúde)	G						
Implementação de Serviços de Abastecimento de Água em Áreas de Reforma Agrária (Veio do Programa Estadual de Reforma Agrária)	G						
Gerenciamento e Tratamento do Lixo e Outros Resíduos Sólidos (Veio do Programa Zoneamento, Monitoramento e Gestão Ambiental Integrada)	G						
Aperfeiçoamento de Professores do Ensino Médio	R	Aperfeiçoamento de Professores de Ensino Médio – Próciências.	A	SECTAM	Professor Aperfeiçoado	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense

Operação e Manutenção de Sistemas de Abastecimento D'Água	M		A	COSANPA	Sistema de Abastecimento D'água Operando	UN	RMB Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Operação e Manutenção de Sistemas de Esgotamento Sanitário	M	Operação e manutenção de Sistemas de Esgotamento Sanitário	A	COSANPA	Sistema de Esgotamento Sanitário Operando	UN	RMB Baixo Amazonas Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Instalação de Hidrômetros e Macro Medidores	R	Implantação do Programa de Desenvolvimento Operacional	P	COSANPA	Programa de Desenvolvimento Operacional Implantado	PRC	RMB Baixo Amazonas Nordeste Paraense Sudeste Paraense
Implantação de Infra-estrutura Básica para Produção de Lotes (Transferido para Habitar-Pará)	T						
Financiamento de Cesta Básica de Material de Construção (Transferido para Habitar-Pará)	T						
Implantação de Infra-estrutura Básica para Construção de Unidades Habitacionais (Transferido para Habitar-Pará)	T						
Legalização de Lotes (Transferido para Habitar-Pará)	T						

Implantação de Infra-Estrutura Básica para Construção de Unidades Habitacionais para Servidores Públicos (Transferido para Habitar-Pará)	T						
Construção de Unidades Habitacionais para Servidores Públicos (Habitar-Pará)	T						

AREA :INFRA-ESTRUTURA	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: : SISTEMA DE TRANSPORTES	PARA: :
	OBJETIVO GERAL: Melhorar o Fluxo de Cargas e Passageiros INDICADOR:1 – Taxa de Pavimentação das Rodovias Estaduais 2 – Custo Médio do Km Pavimentado 3 – Taxa de Crescimento de Novas Rodovias Implantadas (em relação ao início do PPA) 4 – Coeficiente de Utilização de Aeroportos e Aeródromos 5 – Déficit de Pontos de Embarque e Desembarque Hidroviário PÚBLICO ALVO: Segmento Produtivo e a População em Geral

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (De)	SITUAÇÃO	AÇÃO (Para)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Pavimentação de Rodovias	M		A	SETRAN	Rodovia Pavimentada	KM	Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Pavimentação de Rodovias Federais (BRs 153, 158, 163, 316)	M		A	SETRAN	Acompanhamento Realizado Rodovia Pavimentada	UN KM	Baixo Amazonas RMB Sudeste Paraense
Restauração de Rodovias	M		A	SETRAN	Rodovia Restaurada	KM	Baixo Amazonas Nordeste Paraense Sudeste Paraense RMB
Conservação de Rodovias e Aquisição de Equipamentos Rodoviários	M		A	SETRAN	Equipamento Adquirido Rodovia Conservada	UN KM	RMB Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Restauração de Obras d'Artes Especiais	M		A	SETRAN	Ponte Restaurada	M	Baixo Amazonas Nordeste Paraense Sudeste Paraense
Implantação de Rodovias em Revestimento Primário	M		A	SETRAN	Rodovia em Revestimento Primário Implantada	KM	Baixo Amazonas Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Implantação do Sistema de Integração do Leste Paraense (Belém-Metrópole)	R	Implantação do Sistema de Integração do Pará	P	SETRAN	Sistema de Integração Implantado	PRC	RMB Nordeste Paraense
Construção de Obras d'artes Especiais	M		A	SETRAN	Ponte de Concreto Construída Ponte de Madeira Construída	M	Baixo Amazonas RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense
Construção de Elevado no Entroncamento da BR-316/Km 0 (Belém-Metrópole)	R	Construção de Elevado no Entroncamento da BR-316/Km 0	P	SETRAN	Elevado Construído	PRC	RMB
Normatização, Controle e Fiscalização do Serviço de Transporte Intermunicipal de Passageiros	M		AN	ARCON	Serviço de Transporte Intermunicipal Passageiros Controlado	UN	Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Conservação de Terminais e Estações Rodoviárias	G	Melhoramento e Reequipamento de Terminais e Estações Rodoviárias	A	FTERPA	Terminal e Estação Rodoviária Melhorada	UN	Baixo Amazonas RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Ampliação do Terminal de Belém e Outras Estações Rodoviárias	G						
Conclusão do Aeroporto Internacional de Val-de-Cans / 2ª etapa	M		P	SETRAN7UNIÃO	Aeroporto Concluído	PRC	RMB
Construção de 18 Aeródromos e Terminais de Passageiros	R	Construção de Aeródromos e Terminais de Passageiros	P	SETRAN	Projeto Implantado Aeródromo e Terminal de Passageiros Construído	UN	Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Melhoramento e Conservação de 15 Aeródromos e Terminais de Passageiros	R	Melhoramento e Conservação de Aeródromos e Terminais de Passageiros	P	SETRAN	Aeródromo e Terminal de Passageiros Reformado	PRC	Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
	N	Acompanhamento das Obras de Engenharia de Transportes	A	SETRAN	Obras Fiscalizada	PRC	RMB
Conservação e Fretamento de Aeronaves (Transferido para ProgramaGestão Governamental – Área Governo)	T						
Implantação da Hidrovia do Marajó	M		P	SETRAN	Hidrovia Implantada	PRC	Marajó

Construção e Ampliação de Infra-Estrutura Hidroviária	M		P	SETRAN	Infra-Estrutura Hidroviária Construída e Ampliada	PRC	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense
Perenização do Lago Arari	M		P	SETRAN	Lago Perenizado	PRC	Marajó
Restauração e Melhoramento da Infra-Estrutura Hidroviária	M		A	SETRAN	Infra-Estrutura Hidroviária Melhorada	PRC	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense
Manutenção das Linhas de Navegação	M		A	ENASA	Linha de Navegação em Funcionamento	PRC	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
	N	Melhoramento e Conservação de Instalações Portuárias	A	ENASA	Equipamento Adquirido Trapiche Ampliado	PRC	RMB
Recuperação de 03 Embarcações Construção de Catamarã	G G	Construção e Recuperação de Embarcações e Infra-Estrutura Portuária	P	ENASA	Embarcação Recuperada Embarcação Construída Obra Construída	PRC PRC UN	RMB

AREA : INFRA-ESTRUTURA

PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: Sistema Energético	PARA:
	OBJETIVO GERAL: Ampliar e Melhorar o Sistema de Energia do Estado do Pará INDICADOR: 1 – Cobertura dos Serviços de Energia Elétrica no Estado 2 – Cobertura dos Serviços de Eletrificação Rural 3 – Índice de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (DEC) 4 – Índice de Freqüência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (FEC) PÚBLICO ALVO: 1. População da Zona Rural do Estado 2. Consumidores de Energia Elétrica

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (De)	SITUAÇÃO	AÇÃO (Para)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Energia Elétrica.	M		A	ARCON	Serviço de Energia Elétrica Controlado	UN	RMB Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Construção de RDU e RDR de Energia Elétrica	R	Construção de Sistema de Energia Elétrica	P	SEOP	Sistema Construído	UN	RMB Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense SudesteParaense Sudoeste Paraense
Construção das Eclusas da Hidrelétrica de Tucuruí	M		P	SEOP/UNIÃO	Eclusa Construida	UN	Sudeste Paraense
Investimento Social em Energia Elétrica	R	Construção de RDU e RDR em Localidades Rurais	P	SEOP/ INICIATIVA PRIVADA	RDU Construída RDR Construída	POS KM	RMB Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense

LEGENDA:

G – AGRUPADA	P – PROJETO
M – MANTIDA	A – ATIVIDADE
D - DESMEMBRADA	AN – AÇÃO NORMATIVA
T – TRANSFERIDA	
N – NOVA	
R - REFORMULADA	

ÁREA: PRODUÇÃO

AREA: PRODUÇAO	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
PROMOÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE DO ESTADO POLO INDUSTRIAL DE BARCARENA FORTALECIMENTO DA INDUSTRIA TRADICIONAL NOVO BANPARA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS MERCANTIS INFORMAÇÕES DE EMPRESAS MERCANTIS	PARA: APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO OBJETIVO GERAL: Promover à Transformação, a Diversificação, a Verticallização e a Competitividade de Complexos Produtivos da Economia Paraense, Fortalecendo os Eixos Nacionais e Regionais de Desenvolvimento no Estado INDICADOR: 1-Taxa de Crescimento da Produção Industrial; 2-Taxa de Financiamentos Concedidos; 3-Taxa de Implantação de Areas Industriais; 4-Coeficiente de Implantação de Empreendimentos; 5-Taxa de Interiorização do Registro Mercantil. PÚBLICO ALVO: Empresários Nacionais e Estrangeiros

Detalhamento das Ações

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Apoio às Prefeituras na Criação de Seus Parques Industriais	G	Implantação de Novos Distritos e Áreas de Concentração Industrial	P	CDI	Area Infra-Estruturada para Indústria	HA	RMB
Instalação de Condominios Industriais	G						
Implantação do DI de Barcarena	G				Projeto Especial Elaborado	UN	RMB Sudeste Paraense
Disponibilização de Áreas para o Programa de Atração de Investimentos	G				Condominio Industrial Instalado	UN	RMB
Apoio ao Fortalecimento da Indústria Tradicional Implantação de Distritos Industriais	G						
Recuperação e Expansão da Infra- Estrutura e Gerenciamento dos Distritos Industriais Implantados	G	Gerenciamento de Distritos e Áreas de Concentração Industrial	P	CDI	Distrito Industrial Gerenciado	HA	Sudeste Paraense RMB
Gerenciamento do Distrito Industrial de Barcarena	G						
Monitoramento a Nivel de Sub Setores das Indústrias Tradicionais do Pará	G						
Atualização do Plano Diretor Industrial	G	Elaboração do Plano Diretor do Pólo de Barcarena	P	CDI	Plano Diretor Elaborado	UN	RMB
Zoneamento Industrial	G						
Abertura de Postos de Atendimento Bancário	G	Interiorização do BANPARÁ, Condicionado às Normas do BACEN	P	BANPARÁ	Posto de Atendimento	POSTO	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Manutenção de Postos de Atendimento	G						
Informatização de Agências e Postos	G						
Criação da Companhia Estadual de Gás e Concessão de Serviços (Transferido para Programa Verticalização Mineral)	T						
Ação Discriminatória em Distritos Industriais (Transferida para Programa Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária)	T						
Análise dos Projetos para Avaliação da Concessão de Benefícios Fiscais, Financeiros e Infra-Estruturais	M	Análise dos Projetos Para Avaliação da Concessão de Benefícios Fiscais, Financeiros e Infra-Estruturais	P	SEICOM	Projeto Analisado	UN	RMB
Estudos de Viabilidade e Apoio a Instalação de Novos Projetos	G	Acompanhamento e Avaliação do Sistema de Incentivos Fiscais, Financeiros e Infra-Estruturais	A	SEICOM	Documento Avaliado	UN	RMB

Divulgação de Empreendimentos e Atração de Investidores	G	Revisão da Legislação Estadual de Incentivos Fiscais,Financeiros e Infra-Estruturais Para as Atividades Produtivas	AN	SEICOM	Legislação Aprovada	UN	
Captação de Recursos Externos – UNIDO	G						
Modernização da Legislação Estadual de incentivos	R						

Registro de Empresas mercantis	G	Manutenção do Registro de Empresas Mercantis	A	JUCEPA	Empresa Registrada	UN	RMB
Interiorização do Registro Mercantil	G		A	JUCEPA	Empresa Registrada	UN	Baixo Amazonas RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Atualização do Parque Tecnológico	R	Modernização do Sistema de Informações Empresas Mercantis	P	JUCEPA	Sistema Modernizado	UN	RMB
Monitoramento na Qualidade da Prestação de Serviços (Transferido para Programa Apoio Administrativo)	T						
	N	Fomento A Instalação De Unidades Moageiras	P	FDE	Unidade Instalada	UN	Sudoeste Paraense
	N	Operacionalização do Fundo de Aval	P	ENCARGOS SEPLAN	Projeto Avalizado	UN	RMB
	N	Fomento à Produção Mineral Agrícola e Turismo	P	FDE	Fomento Realizado	UN	RMB
	N	Coordenação do Processo de Incentivo do Governo do Estado ao Setor Privado	A	SEPLAN	Projeto Aprovado	UN	RMB
					Empreendimento Fiscalizado	UN	RMB

AREA: PRODUÇAO	
PROGRAMA (S) ATUAL (S) BEIJA-FLOR	PROGRAMA NOVO
DE: PROGRAMA BEIJA – FLOR – ELEVAÇAO DO FLUXO TURISTICO NO PARÁ	PARA: PROGRAMA BEIJA-FLOR-ELEVAÇÀO DO FLUXO TURÍSTICO NO PARÁ
	OBJETIVO GERAL: Aumentar o Fluxo Turístico, a Permanência e Gastos de Turistas no Estado do Pará. INDICADOR: Número de Turistas e Permanência Média PÚBLICO ALVO: Governos Municipais, Comunidades e Empresários de Turismo, nos Principais Pólos Turísticos

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Implantação e Manutenção de Uma Rede de Informações Turísticas;	D	Implantação de Rede de Informações Turísticas	P	PARATUR	Banco de Dados Implantado	UN	RMB Baixo Amazonas Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Estudo da Oferta e da Demanda Turística;	G	Manutenção de Rede de Informações Turísticas	A	PARATUR	Rede de Informação Turística Mantida	UN	RMB Baixo Amazonas Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Avaliar o Desempenho do Setor Turístico Paraense;	G						
Pesquisa de Mercado para Produtos Ecoturísticos;	G						
Pesquisa de Mercado para Averiguar o Índice de Aceitabilidade de Novos Destinos Turísticos;	G						
Cooperação Técnica para o Planejamento do Turismo no Pará;	G						
Elaboração de Novos Produtos Turísticos;	G						
Identificação de Novos Destinos Turísticos;	G						
Geração e Disponibilização de Indicadores de Acompanhamento Turísticos.	G						

Assessoramento Técnico aos Projetos de Infra-estrutura Turística; Fomento à Modernização Gerencial das Unidades Produtivas do Setor Turismo; Controle de Qualidade (Selo Verde/Certificação Turística); Operacionalização dos Estabelecimentos Turísticos pela Internet.	G G G G	Fomento à Ampliação e à Modernização Gerencial das Unidades Produtivas, nos Principais Pólos Turísticos.	A	PARATUR	Unidade Produtiva Apoiada	UN	Sudoeste Paraense Baixo Amazonas Sudeste Paraense Nordeste Paraense Marajó
	N	Fomento à Qualificação dos Trabalhadores e Empresários, nos Principais Pólos Turísticos	A	PARATUR	Curso Realizado	UN	Sudoeste Paraense Baixo Amazonas Sudeste Paraense Nordeste Paraense Marajó
Divulgação dos Produtos Turísticos Paraense na Mídia Internacional; Divulgação de Produtos Turísticos Paraense na Mídia Nacional; Participação em Eventos Nacionais e Internacionais; Produção e Impressão de Material Promocional do Pará; Ações Promocionais de Apoio aos Municípios; Captação de Eventos; Instalação e Manutenção de Postos para Divulgação de Informações Turísticas; Criação da Logomarca Institucional Turística do Estado do Pará; Realização de Fantour para Operadores Turísticos e Jornalistas da Mídia Especializada;	G G G G G G G G G	Promoção dos Destinos Turísticos do Estado do Pará	A	PARATUR	Destino Divulgado	MUNIC	Sudoeste Paraense Baixo Amazonas Sudeste Paraense Nordeste Paraense Marajó RMB
Assessoramento aos Municípios na Implantação do Plano Municipal de Turismo; Fomento ao Turismo nos Municipios; Workshops e Oficinas de Turismo para Comunidades Locais Específicas; Assessoramento para Formação de Conselhos e Fundos Municipais de Turismo; Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação das Ações do PNMT no Estado; Cooperação Técnica entre PNMT e os Centros de Turismo; Melhoria da Qualidade Gerencial do Turismo Municipal;	G G G G G G G	Fomento à Municipalização do Turismo	A	SEICOM	Município Apoiado	MUNIC	Sudoeste Paraense Baixo Amazonas Sudeste Paraense Nordeste Paraense Marajó RMB

Criação de Reservas e Sítios para a Prática de Pesca Esportiva Estudos Ambientais	M G	Criação de Reservas e Sítios para a Prática de Pesca Esportiva	A	SECTAM	Reserva e Sítio Criado	UN	Baixo Amazonas Sudoeste Paraense Sudeste Paraense Nordeste Paraense
Gerenciamento do Parque Tamba-Tajá;	R	Estruturação de Unidades de Conservação para Fins Ecoturísticos	P	SECTAM	Unidade de Conservação Implantada	UN	RMB Sudeste Paraense

Disponibilização de Produtos para o PROECOTUR no Estado do Pará; Cooperação Técnico Financeira Para Implantação de Ações do PROECOTUR; Assessoramento aos Empresários Para Implantação de Projetos Ecoturísticos; Capacitação dos Profissionais que Atuam na Área de Ecoturismo;	M G G G	Disponibilização de Produtos para o PROECOTUR no Estado do Pará	P	SECTAM	Produto Ecoturístico Disponibilizado	UN	Baixo Amazonas
Normalização para o Desenvolvimento do Ecoturismo; Certificação Ambiental de Produtos Ecoturísticos; Orientações Técnicas para Projetos Ecoturísticos-modelos.	R G G	Normatização para os Produtos Ecoturísticos	AN	SECTAM	Instrumento Normativo Divulgado	UN	RMB

AREA: PRODUÇAO	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: PROGRAMA PARAENSE DE CIENCIA E TECNOLOGIA; DE: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	PARA: PROGRAMA PARAENSE DE CIENCIA E TECNOLOGIA
	OBJETIVO GERAL: Promover a Geração, Sistematização, Difusão e Transferência de Conhecimento Técnico e Científico em Áreas de Interesse Estratégico Para o Desenvolvimento do Estado. INDICADOR: 1-Coeficiente de Projetos de Pesquisa Executados com Sucesso; 2-Taxa de Assistência Tecnológica; 3-Projetos com Novas Tecnologias Apoiado; 4-Cobertura Municipal do Pró-Ciência; 5-Taxa Atendimento da População com Saneamento e Energia Elétrica Alternativa; 6-Taxa de Implantação Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. PÚBLICO ALVO: Produtores Rurais de Pequenas Propriedades, Empresários de Pequena e Microempresa, Instituições de Ensino e Pesquisa do Estado.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO DE:	SITUAÇÃO	AÇÃO PARA:	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Financiamentos de Projetos de Pesquisa Científica e Tecnológica	R	Financiamentos de Projetos de Pesquisa & Desenvolvimento (FUNTEC)	A	SECTAM	Projeto Financiado	PROJ	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Pesquisa Tecnológica para Produção de Fibras ; Pesquisa para Exploração Racional de Miiliticultura; Pesquisa Tecnológica para Industrialização de Grãos; Pesquisa Tecnológica para a Produção de Óleos Vegetais; Pesquisa Tecnológica para Produção Pesqueira;	G G G G G	Financiamento de Pesquisas tecnológicas para a Industrialização de Matérias Primas Selecionadas.	A	SECTAM	Projeto Financiado	PROJ	RMB

Pesquisa Tecnológica para Industrialização de Frutas; Pesquisa Tecnológica para Industrialização de Lácteos; Pesquisa Tecnológica sobre o Camarão	G G G						
Assistência Tecnológica e Difusão de Tecnologias Apropriadas ao Setor Oleiro Cerâmico; Assistência Tecnológica ao Processo de Gestão da Produção em Comunidades, Assistência Tecnológica ao Setor Moveleiro através de Difusão de Tecnologias Apropriadas; Assistência Tecnológica e Difusão de Tecnologias Apropriadas ao Setor Joalheiro; Capacitação Tecnológica de Técnicos do Governo do Estado em Tecnologias Apropriadas Acompanhamento e Apoio Tecnológico Integrado a Projetos Produtivos	G G G G G G	Apoio Tecnológico Integrado A Projetos De Inovação e Difusão de Tecnologias Apropriadas Aos Segmentos Produtivos Estratégicos.	A	SECTAM	Comunidade Assessorada	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Estimular Ao Aprimoramento do Design Paraense	R	Apoio Ao Aprimoramento Do Design Paraense Em Setores Produtivos Estratégicos .	A	SECTAM	Produto com Design Aprimorado	UN	RMB
Difusão Tecnológica E Implantação Do Sistema Estadual De Informação Científica E Tecnológica Do Pará – Seict/Pa Operacionalização De um Sistema de Informação Para Os Setores Produtivos Envolvidos No Ppct	G G	Consolidação Do Sistema Estadual De Informações Científicas E Tecnológica Do Pará - SEIC/PA .	A	SECTAM	Sistema Implantado	UN	RMB
Implantação de Micro-sistemas de Energia Alternativa Assessoria Técnica na Elaboração de Projetos de Saneamento Básico Ambiental	M G	Implantação de Microssistemas de Energia Alternativa.	P	SECTAM	Sistema Implantado	UN	Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense Baixo Amazonas Marajó RMB
Implantação de Microssistemas de Abastecimento de Água Tratada e Esgotamento Sanitário Domiciliar (Veio do Programa Atenção Básica em Saúde) Implantação de Estação de Hipoclorito de Sódio (Veio do Programa Atenção Básica em Saúde) Implementação de Serviços de Abastecimento de Água em Áreas de Reforma Agrária (Veio do Programa Estadual de Reforma Agrária) Gerenciamento e Tratamento do Lixo e Outros Resíduos Sólidos (Veio do Programa Zoneamento, Monitoramento e Gestão Ambiental Integrada)	G G G G	Implantação de Microssistemas de Abastecimento de Água Tratada e Esgotamento Sanitário e Tratamento de Resíduos Sólidos.	P	SECTAM	Sistema Implantado	UN	Sudeste Paraense Baixo Amazonas Marajó RMB
Aperfeiçoamento de Professores do Ensino Médio	R	Aperfeiçoamento de Professores de Ensino Médio – Próciências.	A	SECTAM	Professor Aperfeiçoado	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense

AREA: PRODUÇAO	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: Parte do Programa de Defesa Zoossanitária e Melhoria da Produtividade de Produtos de Origem Animal Industrialização de Produtos Lácteos em Geral Indústria Coureiro Calçadista Parte da Modernização da Economia Familiar Rural	PARA: COMPLEXO DA PECUÁRIA OBJETIVO GERAL: Aumentar a Oferta, a Competitividade e a Verticalização dos Produtos de Origem Animal INDICADOR: 1-Produtividade Leiteira dos Rebanhos; 2-Capacidade Instalada das Unidades de Produção de Carnes e Derivados e Lácteos; 3- Produção Anual de Carnes; 4- Produção Anual de Lácteos; 5-Taxa de Aproveitamento da Produção Estadual de Couro. PÚBLICO ALVO: Empresários das Unidades de Produção e Processamento de Carnes e Derivados, Lácteos e da Indústria Coureiro-Calçadista.

Detalhamento das Ações

AÇÃO (DE)	SITUAÇAO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSAVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Apoio às Exposições-Feiras Agropecuárias	G	Apoio à Produção Animal nas Unidades Patronais e Familiares, Incluindo as Áreas de Reforma Agrária	A	SAGRI	Ave Produzida	UN	RMB
Apoio à Avicultura Doméstica (Veio do Programa Modernização da Economia Familiar Rural)	G				Exposição de Feira Realizada	MUNIC	RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense Baixo Amazonas
Apoio à Criação de Suínos(Veio do Programa Modernização da Economia Familiar Rural)	G				Matrizes Produzida	UN	RMB
Apoio à Unidade Demonstrativa de Produção de Mel (Veio do Programa Modernização da Economia Familiar Rural)	G				Mel Produzido	UN	Nordeste Paraense Sudeste Paraense
Assistência Técnica e Extensão Rural (Transferido para Programa PROATER)	T						
Apoio à Produção de Novilho Precoce	G						
Implantação de Pólos Matadouros-Frigoríficos e Processamento de Carne	R	Estímulo à Implantação e Pólos Matadouros Frigoríficos	AN	SEICOM	Empreendimento Apoiado	UN	
	N	Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos do Complexo Pecuário	A	SAGRI/SEICOM	Empreendimento Avaliado	UN	Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense Baixo Amazonas RMB Marajó
Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal e seus Derivados (Transferido para Programa Defesa Agropecuária)	T						
Fiscalização, Controle, Vigilância e Apoio à Defesa Fito-Zoossanitária dos Produtos de Origem Animal e Vegetal (Transferido para Programa Defesa Agropecuária)	T						
Apoio para Aumentar a Produtividade de Produção Leiteira	G	Fomento à Modernização da Pecuária Leiteira nas Unidades Patronais e Familiares	AN	SAGRI	Produtor Assistido	UN	Sudoeste Paraense RMB Sudeste Paraense Baixo Amazonas Marajó
Apoio à Industrialização de Lácteos	G						

Implantação de Indústrias de Lácteos	G						
Realização de Estudos Indicativos para a Verticalização do Setor Coureiro-Calçadista	G	Apoio à Verticalização Coureiro-Calçadista	AN	SEICOM	Empreendimento Apoiado	UN	———
Fomento à Instalação de Indústrias Coureiro-Calçadista	G						
	N	Articulação dos Agentes da Comercialização e Mercado	AN	SAGRI/CEASA		UN	RMB RMB
	N	Incentivo ao Crédito através de Fundos Estaduais e Federais	AN	SAGRI/SEICOM	Empreendimento Apoiado	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Sudeste Paraense
	N	Atração de Investimentos para Indústria Pecuária	P	SEICOM	Indústria Implantada		

AREA: PRODUÇAO

PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: ESTADO PELA PAZ	PARA: ESTADO PELA PAZ (ÀREA DA DEFESA SOCIAL) OBJETIVO GERAL: INDICADOR: PÚBLICO ALVO:

Detalhamento das ações

AÇAO (DE)	SITUAÇAO	AÇAO (PARA)	TIPO	RESPONSAVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIAO
Diagnóstico Social e Étnico Ambiental das Terras de Quilombolas do Pará	T						
Diagnóstico Social e Étnico das Terras Indígenas do Pará	T						
Ação Discriminatória em Áreas de Quilombos (Transferida para o Programa Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária)	T						

AREA: PRODUÇAO

PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: Pão-Nosso-Elevação da Produção de Grãos Beneficiamento e Industrialização de Grãos	PARA: COMPLEXÓ DE GRÃOS – PÃO NOSSO OBJETIVO GERAL: Aumentar a Oferta, a Competitividade, a Verticalização da Produção de Grãos no Estado. INDICADOR:1-Produção Estadual de Grãos 2-Produtividade Média de Grãos 3- Coeficiente de Processamento de Grãos Oriundos do Estado 4 Capacidade Instalada das Unidades de Beneficiamento e Industrialização de Grãos PÚBLICO ALVO: Produtor Rural e Empresários do Segmento de Beneficiamento e Industrialização de Grãos

Detalhamento das ações

AÇÃO (De)	SITUAÇÃO	AÇÃO (Para)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Assistência Técnica e Extensão Rural aos Produtores de Sementes e Grãos (Transferida para Progr. PROATER)	T						
Regularização Fundiária de Parcelas Rurais (Transferida para Progr. Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária)	T						

Distribuição de Sementes Fiscalizadas (Transferida para o PROATER)	T						
Apoio à Produção de Sementes Fiscalizadas	G	Fomento à Produção de Grãos nas Unidades Patronais e Familiares, Incluindo as Áreas de Reforma Agrária	A	SAGRI	Semente Fiscalizada	T	Baixo Amazonas Sudoeste Paraense Sudeste Paraense RMB
Apoio à Melhoria da Produtividade do cultivo da Soja	G				Unidade de Mecanização Agrícola Adquirida	UN	Sudeste Paraense Sudoeste Paraense Baixo Amazonas Nordeste Paraense
Produção de Sementes fiscalizadas	G						
Mecanização Agrícola nas Pequenas Propriedades	G				Grão e Semente Produzido	T	Sudeste Paraense Baixo Amazonas
Apoio à Produção de Arroz Irrigado	G						
Implantação de Armazéns Comunitários e Coletores	G				Armazém Instalado	UN	Sudeste Paraense Baixo Amazonas
					Subsídio ao Suporte da Agricultura Familiar	MUNIC	RMB Sudeste Paraense Baixo Amazonas
	N	Apoio à Pesquisa e a Difusão de Tecnologia de Grãos	A	SAGRI	Difusão de Tecnologia Realizada	UN	Sudeste Paraense Baixo Amazonas

Apoio à Industrialização do Café (Transferida para Programa Agroindústria)	T						
Apoio à Industrialização do Milho	G	Apoio ao Beneficiamento e Industrialização de Grãos	AN	SEICOM	Unidade Produtiva Apoiada	UN	
Apoio à Industrialização do Arroz	G						
Apoio à Industrialização da Soja	G						
	N	Acompanhamento das Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Produtores de Grãos	A	SAGRI	Atividade Acompanhada	UN	Sudeste Paraense Sudoeste Paraense Baixo Amazonas
	N	Incentivo ao Crédito Através de Fundos Estaduais e Federais	AN	SAGRI/SEICOM	Empreendimento Apoiado	UN	
	N	Articulação dos Agentes da Comercialização e Mercado	AN	SAGRI/CEASA			
	N	Atração de Investimentos Para o Complexo de Grãos	P	SEICOM	Empreendimento Instalado	UN	RMB

AREA: PRODUÇÃO	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DOS PROGRAMAS: • Produção de Oleaginosas • Produção de Fibras • Defesa Fito-Zoosanitária e Melhoria da Produtividade dos Produtos de Origem Animal • Incentivo à Fruticultura • Modernização da Economia Familiar Rural • Produção de Culturas Industriais • Desenvolvimento e Ordenamento da Pesca e Aqüicultura • Pão Nosso – Elevação da Produção de Grãos • Compensação Ecológica para Recuperação das Áreas Alteradas da Amazônia Oriental – PROECO • Programa Estadual de Reforma Agrária • Insumos Minerais à Agricultura	PARA: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - PROATER OBJETIVO GERAL: Contribuir para Incremento da Produtividade e Da Renda dos Produtores das Unidades de Produção Familiares INDICADOR: 1-Receita Média das Unidades de Produção Familiares Assistidas 2-Taxa de Assistência de Produtores de Unidades de Produção Familiar 3-Taxa de Capacitação de Produtores de Unidades de Produção Familiar PÚBLICO ALVO: Unidade de Produção Familiar

Detalhamento das Ações

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) aos Produtores de Oleaginosas (Veio do Prog. De Produção de Oleaginosas); Assistência Técnica Extensão Rural aos Produtores de Fibras (Veio do Prog. De Produção de Fibras);	G	Assistência Técnica Extensão Rural Aos Empreendimentos Da Agroindústria	A	EMATER	Produtor Rural Assistido	PES	Baixo Amazonas Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense Marajó RMB

Assistência Técnica Extensão Rural aos Produtores de Frutas (Veio do Prog. De Incentivo á Fruticultura); Assistência Técnica Extensão Rural aos Produtores de Culturas Industriais (Veio do Prog. De Culturas Industriais);							
Assistência Técnica Extensão Rural aos Produtores de Sementes e Grãos (Veio do Prog. Pão-nosso); Distribuição de Sementes Fiscalizadas (Veio do Prog. Pão-Nosso); Assistência Técnica Extensão Rural aos Produtores Familiares (Veio Programa Modernização da Economia Familiar Rural)	G	Assistência Técnica Extensão Rural aos Empreendimentos do Complexo de Grãos	A	EMATER	Produtor Rural Assistido	PES	Baixo Amazonas Nordeste Paraense Sudeste Paraense
Assistência Técnica Extensão Rural à Pesca e Aqüicultura (Veio do Progr. Desenv. E Ordenamento da Pesca e Aquicultura) Assistência Técnica a Produtores Ribeirinhos de Base Familiar (Veio do Progr. De Ref. Estadual e Reforma Agrária);	R	Assistência Técnica Extensão Rural aos Empreendimentos da Pesca e Aqüicultura	A	EMATER	Produtor Rural Assistido	PES	Nordeste Paraense Sudeste Paraense Marajó
Assistência Técnica Extensão Rural (Veio do Programa Defesa Fito-Zoossanitária e .....)	R	Assistência Técnica Extensão Rural aos Empreendimentos do Complexo da Pecuária	A	EMATER	Produtor Rural Assistido	PES	Baixo Amazonas Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Difusão do Uso do Calcário Agrícola (Veio do Programa: Insumos Minerais à Agricultura)	M	Difusão do Uso do Calcário Agrícola	A	EMATER	Produtor Orientado	PES	Baixo Amazonas Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Assistência Técnica Extensão Rural em Áreas de Reforma Agrária (Veio do Progr.Estadual de Reforma Agrária); Difusão de Tecnologias em Áreas de Reforma Agrária (Veio do Progr.Estadual de Reforma Agrária); Recuperação de Áreas Alteradas em Áreas de Reforma Agrária – Poupança Verde (Veio do Progr. Estadual de Reforma Agrária);	G	Assistência Técnica Extensão Rural em Áreas de Reforma Agrária	A	EMATER	Família Assentada Assistida	UN	Baixo Amazonas Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense RMB
Assistência Técnica e Extensão Rural (Veio do Programa PROECO)	R	Assistência Técnica e Extensão Rural aos Empreendimentos do PROECO	A	EMATER	Produtor Rural Assistido	PES	Baixo Amazonas Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
	N	Acompanhamento e Avaliação das Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural	A	EMATER	Ação Avaliada	UN	RMB
	N	Desenvolvimento e Implantação de Banco de Dados	P	EMATER	Banco de Dados Implantado	UN	RMB

AREA: PRODUÇAO	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: COMPENSAÇAO ECOLOGICA PARA RECUPERAÇAO DAS ÁREAS ALTERADAS DA AMAZÔNIA ORIENTAL – PROECO DE: INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS	PARA: Complexo Florestal – PROECO
	OBJETIVO GERAL: Promover o Desenvolvimento Sustentável do Complexo Florestal. INDICADOR:1-Taxa de Reflorestamento; 2-Utilização de Sistemas Agro-Florestais; 3-Taxa de Manejo Sustentável; 4-Taxa de Compensação do Desmatamento. PÚBLICO ALVO: Empresários e Unidades de Produção Familiar

Detalhamento das Ações

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSAVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
	N	Implantação da Logistica para o Reflorestamento em Articulação com Prefeituras e Entidades Governamentais e Não Governamentais	AN	SECTAM	Reflorestamento Apoiado	UN	Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense Baixo Amazonas
	N	Acompanhamento das Ações de Regularização Fundiária para o PROECO	AN	SECTAM	Parcela Regularizada	UN	Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense Baixo Amazonas
	N	Promover a Criação e Reestruturação de Laboratórios de Sementes no Estado	AN	SECTAM	Unidade Laboratorial Implementado Unidade Laboratorial Reestruturado	UN UN	RMB Baixo Amazonas RMB Baixo Amazonas
	N	Implantação e Regulamentação da Política Florestal do Estado	AN	SECTAM	Legislação Aprovada	UN	Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense Baixo Amazonas
	N	Promoção de Reflorestamento para Formação de Florestas e Parques Protegidos	AN	SECTAM	Floresta Implantada parque Implantado	UN UN	Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense Baixo Amazonas
	N	Promoção do Cultivo de Essências Nativas para Uso não Madeireiro em Áreas de Sistemas Agro-Florestais	AN	SECTAM	Unidade Produtiva Assistida	UN	Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense Baixo Amazonas
	N	Monitoramento e Avaliação do Empreendimento do PROECO	AN	SECTAM/SEICOM	Empreendimento avaliado	UN	Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense Baixo Amazonas
	N	Implantação de Sistema de Informações do PROECO	P	SECTAM	Sistema Implantado	UN	RMB
	N	Manutenção do Sistema de Informações para o PROECO	A	SECTAM	Sistema Mantido	UN	RMB
	N	Difusão de Tecnologias para o Aproveitamento de Resíduos da Indústria Florestal	AN	SECTAM	Tecnologia Divulgada	UN	Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense Baixo Amazonas
	N	Promoção de Mecanismos Institucionais para permitir a Elevação do Re-processamento de Resíduos Florestais das Áreas de Manejo	AN	SECTAM	Norma Aprovada	UN	RMB
Realização de Estudos Indicativos para Verticalização de Produtos Florestais (Veio do Programa Industrialização de Produtos Florestais)	R	Articulação com Instituições de Pesquisas para o Desenvolvimento do Complexo Florestal	AN	SECTAM	Articulação Efetivada	UN	Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense Baixo Amazonas
	N	Atração de Investimento para o Reflorestamento e Manejo Florestal	AN	SEICOM	Investimento Atraído	UN	Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense Baixo Amazonas
	N	Captação de Recursos para o Financiamento do PROECO	AN	SECTAM	Recurso Captado	UN	RMB

CONTINUA NO ESPECIAL 5

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0826

DIÁRIO OFICIAL

SUPLEMENTO ESPECIAL 5

Ano CIX da IOE
110º da República
Nº 29.365

Belém, sexta-feira,
29 de dezembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Fomento à Industrialização de Produtos Florestais (Veio do Programa Industrialização de Produtos Florestais)	R	Atração de Investimentos de Indústrias Florestais	P	SEICOM	Investimento Atraído	UN	Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense Baixo Amazonas
Capacitação em Reflorestamento e Manejo Florestal	R	Capacitação de Recursos Humanos para o PROECO	A	SECTAM	Pessoal capacitado	PES	Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense Baixo Amazonas

Educação Ambiental	M		P	SECTAM	Município Apoiado	UN	Nordeste Paraense Sudeste Paraense
	N	Implantação e Regulamentação da Política Florestal do Estado	P	SECTAM	Legislação Aprovada	UN	RMB
	N	Criação de Normas para Proteção e Recuperação da Fauna e da Flora em Empreendimentos da Economia Florestal	AN	SECTAM	Norma Aprovada	UN	Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense Baixo Amazonas
	N	Estabelecer Normas e Incentivos para o Enriquecimento de Povoamento em Florestas Secundárias	AN	SECTAM	Norma Aprovada	UN	Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense Baixo Amazonas
Assistência Técnica e Extensão Rural (Transferida para o Programa PROATER)	T						
	N	Acompanhamento à Assistência Técnica e Extensão Rural para o PROECO	AN	SECTAM	Produtor Assistido	UN	Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense Baixo Amazonas

ÁREA: PRODUÇÃO	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	PARA: QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM OBRAS PÚBLICAS – PARÁ OBRAS (ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA)
	OBJETIVO GERAL: INDICADOR: PÚBLICO ALVO:

Detalhamento das Ações

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Construção da sede do ITERPA	T						

AREA: PRODUÇAO	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: VERTICALIZAÇÃO DO ALUMÍNIO VERTICALIZAÇÃO DO FERRO INSUMOS MINERAIS PARA A AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DA ATIVIDADE MINERAL PÓLO JOALHEIRO PROMOÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE DO ESTADO	PARA: VERTICALIZAÇÃO MINERAL OBJETIVO GERAL: Promover a Verticalização da Produção Extrativa Mineral INDICADOR: 1-Produção Mineral do Estado; 2-Produção de Processados de Alumínio; 3-Produção de Ferro-Gusa; 4-Produção de Calcário Agrícola. PÚBLICO ALVO: Empresários da Indústria de Transformação Mineral e de Insumos Minerais para a Agricultura.

Detalhamento das Ações

AÇÃO	SITUAÇÃO	AÇÃO	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Elaboração de Estudo Indicativo de Viabilidade;	R	Articulação com os Fornecedores Para Garantir a Oferta de Alumínio Líquido em Escala Adequada.	AN	SEICOM	Acordo Celebrado	UN	Nordeste Paraense
Apoio a Implantação de Indústrias da Cadeia do Alumínio.	R	Atração de Investidores em Processados de Alumínio;	P	SEICOM	Unidade Produtiva Implantada	UN	RMB
Elaboração de Estudo Indicativo de Viabilidade;	R	Promoção do Incremento da Produção de Ferro Gusa	AN	SEICOM	Unidade Produtiva Implantada	UN	Sudeste Paraense
Apoio a Implantação e/ou Ampliação de Unidades Produtivas de Aço;	R	Atração de Investidores em Industrias Siderúrgicas;	P	SEICOM	Unidade Produtiva Implantada	UN	RMB Sudeste Paraense
Fomento a Instalação de Unidades Moageiras; Estudos de Viabilidade Econômica para Implantação de Unidades Moageiras;	G	Fomento à Instalação de Unidades Moageiras;	P	SEICOM	Unidade Produtiva incentivada	UN	Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense RMB Baixo Amazonas
Criação da Companhia Estadual de Gás e Concessão dos Serviços (Veio do Progr. Promoção de Novos Empreendimentos de Interesse do Estado)	R	Criar Instrumentos de Normatização e Atratividade	AN	SEICOM	Normas Implementadas	UN	RMB
	N	Promoção da Disponibilidade de Gás Natural	OA	SEICOM	Unidade Produtiva	UN	Sudeste Paraense RMB
	N	Acompanhamento e Avaliação do Desempenho das Unidades da Cadeia do Alumínio e do Ferro Instaladas	AN	SEICOM	Relatório Elaborado	UN	RMB
Difusão do Uso do Calcário Agrícola (Transferida para Programa PROATER)	T						
Prospecção e Pesquisa das Ocorrências de Calcário Agrícola;	M	Prospeção e Pesquisa das Ocorrências de Calcário Agrícola;	P	PARAMINÉRIOS	Depósito cubado	UN	Sudoeste Paraense Nordeste Paraense
Avaliação de Pequenos Depósitos Minerais	M		A	PARAMINÉRIOS	Depósito cubado	UN	Nordeste Paraense Sudeste Paraense
Acompanhar e Orientar a Exploração de Pequenos Depósitos Minerais;	G						
Registro, Acompanhamento e Fiscalização da Atividade Mineral;	G						
Promoção à Prospecção e Pesquisa de Recursos Minerais;	G						

Levantamento de Recursos Minerais e Dados Sócio-Econômicos; Elaboração dos Mapas Geológicos, Gemológicos, Metalogenéticos, e de Produção dos Municípios; Acompanhamento dos Impactos Gerados pela Atividade Garimpeira; Elaboração de Estatísticas do Setor Mineral Apoio, a Exploração de Pequenos Depósitos Minerais	G G G G G	Gerenciameto da Atividade Mineral	A	SEICOM	Ação monitorada	UN	Sudoeste Paraense Nordeste Paraense Baixo Amazonas
Aparelhamento do Museu de Ouro, Gemas e Artesanato Mineral	M	Aparelhamento do Museu de Ouro, Gemas e Artesanato Mineral	P	SEICOM	Equipamento instalado	UN	RMB

Fomento à Implantação de Pólos Joalheiros	R	Implantação do Pólo Joalheiro	P	SEICOM	Pólo Joalheiro Instalado	UN	Sudeste Paraense Sudoeste Paraense RMB
Cursos de Lapidação, Artesanato Mineral e Ourivesaria (Transferida para Programa Geração Trabalho e Renda – ÁREA PROTEÇÃO SOCIAL)	T						
Avaliação de Campo das Areas Favoráveis a Produção Industrial de Ouro e Gemas (Transferida para Programa Geração Trabalho e Renda – ÁREA PROTEÇÃO SOCIAL)	T						
Incentivar a Formação de Cooperativas e Associações de Ourives e Joalheiros (Transferida para Programa Geração Trabalho e Renda – ÁREA PROTEÇÃO SOCIAL)	T						

ÁREA: PRODUÇÃO	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: ZONEAMENTO ECOLÓGICO E ECONÔMICO E GESTÃO AMBIENTAL	PARA: ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO -ZEE
	OBJETIVO GERAL: Implantar o Zoneamento- Ecológico- Econômico, com Prioridade Para as Regiões de Fronteira Aberta do Estadó do Pará INDICADOR: 1- Taxa de Adesão Municipal ao ZEE; 2-Taxa de Implantação do ZEE. PÚBLICO ALVO: Empresários e Unidades Familiares

Detalhamento das ações

AÇÃO	SITUAÇAO	AÇÃO	TIPO	RESPONSAVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIAO
Implementar o Zoneamento Ecológico – Econômico – ZEE no Estado do Pará Zoneamento Agronômico do Estado do Pará Compilação e Elaboração do Mapa Geológico do Estado	M G G	Implementar o Zoneamento Ecológico – Econômico – ZEE no Estado do Pará	A	SECTAM	Zoneamento Realizado	UN	Baixo Amazonas RMB Sudeste Paraense Sudoeste Paraense Marajó Nordeste Paraense
	N	Manutenção do Laboratório de Sensoriamento Remoto - LSR da SECTAM.	A	SECTAM	Laboratório Mantido	UN	RMB

AREA: PRODUÇAO	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: • Parte do Programa Defesa Fito-Zoossanitária e à Melhoria da Produtividade dos Produtos de Origem Animal • Parte do Programa Produção de Culturas Industriais	PARA: DEFESA AGROPECUÁRIA OBJETIVO GERAL: Garantir a qualidade do Produto de Origem Animal e Vegetal Comercializado no Estado INDICADOR: (es): 1-Taxa de Estabelecimentos Clandestinos que se Legalizam ao Ano; 2-Número de Estabelecimentos Registrados por Ano; 3- Cobertura de Vacinação Animal; 4- Volume Médio Mensal Inspecionado de Produto de Origem Animal e Vegetal; 5- Volume Médio Mensal Apreendido de Produto de Origem Vegetal e Animal; 6-Taxa de Amostras de Acordo com a Legislação Vigente; 7-Taxa de Condenação de Carcaças. PÚBLICO ALVO: Produtor Rural

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (DE)	SITUAÇAO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSAVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Combate à Vassoura de Bruxa (Veio do Programa de Culturas Industriais)	R	Prevenção e controle de Pragas e Doenças	A	SAGRI	Ação de Prevenção Realizada	UN	Sudeste Paraense Sudoeste Paraense Baixo Amazonas Nordeste Paraense RMB Marajó
Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem animal e seus derivados (Veio do Programa Defesa Fito-Zoossanitária e à Melhoria da Produtividade dos Produtos de Origem Animal)	R	Inspeção Fito-zoossanitária	A	SAGRI	Unidade Produtiva Inspecionada	UN	Sudeste Paraense Sudoeste Paraense Baixo Amazonas Nordeste Paraense RMB Marajó
Fiscalização, Controle, Vigilância e Apoio à Defesa Fito-Zoossanitária dos Produtos de Origem Animal e Vegetal (Veio do Programa Defesa Fito-Zoossanitária e à Melhoria da Produtividade dos Produtos de Origem Animal)	R	Fiscalização, Controle e Vigilância Fito-zoossanitária	A	SAGRI	Unidade Produtiva Inspecionada	UN	Sudeste Paraense Sudoeste Paraense Baixo Amazonas Nordeste Paraense RMB Marajó
	N	Educação Fito-zoossanitária (Campanhas educativas para prevenção e controle de doenças e pragas)	P	SAGRI	Campanha Realizada	UN	Sudeste Paraense Baixo Amazonas Sudoeste Paraense RMB
	N	Implantação de Unidade de Fiscalização nas Fronteiras e Divisas do Estado	P	SAGRI	Unidade Implantada	UN	Sudeste Paraense Sudoeste Paraense Baixo Amazonas Marajó
	N	Implantação de Unidades Locais de Saúde Animal e Vegetal	P	SAGRI	Unidade Implantada	UN	Sudeste Paraense Sudoeste Paraense Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense
	N	Acompanhamento e Avaliação do Desempenho das Atividades de Defesa Agropecuária	A	SAGRI	Ação Avaliada	UN	Sudeste Paraense Sudoeste Paraense Baixo Amazonas Marajó RMB

AREA: PRODUÇAO	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: ZONEAMENTO, MONITORAMENTO E GESTAO AMBIENTAL INTEGRADA	PARA: GESTAO AMBIENTAL INTEGRADA

OBJETIVO GERAL: GERENCIAR O MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MODO A PROMOVER A SUSTENTABILIDADE DOS RECURSOS NATURAIS.

INDICADOR: 1-Taxa de Desmatamento
2-Taxa de Queimadas Perigosas
3-Taxa de Município Atuando na Gestão Ambiental
4-Número de Licenciamento das Atividades Potencialmente Poluidoras e Degradadoras
5-Prazo Médio Para Concessão do Licenciamento Ambiental
6- Número de Unidades de Conservação Gerenciadas

PÚBLICO ALVO: Instituições de Ensino e Desenvolvimento Tecnológico; Entidade de Classe; Entidade de Direito Público (Federal, Estadual e Municipal); e ONG'S

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO DE:	SITUAÇÃO	AÇÃO PARA:	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID. MEDIDA	REGIÃO
Defesa, Fiscalização e Controle Ambiental	G	Defesa, Fiscalização e Controle Ambiental	A	SECTAM	Município Monitorado	MUNIC	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Consolidação do Licenciamento Ambiental Eficiente	G						
Consolidação da Fiscalização Ambiental Sistemática Eficiente	G						
Controle dos Desmatamentos e Queimadas	G						
Consolidar o Laboratório de Controle Ambiental da SECTAM	G						
Descentralização da Gestão Ambiental	M	Descentralização da Gestão Ambiental	P	SECTAM	Gestão Municipal Descentralizada	MUNIC	Baixo Amazonas Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Sudeste Paraense
Descentralização da Gestão Ambiental Integrada em Áreas de Reforma Agrária (veio do prog. Estadual de Reforma Agrária)	G						
Estabelecimento de Parcerias Públicas e Privadas na Gestão Ambiental.	G						
Manejo e Conservação dos Quelônios no Estado do Pará	G						
Difusão da Educação e da Informação Ambiental	G						
Gerenciamento e tratamento do lixo e outros tipos de resíduos sólidos (transferido para programa paraense de ciência e tecnologia)	T						
Implementação do Sistema Estadual de Informações Ambientais.	M	Implementação do Sistema Estadual de Informações Ambientais.	P	SECTAM	Sistema Implementado	UN	RMB Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Compilação e Etab. do Mapa Geológico do Estado (transferido para prog. Zoneamento Ecológico Econômico)	T						
Zoneamento Agronômico do Estado do Pará (transferido para Prog. Zoneamento Ecológico Econômico)	T						
Implementar o Zoneamento Ecológico – Econômico – Zee no estado do pará(transferido para prog. Zoneamento Ecológico Econômico)	T						
Implementação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação	M	Implementação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação	P	SECTAM	Sistema Implementado	UN	RMB
	N	Gerenciamento de Unidades de Conservação	A	SECTAM	Unidade de Conservação Gerenciada	UN	Sudeste Paraense Nordeste Paraense
	N	Implementação de Gerenciamento Costeiro Integrado	P	SECTAM	Sistema Implementado	UN	RMB Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
	N	Gerenciamento de Áreas Costeiras	A	SECTAM	Área Costeira Gerenciada	MUNIC	Nordeste Paraense Sudoeste Paraense

Implementação do Centro Aplicativo de Tempo, Clima e Recursos Hídricos – CATCRH/SECTAM	R	Consolidação do Núcleo de Hidrometeorologia	P	SECTAM	Núcleo de Hidrometeorologia Implementado	UN	RMB
Recuperação do Meio Ambiente (Transferido para o PROECO)	N T	Criação da Política Estadual de Recursos Hídricos	P	SECTAM	Legislação f de Recursos Hídricos Aprovada	UN	RMB Baixo Amazonas Marajó

AREA: PRODUÇAO	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: MODERNIZAÇAO DO COMÉRCIO E SERVIÇO	PARA: Nova Economia
	OBJETIVO GERAL: Elevar o Grau de Competitividade das Empresas Comerciais e Prestadoras de Serviços. INDICADOR: 1-Cobertura da Capacitação às Atividades de Comércio e Serviços; 2-Coeficiente de Empresas Incentivadas pelo Programa; 3-Número de Empresas Paraenses participantes do Comércio Exterior. PÚBLICO ALVO: Empresas Comerciais e Prestadoras de Serviços.

Detalhamento das Ações

AÇAO (De)	SITUAÇAO	AÇAO (Para)	TIPO	RESPONSAVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIAO
Sistematização de Informações Sócio-Econômicas dos Setores de Indústria, Comércio e Serviços – SISIC;	D	Sistematização de Informações do Comércio e Serviços SISIC.	A	SEICOM	Banco de Dados Implantado	UN	RMB
Cadastramento e Divulgação das Atividades Comerciais e de Serviços;	G						
Desenvolvimento do Sistema de Fibra Ótica em Belém;	G	Fomento à Implantação do Comércio Eletrônico.	A	SEICOM	Empresa Incentivada	UN	RMB
Apoio à Modernização Gerencial e Tecnológica das Empresas;	G						
Fomento à Instalação da Indústria de Informações e Conhecimento em Belém;	G						
Fomento à Instalação e/ou Ampliação de Centro de excelência acadêmica e científica	G						
Incentivo à Implantação de Microunidades Produtivas e de Serviços.	G	Apoio à Implantação de Micro unidades Produtivas e de Serviços.	P	SEICOM	Unidade Produtiva Apoiada	UN	Baixo Amazonas RMB Sudeste Paraense Nordeste Paraense Sudoeste Paraense
Divulgação de Manuais de Orientação para Microempresas;	G						
Fomento á Implantação de Condomínios de Microempresas.	G						
Apoio ao Associativismo Urbano.	G	Apoio ao Associativismo Urbano.	A	SEICOM	Unidade	UN	Baixo Amazonas
Estimular à implantação do Simples Estadual.	G				Produtiva Cooperativada		RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense Marajó
Apoio às ações promocionais	M		A	SEICOM	Evento Apoiado	UN	RMB
Formação de Consórcios de Exportação de Produtos Selecionados;	G	Fomento à Inserção de Empresas Paraenses no Comércio Exterior.	P	SEICOM	Unidade Produtiva Apoiada	UN	RMB
Acompanhar a Legislação, as Políticas e Programas de Comércio Exterior;	G						
Promover Missões Comerciais ao Exterior e a Participação em Feiras e Exposições Internacionais;	G						
Treinamento e Capacitação Empresarial para o Comércio Exterior;	G						
Estudo de Viabilidade para Consolidação do Corredor de Exportação e Importação	G						
Fomento à Implantação de Estações Aduaneiras de Interior – EADI;	G						
Estatísticas da Balança Comercial do Pará;	G						

Fomento à Formação de Novos Pólos de Exportação;	G						
Promover a Inserção, a Participação e a Competitividade no Comércio Internacional dos Setores Produtivos Selecionados;	G						
Estudos de Mercados Nacionais e Internacionais para os Produtos Paraenses.	G						
Treinamento e Capacitação Técnica Operacional	R	Treinamento para Capacitação e Reciclagem de Mão-de-obra.	AN	SEICOM	Técnico Capacitado	PES	RMB

AREA: PRODUÇÃO

PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: Industrialização de Peixes e Crustáceos Desenvolvimento e Ordenamento da Pesca e Aquicultura	PARA: DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO DA PESCA E AQUICULTURA OBJETIVO GERAL: Aumentar o Produto, a Competitividade, a Verticalização e o Ordenamento dos Setores da Pesca e da Aquicultura INDICADOR: 1-Taxa de Participação do Pescado Industrializado e Beneficiado 2-Participação de Peixe e Camarão na Pauta de Exportação Estadual 3-Taxa de Assistência à Pesca Artesanal PÚBLICO ALVO: Associações de Pescadores e Empresários da Indústria da Pesca e Aquicultura

Detalhamento das Ações

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Implantação do Complexo Pesqueiro de Icoaraci	G	Fomento à Infra-Estrutura Para o Desenvolvimento da Pesca Artesanal e da Aquicultura nas Unidades Patronais e Familiares	P	SAGRI/FDE	Infra-Estrutura Construída	M^2	RMB
Reestruturação de Entrepostos Pesqueiros	G				Entreposto Reestruturado	UN	Nordeste Paraense
Apoio à Fabricação Artesanal de Farinha de Peixe	G				Fábrica de Gelo Instalada	UN	Baixo Amazonas
Estratégia de Defesa e Valorização da Extração de Caranguejo	G						
Assistência Técnica e Extensão Rural á Pesca e Aquicultura (Transferida para Programa PROATER)	T						
Apoio à Pesca Artesanal	G	Apoio às Associações de Pescadores Artesanais	A	SAGRI	Associação de Pescador Atendida	UN	Nordeste Paraense Marajó Baixo Amazonas Sudeste Paraense RMB
Apoio à Criação de Peixes em Gaiolas Flutuantes	G						
Implantação da Usina de Processamento de Rejeito de Pescado das Indústrias Pesqueiras	G						
	N	Acompanhamento e Avaliação de Projetos e Atividades da Pesca e Aquicultura	A	SAGRI/SEICOM	Empreendimento Avaliado	UN	Nordeste Paraense Baixo Amazonas
Investimento na Pesca Artesanal	R	Apoio ao Crédito Rural Através de Fundos Estaduais	AN	SAGRI	Projeto Apoiado	UN	RMB
Apoio à Industrialização de Peixes e Crustáceos	G	Atração de Investimentos Para Pesca e Aqüicultura	P	SEICOM	Indústrias Instaladas	UN	Nordeste Paraense Baixo Amazonas Sudeste Paraense RMB
Implantação da Indústria de Peixes e Crustáceos	G						
	N	Acompanhamento das Ações de Inspeção Sanitária das Unidades de Produção do Complexo da Pesca e Aquicultura	AN	SAGRI	Unidade Inspecionada	UN	RMB

Apoio à Piscicultura Através da Produção de Alevinos	G	Fomento à Aquicultura nas Unidades Patronais e Familiares	P	SAGRI	Alevino Produzido	UN	Baixo Amazonas Nordeste Paraense
Apoio ao Desenvolvimento da Técnica de Reversão Sexual de Tilápia	G				Pós-Larva de Camarão Produzida	UN	Nordeste Paraense
Apoio à Carcinicultura Através da Produção de Pós-Larvas	G				Alevino Macho Produzido	UN	Nordeste Paraense
Capacitação de Técnicos no Cultivo de Peixes e Camarões de Água Doce	G				Pessoa Treinada	PES	Nordeste Paraense
Implantação e Manutenção do Sistema Estadual de Informações de Pesca e Aquicultura	R	Implantação do Sistema de Informação da Pesca e Aquicultura	P	SAGRI	Sistema Implantado	UN	RMB
	N	Atualização do Código da Pesca Estadual	AN	SECTAM/SAGRI	Código de Pesca Implantado	UN	RMB

AREA: PRODUÇAO	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: PROGRAMA ESTADUAL DE REFORMA AGRARIA	PARA: DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRARIA OBJETIVO GERAL: Promover o Acesso, a Fixação à Terra e a Sustentabilidade da Unidade de Produção Familiar Rural, nas Áreas de Reforma Agrária Localizadas no Estado INDICADOR: 1- Taxa de Utilização das Áreas da Reforma Agrária; 2- Taxa de Regularização Fundiária; 3-Taxa de Assentamento Rural; 4-Taxa de Atendimento às Unidades Familiares de Produção. PÚBLICO ALVO: Trabalhadores Rurais Com Posses, Sem Terra, Assentados de Reforma Agrária, Sem Infra-Estrutura.

DETALHAMENTO DAS AÇOES

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Obtenção, Destinação de Terras e Criação de Projetos de Assentamentos	G	Obtenção e Destinação de Terras	A	ITERPA	Area Destinada	HA	Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense
Assentamento Dirigido Para Produtores de Dendê (Veio do Prog. Produção de Oleaginosas)	G						
Ação Discriminatória em Areas do Estado	G	Criação de Projetos de Assentamento Estaduais de Reforma Agrária	A	ITERPA	Família Assentada	UN	
Ação Discriminatória em Distritos Industriais (Veio do Programa de Novos Empreendimentos de Interesse do Estado)	G						Nordeste Paraense
Ação Discriminatória em Áreas de Quilombos (Veio do Programa O Estado pela Paz)	G	Criação de Projetos de Assentamentos Federais de Reforma Agrária.	AN	GOVERNO FEDERAL	Família Assentada	UN	
Regularização de Colônias	G	Expedição de Títulos de Propriedade	A	ITERPA	Parcela Titulada	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense
Regularização Integrada em Áreas de Várzea a Serem Incorporadas ao Processo Produtivo	G						
Regularização Fundiária de Parcelas Rurais (Veio do Programa Pão Nosso – Elevação da Produção de Grãos)	G						
Regularização Fundiária de Parcelas Rurais para Produtores de Dendê (Veio do Programa Produção de Oleaginosas)	G						
	N	Consolidação do Cadastro Fundiário	A	ITERPA	Cadastro Consolidado	UN	RMB
Implantação de Ações de Educação em Áreas de Reforma Agrária	G	Acompanhamento da Implantação de Infra-Estrutura em Assentamentos Estaduais e Federais de Famílias Rurais	AN	ITERPA	Família Atendida	UN	
Implantação de Ações de Saúde em Áreas de Reforma Agrária	G						
Implantação de Armazéns em Áreas de Assentamento	G						
Implantação de Sistemas de Eletrificação Rural em Áreas de Assentamento	G						
Construção de Estradas Vicinais.	G						
Assistência Técnica e Extensão Rural em Áreas de Reforma Agrária (Transferido para o Programa PROATER)	T						

Implantação de Serviços de Abastecimento de Água em Áreas de Reforma Agrária (Trans ferido para o Programa Paraense de Ciência eTecnologia)	T						
	N	Consolidação dos Assentamentos Federais de Reforma Agrária	AN	GOVERNO FEDERAL	Assentamento Consolidado	UN	
Difusão de Tecnologias em Áreas de Reforma Agrária(Transferida para Prog. PROATER)	T						
	N	Elaboração de Projetos para Captação de Empréstimo pelo Produtor	AN	EMATER	Unidade Produtiva Apoiada	UN	
Assistência Técnica a Produtores Ribeirinhos de Base Familiar (Transferida para Programa PROATER)	T						
Demarcação Topográfica de Parcelas Rurais em Áreas de Reforma Agrária	R	Demarcação Topográfica de Parcelas Rurais	A	ITERPA	Parcela Demarcada	UN	Sudeste Paraense
Acompanhamento e Avaliação dos Projetos integrantes do Programa Estadual de Reforma Agrária	R	Acompanhamento e Avaliação dos Projetos integrantes do Programa Estadual de Reforma Agrária	A	ITERPA	Relatório Elaborado	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudoeste Paraense

ÁREA: PRODUÇÃO	
PROGRAMA(S) ATUAL(AIS)	PROGRAMA NOVO
DE: Incentivo à Fruticultura Industrialização de Frutas Produção de Culturas Industriais Produção de Fibras Produção de Oleaginosas Produção de Óleos Vegetais Beneficiamento e Industrialização de Fibras Naturais Beneficiamento e Industrialização de Mandioca Modernização da Comercialização Agrícola Modernização da Economia Familiar Rural	PARA: AGROINDÚSTRIA OBJETIVO GERAL: Aumentar a Produção, a Competitividade e a Agregação de Valor dos Produtos Agrícolas Selecionados. INDICADOR: 1-Produção Anual de Produtos Agrícolas Selecionados; 2-Capacidade Instalada da Indústria de Processamento de Produtos Agrícolas-Selecionados; 3-Produção Anual de Fibras Naturais; 4-Capacidade Instalada da Indústria de Fibras; 5-Taxa de Participação dos Produtos Agrícolas Selecionados na Pauta Estadual de Exportações. PÚBLICO ALVO: Produtores Rurais e Empresários Agroindustriais

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Serviço de Informação de Mercado Agrícola - SIMA	R	Modernização do Sistema de Informação de Preços e de Demanda de Produtos Agroindustriais	A	SAGRI	Boletim Informatizado Divulgado	UN	RMB Baixo Amazonas Sudeste Paraense
Serviço de Classificação e Padronização	R	Classificação e Padronização de Produtos de Origem Vegetal	A	SAGRI	Produto Classificado	T	Baixo Amazonas RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Apoio a Produção de Cupuaçu e Banana Apoio a Produção Maracujá Apoio a Produção de Abacaxi Elaboração de Estudos Indicativos da Industrialização de Frutas Apoio à Industrialização de Frutas Implantação de Indústrias de Processamento de Frutas Implantação e Manutenção de Jardins Clonais (Veio do Programa Modernização da Economia Familiar Rural) Apoio ao uso de Sistema de Irrigação em Cultivos Econômicos (Veio do Programa da Modernização da Economia Familiar Rural) Apoio à Floricultura Cultivo Demonstrativo de Hortaliças-Frutos em Sistema de Plasticultura Distribuição de Sementes Fiscalizadas para Hortas Comunitárias Produção de Alimentos Através do Sistema de Cozinha Experimental Apoio a Minhocultura	G	Fomento à Fruticultura nas Unidades de Produção Patronais e Familiares , Incluindo as Áreas de Reforma Agrária	A	SAGRI	Unidade Produtiva Atendida	HA	Baixo Amazonas Marajó Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense

Selo Verde - Apoio ao Cultivo de Hortigranjeiros Através da Agricultura Orgânica Apoio às Prefeituras para o Aproveitamento da Produção Local na Merenda Escolar							
Regionalização da Produção e Comercialização de Alimentos Através das Feiras de Produtor	G	Apoio à Comercialização de Produtos Agroindustriais	A	CEASA	Area Comercial Ampliada	M2	RMB
Fortalecimento do Sistema de Informação de Preços , de Oferta e de Demanda do Mercado Agrícola	G				Informação de Mercado Divulgada	UN	RMB
Expansão e Diversificação da Estrutura de Comercialização	G						
Serviços e Atividades Complementares de Apoio à Comercialização	G						
Combate à Vassoura-de-Bruxa (Transferida para Programa de Defesa Agropecuária	T						
Assistência Técnica e Extensão Rural aos Produtores de Fruta (Transferida para o Programa PROATER)	T						
Assistência Técnica e Extensão Rural aos Produtores Familiares (Transferido para o Programa PROATER)	T						
Apoio à Avicultura Doméstica (Transferido para o Programa Complexo da Pecuária	T						
Apoio à criação de Suínos (Transferido para o Programa Complexo da Pecuária)	T						
Apoio à Unidade Demonstrativa de Produção de Mel (Transferido para o Programa Complexo da Pecuária	T						
	N	Acompanhamento e Avalição de Projetos E Empreendimentos Agroindustriais	A	SAGRI/SEICON	Empreendimento Avaliado	UM	Baixo Amazonas Marajó RMB Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
	N	Apoio a Agricultura Familiar em Consonância com o Governo Federal	A	SAGRI/PRONAF	Produtor Assistido	UM	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
	N	Acompanhamento das Ações de Prestação de Assistência Técnica e Extensao Rural na Agroindústria	AN	SAGRI	Produtor Assitido	UN	
	N	Acompanhamento do Controle Sanitário de Produtos de Origem Vegetal	AN	SAGRI	Unidade Inspecionada	UN	
Apoio ao Cultivo de Algodão Consorciado com Culturas Alimentares	G	Apoio à Produção de Fibras nas Unidades Patronais e Familiares, Incluindo as Áreas de Reforma Agrária	P	SAGRI	Área Plantada	HA	Baixo Amazonas RMB Nordeste Paraense
Apoio à Cultura da Juta	G				Muda Produzida	UN	Baixo Amazonas
Produção de Mudas de Curauá para Agricultores Familiares	G						
Apoio à Industrialização da Juta	G						
Apoio à Industrialização da Fibra de Coco	G						
Apoio à Industrialização do Curauá	G						
Apoio a Indústria Têxtil	G						
Apoio a Industrialização e Beneficiamento do Algodão	G						
Assistência Técnica e Extensão Rural aos Produtores de Fibras (Transferida para o PROATER)	T						
Produção de Mudas de Dendê Para Agricultores Familiares	G	Apoio à Produção de Oleaginosas nas Unidades Patronais e Familiares, Incluindo as Áreas de Reforma Agrária	A	SAGRI	Muda Produzida	UN	Nordeste Paraense
Plantio de Dendê por Agricultores Familiares	G						
Industrialização de Dendê por Comunidades de Produtores Familiares	G						
Apoio à Implantação e/ou Ampliação de Indústrias de Óleos Vegetais	G						
Implantação de indústrias de Óleos Vegetais	G						

Assentamento Dirigido Para Produtores de Dendê (Transferida para o Programa Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	T						
Regularização Fundiária de Parcelas Rurais Para Produção de Dendê (Transferida para o Programa Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária)	T						
Assistência Técnica e Extensão Rural aos Produtores de Culturas Oleaginosas (Transferida para o Programa PROATER)	T						
Apoio à Cultura da Pupunha (Palmito)	G	Apoio à Produção de Culturas Industriais nas Unidades Patronais e Familiares, Incluindo as Áreas de Reforma Agrária	A	SAGRI	Canteiro de Semente Híbrida Produzida	HA	Sudoeste Paraense
Apoio à Produção de Café	G						
Manutenção e Expansão do Campo de Produção de Sementes Híbridas de Cacau	G						
Apoio à Industrialização do Café (Vaio do Programa Beneficiamento e Industrialização de Grãos)	G						
Assistência Técnica e Extensão Rural aos Produtores de Culturas Industriais (Transferida para Programa PROATER)	T						
Apoio à Cultura da Mandioca	G	Apoio à Produção e Beneficiamento da Cultura de Mandioca nas Unidades Patronais e Familiares, Incluindo as Áreas de Reforma Agrária	AN	SAGRI	Área de Plantio Ampliada	HA	Baixo Amazonas Nordeste Paraense Sudeste Paraense
Apoio à Industrialização da Mandioca	G						
Instalação de Indústrias da Mandioca	G						
Promover - Promoção e Verticalização da Produção nas Pequenas Propriedades	G	Incentivo ao Crédito Através de Fundos Estaduais e Federais	AN	SAGRI/SEICOM	Empreendimento Apoiado	UN	
	N	Articulação dos Agentes da Comercialização e Mercado	AN	SAGRI/CEASA			
	N	Atração de Investimentos Agroindustriais	P	SEICOM	Empreendimento Instalado	UN	Baixo Amazonas RMB Marajó Nordeste Paraense Sudoeste Paraense
	N	Apoio e Fomento a Projeto em Comunidades Indígenas e Quilombolas	P	SAGRI	Comunidade Atendida	UN	Baixo Amazonas RMB Marajó Nordeste Paraense

LEGENDA

SITUAÇÃO	TIPO
R - REFORMULADA	P - PROJETO
T - TRANSFERIDA	A - ATIVIDADE
G - AGRUPADA	AN - AÇÃO NORMATIVA
M - MANTIDA	
N - NOVA	
D - DESMEMBRADA	

PODER LEGISLATIVO

PODER: LEGISLATIVO	
PROGRAMA ATUAL	PROGRAMA NOVO
DE: PROCESSO LEGISLATIVO DO ESTADO	PARA:
	OBJETIVO GERAL: Otimizar a Elaboração de Proposições Legislativas do Estado

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSAVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIAO
Elaboração, Análise e Apreciação das Proposições Legislativas	M		A	ALE	Proposição Apreciada	UN	RMB

PODER: LEGISLATIVO	
PROGRAMA ATUAL	PROGRAMA NOVO
DE: COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	PARA:
	OBJETIVO GERAL: Divulgação dos Atos do Poder Legislativo

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSAVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Encargos com Publicidade da Atuação da Assembléia Legislativa	M		A	ALE	Publicidade Realizada	UN	RMB
Implantação e Manutenção do Canal Próprio de Televisão	M		P	ALE	Canal de Televisão Implantado	UN	RMB

PODER: LEGISLATIVO	
PROGRAMA ATUAL	PROGRAMA NOVO
DE: SOCIAL COMUNITÁRIO	PARA:
	OBJETIVO GERAL: Prestar Assistência em Nível Educacional, de Saúde a Funcionários e seus Dependentes e Pessoas Carentes, bem como Promover a Cidadania.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Atender Crianças em Nível Educacional – Escola/Creche	M			ALE	Criança Atendida	PES	RMB
Atendimento a Pessoas Carentes através de Consultas Médicas e Ambulatoriais	R	Atendimento a Pessoas Carentes	A	ALE	Pessoa Carente Atendida	PES	RMB
Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC	M			ALE	Pessoa Beneficiada	PES	RMB

PODER: LEGISLATIVO	
PROGRAMA ATUAL	PROGRAMA NOVO
DE: PREVIDÊNCIA SOCIAL A EX-PARLAMENTARES	PARA:
	OBJETIVO GERAL: Conceder Pensões a Ex-Parlamentares e Pagamento de Proventos a seus Segurados

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Pagamento de Pensões	M		A	IPALEP	Pensionista Pago	PES	RMB
Despesa com Seguro em Grupo	R	Encargos com Seguro em Grupo	A	IPALEP	Segurado Atendido	PES	RMB

PODER: LEGISLATIVO	
PROGRAMA ATUAL	PROGRAMA NOVO
DE: FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA	PARA: OBJETIVO GERAL: Fiscalizar a Arrecadação e a Aplicação dos Recursos Públicos, no sentido de Racionalizar os Gastos da Administração Pública.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos	M		A	TCE	Órgão Fiscalizado	UN	RMB
Modernização e Ampliação do Sistema de Informática	M		A	TCE	Sistema Modernizado e Ampliado	UN	RMB
implantação e Execução da Auditoria Preventiva-Pedagógica	M		P	TCE	Órgão Orientado	UN	RMB

PODER: LEGISLATIVO	
PROGRAMA ATUAL	PROGRAMA NOVO
DE: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A PARLAMENTARES E PENSIONISTAS SEGURADOS	PARA: OBJETIVO GERAL: Liberar Empréstimo a Parlamentares e Pensionistas Segurados

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Concessão de Empréstimo a Parlamentares e Pensionistas Segurados	M		A	IPALEP	Empréstimo Concedido	PES	RMB

PODER: LEGISLATIVO	
PROGRAMA ATUAL	PROGRAMA NOVO
DE: FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	PARA: OBJETIVO GERAL: Atuar de Forma a Reduzir Irregularidades na Aplicação dos Recursos Públicos Municipais.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Capacitação Profissional do Servidor	M		A	TCM	Servidor Capacitado	PES	RMB
Fiscalização e Orientação Técnica	M		A	TCM	Municípios Fiscalizados	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Implantação de Inspetoria Regionais	M		P	TCM	Inspetoria Implantada	UN	Nordeste Paraense Sudeste Paraense

Ampliação da Estrutura Física – Anexo	M		P	TCM	Prédio Ampliado	UN	RMB
Encargos com Publicidade da Atuação do TCM	M		A	TCM	Publicidade Realizada	UN	RMB
Manutenção de Inspetorias Regionais	M		A	TCM	Inspetoria Mantida	UN	Baixo Amazonas RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Orientação e Divulgação de Procedimentos aos Municípios de Atos da Gestão Pública	M		A	TCM	Boletim Informativo Divulgado	UN	RMB

PODER: LEGISLATIVO	
PROGRAMA ATUAL	PROGRAMA NOVO
DE: SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	PARA: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
	OBJETIVO GERAL: Assegurar os Direitos Relativos a Previdência Social e Melhoria da Prestação de Serviços de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Encargos com a Seguridade Social dos Servidores Públicos	M		A	ALE	Inativo Pago	PES	RMB
encargos com a Seguridade Social dos Servidores Públicos	M		A	TCM	Inativo Pago	PES	RMB
Encargos com a seguridade Social dos Servidores Públicos	M		A	TCE	Inativo Pago	PES	RMB

PODER: JUDICIARIO	
PROGRAMA ATUAL	PROGRAMA NOVO
DE: JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS	PARA:
	OBJETIVO GERAL: Dotar a Justiça de Condições para seu Pleno Funcionamento, Objetivando, Maior Celeridade e sua Melhor Distribuição à Coletividade.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Manutenção de Magistrados e Serventuários da Justiça	G	Manutenção de Magistrados	A	TJE	Magistrado da Justiça Mantido	UN	RMB
Ampliação do Quadro de Magistrados e Serventuários	G				Magistrado e Serventuário Contratado	PES	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Manutenção de Novas Comarcas, Juizados Especiais, Varas Agrárias e Feitos da Fazenda	R	Manutenção de Novas Comarcas, Varas e Juizados Especiais	A	TJE	Nova Unidade de Justiça mantida	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense

Restauração e Processamento do Acervo Bibliográfico do Poder Judiciário	M		A	TJE	Acervo Bibliográfico Restaurado e Processado	UN	RMB
Implantação do Sistema Judicial Informatizado integrando todo o Estado	M		P	TJE	Sistema Implantado	UN	RMB
Construção de Fóruns e Residências Oficiais no Interior do Estado	R	Ampliação e Recuperação das Instalações Físicas	P	TJE	Fórum e Residência Oficial Construída	M2	Baixo Amazonas Marajó RMB
Ampliação de Fóruns no Interior do Estado	G				Fórum Ampliado	M2	Nordeste Paraense Sudeste Paraense
					Unidade da Justiça Reformada	UN	Sudoeste Paraense
					Imóvel Reformado	UN	
Aparelhamento de Novos Fóruns, Residências Oficiais / Juizados Especiais, Varas Agrárias e dos Feitos da Fazenda	R	Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades Judiciárias	P	TJE	Nova Unidade de Justiça Aparelhada	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB
Reforma de Fóruns, Residências Oficiais no Interior do Estado e Unidades Judiciárias na Capital	G				Unidade de Justiça Existente Reaparelhada	UN	Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
					Fórum Reaparelhado	UN	
Reaparelhamento de Fóruns, Residências Oficiais no Interior do Estado e Unidades Judiciárias na Capital	G				Unidade da Justiça Reformada	M2	
Reforma do Código Judiciário	M		AN	TJE	Código Judiciário Reformado	UN	RMB
Reformulação do Regimento de Custas	M		AN	TJE	Regimento de Custas Reformulado	UN	RMB
Processamento e Julgamento de Crimes Militares	M		A	JME	Fórum Mantido	UN	RMB
Ampliação do Quadro de Magistrados e Serventuários	G				Magistrado e Serventuário Contratado	PES	
Reaparelhamento do Fórum	M		P	JME	Fórum Reaparelhado	UN	RMB
Capacitação e Atualização de Magistrados e Servidores	M		A	JME	Profissional Capacitado	PES	RMB

PODER: JUDICIARIO	
PROGRAMA ATUAL	PROGRAMA NOVO
SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS	PARA: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
	OBJETIVO-GERAL: Assegurar os Direitos Relativos a Previdência Social e Melhoria da Prestação de Serviços de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Encargos com a Seguridade Social dos Servidores do TJE	M		A	TJE	Inativo Pago	PES	RMB
Encargos com a Seguridade Social dos Servidores do JME	M		A	JME	Inativo Pago	PES	RMB
					Obrigação Patronal Paga	Mês	RMB

LEGENDA:

G – AGRUPADA	P – PROJETO
M – MANTIDA	A – ATIVIDADE
D - DESMEMBRADA	AN – AÇÃO NORMATIVA
R - REFORMULADA	
T - TRANSFERIDA	
N - NOVA	

PODER JUDICIÁRIO
MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTERIO PUBLICO	
PROGRAMA ATUAL	PROGRAMA NOVO
DE: DEFESA COMUNITÁRIA E DA CIDADANIA	PARA: OBJETIVO GERAL: Promover a Defesa dos Direitos Constitucionais da Sociedade, por Meio de Ações Preventivas, Reparatórias e Repressivas, no Âmbito Judicial e Extrajudicial, dando cumprimento às Atribuições do Ministério Público, Dispostas nos Arrts. 127 e 129 da Constituição Federal e 178 e 182 da Constituição Estadual.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Expansão do Número de Promotorias de Justiça na Capital e no Interior	M		A	MP	Promotoria de Justiça Instalada	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Construção de Próprios do Ministério Público	M		P	MP	Prédio Construído	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense
Implementação do Projeto Ministério Público e a Comunidade	M		P	MP	Bairro Atendido	UN	RMB
Acompanhamento do Processo de Municipalização do Serviço Público	M		A	MP	Pólo Acompanhado	UN	RMB Sudeste Paraense
Gestão Ambiental Integrada	M		P	MP	Gestão Ambiental Integrada Implementada	PRC	Baixo Amazonas RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense
Participação nos Centros Integrados de Atendimento ao Adolescente Infrator	M		A	MP	Adolescente Infrator Atendido	PES	RMB
Defesa Judicial e Extrajudicial dos Direitos e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis	M		A	MP	Procuradoria e Promotoria de Justiça Mantida	UN	RMB
Instalação do Núcleo de Combate ao Crime Organizado	G				Adolescente Infrator Atendido Núcleo Instalado	PES UN	
Manutenção e Aparelhamento de Próprios do Ministério Público	M		A	MP	Próprio Conservado e Equipado	UN	Baixo Amazonas Marajó RMB Nordeste Paraense Sudeste Paraense Sudoeste Paraense

MINISTERIO PUBLICO	
PROGRAMA ATUAL	PROGRAMA NOVO
DE: GESTÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PARA: OBJETIVO GERAL: Criar Condições Estruturais e Organizacionais Necessárias e Suficientes para Atingir Maiores Níveis de Eficiência e Eficácia na Prestação dos Serviços Decorrentes das Atribuições do Órgão.

..... CONTINUA NO ESPECIAL 6

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0842

Ano CIX da IOE
110º da República
Nº 29.365

DIÁRIO OFICIAL

SUPLEMENTO ESPECIAL 6

Belém, sexta-feira,
29 de dezembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Reestruturação Organizacional do Ministério Público				MP	Reestruturação Organizacional do MP Efetivada	UN	RMB
Aprofundamento do Processo de Qualificação dos Recursos Humanos	M		A	MP	Recurso Humano Qualificado	PES	RMB
Informatização do Ministério Público	R	Implantação e Manutenção do Sistema de Informação do Ministério Público	P	MP	Sistema Implantado	UN	RMB
Implantação e Manutenção do Sistema de Informações do Ministério Público	**M**		P	MP	Sistema Implantado MP Informatizado	UN UN	RMB

MINISTÉRIO PUBLICO	
PROGRAMA ATUAL	PROGRAMA NOVO
DE: PROMOÇÃO E GUARDA DA LEGALIDADE DAS AÇÕES CONSTITUCIONAIS JUNTO AO TCE	PARA: OBJETIVO GERAL: **Fiscalizar** o Cumprimento e a Guarda da Constituição e das Leis no que Concerne à **Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial da Alçada do TCE do Pará, Inclusive Propondo Cobrança Amigável dos Delitos Apurados contra o Erário, bem como a Remessa a Procuradoria Geral do Estado para Cobrança Judicial.**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Defesa dos Bens e Valores Públicos	M		A	MT/TCE	Processo Analisado	UN	RMB

MINISTÉRIO PUBLICO	
PROGRAMA ATUAL	PROGRAMA NOVO
DE: **PROMOÇÃO E GUARDA DA LEGALIDADE DAS AÇÕES CONSTITUCIONAIS JUNTO AO TCM**	PARA: OBJETIVO GERAL:. **Promover e Fiscalizar o Cumprimento e a Guarda da Constituição e das Leis no que se Refere a Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial da Competência do TCM do Pará, bem como a Remessa ao Ministério Público Estadual para Tomadas de Providências em Casos de Processos Irregulares Julgados pelo TCM.**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Defesa os Bens e Valores Públicos	M		A	MP/TCM	Processo Analisado	UN	RMB Nordeste paraense

MINISTERIO PUBLICO	
PROGRAMA ATUAL	PROGRAMA NOVO
DE: SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	PARA: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
	OBJETIVO GERAL: Assegurar os Direitos Relativos a Previdência Social e Melhoria da Prestação de Serviços de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÃO (DE)	SITUAÇÃO	AÇÃO (PARA)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRODUTO	UNID MEDIDA	REGIÃO
Encargos com a Seguridade dos Servidores do MP	M		A	MP	Inativo Pago Obrigação Patronal Paga	PES Mês	RMB
Encargos com a Seguridade Social dos Servidores do MP/TCM	M		A	MP/TCM	Inativo Pago Obrigação Patronal Paga	PES Mês	RMB
Encargos com a Seguridade Social dos Servidores do MP/TCE	M		A	MP/TCE	Inativo Pago	PES	RMB

LEGENDA:

SITUAÇÃO	
G – AGRUPADA	P – PROJETO
M – MANTIDA	A – ATIVIDADE
D - DESMEMBRADA	AN – AÇÃO NORMATIVA
R - REFORMULADA	
T - TRANSFERIDA	
N - NOVA	

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2001

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

1. RECEITA

1.1 EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO
**** 1997 - 2001 ****

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO						
RECEITAS CORRENTES	1.498.539.088	1.730.560.166	2.112.102.825	2.357.766.371	2.494.140.333	2.616.196.266
RECEITA TRIBUTARIA	775.412.759	738.318.088	857.572.557	970.144.461	1.052.402.904	1.116.508.546
IMPOSTOS	770.172.059	730.296.755	841.159.468	952.813.376	1.034.547.577	1.097.832.222
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	28.011.604	45.681.467	44.553.030	57.600.157	45.635.225	49.585.130
Imp. s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e Adicional	3.159	0	0	6.742	677	0
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	27.686.619	45.214.299	44.035.153	56.894.051	45.020.548	48.949.474
Imp. s/Transm. "Causa Mortis" Doac. Bens e Direitos	321.826	467.208	517.877	699.364	614.000	635.656
Imposto sobre a Produção e a Circulação	742.160.455	684.615.288	796.606.438	895.213.219	988.912.352	1.048.247.092
Imp s/ Op.rel. a Circ. de Merc. e Prest. de Serv. de de Transp. Interest. Intermunic. e de Comunicação	742.160.455	684.615.288	898.216.418	1.008.690.951	1.114.267.438	1.181.123.484
Dedução do ICMS para o FUNDEF (-)			101.609.980	113.477.732	125.355.086	132.876.392
TAXAS	5.240.700	8.021.333	16.413.089	17.331.085	17.855.327	18.676.324
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.277.751	1.877.126	4.347.456	6.954.334	5.575.392	7.951.222
Taxas pela Prestação de Serviços	3.962.905	6.144.207	12.065.633	10.376.751	12.279.922	10.725.102
Taxas sobre Bebidas Alcoólicas	44	0	0	0	13	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0	0	0	0	0	1.379.985
RECEITA PATRIMONIAL	15.259.667	11.605.853	56.866.896	35.916.105	50.239.523	72.723.390
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0	0	40.286	133.749	46.943	149.100
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0	103.823	17.529	35.500	18.580	1.588.983
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	15.259.667	11.302.030	56.809.081	35.746.856	50.174.000	70.985.307
RECEITA SERVIÇOS	0	675.819	3.304.973	1.034.339	3.503.271	579.825
TRANSFERENCIAS CORRENTES	657.295.298	871.447.649	1.136.274.216	1.293.054.393	1.304.567.478	1.345.197.172
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	657.245.734	871.432.119	1.065.600.541	1.227.837.990	1.220.163.671	1.294.140.721
Transferencias da União	657.245.734	871.432.119	1.065.600.541	1.227.837.990	1.220.163.671	1.294.140.721
Participação na Receita da União	592.926.755	748.415.030	1.124.882.893	1.383.450.272	1.352.369.816	1.394.025.808

Cota-Parte do Fundo de Part. dos Estados e do Dist. Federal	480.548.734	502.247.906	679.958.720	885.256.344	846.057.000	943.692.098
Transf. do Imposto s/ a Renda Retido nas Fontes (*)	33.973.933	48.554.433	76.677.081	62.930.634	76.677.000	76.677.082
Cota-Parte do Imposto s/Produtos Industrializados-Estados Exportad. de Produtos Industrializados	59.217.272	68.727.463	73.839.285	94.061.465	85.894.000	100.718.324
Cota-Parte do ICMS Exportação		84.410.075	138.249.156	144.000.000	126.750.000	116.142.000
Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF			137.641.038	184.863.127	196.645.000	129.390.413
Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	18.900.656	9.371.286	18.364.600	12.224.089	20.169.816	27.218.634
Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Credito, Cambio e Seguros ou Relativas a Comercializacao do Ouro	286.160	136.216	153.013	114.613	177.000	187.257
Outras Transferências da União		75.000		0	0	0
Repasses da União		34.892.651				
Outras Transferencias da União	64.318.979	123.017.089	81.081.668	18.069.102	23.377.980	70.420.839
Dedução da Receita para o FUNDEF (-)			**148.364.020**	**173.681.384**	**155.584.125**	**170.385.926**
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	49.564	15.530	281.000	39.658	39.050.000	70.875
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0	0		5.261		9.450
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0	0		972		972
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0	0	70.392.675	65.170.712	45.353.807	50.975.154
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.571.364	108.512.757	58.084.183	57.617.073	83.427.157	79.807.348
MULTAS E JUROS DE MORA	8.109.815	2.598.721	6.542.535	5.285.510	5.913.456	8.145.215
Multas e Juros de Mora dos Tributos	6.885.479	2.598.151	5.085.134	4.790.854	5.900.076	7.223.900
Multas de Outras Origens	1.224.336	570	1.457.401	494.656	13.380	921.315
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.837.219	14.900.562	16.731.575	17.903.822	42.425.504	22.727.276
Indenizacoes	13.837.219	14.900.562	16.727.905	17.903.822	19.020.504	22.727.276
Compensação Financ. p/ Utilização de Recursos Hídricos	10.402.555	10.363.110	8.522.841	11.386.341	9.313.260	11.685.000
Compensação Financ. p/ Exploração de Recursos Minerais	3.299.234	4.363.156	7.362.280	6.045.376	8.231.412	8.771.178
Compensação Financ p/ Extracao do Óleo Bruto, Xisto betuminoso e Gás	135.430	174.296	842.784	470.665	1.475.832	1.564.390
Outras Indenizacoes	0	0		1.440		706.708
Restituições			3.670	0	23.405.000	0
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	26.862.320	67.351.438	956.954	27.373.485	11.153.567	44.570.698
Receita da Dívida Ativa Tributária	26.862.320	67.351.438	875.202	27.242.367	11.065.000	44.570.698
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0	0	81.752	131.118	88.567	0
RECEITAS DIVERSAS	1.762.010	23.662.036	33.853.119	7.054.256	23.934.630	4.364.159
RECEITAS DE CAPITAL	170.110.897	259.763.236	335.794.108	447.241.479	113.256.075	323.010.113
OPERAÇÕES DE CREDITO	91.178.011	114.128.011	208.808.003	35.523.452	89.271.619	59.506.491
ALIENAÇÃO DE BENS	101.540	70.088.384	38.511.535	206.099	22.329	216.400
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	101.540	70.088.384	38.511.535	206.099	22.329	216.400
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0	0	0			
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		1.037.646	4.774.864	6.000.000	4.507.668	5.342.385
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	78.831.346	74.509.195	83.699.706	311.498.928	19.454.459	124.483.330
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0	0				
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	78.831.346	74.509.195	67.264.628	59.063.545	858.168	3.331.614
Transferências da União	78.831.346	74.509.195	67.104.628	59.050.392	858.168	3.307.989
Participação da Receita da União	71.074.386	74.337.949	67.041.462	59.050.392	187.704	831.238
Cota-Parte do Fundo de Part. dos Estados e do Dist. Federal	53.394.304	55.805.322	59.268.710	53.142.645	0	0
Transf. do Imposto s/ a Renda Retido nas Fontes (*)	0	0				
Cota-Parte do Imposto s/Produtos Industrializados-Estados Exportad. de Produtos Industrializados	6.579.697	7.636.385	3.872.118	3.907.747	0	0
Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF			0	0	0	0
Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	11.100.385	10.896.242	3.900.634	0	187.704	831.238
Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Credito, Cambio e Seguros ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercializacao do Ouro	0	0				
Outras Transferências da União	7.756.960	171.246	63.166		670.464	2.476.751
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0	0	160.000	13.153		23.625
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0	0		5.261		9.450
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0	0				
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0	0	16.435.078	252.430.122	18.596.291	121.142.266
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	94.013.000	0	133.461.507
T O T A L	1.648.649.583	1.990.323.482	2.447.896.533	2.685.897.850	2.697.396.408	2.939.286.575

(*) - Inciso I do Art. 157 da Constituição Federal

Obs.: Lei no. 4.320, de 17/03/64 - Art.22, Alínea III - Letras A, B e C

1.2 RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

**** 2001 ****

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.616.196.266	237.804.494	2.854.000.760
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.116.508.546	1.675.300	1.118.183.846
1110.00.00	IMPOSTOS	1.097.832.222	0	1.097.832.222
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	49.585.130	0	49.585.130
1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e Adicional	0	0	0
1112.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	48.949.474	0	48.949.474
1112.07.00	Imp.s/Transm."Causa Mortis" Doac. Bens e Direitos	635.656	0	635.656
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	1.048.247.092	0	1.048.247.092
1113.02.00	Imp s/ Op.rel. a Circ. de Merc. e Prest. de Serv. de Transp. Interest. Intermunic. e de Comunicação	1.181.123.484	0	1.181.123.484
1113.99.00	**Dedução do ICMS para o FUNDEF (-)**	**132.876.392**	**0**	**132.876.392**
1120.00.00	TAXAS	18.676.324	1.675.300	20.351.624
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	7.951.222	358.000	8.309.222
1121.03.00	Taxa de Segurança Pública	4.863.356	0	4.863.356
1121.03.01	Taxas Vinculadas ao FISP	4.863.356	0	4.863.356
1121.04.00	Taxas de Inspeção e Fiscalização	3.087.866	358.000	3.445.866
1121.04.01	Taxa de Fiscalização Sanitária	172.000	0	172.000
1121.04.02	Taxa de Fiscalização Ambiental	1.300.000	0	1.300.000
1121.04.03	Taxa de Fiscalização e Identificação de Veículos de Carga	1.615.866	0	1.615.866
1121.04.04	Taxa de Regulação dos Serviços Públicos	0	296.800	296.800
1121.04.05	Taxa de Expedição de Documentos	0	61.200	61.200
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	10.725.102	1.317.300	12.042.402
1122.01.00	Taxa de Serviços	7.748.152	1.317.300	9.065.452

1122.01.01	Taxa de Serviços Educacionais	17	0	17
1122.01.02	Taxa de Serviços Fazendários	7.748.135	0	7.748.135
1122.01.03	Taxa de Serviços de Perícias	0	1.287.300	1.287.300
1122.01.99	Outras Taxas de Serviços	0	30.000	30.000
1122.02.00	Taxa de Certidão Negativa	66.799	0	66.799
1122.04.00	Taxa Diversas	963.051	0	963.051
1122.05.00	Taxa Judiciária	1.947.100	0	1.947.100
1123.00.00	Taxas sobre Bebidas Alcoólicas	0	0	0
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.379.985	94.407.751	95.787.736
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.379.985	94.407.751	95.787.736
1210.01.00	Contribuição Compulsória para Previdência Social	0	89.602.967	89.602.967
1210.01.01	Contribuição Patronal Ativos	0	906.059	906.059
1210.01.02	Contribuição dos Segurados Ativos	0	59.497.886	59.497.886
1210.01.03	Contribuição Patronal Inativos	0	29.199.022	29.199.022
1210.02.00	Contribuição Compulsória para Formação Pecúlio	0	2.404.784	2.404.784
1210.03.00	Contribuições Sociais dos Deputados	0	2.400.000	2.400.000
1210.04.00	Contribuições Compulsória dos Serv. Militares p/ Fundo de Saúde	962.468	0	962.468
1210.05.00	Contribuições Compulsória dos Serv. da Polícia Militar p/ Fundo Ass. Soc.	417.517	0	417.517
1220.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0	0	0
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	72.723.390	6.919.629	79.643.019
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	149.100	2.671.196	2.820.296
1311.00.00	Aluguéis	149.100	1.104.843	1.253.943
1312.00.00	Arrendamentos	0	0	0
1313.00.00	Foros	0	1.389.190	1.389.190
1314.00.00	Laudêmios	0	87.163	87.163
1319.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	0	90.000	90.000
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.588.983	98.417	1.687.400
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda	1.588.983	100	1.589.083
1321.01.00	Juros s/ Empréstimos Financeiros	88.983	0	88.983
1321.02.00	Juros s/ Empréstimos Imobiliários	0	100	100
1321.04.00	Juros s/ Depósitos em Entidades	1.500.000	0	1.500.000
1322.00.00	Dividendos	0	98.307	98.307
1323.00.00	Participações	0	10	10
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	70.985.307	4.150.016	75.135.323
1400.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0	113.480	113.480
1410.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0	0	0
1420.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0	113.480	113.480
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0	3.505.708	3.505.708
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0	3.505.708	3.505.708
1520.29.00	Industria Editorial e Gráfica	0	3.410.000	3.410.000
1520.89.00	Outras Receitas da Industria de Transformação	0	95.708	95.708
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	579.825	65.267.690	65.847.515
1600.01.00	Serviços Comerciais	9.450	11.854.141	11.863.591
1600.01.02	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	9.450	0	9.450
1600.01.03	Serviços de Comercialização de Unidades Habitacionais	0	10.522.141	10.522.141
1600.01.99	Outros Serviços Comerciais	0	1.332.000	1.332.000
1600.03.00	Serviços de Transportes	0	4.014.853	4.014.853
1600.04.00	Serviços de Comunicação	0	13.249	13.249
1600.05.00	Serviços de Saúde	0	7.831.827	7.831.827
1600.05.01	Serviços Hospitalares	0	1.942.748	1.942.748
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde	0	5.889.079	5.889.079
1600.08.00	Serviços de Processamento de Dados	0	5.400.000	5.400.000
1600.11.00	Serviços de Metrologia	0	1.483.019	1.483.019
1600.13.00	Serviços Administrativos	427.850	25.676.300	26.104.150
1600.14.00	Serviços de Inspeção e Fsicalização	0	0	0
1600.16.00	Serviços Educacionais	0	4.413.000	4.413.000
1600.19.00	Serviços Recreativos e Culturais	37.800	20.500	58.300
1600.20.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	0	200.000	200.000
1600.22.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	0	0	0
1600.24.00	Serviços de Registro do Comércio	0	2.863.000	2.863.000
1600.89.00	Outros Serviços	104.725	1.497.801	1.602.526
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.345.197.172	47.369.470	1.392.566.642
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0	0	0
1712.00.00	Transferências dos Estados	0	0	0
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.294.140.721	44.372.672	1.338.513.393
1721.00.00	Transferências da União	1.294.140.721	44.372.672	1.338.513.393
1721.01.00	Participação na Receita da União	1.277.883.808	0	1.277.883.808
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Part. dos Estados e do Distrito Federal	943.692.098	0	943.692.098
1721.01.04	Transf. do Imposto s/ a Renda Retido nas Fontes (*)	76.677.082	0	76.677.082
1721.01.12	Cota-Parte do Imposto s/Produtos Indust. - Estados Exportad. de Produtos Industrializados	100.718.324	0	100.718.324
1721.01.20	Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUND	129.390.413	0	129.390.413
1721.01.30	Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	27.218.634	0	27.218.634
1721.01.32	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Credito, Câmbio e Seguros ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercializacao do Ouro	187.257	0	187.257
1721.09.00	Outras Transferências da União	186.562.839	44.372.672	230.935.511
1721.09.01	Transferência Financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios - Lei Complementar nº 87/96	116.142.000	0	116.142.000
1721.09.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	23.227.052	44.320.672	67.547.724
1721.09.03	Transferências da Lei nº 9.615 / Lei Pelé	512.852	0	512.852
1721.09.10	Complementação da União ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério -	35.275.615	0	35.275.615
1721.09.11	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assitência Social	11.405.320	0	11.405.320
1721.09.99	Demais Transferências da União	0	52.000	52.000
1721.99.00	**Dedução da Receita para o FUNDEF (-)**	170.305.926	0	170.305.926
1721.99.01	Dedução do FPE	141.553.815	0	141.553.815
1721.99.02	Dedução do IPI	11.330.811	0	11.330.811
1721.99.03	Dedução da Desoneração do ICMS	17.421.300	0	17.421.300
1723.00.00	Transferências dos Municípios	0	0	0
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	70.875	53.500	124.375
1740.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	9.450	0	9.450
1750.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	972	1.267	2.239

1750.01.00	Transferências para Previdência Social - Contrubuição Optativa	0	1.177	1.177
1750.02.00	Transferências p/ Formação do Pecúlio - Contribuição Optativa	0	90	90
1750.03.00	Outras Transferências	972	0	972
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.975.154	2.942.031	53.917.185
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.807.348	18.545.466	98.352.814
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	8.145.215	1.198.436	9.343.651
1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	7.223.900	0	7.223.900
1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0	48.701	48.701
1919.00.00	Multas de Outras Origens	921.315	1.149.735	2.071.050
1919.01.00	Multas Previstas na Legislação do FEMA	300.000	0	300.000
1919.02.00	Multas Previstas na Legislação do FEPAC	28.350	0	28.350
1919.03.00	Multas Previstas na Legislação do FEDDD	97.365	0	97.365
1919.04.00	Multas Previstas na Legislação de Regulação dos Serviços Públicos	0	1.000	1.000
1919.05.00	Multas Aplicadas nas Rodovias Estaduais	0	857.535	857.535
1919.89.00	Outras Multas	495.600	291.200	786.800
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.727.276	9.980	22.737.256
1921.00.00	Indenizações	22.727.276	9.980	22.737.256
1921.01.00	Compensação Financ. p/ Útil. de Recursos Hídricos	11.685.000	0	11.685.000
1921.02.00	Compensação Financ. p/ Expl. de Recursos Minerais	8.771.178	0	8.771.178
1921.03.00	Compensação Financ. p/ Extr. do Óleo Bruto. Xisto Betuminoso e Gás	1.564.390	0	1.564.390
1921.09.00	Outras Indenizações	706.708	9.980	716.688
1922.00.00	Restituições	0	0	0
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	44.570.698	0	44.570.698
1931.00.00	Receita da Divida Ativa Tributária	44.570.698	0	44.570.698
1932.00.00	Receita da Divida Ativa não Tributária	0	0	0
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	4.364.159	17.337.050	21.701.209
1990.05.00	Saldo de Exercícios Anteriores	4.200.000	3.688.000	7.888.000
1990.05.01	Saldo de Exercícios Anteriores - Convênios	0	0	0
1990.05.99	Saldo de Exercícios Anteriores - Receitas Diversas	4.200.000	3.688.000	7.888.000
1990.89.00	Outras Receitas	164.159	13.649.050	13.813.209
1990.89.01	Outras Receitas - Assistência Médica Cooparticipativa	0	507.001	507.001
1990.89.02	Outras Receitas - Plano de Assistência Médica	0	3.297.478	3.297.478
1990.89.99	Outras Receitas Diversas	164.159	9.844.571	10.008.730
		0	0	0
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	323.010.113	24.866.744	347.876.857
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO	59.506.491	0	59.506.491
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	8.232.493	0	8.232.493
2120.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	51.273.998	0	51.273.998
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	216.400	91.308	307.708
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	216.400	10.500	226.900
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0	80.808	80.808
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	5.342.385	1.986.562	7.328.947
2300.01.00	Empréstimos Financeiros	5.342.385	1.282.480	6.624.865
2300.02.00	Empréstimos Imobiliários	0	704.082	704.082
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	124.483.330	22.788.874	147.272.204
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0	0	0
2412.00.00	Transferências dos Estados	0	0	0
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.307.989	1.884.000	5.191.989
2421.00.00	Transferências da União	3.307.989	1.884.000	5.191.989
2421.01.00	Participação na Receita da União	831.238	0	831.238
2421.01.01	Cota-Parte do Fundo de Part. dos Estados e do Distrito Federal	0	0	0
2421.01.04	Transf. do Imposto s/ a Renda Retido nas Fontes (*)	0	0	0
2421.01.12	Cota-Parte do Imposto s/Produtos Industrializados- Estados Exportad. de Produtos Industrializados	0	0	0
2421.01.20	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	0	0	0
2421.01.30	Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	831.238	0	831.238
2421.01.32	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Credito. Câmbio e Seguros ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercializacao do Ouro	0	0	0
2421.09.00	Outras Transferências da União	0	0	0
2421.09.01	Transferência Financeira aos Estados. ao Distrito Federal e aos Municípios - Lei Complementar nº 87/96	2.476.751	1.884.000	4.360.751
2421.09.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0	0	0
2421.09.03	Transferências da Lei nº 9.615 / Lei Pelé	2.451.751	1.884.000	4.335.751
2421.09.11	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0	0	0
2421.09.99	Demais Transferências da União	25.000	0	25.000
2423.00.00	Transferências dos Municípios	0	0	0
2430.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇOES PRIVADAS	0	0	0
2440.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	23.625	21.000	44.625
2450.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	9.450	0	9.450
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0	0	0
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	121.142.266	20.883.874	142.026.140
2520.00.00	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	133.461.507	0	133.461.507
2580.00.00	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	133.461.507	0	133.461.507
		0	0	0
	T O T A L	**2.939.206.379**	**262.671.238**	**3.201.877.617**

(*) Inciso I do Art. 157 da Constituição Federal.

NOTA : As deduções para o Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, referem-se a participação estadual.

R$ 1,00

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DO TESOURO	RECURSOS OUTRAS FONTES	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.567.426.935	73.057.989	2.640.484.924
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.116.336.546	1.675.300	1.118.011.846
1110.00.00	IMPOSTOS	1.097.832.222	0	1.097.832.222
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	49.585.130	0	49.585.130
1112.04.01	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e Adicional	0	0	0
1112.05.01	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	48.949.474	0	48.949.474
1112.07.0	Imp.s/Transm."Causa Mortis" Doac. Bens e Direitos	635.656	0	635.656
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	1.048.247.092	0	1.048.247.092
1113.02.	Imp s/ Op.rel. a Circ. de Merc. e Prest. de Serv. de Transp. Interest. Intermunic. e de Comunicação	1.181.123.484	0	1.181.123.484
1113.89.	Dedução do ICMS para o FUNDEF (-)	132.876.392	0	132.876.392

1120.00.00	TAXAS	18.504.324	1.675.300	20.179.624
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	7.779.222	358.000	8.137.222
1121.03.00	Taxa de Segurança Pública	4.863.356	0	4.863.356
1121.03.01	Taxas Vinculadas ao FISP	4.863.356	0	4.863.356
1121.04.00	Taxas de Inspeção e Fiscalização	2.915.866	358.000	3.273.866
1121.04.01	Taxa de Fiscalização Sanitária			0
1121.04.02	Taxa de Fiscalização Ambiental	1.300.000	0	1.300.000
1121.04.03	Taxa de Fiscalização e Identificação de Veículos de Carga	1.615.866	0	1.615.866
1121.04.04	Taxa de Regulação dos Serviços Públicos	0	296.800	296.800
1121.04.05	Taxa de Expedição de Documentos	0	61.200	61.200
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	10.725.102	1.317.300	12.042.402
1122.01.00	Taxa de Serviços	7.748.152	1.317.300	9.065.452
1122.01.01	Taxa de Serviços Educacionais	17	0	17
1122.01.02	Taxa de Serviços Fazendários	7.748.135	0	7.748.135
1122.01.03	Taxa de Serviços de Perícias	0	1.287.300	1.287.300
1122.01.99	Outras Taxas de Serviços		30.000	30.000
1122.02.00	Taxa de Certidão Negativa	66.799	0	66.799
1122.04.00	Taxa Diversas	963.051	0	963.051
1122.05.00	Taxa Judiciária	1.947.100	0	1.947.100
1123.00.00	Taxas sobre Bebidas Alcoólicas	0	0	0
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0	0	0
1210.01.00	Contribuição Compulsória para Previdência Social			0
1210.01.01	Contribuição Patronal Ativos			0
1210.01.02	Contribuição dos Segurados Ativos			0
1210.01.03	Contribuição Patronal Inativos			0
1210.02.00	Contribuição Compulsória para Formação Pecúlio			0
1210.03.00	Contribuições Sociais dos Deputados			0
1210.04.00	Contribuições Compulsória dos Serv. Militares p/ Fundo de Saúde	0	0	0
1210.05.00	Contribuições Compulsória dos Serv. da Polícia Militar p/ Fundo Ass. Soc.	72.542.941	5.629.619	78.172.560
1220.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÓMICAS	149.100	2.567.596	2.716.696
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	149.100	1.001.243	1.150.343
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0	0	0
1311.00.00	Aluguéis		1.389.190	1.389.190
1312.00.00	Arrendamentos		87.163	87.163
1313.00.00	Foros		90.000	90.000
1314.00.00	Laudêmios	1.500.000	0	1.500.000
1319.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.500.000	0	1.500.000
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			0
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda			0
1321.01.00	Juros s/ Empréstimos Financeiros	1.500.000	0	1.500.000
1321.02.00	Juros s/ Empréstimos Imobiliários	0	0	0
1321.04.00	Juros s/ Depósitos em Entidades			0
1322.00.00	Dividendos	70.893.841	3.062.023	73.955.864
1323.00.00	Participações	0	113.480	113.480
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0	0	0
1400.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0	113.480	113.480
1410.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0	3.505.708	3.505.708
1420.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0	3.505.708	3.505.708
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0	3.410.000	3.410.000
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0	95.708	95.708
1520.29.00	Industria Editorial e Gráfica	579.825	57.433.863	58.013.688
1520.89.00	Outras Receitas da Industria de Transformação	9.450	11.854.141	11.863.591
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	9.450	0	9.450
1600.01.00	Serviços Comerciais	0	10.522.141	10.522.141
1600.01.02	Serviços de Comercialização de Livros. Periódicos. Material Escolar e de Publicidade		1.332.000	1.332.000
1600.01.03	Serviços de Comercialização de Unidades Habitacionais	0	4.014.853	4.014.853
1600.01.99	Outros Serviços Comerciais	0	13.249	13.249
1600.03.00	Serviços de Transportes	0	0	0
1600.04.00	Serviços de Comunicação			0
1600.05.00	Serviços de Saúde			0
1600.05.01	Serviços Hospitalares	0	5.400.000	5.400.000
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde	0	1.483.019	1.483.019
1600.08.00	Serviços de Processamento de Dados	427.850	25.676.300	26.104.150
1600.11.00	Serviços de Metrologia	0	0	0
1600.13.00	Serviços Administrativos	0	4.413.000	4.413.000
1600.14.00	Serviços de Inspeção e Fsicalização	37.800	20.500	58.300
1600.16.00	Serviços Educacionais		200.000	200.000
1600.19.00	Serviços Recreativos e Culturais			0
1600.20.00	Serviços de Consultoria. Assistência Técnica e Análise de Projetos		2.863.000	2.863.000
1600.22.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	104.725	1.495.801	1.600.526
1600.24.00	Serviços de Registro do Comércio	1.298.865.543	2.927.143	1.301.792.686
1600.89.00	Outros Serviços			0
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			0
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.259.508.349	0	1.259.508.349
1712.00.00	Transferências dos Estados	1.259.508.349	0	1.259.508.349
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.277.883.808	0	1.277.883.808
1721.00.00	Transferências da União	943.692.098	0	943.692.098
1721.01.00	Participação na Receita da União	76.677.082	0	76.677.082
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Part. dos Estados e do Distrito Federal - Cota Estado	100.718.324	0	100.718.324
1721.01.04	Transf. do Imposto s/ a Renda Retido nas Fontes (*)	129.390.413	0	129.390.413
1721.01.12	Cota-Parte do Imposto s/Produtos Indust. - Estados Exportad. de Produtos Industrializados	27.218.634	0	27.218.634
1721.01.20	Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	0	0	0
1721.01.30	Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	187.257	0	187.257
1721.01.32	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Credito. Câmbio e Seguros ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercializacao do Ouro	151.930.467	0	151.930.467
1721.09.00	Outras Transferências da União	116.142.000	0	116.142.000
1721.09.01	Transferência Financeira aos Estados. ao Distrito Federal e aos Municípios - Lei Complementar nº 87/96	0	0	0
1721.09.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	512.852	0	512.852
1721.09.03	Transferências da Lei nº 9.615 / Lei Pelé			

1721.09.10	Complementação da União ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	35.275.615	0	35.275.615
1721.09.11	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assitência Social			0
1721.09.99	Demais Transferências da União			0
1721.99.00	**Dedução da Receita para o FUNDEF (-)**	**170.305.926**	**0**	**170.305.926**
1721.99.01	**Dedução do FPE**	**141.553.815**	**0**	**141.553.815**
1721.99.02	**Dedução do IPI**	**11.330.811**	**0**	**11.330.811**
1721.99.03	**Dedução da Desoneração do ICMS**	**17.421.300**	**0**	**17.421.300**
1723.00.00	Transferências dos Municípios	0	0	0
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	70.875	53.500	124.375
1740.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	9.450	0	9.450
1750.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	972	0	972
1750.01.00	Transferências para Previdência Social - Contrubuição Optativa			0
1750.02.00	Transferências p/ Formação do Pecúlio - Contribuição Optativa			0
1750.03.00	Outras Transferências	972	0	972
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	39.275.897	2.873.643	42.149.540
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.102.080	1.772.876	80.874.956
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	8.145.215	1.198.436	9.343.651
1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	7.223.900	0	7.223.900
1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0	48.701	48.701
1919.00.00	Multas de Outras Origens	921.315	1.149.735	2.071.050
1919.01.00	Multas Previstas na Legislação do FEMA	300.000	0	300.000
1919.02.00	Multas Previstas na Legislação do FEPAC	28.350	0	28.350
1919.03.00	Multas Previstas na Legislação do FEDDD	97.365	0	97.365
1919.04.00	Multas Previstas na Legislação de Regulação dos Serviços Públicos	0	1.000	1.000
1919.05.00	Multas Aplicadas nas Rodovias Estaduais		857.535	857.535
1919.89.00	Outras Multas	495.600	291.200	786.800
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.022.008	9.980	22.031.988
1921.00.00	Indenizações	22.022.008	9.980	22.031.988
1921.01.00	Compensação Financ. p/ Útil. de Recursos Hídricos	11.685.000	0	11.685.000
1921.02.00	Compensação Financ. p/ Expl. de Recursos Minerais	8.771.178	0	8.771.178
1921.03.00	Compensação Financ. p/ Extr. do Óleo Bruto. Xisto Betuminoso e Gás	1.564.390	0	1.564.390
1921.09.00	Outras Indenizações	1.440	9.980	11.420
1922.00.00	Restituições			0
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	44.570.698	0	44.570.698
1931.00.00	Receita da Divida Ativa Tributária	44.570.698	0	44.570.698
1932.00.00	Receita da Divida Ativa não Tributária	0	0	0
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	4.364.159	564.460	4.928.619
1990.05.00	Saldo de Exercícios Anteriores	4.200.000	0	4.200.000
1990.05.01	Saldo de Exercícios Anteriores - Convênios	0	0	0
1990.05.99	Saldo de Exercícios Anteriores - Receitas Diversas	4.200.000	0	4.200.000
1990.89.00	Outras Receitas	164.159	564.460	728.619
1990.89.01	Outras Receitas - Assistência Médica Cooparticipativa			0
1990.89.02	Outras Receitas - Plano de Assistência Médica			0
1990.89.99	Outras Receitas Diversas	164.159	564.460	728.619
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	273.538.007	16.830.468	290.368.475
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO	59.506.491	0	59.506.491
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	8.232.493	0	8.232.493
2120.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	51.273.998	0	51.273.998
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	216.400	89.808	306.208
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	216.400	10.000	226.400
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0	79.808	79.808
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.800.000	0	2.800.000
2300.01.00	Empréstimos Financeiros	2.800.000	0	2.800.000
2300.02.00	Empréstimos Imobiliários			0
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	77.553.609	16.740.660	94.294.269
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0	0	0
2412.00.00	Transferências dos Estados	0	0	0
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	831.238	0	831.238
2421.00.00	Transferências da União	831.238	0	831.238
2421.01.00	Participação na Receita da União	831.238	0	831.238
2421.01.01	Cota-Parte do Fundo de Part. dos Estados e do Distrito Federal	0	0	0
2421.01.04	Transf. do Imposto s/ a Renda Retido nas Fontes (*)	0	0	0
2421.01.12	Cota-Parte do Imposto s/Produtos Industrializados- Estados Exportad. de Produtos Industrializados	0	0	0
2421.01.20	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF			0
2421.01.30	Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	831.238	0	831.238
2421.01.32	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Credito, Câmbio e Seguros ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercializacao do Ouro	0	0	0
2421.09.00	Outras Transferências da União	0	0	0
2421.09.01	Transferência Financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios - Lei Complementar nº 87/96			0
2421.09.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			0
2421.09.03	Transferências da Lei nº 9.615 / Lei Pelé			0
2421.09.11	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			0
2421.09.99	Demais Transferências da União			0
2423.00.00	Transferências dos Municípios	0	0	0
2430.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	23.625	21.000	44.625
2440.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	9.450	0	9.450
2450.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0	0	0
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	76.689.296	16.719.660	93.408.956
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	133.461.507	0	133.461.507
2520.00.00	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0	0	0
2580.00.00	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	133.461.507	0	133.461.507
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	0	0
	T O T A L	2.840.964.942	89.888.457	

(*) Inciso I do Art. 157 da Constituição Federal.

NOTA : As deduções para o Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, referem-se a participação estadual.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE		
		RECURSOS DO TESOURO - RE	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
		48.769.331	164.746.505	213.515.836
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	172.000	0	172.000
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0	0	0
1110.00.00	IMPOSTOS	0	0	0
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0	0	0
1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e Adicional	0	0	0
1112.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	0	0	0
1112.07.00	Imp.s/Transm."Causa Mortis" Doac. Bens e Direitos	0	0	0
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	0	0	0
1113.02.00	Imp s/ Op.rel. a Circ. de Merc. e Prest. de Serv. de Transp. Interest. Intermunic. e de Comunicação	172.000	0	172.000
1113.99.00	Dedução do ICMS para o FUNDEF (-)	172.000	0	172.000
1120.00.00	TAXAS	0	0	0
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	0	0	0
1121.03.00	Taxa de Segurança Pública	172.000	0	172.000
1121.03.01	Taxas Vinculadas ao FISP	172.000	0	172.000
1121.04.00	Taxas de Inspeção e Fiscalização	0	0	0
1121.04.01	Taxa de Fiscalização Sanitária	0	0	0
1121.04.02	Taxa de Fiscalização Ambiental	0	0	0
1121.04.03	Taxa de Fiscalização e Identificação de Veículos de Carga	0	0	0
1121.04.04	Taxa de Regulação dos Serviços Públicos	−0	0	0
1121.04.05	Taxa de Expedição de Documentos	0	0	0
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0	0	0
1122.01.00	Taxa de Serviços	0	0	0
1122.01.01	Taxa de Serviços Educacionais	0	0	0
1122.01.02	Taxa de Serviços Fazendários			0
1122.01.03	Taxa de Serviços de Perícias			0
1122.01.99	Outras Taxas de Serviços			0
1122.02.00	Taxa de Certidão Negativa	0	0	0
1122.04.00	Taxa Diversas	0	0	0
1122.05.00	Taxa Judiciária	1.379.985	94.407.751	95.787.736
1123.00.00	Taxas sobre Bebidas Alcoólicas	1.379.985	94.407.751	95.787.736
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0	89.602.967	89.602.967
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		906.059	906.059
1210.01.00	Contribuição Compulsória para Previdência Social		59.497.886	59.497.886
1210.01.01	Contribuição Patronal Ativos		29.199.022	29.199.022
1210.01.02	Contribuição dos Segurados Ativos		2.404.784	2.404.784
1210.01.03	Contribuição Patronal Inativos		2.400.000	2.400.000
1210.02.00	Contribuição Compulsória para Formação Pecúlio			
1210.03.00	Contribuições Sociais dos Deputados	962.468	0	962.468
1210.04.00	Contribuições Compulsória dos Servidores Militares para o Fundo de Saúde	417.517		417.517
1210.05.00	Contribuições Compulsória dos Servidores da Polícia Militar para o Fundo de Assistência Social	0	0	0
1220.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	180.449	1.290.010	1.470.459
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0	103.600	103.600
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		103.600	103.600
1311.00.00	Aluguéis			0
1312.00.00	Arrendamentos			0
1313.00.00	Foros			0
1314.00.00	Laudêmios			0
1319.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	88.983	98.417	187.400
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	88.983	100	89.083
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda	88.983		88.983
1321.01.00	Juros s/ Empréstimos Financeiros		100	100
1321.02.00	Juros s/ Empréstimos Imobiliários			0
1321.04.00	Juros s/ Depósitos em Entidades		98.307	98.307
1322.00.00	Dividendos		10	10
1323.00.00	Participações	91.466	1.087.993	1.179.459
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0	0	0
1400.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0
1410.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0	0	0
1420.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0	0	0
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0	0	0
1520.29.00	Industria Editorial e Gráfica	0	7.833.827	7.833.827
1520.89.00	Outras Receitas da Industria de Transformação	0	0	0
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0	0	0
1600.01.00	Serviços Comerciais	0	0	0
1600.01.02	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade			0
1600.01.03	Serviços de Comercialização de Unidades Habitacionais	0	0	0
1600.01.99	Outros Serviços Comerciais	0	0	0
1600.03.00	Serviços de Transportes	0	7.831.827	7.831.827
1600.04.00	Serviços de Comunicação		1.942.748	1.942.748
1600.05.00	Serviços de Saúde		5.889.079	5.889.079
1600.05.01	Serviços Hospitalares	0	0	0
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde	0	0	
1600.08.00	Serviços de Processamento de Dados	0	0	0
1600.11.00	Serviços de Metrologia	0	0	0
1600.13.00	Serviços Administrativos	0	0	0
1600.14.00	Serviços de Inspeção e Fsicalização	0	0	0
1600.16.00	Serviços Educacionais	0	0	0
1600.19.00	Serviços Recreativos e Culturais			0
1600.20.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos			0
1600.22.00	Serviços de Estudos e Pesquisas			0
1600.24.00	Serviços de Registro do Comércio			

1600.89.00	Outros Serviços	0	2.000	2.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.331.629	44.442.327	90.773.956
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			0
1712.00.00	Transferências dos Estados			0
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.632.372	44.372.672	79.005.044
1721.00.00	Transferências da União	34.632.372	44.372.672	79.005.044
1721.01.00	Participação na Receita da União	0	0	0
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Part. dos Estados e do Distrito Federal - Cota Estado	0	0	0
1721.01.04	Transf. do Imposto s/ a Renda Retido nas Fontes (*)	0	0	0
1721.01.12	Cota-Parte do Imposto s/Produtos Indust. - Estados Exportad. de Produtos Industrializados	0	0	0
1721.01.20	Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	0	0	0
1721.01.30	Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação			
1721.01.32	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Credito. Câmbio e Seguros ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercializacao do Ouro	0	0	0
		34.632.372	44.372.672	79.005.044
1721.09.00	Outras Transferências da União			0
1721.09.01	Transferência Financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios - Lei Complementar nº 87/96	23.227.052	44.320.672	67.547.724
1721.09.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0	0	0
1721.09.03	Transferências da Lei nº 9.615 / Lei Pelé	0	0	0
1721.09.10	Complementação da União ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	11.405.320		11.405.320
1721.09.11	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assitência Social		52.000	52.000
1721.09.99	Demais Transferências da União	0	0	0
1721.99.00	**Dedução da Receita para o FUNDEF (-)**	0	0	0
1721.99.01	**Dedução do FPE**	0	0	0
1721.99.02	**Dedução do IPI**	0	0	0
1721.99.03	**Dedução da Desoneração do ICMS**	0	0	0
1723.00.00	Transferências dos Municípios	0	0	0
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0	0	0
1740.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0	1.267	1.267
1750.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS		1.177	1.177
1750.01.00	Transferências para Previdência Social - Contrubuição Optativa		90	90
1750.02.00	Transferências p/ Formação do Pecúlio - Contribuição Optativa			0
1750.03.00	Outras Transferências	11.699.257	68.388	11.767.645
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	705.268	16.772.590	17.477.858
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0	0	0
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0	0	0
1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0	0	0
1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0	0	0
1919.00.00	Multas de Outras Origens	0	0	0
1919.01.00	Multas Previstas na Legislação do FEMA	0	0	0
1919.02.00	Multas Previstas na Legislação do FEPAC	0	0	0
1919.03.00	Multas Previstas na Legislação do FEDDD	0	0	0
1919.04.00	Multas Previstas na Legislação de Regulação dos Serviços Públicos			0
1919.05.00	Multas Aplicadas nas Rodovias Estaduais	0	0	0
1919.89.00	Outras Multas	705.268	0	705.268
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	705.268	0	705.268
1921.00.00	Indenizações	0	0	0
1921.01.00	Compensação Financ. p/ Útil. de Recursos Hídricos	0	0	0
1921.02.00	Compensação Financ. p/ Expl. de Recursos Minerais	0	0	0
1921.03.00	Compensação Financ. p/ Extr. do Óleo Bruto. Xisto Betuminoso e Gás	705.268	0	705.268
1921.09.00	Outras Indenizações			0
1922.00.00	Restituições	0	0	0
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0	0	0
1931.00.00	Receita da Divida Ativa Tributária	0	0	0
1932.00.00	Receita da Divida Ativa não Tributária	0	16.772.590	16.772.590
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0	3.688.000	3.688.000
1990.05.00	Saldo de Exercícios Anteriores	0	0	0
1990.05.01	Saldo de Exercícios Anteriores - Convênios	0	3.688.000	3.688.000
1990.05.99	Saldo de Exercícios Anteriores - Receitas Diversas	0	13.084.590	13.084.590
1990.89.00	Outras Receitas		507.001	507.001
1990.89.01	Outras Receitas - Assistência Médica Cooparticipativa		3.297.478	3.297.478
1990.89.02	Outras Receitas - Plano de Assistência Médica	0	9.280.111	9.280.111
1990.89.99	Outras Receitas Diversas			
		49.472.106	8.036.276	57.508.382
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO	0	0	0
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	0	0	0
2120.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS	0	1.500	1.500
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0	500	500
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	0	1.000	1.000
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.542.385	1.986.562	4.528.947
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.542.385	1.282.480	3.824.865
2300.01.00	Empréstimos Financeiros		704.082	704.082
2300.02.00	Empréstimos Imobiliários	46.929.721	6.048.214	52.977.935
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	0	0
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0	0	0
2412.00.00	Transferências dos Estados	2.476.751	1.884.000	4.360.751
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.476.751	1.884.000	4.360.751
2421.00.00	Transferências da União	0	0	0
2421.01.00	Participação na Receita da União	0	0	0
2421.01.01	Cota-Parte do Fundo de Part. dos Estados e do Distrito Federal	0	0	0
2421.01.04	Transf. do Imposto s/ a Renda Retido nas Fontes (*)	0	0	0
2421.01.12	Cota-Parte do Imposto s/Produtos Industrializados- Estados Exportad. de Produtos Industrializados			0
2421.01.20	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	0	0	0
2421.01.30	Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação			
2421.01.32	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Credito, Câmbio e Seguros ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercializacao do Ouro	0	0	0
		2.476.751	1.884.000	4.360.751
2421.09.00	Outras Transferências da União			0
2421.09.01	Transferência Financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios - Lei Complementar nº 87/96	2.451.751	1.884.000	4.335.751
2421.09.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			

2421.09.03	Transferências da Lei nº 9.615 / Lei Pelé	25.000			25.000
2421.09.11	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0	0	0	0
2421.09.99	Demais Transferências da União	0	0	0	0
2423.00.00	Transferências dos Municípios	0	0	0	0
2430.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0	0	0	0
2440.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0	0	0	0
2450.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	44.452.970	4.164.214	48.617.184	0
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0	0	0	0
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0
2520.00.00	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0	0	0	0
2580.00.00	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0	0
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	0	0	0
	TOTAL	98.241.437	172.782.761	[illegible]	[illegible]

(*) Inciso I do Art. 157 da Constituição Federal.

NOTA : As deduções para o Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, referem-se a participação estadual.

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
** 2001 **

06.201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			2.700.000
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		2.400.000	
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.400.000		
1210.03.00	Contribuições Sociais dos Deputados	2.400.000		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		300.000	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	300.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			900.000
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		900.000	
2300.01.00	Empréstimos Financeiros	900.000		
				3.600.000

35.201 - AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			2.490.602
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.490.602	
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.490.602		
1712.00.00	Transferências dos Estados	2.490.602		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			0
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0	
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0		
2412.00.00	Transferências dos Estados	0		
				2.490.602

45.201 - FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			7.330.074
1300.00.00	RECEITA PATRIMÔNIAL		1.320	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.320		
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS		281.763	
1600.04.00	Serviços de Comunicação	13.249		
1600.89.00	Outros Serviços	268.514		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6.984.074	
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.984.074		
1712.00.00	Transferências dos Estados	6.984.074		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		62.917	
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.980		
1921.00.00	Indenizações	9.980		
1921.09.00	Outras Indenizações	9.980		
1990.00.00	RECEITA DIVERSAS	52.937		
1990.89.00	Outras Receitas	52.937		
1990.89.99	Outras Receitas Diversas	52.937		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			10.000

2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		10.000	
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000	0	—
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0		
2412.00.00	Transferências dos Estados	0		
				7.340.074

46.202 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
				5.780.993
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			
			39.000	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	37.500		
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	37.500		
1311.00.00	Aluguéis	1.500		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			
			6.500	
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	500		
1600.13.00	Serviços Administrativos	5.500		
1600.19.00	Serviços Recreativos e Culturais	500		
1600.89.00	Outros Serviços			
			5.735.493	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.731.993		
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.731.993		
1712.00.00	Transferências dos Estados	3.500		
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
				1.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			
			1.000	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0		
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0		
2412.00.00	Transferências dos Estados	1.000		
2430.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
				5.781.993

47.201 - FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
				1.985.605
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			
			16.100	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.100		
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.100		
1311.00.00	Aluguéis	15.000		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			
			140.000	
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	125.000		
1600.16.00	Serviços Educacionais	15.000		
1600.19.00	Serviços Recreativos e Culturais			
			1.829.505	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.829.505		
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.829.505		
1712.00.00	Transferências dos Estados			
				5.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			
			5.000	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000		
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.000		
2412.00.00	Transferências dos Estados			
				1.990.605

49.201 - FUNDAÇÃO CURRO VELHO

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
				1.579.040
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			
			7.500	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.500		
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.500		
1311.00.00	Aluguéis			
			50.000	
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	50.000		
1600.89.00	Outros Serviços			
			1.521.540	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.471.540		
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.471.540		
1712.00.00	Transferências dos Estados	50.000		
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
				20.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			

2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		20.000	
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0		
2412.00.00	Transferências dos Estados	0		
2430.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000		
				1.599.040

50.201 - LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.200.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.400	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.400		
1311.00.00	Aluguéis	2.400		
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS		1.197.600	
1600.13.00	Serviços Administrativos	1.197.600		
				1.200.000

52.201 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			15.860.569
1400.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA		113.480	
1420.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	113.480		
1500.00.00	RECEITA INDÚSTRIAL		31.770	
1520.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	31.770		
1520.89.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	31.770		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15.715.319	
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.071.609		
1712.00.00	Transferências dos Estados	15.071.609		
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	360.000		
1721.00.00	Transferências da União	360.000		
1721.09.00	Outras Transferências da União	360.000		
1721.09.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	360.000		
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	283.710		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			4.803.181
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.803.181	
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.910.181		
2412.00.00	Transferências dos Estados	1.910.181		
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.893.000		
				20.663.750

53.201 - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			3.520.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		93.000	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.000		
1311.00.00	Aluguéis	3.000		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	90.000		
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		3.410.000	
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	3.410.000		
1520.29.00	Receita da Industria Editorial e Gráfica	3.410.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		17.000	
1910.00.00	MULTA E JUROS DE MORA	5.000		
1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	5.000		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	12.000		
1990.89.00	Outras Receitas	12.000		
1990.89.99	Outras Receitas Diversas	12.000		
				3.520.000

54.201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			99.862.968
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		92.007.751	
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	92.007.751		
1210.01.00	Contribuição Compulsória para Previdência Social	89.602.967		
1210.01.01	Contribuição Patronal - Ativos	906.059		
1210.01.02	Contribuição dos Segurados - Ativos	59.497.886		
1210.01.03	Contribuição Patronal - Inativos	29.199.022		
1210.02.00	Contribuição Compulsória para Formação do Pecúlio	2.404.784		
1300.00.00	RECEITAS PATRIMÔNIAL		110	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	110		
1321.00.00	Juros de Títulos de Rendas	100		
1321.02.00	Juros s/ Empréstimos Imobiliários	100		
1323.00.00	Participações	10	—	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		53.267	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	52.000		
1721.00.00	Transferências da União	52.000		
1721.09.99	Demais Transferências da União	52.000		
1750.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	1.267		
1750.01.00	Transferências p/ Previdência Social - Contrib. Optativa	1.177		
1750.02.00	Transferências p/ Formação do Pecúlio	90		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.801.840	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	7.801.840		
1990.05.00	Saldo de Exercícios Anteriores	3.688.000		
1990.05.99	Saldo de Exercícios Anteriores - Receitas Diversas	3.688.000		
1990.89.00	Outras Receitas	4.113.840		
1990.89.01	Outras Receitas - Assistência Médica Cooparticipativa	507.001		
1990.89.02	Outras Receitas - Plano de Assistência Médica	3.297.478		
1990.89.99	Outras Receitas Diversas	309.361		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.088.062
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		1.500	
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	500		
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000		
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		1.086.562	
2300.01.00	Empréstimos Financeiros	382.480		
2300.02.00	Empréstimos Imobiliários	704.082		
				100.951.030

55.201 - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			20.725.808
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		5.400.000	
1600.08.00	Serviços de Processamento de Dados	5.400.000		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15.325.808	
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.325.808		
1712.00.00	Transferências dos Estados	15.325.808		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			918.200
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		918.200	
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	918.200		
2412.00.00	Transferências dos Estados	918.200		
				21.644.008

56.201 - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			6.849.426
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.565.129	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.476.353		
1313.00.00	Foros	1.389.190		
1314.00.00	Laudêmios	87.163		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAS	88.776		
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS		385.587	
1600.89.00	Outros Serviços	385.587		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		4.470.034	—
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.363.114		
1712.00.00	Transferências dos Estados	4.363.114		
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	106.920		

1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		428.676	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	428.676		
1990.89.00	Outras Receitas	428.676		
1990.89.99	Outras Receitas Diversas			159.808
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		159.808	
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	79.808		
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		80.000	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	80.000		
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	80.000		
2412.00.00	Transferências dos Estados			7.009.234

57.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			20.569.779
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS		200.000	
1600.20.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	200.000		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20.369.779	
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	19.194.779		
1712.00.00	Transferências dos Estados	19.194.779		
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.175.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			400.000
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		400.000	
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	400.000		
2412.00.00	Transferências dos Estados	400.000		
				20.969.779

58.201 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.620.923
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		1.500.000	
1600.01.00	Serviços Comerciais	876.000		
1600.01.99	Outros Serviços Comerciais	876.000		
1600.89.00	Outros Serviços	624.000		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		102.923	
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	102.923		
1712.00.00	Transferências dos Estados	102.923		
1900.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		18.000	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	18.000		
1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	18.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			204.000
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		204.000	
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	204.000		
2412.00.00	Transferências dos Estados	204.000		
				1.824.923

59.201 - INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			2.480.839
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS		1.483.019	
1600.11.00	Serviços de Metrologia	1.483.019		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		997.820	
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	997.820		
1712.00.00	Transferências dos Estados	997.820		
				2.480.839

61.201 FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			15.025.049
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		600.000	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	100.000		
1311.00.00	Aluguéis	100.000		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	500.000		
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS		3.845.049	
1600.05.00	Serviços de Saúde	3.845.049		
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde	3.845.049		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10.080.000	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.080.000		
1721.00.00	Transferências da União	10.080.000		
1721.09.00	Outras Transferências da União	10.080.000		
1721.09.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	10.080.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		500.000	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	500.000		
1990.89.00	Outras Receitas	500.000		
1990.89.99	Outras Receitas Diversas	500.000	—	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.200.000
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.200.000	
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	600.000		
2421.00.00	Transferências da União	600.000		
2421.09.00	Outras Transferências da União	600.000		
2421.09.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	600.000		
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	600.000		
				16.225.049

62.201 CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			9.640.931
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		120.000	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	120.000		
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS		1.894.748	
1600.05.00	Serviços de Saúde	1.894.748		
1600.05.01	Serviços Hospitalares	1.894.748		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		7.612.900	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.612.900		
1721.00.00	Transferências da União	7.612.900		
1721.09.00	Outras Transferências da União	7.612.900		
1721.09.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	7.612.900		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		13.283	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	13.283		
1990.89.00	Outras Receitas	13.283		
1990.89.99	Outras Receitas Diversas	13.283		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			4.165.710
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.165.710	
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	819.000		
2421.00.00	Transferências da União	819.000		
2421.09.00	Outras Transferências da União	819.000		
2421.09.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	819.000		
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.346.710		
				13.806.641

64.201 HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			10.791.116
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		13.600	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.600		
1311.00.00	Aluguéis	3.600		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000		

1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	48.000	50.000	
1600.05.00	Serviços de Saúde	48.000		
1600.05.01	Serviços Hospitalares	2.000		
1600.89.00	Outros Serviços			
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.727.516	10.727.516	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.727.516		
1721.00.00	Transferências da União	10.727.516		
1721.09.00	Outras Transfências da União	10.727.516		
1721.09.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			150.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		150.000	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000		
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	150.000		
2421.00.00	Transferências da União	150.000		
2421.09.00	Outras Transfências da União	150.000	—	
2421.09.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			10.941.116

65.201 - EMPRESA PÚBLICA ORIBI GOIOLAS

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE DE RECURSOS	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			15.957.279
1300.00.00	RECEITA PATRIMÔNIAL		157.993	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	157.993		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.044.030	2.044.030	
1600.05.00	Serviços de Saúde	2.044.030		
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde			
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.755.256	13.755.256	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.755.256		
1721.00.00	Transferências da União	13.755.256		
1721.09.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde			15.957.279

66.201 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE DE RECURSOS	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			28.515.535
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.831.400	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.831.400		
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS		24.535.400	
1600.13.00	Serviços Administrativos	24.478.200		
1600.89.00	Outros Serviços	57.200		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.148.735	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	291.200		
1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	291.200		
1919.00.00	Multas de Outras Origens	857.535		
1919.05.00	Multas Aplicadas nas Rodovias Estaduais	857.535		
				28.515.535

CONTINUA NO ESPECIAL 7

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0858

DIÁRIO OFICIAL

SUPLEMENTO ESPECIAL 7

Ano CIX da IOE
110º da República
Nº 29.365

Belém, sexta-feira,
29 de dezembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

67.201 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
				11.630.332
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		10.522.141	
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	10.522.141		
1600.01.00	Serviços Comerciais	10.522.141		
1600.01.03	Serviços de Comercialização de Unidades Habitracionais	1.108.191	1.108.191	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.108.191		
1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			20.845.316
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	20.845.316	20.845.316	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.078.656		
2412.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	13.766.660		
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			32.475.648

68.201 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
				16.072.907
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		98.307	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	98.307		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	98.307		
1322.00.00	Dividendos		7.517.133	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.448.745		
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.448.745		
1712.00.00	Transferências dos Estados	68.388		
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		8.457.467	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.457.467		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	8.457.467		
1990.89.00	Outras Receitas	8.457.467		
1990.89.99	Outras Receitas Diversas			217.504
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		217.504	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0		
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0		
2412.00.00	Transferências dos Estados	217.504		
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			16.290.411

69.201 - COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
				689.464
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		689.464	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	689.464		
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	689.464		
1712.00.00	Transferências dos Estados			0
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			

2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0	
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0		
2412.00.00	Transferências dos Estados	0		
				689.464

70.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARA

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			871.430
1300.00.00	RECEITA PATRIMÔNIAL		24.000	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMÔNIAIS	24.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.000	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	3.000		
1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	3.000		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		456.000	
1600.01.00	Serviços Comerciais	456.000		
1600.01.99	Outros Serviços Comerciais	456.000		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		388.430	
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	388.430		
1712.00.00	Transferências dos Estados	388.430		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			220.000
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		220.000	
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	220.000		
2412.00.00	Transferências dos Estados	220.000		
				1.091.430

72.201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			2.870.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		5.000	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000		
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.863.000	
1600.24.00	Serviços de Registro do Comércio	2.863.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.000	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.000		
1990.89.00	Outras Receitas	2.000		
1990.89.99	Outras Receitas Diversas	2.000		
				2.870.000

73.201 - COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.880.367
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		30.000	
1120.00.00	TAXAS	30.000		
1122.00.00	Taxas pelas Prestação de Serviços	30.000		
1122.01.00	Taxa de Serviços	30.000		
1122.01.99	Outras Taxas de Serviços	30.000		
1300.00.00	RECEITA PATRIMÔNIAL		90.000	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	90.000		
1319.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	90.000		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		40.000	
1600.89.00	Outros Serviços	40.000		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.720.367	
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.720.367		
1712.00.00	Transferências dos Estados	1.720.367		
				1.880.367

74.201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			30.738.218
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		120.000	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	120.000		
1311.00.00	Aluguéis	120.000		
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS		4.358.000	
1600.16.00	Serviços Educacionais	4.288.000		
1600.89.00	Outros Serviços	70.000		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		26.260.218	
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	24.135.218		
1712.00.00	Transferências dos Estados	24.135.218		
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.785.000		
1721.00.00	Transferências da União	1.785.000		
1721.09.00	Outras Transferências da União	1.785.000		
1721.09.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.785.000		
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.155.000
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.155.000	
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	780.000		
2412.00.00	Transferências dos Estados	780.000		
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	315.000		
2421.00.00	Transferências da União	315.000		
2421.09.00	Outras Transferências da União	315.000		
2421.09.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	315.000		
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000		
				31.893.218

75.201 - FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			2.580.909
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		770.170	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	766.143		
1311.00.00	Aluguéis	766.143		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.027		
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS		1.719.191	
1600.03.00	Serviços de Transportes	1.719.191		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		91.548	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	22.701		
1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	22.701		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	68.847		
1990.89.00	Outras Receitas	68.847		
1990.89.99	Outras Receitas Diversas	68.847		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			0
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0	
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0		
2412.00.00	Transferências dos Estados	0		
				2.580.909

80.201 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			2.569.070
1100.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS		358.000	
1120.00.00	TAXAS	358.000		
1121.04.00	Taxas de Inspeção e Fiscalização	358.000		
1121.04.04	Taxas de Regulação dos Serviços Públicos	296.800		
1121.04.05	Taxas de Expedição de Documentos	61.200		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.000	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.000		

1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.209.070	
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.301.057		
1712.00.00	Transferências dos Estados	1.301.057		
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	908.013		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.000	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.000		
1919.00.00	Multas de Outras Origens	1.000		
1919.04.00	Multas Previstas na Legislação e Regulação dos Serviços Públicos			67.443
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		67.443	
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	67.443		
2412.00.00	Transferências dos Estados	67.443		
				2.636.513

81.201 - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			6.097.007
1300.00.00	RECEITAS PATRIMONIAL		63.600	
1311.00.00	Aluguéis	63.600		
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		63.938	
1520.00.00	RECEITAS DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	63.938		
1520.89.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	63.938		
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS		2.295.662	
1600.03.00	Serviços de Transporte	2.295.662		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.473.807	
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.473.807		
1712.00.00	Transferências dos Estados	3.473.807		
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		200.000	
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	200.000		
2412.00.00	Transferências dos Estados	200.000		
				6.097.007

82.201 - INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			2.605.962
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.605.962	
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.605.962		
1712.00.00	Transferências dos Estados	2.605.962		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			5.000
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5.000	
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.000		
2412.00.00	Transferências dos Estados	5.000		
				2.610.962

85.201 - CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			6.636.312
1100.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS		1.287.300	
1120.00.00	TAXAS	1.287.300		
1122.00.00	Taxas de Prestação de Serviços	1.287.300		
1122.01.00	Taxas de Serviços	1.287.300		
1122.01.03	Taxas de Serviços de Perícias Científicas	1.287.300		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.349.012	
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.289.012		
1712.00.00	Transferências dos Estados	5.289.012		
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000		
				6.636.312

2. DESPESA

2.1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA
1997 a 2001

Todas as Fontes R$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	1997	1998	1999	2000	2001
DESPESAS CORRENTES	**2.227.687.659**	**2.570.461.208**	**2.361.211.681**	**2.592.762.118**	**2.552.938.052**
. Pessoal e Encargos Sociais	1.401.073.402	1.490.354.573	1.434.856.775	1.400.423.590	1.435.014.674
. Juros e Encargos da Dívida Interna	78.681.514	76.369.878	115.984.198	120.257.362	120.194.900
. Outras Trnasferências Correntes	0	0	0	61.739.524	409.128.374
. Outras Despesas Correntes	747.932.743	1.003.736.757	810.370.708	1.010.341.642	588.600.104
DESPESAS DE CAPITAL	**569.266.725**	**1.046.618.098**	**665.388.762**	**842.425.397**	**648.939.565**
. Investimentos	364.622.389	612.439.883	384.242.315	601.760.686	474.209.094
. Inversões Financeiras	130.764.951	273.167.871	200.891.789	97.863.811	31.958.804
. Amortização da Dívida Interna	72.482.950	159.999.396	79.383.757	94.536.252	90.813.000
. Outras Despesas de Capital	1.396.435	1.010.947	870.902	48.264.648	51.958.667
TOTAL	**2.796.954.384**	**3.617.079.305**	**3.026.600.443**	**3.435.187.614**	**3.201.877.617**

Fonte: Balanço Geral do Estado - 1997 a 1999
Lei Orçamentária Anual - 2000
Lei Orçamentária Anual - 2001

Nota : Lei nº 4.320, Art. 22 , Inciso III , ALÍNEA D, E, e F .
Valores Corrigidos a preços de agosto de 2000 - IGP-DI

2.2 RESUMO GERAL DA DESPESA - FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

RESUMO GERAL DA DESPESA

FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**2.328.815.290**	**224.122.762**	**2.552.938.052**
Pessoal e Encargos Sociais	1.318.819.796	116.194.878	1.435.014.674
Juros e Encargos da Dívida	120.170.000	24.900	120.194.900
Outras Transferências Correntes	409.128.374	0	409.128.374
Outras Despesas Correntes	480.697.120	107.902.984	588.600.104
DESPESAS DE CAPITAL	**610.391.089**	**38.548.476**	**648.939.565**
Investimentos	436.670.618	37.538.476	474.209.094
Inversões Financeiras	31.958.804	0	31.958.804
Amortização da Dívida	90.813.000	0	90.813.000
Outras Transferências de Capital	50.948.667	1.010.000	51.958.667
TOTAL GERAL	**2.939.206.379**	**262.671.238**	**3.201.877.617**

2.3 RESUMO GERAL DA DESPESA - FISCAL

RESUMO GERAL DA DESPESA

FISCAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**1.703.286.556**	**73.975.126**	**1.777.261.682**
Pessoal e Encargos Sociais	831.860.379	29.909.266	861.769.645
Juros e Encargos da Dívida	120.170.000	0	120.170.000
Outras Transferências Correntes	401.610.881	0	401.610.881
Outras Despesas Correntes	349.645.296	44.065.860	393.711.156
DESPESAS DE CAPITAL	**550.448.026**	**31.541.937**	**581.989.963**
Investimentos	376.727.555	31.541.937	408.269.492
Inversões Financeiras	31.958.804	0	31.958.804
Amortização da Dívida	90.813.000	0	90.813.000
Outras Transferências de Capital	50.948.667	0	50.948.667
TOTAL GERAL	**2.253.734.582**	**105.517.063**	**2.359.251.645**

2.4 RESUMO GERAL DA DESPESA - SEGURIDADE SOCIAL

SEGURIDADE SOCIAL

RESUMO GERAL DA DESPESA

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**625.528.734**	**150.147.636**	**775.676.370**
Pessoal e Encargos Sociais	486.959.417	86.285.612	573.245.029
Juros e Encargos da Dívida	0	24.900	24.900
Outras Transferências Correntes	7.517.493	0	7.517.493
Outras Despesas Correntes	131.051.824	63.837.124	194.888.948
DESPESAS DE CAPITAL	**59.943.063**	**7.006.539**	**66.949.602**
Investimentos	59.943.063	5.996.539	65.939.602
Outras Transferências de Capital	0	1.010.000	1.010.000
TOTAL GERAL	**685.471.797**	**157.154.175**	**842.625.972**

2.5 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

TODAS AS FONTES

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVA	112.959.224	5.532.907	118.492.131
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	63.963.685	1.140.000	65.103.685
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	20.859.268	920.000	21.779.268
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	18.586.434	1.949.775	20.536.209
M. P./TRIB. DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	3.908.980	660.000	4.568.980
M. P./TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	5.640.857	863.132	6.503.989
JUDICIÁRIA	105.864.984	4.532.184	110.397.168
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	1.492.592	50.000	1.542.592
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	104.372.392	4.482.184	108.854.576
ESSENCIAL A JUSTIÇA	74.757.952	11.338.960	86.096.912
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	9.429	9.000	18.429
DEFENSORIA PÚBLICA	5.629.625	0	5.629.625
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0	4.362.000	4.362.000
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	5.043.210	0	5.043.210
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ	15.037.231	4.812.917	19.850.148
MINISTÉRIO PÚBLICO	49.038.457	2.155.043	51.193.500
ADMINISTRAÇÃO	175.131.638	38.474.003	213.605.641
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	1.844.402	0	1.844.402
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.569.070	67.443	2.636.513
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	1.334.733	105.000	1.439.733
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	243.309	0	243.309
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	17.974.114	0	17.974.114
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN	380.000	120.000	500.000
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	28.827.860	28.827.860
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	16.699.476	0	16.699.476
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR	6.111.232	0	6.111.232
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	1.445.698	0	1.445.698
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	12.000	0	12.000
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DAS SECRETARIAS ESPECIAIS	4.980.339	0	4.980.339
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	19.030.368	1.869.640	20.900.008
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	81.803.689	5.671.590	87.475.279
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	12.091.012	0	12.091.012
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	4.123.530	1.812.470	5.936.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	4.488.666	0	4.488.666
SEGURANÇA PÚBLICA	230.780.579	13.642.242	244.422.821
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS	5.893.905	742.407	6.636.312
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	23.029.384	0	23.029.384
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	17.297.535	125.000	17.422.535
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	517.781	0	517.781
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.852.132	3.170.383	5.022.515
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	519.810	0	519.810

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	50.043.684	0	50.043.684
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	127.940.584	0	127.940.584
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.685.764	9.604.452	13.290.216
ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.160.634	1.190.015	44.350.649
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	646.200	0	646.200
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	197.209	0	197.209
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	7.584.126	248.818	7.832.944
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MILITARES	3.000.000	140.351	3.140.351
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.397.908	189.147	17.587.055
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	390.796	97.699	488.495
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	0	514.000	514.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	13.944.395	0	13.944.395
PREVIDÊNCIA SOCIAL	328.281.885	1.142.189	329.424.074
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	8.000.000	0	8.000.000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2.584.000	1.016.000	3.600.000
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	10.752.000	0	10.752.000
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	3.222.489	0	3.222.489
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	290.000	0	290.000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	24.259.522	0	24.259.522
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	68.547.897	0	68.547.897
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	118.017.613	0	118.017.613
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	81.473.414	126.189	81.599.603
M. P./TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	806.380	0	806.380
MINISTÉRIO PÚBLICO	10.328.570	0	10.328.570
SAÚDE	267.915.047	65.436.230	333.351.277
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	125.390	240.000	365.390
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	1.455.209	151.500	1.606.709
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A	8.400	0	8.400
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	9.430.503	4.165.710	13.596.213
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - ALTAMIRA	174.000	0	174.000
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - BARCARENA	207.140	0	207.140
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - BELÉM	4.071.238	0	4.071.238
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - BREVES	4.800	0	4.800
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - CAMETÁ	124.016	0	124.016
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - CASTANHAL	170.000	0	170.000
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	298.892	0	298.892
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - MARABÁ	128.000	0	128.000
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DA ILHAS	180.000	0	180.000
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SANTA IZABEL DO PARÁ	248.000	0	248.000
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	102.500	0	102.500
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - CAPANEMA	399.114	0	399.114
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SANTARÉM	108.800	0	108.800
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ	1.800	0	1.800
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	10.000	0	10.000
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	15.757.457	199.822	15.957.279
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	10.591.116	350.000	10.941.116
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	11.171.400	900.000	12.071.400
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES	2.008.376	259.360	2.267.736
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	179.585.444	14.324.235	193.909.679
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	18.635.965	0	18.635.965
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	260.530	65.133	325.663
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	324.661	0	324.661
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	744.000	0	744.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	0	1.050.000	1.050.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	9.322.947	43.720.470	53.043.417
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ	813.602	0	813.602
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	296.376	0	296.376
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.155.371	10.000	1.165.371
TRABALHO	35.378.665	4.826.903	40.205.568
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	20.982.729	0	20.982.729
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	4.650.000	4.650.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	14.395.936	176.903	14.572.839

EDUCAÇÃO			
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	532.750.189	33.341.978	**566.092.167**
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	136.641.100	0	**136.641.100**
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	1.931.305	59.300	**1.990.605**
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA/TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	1.502.640	3.400	**1.506.040**
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	749.000	61.000	**810.000**
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	362.844.678	31.583.278	**394.427.956**
CULTURA	29.081.466	1.635.000	**30.716.466**
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	15.949.795	12.244.075	**28.193.870**
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	5.775.543	6.450	**5.781.993**
INSTITUTO DE ARTE DO PARÁ	73.000	20.000	**93.000**
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	2.605.962	5.000	**2.610.962**
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	7.195.290	12.212.625	**19.407.915**
DIREITOS DA CIDADANIA	300.000	0	**300.000**
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	6.360.458	304.815	**6.665.273**
DEFENSORIA PÚBLICA	43.227	0	**43.227**
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	117.000	0	**117.000**
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	2.426.179	54.660	**2.480.839**
MINISTÉRIO PÚBLICO	3.551.282	138.895	**3.690.177**
URBANISMO	222.770	111.260	**334.030**
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	3.091.512	16.779.148	**19.870.660**
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	11.520.000	**11.520.000**
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	0	3.500.000	**3.500.000**
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	3.091.512	259.148	**3.350.660**
HABITAÇÃO	0	1.500.000	**1.500.000**
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	11.486.347	9.426.074	**20.912.421**
SANEAMENTO	11.486.347	9.426.074	**20.912.421**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	0	76.061.802	**76.061.802**
GESTÃO AMBIENTAL	0	76.061.802	**76.061.802**
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA/TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	3.896.815	1.164.170	**5.060.985**
MINISTÉRIO PÚBLICO	3.436.435	1.078.520	**4.514.955**
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	460.380	85.650	**546.030**
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA/TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	6.675.986	2.380.807	**9.056.793**
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	6.555.986	2.360.807	**8.916.793**
AGRICULTURA	120.000	20.000	**140.000**
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A	39.577.065	13.572.365	**53.149.430**
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	1.592.523	224.000	**1.816.523**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN	20.589.779	400.000	**20.989.779**
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	1.000.000	**1.000.000**
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	0	9.400.000	**9.400.000**
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	17.414.763	2.548.365	**19.963.128**
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	5.655.637	159.808	**5.815.445**
INDÚSTRIA	5.655.637	159.808	**5.815.445**
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ	7.359.396	2.914.000	**10.273.396**
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ	871.430	220.000	**1.091.430**
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	687.664	0	**687.664**
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	0	2.500.000	**2.500.000**
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	3.356.000	164.000	**3.520.000**
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.444.302	30.000	**2.474.302**
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	5.224.489	238.000	**5.462.489**
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	1.880.367	0	**1.880.367**
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	2.632.000	238.000	**2.870.000**
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	373.842	0	**373.842**
COMUNICAÇÕES	338.280	0	**338.280**
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	7.330.074	10.000	**7.340.074**
ENERGIA	7.330.074	10.000	**7.340.074**
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	0	1.012.007	**1.012.007**
	0	1.012.007	**1.012.007**
TRANSPORTE	24.598.574	201.544.375	**226.142.949**
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	0	11.063.000	**11.063.000**
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA	5.897.007	200.000	**6.097.007**
FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ	2.377.223	203.686	**2.580.909**
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	55.221.791	**55.221.791**
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	16.324.344	134.855.898	**151.180.242**

DESPORTO E LAZER	3.218.985	13.170.508	**16.389.493**
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	3.218.985	170.508	**3.389.493**
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	0	13.000.000	**13.000.000**
ENCARGOS ESPECIAIS	505.532.122	118.500.000	**624.032.122**
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	210.428	0	**210.428**
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	30.000	0	**30.000**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	8.838.587	0	**8.838.587**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	477.843.864	106.200.000	**584.043.864**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	2.454.500	0	**2.454.500**
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	8.457.467	0	**8.457.467**
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	4.153.649	0	**4.153.649**
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	12.300.000	**12.300.000**
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	715.462	0	**715.462**
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	1.193.789	0	**1.193.789**
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	740.376	0	**740.376**
MINISTÉRIO PÚBLICO	894.000	0	**894.000**
TOTAL GERAL	**2.552.938.052**	**648.939.565**	**3.201.877.617**

2.6 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
AGROINDÚSTRIA	1.742.902	1.809.474	**3.552.376**
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A	102.923	204.000	**306.923**
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	1.500.000	**1.500.000**
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	1.599.979	90.474	**1.690.453**
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	40.000	15.000	**55.000**
APERFEIÇOAMENTO , EXPERIMENTAÇÃO E PESQUISA CIENTÍFICA E ARTÍSTICA	1.406.397	0	**1.406.397**
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	59.580	0	**59.580**
INSTITUTO DE ARTE DO PARÁ	1.346.817	0	**1.346.817**
APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	14.413.936	4.826.903	**19.240.839**
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ	18.000	0	**18.000**
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	4.650.000	**4.650.000**
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	14.395.936	176.903	**14.572.839**
APOIO À GESTÃO MUNICIPAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.834.666	0	**3.834.666**
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3.617.963	0	**3.617.963**
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	64.068	0	**64.068**
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	152.635	0	**152.635**
APOIO ADMINISTRATIVO	819.602.968	8.861.008	**828.463.976**
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	1.475.452	0	**1.475.452**
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.533.435	67.443	**1.600.878**
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	57.585.328	490.000	**58.075.328**
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	1.156.305	100.000	**1.256.305**
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A	1.489.600	20.000	**1.509.600**
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	4.016.921	444.500	**4.461.421**
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS	5.510.105	273.595	**5.783.700**
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ	445.577	0	**445.577**
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	7.516.656	100.758	**7.617.414**
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ	449.184	0	**449.184**
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	817.338	0	**817.338**
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	243.309	0	**243.309**
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	20.700.272	0	**20.700.272**
DEFENSORIA PÚBLICA	5.281.390	0	**5.281.390**
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	7.679.935	20.000	**7.699.935**
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	18.018.779	0	**18.018.779**
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA	4.484.417	0	**4.484.417**
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	8.074.679	199.822	**8.274.501**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	25.414.333	0	**25.414.333**
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	916.011	21.000	**937.011**
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	3.859.863	0	**3.859.863**

FUNDAÇÃO CURRO VELHO	952.170	1.200	953.370
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	6.099.431	4.764	6.104.195
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	4.154.074	10.000	4.164.074
FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ	2.221.571	117.836	2.339.407
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	521.050	100.000	621.050
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	914.908	4.200	919.108
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES	269.800	0	269.800
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	97.959.857	228.827	98.188.684
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	15.741.476	0	15.741.476
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR	2.219.517	0	2.219.517
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	1.104.072	0	1.104.072
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	2.385.900	85.000	2.470.900
INSTITUTO DE ARTE DO PARÁ	1.209.145	5.000	1.214.145
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	1.929.074	10.320	1.939.394
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	12.000	6.000	18.000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	13.143.780	126.189	13.269.969
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	3.047.997	79.808	3.127.805
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	2.102.003	78.000	2.180.003
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	639.035	25.000	664.035
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	362.241	0	362.241
M. P./TRIB. DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	1.833.900	560.000	2.393.900
M. P./TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1.773.291	263.132	2.036.423
MINISTÉRIO PÚBLICO	20.398.949	650.043	21.048.992
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DAS SECRETARIAS ESPECIAIS	1.239.505	0	1.239.505
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	48.111.416	0	48.111.416
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	109.561.840	0	109.561.840
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	11.862.788	102.000	11.964.788
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	4.775.715	0	4.775.715
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	65.728.624	0	65.728.624
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	5.322.238	0	5.322.238
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	11.836.868	80.000	11.916.868
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA/TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	3.467.836	0	3.467.836
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	3.524.270	0	3.524.270
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	989.547	61.800	1.051.347
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	30.762.839	1.102.358	31.865.197
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	1.253.063	0	1.253.063
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	1.940.302	0	1.940.302
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	2.251.152	4.500	2.255.652
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	2.177.530	195.470	2.373.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	3.930.648	0	3.930.648
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	0	47.500	47.500
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.482.588	0	2.482.588
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	9.277.450	0	9.277.450
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	12.235.409	94.375	12.329.784
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ	10.068.147	0	10.068.147
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	19.104.268	200.000	19.304.268
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	7.267.105	1.656.000	8.923.105
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	71.368.949	1.144.568	72.513.517
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	21.398.741	80.000	21.478.741
APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	153.000	28.827.860	28.980.860
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	28.827.860	28.827.860
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	153.000	0	153.000
APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO	950.100	7.380.000	8.330.100
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ	425.853	220.000	645.853
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN	0	1.000.000	1.000.000
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	6.000.000	6.000.000
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	429.997	160.000	589.997
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	50.000	0	50.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	44.250	0	44.250
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A PARLAMENTARES E PENSIONISTAS SEGURADOS	0	1.010.000	1.010.000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	0	1.010.000	1.010.000
ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	5.958.801	4.464.965	10.423.766
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	5.413.582	3.721.210	9.134.792

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	545.219	743.755	1.288.974
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PROATER	2.551.000	400.000	2.951.000
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	2.551.000	400.000	2.951.000
ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E EXCLUSÃO SOCIAL	7.565.937	592.054	8.157.991
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	1.484.695	244.054	1.728.749
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	120.000	12.000	132.000
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	856.000	0	856.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	0	166.000	166.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	590.932	170.000	760.932
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	4.514.310	0	4.514.310
ATENÇÃO À MULHER	2.617.012	1.998.000	4.615.012
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	2.500	0	2.500
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	15.000	400.000	415.000
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.511	0	49.511
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.720.001	0	1.720.001
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	0	348.000	348.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	830.000	1.250.000	2.080.000
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS	38.704.263	32.929.340	71.633.603
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - ALTAMIRA	174.000	0	174.000
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - BARCARENA	207.140	0	207.140
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - BELÉM	2.902.000	0	2.902.000
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - BREVES	4.800	0	4.800
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - CAMETÁ	124.016	0	124.016
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - CASTANHAL	170.000	0	170.000
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	298.892	0	298.892
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - MARABÁ	128.000	0	128.000
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DA ILHAS	180.000	0	180.000
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SANTA IZABEL DO PARÁ	248.000	0	248.000
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	100.000	0	100.000
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - CAPANEMA	399.114	0	399.114
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SANTARÉM	108.800	0	108.800
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.348.397	189.147	17.537.544
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11.957.893	3.316.433	15.274.326
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	0	1.050.000	1.050.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	4.353.211	28.373.760	32.726.971
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	67.410.790	12.404.444	79.815.234
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - BELÉM	1.169.238	0	1.169.238
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	7.682.778	0	7.682.778
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	10.070.066	250.000	10.320.066
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	10.121.492	483.800	10.605.292
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	37.517.216	6.769.173	44.286.389
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	850.000	4.901.471	5.751.471
ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE CRISE	647.875	0	647.875
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS	10.000	0	10.000
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	70.430	0	70.430
DEFENSORIA PÚBLICA	500	0	500
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	29.660	0	29.660
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	130.436	0	130.436
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	316.010	0	316.010
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	500	0	500
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	33.319	0	33.319
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ	57.020	0	57.020
ATENDIMENTO RESIDUAL	2.258.826	29.660	2.288.486
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS	38.000	0	38.000
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	146.500	0	146.500
DEFENSORIA PÚBLICA	500	0	500
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	74.151	29.660	103.811
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	451.838	0	451.838
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	1.264.039	0	1.264.039
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	500	0	500

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	83.298	0	83.298
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ	200.000	0	200.000
ATUALIZAÇÃO DAS MATÉRIAS JURÍDICAS E INSTITUCIONAIS PERTINENTES AO ESTADO	9.429	9.000	18.429
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	9.429	9.000	18.429
BEIJA-FLOR - ELEVAÇÃO DO FLUXO TURÍSTICO NO PARÁ	2.572.861	0	2.572.861
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	1.063.029	0	1.063.029
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA/TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	1.450.460	0	1.450.460
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	59.372	0	59.372
CIDADANIA PREMIADA	662.927	162.832	825.759
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	662.927	162.832	825.759
COMPLEXO DA PECUÁRIA	314.854	15.000	329.854
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	274.854	0	274.854
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	40.000	15.000	55.000
COMPLEXO DE GRÃOS - PÃO-NOSSO	1.639.450	4.936.166	6.575.616
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	4.000.000	4.000.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	1.589.450	936.166	2.525.616
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	50.000	0	50.000
COMPLEXO FLORESTAL - PROECO	218.000	0	218.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA/TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	173.000	0	173.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	45.000	0	45.000
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	931.037	300.000	1.231.037
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	931.037	300.000	1.231.037
COMUNICAÇÃO OFICIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS-EDITORIAIS	940.000	79.000	1.019.000
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	940.000	79.000	1.019.000
CONTROLE INTERNO DA GESTÃO DO GOVERNO	178.428	5.000	183.428
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	178.428	5.000	183.428
DEFESA AGROPECUÁRIA	1.894.620	1.409.000	3.303.620
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	1.894.620	1.409.000	3.303.620
DEFESA COMUNITÁRIA E DA CIDADANIA	29.024.978	1.401.910	30.426.888
MINISTÉRIO PÚBLICO	29.024.978	1.401.910	30.426.888
DEFESA DO ESTADO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	267.495	4.362.000	4.629.495
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0	4.362.000	4.362.000
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	267.495	0	267.495
DEGRAU EMPREGO	4.350.471	4.193.449	8.543.920
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	4.350.471	4.193.449	8.543.920
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MUSICAL	952.994	25.000	977.994
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	952.994	25.000	977.994
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	10.202.725	1.575.000	11.777.725
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	2.400.000	0	2.400.000
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	7.802.725	1.575.000	9.377.725
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	221.212.342	16.991.520	238.203.862
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	221.212.342	16.991.520	238.203.862
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	84.462.720	7.257.640	91.720.360
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	84.462.720	7.257.640	91.720.360
DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO DA PESCA E AQUICULTURA	263.992	432.725	696.717
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	400.000	400.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	218.992	32.725	251.717
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	45.000	0	45.000
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS	7.354.640	585.800	7.940.440
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	7.354.640	585.800	7.940.440
DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA	2.585.980	80.000	2.665.980
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	2.585.980	80.000	2.665.980
DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	14.299.479	0	14.299.479
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	30.000	0	30.000
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	400.000	0	400.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	13.739.719	0	13.739.719
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	10.000	0	10.000
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	6.000	0	6.000
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	10.100	0	10.100
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	30.000	0	30.000
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	21.660	0	21.660
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	30.000	0	30.000

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	12.000	0	12.000
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	10.000	0	10.000
EDUCAÇÃO PELA ARTE E OFÍCIO	427.850	2.200	430.050
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	427.850	2.200	430.050
EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	14.443.666	1.152.511	15.596.177
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	14.443.666	1.152.511	15.596.177
ENCARGOS ESPECIAIS	505.532.122	118.500.000	624.032.122
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	210.428	0	210.428
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	30.000	0	30.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	8.838.587	0	8.838.587
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	477.843.864	106.200.000	584.043.864
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	2.454.500	0	2.454.500
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	8.457.467	0	8.457.467
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	4.153.649	0	4.153.649
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	12.300.000	12.300.000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	715.462	0	715.462
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	1.193.789	0	1.193.789
MINISTÉRIO PÚBLICO	894.000	0	894.000
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	740.376	0	740.376
EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO GOVERNO-SOCIEDADE	3.170.000	0	3.170.000
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	3.170.000	0	3.170.000
FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	11.319.329	293.775	11.613.104
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	11.319.329	293.775	11.613.104
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA	1.755.000	720.000	2.475.000
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1.755.000	720.000	2.475.000
GENTE PARA A PAZ	2.449.372	0	2.449.372
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS	41.000	0	41.000
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	382.000	0	382.000
DEFENSORIA PÚBLICA	30.000	0	30.000
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	70.000	0	70.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	42.000	0	42.000
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES	81.000	0	81.000
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	96.000	0	96.000
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	123.185	0	123.185
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	1.198.741	0	1.198.741
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	17.300	0	17.300
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	344.517	0	344.517
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ	23.629	0	23.629
GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA	1.402.975	938.520	2.341.495
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA/TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	1.402.975	938.520	2.341.495
GESTÃO DA POLÍTICA DE PESSOAL	6.388.774	0	6.388.774
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	6.388.774	0	6.388.774
GESTÃO DA REDE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.963.500	1.767.640	8.731.140
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	6.963.500	1.767.640	8.731.140
GESTÃO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	296.462	0	296.462
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	296.462	0	296.462
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	3.740.834	0	3.740.834
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DAS SECRETARIAS ESPECIAIS	3.740.834	0	3.740.834
GESTÃO GOVERNAMENTAL	5.191.341	0	5.191.341
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	958.000	0	958.000
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR	3.891.715	0	3.891.715
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	341.626	0	341.626
GESTÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	297.680	300.000	597.680
MINISTÉRIO PÚBLICO	297.680	300.000	597.680
HABITAR-PARÁ	3.969.691	20.845.316	24.815.007
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	3.969.691	20.845.316	24.815.007
INTERIORIZAÇÃO DA MÚSICA, ARTE E OFÍCIO	135.340	13.300	148.640
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	52.300	13.300	65.600
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	63.040	0	63.040
INSTITUTO DE ARTE DO PARÁ	20.000	0	20.000
JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS	33.857.000	3.362.616	37.219.616
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	853.557	25.000	878.557
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	33.003.443	3.337.616	36.341.059

MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE DEFESA SOCIAL		
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	1.704.661	10.145.456	11.850.117
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	1.380.000	0	1.380.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	324.661	0	324.661
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ	0	5.420.052	5.420.052
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO ESTADO	0	4.725.404	4.725.404
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN	410.000	120.000	530.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	380.000	120.000	500.000
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FAZENDÁRIO	30.000	0	30.000
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	16.191.065	6.238.590	22.429.655
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	16.075.065	5.671.590	21.746.655
NOVA ECONOMIA		
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	116.000	567.000	683.000
O ESTADO PELA PAZ	278.908	0	278.908
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS	278.908	0	278.908
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	3.599.340	4.757.572	8.356.912
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	25.000	81.000	106.000
DEFENSORIA PÚBLICA	43.227	0	43.227
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	125.000	0	125.000
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	79.735	0	79.735
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	1.358.000	0	1.358.000
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	85.000	0	85.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	532.340	0	532.340
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	120.000	0	120.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	258.000	300.000	558.000
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ	373.038	114.395	487.433
PAPO CABEÇA	600.000	4.184.400	4.784.400
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	0	77.777	77.777
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	1.965.922	13.170.508	15.136.430
PARÁ-URBE	1.965.922	170.508	2.136.430
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	0	13.000.000	13.000.000
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	2.101.965	89.259.150	91.361.115
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	0	76.061.802	76.061.802
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	0	3.500.000	3.500.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	2.101.965	197.348	2.299.313
PREVIDÊNCIA SOCIAL A EX-PARLAMENTARES		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	0	1.500.000	1.500.000
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0	8.000.000	8.000.000
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	2.572.000	0	2.572.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	2.572.000	0	2.572.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	462.323.425	0	462.323.425
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	8.000.000	0	8.000.000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	68.547.897	0	68.547.897
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	252.258.713	0	252.258.713
M. P./TRIB. DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	15.360.383	0	15.360.383
M. P./TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	68.299.634	0	68.299.634
MINISTÉRIO PÚBLICO	290.000	0	290.000
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	197.837	0	197.837
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	806.380	0	806.380
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	10.328.570	0	10.328.570
PROCESSO LEGISLATIVO DO ESTADO	10.752.000	0	10.752.000
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	3.222.489	0	3.222.489
PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	24.259.522	0	24.259.522
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	4.442.880	100.000	4.542.880
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	4.442.880	100.000	4.542.880
INSTITUTO DE ARTE DO PARÁ	2.358.932	20.000	2.378.932
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	1.500.000	0	1.500.000
PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO AO MOVIMENTO SOCIAL	73.000	20.000	93.000
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	30.000	0	30.000
PROGRAMA PARAENSE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	755.932	0	755.932
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA/TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	1.015.150	0	1.015.150
	1.015.150	0	1.015.150
	3.837.150	3.077.807	6.914.957
	0	656.000	656.000
	3.837.150	2.421.807	6.258.957

PROMOÇÃO E GUARDA DA LEGALIDADE DAS AÇÕES CONSTITUCIONAIS JUNTO AO TCE	3.867.566	600.000	**4.467.566**
M. P./TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	3.867.566	600.000	**4.467.566**
PROMOÇÃO E GUARDA DA LEGALIDADE DAS AÇÕES CONSTITUCIONAIS JUNTO AO TCM	1.877.243	100.000	**1.977.243**
M. P./TRIB. DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	1.877.243	100.000	**1.977.243**
QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM OBRAS PÚBLICAS - PARÁ-OBRAS	1.830.000	1.050.000	**2.880.000**
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	1.830.000	1.050.000	**2.880.000**
REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	3.630.768	12.219.075	**15.849.843**
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	415.680	6.450	**422.130**
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	2.915.088	12.212.625	**15.127.713**
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	300.000	0	**300.000**
SISTEMA DE TRANSPORTES	6.082.764	193.332.164	**199.414.928**
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	425.587	0	**425.587**
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	0	11.063.000	**11.063.000**
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA	1.412.590	200.000	**1.612.590**
FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ	155.652	85.850	**241.502**
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	55.221.791	**55.221.791**
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	4.088.935	126.761.523	**130.850.458**
SISTEMA ENERGÉTICO	580.048	1.012.007	**1.592.055**
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	580.048	0	**580.048**
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	0	1.012.007	**1.012.007**
SOCIAL COMUNITÁRIO	1.004.440	250.000	**1.254.440**
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	1.004.440	250.000	**1.254.440**
TODOS PELA PAZ	2.703.835	0	**2.703.835**
DEFENSORIA PÚBLICA	137.500	0	**137.500**
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	1.821.300	0	**1.821.300**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	125.781	0	**125.781**
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	15.000	0	**15.000**
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	64.700	0	**64.700**
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	407.512	0	**407.512**
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	132.042	0	**132.042**
TUDO PELA PAZ	36.593.324	4.107.322	**40.700.646**
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS	269.800	387.812	**657.612**
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	1.615.182	0	**1.615.182**
DEFENSORIA PÚBLICA	217.000	0	**217.000**
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	4.588.300	105.000	**4.693.300**
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	350.000	0	**350.000**
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MILITARES	3.000.000	140.351	**3.140.351**
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.852.132	3.170.383	**5.022.515**
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES	1.657.576	259.360	**1.916.936**
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	603.000	0	**603.000**
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	282.294	14.680	**296.974**
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	1.077.109	0	**1.077.109**
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	15.067.614	0	**15.067.614**
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	501.280	20.000	**521.280**
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	10.000	0	**10.000**
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ	5.502.037	9.736	**5.511.773**
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	23.000.897	401.500	**23.402.397**
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A	8.400	0	**8.400**
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ	1.800	0	**1.800**
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	20.000	0	**20.000**
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	18.635.965	0	**18.635.965**
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	70.000	0	**70.000**
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.155.371	10.000	**1.165.371**
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	818.080	0	**818.080**
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	350.000	0	**350.000**
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	64.306	0	**64.306**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	125.390	240.000	**365.390**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	1.455.209	151.500	**1.606.709**
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	296.376	0	**296.376**
VERTICALIZAÇÃO MINERAL	454.480	0	**454.480**
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ	220.480	0	**220.480**
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	234.000	0	**234.000**

VIGILÂNCIA DA SAÚDE	12.602.458	11.587.786	24.190.244
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	9.967.722	2.610.047	12.577.769
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	2.634.736	8.977.739	11.612.475
ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO - ZEE	410.000	140.000	550.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA/TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	410.000	140.000	550.000
TOTAL GERAL	2.552.938.052	648.939.565	3.201.877.617

2.7 DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

TODAS AS FONTES

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
LEGISLATIVO	133.359.041	93.764.130	0	0	34.329.136	4.243.775	12.000	0	1.010.000
Assembléia Legislativa do Estado	73.103.685	45.269.560	0	0	26.694.125	1.140.000	0	0	0
Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa	3.600.000	2.460.000	0	0	124.000	6.000	0	0	1.010.000
Tribunal de Contas do Estado	32.896.658	28.370.000	0	0	3.366.658	1.160.000	0	0	0
Tribunal de Contas dos Municípios	23.758.698	17.664.570	0	0	4.144.353	1.937.775	12.000	0	0
JUDICIÁRIO	136.553.399	116.813.299	0	0	15.056.416	4.353.684	330.000	0	0
Justiça Militar do Estado	1.832.592	1.508.557	0	0	274.035	50.000	0	0	0
Tribunal de Justiça do Estado	134.720.807	115.304.742	0	0	14.782.381	4.303.684	330.000	0	0
EXECUTIVO	2.867.503.676	1.170.866.472	120.194.900	409.128.374	530.685.777	463.449.682	31.416.804	90.813.000	50.948.667
Ação Social Integrada do Palácio do Governo	2.490.602	873.642	0	0	1.616.960	0	0	0	0
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos	2.636.513	1.042.366	0	0	1.526.704	67.443	0	0	0
Auditoria Geral do Estado	1.439.733	914.566	0	0	420.167	105.000	0	0	0
Centrais de Abastecimento do Pará S/A	1.824.923	443.000	0	0	1.157.923	224.000	0	0	0
Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	13.808.841	1.055.428	0	0	8.585.503	4.165.710	0	0	0
Centro de Perícias Científicas	6.636.312	4.743.799	0	0	1.150.106	742.407	0	0	0
Centro Regional de Saúde - Altamira	174.000	123.000	0	0	51.000	0	0	0	0
Centro Regional de Saúde - Barcarena	207.140	118.000	0	0	89.140	0	0	0	0
Centro Regional de Saúde - Belém	4.071.238	2.752.824	0	0	1.318.414	0	0	0	0
Centro Regional de Saúde - Breves	4.800	0	0	0	4.800	0	0	0	0
Centro Regional de Saúde - Cametá	124.016	84.816	0	0	39.200	0	0	0	0
Centro Regional de Saúde - Castanhal	170.000	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
Centro Regional de Saúde - Conceição do Araguaia	298.892	250.892	0	0	48.000	0	0	0	0
Centro Regional de Saúde - Marabá	128.000	85.500	0	0	42.500	0	0	0	0
Centro Regional de Saúde - Região de Ilhas	180.000	60.000	0	0	120.000	0	0	0	0
Centro Regional de Saúde - Santa Izabel do Pará	248.000	168.000	0	0	80.000	0	0	0	0
Centro Regional de Saúde - São Miguel do Guamá	102.500	50.000	0	0	52.500	0	0	0	0
Centro Regional de Saúde - Capanema	399.114	244.032	0	0	155.082	0	0	0	0
Centro Regional de Saúde - Santarém	108.800	60.800	0	0	48.000	0	0	0	0
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará	1.091.430	167.430	0	0	704.000	220.000	0	0	0
Companhia de Habitação do Estado do Pará	32.475.648	4.523.675	0	0	7.005.899	20.946.074	0	0	0
Companhia de Mineração do Pará	888.464	390.219	0	0	299.245	0	0	0	0
Companhia Paraense de Turismo	1.890.367	564.093	0	0	1.316.274	0	0	0	0
Consultoria Geral do Estado	281.738	219.865	0	0	32.873	9.000	0	0	0
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	23.039.384	18.927.981	0	0	4.111.403	0	0	0	0
Defensoria Pública	5.746.825	4.560.049	0	0	1.186.576	0	0	0	0
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	28.515.535	4.532.000	0	0	12.795.535	11.188.000	0	0	0
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	20.969.779	16.915.779	0	0	3.654.000	400.000	0	0	0
Empresa de Navegação da Amazônia	6.097.007	3.300.007	0	0	2.597.000	200.000	0	0	0
Empresa Pública Ofir Loyola	15.857.279	7.023.012	0	0	8.734.445	199.822	0	0	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Polícia Militar do Estado	68.547.897	68.527.897	0	0	20.000	0	0	0	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	13.200.587	8.838.587	0	0	0	0	4.362.000	0	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva da Fazenda	953.918.431	253.854.713	120.170.000	356.077.864	41.554.052	64.473.998	26.974.804	90.813.000	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Administração	2.454.500	2.276.000	0	0	178.500	0	0	0	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAN	1.500.000	0	0	0	380.000	120.000	0	0	1.000.000

CONTINUA NO ESPECIAL 8

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0874

Ano CIX da IOE
110º da República
Nº 29.365

DIÁRIO OFICIAL

SUPLEMENTO ESPECIAL 8

Belém, sexta-feira,
29 de dezembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar	517.781	0	0	0	517.781	0	0	0	0
Fundação Carlos Gomes	1.999.505	574.505	0	0	1.366.800	59.300	0	0	0
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	5.761.993	2.297.993	0	0	3.477.550	6.450	0	0	0
Fundação Cuma Velho	1.598.640	708.440	0	0	867.200	23.400	0	0	0
Fundação da Criança e do Adolescente do Pará	16.298.411	13.607.801	0	0	2.433.792	248.818	0	0	0
Fundação de Telecomunicações do Pará	7.368.874	2.152.064	0	0	5.178.010	10.000	0	0	0
Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará	2.580.890	1.007.368	0	0	1.369.855	203.686	0	0	0
Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana	10.941.116	600.000	0	0	9.991.116	350.000	0	0	0
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	16.225.049	7.164.649	0	0	8.160.400	900.000	0	0	0
Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares	3.148.361	0	0	0	3.000.000	140.351	0	0	0
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	116.399.651	0	0	0	0	67.521.791	0	0	48.877.860
Fundo de Investimento de Segurança Pública	5.682.616	0	0	0	1.852.132	3.170.383	0	0	0
Fundo de Saúde dos Servidores Militares	2.267.736	0	0	0	2.008.376	259.360	0	0	0
Fundo Estadual de Assistência Social	17.997.665	0	0	1.143.032	16.254.876	189.147	0	0	0
Fundo Estadual de Saúde	194.429.489	90.476.628	0	4.918.111	84.710.515	14.324.235	0	0	0
Gabinete do Governador - Casa Civil	16.699.476	13.607.408	0	0	3.092.068	0	0	0	0
Gabinete do Governador - Casa Militar	6.111.232	1.364.232	0	0	4.747.000	0	0	0	0
Gabinete do Vice-Governador	1.445.698	795.698	0	0	650.000	0	0	0	0
Imprensa Oficial do Estado	3.518.900	948.900	0	0	2.407.100	164.000	0	0	0
Instituto de Arte do Pará	2.818.962	810.962	0	0	1.795.000	5.000	0	0	0
Instituto de Metrologia do Pará	2.468.839	997.820	0	0	1.428.359	54.660	0	0	0
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado	109.861.039	73.062.062	24.900	0	27.737.879	126.189	0	0	0
Instituto de Terras do Pará	7.939.224	2.972.903	0	0	3.876.523	79.808	80.000	0	0
Junta Comercial do Estado do Pará	2.979.699	1.186.544	0	0	1.465.456	238.000	0	0	0
Loteria do Estado do Pará	1.299.890	234.014	0	0	803.154	162.832	0	0	0
M. P./Trib. de Contas dos Municípios	4.568.960	2.385.337	0	0	1.523.643	660.000	0	0	0
M. P./Tribunal de Contas do Estado	7.310.369	5.205.916	0	0	1.241.321	863.132	0	0	0
Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais	4.960.339	3.702.676	0	0	1.277.663	0	0	0	0
Polícia Civil do Estado do Pará	50.043.984	43.521.860	0	0	6.521.824	0	0	0	0
Polícia Militar do Estado do Pará	128.265.246	108.514.530	0	0	19.750.715	0	0	0	0
Processamento de Dados do Estado do Pará	21.644.608	9.374.747	0	0	10.399.621	1.869.640	0	0	0
Procuradoria Geral do Estado	5.043.210	4.323.210	0	0	720.000	0	0	0	0
Secretaria Executiva de Fazenda	87.475.279	61.848.765	0	0	19.954.924	5.671.590	0	0	0
Secretaria Executiva de Administração	12.091.012	4.200.444	0	0	7.890.568	0	0	0	0
Secretaria Executiva de Agricultura	19.963.128	10.271.368	0	0	7.143.395	2.548.365	0	0	0
Secretaria Executiva de Ciência/Tecnologia e Meio Ambiente	14.241.748	2.480.536	0	1.423.800	6.637.085	2.489.520	0	0	1.010.807
Secretaria Executiva de Cultura	19.407.915	2.023.615	0	0	5.171.675	12.212.625	0	0	0
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional	3.350.660	575.346	0	0	2.516.166	259.148	0	0	0
Secretaria Executiva de Educação	394.427.956	236.406.561	0	43.709.217	82.728.900	31.523.278	0	0	60.000
Secretaria Executiva de Esporte e Lazer	3.389.493	891.279	0	400.000	1.927.706	170.508	0	0	0
Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração	2.812.582	1.355.176	0	0	1.427.406	30.000	0	0	0
Secretaria Executiva de Justiça	3.690.177	1.884.223	0	0	1.567.059	138.895	0	0	0
Secretaria Executiva de Obras Públicas	23.312.897	1.597.550	0	0	2.826.000	18.888.477	0	0	0
Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral	6.[illegible]	3.050.198	0	0	1.438.468	0	0	0	0
Secretaria Executiva de Saúde Pública	13.613.417	0	0	1.456.350	7.866.597	43.720.470	0	0	0
Secretaria Executiva de Segurança Pública	[illegible]	1.778.588	0	0	1.907.176	0.604.452	0	0	0
Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social	[illegible]	[illegible]	0	0	22.320.984	170.003	0	0	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	0	7.067.[illegible]	[illegible].855.293	0	0	[illegible]

Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará	30.888.760	9.210.543	0	0	8.040.899	4.812.917	0	0	0
Universidade do Estado do Pará	31.893.218	18.651.185	0	0	11.587.033	1.655.000	0	0	0
MINISTÉRIO PÚBLICO	64.461.501	53.570.773	0	0	8.528.775	2.161.953	200.000	0	0
Ministério Público	64.461.501	53.570.773	0	0	8.528.775	2.161.953	200.000	0	0
TOTAL GERAL	3.291.877.617	1.435.014.674	120.194.900	409.128.374	586.600.104	474.209.094	31.958.804	90.813.000	61.958.667

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3. PROGRAMAÇÃO A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

01 Assembléia Legislativa do Estado

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
01101 Assembléia Legislativa do Estado	73.103.685	45.269.560	0	0	26.694.125	1.140.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	73.103.685	45.269.560	0	0	26.694.125	1.140.000	0	0	0
TOTAL	73.103.685	45.269.560	0	0	26.694.125	1.140.000	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

01 Assembléia Legislativa do Estado

01101 Assembléia Legislativa do Estado

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
LEGISLATIVA			65.103.685	37.269.560	0	0	26.694.125	1.140.000	0	0	0
AÇÃO LEGISLATIVA			4.542.880	541.600	0	0	3.901.280	100.000	0	0	0
PROCESSO LEGISLATIVO DO ESTADO			4.542.880	541.600	0	0	3.901.280	100.000	0	0	0
01 031 0001 2001 Elaboração, Análise e Apreciação das Proposições Legislativas	F	001	4.542.880	541.600	0	0	3.901.280	100.000	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			58.075.328	36.727.960	0	0	20.857.368	490.000	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			58.075.328	36.727.960	0	0	20.857.368	490.000	0	0	0
01 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	F	001	1.765.503	0	0	0	1.655.503	110.000	0	0	0
01 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	3.560.000	0	0	0	3.560.000	0	0	0	0
01 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	3.700.000	0	0	0	3.600.000	100.000	0	0	0
01 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	47.653.787	36.727.960	0	0	10.925.827	0	0	0	0
01 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	665.001	0	0	0	385.001	280.000	0	0	0
01 122 0125 2907 Administração de Recursos Humanos (PASEP)	F	001	731.037	0	0	0	731.037	0	0	0	0
COMUNICAÇÃO SOCIAL			731.037	0	0	0	731.037	0	0	0	0
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO			731.037	0	0	0	731.037	0	0	0	0
01 131 0002 2002 Encargos com Publicidade da Atuação da Assembléia Legislativa	F	001	731.037	0	0	0	731.037	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.254.440	0	0	0	1.004.440	250.000	0	0	0
SOCIAL COMUNITÁRIO			1.254.440	0	0	0	1.004.440	250.000	0	0	0
01 244 0003 2003 Atendimento à Pessoas Carentes	F	001	1.254.440	0	0	0	1.004.440	250.000	0	0	0
TELECOMUNICAÇÕES			500.000	0	0	0	200.000	300.000	0	0	0
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO			500.000	0	0	0	200.000	300.000	0	0	0
01 722 0002 1001 Implantação e Manutenção do Canal Próprio de Televisão	F	001	500.000	0	0	0	200.000	300.000	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL			8.000.000	8.000.000	0	0	0	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			8.000.000	8.000.000	0	0	0	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS			8.000.000	8.000.000	0	0	0	0	0	0	0
09 272 0127 2016 Encargos com a Seguridade Social dos Servidores Públicos	S	001	8.000.000	8.000.000	0	0	0	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			73.103.685	45.269.560	0	0	26.694.125	1.140.000	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

02 Tribunal de Contas do Estado

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
02101 Tribunal de Contas do Estado	32.896.658	28.370.000	0	0	3.366.658	1.160.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	32.896.658	28.370.000	0	0	3.366.658	1.160.000	0	0	0
TOTAL	32.896.658	28.370.000	0	0	3.366.658	1.160.000	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

02 Tribunal de Contas do Estado

02101 Tribunal de Contas do Estado

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
LEGISLATIVA			21.779.268	17.868.000	0	0	2.991.268	920.000	0	0	0
CONTROLE EXTERNO			1.420.000	0	0	0	1.070.000	350.000	0	0	0
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA			1.420.000	0	0	0	1.070.000	350.000	0	0	0
01 032 0005 2008 Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos	F	001	1.420.000	0	0	0	1.070.000	350.000	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			20.359.268	17.868.000	0	0	1.921.268	570.000	0	0	0
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA			1.055.000	0	0	0	685.000	370.000	0	0	0
01 122 0005 1002 Implantação e Execução da Auditoria Preventiva-Pedagógica	F	001	290.000	0	0	0	190.000	100.000	0	0	0
01 122 0005 2009 Modernização e Ampliação do Sistema de Informática	F	001	765.000	0	0	0	495.000	270.000	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			19.304.268	17.868.000	0	0	1.236.268	200.000	0	0	0
01 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	952.268	0	0	0	752.268	200.000	0	0	0
01 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	18.022.000	17.868.000	0	0	154.000	0	0	0	0
01 122 0125 2907 Administração de Recursos Humanos (PASEP)	F	001	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL			10.752.000	10.502.000	0	0	250.000	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			10.752.000	10.502.000	0	0	250.000	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			10.752.000	10.502.000	0	0	250.000	0	0	0	0
09 272 0127 2018 Encargos com a Seguridade Social dos Servidores Públicos	S	001	10.752.000	10.502.000	0	0	250.000	0	0	0	0
SAÚDE			365.390	0	0	0	125.390	240.000	0	0	0
ATENÇÃO BÁSICA			365.390	0	0	0	125.390	240.000	0	0	0
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			365.390	0	0	0	125.390	240.000	0	0	0
10 301 0017 2398 Assistência Médica a Servidor	S	001	365.390	0	0	0	125.390	240.000	0	0	0
Total			32.896.658	28.370.000	0	0	3.366.658	1.160.000	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

03 Tribunal de Contas do Municípios

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
03101 Tribunal de Contas dos Municípios	23.758.698	17.664.570	0	0	4.144.353	1.937.775	12.000	0	0
001 Recursos Ordinários	23.758.698	17.664.570	0	0	4.144.353	1.937.775	12.000	0	0
TOTAL	23.758.698	17.664.570	0	0	4.144.353	1.937.775	12.000	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

03 Tribunal de Contas do Municípios
03101 Tribunal de Contas dos Municípios

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal é Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
LEGISLATIVA			20.536.209	14.442.081	0	0	4.144.353	1.937.775	12.000	0	0
CONTROLE EXTERNO			11.458.854	9.885.025	0	0	1.280.054	281.775	12.000	0	0
FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			11.458.854	9.885.025	0	0	1.280.054	281.775	12.000	0	0
01 032 0007 1003 Implantação de Inspetorias Regionais	F	001	17.000	0	0	0	0	5.000	12.000	0	0
01 032 0007 1004 Ampliação da Estrutura Física - Anexo	F	001	276.775	0	0	0	0	276.775	0	0	0
01 032 0007 2012 Fiscalização e Orientação Técnica	F	001	10.283.237	9.264.783	0	0	1.018.454	0	0	0	0
01 032 0007 2014 Manutenção de Inspetorias Regionais	F	001	876.842	620.242	0	0	256.600	0	0	0	0
01 032 0007 2015 Orientação e Divulgação de Procedimentos aos Municípios de Atos da Gestão Pública	F	001	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			8.923.105	4.557.056	0	0	2.710.049	1.656.000	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			8.923.105	4.557.056	0	0	2.710.049	1.656.000	0	0	0
01 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	F	001	525.000	0	0	0	425.000	100.000	0	0	0
01 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	1.096.000	0	0	0	196.000	900.000	0	0	0
01 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	1.293.000	0	0	0	868.000	425.000	0	0	0
01 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	5.546.105	4.557.056	0	0	989.049	0	0	0	0
01 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	245.000	0	0	0	14.000	231.000	0	0	0
01 122 0125 2907 Administração de Recursos Humanos (PASEP)	F	001	218.000	0	0	0	218.000	0	0	0	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			152.000	0	0	0	152.000	0	0	0	0
FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			152.000	0	0	0	152.000	0	0	0	0
01 128 0007 2011 Capacitação Profissional do Servidor	F	001	152.000	0	0	0	152.000	0	0	0	0
COMUNICAÇÃO SOCIAL			2.250	0	0	0	2.250	0	0	0	0
FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			2.250	0	0	0	2.250	0	0	0	0
01 131 0007 2013 Encargos com Publicidade da Atuação do TCM	F	001	2.250	0	0	0	2.250	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL			3.222.489	3.222.489	0	0	0	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			3.222.489	3.222.489	0	0	0	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			3.222.489	3.222.489	0	0	0	0	0	0	0
09 272 0127 2017 Encargos com a Seguridade Social dos Servidores Públicos	S	001	3.222.489	3.222.489	0	0	0	0	0	0	0
Total			23.758.698	17.664.570	0	0	4.144.353	1.937.775	12.000	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

04 Tribunal de Justiça do Estado

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
04101 Tribunal de Justiça do Estado	134.720.807	115.304.742	0	0	14.782.381	4.303.684	330.000	0	0
001 Recursos Ordinários	126.103.857	114.504.742	0	0	11.599.115	0	0	0	0
012 Receita Patrimonial - Outros Poderes	1.200.000	800.000	0	0	200.000	200.000	0	0	0
018 Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário	7.416.950	0	0	0	2.983.266	4.103.684	330.000	0	0
TOTAL	134.720.807	115.304.742	0	0	14.782.381	4.303.684	330.000	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

04 Tribunal de Justiça do Estado
04101 Tribunal de Justiça do Estado

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
JUDICIÁRIA			108.854.576	89.958.420	0	0	14.413.972	4.152.184	330.000	0	0
AÇÃO JUDICIÁRIA			36.341.059	30.293.420	0	0	2.710.023	3.007.616	330.000	0	0
JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS			36.341.059	30.293.420	0	0	2.710.023	3.007.616	330.000	0	0
02 061 0009 1009 Ampliação e Recuperação das Instalações Físicas	F	001	151.509	0	0	0	151.509	0	0	0	0

	F	018	3.584.032	0	0	0	1.579.830	1.674.202	330.000	0	0
	F	018	1.333.414	0	0	0	0	1.333.414	0	0	0
02 061 0009 1010 Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades Judiciárias	F	001	31.030.304	30.293.420	0	0	736.884	0	0	0	0
02 061 0009 2029 Manutenção de Magistrados	F	018	241.800	0	0	0	241.800	0	0	0	0
02 061 0009 2030 Manutenção de Novas Comarcas, Varas, Juizados Especiais			72.513.517	59.665.000	0	0	11.703.949	1.144.568	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			72.513.517	59.665.000	0	0	11.703.949	1.144.568	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			3.061.775	0	0	0	3.061.775	0	0	0	0
02 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	F	001	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
	F	012	765.636	0	0	0	765.636	0	0	0	0
	F	018	520.000	0	0	0	520.000	0	0	0	0
02 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	018	237.704	0	0	0	0	237.704	0	0	0
	F	001	3.500.000	0	0	0	3.500.000	0	0	0	0
02 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	59.721.500	58.865.000	0	0	856.500	0	0	0	0
02 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	012	800.000	800.000	0	0	0	0	0	0	0
	F	001	663.000	0	0	0	663.000	0	0	0	0
02 122 0125 2904 Ações de Informática	F	012	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0
	F	018	1.102.864	0	0	0	396.000	706.864	0	0	0
02 122 0125 2907 Administração de Recursos Humanos (PASEP)	F	001	1.741.038	0	0	0	1.741.038	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL			24.259.522	24.199.522	0	0	60.000	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			24.259.522	24.199.522	0	0	60.000	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			24.259.522	24.199.522	0	0	60.000	0	0	0	0
09 272 0127 2019 Encargos com a Seguridade Social dos Servidores do TJE	S	001	24.259.522	24.199.522	0	0	60.000	0	0	0	0
SAÚDE			1.606.709	1.146.800	0	0	308.409	151.500	0	0	0
ATENÇÃO BÁSICA			1.606.709	1.146.800	0	0	308.409	151.500	0	0	0
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			1.606.709	1.146.800	0	0	308.409	151.500	0	0	0
10 301 0017 2399 Assistência Médica a Servidor	S	001	1.455.209	1.146.800	0	0	308.409	0	0	0	0
	S	018	151.500	0	0	0	0	151.500	0	0	0
Total			**134.720.807**	**115.304.742**	**0**	**0**	**14.782.381**	**4.303.684**	**330.000**	**0**	**0**

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

05 Justiça Militar do Estado

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
05101 Justiça Militar do Estado	**1.832.592**	1.508.557	0	0	274.035	50.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	**1.827.592**	1.508.557	0	0	274.035	45.000	0	0	0
012 Receita Patrimonial - Outros Poderes	**5.000**	0	0	0	0	5.000	0	0	0
TOTAL	**1.832.592**	1.508.557	0	0	274.035	50.000	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

05 Justiça Militar do Estado
05101 Justiça Militar do Estado

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
			1.542.592	1.222.557	0	0	270.035	50.000	0	0	0
JUDICIÁRIA			**878.557**	816.557	0	0	37.000	25.000	0	0	0
AÇÃO JUDICIÁRIA			**878.557**	816.557	0	0	37.000	25.000	0	0	0
JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS			**25.000**	0	0	0	0	25.000	0	0	0
02 061 0009 1013 Reaparelhamento do Fórum	F	001	**828.557**	816.557	0	0	12.000	0	0	0	0
02 061 0009 2033 Processamento e Julgamento de Crimes Militares	F	001	**25.000**	0	0	0	25.000	0	0	0	0
02 061 0009 2034 Capacitação e Atualização de Magistrados e Servidores			**664.035**	406.000	0	0	233.035	25.000	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			**664.035**	406.000	0	0	233.035	25.000	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			**71.535**	0	0	0	71.535	0	0	0	0
02 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	F	001	**27.000**	0	0	0	27.000	0	0	0	0
02 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	**60.000**	0	0	0	60.000	0	0	0	0
02 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	**422.000**	406.000	0	0	16.000	0	0	0	0
02 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	**60.000**	0	0	0	40.000	20.000	0	0	0
02 122 0125 2904 Ações de Informática	F	012	**5.000**	0	0	0	0	5.000	0	0	0
	F	001	**18.500**	0	0	0	18.500	0	0	0	0
02 122 0125 2907 Administração de Recursos Humanos (PASEP)											

PREVIDÊNCIA SOCIAL			290.000	286.000	0	0	4.000	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			290.000	286.000	0	0	4.000	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			290.000	286.000	0	0	4.000	0	0	0	0
09 272 0127 2020 Encargos com a Seguridade Social dos Servidores da JME	S	001	290.000	286.000	0	0	4.000	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			1.832.592	1.508.557	0	0	274.035	50.000	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

07 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
07101 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional	3.350.660	575.346	0	0	2.516.166	259.148	0	0	0
001 Recursos Ordinários	3.350.660	575.346	0	0	2.516.166	259.148	0	0	0
TOTAL	3.350.660	575.346	0	0	2.516.166	259.148	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

07 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

07101 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
URBANISMO			3.350.660	575.346	0	0	2.516.166	259.148	0	0	0
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			1.259.323	0	0	0	1.194.447	64.876	0	0	0
PARÁ-URBE			1.259.323	0	0	0	1.194.447	64.876	0	0	0
15 121 0146 1278 Elaboração de Estudos para o Planejamento Urbano e Regional	F	001	515.686	0	0	0	490.810	24.876	0	0	0
15 121 0146 1283 Elaboração de Planos de Desenvolvimento Institucional para Prefeituras Municipais	F	001	175.014	0	0	0	175.014	0	0	0	0
15 121 0146 1435 Readequação e Fortalecimento dos Agentes de Desenvolvimento Urbano e Regional	F	001	175.000	0	0	0	135.000	40.000	0	0	0
15 121 0146 1436 Elaboração do Plano de Ordenamento Urbano e Regional	F	001	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
15 121 0146 1437 Elaboração do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano e Regional	F	001	323.623	0	0	0	323.623	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.121.347	575.346	0	0	469.201	76.800	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			1.051.347	575.346	0	0	414.201	61.800	0	0	0
15 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	F	001	160.200	0	0	0	152.200	8.000	0	0	0
15 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	79.866	0	0	0	49.866	30.000	0	0	0
15 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	182.360	0	0	0	170.560	11.800	0	0	0
15 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	598.521	575.346	0	0	23.175	0	0	0	0
15 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	30.400	0	0	0	18.400	12.000	0	0	0
PARÁ-URBE			70.000	0	0	0	55.000	15.000	0	0	0
15 122 0146 1444 Implementação do Sistema Gestor da RMB	F	001	70.000	0	0	0	55.000	15.000	0	0	0
ORDENAMENTO TERRITORIAL			969.990	0	0	0	852.518	117.472	0	0	0
PARÁ-URBE			969.990	0	0	0	60.000	117.472	0	0	0
15 127 0146 1279 Concepção, Implementação e Atualização do Sistema de Informações Metropolitanas	F	001	177.472	0	0	0	284.563	0	0	0	0
15 127 0146 1280 Elaboração do Plano Estratégico Metropolitano	F	001	284.563	0	0	0	507.955	0	0	0	0
15 127 0146 1285 Elaboração de Bases Cartográficas de Sedes Municipais e Áreas de Interesse Especial - Fase I	F	001	507.955	0	0	0	2.516.166	259.148	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			3.350.660	575.346	0	0	2.516.166	259.148	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

08 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
08101 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer	**3.389.493**	891.279	0	400.000	1.927.706	170.508	0	0	0
001 Recursos Ordinários	**2.325.101**	891.279	0	400.000	1.033.822	0	0	0	0
045 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Esporte e Lazer	**1.064.392**	0	0	0	893.884	170.508	0	0	0
TOTAL	**3.389.493**	891.279	0	400.000	1.927.706	170.508	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

08 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer
08101 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
DESPORTO E LAZER			**3.389.493**	891.279	0	400.000	1.927.706	170.508	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			**1.253.063**	891.279	0	0	361.784	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			**1.253.063**	891.279	0	0	361.784	0	0	0	0
27 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	**137.547**	0	0	0	137.547	0	0	0	0
27 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	**46.183**	0	0	0	46.183	0	0	0	0
27 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	**120.953**	0	0	0	120.953	0	0	0	0
27 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	**940.141**	891.279	0	0	48.862	0	0	0	0
27 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	**8.239**	0	0	0	8.239	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			**1.083.045**	0	0	0	918.113	164.932	0	0	0
PAPO CABEÇA			**1.083.045**	0	0	0	918.113	164.932	0	0	0
27 243 0099 1349 Implantação do Projeto Navegar	F	045	**313.924**	0	0	0	148.992	164.932	0	0	0
27 243 0099 1350 Implantação do Projeto Esporte Solidário	F	045	**300.083**	0	0	0	300.083	0	0	0	0
27 243 0099 2500 Manutenção de Projetos de Esporte e Lazer	F	001	**372.038**	0	0	0	372.038	0	0	0	0
	F	045	**97.000**	0	0	0	97.000	0	0	0	0
DESPORTO DE RENDIMENTO			**633.860**	0	0	400.000	233.860	0	0	0	0
PAPO CABEÇA			**633.860**	0	0	400.000	233.860	0	0	0	0
27 811 0099 1356 Implantação de Projetos Esportivos com os Portadores de Necessidades Especiais e em Situação de Risco Social	F	045	**33.060**	0	0	0	33.060	0	0	0	0
27 811 0099 1454 Reforma e Melhoria de Espaços Esportivos	F	001	**400.000**	0	0	400.000	0	0	0	0	0
27 811 0099 2498 Fabricação de Ídolos	F	045	**200.800**	0	0	0	200.800	0	0	0	0
DESPORTO COMUNITÁRIO			**388.000**	0	0	0	388.000	0	0	0	0
PAPO CABEÇA			**388.000**	0	0	0	388.000	0	0	0	0
27 812 0099 1235 Realização de Eventos e Projetos Esportivos e de Lazer	F	001	**300.000**	0	0	0	300.000	0	0	0	0
	F	045	**88.000**	0	0	0	88.000	0	0	0	0
LAZER			**31.525**	0	0	0	25.949	5.576	0	0	0
PAPO CABEÇA			**31.525**	0	0	0	25.949	5.576	0	0	0
27 813 0099 1355 Implantação de Projetos Esportivos com a 3ª Idade	F	045	**31.525**	0	0	0	25.949	5.576	0	0	0
Total			**3.389.493**	891.279	0	400.000	1.927.706	170.508	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

09 Núcleo Administrativo Financeiro

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
09101 Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais	4.980.339	3.702.676	0	0	1.277.663	0	0	0	0
001 Recursos Ordinários	4.980.339	3.702.676	0	0	1.277.663	0	0	0	0
TOTAL	4.980.339	3.702.676	0	0	1.277.663	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

09 Núcleo Administrativo Financeiro

09101 Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ADMINISTRAÇÃO			4.980.339	3.702.676	0	0	1.277.663	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.980.339	3.702.676	0	0	1.277.663	0	0	0	0
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS			3.740.834	3.270.834	0	0	470.000	0	0	0	0
04 122 0011 2038 Coordenação e Articulação de Políticas Públicas no Âmbito da Secretaria Especial de Governo	F	001	474.163	405.163	0	0	69.000	0	0	0	0
04 122 0011 2039 Coordenação e Articulação de Políticas Públicas no Âmbito da Secretaria Especial de Gestão	F	001	333.022	277.022	0	0	56.000	0	0	0	0
04 122 0011 2040 Coordenação e Articulação de Políticas Públicas no Âmbito da Secretaria Especial de Infra-Estrutura	F	001	506.148	452.148	0	0	56.000	0	0	0	0
04 122 0011 2041 Coordenação e Articulação de Políticas Públicas no Âmbito da Secretaria Especial de Produção	F	001	494.213	412.213	0	0	82.000	0	0	0	0
04 122 0011 2042 Coordenação e Articulação de Políticas Públicas no Âmbito da Secretaria Especial de Defesa Social	F	001	710.149	641.149	0	0	69.000	0	0	0	0
04 122 0011 2043 Coordenação e Articulação de Políticas Públicas no Âmbito da Secretaria Especial de Proteção Social	F	001	721.762	639.762	0	0	82.000	0	0	0	0
04 122 0011 2044 Coordenação e Articulação de Políticas Públicas no Âmbito da Secretaria Especial de Promoção Social	F	001	499.377	443.377	0	0	56.000	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			1.239.505	431.842	0	0	807.663	0	0	0	0
04 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	230.763	0	0	0	230.763	0	0	0	0
04 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	129.000	0	0	0	129.000	0	0	0	0
04 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	357.700	0	0	0	357.700	0	0	0	0
04 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	485.842	431.842	0	0	54.000	0	0	0	0
04 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	36.200	0	0	0	36.200	0	0	0	0
Total			4.980.339	3.702.676	0	0	1.277.663	0	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

11 Gabinete do Governador

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
11105 Gabinete do Governador - Casa Civil	16.699.476	13.607.408	0	0	3.092.068	0	0	0	0
001 Recursos Ordinários	16.699.476	13.607.408	0	0	3.092.068	0	0	0	0
11106 Gabinete do Governador - Casa Militar	6.111.232	1.364.232	0	0	4.747.000	0	0	0	0
001 Recursos Ordinários	6.111.232	1.364.232	0	0	4.747.000	0	0	0	0
11108 Auditoria Geral do Estado	1.439.733	914.566	0	0	420.167	105.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	1.439.733	914.566	0	0	420.167	105.000	0	0	0
TOTAL	24.250.441	15.886.206	0	0	8.259.235	105.000	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

11 Gabinete do Governador

11105 Gabinete do Governador - Casa Civil

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ADMINISTRAÇÃO			16.699.476	13.607.408	0	0	3.092.068	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			16.699.476	13.607.408	0	0	3.092.068	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			15.741.476	13.607.408	0	0	2.134.068	0	0	0	0
04 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	412.556	0	0	0	412.556	0	0	0	0
04 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	601.000	0	0	0	601.000	0	0	0	0
04 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	786.000	0	0	0	786.000	0	0	0	0
04 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	13.893.428	13.607.408	0	0	286.020	0	0	0	0
04 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	48.492	0	0	0	48.492	0	0	0	0
GESTÃO GOVERNAMENTAL			958.000	0	0	0	958.000	0	0	0	0
04 122 0135 2408 Atendimento das Demandas Sociais e Comunitárias	F	001	422.000	0	0	0	422.000	0	0	0	0

04 122 0135 2412 Relação entre Governo e a Sociedade	F	001	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
04 122 0135 2413 Participação Governamental em Eventos	F	001	511.000	0	0	0	511.000	0	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

Total	16.699.478	13.607.408	0	0	3.092.068	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

11 Gabinete do Governador

11106 Gabinete do Governador - Casa Militar

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ADMINISTRAÇÃO			6.111.232	1.364.232	0	0	4.747.000	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			6.111.232	1.364.232	0	0	4.747.000	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			2.219.517	1.364.232	0	0	855.285	0	0	0	0
04 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	152.303	0	0	0	152.303	0	0	0	0
04 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	170.400	0	0	0	170.400	0	0	0	0
04 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	375.916	0	0	0	375.916	0	0	0	0
04 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	1.512.498	1.364.232	0	0	148.266	0	0	0	0
04 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	8.400	0	0	0	8.400	0	0	0	0
GESTÃO GOVERNAMENTAL			3.891.715	0	0	0	3.891.715	0	0	0	0
04 122 0135 2417 Apoio Logístico para Atuação Governamental	F	001	415.104	0	0	0	415.104	0	0	0	0
04 122 0135 2653 Gerencia de Segurança Institucional	F	001	3.476.611	0	0	0	3.476.611	0	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

Total	6.111.232	1.364.232	0	0	4.747.000	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

11 Gabinete do Governador

11108 Auditoria Geral do Estado

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ADMINISTRAÇÃO			1.439.733	914.566	0	0	420.167	105.000	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.256.305	914.566	0	0	241.739	100.000	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			1.256.305	914.566	0	0	241.739	100.000	0	0	0
04 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	19.989	0	0	0	19.989	0	0	0	0
04 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	154.455	0	0	0	54.455	100.000	0	0	0
04 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	139.445	0	0	0	139.445	0	0	0	0
04 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	917.475	914.566	0	0	2.909	0	0	0	0
04 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	24.941	0	0	0	24.941	0	0	0	0
CONTROLE INTERNO			183.428	0	0	0	178.428	5.000	0	0	0
CONTROLE INTERNO DA GESTÃO DO GOVERNO			183.428	0	0	0	178.428	5.000	0	0	0
04 124 0111 1277 Implantação de Sistema de Informática	F	001	40.354	0	0	0	40.354	0	0	0	0
04 124 0111 2410 Operacionalização, Acompanhamento, Avaliação e Controle Interno do uso de Recursos Públicos	F	001	143.074	0	0	0	138.074	5.000	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

Total	1.439.733	914.566	0	0	420.167	105.000	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

13 Secretaria Executiva de Administração

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
13101 Secretaria Executiva de Administração	12.891.912	4.200.444	0	0	7.890.568	0	0	0	0
001 Recursos Ordinários	12.091.912	4.200.444	0	0	7.890.568	0	0	0	0
13102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Administração	2.454.600	2.276.000	0	0	178.500	0	0	0	0
001 Recursos Ordinários	2.454.500	2.276.000	0	0	178.500	0	0	0	0
TOTAL	14.545.512	6.476.444	0	0	8.069.068	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

13 Secretaria Executiva de Administração
13101 Secretaria Executiva de Administração

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ADMINISTRAÇÃO			12.091.012	4.200.444	0	0	7.890.568	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			11.741.012	4.200.444	0	0	7.540.568	0	0	0	0
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO ESTADO			30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
04 122 0015 2732 Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Ações Organizacionais e de Recursos Humanos	F	001	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
GESTÃO DA POLÍTICA DE PESSOAL			6.388.774	0	0	0	6.388.774	0	0	0	0
04 122 0016 1344 Implantação do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos no Estado	F	001	6.388.774	0	0	0	6.388.774	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			5.322.238	4.200.444	0	0	1.121.794	0	0	0	0
04 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	338.321	0	0	0	338.321	0	0	0	0
04 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	120.400	0	0	0	120.400	0	0	0	0
04 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	468.581	0	0	0	468.581	0	0	0	0
04 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	4.319.424	4.200.444	0	0	118.980	0	0	0	0
04 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	75.512	0	0	0	75.512	0	0	0	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			290.000	0	0	0	290.000	0	0	0	0
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			290.000	0	0	0	290.000	0	0	0	0
04 128 0017 2051 Educação Continuada para Servidor	F	001	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
04 128 0017 2311 Capacitação do Servidor	F	001	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0	0
LAZER			60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
04 813 0017 2476 Promoção de Atividades, Culturais, Artísticas e Esportivas	F	001	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
Total			12.091.012	4.200.444	0	0	7.890.568	0	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

13 Secretaria Executiva de Administração
13102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Administração

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ENCARGOS ESPECIAIS			2.454.500	2.276.000	0	0	178.500	0	0	0	0
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			2.454.500	2.276.000	0	0	178.500	0	0	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS			2.454.500	2.276.000	0	0	178.500	0	0	0	0
28 846 0000 9013 Encargos com Pensões Especiais	F	001	178.500	0	0	0	178.500	0	0	0	0
28 846 0000 9016 Revisão de Proventos dos Servidores Inativos	F	001	2.276.000	2.276.000	0	0	0	0	0	0	0
Total			2.454.500	2.276.000	0	0	178.500	0	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

14 Secretaria Executiva de Agricultura

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
14101 Secretaria Executiva de Agricultura	19.963.128	10.271.368	0	0	7.143.395	2.548.365	0	0	0
001 Recursos Ordinários	11.642.291	10.238.368	0	0	1.403.923	0	0	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	2.830.360	33.000	0	0	1.545.886	1.251.474	0	0	0
046 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Rural	5.490.477	0	0	0	4.193.586	1.296.891	0	0	0
TOTAL	19.963.128	10.271.368	0	0	7.143.395	2.548.365	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

14 Secretaria Executiva de Agricultura

14101 Secretaria Executiva de Agricultura

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
AGRICULTURA			19.963.128	10.271.368	0	0	7.143.395	2.548.365	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			11.916.868	10.238.368	0	0	1.598.500	80.000	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			11.916.868	10.238.368	0	0	1.598.500	80.000	0	0	0
20 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	289.100	0	0	0	289.100	0	0	0	0
	F	046	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
20 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	458.000	0	0	0	458.000	0	0	0	0
20 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	531.400	0	0	0	531.400	0	0	0	0
	F	046	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
20 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	10.363.791	10.238.368	0	0	125.423	0	0	0	0
	F	046	49.577	0	0	0	49.577	0	0	0	0
20 122 0125 2904 Ações de Informática	F	046	135.000	0	0	0	75.000	60.000	0	0	0
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			4.764.689	0	0	0	3.370.049	1.394.640	0	0	0
COMPLEXO DE GRÃOS - PÃO-NOSSO			2.525.616	0	0	0	1.589.450	936.166	0	0	0
20 601 0051 1450 Fomento à Produção de Grãos nas Unidades Patronais e Familiares, incluindo as Áreas de Reforma Agrária	F	046	2.188.016	0	0	0	1.251.850	936.166	0	0	0
20 601 0051 2675 Apoio à Pesquisa e a Difusão de Tecnologia de Grãos	F	046	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
20 601 0051 2676 Acompanhamento das Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Produtores de Grãos	F	046	37.600	0	0	0	37.600	0	0	0	0
AGROINDÚSTRIA			1.478.453	0	0	0	1.417.979	60.474	0	0	0
20 601 0137 1448 Fomento à Fruticultura nas Unidades de Produção Patronais e Familiares, Incluindo as Áreas de Reforma Agrária	F	046	620.079	0	0	0	570.079	50.000	0	0	0
20 601 0137 1449 Apoio à Produção de Fibras nas Unidades Patronais e Familiares, incluindo as Áreas de Reforma Agrária	F	046	69.950	0	0	0	69.950	0	0	0	0
20 601 0137 2635 Apoio à Produção de Oleaginosas nas Unidades Patronais e Familiares , incluindo as Áreas de Reforma Agrária.	F	046	550.210	0	0	0	550.210	0	0	0	0
20 601 0137 2636 Apoio à Agricultura Familiar em Consonância com o Governo Federal	F	008	104.749	0	0	0	94.266	10.474	0	0	0
	F	046	10.474	0	0	0	10.474	0	0	0	0
20 601 0137 2644 Apoio à Produção de Culturas Industriais nas Unidades Patronais e Familiares, Incluindo as Áreas de Reforma Agrária	F	006	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
	F	046	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
20 601 0137 2645 Acompanhamento e Avaliação de Projetos e Empreendimentos Agroindustriais	F	046	53.000	0	0	0	53.000	0	0	0	0
DEFESA AGROPECUÁRIA			760.620	0	0	0	362.620	398.000	0	0	0
20 601 0139 2453 Fiscalização, Controle e Vigilância Fito-zoossanitária	F	006	565.620	0	0	0	227.620	338.000	0	0	0
	F	046	195.000	0	0	0	135.000	60.000	0	0	0
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			526.571	0	0	0	493.846	32.725	0	0	0
DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO DA PESCA E AQUICULTURA			251.717	0	0	0	218.992	32.725	0	0	0
20 602 0050 1445 Implantação do Sistema de Informação da Pesca e aqüicultura	F	046	57.678	0	0	0	24.953	32.725	0	0	0
20 602 0050 1452 Fomento à aqüicultura nas Unidades Patronais e Familiares	F	046	157.639	0	0	0	157.639	0	0	0	0
20 602 0050 2672 Apoio às Associações de Pescadores Artesanais	F	046	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0	0
20 602 0050 2673 Acompanhamento e Avaliação de Projetos e Atividades de Pesca e aqüicultura	F	046	8.400	0	0	0	8.400	0	0	0	0
COMPLEXO DA PECUÁRIA			274.854	0	0	0	274.854	0	0	0	0
20 602 0138 2685 Apoio à Produção Animal nas Unidades Patronais e Familiares, Incluindo as Áreas de Reforma Agrária	F	046	242.650	0	0	0	242.650	0	0	0	0
20 602 0138 2678 Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos do Complexo Pecuário	F	046	32.204	0	0	0	32.204	0	0	0	0
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL			756.000	0	0	0	406.000	350.000	0	0	0
DEFESA AGROPECUÁRIA			756.000	0	0	0	406.000	350.000	0	0	0
20 603 0139 2679 Prevenção e Controle de Pragas e Doenças	F	008	666.000	0	0	0	316.000	350.000	0	0	0
	F	046	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL			1.787.000	0	0	0	1.126.000	661.000	0	0	0
DEFESA AGROPECUÁRIA			1.787.000	0	0	0	1.126.000	661.000	0	0	0
20 604 0139 1413 Educação Fito-zoossanitária (Campanhas Educativas para Prevenção e Controle de Doenças e Pragas)	F	006	131.000	0	0	0	131.000	0	0	0	0
20 604 0139 1414 Implantação de Unidades de Fiscalização nas Fronteiras e Divisas do Estado	F	006	226.000	0	0	0	112.000	114.000	0	0	0
	F	046	148.000	0	0	0	110.000	38.000	0	0	0
20 604 0139 1415 Implantação de Unidades Locais de Saúde Animal e Vegetal	F	006	480.000	0	0	0	200.000	280.000	0	0	0

20 604 0139 2093 Inspeção Fito-zoossanitária	F 046	110.000	0	0	0	110.000	80.000	0	0	0
	F 006	308.000	0	0	0	308.000	120.000	0	0	0
	F 048	15.000	0	0	0	15.000	40.000	0	0	0
	F 046	142.000	0	0	0	142.000	0	0	0	0
20 604 0139 2680 Acompanhamento e Avaliação do Desempenho das Atividades de Defesa Agropecuária		149.000	33.000	0	0	149.000	30.000	0	0	0
ABASTECIMENTO		149.000	33.000	0	0	149.000	30.000	0	0	0
AGROINDÚSTRIA		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
20 605 0137 2078 Modernização do Sistema de Informação de Preços e da Demanda de Produtos Agroindustriais	F 046	119.000	33.000	0	0	119.000	30.000	0	0	0
20 605 0137 2079 Classificação e Padronização de Produtos de Origem Vegetal	F 006	119.000	33.000	0	0	119.000	30.000	0	0	0
	F 046	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal										
Total		19.963.128	10.271.368	0	0	7.143.395	2.548.365	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

15 Secretaria Executiva de Cultura

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
15101 Secretaria Executiva de Cultura	19.407.915	2.023.615	0	0	5.171.675	12.212.625	0	0	0
001 Recursos Ordinários	16.450.408	2.023.615	0	0	4.911.800	9.514.993	0	0	0
017 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Promoção das Atividades Culturais	472.500	0	0	0	259.875	212.625	0	0	0
024 Royaltie Mineral - 40%	2.485.007	0	0	0	0	2.485.007	0	0	0
TOTAL	19.407.915	2.023.615	0	0	5.171.675	12.212.625	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

15 Secretaria Executiva de Cultura

15101 Secretaria Executiva de Cultura

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
			19.407.915	2.023.615	0	0	5.171.675	12.212.625	0	0	0
CULTURA			3.894.276	2.023.615	0	0	1.500.656	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.894.276	2.023.615	0	0	1.500.656	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			451.864	0	0	0	451.864	0	0	0	0
13 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	50.282	0	0	0	50.282	0	0	0	0
13 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	386.090	0	0	0	386.090	0	0	0	0
13 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	2.915.098	2.023.615	0	0	802.719	0	0	0	0
13 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	15.127.713	0	0	0	2.915.098	12.212.625	0	0	0
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			15.127.713	0	0	0	2.915.098	12.212.625	0	0	0
REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL			212.625	0	0	0	0	212.625	0	0	0
13 391 0096 1238 Aparelhamento de Espaço Cultural	F	017	3.000.000	0	0	0	0	3.000.000	0	0	0
13 391 0096 1239 Implantação do Museu do Homem da Amazônia	F	001	4.000.000	0	0	0	0	4.000.000	0	0	0
13 391 0096 1240 Restauro do Conjunto Feliz Lusitânia	F	001	514.993	0	0	0	0	514.993	0	0	0
13 391 0096 1241 Restauro do Antigo Presídio São José para Centro de Referência de Artesanato	F	024	2.485.007	0	0	0	0	2.485.007	0	0	0
13 391 0096 1362 Restauro do Teatro da Paz	F	001	1.200.000	0	0	0	0	1.200.000	0	0	0
13 391 0096 1363 Construção do Mangal das Garças	F	001	400.000	0	0	0	0	400.000	0	0	0
13 391 0096 2349 Manutenção de Espaço Cultural	F	001	2.290.551	0	0	0	2.290.551	0	0	0	0
	F	017	259.875	0	0	0	259.875	0	0	0	0
13 391 0096 2628 Recuperação de Imóveis Tombados da Área da Cultura	F	001	834.992	0	0	0	434.992	400.000	0	0	0
DIFUSÃO CULTURAL			755.932	0	0	0	755.932	0	0	0	0
PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL			755.932	0	0	0	755.932	0	0	0	0
13 392 0095 2337 Apoio Financeiro à Academia Paraense de Letras	F	001	15.932	0	0	0	15.932	0	0	0	0
13 392 0095 2338 Inventário e Contextualização do Patrimônio Cultural do Estado	F	001	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
13 392 0095 2339 Expansão do Acervo Museológico e Arquivístico	F	001	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
13 392 0095 2340 Processamento Técnico e Restauração do Acervo Museológico e Arquivístico	F	001	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
13 392 0095 2341 Extensão Museológica	F	001	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
13 392 0095 2342 Manutenção e Aparelhamento da Orquestra Sinfônica	F	001	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0	0

13 392 0095 2343 Apoio Financeiro a Entidades e Eventos	F	001	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
13 392 0095 2344 Programação de Quanto Cultural	F	001	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			**19.497.915**	**2.023.615**	0	0	5.171.675	12.212.825	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

16 **Secretaria Executiva de Educação**

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
16101 Secretaria Executiva de Educação	**394.427.856**	236.406.561	0	43.709.217	82.728.900	31.523.278	0	0	60.000
001 Recursos Ordinários	**188.712.816**	97.187.585	0	3.385.254	48.306.946	10.773.051	0	0	60.000
004 Quota Parte do Salário Educação - Quota Estadual	**25.698.880**	0	0	18.751.780	4.827.600	1.420.640	0	0	0
005 Quota Parte do Salário Educação - Quota Federal	**3.049.572**	0	0	0	2.974.734	75.138	0	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	**37.894.880**	0	0	0	19.819.620	17.844.449	0	0	0
027 Aplicação no Mercado Financeiro - Salário Educação/Quota Estadual	1.410.880	0	0	0	0	1.410.000	0	0	0
043 Recursos do Fundo de Manut e Desenv do Ensino Fundam e de Valoriz do Magistério	167.691.199	139.218.996	0	21.572.203	6.800.000	0	0	0	0
TOTAL	**394.427.856**	236.406.561	0	43.709.217	82.728.900	31.523.278	0	0	60.000

PROGRAMA DE TRABALHO

16 **Secretaria Executiva de Educação**

16101 **Secretaria Executiva de Educação**

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
EDUCAÇÃO			**394.427.856**	236.406.561	0	43.709.217	82.728.900	31.523.278	0	0	60.000
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			**113.000**	3.000	0	0	110.000	0	0	0	0
EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			**113.000**	3.000	0	0	110.000	0	0	0	0
12 121 0102 2376 Censo Educacional	F	001	**13.000**	3.000	0	0	10.000	0	0	0	0
	F	005	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			**34.336.497**	21.525.618	0	240.000	10.430.521	2.080.358	0	0	60.000
EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			**2.471.300**	0	0	0	1.433.300	1.038.000	0	0	0
12 122 0102 1283 Construção e Ampliação de Unidades Administrativas	F	001	**1.000.000**	0	0	0	0	1.000.000	0	0	0
12 122 0102 1285 Recuperação de Unidades Administrativas	F	001	**500.000**	0	0	0	500.000	0	0	0	0
12 122 0102 2365 Descentralização das Atividades Técnico - Administrativas	F	001	**971.300**	0	0	0	933.300	38.000	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			**31.865.197**	21.525.618	0	240.000	8.997.221	1.042.358	0	0	60.000
12 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	**2.050.482**	0	0	0	2.008.438	0	0	0	0
12 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	**716.195**	0	0	0	716.195	0	0	0	0
12 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	**3.555.380**	0	0	240.000	3.192.942	42.358	0	0	60.000
12 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	**24.278.474**	21.525.618	0	0	2.752.856	0	0	0	0
12 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	**1.265.666**	0	0	0	328.800	1.000.000	0	0	0
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			**486.361**	371.000	0	0	115.361	0	0	0	0
EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			**486.361**	371.000	0	0	115.361	0	0	0	0
12 125 0102 2378 Manutenção do Conselho Estadual de Educação	F	001	**477.000**	371.000	0	0	106.000	0	0	0	0
12 125 0102 2384 Regularização de Cursos	F	001	**9.361**	0	0	0	9.361	0	0	0	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			**1.396.364**	0	0	0	1.296.364	0	0	0	0
EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			**1.296.364**	0	0	0	1.296.364	0	0	0	0
12 128 0102 2368 Capacitação de Professores em Informática Educativa	F	001	**30.424**	0	0	0	30.424	0	0	0	0
	F	005	**300.000**	0	0	0	300.000	0	0	0	0
12 128 0102 2371 Capacitação Institucional de Recursos Humanos	F	001	**965.940**	0	0	0	965.940	0	0	0	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			**12.173.697**	0	0	0	8.193.697	3.980.000	0	0	0
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			**12.173.697**	0	0	0	8.193.697	3.980.000	0	0	0
12 306 0106 2377 Manutenção da Merenda Escolar	F	001	**7.592.083**	0	0	0	3.612.083	3.980.000	0	0	0
	F	006	**4.581.614**	0	0	0	4.581.614	0	0	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL			**232.963.439**	139.218.996	0	43.469.217	36.863.697	13.411.520	0	0	0
O ESTADO PELA PAZ			**558.858**	0	0	0	258.000	300.000	0	0	0
12 361 0060 1417 Construção de Escolas em Comunidades Remanescentes de Quilombos	F	027	**150.000**	0	0	0	0	150.000	0	0	0
12 361 0060 1421 Construção de Escola/Alojamento em Aldeia Indígena	F	001	**100.000**	0	0	0	0	100.000	0	0	0
	F	027	**58.858**	0	0	0	0	50.000	0	0	0
12 361 0060 2002 Formação Inicial e Continuada de Professores Indígenas	F	001	**135.000**	0	0	0	135.000	0	0	0	0

12 361 0060 2689 Capacitação de Professores para Valorização da História e da Cultura dos Negros no Estado	F	001	[illegible]	0	0	0	[illegible]	0	0	0	0
12 361 0060 2690 Elaboração, Publicação e Distribuição de Material Didático Específico para Escolas em Comunidades Quilombolas	F	001	[illegible]	0	0	0	[illegible]	0	0	0	0
			720.000								
12 361 6060 2729 Elaboração, Publicação e Distribuição de Material Didático específico para Escolas em Terras Indígenas do Estado	F	001	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			6.955.000	0	0	0	6.276.000	160.000	0	0	0
12 361 0102 1336 Implantação de Novos Projetos Educacionais	F	001	488.000	0	0	0	000.000	0	0	0	0
12 361 0102 1337 Assessoramento à Escolha do Livro Didático, Aquisição e Distribuição de Material Escolar	F	001	530.000	0	0	0	000.000	0	0	0	0
12 361 0102 2370 Capacitação de Professores Leigos	F	001	4.404.000	0	0	0	4.404.000	0	0	0	0
12 361 0102 2373 Manutenção do Programa de Informática na Educação	F	001	176.997	0	0	0	176.997	0	0	0	0
12 361 0102 2375 Manutenção de Eventos, Lazer e Desporto Educacional	F	001	346.997	0	0	0	346.997	0	0	0	0
12 361 0102 2472 Manutenção dos Projetos Educacionais	F	001	280.000	0	0	0	280.000	160.000	0	0	0
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			226.668.166	139.218.996	0	43.468.217	30.390.432	13.011.520	0	0	0
12 361 0106 1286 Municipalização da Educação Infantil e Ensino Fundamental	F	001	91.928	0	0	0	91.928	0	0	0	0
	F	049	21.672.288	0	0	21.672.288	0	0	0	0	0
12 361 0106 1271 Equipamentos para o Ensino Fundamental	F	094	477.648	0	0	0	0	477.648	0	0	0
	F	087	480.000	0	0	0	0	480.000	0	0	0
12 361 0106 1272 Recuperação de Escolas do Ensino Fundamental	F	094	1.888.000	0	0	0	1.888.000	0	0	0	0
12 361 0106 1335 Construção e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	F	001	280.000	0	0	0	0	280.000	0	0	0
	F	094	948.000	0	0	0	0	948.000	0	0	0
	F	087	788.000	0	0	0	0	788.000	0	0	0
12 361 0106 2386 Repasse Financeiro aos Municípios - SEQE	F	094	18.781.768	0	0	18.781.768	0	0	0	0	0
12 361 0106 2383 Manutenção do FUNDESCOLA	F	001	2.888.032	0	0	0	191.312	2.719.520	0	0	0
	F	006	8.168.680	0	0	0	836.300	7.330.380	0	0	0
12 361 0106 2458 Aquisição de Vagas Existentes na Rede Particular de Ensino	F	001	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
	F	004	1.217.760	0	0	0	1.217.760	0	0	0	0
12 361 0106 2470 Funcionamento do Ensino Fundamental	F	001	16.488.848	0	0	3.146.264	15.280.384	50.000	0	0	0
	F	094	2.188.080	0	0	0	2.108.880	0	0	0	0
	F	005	2.346.000	0	0	0	2.184.000	62.000	0	0	0
	F	043	148.018.888	139.218.996	0	0	6.800.000	0	0	0	0
12 361 0106 2471 Assessoramento do Plano de Desenvolvimento da Escola	F	001	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
ENSINO MÉDIO			91.728.388	67.129.523	0	0	17.333.197	7.257.640	0	0	0
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO			91.728.388	67.129.523	0	0	17.333.197	7.257.640	0	0	0
12 362 0106 1288 Equipamentos para o Ensino Médio	F	001	224.000	0	0	0	0	224.000	0	0	0
	F	096	1.056.240	0	0	0	0	1.056.240	0	0	0
12 362 0106 1289 Construção e Ampliação de Escolas de Ensino Médio	F	001	1.286.800	0	0	0	0	1.286.800	0	0	0
	F	006	4.886.800	0	0	0	0	4.886.800	0	0	0
12 362 0106 1270 Recuperação de Escolas de Ensino Médio	F	001	3.011.760	0	0	0	3.011.760	0	0	0	0
	F	006	2.878.800	0	0	0	2.878.800	0	0	0	0
12 362 0106 2366 Capacitação de Professores do Ensino Médio	F	001	1.490.895	0	0	0	1.490.895	0	0	0	0
	F	008	4.597.748	0	0	0	4.597.748	0	0	0	0
12 362 0106 2390 Manutenção do Sistema Modular de Ensino	F	001	281.440	0	0	0	281.440	0	0	0	0
12 362 0106 2466 Assessoramento Técnico, Administrativo e Pedagógico nas Escolas do Ensino Médio Regular e Modular do Estado	F	001	129.517	0	0	0	129.517	0	0	0	0
	F	006	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
12 362 0106 2467 Funcionamento do Ensino Médio	F	001	71.991.732	67.129.523	0	0	4.862.209	0	0	0	0
ENSINO PROFISSIONAL			8.543.920	3.872.139	0	0	476.332	4.193.449	0	0	0
DEGRAU EMPREGO			8.543.920	3.872.139	0	0	476.332	4.193.449	0	0	0
12 363 0104 1332 Construção e Ampliação de Escolas de Trabalho e Produção	F	008	2.988.820	0	0	0	0	2.988.820	0	0	0
12 363 0104 1333 Concepção e Implantação de Projetos Curriculares	F	001	37.932	0	0	0	37.932	0	0	0	0
12 363 0104 1334 Equipamentos para as Escolas de Trabalho e Produção	F	008	1.203.620	0	0	0	0	1.203.620	0	0	0
12 363 0104 2468 Capacitação de Professores das Escolas de Trabalho e Produção	F	001	128.400	0	0	0	128.400	0	0	0	0
12 363 0104 2469 Funcionamento das Escolas de Trabalho e Produção	F	001	4.047.139	3.872.139	0	0	175.000	0	0	0	0
	F	008	137.000	0	0	0	137.000	0	0	0	0
EDUCAÇÃO INFANTIL			4.386.286	4.286.286	0	0	100.000	0	0	0	0
EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			4.386.286	4.286.286	0	0	100.000	0	0	0	0
12 365 0102 2368 Manutenção das Escolas da Educação Infantil	F	001	4.386.286	4.286.286	0	0	100.000	0	0	0	0
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			7.948.440	0	0	0	7.364.840	585.600	0	0	0
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS			7.948.440	0	0	0	7.364.840	585.600	0	0	0
12 366 0087 1369 Capacitação de Professores Alfabetizadores	F	001	38.688	0	0	0	20.000	0	0	0	0

	F 000	[illegible]	0	0	0	[illegible]	0	0	0	0
	F 000	[illegible]	0	0	0	[illegible]	0	0	0	0
12 [illegible] 1000 Atividades com Base Legislativa	F 000	[illegible]	0	0	0	[illegible]	0	0	0	0
12 [illegible] 1001 Curso de Constituição do Ensino Fundamental - Agente Social	F 000	[illegible]	0	0	0	[illegible]	0	0	0	0
12 [illegible] 2000 Manutenção do Curso Supletivo	F 001	[illegible]	0	0	0	[illegible]	0	0	0	0
	F 000	[illegible]	0	0	0	[illegible]	[illegible]	0	0	0
12 [illegible] 2000 Manutenção do Ensino Supletivo	F 001	[illegible]	0	0	0	[illegible]	0	0	0	0
	F 000	[illegible]	0	0	0	[illegible]	21.000	0	0	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL		[illegible]	0	0	0	463.091	14.511	0	0	0
EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		[illegible]	0	0	0	463.091	14.511	0	0	0
12 [illegible] 2004 Manutenção dos Gastos e Centros de Educação Especial	F 001	[illegible]	0	0	0	68.827	1.375	0	0	0
	F 000	[illegible]	0	0	0	199.754	13.139	0	0	0
	F 000	[illegible]	0	0	0	199.750	0	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

Total	394.427.599	236.409.561	0	43.709.217	82.728.900	31.523.278	0	0	60.000

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

17 Secretaria Executiva da Fazenda

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
17101 Secretaria Executiva da Fazenda	87.476.279	61.848.765	0	0	19.954.924	5.671.590	0	0	0
001 Recursos Ordinários	69.811.986	61.848.765	0	0	5.578.900	2.384.321	0	0	0
039 Operações de Crédito Internas	8.282.493	0	0	0	4.945.224	3.287.269	0	0	0
044 Taxas de Serviços Fazendários	9.430.800	0	0	0	9.430.800	0	0	0	0
17102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva da Fazenda	953.916.431	253.854.713	120.170.000	356.077.864	41.554.052	64.473.998	26.974.804	90.813.000	0
001 Recursos Ordinários	891.466.043	253.854.713	120.170.000	356.077.864	41.554.052	13.200.000	25.736.414	90.813.000	0
005 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	1.238.389	0	0	0	0	0	1.238.389	0	0
031 Operações de Crédito Externas	51.273.998	0	0	0	0	51.273.998	0	0	0
TOTAL	1.041.392.710	315.703.478	120.170.000	356.077.864	61.508.976	70.145.588	26.974.804	90.813.000	0

PROGRAMA DE TRABALHO

17 Secretaria Executiva da Fazenda

17101 Secretaria Executiva da Fazenda

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ADMINISTRAÇÃO			87.476.279	61.848.765	0	0	19.954.924	5.671.590	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			65.602.102	61.848.765	0	0	3.773.337	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			65.602.102	61.848.765	0	0	3.773.337	0	0	0	0
04 122 0125 2000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	[illegible]	0	0	0	856.979	0	0	0	0
	F	044	301.152	0	0	0	301.152	0	0	0	0
04 122 0125 2001 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	[illegible]	0	0	0	[illegible]	0	0	0	0
04 122 0125 2002 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	1.597.892	0	0	0	1.597.892	0	0	0	0
	F	044	[illegible]	0	0	0	[illegible]	0	0	0	0
04 122 0125 2003 Administração de Recursos Humanos	F	001	[illegible]	[illegible]	0	0	[illegible]	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			11.736.682	0	0	0	8.324.611	3.415.281	0	0	0
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FAZENDÁRIO			11.736.682	0	0	0	8.324.611	3.415.281	0	0	0
04 123 0016 1227 Modernização dos Processos de Controle Financeiro, Dívida Pública e o Sistema Integrado de Administração Financeira	F	001	[illegible]	0	0	0	30.000	0	0	0	0
	F	000	[illegible]	0	0	0	[illegible]	[illegible]	0	0	0
04 123 0016 2000 Implementação do Processo de Contenciosos Administrativo	F	001	[illegible]	0	0	0	[illegible]	0	0	0	0
	F	000	[illegible]	0	0	0	[illegible]	[illegible]	0	0	0
04 123 0016 2002 Operacionalização das Regionais Fazendárias	F	044	[illegible]	0	0	0	[illegible]	0	0	0	0
04 123 0016 2020 Atualização do Cadastro Tributário e de Informações	F	001	[illegible]	0	0	0	[illegible]	0	0	0	0
	F	000	[illegible]	0	0	0	[illegible]	[illegible]	0	0	0

04 123 0018 2880 Aperfeiçoamento do Sistema de Fiscalização	F	001	2.660.521	0	0	0	376.600	2.954.321	0	0	0
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	F	030	670.734	0	0	0	455.694	285.000	0	0	0
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FAZENDÁRIO			3.357.000	0	0	0	2.680.794	1.237.275	0	0	0
04 125 0018 1018 Implantação do Novo Modelo de Organização e Gestão Tributária			3.357.000	0	0	0	2.680.794	1.237.275	0	0	0
	F	001	35.551	0	0	0	35.551	0	0	0	0
04 125 0018 2885 Adequação e Disseminação da Legislação Tributária	F	000	2.650.000	0	0	0	1.788.139	1.176.551	0	0	0
	F	001	149.000	0	0	0	149.000	0	0	0	0
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	F	030	165.000	0	0	0	165.000	88.714	0	0	0
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FAZENDÁRIO			6.888.396	0	0	0	5.888.396	1.019.694	0	0	0
04 126 0018 1019 Modernização do Sistema Fazendário na Área de Tecnologia da Informação			6.748.764	0	0	0	5.788.750	1.019.694	0	0	0
	F	001	1.173.712	0	0	0	1.173.712	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO	F	000	2.847.585	0	0	0	1.858.691	1.019.694	0	0	0
04 126 0125 2904 Ações de Informática	F	044	3.027.457	0	0	0	3.027.457	0	0	0	0
			165.000	0	0	0	165.000	0	0	0	0
	F	044	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0	0
Total			87.476.279	81.849.795	0	0	19.954.894	5.671.590	0	0	0

5 - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

17 Secretaria Executiva da Fazenda

17102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva da Fazenda

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ADMINISTRAÇÃO			17.974.114	0	0	0	17.974.114	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.705.911	0	0	0	1.705.911	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			1.705.911	0	0	0	1.705.911	0	0	0	0
04 122 0125 2905 Ações de Informática da Administração Estadual	F	001	128.791	0	0	0	128.791	0	0	0	0
04 122 0125 2908 Gastos Centralizados	F	001	1.577.120	0	0	0	1.577.120	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			2.528.484	0	0	0	2.528.484	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			2.528.484	0	0	0	2.528.484	0	0	0	0
04 123 0125 2906 Gastos Centralizados	F	001	2.528.484	0	0	0	2.528.484	0	0	0	0
COMUNICAÇÃO SOCIAL			13.739.719	0	0	0	13.739.719	0	0	0	0
DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			13.739.719	0	0	0	13.739.719	0	0	0	0
04 131 0113 2414 Edição de Publicações e Impressões	F	001	325.135	0	0	0	325.135	0	0	0	0
04 131 0113 2415 Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública	F	001	13.414.584	0	0	0	13.414.584	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA SOCIAL			197.209	0	0	0	197.209	0	0	0	0
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			197.209	0	0	0	197.209	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			197.209	0	0	0	197.209	0	0	0	0
08 331 0125 2908 Gastos Centralizados	F	001	197.209	0	0	0	197.209	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL			118.017.613	118.017.613	0	0	0	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA BÁSICA			13.754.444	13.754.444	0	0	0	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			13.754.444	13.754.444	0	0	0	0	0	0	0
09 271 0127 2441 Encargos com a Previdência Social	S	001	13.754.444	13.754.444	0	0	0	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

17 Secretaria Executiva da Fazenda

17102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva da Fazenda

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			104.263.169	104.263.169	0	0	0	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			104.263.169	104.263.169	0	0	0	0	0	0	0
09 272 0127 2910 Encargos com a Previdência Social	S	001	104.263.169	104.263.169	0	0	0	0	0	0	0
TRABALHO			20.982.729	0	0	0	20.982.729	0	0	0	0
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			20.982.729	0	0	0	20.982.729	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			20.982.729	0	0	0	20.982.729	0	0	0	0
11 331 0125 2907 Administração de Recursos Humanos (PASEP)	F	001	20.982.729	0	0	0	20.982.729	0	0	0	0
EDUCAÇÃO			139.841.169	134.241.100	0	0	2.400.000	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA BÁSICA			17.204.269	17.204.269	0	0	0	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			17.204.269	17.204.269	0	0	0	0	0	0	0

CONTINUA NO ESPECIAL 9

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0890

DIÁRIO OFICIAL

SUPLEMENTO ESPECIAL 9

Ano CIX da IOE
110º da República
Nº 29.365

Belém, sexta-feira,
29 de dezembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

12 272 0127 3443 Encargos com a Previdência Social da Área Educacional	S	001	17.304.869	17.304.869	0	0	0	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			117.036.231	117.036.231	0	0	0	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			117.036.231	117.036.231	0	0	0	0	0	0	0
12 272 0127 3443 Encargos com a Previdência Social da Área Educacional	S	001	117.036.231	117.036.231	0	0	0	0	0	0	0
ENSINO SUPERIOR			2.400.000	0	0	0	2.400.000	0	0	0	0
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR			2.400.000	0	0	0	2.400.000	0	0	0	0
12 364 0108 1276 Acordo de Cooperação Universidade Federal do Pará / Governo do Estado do Pará	F	001	2.400.000	0	0	0	2.400.000	0	0	0	0
SANEAMENTO			76.061.802	0	0	0	0	64.473.998	11.587.804	0	0
SANEAMENTO BÁSICO URBANO			76.061.802	0	0	0	0	64.473.998	11.587.804	0	0
PARÁ-URBE			76.061.802	0	0	0	0	64.473.998	11.587.804	0	0
17 512 0146 3654 Macrodrenagem da Bacia do Una	F	001	13.200.000	0	0	0	0	13.200.000	0	0	0
	F	001	51.273.998	0	0	0	0	51.273.998	0	0	0
17 512 0146 3686 Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	F	001	10.348.414	0	0	0	0	0	10.348.414	0	0
	F	008	1.238.390	0	0	0	0	0	1.238.390	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS			834.043.864	1.586.000	120.170.000	356.077.864	0	0	15.367.000	90.813.000	0
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA			146.354.000	0	81.626.000	0	0	0	4.121.000	60.607.000	0
ENCARGOS ESPECIAIS			146.354.000	0	81.626.000	0	0	0	4.121.000	60.607.000	0
28 841 0000 9004 Amortização e Encargos de Financiamento	F	001	142.233.000	0	81.626.000	0	0	0	0	60.607.000	0
28 841 0000 9008 Transferência à Companhia de Habitação do Estado do Pará	F	001	4.121.000	0	0	0	0	0	4.121.000	0	0
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA			11.266.000	0	0	0	0	0	11.266.000	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS			11.266.000	0	0	0	0	0	11.266.000	0	0
28 842 0000 9001 Transferência à Companhia de Saneamento do Pará	F	001	11.266.000	0	0	0	0	0	11.266.000	0	0
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			25.816.000	0	12.590.000	0	0	0	0	13.216.000	0
ENCARGOS ESPECIAIS			25.816.000	0	12.590.000	0	0	0	0	13.216.000	0
28 843 0000 9005 Amortização e Encargos de Financiamento	F	001	25.816.000	0	12.590.000	0	0	0	0	13.216.000	0
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			42.935.000	0	25.945.000	0	0	0	0	16.990.000	0
ENCARGOS ESPECIAIS			42.935.000	0	25.945.000	0	0	0	0	16.990.000	0
28 844 0000 9007 Amortização e Encargos de Financiamento	F	001	42.935.000	0	25.945.000	0	0	0	0	16.990.000	0
TRANSFERÊNCIAS			356.077.864	0	0	356.077.864	0	0	0	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS			356.077.864	0	0	356.077.864	0	0	0	0	0
28 845 0000 9003 Transferências Financeiras aos Municípios	F	001	356.077.864	0	0	356.077.864	0	0	0	0	0
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			1.596.000	1.596.000	0	0	0	0	0	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS			1.596.000	1.596.000	0	0	0	0	0	0	0
28 845 0000 9058 Encargos com Débito com Previdência Básica	F	001	1.596.000	1.596.000	0	0	0	0	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

Total	963.916.431	253.854.713	120.170.000	356.077.864	41.554.052	64.473.998	26.974.804	90.813.000	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

18 Secretaria Executiva de Justiça

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
18101 Secretaria Executiva de Justiça	3.888.177	1.884.223	0	0	1.857.069	138.885	0	0	0
001 Recursos Ordinários	3.294.888	1.884.223	0	0	1.261.712	118.895	0	0	0
008 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	318.990	0	0	0	298.900	20.000	0	0	0
020 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	101.447	0	0	0	101.447	0	0	0	0
047 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Prevenção,Recuperação e Repressão de Entorpecentes	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
TOTAL	3.888.177	1.884.223	0	0	1.857.069	138.885	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

18 Secretaria Executiva de Justiça
18101 Secretaria Executiva de Justiça

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
DIREITOS DA CIDADANIA			3.668.177	1.884.223	0	0	1.667.069	136.885	0	0	0
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0
TUDO PELA PAZ			7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0
14 091 0087 2277 Assistência Jurídica às Prefeituras Municipais e Organizações Comunitárias	F	001	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.255.052	1.884.223	0	0	366.929	4.500	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			2.255.052	1.884.223	0	0	366.929	4.500	0	0	0
14 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	142.044	0	0	0	142.044	0	0	0	0
14 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	61.074	0	0	0	61.074	0	0	0	0
14 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	132.857	0	0	0	132.857	0	0	0	0
14 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	1.889.223	1.884.223	0	0	25.000	0	0	0	0
14 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	10.454	0	0	0	5.954	4.500	0	0	0
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			24.676	0	0	0	24.676	0	0	0	0
TODOS PELA PAZ			24.676	0	0	0	24.676	0	0	0	0
14 125 0088 1324 Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Entorpecentes - COMES	F	001	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0	0
14 125 0088 2291 Implantação e Manutenção dos Conselhos de Direitos Constitucionais	F	001	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
14 125 0088 2295 Manutenção do Conselho Penitenciário	F	001	14.676	0	0	0	14.676	0	0	0	0
14 125 0088 2520 Manutenção do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária-CEPCP	F	001	3.800	0	0	0	3.800	0	0	0	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			17.300	0	0	0	17.300	0	0	0	0
GENTE PARA A PAZ			17.300	0	0	0	17.300	0	0	0	0
14 126 0092 2320 Capacitação do Servidor	F	001	17.300	0	0	0	17.300	0	0	0	0
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			1.385.040	0	0	0	1.250.654	134.395	0	0	0
O ESTADO PELA PAZ			487.433	0	0	0	373.038	114.395	0	0	0
14 422 0060 1391 Implantação dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI	F	001	106.065	0	0	0	0	106.065	0	0	0
14 422 0060 2154 Apoio às Comunidades Indígenas e Quilombolas - Grupo Raízes	F	001	69.868	0	0	0	61.538	8.330	0	0	0
14 422 0060 2155 Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI	F	001	157.000	0	0	0	157.000	0	0	0	0
	F	006	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
	F	001	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
14 422 0060 2290 Diagnóstico Sócio-econômico e Etnoambiental de Terras Indígenas	F	001	9.500	0	0	0	9.500	0	0	0	0
14 422 0060 2658 Manutenção do Núcleo Regional de Justiça - NRJ/STM			513.788	0	0	0	493.788	20.000	0	0	0
TUDO PELA PAZ	F	001	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
14 422 0087 2273 Proteção a Testemunhas Ameaçadas e Familiares - PROVITA	F	006	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0	0
	F	001	44.433	0	0	0	44.433	0	0	0	0
14 422 0087 2274 Atendimento e Orientação aos Consumidores e Fornecedores - PROCON	F	020	101.447	0	0	0	101.447	0	0	0	0
	F	001	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
14 422 0087 2275 Incentivo a Criação de PROCON Municipais	F	006	43.000	0	0	0	23.000	20.000	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

18 Secretaria Executiva de Justiça
18101 Secretaria Executiva de Justiça

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
TODOS PELA PAZ			382.836	0	0	0	382.836	0	0	0	0
14 422 0088 1200 Desenvolvimento do Projeto Cidadania	F	001	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0	0
14 422 0088 2288 Atenção a Pessoas com Dependência Química - CENPREN	F	001	61.850	0	0	0	61.850	0	0	0	0
	F	006	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
14 422 0088 2293 Implantação e Manutenção da Ouvidoria dos Conselhos de Direito	F	001	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
14 422 0088 2521 Educação para os Direitos do Consumidor - SEVE	F	001	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
14 422 0088 2658 Manutenção do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN	F	001	15.186	0	0	0	15.186	0	0	0	0

	F 047	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE CRISE		500	0	0	0	500	0	0	0	0
14 422 0090 1216 Atendimento a Situações de Crise	F 001	500	0	0	0	500	0	0	0	0
		500	0	0	0	500	0	0	0	0
ATENDIMENTO RESIDUAL		500	0	0	0	500	0	0	0	0
14 422 0091 2301 Atendimento Residual	F 001	500	0	0	0	500	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal										
Total		3.690.177	1.884.223	0	0	1.667.059	138.895	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

19 Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
19101 Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral	4.488.666	3.050.198	0	0	1.438.468	0	0	0	0
001 Recursos Ordinários	4.270.042	2.984.574	0	0	1.285.468	0	0	0	0
013 Recursos do Tesouro Vinculado ao FDE	218.624	65.624	0	0	153.000	0	0	0	0
19102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAN	1.500.000	0	0	0	380.000	120.000	0	0	1.000.000
001 Recursos Ordinários	1.500.000	0	0	0	380.000	120.000	0	0	1.000.000
TOTAL	5.988.666	3.050.198	0	0	1.818.468	120.000	0	0	1.000.000

PROGRAMA DE TRABALHO

19 Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

19101 Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
			4.488.666	3.050.198	0	0	1.438.468	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO			449.462	0	0	0	449.462	0	0	0	0
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			153.000	0	0	0	153.000	0	0	0	0
APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			124.288	0	0	0	124.288	0	0	0	0
04 121 0019 1020 Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios	F	013	28.712	0	0	0	28.712	0	0	0	0
04 121 0019 2061 Apoio as Administrações Municipais para Capacitação nas Áreas de Administração e Planejamento	F	013	296.462	0	0	0	296.462	0	0	0	0
GESTÃO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			31.632	0	0	0	31.632	0	0	0	0
04 121 0020 1024 Implantação e Atualização do Banco de Dados Estatísticos	F	001	15.328	0	0	0	15.328	0	0	0	0
04 121 0020 2064 Captação de Recursos Alternativos para a Implementação da Ação Governamental	F	001	183.502	0	0	0	183.502	0	0	0	0
04 121 0020 2065 Estruturação do Sistema de Indicadores Macroeconômicos Sociais	F	001	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0	0
04 121 0020 2731 Implementação do Sistema de Planejamento por Programas			3.930.648	3.050.198	0	0	880.450	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.930.648	3.050.198	0	0	880.450	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			225.900	0	0	0	225.900	0	0	0	0
04 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	82.900	0	0	0	82.900	0	0	0	0
04 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	424.650	0	0	0	424.650	0	0	0	0
04 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	3.101.884	2.984.574	0	0	116.450	0	0	0	0
04 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	013	98.634	65.624	0	0	0	0	0	0	0
			39.856	0	0	0	30.550	0	0	0	0
04 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	64.306	0	0	0	64.306	0	0	0	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			64.306	0	0	0	64.306	0	0	0	0
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			64.306	0	0	0	64.306	0	0	0	0
04 128 0017 2311 Capacitação do Servidor	F	001	44.250	0	0	0	44.250	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES			44.250	0	0	0	44.250	0	0	0	0
APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO			44.250	0	0	0	44.250	0	0	0	0
04 130 0141 2880 Coordenação do Processo de Incentivos do Governo do Estado ao Setor Privado	F	001									
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			4.488.666	3.050.198	0	0	1.438.468	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

19 Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

19102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAN

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ADMINISTRAÇÃO			500.000	0	0	0	380.000	120.000	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			500.000	0	0	0	380.000	120.000	0	0	0
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO ESTADO			500.000	0	0	0	380.000	120.000	0	0	0
04 122 0015 2735 Coordenação do Programa Estadual de Desestatização - PED	F	001	500.000	0	0	0	380.000	120.000	0	0	0
AGRICULTURA			1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000
APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO			1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000
20 123 0141 1451 Operacionalização do Fundo de Aval	F	001	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000
Total			1.500.000	0	0	0	380.000	120.000	0	0	1.000.000

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

20 Secretaria Executiva de Saúde Pública

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
20101 Secretaria Executiva de Saúde Pública	53.043.417	0	0	1.456.360	7.866.597	43.720.470	0	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	2.600.000	0	0	0	0	2.600.000	0	0	0
032 FES - SUS/Serviços Produzidos	2.343.500	0	0	0	2.026.000	317.500	0	0	0
033 FES - SUS/Convênios	47.927.917	0	0	1.456.360	5.666.597	40.802.970	0	0	0
036 FES - Taxa de Fiscalização Sanitária	172.000	0	0	0	172.000	0	0	0	0
20102 Centro Regional de Saúde - Marabá	128.000	85.500	0	0	42.500	0	0	0	0
032 FES - SUS/Serviços Produzidos	128.000	85.500	0	0	42.500	0	0	0	0
20103 Centro Regional de Saúde - Santarém	108.800	60.800	0	0	48.000	0	0	0	0
032 FES - SUS/Serviços Produzidos	108.800	60.800	0	0	48.000	0	0	0	0
20104 Centro Regional de Saúde - Castanhal	179.000	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
032 FES - SUS/Serviços Produzidos	170.000	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
20105 Centro Regional de Saúde - Belém	4.971.238	2.752.824	0	0	1.318.414	0	0	0	0
032 FES - SUS/Serviços Produzidos	4.971.238	2.752.824	0	0	1.318.414	0	0	0	0
20106 Centro Regional de Saúde - Conceição do Araguaia	298.892	250.892	0	0	48.000	0	0	0	0
032 FES - SUS/Serviços Produzidos	298.892	250.892	0	0	48.000	0	0	0	0
20107 Centro Regional de Saúde - Santa Izabel do Pará	248.000	168.000	0	0	80.000	0	0	0	0
032 FES - SUS/Serviços Produzidos	248.000	168.000	0	0	80.000	0	0	0	0
20108 Centro Regional de Saúde - Capanema	399.114	244.032	0	0	155.082	0	0	0	0
032 FES - SUS/Serviços Produzidos	399.114	244.032	0	0	155.082	0	0	0	0
20109 Centro Regional de Saúde - Altamira	174.000	123.000	0	0	51.000	0	0	0	0
032 FES - SUS/Serviços Produzidos	174.000	123.000	0	0	51.000	0	0	0	0
20110 Centro Regional de Saúde - Barcarena	207.140	118.000	0	0	89.140	0	0	0	0
032 FES - SUS/Serviços Produzidos	207.140	118.000	0	0	89.140	0	0	0	0
20111 Centro Regional de Saúde - Breves	4.800	0	0	0	4.800	0	0	0	0
032 FES - SUS/Serviços Produzidos	4.800	0	0	0	4.800	0	0	0	0
20112 Centro Regional de Saúde - Cametá	124.016	84.816	0	0	39.200	0	0	0	0
032 FES - SUS/Serviços Produzidos	124.016	84.816	0	0	39.200	0	0	0	0
20113 Centro Regional de Saúde - Região de Itaes	180.000	60.000	0	0	120.000	0	0	0	0
032 FES - SUS/Serviços Produzidos	180.000	60.000	0	0	120.000	0	0	0	0
20114 Centro Regional de Saúde - São Miguel do Guamá	102.500	50.000	0	0	52.500	0	0	0	0
032 FES - SUS/Serviços Produzidos	102.500	50.000	0	0	52.500	0	0	0	0
TOTAL	58.259.917	4.082.864	0	1.456.360	10.000.233	43.720.470	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

20 Secretaria Executiva de Saúde Pública

20101 Secretaria Executiva de Saúde Pública

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SAÚDE			53.843.417	0	0	1.456.350	7.866.597	43.720.470	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			47.500	0	0	0	0	47.500	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			47.500	0	0	0	0	47.500	0	0	0
10 122 0125 2904 Ações de Informática	S	032	47.500	0	0	0	0	47.500	0	0	0
ATENÇÃO BÁSICA			32.781.639	0	0	1.456.350	2.960.929	28.373.760	0	0	0
APOIO À GESTÃO MUNICIPAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL			64.068	0	0	0	64.068	0	0	0	0
10 301 0063 2202 Implementação do Sistema de Auditoria, Controle e Avaliação dos Sistemas Municipais de Saúde e Assistência Social	S	032	64.068	0	0	0	64.068	0	0	0	0
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS			32.726.971	0	0	1.456.350	2.896.861	28.373.760	0	0	0
10 301 0143 1392 Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde	S	033	1.493.000	0	0	0	0	1.493.000	0	0	0
10 301 0143 1425 Implantação de Ações de Saneamento Básico para Redução de Doenças Transmitidas Pela Água, Vetores e Roedores	S	033	26.880.760	0	0	0	0	26.880.760	0	0	0
10 301 0143 2176 Coordenação de Projetos de Atenção à Criança e ao Adolescente	S	032	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
10 301 0143 2177 Coordenação e Prestação de Serviços de Atenção à Pessoa Idosa	S	032	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
10 301 0143 2178 Coordenação dos Projetos e Atividades de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência	S	032	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
10 301 0143 2668 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias	S	032	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
	S	033	4.012.211	0	0	1.456.350	2.555.861	0	0	0	0
10 301 0143 2698 Promoção de Ações de Informação, Educação e Comunicação	S	032	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
10 301 0143 2699 Capacitação de Recursos Humanos nas Atividades Básicas de Saúde e Assistência Social	S	032	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0	0
10 301 0143 2700 Monitoramento, Supervisão e Avaliação das Ações Básicas de Atenção à Família	S	032	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			8.592.403	0	0	0	2.270.932	6.321.471	0	0	0
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE			5.751.471	0	0	0	850.000	4.901.471	0	0	0
10 302 0070 1176 Construção e Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade em Saúde	S	033	600.000	0	0	0	0	600.000	0	0	0
10 302 0070 1428 Implantação de Unidades de Apoio Diagnóstico nos Pólos Regionais	S	006	2.600.000	0	0	0	0	2.600.000	0	0	0
	S	033	1.701.471	0	0	0	0	1.701.471	0	0	0
10 302 0070 1432 Expansão de Serviços de Média e Alta Complexidade nos Pólos Regionais	S	032	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
10 302 0070 2050 Capacitação de Recursos Humanos para Serviços de Média e Alta Complexidade	S	032	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
10 302 0070 2710 Implementação de Serviços de Urgência e Emergência	S	032	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
10 302 0070 2714 Qualificação do Quadro Gerencial dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	S	032	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
10 302 0070 2715 Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	S	032	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E EXCLUSÃO SOCIAL			760.932	0	0	0	590.932	170.000	0	0	0
10 302 0083 1426 Implantação de Serviços de Atenção à Crianças e Adolescentes Desnutridos e Portadores de Deficiência	S	032	115.932	0	0	0	115.932	0	0	0	0
10 302 0083 2208 Implementação de Serviços de Atendimento ao Recém-Nascido de Risco	S	032	200.000	0	0	0	30.000	170.000	0	0	0
10 302 0083 2701 Capacitação de Pessoal para Atendimento à Criança e Adolescente	S	032	365.000	0	0	0	365.000	0	0	0	0
10 302 0083 2702 Manutenção de Serviços de Atenção à Crianças e Adolescentes Desnutridos e Portadores de Deficiência	S	032	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
ATENÇÃO À MULHER			2.080.000	0	0	0	830.000	1.250.000	0	0	0
10 302 0142 1173 Implantação de Serviços para a Referência da Gestante de Alto Risco em Pólos Regionais	S	032	200.000	0	0	0	100.000	100.000	0	0	0
	S	033	1.800.000	0	0	0	650.000	1.150.000	0	0	0
10 302 0142 2727 Capacitação de Recursos Humanos para Humanização do Atendimento à Mulher	S	032	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA			11.612.475	0	0	0	2.634.736	8.977.739	0	0	0
VIGILÂNCIA DA SAÚDE			11.612.475	0	0	0	2.634.736	8.977.739	0	0	0
10 305 0069 2194 Inspeção de Alta Complexidade em Serviços e Produtos	S	033	572.000	0	0	0	572.000	0	0	0	0
10 305 0069 2198 Monitoramento das Ações de Controle da Infecção Hospitalar	S	036	172.000	0	0	0	172.000	0	0	0	0
10 305 0069 2717 Capacitação de Recursos Humanos para Vigilância da Saúde	S	033	128.000	0	0	0	128.000	0	0	0	0
10 305 0069 2720 Coordenação das Ações do Projeto VIGISUS	S	033	10.740.475	0	0	0	1.762.736	8.977.739	0	0	0
Total			53.843.417	0	0	1.456.350	7.866.597	43.720.470	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

20 Secretaria Executiva de Saúde Pública
20102 Centro Regional de Saúde - Marabá

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SAÚDE			128.000	85.500	0	0	42.500	0	0	0	0
ATENÇÃO BÁSICA			128.000	85.500	0	0	42.500	0	0	0	0
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS			128.000	85.500	0	0	42.500	0	0	0	0
10 301 0143 2666 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias	S	032	128.000	85.500	0	0	42.500	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			128.000	85.500	0	0	42.500	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

20 Secretaria Executiva de Saúde Pública
20103 Centro Regional de Saúde - Santarém

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SAÚDE			108.800	60.800	0	0	48.000	0	0	0	0
ATENÇÃO BÁSICA			108.800	60.800	0	0	48.000	0	0	0	0
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS			108.800	60.800	0	0	48.000	0	0	0	0
10 301 0143 2666 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias	S	032	108.800	60.800	0	0	48.000	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			108.800	60.800	0	0	48.000	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

20 Secretaria Executiva de Saúde Pública
20104 Centro Regional de Saúde - Castanhal

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SAÚDE			170.000	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
ATENÇÃO BÁSICA			170.000	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS			170.000	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
10 301 0143 2666 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias	S	032	170.000	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			170.000	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

20 Secretaria Executiva de Saúde Pública
20105 Centro Regional de Saúde - Belém

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SAÚDE			4.071.236	2.752.824	0	0	1.318.414	0	0	0	0
ATENÇÃO BÁSICA			2.902.000	2.464.800	0	0	437.200	0	0	0	0
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS			2.902.000	2.464.800	0	0	437.200	0	0	0	0
10 301 0143 2666 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias	S	032	2.902.000	2.464.800	0	0	437.200	0	0	0	0

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.169.238	288.024	0	0	881.214	0	0	0	0
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE			1.169.238	288.024	0	0	881.214	0	0	0	0
10 302 0070 2200 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	S	032	601.332	288.024	0	0	313.308	0	0	0	0
10 302 0070 2712 Atendimento a Pacientes com Necessidade de Hortenses e Próteses	S	032	567.906	0	0	0	567.906	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			4.071.238	2.752.824	0	0	1.318.414	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

20 Secretaria Executiva de Saúde Pública

20106 Centro Regional de Saúde - Conceição do Araguaia

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SAÚDE			298.892	250.892	0	0	48.000	0	0	0	0
ATENÇÃO BÁSICA			298.892	250.892	0	0	48.000	0	0	0	0
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS			298.892	250.892	0	0	48.000	0	0	0	0
10 301 0143 2666 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias	S	032	298.892	250.892	0	0	48.000	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			298.892	250.892	0	0	48.000	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

20 Secretaria Executiva de Saúde Pública

20107 Centro Regional de Saúde - Santa Izabel do Pará

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SAÚDE			248.000	168.000	0	0	80.000	0	0	0	0
ATENÇÃO BÁSICA			248.000	168.000	0	0	80.000	0	0	0	0
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS			248.000	168.000	0	0	80.000	0	0	0	0
10 301 0143 2666 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias	S	032	248.000	168.000	0	0	80.000	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			248.000	168.000	0	0	80.000	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

20 Secretaria Executiva de Saúde Pública

20108 Centro Regional de Saúde - Capanema

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SAÚDE			399.114	244.032	0	0	155.082	0	0	0	0
ATENÇÃO BÁSICA			399.114	244.032	0	0	155.082	0	0	0	0
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS			399.114	244.032	0	0	155.082	0	0	0	0
10 301 0143 2666 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias	S	032	399.114	244.032	0	0	155.082	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			399.114	244.032	0	0	155.082	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

20 Secretaria Executiva de Saúde Pública
20109 Centro Regional de Saúde - Altamira

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SAÚDE			174.000	123.000	0	0	51.000	0	0	0	0
ATENÇÃO BÁSICA			174.000	123.000	0	0	51.000	0	0	0	0
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS			174.000	123.000	0	0	51.000	0	0	0	0
10 301 0143 2666 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias	S	032	174.000	123.000	0	0	51.000	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			174.000	123.000	0	0	51.000	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

20 Secretaria Executiva de Saúde Pública
20110 Centro Regional de Saúde - Barcarena

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SAÚDE			207.140	118.000	0	0	89.140	0	0	0	0
ATENÇÃO BÁSICA			207.140	118.000	0	0	89.140	0	0	0	0
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS			207.140	118.000	0	0	89.140	0	0	0	0
10 301 0143 2666 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias	S	032	207.140	118.000	0	0	89.140	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			207.140	118.000	0	0	89.140	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

20 Secretaria Executiva de Saúde Pública
20111 Centro Regional de Saúde - Breves

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SAÚDE			4.800	0	0	0	4.800	0	0	0	0
ATENÇÃO BÁSICA			4.800	0	0	0	4.800	0	0	0	0
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS			4.800	0	0	0	4.800	0	0	0	0
10 301 0143 2666 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias	S	032	4.800	0	0	0	4.800	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			4.800	0	0	0	4.800	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

20 Secretaria Executiva de Saúde Pública
20112 Centro Regional de Saúde - Cametá

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SAÚDE			124.016	84.816	0	0	39.200	0	0	0	0
ATENÇÃO BÁSICA			124.016	84.816	0	0	39.200	0	0	0	0
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS			124.016	84.816	0	0	39.200	0	0	0	0
10 301 0143 2666 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias	S	032	124.016	84.816	0	0	39.200	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			124.016	84.816	0	0	39.200	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

20 Secretaria Executiva de Saúde Pública
20113 Centro Regional de Saúde - Região da Ilhas

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SAÚDE			180.000	60.000	0	0	120.000	0	0	0	0
ATENÇÃO BÁSICA			180.000	60.000	0	0	120.000	0	0	0	0
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS			180.000	60.000	0	0	120.000	0	0	0	0
10 301 0143 2666 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias	S	032	180.000	60.000	0	0	120.000	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			180.000	60.000	0	0	120.000	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

20 Secretaria Executiva de Saúde Pública
20114 Centro Regional de Saúde - São Miguel do Guamá

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SAÚDE			102.500	50.000	0	0	52.500	0	0	0	0
ATENÇÃO BÁSICA			100.000	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS			100.000	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
10 301 0143 2666 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias	S	032	100.000	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0
ATENÇÃO À MULHER			2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0
10 302 0142 2692 Supervisão e Monitoramento de Serviço de Assistência ao Parto	S	032	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			102.500	50.000	0	0	52.500	0	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

21 Secretaria Executiva de Segurança Pública

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
21101 Secretaria Executiva de Segurança Pública	13.290.216	1.778.588	0	0	1.907.176	9.604.452	0	0	0
001 Recursos Ordinários	4.317.696	1.778.588	0	0	1.665.976	873.132	0	0	0
008 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	8.972.520	0	0	0	241.200	8.731.320	0	0	0
TOTAL	13.290.216	1.778.588	0	0	1.907.176	9.604.452	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

21 Secretaria Executiva de Segurança Pública
21101 Secretaria Executiva de Segurança Pública

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SEGURANÇA PÚBLICA			13.290.216	1.778.588	0	0	1.907.176	9.604.452	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.482.588	1.778.588	0	0	704.000	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			2.482.588	1.778.588	0	0	704.000	0	0	0	0
06 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	59.600	0	0	0	59.600	0	0	0	0
06 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	208.600	0	0	0	208.600	0	0	0	0
06 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	122.600	0	0	0	122.600	0	0	0	0
06 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	2.091.788	1.778.588	0	0	313.000	0	0	0	0
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
TODOS PELA PAZ			50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
06 125 0088 2483 Gestão do Sistema de Segurança Pública	F	001	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0

FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
GENTE PARA A PAZ										
06 128 0092 2311 Capacitação do Servidor	F	001	3.317	0	0	0	3.317	0	0	0	0
			3.317	0	0	0	3.317	0	0	0	0
			3.317	0	0	0	3.317	0	0	0	0
			9.761.684	0	0	0	157.232	9.604.452	0	0	0
			4.184.400	0	0	0	0	4.184.400	0	0	0
			380.400	0	0	0	0	380.400	0	0	0
POLICIAMENTO										
O ESTADO PELA PAZ										
06 181 0060 1352 Implantação de Unidades Integradas de Segurança	F	001	3.804.000	0	0	0	0	3.804.000	0	0	0
	F	006	40.615	0	0	0	40.615	0	0	0	0
TODOS PELA PAZ			40.615	0	0	0	40.615	0	0	0	0
06 181 0068 1351 Formação de Conselhos de Justiça e Segurança - CISJU	F	001	5.420.052	0	0	0	0	5.420.052	0	0	0
			492.732	0	0	0	0	492.732	0	0	0
MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE DEFESA SOCIAL										
06 181 0089 1380 Implantação de Infra Estrutura de Segurança no Eixo Araguaia/Tocantins	F	006	4.927.320	0	0	0	0	4.927.320	0	0	0
			33.319	0	0	0	33.319	0	0	0	0
ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE CRISE			33.319	0	0	0	33.319	0	0	0	0
06 181 0090 1216 Atendimento a Situações de Crise	F	001	83.298	0	0	0	83.298	0	0	0	0
			83.298	0	0	0	83.298	0	0	0	0
ATENDIMENTO RESIDUAL			600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	0
06 181 0091 2301 Atendimento Residual	F	001	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	0
			100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA										
O ESTADO PELA PAZ										
06 183 0060 2484 Gerenciamento do Centro Integrado de Operações - CIOP	F	001	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0
06 183 0060 2485 Gerenciamento do Centro de Inteligência e Comunicação	F	001	8.935	0	0	0	8.935	0	0	0	0
			8.935	0	0	0	8.935	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			8.935	0	0	0	8.935	0	0	0	0
TODOS PELA PAZ										
06 243 0088 2284 Atendimento Sócio-Educativo a Crianças e Adolescentes Carentes - " MEL"	F	001	341.200	0	0	0	341.200	0	0	0	0
			341.200	0	0	0	341.200	0	0	0	0
ENSINO PROFISSIONAL			100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
GENTE PARA A PAZ			241.200	0	0	0	241.200	0	0	0	0
06 363 0092 2312 Manutenção das Atividade do IESP	F	001	32.492	0	0	0	32.492	0	0	0	0
	F	006	32.492	0	0	0	32.492	0	0	0	0
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			32.492	0	0	0	32.492	0	0	0	0
TODOS PELA PAZ										
06 366 0088 2287 Segurança Val à Escola - SEVE	F	001	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
			10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
TUDO PELA PAZ										
06 422 0087 2246 Apuração de Demandas de Abusos Praticados por Integrantes do Sistema de Segurança Pública - OUVIDORIA	F	001									
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			13.290.216	1.778.588	0	0	1.907.176	9.604.452	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

22 **Secretaria Executiva de Obras Públicas**

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
22101 Secretaria Executiva de Obras Públicas	23.312.007	1.597.530	0	0	2.826.000	18.888.477	0	0	0
001 Recursos Ordinários	20.902.000	1.597.530	0	0	2.826.000	16.478.470	0	0	0
007 Fundo Estadual de Assistência Social - Recursos Ordinários	348.000	0	0	0	0	348.000	0	0	0
025 Royaltie Hídrico	1.012.007	0	0	0	0	1.012.007	0	0	0
033 FES - SUS/Convênios	1.050.000	0	0	0	0	1.050.000	0	0	0
TOTAL	23.312.007	1.597.530	0	0	2.826.000	18.888.477	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

22 **Secretaria Executiva de Obras Públicas**

22101 **Secretaria Executiva de Obras Públicas**

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ADMINISTRAÇÃO			5.936.000	1.597.530	0	0	2.526.000	1.812.470	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.253.000	1.597.530	0	0	2.410.000	1.245.470	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			2.373.000	1.597.530	0	0	580.000	195.470	0	0	0
04 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	116.000	0	0	0	116.000	0	0	0	0
04 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	190.309	0	0	0	70.309	120.000	0	0	0
04 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	314.378	0	0	0	266.108	48.270	0	0	0

04 122 0125 2003 Administração de Recursos Humanos	F	001	1.894.884	1.597.530	0	0	77.284	0	0	0	0
04 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	77.800	0	0	0	80.300	27.300	0	0	0
			2.000.000	0	0	0	1.830.000	1.050.000	0	0	0
QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM OBRAS PÚBLICAS - PARÁ-OBRAS											
04 122 0130 1030 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Administração Pública	F	001	2.535.000	0	0	0	1.485.000	1.050.000	0	0	0
04 122 0130 1397 Implantação do Programa PARÁ-OBRAS nos Órgãos Públicos Vinculados a Área de Infra-Estrutura	F	001	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0	0
04 122 0130 2646 Acompanhamento e Fiscalização de Obras Públicas	F	001	155.000	0	0	0	155.000	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			683.000	0	0	0	116.000	567.000	0	0	0
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FAZENDÁRIO			683.000	0	0	0	116.000	567.000	0	0	0
04 123 0018 1017 Construção e Reforma das Unidades Fazendárias	F	001	683.000	0	0	0	116.000	567.000	0	0	0

ASSISTÊNCIA SOCIAL			514.000	0	0	0	0	514.000	0	0	0
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			166.000	0	0	0	0	166.000	0	0	0
ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E EXCLUSÃO SOCIAL			166.000	0	0	0	0	166.000	0	0	0
08 243 0083 1434 Implantação de Centros de Internação para Adolescentes em Conflito com a Lei	S	001	166.000	0	0	0	0	166.000	0	0	0
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			348.000	0	0	0	0	348.000	0	0	0
ATENÇÃO À MULHER			348.000	0	0	0	0	348.000	0	0	0
08 244 0142 1424 Implantação de Serviços Integrados de Atenção à Mulher Vitimizada	S	007	348.000	0	0	0	0	348.000	0	0	0
SAÚDE			1.050.000	0	0	0	0	1.050.000	0	0	0
ATENÇÃO BÁSICA			1.050.000	0	0	0	0	1.050.000	0	0	0
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS			1.050.000	0	0	0	0	1.050.000	0	0	0
10 301 0143 1184 Construção de Unidades Básicas de Saúde	S	033	1.050.000	0	0	0	0	1.050.000	0	0	0
CULTURA			300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL			300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
13 391 0096 2628 Recuperação de Imóveis Tombados da Área da Cultura	F	001	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0

URBANISMO			1.500.000	0	0	0	0	1.500.000	0	0	0
TURISMO			1.500.000	0	0	0	0	1.500.000	0	0	0
PARÁ-URBE			1.500.000	0	0	0	0	1.500.000	0	0	0
15 695 0146 1400 Implantação do Parque do Utinga	F	001	1.500.000	0	0	0	0	1.500.000	0	0	0
ENERGIA			1.012.007	0	0	0	0	1.012.007	0	0	0
ENERGIA ELÉTRICA			1.012.007	0	0	0	0	1.012.007	0	0	0
SISTEMA ENERGÉTICO			1.012.007	0	0	0	0	1.012.007	0	0	0
25 752 0120 1308 Construção de Sistema de Energia Elétrica	F	025	1.012.007	0	0	0	0	1.012.007	0	0	0
DESPORTO E LAZER			13.000.000	0	0	0	0	13.000.000	0	0	0
DESPORTO DE RENDIMENTO			13.000.000	0	0	0	0	13.000.000	0	0	0
PAPO CABEÇA			13.000.000	0	0	0	0	13.000.000	0	0	0
27 811 0099 1246 Construção de Espaço Esportivo	F	001	13.000.000	0	0	0	0	13.000.000	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

Total	28.312.007	1.597.530	0	0	2.826.000	18.888.477	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

23 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
23101 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social	28.517.234	6.009.367	0	0	22.330.964	176.903	0	0	0
001 Recursos Ordinários	10.635.607	6.009.367	0	0	4.626.240	0	0	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	13.367.317	0	0	0	13.190.414	176.903	0	0	0
038 Recursos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	4.514.310	0	0	0	4.514.310	0	0	0	0
TOTAL	28.517.234	6.009.367	0	0	22.330.964	176.903	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

R$ 1,00

23 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

23101 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ASSISTÊNCIA SOCIAL			**13.944.365**	**6.009.367**	0	0	**7.935.028**	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			**9.277.469**	**6.009.367**	0	0	**3.268.083**	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			**9.277.469**	**6.009.367**	0	0	**3.268.083**	0	0	0	0
08 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	S	001	**1.334.937**	0	0	0	1.334.937	0	0	0	0
08 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	S	001	**148.311**	0	0	0	148.311	0	0	0	0
08 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	S	001	**934.168**	0	0	0	934.168	0	0	0	0
08 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	S	001	**6.764.883**	6.009.367	0	0	695.526	0	0	0	0
08 122 0125 2904 Ações de Informática	S	001	**155.141**	0	0	0	155.141	0	0	0	0
			4.514.310	0	0	0	4.514.310	0	0	0	0
			4.514.310	0	0	0	4.514.310	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE											
ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E EXCLUSÃO SOCIAL			**2.708.586**	0	0	0	2.708.586	0	0	0	0
08 243 0083 2701 Capacitação de Pessoal para Atendimento à Criança e Adolescente	S	038	**902.862**	0	0	0	902.862	0	0	0	0
08 243 0083 2723 Implementação de Estratégias para Informação à Criança e Adolescentes sobre Drogas e Sexualidade	S	038	**902.862**	0	0	0	902.862	0	0	0	0
08 243 0083 2725 Implementação da Divulgação e Operacionalização do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente	S	038	**152.635**	0	0	0	152.635	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			**152.635**	0	0	0	152.635	0	0	0	0
APOIO À GESTÃO MUNICIPAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL			**93.635**	0	0	0	93.635	0	0	0	0
08 244 0063 2704 Assessoramento aos Municípios para Implementação de Sistemas Municipais de Planejamento, Monitoramento e Avaliação	S	001	**59.000**	0	0	0	59.000	0	0	0	0
08 244 0063 2707 Manutenção dos Conselhos Estaduais na Área de Proteção Social	S	001	**14.572.839**	0	0	0	14.395.936	176.903	0	0	0
TRABALHO			**1.435.308**	0	0	0	1.258.405	176.903	0	0	0
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			**1.435.308**	0	0	0	1.258.405	176.903	0	0	0
APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA			**59.075**	0	0	0	59.075	0	0	0	0
11 331 0067 2191 Colocação de Trabalhadores no Mercado de Trabalho	F	001	**1.142.417**	0	0	0	988.934	153.483	0	0	0
	F	006	**12.691**	0	0	0	12.691	0	0	0	0
11 331 0067 2192 Habilitação ao Seguro Desemprego	F	001	**221.125**	0	0	0	197.705	23.420	0	0	0
	F	006	**122.545**	0	0	0	122.545	0	0	0	0
RELAÇÕES DE TRABALHO			**122.545**	0	0	0	122.545	0	0	0	0
APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA			**96.000**	0	0	0	96.000	0	0	0	0
11 332 0067 2186 Apoio Técnico e Jurídico à Gestão de Unidades Produtivas e Associativas	F	001	**16.145**	0	0	0	16.145	0	0	0	0
11 332 0067 2188 Educação Preventiva de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais	F	001	**10.400**	0	0	0	10.400	0	0	0	0
11 332 0067 2190 Orientação Trabalhista e Previdenciária			**13.014.986**	0	0	0	13.014.986	0	0	0	0
FOMENTO AO TRABALHO			**13.014.986**	0	0	0	13.014.986	0	0	0	0
APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA			**294.128**	0	0	0	294.128	0	0	0	0
11 334 0067 2180 Realização de Laboratórios Utilizando Metodologia de Capacitação Massiva - PREA	F	001	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0	0
	F	006	**339.481**	0	0	0	339.481	0	0	0	0
11 334 0067 2182 Qualificação e Requalificação Profissional de Trabalhadores	F	001	**11.789.620**	0	0	0	11.789.620	0	0	0	0
	F	006	**197.802**	0	0	0	197.802	0	0	0	0
11 334 0067 2185 Coordenação de Ações de Financiamento à Pessoa Física ou Jurídica para Micro e Pequenos Empreendimentos - Crédito Produtivo e PROGER	F	006	**14.155**	0	0	0	14.155	0	0	0	0
	F	001	**26.800**	0	0	0	26.800	0	0	0	0
11 334 0067 2187 Apoio a Organização, Produção e Comercialização do Artesanato	F	001	**153.000**	0	0	0	153.000	0	0	0	0
11 334 0067 2716 Fomento à Implementação de Pólos Joalheiros											
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			**28.517.234**	**6.009.367**	0	0	**22.330.964**	176.903	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R$ 1,00

24 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
24101 **Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração**	**2.812.582**	**1.355.176**	0	0	**1.427.406**	30.000	0	0	0

001 Recursos Ordinários	2.178.582	1.355.176	0	0	823.406	0	0	0	0
034 Royalties Mineral - 40%	334.000	0	0	0	334.000	0	0	0	0
046 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Rural	300.000	0	0	0	270.000	30.000	0	0	0
TOTAL	2.812.582	1.355.176	0	0	1.427.406	30.000	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

24 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração

24101 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração

RS 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
INDÚSTRIA			2.474.282	1.355.176	0	0	1.089.126	30.000	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.949.282	1.355.176	0	0	585.126	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			1.949.282	1.355.176	0	0	585.126	0	0	0	0
22 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	111.146	0	0	0	111.146	0	0	0	0
22 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	90.600	0	0	0	90.600	0	0	0	0
22 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	293.180	0	0	0	293.180	0	0	0	0
22 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	1.455.376	1.355.176	0	0	66.700	0	0	0	0
22 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	21.500	0	0	0	21.500	0	0	0	0
PROMOÇÃO INDUSTRIAL			300.000	0	0	0	270.000	30.000	0	0	0
COMPLEXO FLORESTAL - PROECO			45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
22 661 0025 1382 Atração de Investimentos de Indústrias Florestais	F	046	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO DA PESCA E AQUICULTURA			45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
22 661 0050 1404 Atração de Investimentos para Pesca/Aqüicultura	F	046	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
COMPLEXO DE GRÃOS - PÃO-NOSSO			50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
22 661 0051 1405 Atração de Investimentos para o Complexo de Grãos	F	046	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
AGROINDÚSTRIA			55.000	0	0	0	40.000	15.000	0	0	0
22 661 0137 1403 Atração de Investimentos Agroindustriais	F	046	55.000	0	0	0	40.000	15.000	0	0	0
COMPLEXO DA PECUÁRIA			55.000	0	0	0	40.000	15.000	0	0	0
22 661 0136 1379 Atração de Investimentos para Industria Pecuária	F	046	55.000	0	0	0	40.000	15.000	0	0	0
APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO			50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
22 661 0141 1406 Análise dos Projetos para Avaliação da Concessão de Benefícios Fiscais, Financeiros e Infraestruturais	F	046	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
22 661 0141 2643 Acompanhamento e Avaliação do Sistema de Incentivos Fiscais, Financeiros e Infraestruturais	F	046	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
MINERAÇÃO			234.000	0	0	0	234.000	0	0	0	0
VERTICALIZAÇÃO MINERAL			234.000	0	0	0	234.000	0	0	0	0
22 663 0136 1054 Atração de Investidores em Processados de Alumínio	F	024	21.075	0	0	0	21.075	0	0	0	0
22 663 0136 1055 Atração de Investidores em Indústrias Siderúrgicas	F	024	22.250	0	0	0	22.250	0	0	0	0
22 663 0136 1137 Fomento a Instalação de Unidades Moageiras	F	024	52.888	0	0	0	52.888	0	0	0	0
22 663 0136 1150 Implantação do Pólo Joalheiro	F	024	51.900	0	0	0	51.900	0	0	0	0
22 663 0136 2137 Gerenciamento da Atividade Mineral	F	024	85.887	0	0	0	85.887	0	0	0	0
COMÉRCIO E SERVIÇOS			338.280	0	0	0	338.280	0	0	0	0
PROMOÇÃO COMERCIAL			186.488	0	0	0	186.488	0	0	0	0
NOVA ECONOMIA			186.488	0	0	0	186.488	0	0	0	0
23 691 0055 1139 Apoio à Implantação de Microempresas Produtivas e de Serviços	F	001	25.702	0	0	0	25.702	0	0	0	0
23 691 0055 2119 Sistematização de Informações do Comércio e Serviços - SISIC	F	001	31.800	0	0	0	31.800	0	0	0	0
23 691 0056 2120 Apoio às Ações Promocionais	F	001	9.686	0	0	0	9.686	0	0	0	0
	F	024	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
23 691 0086 2125 Apoio ao Associativismo Urbano	F	001	19.298	0	0	0	19.298	0	0	0	0
COMÉRCIO EXTERIOR			92.420	0	0	0	92.420	0	0	0	0
NOVA ECONOMIA			92.420	0	0	0	92.420	0	0	0	0
23 693 0085 1401 Fomento à Inserção de Empresas Paraenses no Comércio Exterior	F	001	92.420	0	0	0	92.420	0	0	0	0
TURISMO			59.372	0	0	0	59.372	0	0	0	0
BEIJA-FLOR - ELEVAÇÃO DO FLUXO TURÍSTICO NO PARÁ			59.372	0	0	0	59.372	0	0	0	0
23 695 0043 1057 Fomento à Municipalização do Turismo	F	001	59.372	0	0	0	59.372	0	0	0	0
Total			2.812.582	1.355.176	0	0	1.427.406	30.000	0	0	0

E - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

25 Procuradoria Geral do Estado

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
25101 Procuradoria Geral do Estado	5.843.210	4.323.210	0	0	720.000	0	0	0	0
001 Recursos Ordinários	5.843.210	4.323.210	0	0	720.000	0	0	0	0
25102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	13.200.587	8.838.587	0	0	0	0	4.362.000	0	0
001 Recursos Ordinários	13.200.587	8.838.587	0	0	0	0	4.362.000	0	0
TOTAL	18.243.797	13.161.797	0	0	720.000	0	4.362.000	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

25 Procuradoria Geral do Estado

25101 Procuradoria Geral do Estado

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ESSENCIAL A JUSTIÇA			5.043.210	4.323.210	0	0	720.000	0	0	0	0
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			267.495	0	0	0	267.495	0	0	0	0
DEFESA DO ESTADO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS			267.495	0	0	0	267.495	0	0	0	0
03 062 0116 2419 Representação nos Interesses Judiciais do Estado	F	001	152.741	0	0	0	152.741	0	0	0	0
03 062 0116 2421 Monitoramento das Ações da Administração Indireta	F	001	50.950	0	0	0	50.950	0	0	0	0
03 062 0116 2422 Recuperação do Crédito Tributário	F	001	63.804	0	0	0	63.804	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.775.715	4.323.210	0	0	452.505	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			4.775.715	4.323.210	0	0	452.505	0	0	0	0
03 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	67.295	0	0	0	67.295	0	0	0	0
03 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	66.710	0	0	0	66.710	0	0	0	0
03 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	267.929	0	0	0	267.929	0	0	0	0
03 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	4.344.277	4.323.210	0	0	21.067	0	0	0	0
03 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	29.504	0	0	0	29.504	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			5.043.210	4.323.210	0	0	720.000	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

25 Procuradoria Geral do Estado

25102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ESSENCIAL A JUSTIÇA			4.362.000	0	0	0	0	0	4.362.000	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.362.000	0	0	0	0	0	4.362.000	0	0
DEFESA DO ESTADO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS			4.362.000	0	0	0	0	0	4.362.000	0	0
03 122 0116 1456 Desapropriação de Imóveis	F	001	4.362.000	0	0	0	0	0	0	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS			8.838.587	8.838.587	0	0	0	0	0	0	0
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			8.838.587	8.838.587	0	0	0	0	0	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS			8.838.587	8.838.587	0	0	0	0	0	0	0
28 846 0000 9010 Encargos com Débitos Precatórios	F	001	8.838.587	8.838.587	0	0	0	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			13.200.587	8.838.587	0	0	0	0	4.362.000	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

26 Polícia Militar do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
26101 Polícia Militar do Estado do Pará	128.266.245	108.514.530	0	0	19.750.715	0	0	0	0
001 Recursos Ordinários	128.266.245	108.514.530	0	0	19.750.715	0	0	0	0
26102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Polícia Militar do Estado	68.547.897	68.527.897	0	0	20.000	0	0	0	0
001 Recursos Ordinários	68.547.897	68.527.897	0	0	20.000	0	0	0	0
TOTAL	196.813.142	177.042.427	0	0	19.770.715	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

26 Polícia Militar do Estado do Pará
26101 Polícia Militar do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SEGURANÇA PÚBLICA			127.948.594	108.514.530	0	0	19.428.054	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			109.891.849	108.514.530	0	0	1.047.310	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			109.891.849	108.514.530	0	0	1.047.310	0	0	0	0
06 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	708.537	0	0	0	708.537	0	0	0	0
06 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	26.089	0	0	0	26.089	0	0	0	0
06 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	109.837.214	108.514.530	0	0	312.684	0	0	0	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			1.198.741	0	0	0	1.198.741	0	0	0	0
GENTE PARA A PAZ			1.198.741	0	0	0	1.198.741	0	0	0	0
06 128 0092 2313 Capacitação do Servidor Militar	F	001	1.198.741	0	0	0	1.198.741	0	0	0	0
POLICIAMENTO			17.188.003	0	0	0	17.188.003	0	0	0	0
O ESTADO PELA PAZ			532.340	0	0	0	532.340	0	0	0	0
06 181 0080 1370 Informatização da PMPA	F	001	153.298	0	0	0	153.298	0	0	0	0
06 181 0080 2525 Ações Estratégicas	F	001	379.042	0	0	0	379.042	0	0	0	0
TUDO PELA PAZ			15.657.614	0	0	0	15.057.614	0	0	0	0
06 181 0087 2253 Policiamento Ostensivo Geral da Região Metropolitana de Belém	F	001	3.956.059	0	0	0	3.956.059	0	0	0	0
06 181 0087 2385 Missões Especiais	F	001	1.739.397	0	0	0	1.739.397	0	0	0	0
06 181 0087 2386 Missões Integradas	F	001	2.120.936	0	0	0	2.120.936	0	0	0	0
06 181 0087 2506 Policiamento Ostensivo Geral do Sudeste Paraense	F	001	2.647.371	0	0	0	2.647.371	0	0	0	0
06 181 0087 2507 Policiamento Ostensivo Geral do Baixo Amazonas	F	001	855.691	0	0	0	855.691	0	0	0	0
06 181 0087 2508 Policiamento Ostensivo Geral do Sudoeste Paraense	F	001	577.962	0	0	0	577.962	0	0	0	0
06 181 0087 2509 Policiamento Ostensivo Geral do Marajó	F	001	305.190	0	0	0	305.190	0	0	0	0
06 181 0087 2510 Policiamento Ostensivo Geral do Nordeste Paraense	F	001	1.408.755	0	0	0	1.408.755	0	0	0	0
06 181 0087 2511 Ações de Comando Geral	F	001	1.457.253	0	0	0	1.457.253	0	0	0	0
ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE CRISE			316.010	0	0	0	316.010	0	0	0	0
06 181 0088 1216 Atendimento a Situações de Crise	F	001	316.010	0	0	0	316.010	0	0	0	0
ATENDIMENTO RESIDUAL			1.264.039	0	0	0	1.264.039	0	0	0	0
06 181 0091 2301 Atendimento Residual	F	001	1.264.039	0	0	0	1.264.039	0	0	0	0
SAÚDE			324.661	0	0	0	324.661	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			324.661	0	0	0	324.661	0	0	0	0
MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE DEFESA SOCIAL			324.661	0	0	0	324.661	0	0	0	0
10 302 0059 1375 Adequação do Hospital da Polícia Militar	S	001	324.661	0	0	0	324.661	0	0	0	0
Total			128.266.245	108.514.530	0	0	19.750.715	0	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

26 Polícia Militar do Estado do Pará
26102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Polícia Militar do Estado

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
PREVIDÊNCIA SOCIAL			68.547.897	68.527.897	0	0	20.000	0	0	0	0

PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO										
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS										
09 272 0127 2810 Encargos com a Previdência Social	S	001	68.547.897	68.527.897	0	0	20.000	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal										
Total			68.547.897	68.527.897	0	0	20.000	0	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

27 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
27101 Secretaria Executiva de Ciência/Tecnologia e Meio Ambiente	14.241.748	2.480.536	0	1.423.800	6.837.085	2.489.520	0	0	1.010.807
001 Recursos Ordinários	4.205.636	2.480.536	0	0	1.693.510	91.590	0	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	3.051.505	0	0	0	2.818.575	232.930	0	0	0
016 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	1.680.000	0	0	0	925.000	675.000	0	0	0
022 Recursos do Tesouro Vinculados ao FUNTEC	4.264.607	0	0	1.423.800	1.370.000	450.000	0	0	1.010.807
025 Royaltie Hídrico	900.000	0	0	0	0	900.000	0	0	0
046 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Rural	179.000	0	0	0	30.000	140.000	0	0	0
TOTAL	14.241.748	2.480.536	0	1.423.800	6.837.085	2.489.520	0	0	1.010.807

PROGRAMA DE TRABALHO

27 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

27101 Secretaria Executiva de Ciência/Tecnologia e Meio Ambiente.

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
EDUCAÇÃO			810.000	0	0	0	749.000	61.000	0	0	0
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			810.000	0	0	0	749.000	61.000	0	0	0
PROGRAMA PARAENSE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			810.000	0	0	0	749.000	61.000	0	0	0
12 573 0052 2456 Aperfeiçoamento de Professores do Ensino Médio - PROCIÊNCIAS	F	005	810.000	0	0	0	749.000	61.000	0	0	0
GESTÃO AMBIENTAL			4.514.955	0	0	0	3.436.435	1.078.520	0	0	0
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			391.695	0	0	0	280.505	101.190	0	0	0
GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA			391.695	0	0	0	280.505	101.190	0	0	0
18 541 0145 1130 Implementação de Gerenciamento Costeiro Integrado	F	001	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
	F	005	114.695	0	0	0	46.675	68.190	0	0	0
	F	001	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
18 541 0145 1418 Implementação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação	F	001	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
18 541 0145 1419 Criação da Política Estadual de Recursos Hídricos	F	001	18.000	0	0	0	15.000	3.000	0	0	0
18 541 0145 2683 Gerenciamento de Unidades de Conservação	F	001	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0	0
18 541 0145 2664 Gerenciamento de Áreas Costeiras	F	006	199.830	0	0	0	169.830	30.000	0	0	0
			3.576.800	0	0	0	2.119.470	957.330	0	0	0
CONTROLE AMBIENTAL			697.660	0	0	0	607.000	0	0	0	0
BEIJA-FLOR - ELEVAÇÃO DO FLUXO TURÍSTICO NO PARÁ	F	001	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
18 542 0043 2084 Criação de Reservas e Sítios para a Prática de Pesca Esportiva	F	005	577.000	0	0	0	577.000	0	0	0	0
	F	022	550.000	0	0	0	410.000	140.000	0	0	0
			360.000	0	0	0	360.000	0	0	0	0
ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO - ZEE	F	001	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
18 542 0063 2109 Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE no Estado do Pará	F	046	170.000	0	0	0	30.000	140.000	0	0	0
18 542 0053 2681 Manutenção do Laboratório de Sensoriamento Remoto - LSR da SECTAM			1.919.800	0	0	0	1.102.470	817.330	0	0	0
GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA	F	001	144.750	0	0	0	73.750	71.000	0	0	0
18 542 0145 1129 Descentralização da Gestão Ambiental	F	001	71.580	0	0	0	53.880	17.580	0	0	0
18 542 0145 2103 Defesa, Fiscalização e Controle Ambiental	F	016	1.600.000	0	0	0	925.000	675.000	0	0	0
18 542 0145 2110 Implementação do Sistema Estadual de Informações Ambientais	F	001	13.500	0	0	0	13.500	0	0	0	0

CONTINUA NO ESPECIAL 10

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0906

SUPLEMENTO ESPECIAL 10

Ano CIX da IOE
110º da República
Nº 29.365

Belém, sexta-feira,
29 de dezembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

	F 005	90.000	0	0	0	36.260	53.740	0	0	0
		173.000	0	0	0	173.000	0	0	0	0
		173.000	0	0	0	173.000	0	0	0	0
	F 001	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	F 001	168.000	0	0	0	168.000	0	0	0	0
COMPLEXO FLORESTAL - PROECO										
18 543 0025 1422 Educação Ambiental		40.000	0	0	0	20.000	20.000	0	0	0
18 543 0025 2686 Fomento ao Reflorestamento em Áreas Alteradas		40.000	0	0	0	20.000	20.000	0	0	0
METEOROLOGIA	F 001	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA										
18 545 0145 1134 Consolidação do Núcleo de Hidrometereologia	F 006	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0

		843.460	0	0	0	843.460	0	0	0	0
		843.460	0	0	0	843.460	0	0	0	0
TURISMO	F 001	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0	0
BEIJA-FLOR - ELEVAÇÃO DO FLUXO TURÍSTICO NO PARÁ	F 006	745.460	0	0	0	745.460	0	0	0	0
18 695 0043 1089 Disponibilização de Produtos para o PROECOTUR no Estado do Pará	F 001	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
18 695 0043 1420 Estruturação de Unidades de Conservação para Fins Ecoturísticos										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		8.916.783	2.480.536	0	1.423.800	2.651.650	1.350.000	0	0	1.010.807
ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.467.836	2.480.536	0	0	987.300	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO		3.467.836	2.480.536	0	0	987.300	0	0	0	0
19 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F 001	423.000	0	0	0	423.000	0	0	0	0
19 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F 001	146.644	0	0	0	146.644	0	0	0	0
19 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F 001	212.656	0	0	0	212.656	0	0	0	0
19 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F 001	2.656.536	2.480.536	0	0	175.000	0	0	0	0
19 122 0125 2904 Ações de Informática	F 001	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
PROGRAMA PARAENSE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
19 126 0052 2098 Consolidação do Sistema Estadual de Informações Científicas e Tecnológicas do Pará - SEICT/PA	F 001	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0

		3.894.887	0	0	1.423.800	1.020.000	450.000	0	0	1.010.807
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		3.894.887	0	0	1.423.800	1.020.000	450.000	0	0	1.010.807
PROGRAMA PARAENSE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	F 022	3.814.887	0	0	1.423.800	550.000	50.000	0	0	990.807
19 571 0052 2099 Financiamentos de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento	F 022	840.000	0	0	0	420.000	400.000	0	0	20.000
19 571 0052 2685 Financiamento de Pesquisas Tecnológicas para a Industrialização de Matérias-Primas Selecionadas	F 022	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
19 571 0052 2687 Apoio ao Aprimoramento do Design Paraense em Setores Produtivos Estratégicos		1.494.350	0	0	0	594.350	900.000	0	0	0
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		1.494.350	0	0	0	594.350	900.000	0	0	0
PROGRAMA PARAENSE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	F 025	900.000	0	0	0	0	900.000	0	0	0
19 573 0052 1128 Implantação de Micro-Sistemas de Energia Alternativa	F 001	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
19 573 0052 2686 Apoio Tecnológico Integrado a Projetos de Inovação e Difusão de Tecnologias Apropriadas aos Segmentos Produtivos Estratégicos	F 006	494.350	0	0	0	494.350	0	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

Total	14.241.748	2.480.536	0	1.423.800	6.837.085	2.489.520	0	0	1.010.807

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

29 Secretaria Executiva de Transportes

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
29101 Secretaria Executiva de Transportes	151.188.242	9.276.509	0	0	7.047.835	134.855.898	0	0	0
001 Recursos Ordinários	108.194.218	9.276.509	0	0	6.571.415	84.346.294	0	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	40.817.141	0	0	0	0	40.817.141	0	0	0
025 Royalties Hídrico	8.694.488	0	0	0	476.420	8.128.073	0	0	0
026 Royalties Petróleo	1.584.390	0	0	0	0	1.584.390	0	0	0
TOTAL	151.180.242	9.276.509	0	0	7.047.835	134.855.898	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

29 Secretaria Executiva de Transportes

29101 Secretaria Executiva de Transportes

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
			151.180.242	9.276.509	0	0	7.047.835	134.855.898	0	0	0
TRANSPORTE			12.329.784	9.276.509	0	0	2.958.900	94.375	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			12.329.784	9.276.509	0	0	2.958.900	94.375	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			633.760	0	0	0	633.760	0	0	0	0
26 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	402.090	0	0	0	381.440	20.650	0	0	0
26 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	1.080.840	0	0	0	1.080.840	0	0	0	0
26 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	9.911.290	9.276.509	0	0	634.760	0	0	0	0
26 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	301.225	0	0	0	228.100	73.725	0	0	0
26 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	8.000.000	0	0	0	0	8.000.000	0	0	0
INFRA-ESTRUTURA URBANA			8.000.000	0	0	0	0	8.000.000	0	0	0
PARÁ-URBE			8.000.000	0	0	0	0	8.000.000	0	0	0
26 451 0146 1293 Implantação da Rodovia da Independência	F	001	4.270.006	0	0	0	50.000	4.220.006	0	0	0
TRANSPORTE AÉREO			4.270.006	0	0	0	50.000	4.220.006	0	0	0
SISTEMA DE TRANSPORTES			1.415.131	0	0	0	0	1.415.131	0	0	0
26 781 0119 1305 Construção de Aeródromos e Terminais de Passageiros	F	006	2.615.875	0	0	0	0	2.615.875	0	0	0
	F	001	239.869	0	0	0	50.000	189.000	0	0	0
26 781 0119 2430 Melhoramento e Conservação de Aeródromos e Terminais de Passageiros			125.243.832	0	0	0	3.562.515	121.681.117	0	0	0
TRANSPORTE RODOVIÁRIO			125.243.832	0	0	0	3.562.515	121.681.117	0	0	0
SISTEMA DE TRANSPORTES			1.049.370	0	0	0	0	1.049.370	0	0	0
26 782 0119 1295 Implantação de Rodovias em Revestimento Primário	F	001	12.447.536	0	0	0	0	12.447.536	0	0	0
26 782 0119 1296 Implantação do Sistema de Integração do Pará	F	025	7.267.673	0	0	0	0	7.267.673	0	0	0
	F	001	4.036.756	0	0	0	0	4.036.756	0	0	0
26 782 0119 1298 Construção de Obras D'Artes Especiais	F	001	22.908.904	0	0	0	0	22.908.904	0	0	0
26 782 0119 1299 Pavimentação de Rodovias	F	001	7.841.990	0	0	0	0	7.841.990	0	0	0
26 782 0119 1300 Restauração de Obras D'Artes Especiais	F	001	13.071.938	0	0	0	0	13.071.938	0	0	0
26 782 0119 1301 Restauração de Rodovias	F	001	2.913.219	0	0	0	0	2.913.219	0	0	0
26 782 0119 1307 Pavimentação de Rodovias Federais (BRs 153, 158, 163 e 316)	F	006	38.201.266	0	0	0	0	38.201.266	0	0	0
	F	001	11.436.810	0	0	0	1.057.535	10.378.075	0	0	0
26 782 0119 2427 Conservação de Rodovias e Aquisição de Equipamentos Rodoviários	F	026	1.584.390	0	0	0	0	1.584.390	0	0	0
	F	001	2.504.980	0	0	0	2.504.980	0	0	0	0
26 782 0119 2726 Acompanhamento das Obras de Engenharia de Transportes			1.336.839	0	0	0	476.420	860.400	0	0	0
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			1.336.839	0	0	0	476.420	860.400	0	0	0
SISTEMA DE TRANSPORTES			600.000	0	0	0	0	600.000	0	0	0
26 784 0119 1303 Construção e Ampliação de Infra-Estrutura Hidroviária	F	025	736.839	0	0	0	476.420	260.400	0	0	0
26 784 0119 2428 Restauração e Melhoramento de Infra-Estrutura Hidroviária	F	025									
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			151.188.242	9.276.509	0	0	7.047.835	134.855.898	0	0	0

30101 Defensoria Pública	5.746.625	4.560.049	0	0	1.186.576	0	0	0	0
001 Recursos Ordinários	5.746.625	4.560.049	0	0	1.186.576	0	0	0	0
TOTAL	5.746.625	4.560.049	0	0	1.186.576	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

30 Defensoria Pública

30101 Defensoria Pública

RS 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ESSENCIAL A JUSTIÇA			5.639.625	4.560.049	0	0	1.069.576	0	0	0	0
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			318.235	0	0	0	318.235	0	0	0	0
O ESTADO PELA PAZ			50.735	0	0	0	50.735	0	0	0	0
03 091 0060 1161 Implantação do Sistema de Informação	F	001	50.735	0	0	0	50.735	0	0	0	0
TUDO PELA PAZ			217.000	0	0	0	217.000	0	0	0	0
03 091 0087 2282 Mutirão Penal	F	001	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0	0
03 091 0087 2283 Plantão Penal	F	001	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0
03 091 0087 2298 Defesa Jurídica do Cidadão Carente	F	001	171.000	0	0	0	171.000	0	0	0	0
TODOS PELA PAZ			49.500	0	0	0	49.500	0	0	0	0
03 091 0088 2297 Conscientização dos Direitos do Cidadão	F	001	49.500	0	0	0	49.500	0	0	0	0
ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE CRISE			500	0	0	0	500	0	0	0	0
03 091 0090 1216 Atendimento a Situações de Crise	F	001	500	0	0	0	500	0	0	0	0
ATENDIMENTO RESIDUAL			500	0	0	0	500	0	0	0	0
03 091 0091 2301 Atendimento Residual	F	001	500	0	0	0	500	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.281.390	4.560.049	0	0	721.341	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			5.281.390	4.560.049	0	0	721.341	0	0	0	0
03 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	352.881	0	0	0	352.881	0	0	0	0
03 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	62.120	0	0	0	62.120	0	0	0	0
03 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	168.000	0	0	0	168.000	0	0	0	0
03 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	4.699.389	4.560.049	0	0	138.340	0	0	0	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
GENTE PARA A PAZ			30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
03 128 0092 2323 Capacitação do Servidor	F	001	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
DIREITOS DA CIDADANIA			117.000	0	0	0	117.000	0	0	0	0
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			117.000	0	0	0	117.000	0	0	0	0
O ESTADO PELA PAZ			29.000	0	0	0	29.000	0	0	0	0
14 422 0060 2155 Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC	F	001	29.000	0	0	0	29.000	0	0	0	0
TODOS PELA PAZ			88.000	0	0	0	88.000	0	0	0	0
14 422 0088 2156 Cidadania Itinerante	F	001	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0	0
Total			5.746.625	4.560.049	0	0	1.186.576	0	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

31 Corpo de Bombeiros Militar

RS 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará	23.038.384	18.927.981	0	0	4.111.403	0	0	0	0
001 Recursos Ordinários	22.988.384	18.927.981	0	0	4.041.403	0	0	0	0
032 FES - SUS/Serviços Produzidos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
033 FES - SUS/Convênios	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
31102 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar	517.781	0	0	0	517.781	0	0	0	0
001 Recursos Ordinários	517.781	0	0	0	517.781	0	0	0	0
TOTAL	23.557.165	18.927.981	0	0	4.629.184	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

31 Corpo de Bombeiros Militar
31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SEGURANÇA PÚBLICA			23.039.384	18.927.981	0	0	4.101.403	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			28.700.272	18.927.981	0	0	1.772.291	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			28.700.272	18.927.981	0	0	1.772.291	0	0	0	0
06 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	371.593	0	0	0	371.593	0	0	0	0
06 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	780.000	0	0	0	780.000	0	0	0	0
06 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	529.810	0	0	0	529.810	0	0	0	0
06 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	19.018.869	18.927.981	0	0	90.888	0	0	0	0
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	0
O ESTADO PELA PAZ			75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	0
06 126 0060 1455 Implementação das Ações de Informática	F	001	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			382.000	0	0	0	382.000	0	0	0	0
GENTE PARA A PAZ			382.000	0	0	0	382.000	0	0	0	0
06 128 0092 2463 Capacitação Profissional	F	001	382.000	0	0	0	382.000	0	0	0	0
DEFESA CIVIL			1.822.112	0	0	0	1.822.112	0	0	0	0
TUDO PELA PAZ			1.605.182	0	0	0	1.605.182	0	0	0	0
06 182 0067 1342 Atendimento Pré-Hospitalar em Situação de Urgência e Emergência	F	033	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
06 182 0067 1381 Implementação das Ações das Unidades Regionais	F	001	253.000	0	0	0	253.000	0	0	0	0
06 182 0067 2457 Proteção de Pessoas e Prevenção de Acidentes	F	001	682.182	0	0	0	682.182	0	0	0	0
06 182 0067 2637 Busca, Salvamento, Resgate e Combate a Incêndio	F	001	610.000	0	0	0	610.000	0	0	0	0
ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE CRISE			70.430	0	0	0	70.430	0	0	0	0
06 182 0090 1216 Atendimento a Situações de Crise	F	001	70.430	0	0	0	70.430	0	0	0	0
ATENDIMENTO RESIDUAL			146.500	0	0	0	146.500	0	0	0	0
06 182 0091 2301 Atendimento Residual	F	001	146.500	0	0	0	146.500	0	0	0	0
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
O ESTADO PELA PAZ			50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
06 541 0060 2152 Proteção Florestal	F	001	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
SAÚDE			10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
TUDO PELA PAZ			10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
10 302 0087 2522 Ações de Saúde aos Servidores Militares	F	032	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
Total			23.039.384	18.927.981	0	0	4.111.403	0	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

PROGRAMA DE TRABALHO

31 Corpo de Bombeiros Militar
31102 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SEGURANÇA PÚBLICA			517.781	0	0	0	517.781	0	0	0	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	0
GENTE PARA A PAZ			42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	0
06 128 0092 2318 Capacitação Profissional - Defesa Civil	F	001	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
06 128 0092 2319 Realização de Seminários	F	001	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
DEFESA CIVIL			475.781	0	0	0	475.781	0	0	0	0
TUDO PELA PAZ			350.000	0	0	0	350.000	0	0	0	0
06 182 0067 2461 Assistência aos Municípios em Situação de Emergência e Calamidade Pública	F	001	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0	0
TODOS PELA PAZ			125.781	0	0	0	125.781	0	0	0	0
06 182 0088 1196 Instalação de Comissões Municipais de Defesa Civil - COMDEC	F	001	72.781	0	0	0	72.781	0	0	0	0
06 182 0088 2460 Manutenção de Unidades de Defesa Civil	F	001	53.000	0	0	0	53.000	0	0	0	0
Total			517.781	0	0	0	517.781	0	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

32 Gabinete do Vice-governador

RS 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
32101 Gabinete do Vice-Governador	1.445.698	795.698	0	0	650.000	0	0	0	0
001 Recursos Ordinários	1.445.698	795.698	0	0	650.000	0	0	0	0
TOTAL	1.445.698	795.698	0	0	650.000	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

32 Gabinete do Vice-governador

32101 Gabinete do Vice-Governador

RS 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ADMINISTRAÇÃO			1.445.698	795.698	0	0	650.000	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.445.698	795.698	0	0	650.000	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			1.104.972	795.698	0	0	308.374	0	0	0	0
04 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	3.966	0	0	0	3.966	0	0	0	0
04 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0	0
04 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	129.995	0	0	0	129.995	0	0	0	0
04 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	865.445	795,698	0	0	69.747	0	0	0	0
04 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	21.666	0	0	0	21.666	0	0	0	0
GESTÃO GOVERNAMENTAL			341.626	0	0	0	341.626	0	0	0	0
04 122 0135 2408 Atendimento das Demandas Sociais e Comunitárias	F	001	136.336	0	0	0	136.336	0	0	0	0
04 122 0135 2417 Apoio Logístico para Atuação Governamental	F	001	205.290	0	0	0	205.290	0	0	0	0
Total			1.445.698	795.698	0	0	650.000	0	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

33 Consultoria Geral do Estado

RS 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
33101 Consultoria Geral do Estado	261.738	219.865	0	0	32.873	9.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	261.738	219.865	0	0	32.873	9.000	0	0	0
TOTAL	261.738	219.865	0	0	32.873	9.000	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

33 Consultoria Geral do Estado

33101 Consultoria Geral do Estado

RS 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ESSENCIAL A JUSTIÇA			18.429	0	0	0	9.429	9.000	0	0	0
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			18.429	0	0	0	9.429	9.000	0	0	0
ATUALIZAÇÃO DAS MATÉRIAS JURÍDICAS E INSTITUCIONAIS PERTINENTES AO ESTADO			18.429	0	0	0	9.429	9.000	0	0	0
03 091 0134 2418 Orientação e Consultoria Jurídica ao Chefe do Poder Executivo	F	001	8.429	0	0	0	8.429	0	0	0	0
03 091 0134 2651 Informatização do Acervo de Atos Jurídicos de Interesse do Estado	F	001	10.000	0	0	0	1.000	9.000	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO			243.309	219.865	0	0	23.444	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			243.309	219.865	0	0	23.444	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			243.309	219.865	0	0	23.444	0	0	0	0
04 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	7.679	0	0	0	7.679	0	0	0	0

04 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	14.200	0	0	0	14.200	0	0	0	0
04 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	221.438	219.865	0	0	1.565	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			261.738	219.865	0	0	32.873	9.000	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

34 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	116.399.651	0	0	0	0	67.521.791	0	0	48.877.860
001 Recursos Ordinários	12.300.000	0	0	0	0	12.300.000	0	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	6.000.000	0	0	0	0	0	0	0	6.000.000
013 Recursos do Tesouro Vinculado ao FDE	85.049.651	0	0	0	0	55.221.791	0	0	29.827.860
014 Recursos Próprios do Fundo de Desenvolvimento Econômico	5.650.000	0	0	0	0	0	0	0	5.650.000
046 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Rural	7.400.000	0	0	0	0	0	0	0	7.400.000
TOTAL	116.399.651	0	0	0	0	67.521.791	0	0	48.877.860

PROGRAMA DE TRABALHO

34 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ADMINISTRAÇÃO			28.827.860	0	0	0	0	0	0	0	28.827.860
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			28.827.860	0	0	0	0	0	0	0	28.827.860
APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			28.827.860	0	0	0	0	0	0	0	28.827.860
04 121 0019 1020 Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios	F	006	6.000.000	0	0	0	0	0	0	0	6.000.000
	F	013	22.827.860	0	0	0	0	0	0	0	22.827.860
TRABALHO			4.650.000	0	0	0	0	0	0	0	4.650.000
FOMENTO AO TRABALHO			4.650.000	0	0	0	0	0	0	0	4.650.000
APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA			4.650.000	0	0	0	0	0	0	0	4.650.000
11 334 0067 1446 Financiamento à Pessoa Física ou Jurídica para Micro e Pequenos Empreendimentos - Crédito Produtivo e PROGER	F	014	4.650.000	0	0	0	0	0	0	0	4.650.000
URBANISMO			3.500.000	0	0	0	0	0	0	0	3.500.000
INFRA-ESTRUTURA URBANA			3.500.000	0	0	0	0	0	0	0	3.500.000
PARÁ-URBE			3.500.000	0	0	0	0	0	0	0	3.500.000
15 451 0146 1438 Investimentos para o Desenvolvimento Regional, Urbano e Institucional	F	013	3.500.000	0	0	0	0	0	0	0	3.500.000
AGRICULTURA			9.400.000	0	0	0	0	0	0	0	9.400.000
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			8.500.000	0	0	0	0	0	0	0	8.500.000
COMPLEXO DE GRÃOS - PÃO-NOSSO			4.000.000	0	0	0	0	0	0	0	4.000.000
20 601 0051 1450 Fomento à Produção de Grãos nas Unidades Patronais e Familiares, incluindo as Áreas de Reforma Agrária	F	046	4.000.000	0	0	0	0	0	0	0	4.000.000
			1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000
AGROINDÚSTRIA			700.000	0	0	0	0	0	0	0	700.000
20 601 0137 1448 Fomento à Fruticultura nas Unidades de Produção Patronais e Familiares, Incluindo as Áreas de Reforma Agrária	F	014									
20 601 0137 1449 Apoio à Produção de Fibras nas Unidades Patronais e Familiares, incluindo as Áreas de Reforma Agrária	F	014	300.000	0	0	0	0	0	0	0	300.000
APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO			3.500.000	0	0	0	0	0	0	0	3.500.000
20 601 0141 1453 Fomento à Produção Mineral, Agrícola e Turismo	F	013	3.500.000	0	0	0	0	0	0	0	3.500.000
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			900.000	0	0	0	0	0	0	0	900.000
DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO DA PESCA E AQUICULTURA			400.000	0	0	0	0	0	0	0	400.000
20 602 0050 1416 Fomento à Infra-estrutura para o Desenvolvimento da Pesca Artesanal e da aqüicultura nas Unidades Patronais e Familiares	F	046	400.000	0	0	0	0	0	0	0	400.000
AGROINDÚSTRIA			500.000	0	0	0	0	0	0	0	500.000
20 602 0137 1447 Apoio e Fomento a Projetos em Comunidades Indígenas e Quilombolas	F	046	500.000	0	0	0	0	0	0	0	500.000
INDÚSTRIA			2.500.000	0	0	0	0	0	0	0	2.500.000
MINERAÇÃO			2.500.000	0	0	0	0	0	0	0	2.500.000
APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO			2.500.000	0	0	0	0	0	0	0	2.500.000
22 663 0141 1137 Fomento a Instalação de Unidades Moageiras	F	046	2.500.000	0	0	0	0	0	0	0	2.500.000

TRANSPORTE			55.221.791	0	0	0	0	55.221.791	0	0	0
TRANSPORTE AÉREO			6.000.000	0	0	0	0	6.000.000	0	0	0
SISTEMA DE TRANSPORTES			6.000.000	0	0	0	0	6.000.000	0	0	0
26 781 0119 1306 Conclusão do Aeroporto Internacional de Val-de-Cans - 2ª Etapa	F	013	6.000.000	0	0	0	0	6.000.000	0	0	0
TRANSPORTE RODOVIÁRIO			49.221.791	0	0	0	0	49.221.791	0	0	0
SISTEMA DE TRANSPORTES			49.221.791	0	0	0	0	49.221.791	0	0	0
26 782 0119 1296 Implantação do Sistema de Integração do Pará	F	013	49.221.791	0	0	0	0	49.221.791	0	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS			12.300.000	0	0	0	0	12.300.000	0	0	0
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			12.300.000	0	0	0	0	12.300.000	0	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS			12.300.000	0	0	0	0	12.300.000	0	0	0
28 846 0000 1020 Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios	F	001	12.300.000	0	0	0	0	12.300.000	0	0	0
Total			**116.398.851**	0	0	0	0	67.521.791	0	0	48.877.860

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

37 Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
37101 M. P./Tribunal de Contas do Estado	**7.310.369**	5.205.916	0	0	1.241.321	863.132	0	0	0
001 Recursos Ordinários	**7.310.369**	5.205.916	0	0	1.241.321	863.132	0	0	0
TOTAL	**7.310.369**	5.205.916	0	0	1.241.321	863.132	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

37 Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado

37101 M. P./Tribunal de Contas do Estado

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
LEGISLATIVA			6.503.989	4.399.536	0	0	1.241.321	863.132	0	0	0
CONTROLE EXTERNO			4.467.566	3.587.566	0	0	280.000	600.000	0	0	0
PROMOÇÃO E GUARDA DA LEGALIDADE DAS AÇÕES CONSTITUCIONAIS JUNTO AO TCE			4.467.566	3.587.566	0	0	280.000	600.000	0	0	0
01 032 0123 2439 Defesa dos Bens e Valores Públicos	F	001	4.467.566	3.587.566	0	0	280.000	600.000	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.036.423	811.970	0	0	961.321	263.132	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			2.036.423	811.970	0	0	961.321	263.132	0	0	0
01 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	262.800	0	0	0	237.800	25.000	0	0	0
01 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	170.560	0	0	0	140.560	30.000	0	0	0
01 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	109.600	0	0	0	109.600	0	0	0	0
01 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	1.102.070	811.970	0	0	290.100	0	0	0	0
01 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	295.132	0	0	0	87.000	208.132	0	0	0
01 122 0125 2907 Administração de Recursos Humanos (PASEP)	F	001	96.261	0	0	0	96.261	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL			806.380	806.380	0	0	0	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			806.380	806.380	0	0	0	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			806.380	806.380	0	0	0	0	0	0	0
09 272 0127 2028 Encargos com a Seguridade Social dos Servidores Públicos do MPJTCE	S	001	806.380	806.380	0	0	0	0	0	0	0
Total			**7.310.369**	5.205.916	0	0	1.241.321	863.132	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

38 Ministério Público Junto ao Trib de Contas dos Municípios

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
38101 M. P./Trib. de Contas dos Municípios	4.568.980	2.385.337	0	0	1.523.643	660.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	4.568.980	2.385.337	0	0	1.523.643	660.000	0	0	0
TOTAL	4.568.980	2.385.337	0	0	1.523.643	660.000	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

38 Ministério Público Junto ao Trib de Contas dos Municípios
38101 M. P./Trib. de Contas dos Municípios

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
LEGISLATIVA			4.568.980	2.385.337	0	0	1.523.643	660.000	0	0	0
CONTROLE EXTERNO			1.977.243	1.415.600	0	0	461.643	100.000	0	0	0
PROMOÇÃO E GUARDA DA LEGALIDADE DAS AÇÕES CONSTITUCIONAIS JUNTO AO TCM			1.977.243	1.415.600	0	0	461.643	100.000	0	0	0
01 032 0124 2440 Defesa dos Bens e Valores Públicos	F	001	1.977.243	1.415.600	0	0	461.643	100.000	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.393.900	771.900	0	0	1.062.000	560.000	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			2.393.900	771.900	0	0	1.062.000	560.000	0	0	0
01 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	582.000	0	0	0	172.000	410.000	0	0	0
01 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	100.000	0	0	0	50.000	50.000	0	0	0
01 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
01 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	1.081.900	771.900	0	0	310.000	0	0	0	0
01 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	260.000	0	0	0	160.000	100.000	0	0	0
01 122 0125 2907 Administração de Recursos Humanos (PASEP)	F	001	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			197.837	197.837	0	0	0	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			197.837	197.837	0	0	0	0	0	0	0
01 272 0127 2027 Encargos com a Seguridade Social dos Servidores Públicos	S	001	197.837	197.837	0	0	0	0	0	0	0
Total			4.568.980	2.385.337	0	0	1.523.643	660.000	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

40 Polícia Civil do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
40101 Polícia Civil do Estado do Pará	50.043.684	43.521.860	0	0	6.521.824	0	0	0	0
001 Recursos Ordinários	50.043.684	43.521.860	0	0	6.521.824	0	0	0	0
TOTAL	50.043.684	43.521.860	0	0	6.521.824	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

40 Polícia Civil do Estado do Pará
40101 Polícia Civil do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SEGURANÇA PÚBLICA			50.043.684	43.521.860	0	0	6.521.824	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			48.111.416	43.521.860	0	0	4.589.556	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			48.111.416	43.521.860	0	0	4.589.556	0	0	0	0
06 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	877.347	0	0	0	877.347	0	0	0	0
06 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	1.340.000	0	0	0	1.340.000	0	0	0	0
06 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	816.218	0	0	0	816.218	0	0	0	0

06 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	48.616.691	43.521.869	0	0	1.497.491	0	0	0	0
06 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	58.500	0	0	0	58.500	0	0	0	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			123.185	0	0	0	123.185	0	0	0	0
GENTE PARA A PAZ			123.185	0	0	0	123.185	0	0	0	0
06 128 0092 2315 Capacitação do Servidor	F	001	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0	0
06 128 0092 2316 Manutenção da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL	F	001	75.185	0	0	0	75.185	0	0	0	0
POLICIAMENTO			1.640.883	0	0	0	1.640.883	0	0	0	0
O ESTADO PELA PAZ			4.500	0	0	0	4.500	0	0	0	0
06 181 0060 2155 Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC!	F	001	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0	0
TUDO PELA PAZ			1.054.109	0	0	0	1.054.109	0	0	0	0
06 181 0087 2263 Contenção às Invasões Urbanas e Rurais	F	001	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
06 181 0087 2265 Combate a Gangues	F	001	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
06 181 0087 2266 Garantia da Segurança e Paz em Grandes Eventos	F	001	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
06 181 0087 2268 Repressão a Delitos	F	001	656.609	0	0	0	656.609	0	0	0	0
06 181 0087 2513 Segurança na Estrada	F	001	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
06 181 0087 2514 Repressão ao Crime Organizado	F	001	68.000	0	0	0	68.000	0	0	0	0
06 181 0087 2515 Ação Especializada de Polícia Administrativa	F	001	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0	0
06 181 0087 2516 Ação Especializada de Polícia Judiciária	F	001	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	0
06 181 0087 2517 Repressão a Pirataria Fluvial	F	001	6.500	0	0	0	6.500	0	0	0	0
06 181 0087 2519 Emissão de Atestado de Antecedentes	F	001	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0	0
ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE CRISE			130.436	0	0	0	130.436	0	0	0	0
06 181 0090 1216 Atendimento a Situações de Crise	F	001	130.436	0	0	0	130.436	0	0	0	0
ATENDIMENTO RESIDUAL			451.838	0	0	0	451.838	0	0	0	0
06 181 0091 2301 Atendimento Residual	F	001	451.838	0	0	0	451.838	0	0	0	0
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA			80.500	0	0	0	80.500	0	0	0	0
O ESTADO PELA PAZ			80.500	0	0	0	80.500	0	0	0	0
06 183 0060 2913 Manutenção da Diretoria de Inteligência Policial	F	001	80.500	0	0	0	80.500	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			17.500	0	0	0	17.500	0	0	0	0
TODOS PELA PAZ			17.500	0	0	0	17.500	0	0	0	0
06 243 0068 1194 Polícia-Criança	F	001	17.500	0	0	0	17.500	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			22.200	0	0	0	22.200	0	0	0	0
TODOS PELA PAZ			22.200	0	0	0	22.200	0	0	0	0
06 244 0068 1195 Prevenção com Arte	F	001	22.200	0	0	0	22.200	0	0	0	0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
TUDO PELA PAZ			7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
06 303 0087 1190 Serviço de Atendimento Psicossocial	F	001	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	0
TUDO PELA PAZ			16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
06 422 0087 2264 Corregedoria pela Sociedade	F	001	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
TODOS PELA PAZ			25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
06 422 0088 2148 Expedição de Carteira de Identidade (Projeto Cidadania)	F	001	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
Total			50.043.884	43.521.860	0	0	6.521.824	0	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

44 Fundo de Investimento de Segurança Pública

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública	5.022.515	0	0	0	1.852.132	3.170.383	0	0	0
041 Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública	5.022.515	0	0	0	1.852.132	3.170.383	0	0	0
TOTAL	5.022.515	0	0	0	1.852.132	3.170.383	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

44 Fundo de Investimento de Segurança Pública

44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SEGURANÇA PÚBLICA			5.022.515	0	0	0	1.852.132	3.170.383	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			328.576	0	0	0	131.430	197.146	0	0	0
TUDO PELA PAZ			328.576	0	0	0	131.430	197.146	0	0	0
06 122 0087 2251 Gerenciamento Técnico - Administrativo - FISP	F	041	328.576	0	0	0	131.430	197.146	0	0	0

POLICIAMENTO			3.193.939	0	0	0	1.147.702	2.046.237	0	0	0
TUDO PELA PAZ			3.193.939	0	0	0	1.147.702	2.046.237	0	0	0
06 181 0087 2486 Apoio às Atividades da Polícia Civil - FISP	F	041	2.136.000	0	0	0	790.320	1.345.680	0	0	0
06 181 0087 2487 Apoio às Atividades da Polícia Militar - FISP	F	041	898.780	0	0	0	283.718	605.062	0	0	0
06 181 0087 2489 Apoio às Unidades Compartilhadas - FISP	F	041	159.159	0	0	0	63.664	95.495	0	0	0
DEFESA CIVIL			900.000	0	0	0	333.000	567.000	0	0	0
TUDO PELA PAZ			900.000	0	0	0	333.000	567.000	0	0	0
06 182 0087 2488 Apoio às Atividades do Corpo de Bombeiros Militar - FISP	F	041	900.000	0	0	0	333.000	567.000	0	0	0
TRANSPORTE RODOVIÁRIO			600.000	0	0	0	240.000	360.000	0	0	0
TUDO PELA PAZ			600.000	0	0	0	240.000	360.000	0	0	0
06 782 0087 2490 Apoio as Ações de Segurança no Trânsito - FISP	F	041	600.000	0	0	0	240.000	360.000	0	0	0
Total			5.022.515	0	0	0	1.852.132	3.170.383	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

12 **Ministério Público**

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
12101 **Ministério Público**	64.461.501	53.570.773	0	0	8.526.775	2.161.953	200.000	0	0
001 Recursos Ordinários	63.985.725	53.570.773	0	0	8.109.068	2.085.864	200.000	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	490.776	0	0	0	419.687	71.089	0	0	0
019 Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
TOTAL	64.461.501	53.570.773	0	0	8.526.775	2.161.953	200.000	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

12 **Ministério Público**

12101 **Ministério Público**

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ESSENCIAL A JUSTIÇA			51.193.500	41.832.019	0	0	7.206.438	1.955.043	200.000	0	0
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			28.341.828	26.315.727	0	0	2.026.101	0	0	0	0
DEFESA COMUNITÁRIA E DA CIDADANIA			28.341.828	26.315.727	0	0	2.026.101	0	0	0	0
03 092 0121 2436 Defesa Judicial e Extrajudicial dos Direitos e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis	F	001	28.341.828	26.315.727	0	0	2.026.101	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			22.253.992	15.516.292	0	0	4.882.657	1.855.043	200.000	0	0
DEFESA COMUNITÁRIA E DA CIDADANIA			1.205.000	0	0	0	0	1.005.000	200.000	0	0
03 122 0121 1311 Construção de Próprios do Ministério Público	F	001	1.200.000	0	0	0	0	1.000.000	200.000	0	0
	F	019	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			21.048.992	15.516.292	0	0	4.882.657	650.043	0	0	0
03 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	867.000	0	0	0	867.000	0	0	0	0
03 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	794.000	0	0	0	344.000	450.000	0	0	0
03 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	1.864.043	0	0	0	1.664.000	200.043	0	0	0
03 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	16.324.292	15.516.292	0	0	808.000	0	0	0	0
03 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	312.000	0	0	0	312.000	0	0	0	0
03 122 0125 2907 Administração de Recursos Humanos (PASEP)	F	001	887.657	0	0	0	887.657	0	0	0	0
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			350.000	0	0	0	50.000	300.000	0	0	0
GESTÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO			350.000	0	0	0	50.000	300.000	0	0	0
03 126 0122 1315 Implantação e Manutenção do Sistema de Informações do Ministério Público	F	001	350.000	0	0	0	50.000	300.000	0	0	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			247.680	0	0	0	247.680	0	0	0	0
GESTÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO			247.680	0	0	0	247.680	0	0	0	0
03 126 0122 2438 Aprofundamento do Processo de Qualificação dos Recursos Humanos	F	001	247.680	0	0	0	247.680	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL			10.328.570	10.298.570	0	0	30.000	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA BÁSICA			40.944	40.944	0	0	0	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			40.944	40.944	0	0	0	0	0	0	0

09 271 0127 3441 Encargos com a Previdência Social	S	001	49.544	49.544	0	0	0	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			10.257.626	10.257.626	0	0	30.000	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			10.257.626	10.257.626	0	0	30.000	0	0	0	0
09 272 0127 2028 Encargos com a Seguridade dos Servidores do MP	S	001	10.257.626	10.257.626	0	0	30.000	0	0	0	0
SAÚDE			1.165.371	1.105.371	0	0	50.000	10.000	0	0	0
ATENÇÃO BÁSICA			1.165.371	1.105.371	0	0	50.000	10.000	0	0	0
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			1.165.371	1.105.371	0	0	50.000	10.000	0	0	0
10 301 0017 2474 Assistência Médica a Membros e Servidores	S	001	1.165.371	1.105.371	0	0	50.000	10.000	0	0	0
DIREITOS DA CIDADANIA			334.039	0	0	0	222.770	111.260	0	0	0
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			334.039	0	0	0	222.770	111.260	0	0	0
DEFESA COMUNITÁRIA E DA CIDADANIA			334.039	0	0	0	222.770	111.260	0	0	0
14 422 0121 1312 Implementação do Projeto Ministério Público e a Comunidade	F	001	200.769	0	0	0	89.509	111.260	0	0	0
14 422 0121 2433 Acompanhamento do Processo de Municipalização do Serviço Público	F	001	133.270	0	0	0	133.270	0	0	0	0
GESTÃO AMBIENTAL			546.039	0	0	0	460.389	85.650	0	0	0
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			546.039	0	0	0	460.389	85.650	0	0	0
DEFESA COMUNITÁRIA E DA CIDADANIA			546.039	0	0	0	460.389	85.650	0	0	0
18 082 0121 1313 Gestão Ambiental Integrada	F	001	85.264	0	0	0	40.693	14.561	0	0	0
	F	006	460.776	0	0	0	419.667	71.089	0	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS			894.000	334.813	0	0	559.187	0	0	0	0
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			894.000	334.813	0	0	559.187	0	0	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS			894.000	334.813	0	0	559.187	0	0	0	0
28 846 0000 9002 Encargos com Débito com Previdência Basica	S	001	894.000	334.813	0	0	559.187	0	0	0	0
Total			**64.461.861**	53.570.773	0	0	8.528.775	2.161.953	200.000	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

4. PROGRAMAÇÃO A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

06 Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
06201 Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa	**3.888.888**	2.460.000	0	0	124.000	6.000	0	0	1.010.000
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	**1.288.888**	150.000	0	0	124.000	6.000	0	0	920.000
063 Recursos de Contribuições Sociais dos Deputados	**2.408.888**	2.310.000	0	0	0	0	0	0	90.000
TOTAL	**3.888.888**	2.460.000	0	0	124.000	6.000	0	0	1.010.000

PROGRAMA DE TRABALHO

06 Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado

06201 Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
PREVIDÊNCIA SOCIAL			**3.888.888**	2.460.000	0	0	124.000	6.000	0	0	1.010.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL			**18.888**	0	0	0	12.000	6.000	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			**18.888**	0	0	0	12.000	6.000	0	0	0
09 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	S	061	**18.888**	0	0	0	12.000	6.000	0	0	0
PREVIDÊNCIA ESPECIAL			**3.882.888**	2.460.000	0	0	112.000	0	0	0	1.010.000
PREVIDÊNCIA SOCIAL A EX-PARLAMENTARES			**2.872.888**	2.460.000	0	0	112.000	0	0	0	0
09 274 0004 2006 Pagamento de Pensões	S	061	**150.888**	150.000	0	0	0	0	0	0	0
	S	063	**2.310.888**	2.310.000	0	0	0	0	0	0	0
09 274 0004 2007 Encargos com Seguro em Grupo	S	061	**112.888**	0	0	0	112.000	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A PARLAMENTARES E PENSIONISTAS SEGURADOS			**1.010.888**	0	0	0	0	0	0	0	1.010.000
09 274 0006 2010 Concessão de Empréstimo a Parlamentares e Pensionistas Segurados	S	061	**920.888**	0	0	0	0	0	0	0	920.000
	S	063	**90.888**	0	0	0	0	0	0	0	90.000
Total			**3.888.888**	2.460.000	0	0	124.000	6.000	0	0	1.010.000

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

35 Ação Integrada ao Palácio do Governo

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
35201 Ação Social Integrada do Palácio do Governo	2.490.602	873.642	0	0	1.616.960	0	0	0	0
001 Recursos Ordinários	2.490.602	873.642	0	0	1.616.960	0	0	0	0
TOTAL	2.490.602	873.642	0	0	1.616.960	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

35 Ação Integrada ao Palácio do Governo

35201 Ação Social Integrada do Palácio do Governo

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ADMINISTRAÇÃO			1.844.402	873.642	0	0	970.760	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.844.402	873.642	0	0	970.760	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			1.475.452	873.642	0	0	601.810	0	0	0	0
04 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	S	001	112.300	0	0	0	112.300	0	0	0	0
04 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	S	001	244.800	0	0	0	244.800	0	0	0	0
04 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	S	001	166.710	0	0	0	166.710	0	0	0	0
04 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	S	001	936.642	873.642	0	0	62.000	0	0	0	0
04 122 0125 2904 Ações de Informática	S	001	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO AO MOVIMENTO SOCIAL			368.950	0	0	0	368.950	0	0	0	0
04 122 0133 2650 Articulação entre Sociedade Civil Organizada e as em Via de Organização e o Governo do Estado	S	001	368.950	0	0	0	368.950	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA SOCIAL			646.200	0	0	0	646.200	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			646.200	0	0	0	646.200	0	0	0	0
PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO AO MOVIMENTO SOCIAL			646.200	0	0	0	646.200	0	0	0	0
08 244 0133 2407 Assessoramento Político ao Governo do Estado	S	001	646.200	0	0	0	646.200	0	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

Total	2.490.602	873.642	0	0	1.616.960	0	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

45 Fundação de Telecomunicações do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
45201 Fundação de Telecomunicações do Pará	7.348.074	2.152.064	0	0	5.178.010	10.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	6.994.074	2.152.064	0	0	4.832.010	0	0	0	0
081 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	356.000	0	0	0	346.000	10.000	0	0	0
TOTAL	7.348.074	2.152.064	0	0	5.178.010	10.000	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

45 Fundação de Telecomunicações do Pará

45201 Fundação de Telecomunicações do Pará

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
COMUNICAÇÕES			7.348.074	2.152.064	0	0	5.178.010	10.000	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.164.074	2.152.064	0	0	2.002.010	10.000	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			4.164.074	2.152.064	0	0	2.002.010	10.000	0	0	0
24 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	227.010	0	0	0	227.010	0	0	0	0
24 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	139.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0

24 122 0125 2802 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	351.000	0	0	0	361.000	0	0	0	0
	F	001	335.000	0	0	0	325.000	10.000	0	0	0
24 122 0125 2803 Administração de Recursos Humanos	F	001	2.[illegible]	2.152.084	0	0	824.000	0	0	0	0
24 122 0125 2804 Ações de Informática	F	001	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
	F	001	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
COMUNICAÇÃO SOCIAL			6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
24 131 0113 2415 Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública	F	001	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
TELECOMUNICAÇÕES			3.170.000	0	0	0	3.170.000	0	0	0	0
EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO GOVERNO-SOCIEDADE			3.170.000	0	0	0	3.170.000	0	0	0	0
24 722 0101 2366 Transmissão de Programação via Satélite (LIBSAT)	F	001	3.060.000	0	0	0	3.060.000	0	0	0	0
24 722 0101 2504 Manutenção e Recuperação de Repetidoras de TV	F	001	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

Total	7.340.074	2.152.084	0	0	5.178.010	10.000	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

46 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
46302 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	5.791.[illegible]	2.297.993	0	0	3.477.560	6.450	0	0	0
001 Recursos Ordinários	5.791.[illegible]	2.297.[illegible]	0	0	3.434.000	0	0	0	0
080 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	4.[illegible]	0	0	0	3.510	990	0	0	0
081 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	46.[illegible]	0	0	0	40.040	5.460	0	0	0
TOTAL	5.791.[illegible]	2.297.993	0	0	3.477.550	6.450	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

46 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

46302 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
CULTURA			5.791.993	2.297.993	0	0	3.477.550	6.450	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.[illegible]	2.297.993	0	0	1.561.870	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			3.[illegible]	2.297.993	0	0	1.561.870	0	0	0	0
13 122 0125 2800 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	442.[illegible]	0	0	0	442.656	0	0	0	0
13 122 0125 2801 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	129.184	0	0	0	129.184	0	0	0	0
13 122 0125 2802 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	370.470	0	0	0	370.470	0	0	0	0
13 122 0125 2803 Administração de Recursos Humanos	F	001	2.[illegible]	2.297.993	0	0	610.656	0	0	0	0
13 122 0125 2804 Ações de Informática	F	001	8.[illegible]	0	0	0	8.904	0	0	0	0
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			422.130	0	0	0	415.680	6.450	0	0	0
REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL			422.130	0	0	0	415.680	6.450	0	0	0
13 391 0086 2347 Manutenção de Espaço Cultural	F	001	372.130	0	0	0	372.130	0	0	0	0
	F	080	4.500	0	0	0	3.510	990	0	0	0
	F	081	45.500	0	0	0	40.040	5.460	0	0	0
DIFUSÃO CULTURAL			1.[illegible]	0	0	0	1.500.000	0	0	0	0
PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL			1.[illegible]	0	0	0	1.500.000	0	0	0	0
13 392 0086 1232 Extensão Bibliotecária	F	001	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
13 392 0086 2330 Processamento Técnico e Restauração do Acervo Bibliográfico	F	001	30.[illegible]	0	0	0	30.000	0	0	0	0
13 392 0086 2331 Feira do Livro	F	001	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0	0
13 392 0086 2333 Prestação de Serviços Bibliográficos	F	001	20.[illegible]	0	0	0	20.000	0	0	0	0
13 392 0086 2334 Programação de Evento Cultural	F	001	130.[illegible]	0	0	0	130.000	0	0	0	0
13 392 0086 2335 Apoio Financeiro a Entidades e Eventos Culturais	F	001	580.[illegible]	0	0	0	580.000	0	0	0	0
13 392 0086 2336 Atividade Editorial	F	001	400.[illegible]	0	0	0	400.000	0	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

Total	5.791.993	2.297.993	0	0	3.477.550	6.450	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

47 Fundação Carlos Gomes

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
47201 Fundação Carlos Gomes	1.990.605	574.505	0	0	1.356.800	59.300	0	0	0
001 Recursos Ordinários	1.834.505	574.505	0	0	1.255.000	5.000	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	156.100	0	0	0	101.800	54.300	0	0	0
TOTAL	1.990.605	574.505	0	0	1.356.800	59.300	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

47 Fundação Carlos Gomes

47201 Fundação Carlos Gomes

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
EDUCAÇÃO			1.990.605	574.505	0	0	1.356.800	59.300	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			937.011	574.505	0	0	341.506	21.000	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			937.011	574.505	0	0	341.506	21.000	0	0	0
12 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	167.800	0	0	0	167.800	0	0	0	0
	F	061	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
12 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	21.600	0	0	0	21.600	0	0	0	0
12 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	57.800	0	0	0	57.800	0	0	0	0
	F	061	30.000	0	0	0	20.000	10.000	0	0	0
12 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	624.411	574.505	0	0	49.906	0	0	0	0
	F	061	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
12 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0	0
	F	061	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0
COMUNICAÇÃO SOCIAL			10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
12 131 0113 2415 Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública	F	061	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
ENSINO PROFISSIONAL			977.994	0	0	0	952.994	25.000	0	0	0
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MUSICAL			977.994	0	0	0	952.994	25.000	0	0	0
12 363 0093 2492 Manutenção do Ensino Musical	F	001	641.812	0	0	0	636.812	5.000	0	0	0
	F	061	57.000	0	0	0	37.000	20.000	0	0	0
12 363 0093 2493 Manutenção das Atividades de Extensão da FCG	F	001	254.382	0	0	0	254.382	0	0	0	0
	F	061	24.800	0	0	0	24.800	0	0	0	0
DIFUSÃO CULTURAL			65.800	0	0	0	52.300	13.300	0	0	0
INTERIORIZAÇÃO DA MÚSICA, ARTE E OFÍCIO			65.800	0	0	0	52.300	13.300	0	0	0
12 392 0094 2326 Expansão do Projeto de Interiorização da Educação Musical	F	001	52.300	0	0	0	52.300	0	0	0	0
	F	061	13.300	0	0	0	0	13.300	0	0	0
Total			1.990.605	574.505	0	0	1.356.800	59.300	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

49 Fundação Curro Velho

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
49201 Fundação Curro Velho	1.598.640	708.440	0	0	867.200	23.400	0	0	0
001 Recursos Ordinários	1.471.540	708.440	0	0	760.900	2.200	0	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	70.000	0	0	0	50.000	20.000	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	57.100	0	0	0	56.300	1.200	0	0	0
TOTAL	1.598.640	708.440	0	0	867.200	23.400	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

40 Fundação Curro Velho

40301 Fundação Curro Velho

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
EDUCAÇÃO			1.000.040	706.440	0	0	794.200	3.400	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			963.370	706.440	0	0	243.730	1.200	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			963.370	706.440	0	0	243.730	1.200	0	0	0
12 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	153.690	0	0	0	153.690	0	0	0	0
12 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	18.190	0	0	0	18.190	0	0	0	0
	F	061	1.050	0	0	0	1.050	0	0	0	0
12 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	23.600	0	0	0	23.600	0	0	0	0
	F	061	1.200	0	0	0	0	1.200	0	0	0
12 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	746.410	706.440	0	0	37.970	0	0	0	0
	F	061	840	0	0	0	840	0	0	0	0
12 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	8.200	0	0	0	8.200	0	0	0	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			29.880	0	0	0	29.880	0	0	0	0
EDUCAÇÃO PELA ARTE E OFÍCIO			29.880	0	0	0	29.880	0	0	0	0
12 128 0098 2327 Credenciamento de Agentes Multiplicadores de Ações de Arte e Ofício	F	001	24.880	0	0	0	24.880	0	0	0	0
	F	061	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			448.360	0	0	0	446.160	2.200	0	0	0
INTERIORIZAÇÃO DA MÚSICA, ARTE E OFÍCIO			60.040	0	0	0	60.040	0	0	0	0
12 243 0094 2328 Oficinas Itinerantes de Arte e Ofício	F	001	52.040	0	0	0	52.040	0	0	0	0
	F	061	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
EDUCAÇÃO PELA ARTE E OFÍCIO			388.320	0	0	0	386.120	2.200	0	0	0
12 243 0098 1244 Equipamentos para Oficinas	F	001	2.200	0	0	0	0	2.200	0	0	0
12 243 0098 2354 Realização de Cursos e Oficinas de Arte e Ofício	F	001	335.510	0	0	0	335.510	0	0	0	0
	F	061	27.810	0	0	0	27.810	0	0	0	0
12 243 0098 2355 Oferta de Estágio para Aprofundamento de Técnicas e Prática Semi-Profissionalizante	F	001	22.800	0	0	0	22.800	0	0	0	0
DIFUSÃO CULTURAL			74.430	0	0	0	74.430	0	0	0	0
INTERIORIZAÇÃO DA MÚSICA, ARTE E OFÍCIO			3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
12 392 0094 2329 Assessoramento a Projetos e Atividades nas Áreas de Arte e Ofício	F	061	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
EDUCAÇÃO PELA ARTE E OFÍCIO			11.850	0	0	0	11.850	0	0	0	0
12 392 0098 2346 Manutenção de Acervo Múltiplo de Produção Artístico-Cultural	F	001	11.850	0	0	0	11.850	0	0	0	0
APERFEIÇOAMENTO , EXPERIMENTAÇÃO E PESQUISA CIENTÍFICA E ARTÍSTICA			59.580	0	0	0	59.580	0	0	0	0
12 392 0100 1247 Realização de Pesquisas Voltadas a Arte e ao Ofício	F	001	48.980	0	0	0	48.980	0	0	0	0
	F	061	10.600	0	0	0	10.600	0	0	0	0
CULTURA			93.000	0	0	0	73.000	20.000	0	0	0
DIFUSÃO CULTURAL			93.000	0	0	0	73.000	20.000	0	0	0
PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL			93.000	0	0	0	73.000	20.000	0	0	0
13 392 0095 2345 Realização de Eventos Informativos, Artísticos e Culturais	F	001	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0
	F	080	70.000	0	0	0	50.000	20.000	0	0	0
Total			1.000.040	706.440	0	0	867.200	23.400	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

50 Loteria do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
50201 Loteria do Estado do Pará	1.200.000	234.014	0	0	803.154	162.832	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	1.200.000	234.014	0	0	803.154	162.832	0	0	0
TOTAL	1.200.000	234.014	0	0	803.154	162.832	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

50 Loteria do Estado do Pará
50201 Loteria do Estado do Pará

RS 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ADMINISTRAÇÃO			12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
COMUNICAÇÃO SOCIAL			12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
04 131 0113 2415 Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública	F	061	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA SOCIAL			488.496	0	0	0	390.796	97.699	0	0	0
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			488.496	0	0	0	390.796	97.699	0	0	0
CIDADANIA PREMIADA			488.496	0	0	0	390.796	97.699	0	0	0
08 243 0128 2037 Financiamento para a Execução de Programas e Projetos na Área Social	F	061	488.496	0	0	0	390.796	97.699	0	0	0
SAÚDE			325.863	0	0	0	260.530	65.133	0	0	0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			325.863	0	0	0	260.530	65.133	0	0	0
CIDADANIA PREMIADA			325.863	0	0	0	260.530	65.133	0	0	0
10 302 0126 2448 Financiamento para a Execução de Programas e Projetos na Área de Saúde	F	061	325.863	0	0	0	260.530	65.133	0	0	0
COMÉRCIO E SERVIÇOS			373.842	234.014	0	0	139.828	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			362.241	234.014	0	0	128.227	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			362.241	234.014	0	0	128.227	0	0	0	0
23 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	061	20.595	0	0	0	20.595	0	0	0	0
23 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	061	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0
23 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	061	53.632	0	0	0	53.632	0	0	0	0
23 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	061	244.014	234.014	0	0	10.000	0	0	0	0
23 122 0125 2904 Ações de Informática	F	061	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0
SERVIÇOS FINANCEIROS			11.601	0	0	0	11.601	0	0	0	0
CIDADANIA PREMIADA			11.601	0	0	0	11.601	0	0	0	0
23 694 0128 2630 Controle de Concursos de Prognósticos e Atividade Lotéricas	F	061	11.601	0	0	0	11.601	0	0	0	0
Total			1.200.000	234.014	0	0	803.154	162.832	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

52 Superintendência do Sistema Penal do Estado

RS 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
52201 Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará	20.663.750	9.210.543	0	0	6.640.290	4.812.917	0	0	0
001 Recursos Ordinários	16.981.790	9.210.543	0	0	5.861.066	1.910.181	0	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	3.176.710	0	0	0	283.710	2.893.000	0	0	0
062 Recursos Provenientes do Labor Prisional	145.250	0	0	0	135.514	9.736	0	0	0
069 FES - SUS / Serviços Produzidos	360.000	0	0	0	360.000	0	0	0	0
TOTAL	20.663.750	9.210.543	0	0	6.640.290	4.812.917	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

52 Superintendência do Sistema Penal do Estado
52201 Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará

RS 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ESSENCIAL A JUSTIÇA			19.850.148	9.210.543	0	0	5.826.686	4.812.917	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			10.068.147	9.210.543	0	0	857.604	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			10.068.147	9.210.543	0	0	857.604	0	0	0	0
03 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	9.600	0	0	0	9.600	0	0	0	0
03 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Tranaportes	F	001	288.000	0	0	0	288.000	0	0	0	0

..... CONTINUA NO ESPECIAL 11

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CIX da IOE
110º da República
Nº 29.365

DIÁRIO OFICIAL

0922
SUPLEMENTO ESPECIAL 11
Belém, sexta-feira,
29 de dezembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

03 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	42.168	0	0	0	42.168	0	0	0	0
03 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	9.634.467	9.210.543	0	0	423.924	0	0	0	0
03 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	93.912	0	0	0	93.912	0	0	0	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			23.629	0	0	0	23.629	0	0	0	0
GENTE PARA A PAZ			23.629	0	0	0	23.629	0	0	0	0
03 128 0092 2527 Capacitação de Agentes Prisionais	F	001	23.629	0	0	0	23.629	0	0	0	0
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL			9.788.372	0	0	0	4.945.455	4.812.917	0	0	0
O ESTADO PELA PAZ			77.777	0	0	0	0	77.777	0	0	0
03 421 0060 1160 Informatização do Sistema Penal (INFOPEN)	F	001	7.777	0	0	0	0	7.777	0	0	0
	F	060	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0
TUDO PELA PAZ			4.686.171	0	0	0	4.686.435	9.736	0	0	0
03 421 0087 2279 Mutirão da Execução Penal	F	001	4.444	0	0	0	4.444	0	0	0	0
	F	060	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
03 421 0087 2280 Fornecimento de Etapas de Alimentação para Unidades Prisionais	F	001	498.204	0	0	0	498.204	0	0	0	0
03 421 0087 2281 Ressocialização do Preso	F	001	34.922	0	0	0	34.922	0	0	0	0
	F	060	243.710	0	0	0	243.710	0	0	0	0
	F	062	145.250	0	0	0	135.514	9.736	0	0	0
03 421 0087 2526 Manutenção de Unidades Prisionais	F	001	3.731.641	0	0	0	3.731.641	0	0	0	0
MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE DEFESA SOCIAL			4.725.404	0	0	0	0	4.725.404	0	0	0
03 421 0089 1215 Aparelhamento de Unidades Penais	F	001	514.404	0	0	0	0	514.404	0	0	0
	F	060	243.000	0	0	0	0	243.000	0	0	0
03 421 0089 1377 Construção e Ampliação de Estabelecimentos Prisionais	F	001	1.388.000	0	0	0	0	1.388.000	0	0	0
	F	060	2.580.000	0	0	0	0	2.580.000	0	0	0
ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE CRISE			57.020	0	0	0	57.020	0	0	0	0
03 421 0090 1216 Atendimento a Situações de Crise	F	001	57.020	0	0	0	57.020	0	0	0	0
ATENDIMENTO RESIDUAL			200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
03 421 0091 2301 Atendimento Residual	F	001	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
SAÚDE			813.602	0	0	0	813.602	0	0	0	0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			813.602	0	0	0	813.602	0	0	0	0
TUDO PELA PAZ			813.602	0	0	0	813.602	0	0	0	0
10 303 0087 1369 Atendimento a Saúde do Preso	S	001	453.602	0	0	0	453.602	0	0	0	0
	S	069	360.000	0	0	0	360.000	0	0	0	0
Total			28.863.750	9.210.543	0	0	6.640.290	4.812.917	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

53 Imprensa Oficial do Estado

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
53201 Imprensa Oficial do Estado	3.520.000	948.900	0	0	2.407.100	164.000	0	0	0
051 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	3.520.000	948.900	0	0	2.407.100	164.000	0	0	0
TOTAL	3.520.000	948.900	0	0	2.407.100	164.000	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

53 Imprensa Oficial do Estado
53201 Imprensa Oficial do Estado

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
INDÚSTRIA			3.529.000	948.900	0	0	2.407.100	164.000	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.479.900	948.900	0	0	1.437.000	85.000	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			2.479.900	948.900	0	0	1.437.000	85.000	0	0	0
22 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	061	160.000	0	0	0	155.000	5.000	0	0	0
22 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	061	46.500	0	0	0	26.500	20.000	0	0	0
22 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	061	540.500	0	0	0	530.500	10.000	0	0	0
22 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	061	1.853.900	948.900	0	0	605.000	0	0	0	0
22 122 0125 2904 Ações de Informática	F	061	170.000	0	0	0	120.000	50.000	0	0	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
22 128 0017 2311 Capacitação do Servidor	F	061	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
COMUNICAÇÃO SOCIAL			10.100	0	0	0	10.100	0	0	0	0
DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			10.100	0	0	0	10.100	0	0	0	0
22 131 0113 2415 Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública	F	061	10.100	0	0	0	10.100	0	0	0	0
PRODUÇÃO INDUSTRIAL			1.019.000	0	0	0	940.000	79.000	0	0	0
COMUNICAÇÃO OFICIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS-EDITORIAIS			1.019.000	0	0	0	940.000	79.000	0	0	0
22 662 0126 1345 Modernização do Parque Gráfico	F	061	79.000	0	0	0	0	79.000	0	0	0
22 662 0126 2067 Manutenção do Parque Gráfico	F	061	850.000	0	0	0	850.000	0	0	0	0
22 662 0126 2481 Racionalização dos Procedimentos na Cadeia Produtiva	F	061	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
22 662 0126 2482 Edição, Distribuição e Venda dos Diários Oficiais	F	061	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
Total			**3.529.000**	948.900	0	0	2.407.100	164.000	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

54 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
54201 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado	100.951.030	73.062.062	24.900	0	27.737.879	126.189	0	0	0
081 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	100.951.030	73.062.062	24.900	0	27.737.879	126.189	0	0	0
TOTAL	100.951.030	73.062.062	24.900	0	27.737.879	126.189	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

54 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado
54201 Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
PREVIDÊNCIA SOCIAL			81.599.803	72.346.600	24.900	0	9.101.914	126.189	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			13.299.989	7.662.428	24.900	0	5.456.452	126.189	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			13.299.989	7.662.428	24.900	0	5.456.452	126.189	0	0	0
09 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	S	061	1.539.399	0	0	0	1.519.299	1.000	0	0	0
09 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	S	061	169.488	0	0	0	169.488	0	0	0	0
09 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	S	061	2.369.994	0	24.900	0	2.310.275	34.729	0	0	0
09 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	S	061	8.886.428	7.662.428	0	0	1.194.000	0	0	0	0
09 122 0125 2904 Ações de Informática	S	061	383.681	0	0	0	283.391	99.460	0	0	0
COMUNICAÇÃO SOCIAL			30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
09 131 0113 2415 Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública	S	061	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0

PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			88.280.634	64.894.172	0	0	3.615.462	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			88.280.634	64.894.172	0	0	3.615.462	0	0	0	0
09 272 0127 1384 Levantamento dos Ativos Econômicos para Financiamento do Sistema Previdenciário	S	061	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
09 272 0127 2887 Estruturação do Cadastro Previdenciário	S	061	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
09 272 0127 2888 Processamento da Concessão dos Benefícios Previdenciários	S	061	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
09 272 0127 2910 Encargos com a Previdência Social	S	061	88.164.634	64.894.172	0	0	3.480.462	0	0	0	0
SAÚDE			18.635.965	0	0	0	18.635.965	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			18.635.965	0	0	0	18.635.965	0	0	0	0
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			18.635.965	0	0	0	18.635.965	0	0	0	0
10 302 0017 2869 Promoção de Atividades Preventivas de Saúde para o Servidor	S	061	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
10 302 0017 2870 Promoção de Serviços de Assistência Médica ao Servidor	S	061	18.585.965	0	0	0	18.585.965	0	0	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS			715.462	715.462	0	0	0	0	0	0	0
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			715.462	715.462	0	0	0	0	0	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS			715.462	715.462	0	0	0	0	0	0	0
28 846 0000 9010 Encargos com Débitos Precatórios	F	061	715.462	715.462	0	0	0	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			169.951.030	73.062.062	24.900	0	27.737.879	126.189	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

55 Processamento de Dados do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
55201 Processamento de Dados do Estado do Pará	21.644.008	9.374.747	0	0	10.399.621	1.869.640	0	0	0
001 Recursos Ordinários	16.244.008	9.374.747	0	0	5.951.061	918.200	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	5.400.000	0	0	0	4.448.560	951.440	0	0	0
TOTAL	21.644.008	9.374.747	0	0	10.399.621	1.869.640	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

55 Processamento de Dados do Estado do Pará

55201 Processamento de Dados do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ADMINISTRAÇÃO			20.999.008	9.374.747	0	0	9.655.621	1.869.640	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			11.984.788	9.374.747	0	0	2.488.041	102.000	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			11.984.788	9.374.747	0	0	2.488.041	102.000	0	0	0
04 122 0125 2800 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	399.360	0	0	0	399.360	0	0	0	0
	F	061	117.620	0	0	0	87.620	30.000	0	0	0
04 122 0125 2801 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	160.289	0	0	0	160.289	0	0	0	0
04 122 0125 2802 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	949.284	0	0	0	949.284	0	0	0	0
	F	061	230.000	0	0	0	200.000	30.000	0	0	0
04 122 0125 2803 Administração de Recursos Humanos	F	001	10.020.055	9.374.747	0	0	645.308	0	0	0	0
04 122 0125 2804 Ações de Informática	F	001	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0	0
	F	061	42.000	0	0	0	0	42.000	0	0	0
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			8.731.148	0	0	0	6.963.500	1.767.640	0	0	0
GESTÃO DA REDE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			8.731.148	0	0	0	6.963.500	1.767.640	0	0	0
04 126 0012 3001 Fortalecimento do Parque Computacional	F	001	3.386.200	0	0	0	2.440.000	918.200	0	0	0
	F	061	1.312.860	0	0	0	958.000	254.800	0	0	0
04 126 0012 3002 Ampliação dos Serviços de Internet e Intranet	F	061	222.880	0	0	0	222.000	0	0	0	0
04 126 0012 3003 Implantação do Sistema de Gerenciamento da Redes	F	061	58.000	0	0	0	38.000	20.000	0	0	0
04 126 0012 3004 Interiorização da Rede de Tecnologia da Informação	F	061	388.200	0	0	0	156.200	234.000	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

55 Processamento de Dados do Estado do Pará

55201 Processamento de Dados do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
04 126 0012 3005 Modernização da Infra-Estrutura de Comunicação de Dados	F	001	536.640	0	0	0	536.640	0	0	0	0
	F	061	2.357.960	0	0	0	2.157.960	200.000	0	0	0
04 126 0012 3006 Implantação de Sistemas	F	061	127.000	0	0	0	78.000	49.000	0	0	0
04 126 0012 3008 Elaboração do Plano Diretor de Informática	F	061	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
04 126 0012 4002 Tratamento de Documentos	F	061	380.140	0	0	0	288.500	91.640	0	0	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			74.080	0	0	0	74.080	0	0	0	0
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			74.080	0	0	0	74.080	0	0	0	0
04 128 0017 2311 Capacitação do Servidor	F	001	30.080	0	0	0	30.000	0	0	0	0
	F	061	44.080	0	0	0	44.080	0	0	0	0
COMUNICAÇÃO SOCIAL			10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
04 131 0113 2415 Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública	F	061	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
O ESTADO PELA PAZ			120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
04 422 0080 2155 Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC!	F	061	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
SAÚDE			744.000	0	0	0	744.000	0	0	0	0
ATENÇÃO BÁSICA			744.000	0	0	0	744.000	0	0	0	0
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			744.000	0	0	0	744.000	0	0	0	0
10 301 0017 2389 Assistência Médica a Servidor	S	001	744.000	0	0	0	744.000	0	0	0	0
Total			21.644.068	9.374.747	0	0	10.399.621	1.869.640	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

56 Instituto de Terras do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
56201 Instituto de Terras do Pará	7.009.234	2.972.903	0	0	3.876.523	79.808	80.000	0	0
001 Recursos Ordinários	3.943.114	1.779.114	0	0	2.164.000	0	0	0	0
046 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Rural	508.000	0	0	0	420.000	0	80.000	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	106.920	0	0	0	106.920	0	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	2.450.200	1.193.789	0	0	1.185.603	79.808	0	0	0
TOTAL	7.009.234	2.972.903	0	0	3.876.523	79.808	80.000	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

56 Instituto de Terras do Pará

56201 Instituto de Terras do Pará

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			5.815.445	1.779.114	0	0	3.876.523	79.808	80.000	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.127.895	1.779.114	0	0	1.268.983	79.808	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			3.127.895	1.779.114	0	0	1.268.983	79.808	0	0	0
21 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	126.300	0	0	0	126.300	0	0	0	0
	F	061	43.820	0	0	0	43.820	0	0	0	0
21 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	148.000	0	0	0	148.000	0	0	0	0
	F	061	79.808	0	0	0	0	79.808	0	0	0
21 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	274.845	0	0	0	274.845	0	0	0	0
	F	061	479.123	0	0	0	470.123	0	0	0	0
21 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	1.916.908	1.779.114	0	0	137.795	0	0	0	0
21 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	68.000	0	0	0	68.000	0	0	0	0
COMUNICAÇÃO SOCIAL			21.680	0	0	0	21.680	0	0	0	0
DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			21.820	0	0	0	21.820	0	0	0	0
21 131 0113 2415 Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública	F	061	21.960	0	0	0	21.960	0	0	0	0

PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			68.299.634	64.884.172	0	0	3.615.462	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			68.299.634	64.884.172	0	0	3.615.462	0	0	0	0
09 272 0127 1384 Levantamento dos Ativos Econômicos para Financiamento do Sistema Previdenciário	S	061	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
09 272 0127 2887 Estruturação do Cadastro Previdenciário	S	061	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
09 272 0127 2888 Processamento da Concessão dos Benefícios Previdenciários	S	061	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
09 272 0127 2910 Encargos com a Previdência Social	S	061	68.164.634	64.884.172	0	0	3.480.462	0	0	0	0
SAÚDE			18.635.965	0	0	0	18.635.965	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			18.635.965	0	0	0	18.635.965	0	0	0	0
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			18.635.965	0	0	0	18.635.965	0	0	0	0
10 302 0017 2869 Promoção de Atividades Preventivas de Saúde para o Servidor	S	061	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
10 302 0017 2870 Prestação de Serviços de Assistência Médica ao Servidor	S	061	18.585.965	0	0	0	18.585.965	0	0	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS			715.462	715.462	0	0	0	0	0	0	0
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			715.462	715.462	0	0	0	0	0	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS			715.462	715.462	0	0	0	0	0	0	0
28 846 0000 9010 Encargos com Débitos Precatórios	F	001	715.462	715.462	0	0	0	0	0	0	0
Total			168.951.030	73.062.062	24.900	0	27.737.879	126.189	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

55 Processamento de Dados do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
55201 Processamento de Dados do Estado do Pará	21.644.008	9.374.747	0	0	10.399.621	1.869.640	0	0	0
001 Recursos Ordinários	16.244.008	9.374.747	0	0	5.951.061	918.200	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	5.400.000	0	0	0	4.448.560	951.440	0	0	0
TOTAL	21.644.008	9.374.747	0	0	10.399.621	1.869.640	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

55 Processamento de Dados do Estado do Pará

55201 Processamento de Dados do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ADMINISTRAÇÃO			20.988.008	9.374.747	0	0	9.655.621	1.869.640	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			11.984.788	9.374.747	0	0	2.488.041	102.000	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			11.984.788	9.374.747	0	0	2.488.041	102.000	0	0	0
04 122 0125 2800 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	399.360	0	0	0	399.360	0	0	0	0
	F	061	117.820	0	0	0	87.820	30.000	0	0	0
04 122 0125 2801 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	160.269	0	0	0	160.269	0	0	0	0
04 122 0125 2802 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	949.284	0	0	0	949.284	0	0	0	0
	F	061	230.000	0	0	0	200.000	30.000	0	0	0
04 122 0125 2803 Administração de Recursos Humanos	F	001	10.020.695	9.374.747	0	0	645.308	0	0	0	0
04 122 0125 2804 Ações de Informática	F	001	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0	0
	F	061	42.000	0	0	0	0	42.000	0	0	0
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			8.731.148	0	0	0	6.963.500	1.767.640	0	0	0
GESTÃO DA REDE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			8.731.148	0	0	0	6.963.500	1.767.640	0	0	0
04 126 0012 3001 Fortalecimento do Parque Computacional	F	001	3.386.200	0	0	0	2.440.000	946.200	0	0	0
	F	061	1.212.800	0	0	0	958.000	254.800	0	0	0
04 126 0012 3002 Ampliação dos Serviços de Internet e Intranet	F	061	222.000	0	0	0	222.000	0	0	0	0
04 126 0012 3003 Implantação do Sistema de Gerenciamento de Redes	F	061	56.000	0	0	0	36.000	20.000	0	0	0
04 126 0012 3004 Interiorização da Rede de Tecnologia da Informação	F	061	368.200	0	0	0	158.200	234.000	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

55 Processamento de Dados do Estado do Pará

55201 Processamento de Dados do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
04 126 0012 3005 Modernização da Infra-Estrutura de Comunicação de Dados	F	001	536.840	0	0	0	536.840	0	0	0	0
	F	061	2.367.980	0	0	0	2.167.980	200.000	0	0	0
04 126 0012 3008 Implantação de Sistemas	F	061	127.000	0	0	0	78.000	49.000	0	0	0
04 126 0012 3069 Elaboração do Plano Diretor de Informática	F	061	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
04 126 0012 4002 Tratamento de Documentos	F	061	380.140	0	0	0	288.500	91.640	0	0	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			74.080	0	0	0	74.080	0	0	0	0
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			74.080	0	0	0	74.080	0	0	0	0
04 126 0017 2311 Capacitação do Servidor	F	001	30.080	0	0	0	30.000	0	0	0	0
	F	061	44.080	0	0	0	44.080	0	0	0	0
COMUNICAÇÃO SOCIAL			10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			10.080	0	0	0	10.000	0	0	0	0
04 131 0113 2415 Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública	F	061	10.080	0	0	0	10.000	0	0	0	0
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			120.080	0	0	0	120.000	0	0	0	0
O ESTADO PELA PAZ			120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
04 422 0080 2155 Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC!	F	061	120.080	0	0	0	120.000	0	0	0	0
SAÚDE			744.000	0	0	0	744.000	0	0	0	0
ATENÇÃO BÁSICA			744.080	0	0	0	744.000	0	0	0	0
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			744.080	0	0	0	744.000	0	0	0	0
10 301 0017 2369 Assistência Médica a Servidor	S	001	744.080	0	0	0	744.000	0	0	0	0
Total			21.844.068	9.374.747	0	0	10.399.621	1.669.640	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

56 Instituto de Terras do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
56201 Instituto de Terras do Pará	7.888.234	2.972.903	0	0	3.876.523	79.808	80.000	0	0
001 Recursos Ordinários	3.943.114	1.779.114	0	0	2.164.000	0	0	0	0
046 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Rural	888.888	0	0	0	420.000	0	80.000	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	106.888	0	0	0	106.920	0	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	2.488.288	1.193.788	0	0	1.185.603	79.808	0	0	0
TOTAL	7.008.234	2.972.903	0	0	3.876.523	79.808	80.000	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

56 Instituto de Terras do Pará

56201 Instituto de Terras do Pará

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			5.815.445	1.779.114	0	0	3.876.523	79.808	80.000	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.127.885	1.779.114	0	0	1.268.883	79.808	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			3.127.885	1.779.114	0	0	1.268.883	79.808	0	0	0
21 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	126.300	0	0	0	126.300	0	0	0	0
	F	061	43.820	0	0	0	43.820	0	0	0	0
21 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	146.000	0	0	0	146.000	0	0	0	0
	F	061	79.808	0	0	0	0	79.808	0	0	0
21 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	274.845	0	0	0	274.845	0	0	0	0
	F	061	470.123	0	0	0	470.123	0	0	0	0
21 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	1.916.888	1.779.114	0	0	137.795	0	0	0	0
21 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	88.888	0	0	0	88.000	0	0	0	0
COMUNICAÇÃO SOCIAL			21.888	0	0	0	21.680	0	0	0	0
DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			21.888	0	0	0	21.680	0	0	0	0
21 131 0113 2415 Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública	F	061	21.888	0	0	0	21.880	0	0	0	0

REFORMA AGRÁRIA		2.656.000	0	0	0	2.586.980	0	80.000	0	0
DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA		2.656.000	0	0	0	2.586.980	0	80.000	0	0
21 631 6042 2682 Assentamento e Avaliação dos Projetos em Áreas de Reforma Agrária	F 001	56.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
21 631 0042 2683 Obtenção e Destinação de Terras	F 001	57.260	0	0	0	37.260	0	0	0	0
	F 046	386.740	0	0	0	272.740	0	50.000	0	0
21 631 6042 2686 Demarcação Topográfica de Parcelas Rurais	F 080	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
21 631 0042 2683 Expedição de Títulos de Propriedades	F 001	1.371.000	0	0	0	1.371.000	0	0	0	0
	F 001	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0	0
21 631 0042 2684 Criação de Projetos Estaduais de Assentamento Estaduais da Reforma Agrária	F 046	177.260	0	0	0	147.260	0	30.000	0	0
21 631 0042 2685 Consolidação do Cadastro Fundiário	F 080	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS		1.193.789	1.193.789	0	0	0	0	0	0	0
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.193.789	1.193.789	0	0	0	0	0	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS		1.193.789	1.193.789	0	0	0	0	0	0	0
28 846 0000 9010 Encargos com Dívidas Precatórias	F 001	1.193.789	1.193.789	0	0	0	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal										
Total		7.868.234	2.972.903	0	0	3.878.523	79.808	80.000	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

57 Empresa de Assist Técnica e Extensão Rural

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	20.969.779	16.915.779	0	0	3.654.000	400.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	17.915.779	16.915.779	0	0	1.003.000	0	0	0	0
046 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Rural	1.676.000	0	0	0	1.276.000	400.000	0	0	0
080 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	1.176.000	0	0	0	1.175.000	0	0	0	0
081 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
TOTAL	20.969.779	16.915.779	0	0	3.654.000	400.000	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

57 Empresa de Assist Técnica e Extensão Rural

57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
AGRICULTURA			20.969.779	16.915.779	0	0	3.654.000	400.000	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			18.018.779	16.915.779	0	0	1.103.000	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			18.018.779	16.915.779	0	0	1.103.000	0	0	0	0
20 122 0125 2680 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	171.598	0	0	0	171.598	0	0	0	0
20 122 0125 2681 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	156.496	0	0	0	156.496	0	0	0	0
	F	001	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
20 122 0125 2682 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	275.998	0	0	0	275.998	0	0	0	0
	F	001	39.000	0	0	0	39.000	0	0	0	0
20 122 0125 2683 Administração de Recursos Humanos	F	001	17.286.128	16.915.779	0	0	334.360	0	0	0	0
	F	001	53.000	0	0	0	53.000	0	0	0	0
20 122 0125 2684 Ações de Informática	F	001	64.587	0	0	0	64.587	0	0	0	0
EXTENSÃO RURAL			2.951.000	0	0	0	2.551.000	400.000	0	0	0
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-PROATER			2.951.000	0	0	0	2.551.000	400.000	0	0	0
20 608 0140 3974 Desenvolvimento e Implantação do Banco de Dados	F	046	158.000	0	0	0	154.000	4.000	0	0	0
20 608 0140 4042 Assistência Técnica e Extensão Rural aos Empreendimentos da Agroindústria	F	046	687.995	0	0	0	823.995	234.000	0	0	0
	F	001	108.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
20 608 0140 4043 Assistência Técnica e Extensão Rural aos Empreendimentos do Complexo da Pecuária	F	046	133.297	0	0	0	133.297	0	0	0	0
20 608 0140 4044 Assistência Técnica e Extensão Rural aos Empreendimentos do Complexo de Grãos	F	046	295.297	0	0	0	133.297	162.000	0	0	0

20 606 0140 4046 Assistência Técnica e Extensão Rural aos Empreendimentos da Pesca e Aquicultura	F	046	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
20 606 0140 4046 Assistência Técnica e Extensão Rural aos Empreendimentos do PROECO	F	060	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0	0
20 606 0140 4047 Acompanhamento e Avaliação das Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural	F	046	110.422	0	0	0	110.422	0	0	0	0
20 606 0140 4048 Difusão do Uso de Calcário Agrícola	F	046	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
20 606 0140 4049 Assistência Técnica e Extensão Rural em Áreas de Reforma Agrária	F	060	960.000	0	0	0	960.000	0	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

Total	28.808.779	16.915.779	0	0	3.654.000	400.000	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

58 Centrais de Abastecimento do Pará S/A

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
58201 Centrais de Abastecimento do Pará S/A	1.824.923	443.000	0	0	1.157.923	224.000	0	0	0
046 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Rural	306.923	0	0	0	102.923	204.000	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	1.518.000	443.000	0	0	1.055.000	20.000	0	0	0
TOTAL	1.824.923	443.000	0	0	1.157.923	224.000	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

58 Centrais de Abastecimento do Pará S/A

58201 Centrais de Abastecimento do Pará S/A

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SAÚDE			8.400	0	0	0	8.400	0	0	0	0
ATENÇÃO BÁSICA			8.400	0	0	0	8.400	0	0	0	0
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			8.400	0	0	0	8.400	0	0	0	0
10 301 0017 2388 Assistência Médica a Servidor	S	061	8.400	0	0	0	8.400	0	0	0	0
AGRICULTURA			1.816.523	443.000	0	0	1.149.523	224.000	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.588.600	443.000	0	0	1.046.600	20.000	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			1.588.600	443.000	0	0	1.046.600	20.000	0	0	0
20 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	F	061	522.600	0	0	0	522.000	0	0	0	0
20 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	061	86.200	0	0	0	86.200	0	0	0	0
20 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	061	308.000	0	0	0	298.000	10.000	0	0	0
20 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	061	883.400	443.000	0	0	140.400	0	0	0	0
20 122 0125 2904 Ações de Informática	F	061	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
ABASTECIMENTO			306.923	0	0	0	102.923	204.000	0	0	0
AGROINDÚSTRIA			306.923	0	0	0	102.923	204.000	0	0	0
20 605 0137 4041 Apoio à Comercialização de Produtos Agroindustriais	F	046	306.923	0	0	0	102.923	204.000	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

Total	1.824.923	443.000	0	0	1.157.923	224.000	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

59 Instituto de Metrologia do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
59201 Instituto de Metrologia do Pará	2.488.839	997.820	0	0	1.428.359	54.680	0	0	0
001 Recursos Ordinários	997.820	997.820	0	0	0	0	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	1.493.019	0	0	0	1.428.359	54.680	0	0	0
TOTAL	2.488.839	997.820	0	0	1.428.359	54.680	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

59 Instituto de Metrologia do Pará
59201 Instituto de Metrologia do Pará

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
DIREITOS DA CIDADANIA			2.499.939	997.820	0	0	1.428.359	54.660	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.999.304	997.820	0	0	931.254	10.320	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			1.999.304	997.820	0	0	931.254	10.320	0	0	0
14 122 0125 2800 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	289.389	0	0	0	289.393	0	0	0	0
14 122 0125 2801 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	108.185	0	0	0	108.185	0	0	0	0
14 122 0125 2802 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	149.986	0	0	0	139.986	10.320	0	0	0
14 122 0125 2803 Administração de Recursos Humanos	F	001	997.820	997.820	0	0	0	0	0	0	0
	F	061	394.090	0	0	0	394.090	0	0	0	0
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			446.445	0	0	0	401.105	44.340	0	0	0
TUDO PELA PAZ			296.974	0	0	0	282.294	14.680	0	0	0
14 126 0087 2806 Verificação de Medidas e Instrumentos de Medir	F	061	296.974	0	0	0	282.294	14.680	0	0	0
TODOS PELA PAZ			15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
14 126 0099 1301 Criança - e Consumidor da Amazônia	F	061	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE CRISE			29.660	0	0	0	29.660	0	0	0	0
14 126 0099 1216 Atendimento a Situações de Crise	F	061	29.660	0	0	0	29.660	0	0	0	0
ATENDIMENTO RESIDUAL			103.811	0	0	0	74.151	29.660	0	0	0
14 126 0091 2301 Atendimento Residual	F	061	103.811	0	0	0	74.151	29.660	0	0	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			96.000	0	0	0	96.000	0	0	0	0
GENTE PARA A PAZ			96.000	0	0	0	96.000	0	0	0	0
14 126 0092 2402 Capacitação do Servidor	F	061	96.000	0	0	0	96.000	0	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

Total	—	2.499.939	997.820	0	0	1.428.359	54.660	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

61 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	16.225.049	7.164.649	0	0	8.160.400	900.000	0	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	300.000	0	0	0	300.000	300.000	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	4.945.049	4.153.649	0	0	791.400	0	0	0	0
069 FES - SUS / Serviços Produzidos	10.980.000	3.011.000	0	0	7.069.000	600.000	0	0	0
TOTAL	16.225.049	7.164.649	0	0	8.160.400	900.000	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

61 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SAÚDE			12.971.488	3.011.000	0	0	8.160.400	900.000	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			918.188	31.000	0	0	883.908	4.280	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			918.188	31.000	0	0	883.908	4.280	0	0	0
10 122 0125 2800 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	S	001	119.920	0	0	0	119.920	0	0	0	0
	S	069	13.800	0	0	0	13.800	0	0	0	0
10 122 0125 2801 Manutenção de Serviços de Transportes	S	001	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0
	S	069	58.462	0	0	0	58.462	0	0	0	0
10 122 0125 2802 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	S	001	59.324	0	0	0	59.324	0	0	0	0

	S	069	488.312	0	0	0	488.312	0	0	0	0
10 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	S	061	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0	0
	S	069	94.528	31.000	0	0	63.528	0	0	0	0
10 122 0125 2904 Ações de Informática	S	061	28.200	0	0	0	28.200	0	0	0	0
	S	069	20.172	0	0	0	15.972	4.200	0	0	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			137.000	0	0	0	137.000	0	0	0	0
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE			137.000	0	0	0	137.000	0	0	0	0
10 126 0070 2050 Capacitação de Recursos Humanos para Serviços de Média e Alta Complexidade	S	061	137.000	0	0	0	137.000	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			11.015.292	2.980.000	0	0	7.139.492	895.800	0	0	0
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE			10.468.292	2.980.000	0	0	7.004.492	483.800	0	0	0
10 302 0070 2163 Implementação de Serviços de Apoio Diagnóstico	S	060	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
	S	069	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0
10 302 0070 2200 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	S	060	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0
	S	061	52.860	0	0	0	52.860	0	0	0	0
	S	069	9.498.136	2.980.000	0	0	6.404.336	113.800	0	0	0
10 302 0070 2215 Realização de Atividade de Ensino e Pesquisa	S	061	191.136	0	0	0	191.136	0	0	0	0
	S	069	24.600	0	0	0	24.600	0	0	0	0
10 302 0070 2714 Qualificação do Quadro Gerencial dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	S	061	31.560	0	0	0	31.560	0	0	0	0
ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E EXCLUSÃO SOCIAL			132.000	0	0	0	120.000	12.000	0	0	0
10 302 0083 2208 Implementação de Serviços de Atendimento ao Recém-Nascido de Risco	S	061	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
	S	069	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0
10 302 0083 2702 Manutenção de Serviços de Atenção à Crianças e Adolescentes Desnutridos e Portadores de Deficiência	S	061	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
ATENÇÃO À MULHER			415.000	0	0	0	15.000	400.000	0	0	0
10 302 0142 1173 Implantação de Serviços para a Referência da Gestante de Alto Risco em Pólos Regionais	S	069	400.000	0	0	0	0	400.000	0	0	0
10 302 0142 2693 Manutenção de Casa para Gestantes de Alto Risco	S	061	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS			4.153.649	4.153.649	0	0	0	0	0	0	0
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			4.153.649	4.153.649	0	0	0	0	0	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS			4.153.649	4.153.649	0	0	0	0	0	0	0
28 846 0000 9010 Encargos com Débitos Precatórios	F	061	4.153.649	4.153.649	0	0	0	0	0	0	0
Total			**16.225.049**	7.164.649	0	0	8.160.400	900.000	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

62 **Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará**

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
62201 **Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará**	13.806.641	1.055.428	0	0	8.585.503	4.165.710	0	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	3.346.710	0	0	0	0	3.346.710	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	2.028.031	210.428	0	0	1.817.603	0	0	0	0
069 FES - SUS / Serviços Produzidos	8.431.900	845.000	0	0	6.767.900	819.000	0	0	0
TOTAL	13.806.641	1.055.428	0	0	8.585.503	4.165.710	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

62 **Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará**

62201 **Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará**

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SAÚDE			13.596.213	845.000	0	0	8.585.503	4.165.710	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.461.421	845.000	0	0	3.171.921	444.500	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			4.461.421	845.000	0	0	3.171.921	444.500	0	0	0
10 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	S	069	391.881	0	0	0	391.881	0	0	0	0
10 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	S	069	229.124	0	0	0	79.124	150.000	0	0	0
10 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	S	061	250.745	0	0	0	250.745	0	0	0	0

	S	069	1.364.389	0	0	0	1.179.829	184.500	0	0	0
10 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	S	061	736.560	0	0	0	736.560	0	0	0	0
	S	069	1.128.127	845.000	0	0	275.127	0	0	0	0
10 122 0125 2904 Ações de Informática	S	069	368.655	0	0	0	258.655	110.000	0	0	0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			9.134.782	0	0	0	5.413.582	3.721.210	0	0	0
ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA			9.134.782	0	0	0	5.413.582	3.721.210	0	0	0
10 302 0081 1182 Aparelhamento de Unidades da Hemorede	S	069	1.874.594	0	0	0	0	1.874.594	0	0	0
	S	069	374.500	0	0	0	0	374.500	0	0	0
10 302 0081 1187 Construção e Reforma de Unidades para a Hemorede	S	069	1.472.116	0	0	0	0	1.472.116	0	0	0
	S	069	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
10 302 0081 2224 Implementação do Laboratório de Biologia Molecular	S	069	83.220	0	0	0	83.220	0	0	0	0
10 302 0081 2227 Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos	S	069	163.500	0	0	0	163.500	0	0	0	0
10 302 0081 2234 Informação à População sobre o Ato de Doar	S	069	134.420	0	0	0	134.420	0	0	0	0
10 302 0081 2695 Manutenção das Ações de Hemoterapia e Hematologia	S	061	830.298	0	0	0	830.298	0	0	0	0
	S	069	4.157.144	0	0	0	4.157.144	0	0	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS			210.428	210.428	0	0	0	0	0	0	0
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			210.428	210.428	0	0	0	0	0	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS			210.428	210.428	0	0	0	0	0	0	0
28 846 0000 9010 Encargos com Débitos Precatórios	F	061	210.428	210.428	0	0	0	0	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

Total	13.898.641	1.055.428	0	0	8.585.503	4:165.710	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

64 Hospital de Clínicas Gaspar Viana

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
64201 Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana	10.941.116	600.000	0	0	9.991.116	350.000	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	63.600	0	0	0	63.600	0	0	0	0
069 FES - SUS / Serviços Produzidos	10.877.516	600.000	0	0	9.927.516	350.000	0	0	0
TOTAL	10.941.116	600.000	0	0	9.991.116	350.000	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

64 Hospital de Clínicas Gaspar Viana

64201 Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SAÚDE			10.941.116	600.000	0	0	9.991.116	350.000	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			621.050	0	0	0	521.050	100.000	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			621.050	0	0	0	521.050	100.000	0	0	0
10 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	S	069	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0
10 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	S	069	84.000	0	0	0	34.000	50.000	0	0	0
10 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	S	069	166.050	0	0	0	146.050	20.000	0	0	0
10 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	S	069	286.000	0	0	0	286.000	0	0	0	0
10 122 0125 2904 Ações de Informática	S	069	61.000	0	0	0	31.000	30.000	0	0	0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			10.320.066	600.000	0	0	9.470.066	250.000	0	0	0
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE			10.320.066	600.000	0	0	9.470.066	250.000	0	0	0
10 302 0070 2050 Capacitação de Recursos Humanos para Serviços de Média e Alta Complexidade	S	069	109.144	0	0	0	109.144	0	0	0	0
10 302 0070 2200 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	S	061	63.600	0	0	0	63.600	0	0	0	0
	S	069	9.350.842	600.000	0	0	9.100.842	250.000	0	0	0
10 302 0070 2215 Realização de Atividade de Ensino e Pesquisa	S	069	126.980	0	0	0	126.980	0	0	0	0
10 302 0070 2714 Qualificação do Quadro Gerencial dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	S	069	69.500	0	0	0	69.500	0	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

Total	10.941.116	600.000	0	0	9.991.116	350.000	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R$ 1,00

65 Empresa Pública Ofir Loiola

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
65201 Empresa Pública Ofir Loyola	15.957.279	7.023.012	0	0	8.734.445	199.822	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	2.202.823	0	0	0	2.002.201	199.822	0	0	0
069 FES - SUS / Serviços Produzidos	13.754.356	7.023.012	0	0	6.732.244	0	0	0	0
TOTAL	15.957.279	7.023.012	0	0	8.734.445	199.822	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

R$ 1,00

65 Empresa Pública Ofir Loiola
65201 Empresa Pública Ofir Loyola

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
			15.957.279	7.023.012	0	0	8.734.445	199.822	0	0	0
SAÚDE			8.274.501	6.178.212	0	0	1.896.467	199.822	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			8.274.501	6.178.212	0	0	1.896.467	199.822	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			1.402.756	0	0	0	1.252.934	149.822	0	0	0
10 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	S	061	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
	S	069	47.248	0	0	0	47.248	0	0	0	0
10 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	S	069	357.908	0	0	0	357.908	0	0	0	0
10 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	S	069	6.381.296	6.178.212	0	0	203.084	0	0	0	0
10 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	S	061	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
10 122 0125 2904 Ações de Informática	S	069	20.293	0	0	0	20.293	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			7.682.778	844.800	0	0	6.837.978	0	0	0	0
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE			7.682.778	844.800	0	0	6.837.978	0	0	0	0
10 302 0070 2050 Capacitação de Recursos Humanos para Serviços de Média e Alta Complexidade	S	061	12.933	0	0	0	12.933	0	0	0	0
	S	069	37.067	0	0	0	37.067	0	0	0	0
10 302 0070 2200 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	S	061	736.334	0	0	0	736.334	0	0	0	0
	S	069	5.996.644	0	0	0	5.996.644	0	0	0	0
10 302 0070 2215 Realização de Atividade de Ensino e Pesquisa	S	069	874.800	844.800	0	0	30.000	0	0	0	0
10 302 0070 2714 Qualificação do Quadro Gerencial dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	S	069	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			15.957.279	7.023.012	0	0	8.734.445	199.822	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R$ 1,00

66 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará	28.515.535	4.532.000	0	0	12.795.535	11.188.000	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	28.515.535	4.532.000	0	0	12.795.535	11.188.000	0	0	0
TOTAL	28.515.535	4.532.000	0	0	12.795.535	11.188.000	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

R$ 1,00

66 Departamento de Trânsito do Estado do Pará
66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SEGURANÇA PÚBLICA			17.422.535	4.502.000	0	0	12.795.535	125.000	0	0	0

ADMINISTRAÇÃO GERAL			7.699.935	4.502.000	0	0	3.177.935	20.000	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			7.699.935	4.502.000	0	0	3.177.935	20.000	0	0	0
06 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	061	1.303.600	0	0	0	1.283.600	20.000	0	0	0
06 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	061	1.306.100	0	0	0	1.306.100	0	0	0	0
06 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	061	6.090.235	4.502.000	0	0	588.235	0	0	0	0
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			6.514.600	0	0	0	6.409.600	105.000	0	0	0
TUDO PELA PAZ			4.693.300	0	0	0	4.588.300	105.000	0	0	0
06 125 0087 2654 Implementação de Ações - DIRETRANS	F	061	4.693.300	0	0	0	4.588.300	105.000	0	0	0
TODOS PELA PAZ			1.821.300	0	0	0	1.821.300	0	0	0	0
06 125 0088 1158 Municipatização do Trânsito	F	061	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
06 125 0088 1388 Implantação de Política Estadual de Trânsito	F	061	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
06 125 0088 2655 Pacto pela Vida no Trânsito	F	061	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	0
06 125 0088 2656 Gerenciamento do Trânsito de Rodovias Estaduais	F	061	981.300	0	0	0	981.300	0	0	0	0
06 125 0088 2657 Pesquisa de Tráfego	F	061	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
GENTE PARA A PAZ			70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
06 126 0092 2323 capacitação do Servidor	F	061	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
COMUNICAÇÃO SOCIAL			400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	0
DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	0
06 131 0113 2415 Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública	F	061	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	0
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA			1.358.000	0	0	0	1.358.000	0	0	0	0
O ESTADO PELA PAZ			1.358.000	0	0	0	1.358.000	0	0	0	0
06 183 0060 1389 Implantação do Sistema SENSOR	F	061	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0	0
06 183 0060 1390 Modernização do Sistema de Informação	F	061	1.218.000	0	0	0	1.218.000	0	0	0	0
TRANSPORTE RODOVIÁRIO			1.380.000	0	0	0	1.380.000	0	0	0	0
MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE DEFESA SOCIAL			1.380.000	0	0	0	1.380.000	0	0	0	0
06 782 0089 2272 Contribuição ao FISP	F	061	1.380.000	0	0	0	1.380.000	0	0	0	0
TRANSPORTE			11.063.000	0	0	0	0	11.063.000	0	0	0
TRANSPORTE RODOVIÁRIO			11.063.000	0	0	0	0	11.063.000	0	0	0
SISTEMA DE TRANSPORTES			11.063.000	0	0	0	0	11.063.000	0	0	0
26 782 0119 1296 Implantação do Sistema de Integração do Pará	F	061	11.063.000	0	0	0	0	11.063.000	0	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS			30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS			30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0
28 846 0000 9010 Encargos com Débitos Precatórios	F	061	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0
Total			**26.515.535**	**4.532.000**	**0**	**0**	**12.795.535**	**11.188.000**	**0**	**0**	**0**

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

67 Companhia de Habitação do Estado do Pará

RS 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará	**32.475.648**	4.523.675	0	0	7.005.899	20.946.074	0	0	0
001 Recursos Ordinários	**8.186.847**	1.108.191	0	0	0	7.078.656	0	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	**13.766.660**	0	0	0	0	13.766.660	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	**10.522.141**	3.415.484	0	0	7.005.899	100.758	0	0	0
TOTAL	**32.475.648**	4.523.675	0	0	7.005.899	20.946.074	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

67 Companhia de Habitação do Estado do Pará

67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará

RS 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
DIREITOS DA CIDADANIA			**43.227**	0	0	0	43.227	0	0	0	0
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			**43.227**	0	0	0	43.227	0	0	0	0
O ESTADO PELA PAZ			**43.227**	0	0	0	43.227	0	0	0	0
14 422 0060 2155 Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI	F	061	**43.227**	0	0	0	43.227	0	0	0	0

URBANISMO										
INFRA-ESTRUTURA URBANA			11.520.000	0	0	0	0	11.520.000	0	0	0
HABITAR-PARÁ			11.520.000	0	0	0	0	11.520.000	0	0	0
			11.520.000	0	0	0	0	11.520.000	0	0	0
15 451 0129 3050 Implantação de Infra-Estrutura Básica em Áreas Invadidas e em Novos Loteamentos	F	001	1.920.000	0	0	0	0	1.920.000	0	0	0
	F	060	9.600.000	0	0	0	0	9.600.000	0	0	0
HABITAÇÃO			20.912.421	4.523.675	0	0	6.962.672	9.426.074	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			7.617.414	4.523.675	0	0	2.992.981	100.758	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			7.617.414	4.523.675	0	0	2.992.981	100.758	0	0	0
16 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	061	615.000	0	0	0	615.000	0	0	0	0
16 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	061	227.786	0	0	0	187.786	40.000	0	0	0
16 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	061	1.031.312	0	0	0	1.007.354	23.958	0	0	0
16 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	1.108.191	1.108.191	0	0	0	0	0	0	0
	F	061	4.156.125	3.415.484	0	0	740.641	0	0	0	0
16 122 0125 2904 Ações de Informática	F	061	479.000	0	0	0	442.200	36.800	0	0	0
HABITAÇÃO URBANA			13.286.007	0	0	0	3.969.691	9.325.316	0	0	0
HABITAR-PARÁ			13.286.007	0	0	0	3.969.691	9.325.316	0	0	0
16 482 0129 3052 Implantação de Conjuntos Residenciais para Famílias com Renda de até Três Salários Mínimos	F	001	833.340	0	0	0	0	833.340	0	0	0
	F	060	4.166.660	0	0	0	0	4.166.660	0	0	0
16 482 0129 3056 Implantação de Conjuntos Residenciais para Servidor Público Estadual com Renda de Seis a Vinte Salários Mínimos	F	001	2.459.056	0	0	0	0	2.459.056	0	0	0
16 482 0129 3075 Implantação de Conjuntos Residenciais para Servidor Público Estadual com Renda até Seis Salários Mínimos	F	001	1.866.260	0	0	0	0	1.866.260	0	0	0
16 482 0129 4027 Desenvolvimento das Atividades Imobiliárias	F	061	3.969.691	0	0	0	3.969.691	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			32.475.648	4.523.675	0	0	7.005.899	20.946.074	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

68 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará — R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
68201 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará	16.290.411	13.607.801	0	0	2.433.792	248.818	0	0	0
001 Recursos Ordinários	7.448.745	5.150.334	0	0	2.298.411	0	0	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	285.892	0	0	0	68.388	217.504	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	8.555.774	8.457.467	0	0	66.993	31.314	0	0	0
TOTAL	16.290.411	13.607.801	0	0	2.433.792	248.818	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

68 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
68201 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará — R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ASSISTÊNCIA SOCIAL			7.832.944	5.150.334	0	0	2.433.792	248.818	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			6.104.195	5.150.334	0	0	949.097	4.764	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			6.104.195	5.150.334	0	0	949.097	4.764	0	0	0
08 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	S	001	106.216	0	0	0	106.216	0	0	0	0
08 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	S	001	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0	0
08 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	S	001	171.911	0	0	0	171.911	0	0	0	0
08 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	S	001	5.699.612	5.150.334	0	0	549.278	0	0	0	0
08 122 0125 2904 Ações de Informática	S	001	10.763	0	0	0	10.763	0	0	0	0
	S	061	31.693	0	0	0	26.929	4.764	0	0	0
			1.728.749	0	0	0	1.484.695	244.054	0	0	0
			1.728.749	0	0	0	1.484.695	244.054	0	0	0

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E EXCLUSÃO SOCIAL										
08 243 0083 1434 Implantação de Centros de Internação para Adolescentes em Conflito com a Lei	S	060	196.000	0	0	0	0	196.000	0	0	0
08 243 0083 2721 Manutenção de Centros de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Regime de Proteção Especial	S	001	1.210.632	0	0	0	1.210.632	0	0	0	0
	S	060	71.913	0	0	0	54.710	17.203	0	0	0
	S	061	53.291	0	0	0	32.051	21.240	0	0	0
	S	001	149.611	0	0	0	149.611	0	0	0	0
08 243 0083 2722 Atendimento das Necessidades Básicas das Crianças e Adolescentes Acolhidas em Unidade de Proteção Especial	S	060	17.979	0	0	0	13.678	4.301	0	0	0
	S	061	13.323	0	0	0	8.013	5.310	0	0	0
	S	001	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
08 243 0083 2723 Implementação de Estratégias para Informação à Criança e Adolescentes sobre Drogas e Sexualidade			8.457.467	8.457.467	0	0	0	0	0	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS			8.457.467	8.457.467	0	0	0	0	0	0	0
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			8.457.467	8.457.467	0	0	0	0	0	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS			8.457.467	8.457.467	0	0	0	0	0	0	0
28 846 0000 9010 Encargos com Débitos Precatórios	F	061	8.457.467	8.457.467	0	0	0	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			16.290.411	13.607.801	0	0	2.433.792	248.818	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

69 Companhia de Mineração do Pará

RS 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
69201 Companhia de Mineração do Pará	689.464	390.219	0	0	299.245	0	0	0	0
024 Royaltie Mineral - 40%	689.464	390.219	0	0	299.245	0	0	0	0
TOTAL	689.464	390.219	0	0	299.245	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

69 Companhia de Mineração do Pará

69201 Companhia de Mineração do Pará

RS 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SAÚDE			1.800	0	0	0	1.800	0	0	0	0
ATENÇÃO BÁSICA			1.800	0	0	0	1.800	0	0	0	0
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			1.800	0	0	0	1.800	0	0	0	0
10 301 0017 2399 Assistência Médica a Servidor	S	024	1.800	0	0	0	1.800	0	0	0	0
INDÚSTRIA			667.664	390.219	0	0	297.445	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			449.184	390.219	0	0	58.965	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			449.184	390.219	0	0	58.965	0	0	0	0
22 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	024	13.865	0	0	0	13.865	0	0	0	0
22 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	024	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0	0
22 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	024	415.719	390.219	0	0	25.500	0	0	0	0
22 122 0125 2904 Ações de Informática	F	024	2.600	0	0	0	2.600	0	0	0	0
MINERAÇÃO			238.480	0	0	0	238.480	0	0	0	0
APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA			18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0
22 663 0067 3045 Avaliação de Campo das Áreas Favoráveis a Produção Industrial de Ouro e Gemas	F	024	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0
VERTICALIZAÇÃO MINERAL			220.480	0	0	0	220.480	0	0	0	0
22 663 0136 3039 Prospecção e Pesquisa das Ocorrências de Calcário Agrícola	F	024	120.480	0	0	0	120.480	0	0	0	0
22 663 0136 3043 Avaliação de Pequenos Depósitos Minerais	F	024	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			689.464	390.219	0	0	299.245	0	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

70 Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras - Transf. de Capital
70201 Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará	1.091.430	167.430	0	0	704.000	220.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	608.430	167.430	0	0	221.000	220.000	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	483.000	0	0	0	483.000	0	0	0	0
TOTAL	1.091.430	167.430	0	0	704.000	220.000	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

70 Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

70201 Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
			1.091.430	167.430	0	0	704.000	220.000	0	0	0
INDÚSTRIA			445.577	167.430	0	0	278.147	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			445.577	167.430	0	0	278.147	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			10.716	0	0	0	10.716	0	0	0	0
22 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	15.600	0	0	0	15.600	0	0	0	0
	F	061	5.410	0	0	0	5.410	0	0	0	0
22 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	061	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0
	F	001	61.571	0	0	0	61.571	0	0	0	0
22 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	061	160.150	0	0	0	160.150	0	0	0	0
	F	001	180.430	167.430	0	0	13.000	0	0	0	0
22 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0
22 122 0125 2904 Ações de Informática	F	061	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
			645.853	0	0	0	425.853	220.000	0	0	0
PROMOÇÃO INDUSTRIAL			645.853	0	0	0	425.853	220.000	0	0	0
APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO			85.803	0	0	0	85.803	0	0	0	0
22 661 0141 3040 Gerenciamento de Distritos e Áreas de Concentração Industriais	F	001	179.050	0	0	0	179.050	0	0	0	0
	F	061	243.000	0	0	0	23.000	220.000	0	0	0
22 661 0141 3073 Implantação de Novos Distritos e Áreas de Concentração Industrial	F	061	118.000	0	0	0	118.000	0	0	0	0
	F	001	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
22 661 0141 3077 Elaboração do Plano Diretor do Polo Industrial de Barcarena											
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			1.091.430	167.430	0	0	704.000	220.000	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

72 Junta Comercial do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
72201 Junta Comercial do Estado do Pará	2.870.000	1.166.544	0	0	1.465.456	238.000	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	2.870.000	1.166.544	0	0	1.465.456	238.000	0	0	0
TOTAL	2.870.000	1.166.544	0	0	1.465.456	238.000	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

72 Junta Comercial do Estado do Pará

72201 Junta Comercial do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
COMÉRCIO E SERVIÇOS			2.878.000	1.166.544	0	0	1.465.456	238.000	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.188.803	1.166.544	0	0	935.459	78.000	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			2.186.083	1.166.544	0	0	935.459	78.000	0	0	0
23 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	061	369.929	0	0	0	369.929	20.000	0	0	0
23 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	061	41.000	0	0	0	18.000	23.000	0	0	0
23 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	061	242.921	0	0	0	222.921	20.000	0	0	0
23 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	061	1.451.016	1.166.544	0	0	284.472	0	0	0	0
23 122 0125 2904 Ações de Informática	F	061	55.137	0	0	0	40.137	15.000	0	0	0
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			409.997	0	0	0	399.997	10.000	0	0	0
APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO			409.997	0	0	0	399.997	10.000	0	0	0
23 125 0141 1031 Interiorização do Registro Mercantil	F	061	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
23 125 0141 2071 Manutenção do Registro de Empresas Mercantis	F	061	329.997	0	0	0	319.997	10.000	0	0	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
23 128 0017 2311 Capacitação do Servidor	F	061	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
COMUNICAÇÃO SOCIAL			30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
23 131 0113 2415 Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública	F	061	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE			180.000	0	0	0	30.000	150.000	0	0	0
APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO			180.000	0	0	0	30.000	150.000	0	0	0
23 665 0141 1032 Modernização do Sistema de Informações Empresas Mercantis	F	061	180.000	0	0	0	30.000	150.000	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

Total	2.878.000	1.166.544	0	0	1.465.456	238.000	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

73 Companhia Paraense de Turismo

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
73201 Companhia Paraense de Turismo	1.880.367	564.093	0	0	1.316.274	0	0	0	0
001 Recursos Ordinários	1.720.367	564.093	0	0	1.156.274	0	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	0
TOTAL	1.880.367	564.093	0	0	1.316.274	0	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

73 Companhia Paraense de Turismo

73201 Companhia Paraense de Turismo

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
COMÉRCIO E SERVIÇOS			1.880.367	564.093	0	0	1.316.274	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			817.338	564.093	0	0	253.245	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			817.338	564.093	0	0	253.245	0	0	0	0
23 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	36.800	0	0	0	36.800	0	0	0	0
23 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
23 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	99.757	0	0	0	99.757	0	0	0	0
23 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	613.781	564.093	0	0	49.688	0	0	0	0
23 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
TURISMO			1.063.029	0	0	0	1.063.029	0	0	0	0
BEIJA-FLOR - ELEVAÇÃO DO FLUXO TURÍSTICO NO PARÁ			1.063.029	0	0	0	1.063.029	0	0	0	0
23 695 0043 3018 Implantação de Rede de Informações Turísticas	F	001	203.468	0	0	0	203.468	0	0	0	0

	F 081	56.000	0	0	0	56.000	0	0	0	0
23 695 0043 3023 Fomento à Ampliação e à Modernização Gerencial das Unidades Produtivas, nos Principais pólos Turísticos	F 001	45.195	0	0	0	45.195	0	0	0	0
23 695 0043 4037 Promoção dos Destinos Turísticos do Estado do Pará	F 001	478.604	0	0	0	478.604	0	0	0	0
	F 061	104.000	0	0	0	104.000	0	0	0	0
23 695 0043 4038 Fomento à Qualificação dosTrabalhadores e Empresários nos Principais Polos Turísticos	F 001	59.200	0	0	0	59.200	0	0	0	0
23 695 0043 4039 Manutenção de Rede de Informações Turísticas	F 001	116.562	0	0	0	116.562	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal										
Total		1.880.387	564.093	0	0	1.316.274	0	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

74 Universidade do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
74201 Universidade do Estado do Pará	31.883.218	18.651.185	0	0	11.587.033	1.655.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	24.915.218	17.910.809	0	0	6.224.409	780.000	0	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	400.000	0	0	0	340.000	60.000	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	4.478.000	740.376	0	0	3.237.624	500.000	0	0	0
069 FES - SUS / Serviços Produzidos	2.100.000	0	0	0	1.785.000	315.000	0	0	0
TOTAL	31.883.218	18.651.185	0	0	11.587.033	1.655.000	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

74 Universidade do Estado do Pará

74201 Universidade do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SAÚDE			296.376	0	0	0	296.376	0	0	0	0
ATENÇÃO BÁSICA			296.376	0	0	0	296.376	0	0	0	0
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			296.376	0	0	0	296.376	0	0	0	0
10 301 0017 2399 Assistência Médica a Servidor	S	001	296.376	0	0	0	296.376	0	0	0	0
EDUCAÇÃO			30.716.466	17.910.809	0	0	11.170.657	1.635.000	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			22.944.741	17.910.809	0	0	4.793.932	140.000	0	0	0
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR			1.366.000	0	0	0	1.306.000	60.000	0	0	0
12 122 0108 2405 Capacitação de Recursos Humanos	F	001	566.000	0	0	0	566.000	0	0	0	0
	F	060	400.000	0	0	0	340.000	60.000	0	0	0
	F	061	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			21.478.741	17.910.809	0	0	3.487.932	80.000	0	0	0
12 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	933.282	0	0	0	933.282	0	0	0	0
12 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	133.229	0	0	0	133.229	0	0	0	0
12 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	794.313	0	0	0	774.313	20.000	0	0	0
12 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	19.391.996	17.910.809	0	0	1.480.996	0	0	0	0
12 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	226.112	0	0	0	166.112	60.000	0	0	0
ENSINO SUPERIOR			7.871.725	0	0	0	6.376.725	1.495.000	0	0	0
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR			7.871.725	0	0	0	6.376.725	1.495.000	0	0	0
12 364 0108 1275 Ampliação de Campus Universitário	F	001	280.000	0	0	0	0	280.000	0	0	0
12 364 0108 1347 Implementação de Recursos Tecnológicos	F	001	180.000	0	0	0	60.000	120.000	0	0	0
	F	061	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
	F	001	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
12 364 0108 1348 Reestruturação e Modernização das Bibliotecas	F	061	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
	F	001	421.833	0	0	0	421.833	0	0	0	0
12 364 0108 2397 Fortalecimento da Interiorização do Ensino	F	081	1.199.600	0	0	0	1.199.600	0	0	0	0
	F	001	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
12 364 0108 2398 Modernização e Aparelhamento de Campi Universitário	F	061	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
	F	069	2.100.000	0	0	0	1.785.000	315.000	0	0	0
12 364 0108 2401 Manutenção do Centro de Saúde Escola											

CONTINUA NO ESPECIAL 12

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0938

DIÁRIO OFICIAL

SUPLEMENTO ESPECIAL 12

Ano CIX da IOE
110º da República
Nº 29.365

Belém, sexta-feira,
29 de dezembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

12 364 0108 2402 Manutenção de Cursos de Graduação	F	001	668.760	0	0	0	556.783	90.000	0	0	0
	F	061	1.589.634	0	0	0	1.479.624	180.000	0	0	0
12 364 0108 2403 Avaliação e Implementação de Projetos Pedagógicos	F	001	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
12 364 0108 2405 Desenvolvimento das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão	F	001	585.500	0	0	0	655.500	0	0	0	0
	F	061	118.400	0	0	0	118.400	0	0	0	0
CIÊNCIA E TECNOLOGIA			140.000	0	0	0	120.000	20.000	0	0	0
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			140.000	0	0	0	120.000	20.000	0	0	0
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR			140.000	0	0	0	120.000	20.000	0	0	0
19 573 0108 2407 Manutenção do Planetário	F	001	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
	F	061	60.000	0	0	0	40.000	20.000	0	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS			740.376	740.376	0	0	0	0	0	0	0
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			740.376	740.376	0	0	0	0	0	0	0
ENCARGOS ESPECIAIS			740.376	740.376	0	0	0	0	0	0	0
28 846 0000 9010 Encargos com Débitos Precatórios	F	061	740.376	740.376	0	0	0	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			31.993.218	18.651.185	0	0	11.587.033	1.655.000	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

75 Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

RS 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
75201 Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará	2.580.909	1.007.368	0	0	1.369.855	203.686	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	2.580.909	1.007.368	0	0	1.369.855	203.686	0	0	0
TOTAL	2.580.909	1.007.368	0	0	1.369.855	203.686	0	0	0
08 244 0143 2175 Concessão de Benefício à Pessoa Portadora de MH S 007	4.606.000	0	0	0	4.600.000	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal									
Total	17.587.865	0	0	1.143.032	16.254.876	189.147	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

75 Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

75201 Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

RS 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
TRANSPORTE			2.580.909	1.007.368	0	0	1.369.855	203.686	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.339.407	1.007.368	0	0	1.214.203	117.836	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			2.339.407	1.007.368	0	0	1.214.203	117.836	0	0	0
26 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	061	298.162	0	0	0	276.106	22.056	0	0	0
26 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	061	102.352	0	0	0	36.352	66.000	0	0	0
26 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	061	423.127	0	0	0	409.051	14.076	0	0	0

26 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	061	1.480.326	1.007.368	0	0	472.958	0	0	0	0
26 122 0125 2904 Ações de Informática	F	061	35.440	0	0	0	19.736	15.704	0	0	0
TRANSPORTE RODOVIÁRIO			241.502	0	0	0	155.652	85.850	0	0	0
SISTEMA DE TRANSPORTES			241.502	0	0	0	155.652	85.850	0	0	0
26 782 0119 2426 Melhoramento e Reequipamento de Terminais e Estação Rodoviárias	F	061	241.502	0	0	0	155.652	85.850	0	0	0
Total			2.580.909	1.007.368	0	0	1.369.855	203.686	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

80 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
80201 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos	2.636.513	1.042.366	0	0	1.526.704	67.443	0	0	0
001 Recursos Ordinários	200.000	99.350	0	0	100.650	0	0	0	0
025 Royaltie Hídrico	1.168.500	675.431	0	0	425.626	67.443	0	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	908.013	267.585	0	0	640.428	0	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	360.000	0	0	0	360.000	0	0	0	0
TOTAL	2.636.513	1.042.366	0	0	1.526.704	67.443	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

80 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos
80201 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ADMINISTRAÇÃO			2.636.513	1.042.366	0	0	1.526.704	67.443	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.600.878	1.042.366	0	0	491.069	67.443	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			1.600.878	1.042.366	0	0	491.069	67.443	0	0	0
04 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	025	56.455	0	0	0	56.455	0	0	0	0
	F	060	32.520	0	0	0	32.520	0	0	0	0
	F	061	24.180	0	0	0	24.180	0	0	0	0
04 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	025	41.900	0	0	0	16.900	25.000	0	0	0
	F	060	7.920	0	0	0	7.920	0	0	0	0
	F	061	13.020	0	0	0	13.020	0	0	0	0
04 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	025	145.330	0	0	0	123.887	21.443	0	0	0
	F	060	17.940	0	0	0	17.940	0	0	0	0
	F	061	72.931	0	0	0	72.931	0	0	0	0
04 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	100.650	99.350	0	0	1.300	0	0	0	0
	F	025	723.097	675.431	0	0	47.666	0	0	0	0
	F	060	267.585	267.585	0	0	0	0	0	0	0
	F	061	8.510	0	0	0	8.510	0	0	0	0
04 122 0125 2904 Ações de Informática	F	025	68.420	0	0	0	47.420	21.000	0	0	0
	F	060	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
	F	061	18.420	0	0	0	18.420	0	0	0	0
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			1.005.635	0	0	0	1.005.635	0	0	0	0
SISTEMA DE TRANSPORTES			425.587	0	0	0	425.587	0	0	0	0
04 125 0119 2425 Normatização, Controle e Fiscalização do Serviço de Transporte Intermunicipal de Passageiros	F	001	99.350	0	0	0	99.350	0	0	0	0
	F	025	118.298	0	0	0	118.298	0	0	0	0
	F	061	207.939	0	0	0	207.939	0	0	0	0
SISTEMA ENERGÉTICO			580.048	0	0	0	580.048	0	0	0	0
04 125 0120 2431 Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Energia Elétrica	F	060	580.048	0	0	0	580.048	0	0	0	0
COMUNICAÇÃO SOCIAL			30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
04 131 0113 2415 Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública	F	025	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
	F	061	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
Total			2.636.513	1.042.366	0	0	1.526.704	67.443	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

81 Empresa de Navegação da Amazônia

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
81201 Empresa de Navegação da Amazônia	**6.097.007**	3.300.007	0	0	2.597.000	200.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	**3.673.807**	876.807	0	0	2.597.000	200.000	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	**2.423.200**	2.423.200	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**6.097.007**	3.300.007	0	0	2.597.000	200.000	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

81 Empresa de Navegação da Amazônia
81201 Empresa de Navegação da Amazônia

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
TRANSPORTE			**6.097.007**	3.300.007	0	0	2.597.000	200.000	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			**4.484.417**	3.300.007	0	0	1.184.410	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			**4.484.417**	3.300.007	0	0	1.184.410	0	0	0	0
26 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	F	001	**255.800**	0	0	0	255.800	0	0	0	0
26 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	**73.505**	0	0	0	73.505	0	0	0	0
26 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	**601.254**	0	0	0	601.254	0	0	0	0
26 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	**1.110.658**	876.807	0	0	233.851	0	0	0	0
	F	061	**2.423.200**	2.423.200	0	0	0	0	0	0	0
26 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0	0
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			**1.612.590**	0	0	0	1.412.590	200.000	0	0	0
SISTEMA DE TRANSPORTES			**1.612.590**	0	0	0	1.412.590	200.000	0	0	0
26 784 0119 3058 Construção e Recuperação de Embarcações e de Infra-Estrutura Portuária	F	001	**200.000**	0	0	0	0	200.000	0	0	0
26 784 0119 4030 Manutenção das Linhas de Navegação	F	001	**1.412.590**	0	0	0	1.412.590	0	0	0	0
Total			**6.097.007**	3.300.007	0	0	2.597.000	200.000	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

82 Instituto de Arte do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
82201 Instituto de Arte do Pará	**2.610.962**	810.962	0	0	1.795.000	5.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	**2.610.962**	810.962	0	0	1.795.000	5.000	0	0	0
TOTAL	**2.610.962**	810.962	0	0	1.795.000	5.000	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

82 Instituto de Arte do Pará
82201 Instituto de Arte do Pará

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
CULTURA			**2.610.962**	810,962	0	0	1.795.000	5.000	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			**1.214.145**	810.962	0	0	398.183	5.000	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			**1.214.145**	810.962	0	0	398.183	5.000	0	0	0
13 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	001	**106.000**	0	0	0	106.000	0	0	0	0
13 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	**42.011**	0	0	0	42.011	0	0	0	0
13 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	**149.804**	0	0	0	144.804	5.000	0	0	0

13 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	676.962	810.962	0	0	59.940	0	0	0	0
13 122 0125 2904 Ações de Informática	F	001	45.428	0	0	0	45.428	0	0	0	0
DIFUSÃO CULTURAL			696.817	0	0	0	696.817	0	0	0	0
INTERIORIZAÇÃO DA MÚSICA, ARTE E OFÍCIO			20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
13 392 0094 1230 Aperfeiçoamento de Atividades Integradas à Cultura do Município	F	001	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL			30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
13 392 0095 1236 Demonstração das Experiências Desenvolvidas pelo IAP	F	001	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
APERFEIÇOAMENTO , EXPERIMENTAÇÃO E PESQUISA CIENTÍFICA E ARTÍSTICA			646.817	0	0	0	646.817	0	0	0	0
13 392 0100 1250 Processo Aberto e Continuado de Aperfeiçoamento Artístico	F	001	284.817	0	0	0	284.817	0	0	0	0
13 392 0100 1258 Experimentação e Pesquisa Artística	F	001	177.000	0	0	0	177.000	0	0	0	0
13 392 0100 1365 Restauração Artística da Cultura Viva	F	001	117.000	0	0	0	117.000	0	0	0	0
13 392 0100 1366 Valorização da Dimensão Estética do Atual e do Cotidiano	F	001	68.000	0	0	0	68.000	0	0	0	0
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			700.000	0	0	0	700.000	0	0	0	0
APERFEIÇOAMENTO , EXPERIMENTAÇÃO E PESQUISA CIENTÍFICA E ARTÍSTICA			700.000	0	0	0	700.000	0	0	0	0
13 573 0100 1251 Adaptação e Ampliação da Base Física do Instituto	F	001	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			2.610.962	810.962	0	0	1.795.000	5.000	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

85 Centro de Perícias Científicas

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
85201 Centro de Perícias Científicas	6.636.312	4.743.799	0	0	1.150.106	742.407	0	0	0
001 Recursos Ordinários	5.289.012	4.743.799	0	0	545.213	0	0	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	1.287.300	0	0	0	544.893	742.407	0	0	0
TOTAL	6.636.312	4.743.799	0	0	1.150.106	742.407	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

85 Centro de Perícias Científicas

85201 Centro de Perícias Científicas

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SEGURANÇA PÚBLICA			6.636.312	4.743.799	0	0	1.150.106	742.407	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.793.700	4.743.799	0	0	776.306	273.595	0	0	0
ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE CRISE			10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
06 122 0090 2300 Atendimento a Situações de Crise	F	061	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			5.783.700	4.743.799	0	0	766.306	273.595	0	0	0
06 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	F	061	247.700	0	0	0	247.700	0	0	0	0
06 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes	F	001	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0	0
	F	061	130.231	0	0	0	30.000	100.231	0	0	0
06 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	F	001	211.413	0	0	0	211.413	0	0	0	0
	F	061	173.364	0	0	0	0	173.364	0	0	0
06 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos	F	001	4.845.199	4.743.799	0	0	101.400	0	0	0	0
	F	061	67.793	0	0	0	67.793	0	0	0	0
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			106.000	0	0	0	25.000	81.000	0	0	0
O ESTADO PELA PAZ			106.000	0	0	0	25.000	81.000	0	0	0
06 126 0060 1387 Automação do Sistema de Informatização do CPC "Renato Chaves"	F	001	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
	F	061	81.000	0	0	0	0	81.000	0	0	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	0
GENTE PARA A PAZ			41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	0
06 128 0092 2323 capacitação do Servidor	F	001	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0	0

POLICIAMENTO			669.612	0	0	0	281.800	387.812	0	0	0
TUDO PELA PAZ			631.612	0	0	0	243.800	387.812	0	0	0
06 181 0087 2638 Perícias de Segurança em Eventos	F	001	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
06 181 0087 2639 Avaliação de Danos em Bens Móveis e Imoveis	F	060	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
	F	001	256.212	0	0	0	0	256.212	0	0	0
06 181 0087 2640 Perícias Médico-Legais	F	060	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
	F	061	155.600	0	0	0	24.000	131.600	0	0	0
06 181 0087 2642 Implementação das Ações das Unidades Regionais	F	001	50.400	0	0	0	50.400	0	0	0	0
	F	061	101.400	0	0	0	101.400	0	0	0	0
ATENDIMENTO RESIDUAL			38.000	0	0	0	38.000	0	0	0	0
06 181 0091 2301 Atendimento Residual	F	061	38.000	0	0	0	38.000	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			26.000	0	0	0	26.000	0	0	0	0
TUDO PELA PAZ			26.000	0	0	0	26.000	0	0	0	0
06 243 0087 2641 Periciais em Crianças Vítimas de Violência	F	061	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0	0
Total			6.636.912	4.743.799	0	0	1.150.106	742.407	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

87 Fundo Estadual de Assistência Social

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
87101 Fundo Estadual de Assistência Social	17.587.055	0	0	1.143.032	16.254.876	189.147	0	0	0
007 Fundo Estadual de Assistência Social - Recursos Ordinários	6.156.735	0	0	1.143.032	4.849.556	164.147	0	0	0
039 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Assistência Social	11.430.320	0	0	0	11.405.320	25.000	0	0	0
TOTAL	17.587.055	0	0	1.143.032	16.254.876	189.147	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

87 Fundo Estadual de Assistência Social

87101 Fundo Estadual de Assistência Social

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ASSISTÊNCIA SOCIAL			17.587.055	0	0	1.143.032	16.254.876	189.147	0	0	0
ASSISTÊNCIA AO IDOSO			299.237	0	0	27.203	272.034	0	0	0	0
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS			299.237	0	0	27.203	272.034	0	0	0	0
08 241 0143 2177 Coordenação e Prestação de Serviços de Atenção à Pessoa Idosa	S	007	27.203	0	0	27.203	0	0	0	0	0
	S	039	272.034	0	0	0	272.034	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICÊNCIA			246.894	0	0	22.427	224.267	0	0	0	0
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS			246.894	0	0	22.427	224.267	0	0	0	0
08 242 0143 2178 Coordenação dos Projetos e Atividades de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência	S	007	22.427	0	0	22.427	0	0	0	0	0
	S	039	224.267	0	0	0	224.267	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			12.027.421	0	0	1.093.402	10.909.019	25.000	0	0	0
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS			12.027.421	0	0	1.093.402	10.909.019	25.000	0	0	0
08 243 0143 2176 Coordenação de Projetos de Atenção à Criança e ao Adolescente	S	007	1.093.402	0	0	1.093.402	0	0	0	0	0
	S	039	10.934.019	0	0	0	10.909.019	25.000	0	0	0
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			5.013.703	0	0	0	4.849.556	164.147	0	0	0
ATENÇÃO À MULHER			49.511	0	0	0	49.511	0	0	0	0
08 244 0142 1424 Implantação de Serviços Integrados de Atenção à Mulher Vitimizada	S	007	49.511	0	0	0	49.511	0	0	0	0
			4.964.192	0	0	0	4.800.045	164.147	0	0	0
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS			127.170	0	0	0	127.170	0	0	0	0
08 244 0143 2172 Coordenação e Execução de Atividades de Atenção ao Migrante Enfermo e Pessoas Portadoras do Virus HIV e Doentes de AIDS	S	007									
08 244 0143 2174 Atendimento Emergencial em Regime de Plantão Social, Calamidade Pública e Emergência	S	007	237.022	0	0	0	72.875	164.147	0	0	0

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

88 Fundo de Saúde dos Servidores Militares

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
88101 Fundo de Saúde dos Servidores Militares	2.267.736	0	0	0	2.008.376	259.360	0	0	0
032 FES - SUS/Serviços Produzidos	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	0
050 Recursos Próprios do Fundo de Saúde dos Servidores Militares	1.667.736	0	0	0	1.408.376	259.360	0	0	0
TOTAL	2.267.736	0	0	0	2.008.376	259.360	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

88 Fundo de Saúde dos Servidores Militares
88101 Fundo de Saúde dos Servidores Militares

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SAÚDE			2.267.736	0	0	0	2.008.376	259.360	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			269.800	0	0	0	269.800	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			269.800	0	0	0	269.800	0	0	0	0
10 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	S	050	269.800	0	0	0	269.800	0	0	0	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			81.000	0	0	0	81.000	0	0	0	0
GENTE PARA A PAZ			81.000	0	0	0	81.000	0	0	0	0
10 128 0092 2313 Capacitação do Servidor Militar	S	050	81.000	0	0	0	81.000	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.916.936	0	0	0	1.657.576	259.360	0	0	0
TUDO PELA PAZ			1.916.936	0	0	0	1.657.576	259.360	0	0	0
10 302 0087 2522 Ações de Saúde aos Servidores Militares	S	032	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	0
	S	050	1.316.936	0	0	0	1.057.576	259.360	0	0	0
Total			2.267.736	0	0	0	2.008.376	259.360	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

89 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
89101 Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares	3.140.351	0	0	0	3.000.000	140.351	0	0	0
051 Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares	3.140.351	0	0	0	3.000.000	140.351	0	0	0
TOTAL	3.140.351	0	0	0	3.000.000	140.351	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

89 Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares
89101 Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares

R$ 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.140.351	0	0	0	3.000.000	140.351	0	0	0
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			3.140.351	0	0	0	3.000.000	140.351	0	0	0
TUDO PELA PAZ			3.140.351	0	0	0	3.000.000	140.351	0	0	0
08 331 0087 2912 Serviço de Assistência Social a Servidores Militares	S	051	3.140.351	0	0	0	3.000.000	140.351	0	0	0
Total			3.140.351	0	0	0	3.000.000	140.351	0	0	0

S - Seguridade F - Fiscal

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

90 Fundo Estadual de Saúde

RS 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
90101 Fundo Estadual de Saúde	194.428.489	90.476.686	0	4.918.111	84.710.515	14.324.236	0	0	0
003 FES - Recursos Ordinários	177.998.688	90.476.686	0	4.741.518	70.830.056	11.872.484	0	0	0
049 FES - SUS / Fundo a Fundo	16.898.998	0	0	176.593	13.880.459	2.451.751	0	0	0
TOTAL	194.428.489	90.476.686	0	4.918.111	84.710.515	14.324.236	0	0	0

PROGRAMA DE TRABALHO

90 Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

RS 1,00

Especificação	ESFERA	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Transf. Correntes	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Transf. de Capital
SEGURANÇA PÚBLICA			519.810	519.810	0	0	0	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			519.810	519.810	0	0	0	0	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			519.810	519.810	0	0	0	0	0	0	0
06 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos - CBM	F	003	519.810	519.810	0	0	0	0	0	0	0
SAÚDE			193.909.679	89.956.818	0	4.918.111	84.710.515	14.324.235	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL			97.668.874	73.595.186	0	0	23.844.862	228.827	0	0	0
APOIO ADMINISTRATIVO			97.668.874	73.595.186	0	0	23.844.862	228.827	0	0	0
10 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - CRS - Altamira	S	003	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	0
10 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - CRS - Barcarena	S	003	56.400	0	0	0	56.400	0	0	0	0
10 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - CRS - Belém	S	003	2.766.839	0	0	0	2.766.839	0	0	0	0
10 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - CRS - Breves	S	003	53.000	0	0	0	53.000	0	0	0	0
10 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - CRS - C. Araguaia	S	003	79.260	0	0	0	79.260	0	0	0	0
10 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - CRS - Cametá	S	003	40.227	0	0	0	40.227	0	0	0	0
10 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - CRS - Capanema	S	003	185.372	0	0	0	185.372	0	0	0	0
10 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - CRS - Castanhal	S	003	312.839	0	0	0	312.839	0	0	0	0
10 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - CRS - Marabá	S	003	40.256	0	0	0	40.256	0	0	0	0
10 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - CRS - Região dos Ilhas	S	003	98.606	0	0	0	98.606	0	0	0	0
10 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - CRS - S. M. do Guamá	S	003	10.900	0	0	0	10.900	0	0	0	0
10 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - CRS - Santa Izabel	S	003	27.748	0	0	0	27.748	0	0	0	0
10 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - CRS - Santarém	S	003	206.064	0	0	0	206.064	0	0	0	0
10 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - FHCGV	S	003	2.238.972	0	0	0	2.238.972	0	0	0	0

10 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imoveis - Fund. Santa Casa	S	003	744.904	0	0	0	744.904	0	0	0	0
10 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imoveis - HEMOPA	S	003	333.232	0	0	0	333.232	0	0	0	0
10 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imoveis - OFIR LOYOLA	S	003	1.987.461	0	0	0	1.987.461	0	0	0	0
10 122 0125 2900 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - SESPA	S	003	2.791.643	0	0	0	2.791.643	0	0	0	0
10 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes - CRS - Altamira	S	003	76.600	0	0	0	76.600	0	0	0	0
10 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes - CRS - Barcarena	S	003	10.347	0	0	0	10.347	0	0	0	0
10 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes - CRS - Belém	S	003	240.953	0	0	0	240.953	0	0	0	0
10 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes - CRS - Breves	S	003	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
10 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes - CRS - C. Araguaia	S	003	95.500	0	0	0	95.500	0	0	0	0
10 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes - CRS - Cametá	S	003	6.400	0	0	0	6.400	0	0	0	0
10 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes - CRS - Capanema	S	003	67.800	0	0	0	67.800	0	0	0	0
10 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes - CRS - Castanhal	S	003	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0	0
10 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes - CRS - Marabá	S	003	66.550	0	0	0	66.550	0	0	0	0
10 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes - CRS - Região das Ilhas	S	003	19.000	0	0	0	19.000	0	0	0	0
10 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes - CRS - S. M. do Guamá	S	003	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0	0
10 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes - CRS - Santa Izabel	S	003	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0	0
10 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes - CRS - Santarém	S	003	72.500	0	0	0	72.500	0	0	0	0
10 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes - FHCGV	S	003	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0	0
10 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes - Fund. Santa Casa	S	003	15.586	0	0	0	15.586	0	0	0	0
10 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes - HEMOPA	S	003	127.453	0	0	0	127.453	0	0	0	0
10 122 0125 2901 Manutenção de Serviços de Transportes - SESPA	S	003	502.400	0	0	0	502.400	0	0	0	0
10 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - CRS - Altamira	S	003	179.105	0	0	0	179.105	0	0	0	0
10 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - CRS - Barcarena	S	003	56.683	0	0	0	56.683	0	0	0	0
10 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - CRS - Belém	S	003	546.328	0	0	0	546.328	0	0	0	0
10 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - CRS - Breves	S	003	73.200	0	0	0	73.200	0	0	0	0
10 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - CRS - C. Araguaia	S	003	169.296	0	0	0	169.296	0	0	0	0
10 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - CRS - Cametá	S	003	49.675	0	0	0	49.675	0	0	0	0
10 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - CRS - Capanema	S	003	79.510	0	0	0	79.510	0	0	0	0
10 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - CRS - Castanhal	S	003	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0	0
10 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - CRS - Marabá	S	003	145.860	0	0	0	145.860	0	0	0	0
10 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - CRS - Região das Ilhas	S	003	97.700	0	0	0	97.700	0	0	0	0
10 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - CRS - S. M. do Guamá	S	003	88.200	0	0	0	88.200	0	0	0	0
10 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - CRS - Santa Izabel	S	003	67.100	0	0	0	67.100	0	0	0	0
10 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - CRS - Santarém	S	003	267.200	0	0	0	267.200	0	0	0	0
10 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - FHCGV	S	003	26.400	0	0	0	26.400	0	0	0	0
10 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Fund. Santa Casa	S	003	107.153	0	0	0	107.153	0	0	0	0
10 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - HEMOPA	S	003	113.781	0	0	0	113.781	0	0	0	0

10 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - OFIR LOYOLA	S	000	[illegible]	0	0	0	447.187	226.987	0	0	0
10 122 0125 2902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SESPA	S	000	[illegible]	0	0	0	2.491.167	0	0	0	0
10 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos - CRS - Altamira	S	000	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
10 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos - CRS - Belém	S	000	[illegible]	0	0	0	1.349.023	0	0	0	0
10 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos - CRS - C. Araguaia	S	000	[illegible]	0	0	0	10.000	0	0	0	0
10 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos - CRS - Castanhal	S	000	[illegible]	0	0	0	98.400	0	0	0	0
10 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos - CRS - Marabá	S	000	[illegible]	0	0	0	24.700	0	0	0	0
10 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos - CRS - Região das Ilhas	S	000	[illegible]	0	0	0	6.000	0	0	0	0
10 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos - CRS - S. M. do Guamá	S	003	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
10 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos - CRS - Santa Izabel	S	003	[illegible]	0	0	0	25.000	0	0	0	0
10 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos - CRS - Santarém	S	003	[illegible]	0	0	0	16.860	0	0	0	0
10 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos - FHCGV	S	003	[illegible]	[illegible]	0	0	700.000	0	0	0	0
10 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos - Fun. Sau. Serv. Militar	S	003	[illegible]	[illegible]	0	0	0	0	0	0	0
10 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos - Fund. Santa Casa	S	003	[illegible]	[illegible]	0	0	764.267	0	0	0	0
10 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos - HEMOPA	S	003	[illegible]	[illegible]	0	0	371.315	0	0	0	0
10 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos - OFIR LOYOLA	S	003	[illegible]	[illegible]	0	0	195.007	0	0	0	0
10 122 0125 2903 Administração de Recursos Humanos - SESPA	S	003	[illegible]	[illegible]	0	0	934.243	0	0	0	0
10 122 0125 2904 Ações de Informática - CRS - Altamira	S	003	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	0
10 122 0125 2904 Ações de Informática - CRS - Barcarena	S	003	14.400	0	0	0	14.400	0	0	0	0
10 122 0125 2904 Ações de Informática - CRS - Belém	S	003	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0
10 122 0125 2904 Ações de Informática - CRS - Breves	S	003	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
10 122 0125 2904 Ações de Informática - CRS - C. Araguaia	S	003	34.400	0	0	0	34.400	0	0	0	0
10 122 0125 2904 Ações de Informática - CRS - Cametá	S	003	20.300	0	0	0	20.300	0	0	0	0
10 122 0125 2904 Ações de Informática - CRS - Capanema	S	003	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0
10 122 0125 2904 Ações de Informática - CRS - Castanhal	S	003	27.800	0	0	0	27.800	0	0	0	0
10 122 0125 2904 Ações de Informática - CRS - Marabá	S	003	35.300	0	0	0	35.300	0	0	0	0
10 122 0125 2904 Ações de Informática - CRS - Região das Ilhas	S	003	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0	0
10 122 0125 2904 Ações de Informática - CRS - S. M. do Guamá	S	003	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0
10 122 0125 2904 Ações de Informática - CRS - Santa Izabel	S	003	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0
10 122 0125 2904 Ações de Informática - CRS - Santarém	S	003	[illegible]	0	0	0	36.100	0	0	0	0
10 122 0125 2904 Ações de Informática - HEMOPA	S	003	[illegible]	0	0	0	40.000	0	0	0	0
10 122 0125 2904 Ações de Informática - OFIR LOYOLA	S	003	[illegible]	0	0	0	150.000	0	0	0	0
10 122 0125 2904 Ações de Informática - SESPA	S	003	[illegible]	0	0	0	103.200	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA BÁSICA			[illegible]	3.873.030	0	0	0	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			[illegible]	3.873.030	0	0	0	0	0	0	0
10 271 0127 2734 Encargos com Previdência Social da Área de Saúde - Enc. SEFA	S	003	[illegible]	3.873.030	0	0	0	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			11.467.353	11.467.353	0	0	0	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			11.467.353	11.467.353	0	0	0	0	0	0	0
10 272 0127 2733 Encargos com Previdência Social da Área de Saúde - Enc. SEFA	S	003	11.467.353	11.467.353	0	0	0	0	0	0	0
ATENÇÃO BÁSICA			[illegible]	0	0	2.637.361	12.936.475	3.972.433	0	0	0
PROGRAMA PARAENSE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			[illegible]	0	0	0	0	656.000	0	0	0
10 301 0052 1162 Implantação de Microssistemas de Abastecimento de Água Tratada e Esgotamento Sanitário e Tratamento de Resíduos Sólidos - SECTAM	F	003	[illegible]	0	0	0	0	656.000	0	0	0

APOIO À GESTÃO MUNICIPAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL			3.617.963	0	0	2.256.100	1.361.863	0	0	0	0
10 301 0083 1177 Implantação de Unidade de Suporte Técnico-Político nos Órgãos Executivos da Proteção Social - SESPA	S	003	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
10 301 0083 1433 Realização de Conferência Estadual na Área de Proteção Social - SESPA	S	003	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
10 301 0083 2202 Implementação do Sistema de Auditoria, Controle e Avaliação dos Sistemas Municipais de Saúde e Assistência Social - CRS - Altamira	S	003	8.793	0	0	0	8.793	0	0	0	0
10 301 0083 2202 Implementação do Sistema de Auditoria, Controle e Avaliação dos Sistemas Municipais de Saúde e Assistência Social - CRS - Barcarena	S	003	4.866	0	0	0	4.866	0	0	0	0
10 301 0083 2202 Implementação do Sistema de Auditoria, Controle e Avaliação dos Sistemas Municipais de Saúde e Assistência Social - CRS - Belém	S	003	4.866	0	0	0	4.866	0	0	0	0
10 301 0083 2202 Implementação do Sistema de Auditoria, Controle e Avaliação dos Sistemas Municipais de Saúde e Assistência Social - CRS - Breves	S	003	6.839	0	0	0	6.839	0	0	0	0
10 301 0083 2202 Implementação do Sistema de Auditoria, Controle e Avaliação dos Sistemas Municipais de Saúde e Assistência Social - CRS - C. Arapusia	S	003	14.692	0	0	0	14.692	0	0	0	0
10 301 0083 2202 Implementação do Sistema de Auditoria, Controle e Avaliação dos Sistemas Municipais de Saúde e Assistência Social - CRS - Cametá	S	003	4.866	0	0	0	4.866	0	0	0	0
10 301 0083 2202 Implementação do Sistema de Auditoria, Controle e Avaliação dos Sistemas Municipais de Saúde e Assistência Social - CRS - Capanema	S	003	15.632	0	0	0	15.632	0	0	0	0
10 301 0083 2202 Implementação do Sistema de Auditoria, Controle e Avaliação dos Sistemas Municipais de Saúde e Assistência Social - CRS - Castanhal	S	003	10.747	0	0	0	10.747	0	0	0	0
10 301 0083 2202 Implementação do Sistema de Auditoria, Controle e Avaliação dos Sistemas Municipais de Saúde e Assistência Social - CRS - Marabá	S	003	20.539	0	0	0	20.539	0	0	0	0
10 301 0083 2202 Implementação do Sistema de Auditoria, Controle e Avaliação dos Sistemas Municipais de Saúde e Assistência Social - CRS - Região das Ilhas	S	003	8.793	0	0	0	8.793	0	0	0	0
10 301 0083 2202 Implementação do Sistema de Auditoria, Controle e Avaliação dos Sistemas Municipais de Saúde e Assistência Social - CRS - S. M. do Guamá	S	003	11.724	0	0	0	11.724	0	0	0	0
10 301 0083 2202 Implementação do Sistema de Auditoria, Controle e Avaliação dos Sistemas Municipais de Saúde e Assistência Social - CRS - Santa Izabel	S	003	8.793	0	0	0	8.793	0	0	0	0
10 301 0083 2202 Implementação do Sistema de Auditoria, Controle e Avaliação dos Sistemas Municipais de Saúde e Assistência Social - CRS - Santarém	S	003	18.571	0	0	0	18.571	0	0	0	0
10 301 0083 2202 Implementação do Sistema de Auditoria, Controle e Avaliação dos Sistemas Municipais de Saúde e Assistência Social - SESPA	S	003	168.378	0	0	0	168.378	0	0	0	0
10 301 0083 2704 Assessoramento aos Municípios para Implementação de Sistemas Municipais de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - CRS - Altamira	S	003	13.570	0	0	0	13.570	0	0	0	0
10 301 0083 2704 Assessoramento aos Municípios para Implementação de Sistemas Municipais de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - CRS - Barcarena	S	003	7.539	0	0	0	7.539	0	0	0	0
10 301 0083 2704 Assessoramento aos Municípios para Implementação de Sistemas Municipais de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - CRS - Belém	S	003	7.539	0	0	0	7.539	0	0	0	0
10 301 0083 2704 Assessoramento aos Municípios para Implementação de Sistemas Municipais de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - CRS - Breves	S	003	10.554	0	0	0	10.554	0	0	0	0
10 301 0083 2704 Assessoramento aos Municípios para Implementação de Sistemas Municipais de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - CRS - C. Arapusia	S	003	22.618	0	0	0	22.618	0	0	0	0
10 301 0083 2704 Assessoramento aos Municípios para Implementação de Sistemas Municipais de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - CRS - Cametá	S	003	7.539	0	0	0	7.539	0	0	0	0
10 301 0083 2704 Assessoramento aos Municípios para Implementação de Sistemas Municipais de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - CRS - Capanema	S	003	24.122	0	0	0	24.122	0	0	0	0

10 301 0063 2704 Assessoramento aos Municípios para Implementação de Sistemas Municipais de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - CRS - Castanhal	S	003	16.596	0	0	0	16.596	0	0	0	0
10 301 0063 2704 Assessoramento aos Municípios para Implementação de Sistemas Municipais de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - CRS - Marabá	S	003	31.695	0	0	0	31.695	0	0	0	0
10 301 0063 2704 Assessoramento aos Municípios para Implementação de Sistemas Municipais de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - CRS - Região das Ilhas	S	003	13.570	0	0	0	13.570	0	0	0	0
10 301 0063 2704 Assessoramento aos Municípios para Implementação de Sistemas Municipais de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - CRS - S. M. do Guamá	S	003	18.100	0	0	0	18.100	0	0	0	0
10 301 0063 2704 Assessoramento aos Municípios para Implementação de Sistemas Municipais de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - CRS - Santa Isabel	S	003	13.680	0	0	0	13.680	0	0	0	0
10 301 0063 2704 Assessoramento aos Municípios para Implementação de Sistemas Municipais de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - CRS - Santarém	S	003	28.049	0	0	0	28.049	0	0	0	0
10 301 0063 2704 Assessoramento aos Municípios para Implementação de Sistemas Municipais de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - SESPA	S	003	53.960	0	0	0	53.960	0	0	0	0
10 301 0063 2705 Acompanhamento dos Conselhos Municipais na Área de Proteção Social - CRS - Altamira	S	003	2.160	0	0	0	2.160	0	0	0	0
10 301 0063 2705 Acompanhamento dos Conselhos Municipais na Área de Proteção Social - CRS - Barcarena	S	003	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
10 301 0063 2705 Acompanhamento dos Conselhos Municipais na Área de Proteção Social - CRS - Belém	S	003	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
10 301 0063 2705 Acompanhamento dos Conselhos Municipais na Área de Proteção Social - CRS - Breves	S	003	1.680	0	0	0	1.680	0	0	0	0
10 301 0063 2705 Acompanhamento dos Conselhos Municipais na Área de Proteção Social - CRS - C. Araguaia	S	003	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0	0
10 301 0063 2705 Acompanhamento dos Conselhos Municipais na Área de Proteção Social - CRS - Cametá	S	003	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0	0
10 301 0063 2705 Acompanhamento dos Conselhos Municipais na Área de Proteção Social - CRS - Capanema	S	003	3.840	0	0	0	3.840	0	0	0	0
10 301 0063 2705 Acompanhamento dos Conselhos Municipais na Área de Proteção Social - CRS - Castanhal	S	003	2.640	0	0	0	2.640	0	0	0	0
10 301 0063 2705 Acompanhamento dos Conselhos Municipais na Área de Proteção Social - CRS - Marabá	S	003	5.040	0	0	0	5.040	0	0	0	0
10 301 0063 2705 Acompanhamento dos Conselhos Municipais na Área de Proteção Social - CRS - Região das Ilhas	S	003	2.160	0	0	0	2.160	0	0	0	0
10 301 0063 2705 Acompanhamento dos Conselhos Municipais na Área de Proteção Social - CRS - S. M. do Guamá	S	003	2.880	0	0	0	2.880	0	0	0	0
10 301 0063 2705 Acompanhamento dos Conselhos Municipais na Área de Proteção Social - CRS - Santa Izabel	S	003	2.160	0	0	0	2.160	0	0	0	0
10 301 0063 2705 Acompanhamento dos Conselhos Municipais na Área de Proteção Social - CRS - Santarém	S	003	4.560	0	0	0	4.560	0	0	0	0
10 301 0063 2705 Acompanhamento dos Conselhos Municipais na Área de Proteção Social - SESPA	S	003	16.580	0	0	0	16.580	0	0	0	0
10 301 0063 2707 Manutenção dos Conselhos Estaduais na Área de Proteção Social - SESPA	S	003	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0	0
10 301 0063 2708 Capacitação em Atividades de Gestão - SESPA	S	003	283.200	0	0	0	283.200	0	0	0	0
10 301 0063 2708 Apoio Financeiro à Execução das Ações e Serviços Descentralizados para o Município - SESPA	S	003	2.236.160	0	0	2.236.160	0	0	0	0	0
ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS			15.274.388	0	0	401.221	11.556.672	3.316.433	0	0	0
10 301 0143 1164 Construção de Unidades Básicas de Saúde - SEOP	S	003	372.179	0	0	0	0	372.179	0	0	0
10 301 0143 1392 Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde - SESPA	S	003	223.950	0	0	0	0	223.950	0	0	0
10 301 0143 1425 Implantação de Ações de Saneamento Básico para Redução de Doenças Transmitidas Pela Água, Vetores e Roedores - SESPA	S	003	2.720.304	0	0	0	0	2.720.304	0	0	0
10 301 0143 2174 Atendimento Emergencial em Regime de Plantão Social, Calamidade Pública e Emergência - CRS - Altamira	S	003	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
10 301 0143 2174 Atendimento Emergencial em Regime de Plantão Social, Calamidade Pública e Emergência - CRS - Barcarena	S	003	32.140	0	0	0	32.140	0	0	0	0
10 301 0143 2174 Atendimento Emergencial em Regime de Plantão Social, Calamidade Pública e Emergência - CRS - Belém	S	003	37.900	0	0	0	37.900	0	0	0	0

10 301 0143 2174 Atendimento Emergencial em Regime de Plantão Social, Calamidade Pública e Emergência - CRS - Breves	S	003	28.700	0	0	0	28.700	0	0	0	0
10 301 0143 2174 Atendimento Emergencial em Regime de Plantão Social, Calamidade Pública e Emergência - CRS - C. Araguaia	S	003	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	0
10 301 0143 2174 Atendimento Emergencial em Regime de Plantão Social, Calamidade Pública e Emergência - CRS - Cametá	S	003	30.900	0	0	0	30.900	0	0	0	0
10 301 0143 2174 Atendimento Emergencial em Regime de Plantão Social, Calamidade Pública e Emergência - CRS - Capanema	S	003	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
10 301 0143 2174 Atendimento Emergencial em Regime de Plantão Social, Calamidade Pública e Emergência - CRS - Castanhal	S	003	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
10 301 0143 2174 Atendimento Emergencial em Regime de Plantão Social, Calamidade Pública e Emergência - CRS - Marabá	S	003	380.000	0	0	0	380.000	0	0	0	0
10 301 0143 2174 Atendimento Emergencial em Regime de Plantão Social, Calamidade Pública e Emergência - CRS - Região das Ilhas	S	003	43.600	0	0	0	43.600	0	0	0	0
10 301 0143 2174 Atendimento Emergencial em Regime de Plantão Social, Calamidade Pública e Emergência - CRS - S M. do Guamá	S	003	34.000	0	0	0	34.000	0	0	0	0
10 301 0143 2174 Atendimento Emergencial em Regime de Plantão Social, Calamidade Pública e Emergência - CRS - Santa Izabel	S	003	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
10 301 0143 2174 Atendimento Emergencial em Regime de Plantão Social, Calamidade Pública e Emergência - CRS - Santarém	S	003	187.870	0	0	0	187.870	0	0	0	0
10 301 0143 2176 Coordenação de Projetos de Atenção à Criança e ao Adolescente - CRS - Altamira	S	003	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
10 301 0143 2176 Coordenação de Projetos de Atenção à Criança e ao Adolescente - CRS - Barcarena	S	003	5.255	0	0	0	5.255	0	0	0	0
10 301 0143 2176 Coordenação de Projetos de Atenção à Criança e ao Adolescente - CRS - Belém	S	003	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0
10 301 0143 2176 Coordenação de Projetos de Atenção à Criança e ao Adolescente - CRS - Breves	S	003	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
10 301 0143 2176 Coordenação de Projetos de Atenção à Criança e ao Adolescente - CRS - C. Araguaia	S	003	10.800	0	0	0	10.800	0	0	0	0
10 301 0143 2176 Coordenação de Projetos de Atenção à Criança e ao Adolescente - CRS - Cametá	S	003	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0	0
10 301 0143 2176 Coordenação de Projetos de Atenção à Criança e ao Adolescente - CRS - Capanema	S	003	4.600	0	0	0	4.600	0	0	0	0
10 301 0143 2176 Coordenação de Projetos de Atenção à Criança e ao Adolescente - CRS - Castanhal	S	003	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
10 301 0143 2176 Coordenação de Projetos de Atenção à Criança e ao Adolescente - CRS - Marabá	S	003	14.500	0	0	0	14.500	0	0	0	0
10 301 0143 2176 Coordenação de Projetos de Atenção à Criança e ao Adolescente - CRS - Região das Ilhas	S	003	6.080	0	0	0	6.080	0	0	0	0
10 301 0143 2176 Coordenação de Projetos de Atenção à Criança e ao Adolescente - CRS - S. M. do Guamá	S	003	8.400	0	0	0	8.400	0	0	0	0
10 301 0143 2176 Coordenação de Projetos de Atenção à Criança e ao Adolescente - CRS - Santa Izabel	S	003	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0	0
10 301 0143 2176 Coordenação de Projetos de Atenção à Criança e ao Adolescente - CRS - Santarém	S	003	9.280	0	0	0	9.280	0	0	0	0
10 301 0143 2177 Coordenação e Prestação de Serviços de Atenção à Pessoa Idosa - CRS - Altamira	S	003	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
10 301 0143 2177 Coordenação e Prestação de Serviços de Atenção à Pessoa Idosa - CRS - Barcarena	S	003	3.395	0	0	0	3.395	0	0	0	0
10 301 0143 2177 Coordenação e Prestação de Serviços de Atenção à Pessoa Idosa - CRS - Belém	S	003	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0
10 301 0143 2177 Coordenação e Prestação de Serviços de Atenção à Pessoa Idosa - CRS - Breves	S	003	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
10 301 0143 2177 Coordenação e Prestação de Serviços de Atenção à Pessoa Idosa - CRS - C. Araguaia	S	003	10.800	0	0	0	10.800	0	0	0	0
10 301 0143 2177 Coordenação e Prestação de Serviços de Atenção à Pessoa Idosa - CRS - Cametá	S	003	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0	0
10 301 0143 2177 Coordenação e Prestação de Serviços de Atenção à Pessoa Idosa - CRS - Capanema	S	003	4.600	0	0	0	4.600	0	0	0	0

10 301 0143 2177 Coordenação e Prestação de Serviços de Atenção à Pessoa Idosa - CRS - Castanhal	S	003	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
10 301 0143 2177 Coordenação e Prestação de Serviços de Atenção à Pessoa Idosa - CRS - Marabá	S	003	14.500	0	0	0	14.500	0	0	0	0
10 301 0143 2177 Coordenação e Prestação de Serviços de Atenção à Pessoa Idosa - CRS - Região das Ilhas	S	003	6.080	0	0	0	6.080	0	0	0	0
10 301 0143 2177 Coordenação e Prestação de Serviços de Atenção à Pessoa Idosa - CRS - S. M. do Guamá	S	003	8.400	0	0	0	8.400	0	0	0	0
10 301 0143 2177 Coordenação e Prestação de Serviços de Atenção à Pessoa Idosa - CRS - Santa Izabel	S	003	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0	0
10 301 0143 2177 Coordenação e Prestação de Serviços de Atenção à Pessoa Idosa - CRS - Santarém	S	003	9.280	0	0	0	9.280	0	0	0	0
10 301 0143 2178 Coordenação dos Projetos e Atividades de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência - CRS - Altamira	S	003	53.600	0	0	0	53.600	0	0	0	0
10 301 0143 2178 Coordenação dos Projetos e Atividades de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência - CRS - Barcarena	S	003	3.025	0	0	0	3.025	0	0	0	0
10 301 0143 2178 Coordenação dos Projetos e Atividades de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência - CRS - Belém	S	003	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0
10 301 0143 2178 Coordenação dos Projetos e Atividades de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência - CRS - Breves	S	003	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
10 301 0143 2178 Coordenação dos Projetos e Atividades de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência - CRS - C. Araguaia	S	003	10.800	0	0	0	10.800	0	0	0	0
10 301 0143 2178 Coordenação dos Projetos e Atividades de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência - CRS - Cametá	S	003	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0	0

10 301 0143 2178 Coordenação dos Projetos e Atividades de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência - CRS - Capanema	S	003	4.600	0	0	0	4.600	0	0	0	0
10 301 0143 2178 Coordenação dos Projetos e Atividades de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência - CRS - Castanhal	S	003	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
10 301 0143 2178 Coordenação dos Projetos e Atividades de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência - CRS - Marabá	S	003	14.500	0	0	0	14.500	0	0	0	0
10 301 0143 2178 Coordenação dos Projetos e Atividades de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência - CRS - Região das Ilhas	S	003	6.080	0	0	0	6.080	0	0	0	0
10 301 0143 2178 Coordenação dos Projetos e Atividades de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência - CRS - S. M. do Guamá	S	003	8.400	0	0	0	8.400	0	0	0	0
10 301 0143 2178 Coordenação dos Projetos e Atividades de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência - CRS - Santa Izabel	S	003	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0	0
10 301 0143 2178 Coordenação dos Projetos e Atividades de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência - CRS - Santarém	S	003	9.280	0	0	0	9.280	0	0	0	0
10 301 0143 2666 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias - CRS - Altamira	S	003	560.700	0	0	0	560.700	0	0	0	0
10 301 0143 2666 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias - CRS - Barcarena	S	003	268.142	0	0	0	268.142	0	0	0	0
10 301 0143 2666 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias - CRS - Belém	S	003	3.200.000	0	0	0	3.200.000	0	0	0	0
10 301 0143 2666 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias - CRS - Breves	S	003	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0

10 301 0143 2666 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias - CRS - C. Araguaia	S	003	950.000	0	0	0	950.000	0	0	0	0
10 301 0143 2666 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias - CRS - Cametá	S	003	101.200	0	0	0	101.200	0	0	0	0
10 301 0143 2666 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias - CRS - Capanema	S	003	382.670	0	0	0	382.670	0	0	0	0
10 301 0143 2666 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias - CRS - Castanhal	S	003	1.307.638	0	0	0	1.307.638	0	0	0	0
10 301 0143 2666 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias - CRS - Marabá	S	003	482.526	0	0	0	482.526	0	0	0	0
10 301 0143 2666 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias - CRS - Região das Ilhas	S	003	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0	0
10 301 0143 2666 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias - CRS - S. M. do Guamá	S	003	227.277	0	0	0	227.277	0	0	0	0
10 301 0143 2666 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias - CRS - Santa Izabel	S	003	295.400	0	0	0	295.400	0	0	0	0
10 301 0143 2666 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias - CRS - Santarém	S	003	420.000	0	0	0	420.000	0	0	0	0
10 301 0143 2666 Coordenação e Execução da Atenção Básica de Saúde das Famílias - SESPA	S	003	401.221	0	0	401.221	0	0	0	0	0

10 301 0143 2697 Desenvolvimento de Ações Preventivas e de Combate à Dependência Química - SESPA	S	003	217.000	0	0	0	217.000	0	0	0	0
10 301 0143 2696 Promoção de Ações de Informação, Educação e Comunicação - CRS - Altamira	S	003	10.260	0	0	0	10.260	0	0	0	0
10 301 0143 2698 Promoção de Ações de Informação, Educação e Comunicação - CRS - Barcarena	S	003	3.425	0	0	0	3.425	0	0	0	0
10 301 0143 2696 Promoção de Ações de Informação, Educação e Comunicação - CRS - Belém	S	003	23.500	0	0	0	23.500	0	0	0	0
10 301 0143 2696 Promoção de Ações de Informação, Educação e Comunicação - CRS - Breves	S	003	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
10 301 0143 2696 Promoção de Ações de Informação, Educação e Comunicação - CRS - C. Araguaia	S	003	31.613	0	0	0	31.613	0	0	0	0
10 301 0143 2696 Promoção de Ações de Informação, Educação e Comunicação - CRS - Cametá	S	003	35.176	0	0	0	35.176	0	0	0	0
10 301 0143 2698 Promoção de Ações de Informação, Educação e Comunicação - CRS - Capanema	S	003	2.600	0	0	0	2.600	0	0	0	0
10 301 0143 2698 Promoção de Ações de Informação, Educação e Comunicação - CRS - Castanhal	S	003	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
10 301 0143 2696 Promoção de Ações de Informação, Educação e Comunicação - CRS - Marabá	S	003	32.714	0	0	0	32.714	0	0	0	0
10 301 0143 2698 Promoção de Ações de Informação, Educação e Comunicação - CRS - Região das Ilhas	S	003	25.700	0	0	0	25.700	0	0	0	0
10 301 0143 2696 Promoção de Ações de Informação, Educação e Comunicação - CRS - S. M. do Guamá	S	003	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0	0
10 301 0143 2696 Promoção de Ações de Informação, Educação e Comunicação - CRS - Santa Izabel	S	003	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
10 301 0143 2696 Promoção de Ações de Informação, Educação e Comunicação - CRS - Santarém	S	003	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
10 301 0143 2698 Promoção de Ações de Informação, Educação e Comunicação - SESPA	S	003	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
10 301 0143 2699 Capacitação de Recursos Humanos nas Atividades Básicas de Saúde e Assistência Social - CRS - Altamira	S	003	43.000	0	0	0	43.000	0	0	0	0
10 301 0143 2699 Capacitação de Recursos Humanos nas Atividades Básicas de Saúde e Assistência Social - CRS - Barcarena	S	003	36.255	0	0	0	36.255	0	0	0	0
10 301 0143 2699 Capacitação de Recursos Humanos nas Atividades Básicas de Saúde e Assistência Social - CRS - Belém	S	003	64.400	0	0	0	64.400	0	0	0	0
10 301 0143 2699 Capacitação de Recursos Humanos nas Atividades Básicas de Saúde e Assistência Social - CRS - Breves	S	003	28.700	0	0	0	28.700	0	0	0	0
10 301 0143 2699 Capacitação de Recursos Humanos nas Atividades Básicas de Saúde e Assistência Social - CRS - C. Araguaia	S	003	21.609	0	0	0	21.609	0	0	0	0
10 301 0143 2699 Capacitação de Recursos Humanos nas Atividades Básicas de Saúde e Assistência Social - CRS - Cametá	S	003	14.800	0	0	0	14.800	0	0	0	0
10 301 0143 2699 Capacitação de Recursos Humanos nas Atividades Básicas de Saúde e Assistência Social - CRS - Capanema	S	003	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0
10 301 0143 2699 Capacitação de Recursos Humanos nas Atividades Básicas de Saúde e Assistência Social - CRS - Castanhal	S	003	6.530	0	0	0	6.530	0	0	0	0
10 301 0143 2699 Capacitação de Recursos Humanos nas Atividades Básicas de Saúde e Assistência Social - CRS - Marabá	S	003	32.714	0	0	0	32.714	0	0	0	0
10 301 0143 2699 Capacitação de Recursos Humanos nas Atividades Básicas de Saúde e Assistência Social - CRS - Região das Ilhas	S	003	32.800	0	0	0	32.800	0	0	0	0
10 301 0143 2699 Capacitação de Recursos Humanos nas Atividades Básicas de Saúde e Assistência Social - CRS - S. M. do Guamá	S	003	42.917	0	0	0	42.917	0	0	0	0
10 301 0143 2699 Capacitação de Recursos Humanos nas Atividades Básicas de Saúde e Assistência Social - CRS - Santa Izabel	S	003	43.881	0	0	0	43.881	0	0	0	0
10 301 0143 2699 Capacitação de Recursos Humanos nas Atividades Básicas de Saúde e Assistência Social - CRS - Santarém	S	003	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0	0
10 301 0143 2699 Capacitação de Recursos Humanos nas Atividades Básicas de Saúde e Assistência Social - SESPA	S	003	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
10 301 0143 2700 Monitoramento, Supervisão e Avaliação das Ações Básicas de Atenção à Família - CRS - Altamira	S	003	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
10 301 0143 2700 Monitoramento, Supervisão e Avaliação das Ações Básicas de Atenção à Família - CRS - Barcarena	S	003	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
10 301 0143 2700 Monitoramento, Supervisão e Avaliação das Ações Básicas de Atenção à Família - CRS - Belém	S	003	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0
10 301 0143 2700 Monitoramento, Supervisão e Avaliação das Ações Básicas de Atenção à Família - CRS - Breves	S	003	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0

10 301 0143 2700 Monitoramento, Supervisão e Avaliação das Ações Básicas de Atenção à Família - CRS - C. Araguaia	S	000	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
10 301 0143 2700 Monitoramento, Supervisão e Avaliação das Ações Básicas de Atenção à Família - CRS - Cametá	S	000	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
10 301 0143 2700 Monitoramento, Supervisão e Avaliação das Ações Básicas de Atenção à Família - CRS - Capanema	S	000	9.600	0	0	0	9.600	0	0	0	0
10 301 0143 2700 Monitoramento, Supervisão e Avaliação das Ações Básicas de Atenção à Família - CRS - Castanhal	S	000	5.080	0	0	0	5.080	0	0	0	0
10 301 0143 2700 Monitoramento, Supervisão e Avaliação das Ações Básicas de Atenção à Família - CRS - Marabá	S	000	14.800	0	0	0	14.800	0	0	0	0
10 301 0143 2700 Monitoramento, Supervisão e Avaliação das Ações Básicas de Atenção à Família - CRS - Região das Ilhas	S	000	6.080	0	0	0	6.080	0	0	0	0
10 301 0143 2700 Monitoramento, Supervisão e Avaliação das Ações Básicas de Atenção à Família - CRS - S. M. do Guamá	S	000	8.400	0	0	0	8.400	0	0	0	0
10 301 0143 2700 Monitoramento, Supervisão e Avaliação das Ações Básicas de Atenção à Família - CRS - Santa Izabel	S	000	8.680	0	0	0	8.680	0	0	0	0
10 301 0143 2700 Monitoramento, Supervisão e Avaliação das Ações Básicas de Atenção à Família - CRS - Santarém	S	000	9.280	0	0	0	9.280	0	0	0	0
10 301 0143 2700 Monitoramento, Supervisão e Avaliação das Ações Básicas de Atenção à Família - SESPA	S	000	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
10 301 0143 2728 Manutenção do Microssistema de Abastecimento de Água - SESPA	S	000	66.500	0	0	0	66.500	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			48.754.364	1.001.250	0	2.104.137	38.136.049	7.512.926	0	0	0
			44.386.369	1.001.250	0	2.104.137	34.411.829	6.769.173	0	0	0
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE											
10 302 0070 1176 Construção e Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade em Saúde - SEOP	S	000	1.600.000	0	0	0	0	1.600.000	0	0	0
10 302 0070 1176 Construção e Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade em Saúde - SESPA	S	003	104.000	0	0	0	0	104.000	0	0	0
10 302 0070 1427 Adaptação e Reforma de Unidade de Saúde de Média e Alta Complexidade - CRS - Belém	S	003	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
10 302 0070 1427 Adaptação e Reforma de Unidade de Saúde de Média e Alta Complexidade - FHCGV	S	003	760.000	0	0	0	760.000	0	0	0	0
10 302 0070 1428 Implantação de Unidades de Apoio Diagnóstico nos Pólos Regionais - SESPA	S	003	3.760.000	0	0	0	0	3.760.000	0	0	0
10 302 0070 2050 Capacitação de Recursos Humanos para Serviços de Média e Alta Complexidade - CRS - Belém	S	003	197.250	0	0	0	197.250	0	0	0	0
10 302 0070 2050 Capacitação de Recursos Humanos para Serviços de Média e Alta Complexidade - OFIR LOYOLA	S	003	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
10 302 0070 2050 Capacitação de Recursos Humanos para Serviços de Média e Alta Complexidade - SESPA	S	003	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
10 302 0070 2200 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - CRS - Belém	S	003	7.985.470	0	0	0	7.985.470	0	0	0	0
10 302 0070 2200 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - FHCGV	S	003	1.751.628	0	0	0	1.751.628	0	0	0	0
10 302 0070 2200 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - Fund. Santa Casa	S	003	1.386.080	0	0	0	1.386.080	0	0	0	0
10 302 0070 2200 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - OFIR LOYOLA	S	003	8.861.768	1.001.250	0	0	6.555.346	1.305.173	0	0	0
10 302 0070 2200 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - SESPA	S	003	8.943.977	0	0	2.104.137	3.939.840	0	0	0	0
	S	048	6.840.000	0	0	0	6.840.000	0	0	0	0
10 302 0070 2215 Realização de Atividade de Ensino e Pesquisa - OFIR LOYOLA	S	003	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
10 302 0070 2711 Implementação de Atividades Especializadas para Tratamento de Usuário de Drogas - CRS - Belém	S	003	132.000	0	0	0	132.000	0	0	0	0
10 302 0070 2712 Atendimento a Pacientes com Necessidade de Hortenses e Próteses - CRS - Belém	S	003	1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0	0	0
10 302 0070 2713 Atendimento de Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD - CRS - Altamira	S	003	349.900	0	0	0	349.900	0	0	0	0
10 302 0070 2713 Atendimento de Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD - CRS - Barcarena	S	003	87.000	0	0	0	87.000	0	0	0	0
10 302 0070 2713 Atendimento de Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD - CRS - Breves	S	003	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0	0
10 302 0070 2713 Atendimento de Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD - CRS - C. Araguaia	S	003	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
10 302 0070 2713 Atendimento de Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD - CRS - Cametá	S	003	175.400	0	0	0	175.400	0	0	0	0
10 302 0070 2713 Atendimento de Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD - CRS - Castanhal	S	003	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	0
10 302 0070 2713 Atendimento de Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD - CRS - Marabá	S	003	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
10 302 0070 2713 Atendimento de Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD - CRS - Região das Ilhas	S	003	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
10 302 0070 2713 Atendimento de Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD - CRS - S. M. do Guamá	S	003	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0
10 302 0070 2713 Atendimento de Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD - CRS - Santa Izabel	S	003	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0	0
10 302 0070 2713 Atendimento de Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD - CRS - Santarém	S	003	252.500	0	0	0	252.500	0	0	0	0
10 302 0070 2713 Atendimento de Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD - SESPA	S	003	2.016.405	0	0	0	2.016.405	0	0	0	0
10 302 0070 2714 Qualificação do Quadro Gerencial dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - OFIR LOYOLA	S	003	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
10 302 0070 2714 Qualificação do Quadro Gerencial dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - SESPA	S	000	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA			1.288.974	0	0	0	545.219	743.755	0	0	0
	S	003	374.500	0	0	0	0	374.500	0	0	0
10 302 0081 1162 Aparelhamento de Unidades de Hemorede - HEMOPA	S	003	369.256	0	0	0	0	369.256	0	0	0
10 302 0081 1187 Construção e Reforma de Unidades para a Hemorede - HEMOPA	S	003	12.400	0	0	0	12.400	0	0	0	0
10 302 0081 2225 Apoio Laboratorial ao Serviço de Transplantes de Órgãos - HEMOPA	S	003	532.819	0	0	0	532.819	0	0	0	0
10 302 0081 2695 Manutenção das Ações de Hemoterapia e Hematologia - HEMOPA	S	000									

				000.000	0	0	0	000.000	0	0	0	0
ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E EXCLUSÃO SOCIAL												
10 302 0083 2701 Capacitação de Pessoal para Atendimento à Criança e Adolescente - CRS - Altamira	S	003		00.000	0	0	0	00.000	0	0	0	0
10 302 0083 2701 Capacitação de Pessoal para Atendimento à Criança e Adolescente - CRS - Barcarena	S	003		24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0
10 302 0083 2701 Capacitação de Pessoal para Atendimento à Criança e Adolescente - CRS - Belém	S	003		35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
10 302 0083 2701 Capacitação de Pessoal para Atendimento à Criança e Adolescente - CRS - Breves	S	003		30.500	0	0	0	30.500	0	0	0	0
10 302 0083 2701 Capacitação de Pessoal para Atendimento à Criança e Adolescente - CRS - C. Araguaia	S	003		16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
10 302 0083 2701 Capacitação de Pessoal para Atendimento à Criança e Adolescente - CRS - Cametá	S	003		32.000	0	0	0	32.000	0	0	0	0
10 302 0083 2701 Capacitação de Pessoal para Atendimento à Criança e Adolescente - CRS - Capanema	S	003		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
10 302 0083 2701 Capacitação de Pessoal para Atendimento à Criança e Adolescente - CRS - Castanhal	S	003		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
10 302 0083 2701 Capacitação de Pessoal para Atendimento à Criança e Adolescente - CRS - Marabá	S	003		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
10 302 0083 2701 Capacitação de Pessoal para Atendimento à Criança e Adolescente - CRS - Região das Ilhas	S	003		10.700	0	0	0	10.700	0	0	0	0
10 302 0083 2701 Capacitação de Pessoal para Atendimento à Criança e Adolescente - CRS - S. M. do Guamá	S	003		25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
10 302 0083 2701 Capacitação de Pessoal para Atendimento à Criança e Adolescente - CRS - Santa Izabel	S	003		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
10 302 0083 2701 Capacitação de Pessoal para Atendimento à Criança e Adolescente - CRS - Santarém	S	003		55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
10 302 0083 2702 Manutenção de Serviços de Atenção à Crianças e Adolescentes Desnutridos e Portadores de Deficiência - CRS - Marabá	S	003		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
10 302 0083 2702 Manutenção de Serviços de Atenção à Crianças e Adolescentes Desnutridos e Portadores de Deficiência - CRS - Santarém	S	003		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
10 302 0083 2723 Implementação de Estratégias para Informação à Criança e Adolescentes sobre Drogas e Sexualidade - CRS - Altamira	S	003		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
10 302 0083 2723 Implementação de Estratégias para Informação à Criança e Adolescentes sobre Drogas e Sexualidade - CRS - Barcarena	S	003		13.900	0	0	0	13.900	0	0	0	0
10 302 0083 2723 Implementação de Estratégias para Informação à Criança e Adolescentes sobre Drogas e Sexualidade - CRS - Belém	S	003		28.500	0	0	0	28.500	0	0	0	0
10 302 0083 2723 Implementação de Estratégias para Informação à Criança e Adolescentes sobre Drogas e Sexualidade - CRS - Breves	S	003		25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
10 302 0083 2723 Implementação de Estratégias para Informação à Criança e Adolescentes sobre Drogas e Sexualidade - CRS - C. Araguaia	S	003		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
10 302 0083 2723 Implementação de Estratégias para Informação à Criança e Adolescentes sobre Drogas e Sexualidade - CRS - Cametá	S	003		33.500	0	0	0	33.500	0	0	0	0
10 302 0083 2723 Implementação de Estratégias para Informação à Criança e Adolescentes sobre Drogas e Sexualidade - CRS - Capanema	S	003		2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0
10 302 0083 2723 Implementação de Estratégias para Informação à Criança e Adolescentes sobre Drogas e Sexualidade - CRS - Castanhal	S	003		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
10 302 0083 2723 Implementação de Estratégias para Informação à Criança e Adolescentes sobre Drogas e Sexualidade - CRS - Marabá	S	003		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
10 302 0083 2723 Implementação de Estratégias para Informação à Criança e Adolescentes sobre Drogas e Sexualidade - CRS - Região das Ilhas	S	003		32.700	0	0	0	32.700	0	0	0	0
10 302 0083 2723 Implementação de Estratégias para Informação à Criança e Adolescentes sobre Drogas e Sexualidade - CRS - S. M. do Guamá	S	003		12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
10 302 0083 2723 Implementação de Estratégias para Informação à Criança e Adolescentes sobre Drogas e Sexualidade - CRS - Santa Izabel	S	003		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
10 302 0083 2723 Implementação de Estratégias para Informação à Criança e Adolescentes sobre Drogas e Sexualidade - CRS - Santarém	S	003		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
10 302 0083 2723 Implementação de Estratégias para Informação à Criança e Adolescentes sobre Drogas e Sexualidade - SESPA	S	003		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
TUDO PELA PAZ				603.000	0	0	0	603.000	0	0	0	0
10 302 0087 2911 Assistência Decorrente de Acidente de Trabalho - Fun. Sau. Serv. Militar	S	003		603.000	0	0	0	603.000	0	0	0	0
ATENÇÃO À MULHER				1.720.001	0	0	0	1.720.001	0	0	0	0
10 302 0142 1173 Implantação de Serviços para a Referência da Gestante de Alto Risco em Pólos Regionais - SESPA	S	003		118.762	0	0	0	118.762	0	0	0	0
10 302 0142 1423 Implantação de Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação das Ações de Atenção à Mulher - SESPA	S	003		70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
10 302 0142 2691 Manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação das Ações de Atenção à Mulher - CRS - Altamira	S	003		13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	0
10 302 0142 2691 Manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação das Ações de Atenção à Mulher - CRS - Barcarena	S	003		6.032	0	0	0	6.032	0	0	0	0
10 302 0142 2691 Manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação das Ações de Atenção à Mulher - CRS - Belém	S	003		12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
10 302 0142 2691 Manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação das Ações de Atenção à Mulher - CRS - Breves	S	003		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0

CONTINUA NO ESPECIAL 13

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CIX da IOE
110º da República
Nº 29.365

DIÁRIO OFICIAL

0954

SUPLEMENTO ESPECIAL 13

Belém, sexta-feira,
29 de dezembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

10 302 0142 2691 Manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação das Ações de Atenção à Mulher - CRS - C. Araguaia	S	003	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
10 302 0142 2691 Manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação das Ações de Atenção à Mulher - CRS - Cametá	S	003	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
10 302 0142 2691 Manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação das Ações de Atenção à Mulher - CRS - Capanema	S	003	4.204	0	0	0	4.204	0	0	0	0
10 302 0142 2691 Manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação das Ações de Atenção à Mulher - CRS - Castanhal	S	003	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0
10 302 0142 2691 Manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação das Ações de Atenção à Mulher - CRS - Marabá	S	003	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
10 302 0142 2691 Manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação das Ações de Atenção à Mulher - CRS - Região das Ilhas	S	003	6.200	0	0	0	6.200	0	0	0	0
10 302 0142 2691 Manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação das Ações de Atenção à Mulher - CRS - S. M. do Guamá	S	003	12.245	0	0	0	12.245	0	0	0	0
10 302 0142 2691 Manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação das Ações de Atenção à Mulher - CRS - Santa Izabel	S	003	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
10 302 0142 2691 Manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação das Ações de Atenção à Mulher - CRS - Santarém	S	003	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
10 302 0142 2691 Manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação das Ações de Atenção à Mulher - SESPA	S	003	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
10 302 0142 2692 Supervisão e Monitoramento de Serviço de Assistência ao Parto - CRS - Altamira	S	003	17.500	0	0	0	17.500	0	0	0	0
10 302 0142 2692 Supervisão e Monitoramento de Serviço de Assistência ao Parto - CRS - Barcarena	S	003	6.031	0	0	0	6.031	0	0	0	0
10 302 0142 2692 Supervisão e Monitoramento de Serviço de Assistência ao Parto - CRS - Belém	S	003	9.600	0	0	0	9.600	0	0	0	0
10 302 0142 2692 Supervisão e Monitoramento de Serviço de Assistência ao Parto - CRS - Breves	S	003	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
10 302 0142 2692 Supervisão e Monitoramento de Serviço de Assistência ao Parto - CRS - C. Araguaia	S	003	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
10 302 0142 2692 Supervisão e Monitoramento de Serviço de Assistência ao Parto - CRS - Cametá	S	003	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
10 302 0142 2692 Supervisão e Monitoramento de Serviço de Assistência ao Parto - CRS - Capanema	S	003	7.625	0	0	0	7.625	0	0	0	0
10 302 0142 2692 Supervisão e Monitoramento de Serviço de Assistência ao Parto - CRS - Castanhal	S	003	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
10 302 0142 2692 Supervisão e Monitoramento de Serviço de Assistência ao Parto - CRS - Marabá	S	003	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
10 302 0142 2692 Supervisão e Monitoramento de Serviço de Assistência ao Parto - CRS - Região das Ilhas	S	003	7.900	0	0	0	7.900	0	0	0	0
10 302 0142 2692 Supervisão e Monitoramento de Serviço de Assistência ao Parto - CRS - S. M. do Guamá	S	003	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0
10 302 0142 2692 Supervisão e Monitoramento de Serviço de Assistência ao Parto - CRS - Santa Izabel	S	003	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0	0
10 302 0142 2692 Supervisão e Monitoramento de Serviço de Assistência ao Parto - CRS - Santarém	S	003	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
10 302 0142 2692 Supervisão e Monitoramento de Serviço de Assistência ao Parto - SESPA	S	003	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
10 302 0142 2693 Manutenção de Casa para Gestantes de Alto Risco - Fund. Santa Casa	S	003	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
10 302 0142 2727 Capacitação de Recursos Humanos para Humanização do Atendimento à Mulher - CRS - Altamira	S	003	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0	0
10 302 0142 2727 Capacitação de Recursos Humanos para Humanização do Atendimento à Mulher - CRS - Barcarena	S	003	78.000	0	0	0	78.000	0	0	0	0
10 302 0142 2727 Capacitação de Recursos Humanos para Humanização do Atendimento à Mulher - CRS - Belém	S	003	173.200	0	0	0	173.200	0	0	0	0
10 302 0142 2727 Capacitação de Recursos Humanos para Humanização do Atendimento à Mulher - CRS - Breves	S	003	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
10 302 0142 2727 Capacitação de Recursos Humanos para Humanização do Atendimento à Mulher - CRS - C. Araguaia	S	003	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
10 302 0142 2727 Capacitação de Recursos Humanos para Humanização do Atendimento à Mulher - CRS - Cametá	S	003	54.502	0	0	0	54.502	0	0	0	0

10 302 0142 2727 Capacitação de Recursos Humanos para Humanização do Atendimento à Mulher - CRS - Capanema	S	003	40.800	0	0	0	40.800	0	0	0	0
10 302 0142 2727 Capacitação de Recursos Humanos para Humanização do Atendimento à Mulher - CRS - Castanhal	S	003	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0	0
10 302 0142 2727 Capacitação de Recursos Humanos para Humanização do Atendimento à Mulher - CRS - Marabá	S	003	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	0
10 302 0142 2727 Capacitação de Recursos Humanos para Humanização do Atendimento à Mulher - CRS - Região das Ilhas	S	003	40.900	0	0	0	40.900	0	0	0	0
10 302 0142 2727 Capacitação de Recursos Humanos para Humanização do Atendimento à Mulher - CRS - S. M. do Guamá	S	003	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0	0
10 302 0142 2727 Capacitação de Recursos Humanos para Humanização do Atendimento à Mulher - CRS - Santa Izabel	S	003	92.000	0	0	0	92.000	0	0	0	0
10 302 0142 2727 Capacitação de Recursos Humanos para Humanização do Atendimento à Mulher - CRS - Santarém	S	003	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	0
10 302 0142 2727 Capacitação de Recursos Humanos para Humanização do Atendimento à Mulher - SESPA	S	003	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA			12.577.769	0	0	176.593	9.791.129	2.610.047	0	0	0
VIGILÂNCIA DA SAÚDE			12.577.769	0	0	176.593	9.791.129	2.610.047	0	0	0
10 305 0069 1429 Implantação de Unidades de Vigilância da Saúde - SESPA	S	003	2.526.677	0	0	0	2.526.677	0	0	0	0
	S	049	3.481.281	0	0	0	1.700.000	1.781.281	0	0	0
10 305 0069 1430 Implantação da Estrutura Estadual Para a Realização de Vigilância Sanitária de Média e Alta Complexidade - SESPA	S	003	158.296	0	0	0	0	158.296	0	0	0
	S	049	217.500	0	0	0	217.500	0	0	0	0
10 305 0069 1431 Reestruturação do Sistema Estadual de Informação em Saúde - SESPA	S	049	755.770	0	0	0	85.300	670.470	0	0	0
10 305 0069 2194 Inspeção de Alta Complexidade em Serviços e Produtos - SESPA	S	049	480.742	0	0	176.593	304.149	0	0	0	0
10 305 0069 2196 Realização de Estudos Epidemiológicos - SESPA	S	003	223.993	0	0	0	223.993	0	0	0	0
10 305 0069 2198 Monitoramento das Ações de Controle da Infecção Hospitalar - SESPA	S	049	41.400	0	0	0	41.400	0	0	0	0
10 305 0069 2747 Capacitação de Recursos Humanos para Vigilância da Saúde - SESPA	S	049	1.750.269	0	0	0	1.750.269	0	0	0	0
10 305 0069 2718 Supervisão e Monitoramento dos Serviços Estaduais e Municipais de Vigilância da Saúde - SESPA	S	049	672.315	0	0	0	672.315	0	0	0	0
10 305 0069 2719 Apoio aos Municípios nas Ações de Controle das Doenças Endêmicas - SESPA	S	049	2.269.526	0	0	0	2.269.526	0	0	0	0
S - Seguridade F - Fiscal											
Total			194.429.489	90.476.628	0	4.918.111	84.710.515	14.324.235	0	0	0

5. DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
** 2001 **

Todas as Fontes — R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		2.854.000.760	DESPESAS CORRENTES		2.552.938.052
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.118.183.846		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.435.014.674	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	95.787.736		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.194.900	
RECEITA PATRIMONIAL	79.643.019		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	409.128.374	
RECEITA AGROPECUÁRIA	113.480		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	588.600.104	
RECEITA INDUSTRIAL	3.505.708		SUPERÁVIT		301.062.708
RECEITA DE SERVIÇOS	65.847.515				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.392.566.642				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.352.814				
TOTAL		2.854.000.760	TOTAL		2.854.000.760
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		301.062.708	DESPESAS DE CAPITAL		648.939.565
RECEITAS DE CAPITAL		347.876.857	INVESTIMENTOS	474.209.094	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	59.506.491		INVERSÕES FINANCEIRAS	31.958.804	
ALIENAÇÃO DE BENS	307.708		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.813.000	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	7.328.947		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.958.667	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	147.272.204				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	133.461.507				
TOTAL		648.939.565	TOTAL		648.939.565

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	2.854.000.760	DESPESAS CORRENTES	2.552.938.052
RECEITAS DE CAPITAL	347.876.857	DESPESAS DE CAPITAL	648.939.565
TOTAL	3.201.877.617	TOTAL	3.201.877.617

ORÇAMENTO FISCAL
** 2001 **

Todas as Fontes R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		2.640.484.924	DESPESAS CORRENTES		1.777.261.682
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.118.011.846		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	861.769.645	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.170.000	
RECEITA PATRIMONIAL	78.172.560		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	401.610.881	
RECEITA AGROPECUÁRIA	113.480		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	393.711.156	
RECEITA INDUSTRIAL	3.505.708		SUPERÁVIT		863.223.242
RECEITA DE SERVIÇOS	58.013.688				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.301.792.686				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.874.956				
TOTAL		2.640.484.924	TOTAL		2.640.484.924
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		863.223.242	DESPESAS DE CAPITAL		581.989.963
RECEITAS DE CAPITAL		290.368.475	INVESTIMENTOS	408.269.492	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	59.506.491		INVERSÕES FINANCEIRAS	31.958.804	
ALIENAÇÃO DE BENS	306.208		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.813.000	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.800.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.948.667	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	94.294.269		TRANSF. PARA O ORÇ. DA SEG. SOCIAL		571.601.754
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	133.461.507				
TOTAL	-	1.153.591.717	TOTAL		1.153.591.717

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	2.640.484.924	DESPESAS CORRENTES	1.777.261.682
RECEITAS DE CAPITAL	290.368.475	DESPESAS DE CAPITAL	581.989.963
		TRANSF. PARA O ORÇ. DA SEG. SOCIAL	571.601.754
TOTAL	2.930.853.399	TOTAL	2.930.853.399

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
** 2001 **

Todas as Fontes R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		213.515.836	DESPESAS CORRENTES		775.676.370
RECEITA TRIBUTÁRIA	172.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	573.245.029	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	95.787.736		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.900	
RECEITA PATRIMONIAL	1.470.459		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.517.493	
RECEITA DE SERVIÇOS	7.833.827		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.888.948	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.773.956			-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.477.858				
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		562.160.534			
TOTAL		775.676.370	TOTAL		775.676.370
RECEITAS DE CAPITAL		57.508.382	DÉFICIT		562.160,534
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500		DESPESAS DE CAPITAL		66.949.602
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	4.528.947		INVESTIMENTOS	65.939.602	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	52.977.935		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.010.000	
TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO FISCAL		571.601.754			
TOTAL		629.110.136	TOTAL		629.110.136

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	213.515.836	DESPESAS CORRENTES	775.676.370
RECEITAS DE CAPITAL	57.508.382	DESPESAS DE CAPITAL	66.949.602
TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO FISCAL	571.601.754		
TOTAL	842.625.972	TOTAL	842.625.972

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	7.642.804
TESOURO	6.404.414
081 RECURSOS ORDINÁRIOS - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DO ESTADO	1.238.390
088 RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CONVÊNIO E OUTROS	5.080.000
RECURSOS PRÓPRIOS	5.080.000
091 RECEITA OPERACIONAL	
TOTAL	12.722.804

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	12.222.804
17 SANEAMENTO	12.222.804
63201 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	500.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	500.000
51201 BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
TOTAL	12.722.804

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	500.000
0141 APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO	12.222.804
0146 PARÁ-URBE	
TOTAL	12.722.804

PROGRAMA DE TRABALHO POR FONTE DE FINANCIAMENTO

R$ 1,00

51201 Banco do Estado do Pará

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
	0	500.000	0	0	0	500.000
Comércio e Serviços	0	500.000	0	0	0	500.000
Serviços Financeiros	0	500.000	0	0	0	500.000
APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO	0	500.000	0	0	0	500.000
23 694 0141 3078 Interiorização do BANPARÁ - Condicionada às Normas do BACEN						
TOTAL	0	500.000	0	0	0	500.000

PROGRAMA DE TRABALHO POR FONTE DE FINANCIAMENTO

R$ 1,00

63201 Companhia de Saneamento do Pará

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
	7.642.804	4.580.000	0	0	0	12.222.804
Saneamento	7.642.804	4.580.000	0	0	0	12.222.804
Saneamento Básico Urbano	7.642.804	4.580.000	0	0	0	12.222.804
PARÁ-URBE	3.142.804	150.000	0	0	0	3.292.804
17 512 0146 3047 Ampliação de Sistemas de Abastecimento D'água	4.500.000	0	0	0	0	4.500.000
17 512 0146 3048 Implantação e Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário	0	500.000	0	0	0	500.000
17 512 0146 3049 Implantação do Programa de Desenvolvimento Operacional	0	330.000	0	0	0	330.000
17 512 0146 4028 Operação e Manutenção de Sistemas de Esgotamento Sanitário	0	3.600.000	0	0	0	3.600.000
17 512 0146 4029 Operação e Manutenção de Sistemas de Abastecimento D'água						
TOTAL	7.642.804	4.580.000	0	0	0	12.222.804

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CIX da IOE
110º da República
Nº 29.365

DIÁRIO OFICIAL

0958
SUPLEMENTO ESPECIAL 14

Belém, sexta-feira,
29 de dezembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 5.055, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982*

Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei disciplina a TAXA DE FISCALIZAÇÃO E DE SERVIÇOS DIVERSOS, que será devida e arrecadada nos termos desta Lei, de acordo com as tabelas anexas, por força da utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição, ou, ainda, do exercício regular do poder de polícia.
Art. 2º - Considera-se ocorrido o fato gerador quando houver a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição por órgãos da Administração Estadual, ou quando houver o exercício regular do poder de polícia do Estado, mediante atividade de fiscalização e vigilância, em virtude do interesse público.
Art. 3º - O contribuinte da taxa é toda pessoa física ou jurídica que solicitar a prestação do serviço público ou provocar a prática de ato decorrente do poder de polícia, ou, ainda, quem for o beneficiário direto, efetivo ou potencial, do serviço ou atividade.
§ Único - Respondem solidariamente pelo crédito constituído na forma desta Lei:
a) as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal;
b) o servidor público, inclusive o serventuário de ofício, que prestar o serviço, realizar a atividade ou formalizar o ato pressuposto do fato gerador, sem o pagamento da taxa ou com insuficiência de pagamento;
c) as pessoas expressamente designadas por Lei.
Art. 4º - A taxa será cobrada de acordo com as tabelas anexas, sendo expressa em Unidades de Valor Fiscal do Estado - UFEPA, seus múltiplos e sub-múltiplos, aplicável, no que couber, a Lei Estadual nº 4.965, de 28 de maio de 1981.
Art. 5º - A taxa será paga antes da ocorrência do fato gerador, sob a exclusiva responsabilidade do contribuinte, e tratando-se de renovação observar-se-ão os seguintes prazos:
I - quando a taxa for devida por mês, até o terceiro dia do período objeto da renovação;
II - quando a taxa for devida anualmente, até o trigésimo dia do exercício financeiro objeto da renovação.
§ 1º - Na hipótese de exigência anual, a taxa devida por contribuinte novo será calculada proporcionalmente aos meses restantes do ano civil a partir do trimestre em que deva ser exercido o poder de polícia.
§ 2º - Na expedição de certidão o pagamento antecipado da taxa referir-se-á, apenas, ao devido relativamente a primeira folha, cobrando-se, posteriormente, antes do efetivo fornecimento, o devido pelas folhas subseqüentes.
Art. 6º - O pagamento da taxa será feito em estabelecimento bancário credenciado ou diretamente em órgãos arrecadadores da Secretaria de Estado da Fazenda, através de documento próprio e de acordo com as instruções por esta baixadas.
Art. 7º - O requerimento do interessado solicitando a prática do ato, a prestação do serviço ou o exercício da atividade será instruído com a prova da quitação da taxa.
Art. 8º - Os órgãos da Administração Estadual manterão fixadas, em lugar visível e de acesso público, as tabelas das taxas e isenções cabíveis.
Art. 9º - As ocorrências do fato gerador serão registradas em livros próprios pelos órgãos da Administração Estadual com as mesmas relacionadas, para efeito de controle fiscal.
Art. 10 - São obrigados a exibir a fiscalização os documentos, papéis e livros relacionados com a cobrança da taxa, a prestar informações e a não embaraçar a ação fiscal:
I - os contribuintes;
II - os servidores públicos estaduais;
III - os que forem parte no ato sujeito à taxa.
Art. 11 - A fiscalização do cumprimento da presente Lei compete a Secretaria de Estado da Fazenda, sem prejuízo da responsabilidade do órgão da Administração Estadual, vinculado a prática do ato, a realização da atividade ou a prestação do serviço, de fiscalizar o atendimento as prescrições legais na parte que lhe for atinente.
Art. 12 - São isentos da taxa:
I - desde que declarado o fim único e exclusivo, os atos referentes:
a) à vida escolar;
b) ao alistamento e ao processo eleitoral;
c) a fins militares;
d) à situação dos servidores públicos;
e) aos presos pobres;
f) à assistência judiciária;
g) as Empresas Públicas Estaduais;
h) às Sociedades de Economia Mista, quando o Estado seja acionista majoritário;
i) às instituições de beneficência e assistência social, inclusive clubes de serviços comunitários, religiosos e partidos políticos;
j) aos interesses de doentes portadores de enfermidades incuráveis ou de deficiência física e mental irrecuperável que acarretem incapacidade laboral permanente.
l) aos interesses de pessoas reconhecidamente pobres, quando testemunhado por 2 (duas) pessoas idôneas;
II - os certificados:
a) de propriedade de veículos motorizados pertencentes à União, Municípios e Autarquias, bem como, a Órgãos Diplomáticos devidamente credenciados dos países que concedem reciprocidade de tratamento;
b) expedidos em virtude de rescisão de contrato de compra e venda de veículo motorizado, com cláusula de reserva de domínio, desde que o veículo retorne a posse do proprietário;
III - as licenças para porte de arma solicitado por servidor público em razão do exercício de suas funções.
§ 1º - Compete ao Órgão da Administração Estadual, vinculado à prática do ato, a realização da atividade ou à prestação do serviço o reconhecimento da isenção, mediante requerimento do interessado, acompanhado de prova de condição alegada.
§ 2º - O reconhecimento da isenção ficará expresso em guias próprias notificando-se o interessado com a entrega da 1ª via, mediante recibo.
Art. 13 - REVOGADO (Lei nº 6.182, de 30.12.98).
Art. 14 - REVOGADO (Lei nº 6.182, de 30.12.98).
Art. 15 - REVOGADO (Lei nº 6.182, de 30.12.98).
Art. 16 - Na hipótese de descumprimento da obrigação principal e/ou acessória, apurado mediante procedimento fiscal cabível, serão aplicadas aos contribuintes ou responsáveis as seguintes multas:
I - 100% (cem por cento) do valor da taxa, quando de recolhê-la, no todo ou em parte no prazo e forma legal;
II - 1.000% (mil por cento) do valor da taxa, quando:
a) adulterarem, fabricarem, ou, por qualquer modo, fraudarem guias de recolhimento ou contribuírem para esse fato, ou ainda, fizerem nesses documentos declarações falsas;
b) conservarem por mais de 8 (oito) dias guias de recolhimento falsas ou adulteradas, ou ainda, contendo declaração falsa, tendo em qualquer caso, conhecimento dessas circunstâncias;
c) fizerem declaração falsa que importe no reconhecimento de isenção ou no lançamento de taxa diversa ou de valor inferior ao efetivamente devido;
d) forjarem, adulterarem ou falsificarem documentos ou concorrerem para esse fato, referentes aos atos, atividades ou serviços tributados na forma dessa Lei.
§ Único - Não havendo penalidade expressamente determinada, as infrações serão punidas com multa correspondente a 10 (dez) UFEPAs.
Art. 17 - O pagamento da multa não exime o infrator da obrigação de reparar os danos resultantes da infração, nem do cumprimento das demais exigências legais.
Art. 18 - Sempre que a autoridade vinculada ao Órgão responsável pela prestação do serviço, prática do ato ou realização da atividade, tiver conhecimento da infração, comunicar-la-á, por escrito, no prazo de vinte e quatro (24) horas, a Secretaria de Estado da Fazenda, para a instauração do procedimento fiscal.
§ 1º - Quando a atividade exercida estiver sujeita a expedição de alvará ou vistoria, sem a sua obtenção, a autoridade competente para autorizá-la determinará a sua cessação até que se efetue o pagamento da taxa, acrescida das cominações previstas nesta Lei.
§ 2º - Verificada a utilização de documento falso, forjado, falsificado, ou com prazo vencido, a autoridade fará a sua apreensão, mediante lavratura de termo próprio, enviando-o à Secretaria de Estado da Fazenda na oportunidade da comunicação do fato.
§ 3º - Quando couber, remeter-se-ão à Secretaria de Estado de Segurança Pública os documentos necessários a instauração do competente inquérito policial, sem prejuízo dos outros procedimentos.
Art. 19 - Constatada qualquer infração à presente Lei, será lavrado o auto de infração e notificação fiscal, por autoridade competente do quadro funcional da Secretaria de Estado da Fazenda, iniciando-se assim o procedimento administrativo tributário, nos termos da Lei que tratar da matéria.
Art. 20 - REVOGADO (Lei nº 6.182, de 30.12.98)
Art. 21 - REVOGADO (Lei nº 6.182, de 30.12.98)
Art. 22 - Das receitas que forem arrecadadas em virtude dos serviços, atos ou atividades, prestados ou praticados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, 2% (dois por cento) constituirão recursos do Fundo Especial de Apoio ao Folclore Paraense e a restante do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, observadas as suas legislações específicas.
Art. 23 - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

TABELA II

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA
1.0	DIVISÃO DE CONTROLE SANITÁRIO DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL D.C.S.C.E.P	
1.1	Hospitais, Médicos e Veterinários, Gabinete de Radiologia, Radioterapia, Banco de Sangue, Laboratório de Análise e Patologia, Casas de Ótica, Serviço de Anestesiologia, por estabelecimento.	
	Vistoria	0,5
	Registro	1,5
	Licença	3,0
1.2	Ambulatórios, Pronto Socorros, Estabelecimentos Congêneres, Consultórios Médicos, Inst. de Fisioterapia, Hidroterapia e Congêneres, Ortopedia, Creches por estabelecimento.	
	Vistoria.	0,5
	Registro	1,0
	Licença	2,0
1.3	Policlínicas e Clínicas, Consultórios Odontológicos, Laboratório de Prótese, por estabelecimento.	
	Vistoria	0,5
	Registro	1,0
	Licença	1,5
1.4	Indústrias Farmacêuticas de Produtos de Higiene, Toucador, Saneante, de Produtos Veterinários, por estabelecimento.	
	Vistoria	0,5
	Registro	2,5
	Licença	4,0
1.5	Farmácias, Drogarias, Empresas de Desratização.	
1.5.1	Categoria A	
	Vistoria	0,5
	Registro	2,0
	Licença	3,0
1.5.2	Categoria B	
	Vistoria	0,5
	Registro	1,0
	Licença	1,5
1.6	Salão de Beleza, Barbearia, Manicures, Pedicures e Congêneres, por estabelecimento.	
	Vistoria	0,5
	Registro	0,5
	Licença	1,0
1.7	Termo de Responsabilidade Inicial ou Substituição por unidade.	0,25
1.8	Autênticação de Livros ou Cancelamentos, para Registro de Produção Controlados.	0,25
1.9	Certidão de Cadastramento	0,25
2.0	DIVISÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS - D.C.Q.A.	
2.1	Hipermercados	
	Vistoria	0,5
	Registro	2,5
	Licença	3,0
2.2	Supermercados	
2.2.1	Categoria A	
	Vistoria	0,5
	Registro	0,75
	Licença	1,0
2.2.2	Categoria B	
	Vistoria	0,5
	Registro	0,5
	Licença	0,75
	2.3 Mercearias	
	2.3.1 Categoria A	
	Vistoria	0,5
	Registro	0,5
	Licença	0,75
	2.3.2Categoria B	
	Vistoria	0,5
	Registro	0,25
	Licença	0,5
	2.3.3 Categoria C	
	Vistoria	0,5
	Registro	0,20
	Licença	0,25
2.4	Posto de Venda de Aves	
2.4.1	Categoria A	
	Vistoria	0,5
	Registro	1,0
	Licença	1,5
2.4.2	Categoria B	
	Vistoria	0,5
	Registro	0,7
	Licença	1,0
2.5	Sorveteria	
2.5.1	Categoria A	
	Vistoria	0,5
	Registro	2,0
	Licença	2,5
2.5.2	Categoria B	
	Vistoria	0,5
	Registro	1,0
	Licença	1,5
2.6	Bares, Restaurantes, Lanchonetes	
2.6.1	Categoria A	
	Vistoria	0,5
	Registro	2,0
	Licença	2,5
2.6.2	Categoria B	
	Vistoria	0,5
	Registro	1,0
	Licença	1,5
2.6.3	Categoria C	
	Vistoria	0,5
	Registro	0,5
	Licença	0,75
2.7	Armazens de Estivas, Depósitos	
	Vistoria	0,5
	Registro	1,0
	Licença	1,5
2.8	Mercados e Frigoríficos	
	Vistoria	0,5
	Registro	1,5
	Licença	2,0

2.9	Açougue	
2.9.1	Categoria A	
	Vistoria	0,5
	Registro	0,75
	Licença	1,0
2.9.2	Categoria B	
	Vistoria	0,5
	Registro	0,25
	Licença	0,5
2.10	Carros Frigoríficos	
	Vistoria	0,5
	Licença	0,75
2.11	Atestado de Inutilização de Produtos Alimentícios e/ou Medicamentos	0,5
2.12	Exames Bromatológicos	
	Água Mineral	2,0
	Cidras, Vinhos, etc	2,5
	Manteiga, Massas, etc	1,5
	Conservas, etc	3,0
	Pesquisas de metais tóxicos	4,0
	Cacau, Chocolate	3,5
	Outros	5

3.0 DIVISÃO DE CONTROLE SANITÁRIO DA HABITAÇÃO E DO TRABALHO - D.C.S.H.T.

3.1	Aprovação de Projeto por m²	
	Residencial com mais de 100 m²	0,01
	Comercial com mais de 100 m²	0,02
	Industrial	0,04
	Garagem com mais de 100 m²	0,01
	Parque de estacionamento	0,01
3.2	Habite-se	
	Residencial (isolada)	0,15
	Residencial (conjuntos, Edifícios com mais de 20 unidades)	0,10
	Licença para Obras	0,15
	Atestado de Conclusão de Obras	1,0
	Laudos Técnicos	1,0
3.3	Certificados de Higiene	
3.3.1	Categoria A	
	Vistoria	1,74
	Registro	1,00
	Licença	1,39
3.3.2	Categoria B	
	Vistoria	1,72
	Registro	0,68
	Licença	1,04
3.3.3	Categoria C	
	Vistoria	1,02
	Registro	0,52
	Licença	0,85
3.4	Atestado de Higiene e Conforto, por unidade.	
3.4.1	Categoria A	
3.4.2	Vistoria	0,74
	Registro	0,58
	Licença	1,18
3.4.2	Categoria B	
	Vistoria	0,74
	Registro	0,48
	Licença	0,58
3.4.3	Categoria C	
	Vistoria	0,74
	Registro	0,28
	Licença	0,28
3.5	Motéis	
3.5.1	Categoria A	
	Vistoria	0,5
	Registro	2,0
	Licença	3,0
3.5.2	Categoria B	
	Vistoria	0,5
	Registro	1,5
	Licença	2,0
3.6	Hotéis e Congêneres	
3.6.1	Categoria A	
	Vistoria	0,5
	Registro	2,0
	Licença	2,5
3.6.2	Categoria B	
	Vistoria	0,5
	Registro	1,5
	Licença	2,0
3.6.3	Categoria C	
	Vistoria	0,5
	Registro	1,0
	Licença	1,5
3.7	Cinemas, Teatros, etc	
	Classe A	4,0
	Classe B	3,0
	Calsse C	2,0

4.0 DEPARTAMENTO DE AÇÕES BÁSICAS/DIVISÃO DE ECOLOGIA - DAB/DIECO.

		Alíquota	Alíquota
4.1	Exames de Laboratório de Meio Ambiente		
	Água Resíduos Líq.		
	Acidez	0,5	0,5
	Alcalinidade	1,0	2,0
	Arsênio (M.Colorimetrico)	3,0	4,0
	Meet Point (Cloração)	2,0	3,0
	Cianeto Colorimétrico	3,0	4,0
	Cianeto Titulométrico	3,0	4,0
	Cloreto	1,0	1,5
	Cloro Residual	2,0	2,0
	Condutividade	0,5	0,5
	Cor	0,4	0,4
	Cromo Trivalente	0,5	0,8
	Cromo Hexavalente	0,5	0,8
	Cromo Hexavalente	0,5	0,2
	D. B. O.	2,0	2,5
	Densidade	0,5	0,8
	D. O. O.	6,0	8,5
	Dureza Total	0,3	0,5
	Fenol .	0,5	0,6
	Fluoreto	0,5	1,0
	Fósforo Total	0,5	1,0
	Fósforo Total Filtrado	0,5	1,0
	Gás Carbônico Livre	0,5	1,5
	Gás Sulfídrico	0,5	0,8
	Lixiviação	1,0	1,0
	Magnésio	0,5	1,0
	Um Metal (exceto Mercúrio)	1,5	2,0
	Dois Metais (exceto Mercúrio)	2,5	3,5
	Três Metais (exceto Mercúrio)	3,0	4,6
	Quatro Metais (exceto Mercúrio)	4,0	4,5
	Cinco Metais (exceto Mercúrio)	4,5	5,0
	Seis Metais (exceto Mercúrio)	5,5	6,0
	Sete Metais (exceto Mercúrio)	6,0	6,5
	Oito Metais (exceto Mercúrio)	7,0	7,5
	Nove Metais (exceto Mercúrio)	8,0	8,5
	Dez Metais (exceto Mercúrio)	8,5	9,0
	Onze Metais (exceto Mercúrio)	9,5	10,0
	Mercúrio	1,5	2,0
	Nitrato.	1,5	2,0
	Nitrito	1,0	1,0
	Nitrogênio Amoniacal	1,5	1,5
	Nitrogênio Kjeldail Total	0,5	0,5
	Odor (Teste Qualitativo)	0,5	0,5
	Óleo e Graxas (SE)	1,5	1,5
	Fosfatos	1,5	1,5
	Ortofosfato Solúvel	1,5	1,5
	Oxigênio Consumido:	1,5	1,5
	Pesticidas	6,0	6,0
	pH	1,0	1,0
	Potássio	0,5	0,5
	Resíduo Não Filtrável Total	1,0	1,5
	Resíduo Não Filtrável Total Fixo e Volátil	1,0	1,5
	Resíduo Total	1,0	1,5
	Resíduo Filtrável Total	1,0	1,0
	Resíduo Filtrável Total Fixo e Volátil..	1,0	1,5
	Resíduo Total, Fixo e Volátil	1,0	1,5
	Resíduo Sedimentável	1,0	0,5
	Teste Enzimático.	0,5	
	Agrotóxico Fosforado ou Carbamato	3,0	4,0
	Salinidade	1,0	1,0
	Silica...	1,0	1,0
	Sulfato Total.	0,2	0,2
	Sulfeto	0,2	0,2
	Surfactantes Aniônicos (Detergentes)	0,5	0,5
	Sulfato Solúvel	0,2	0,2
	Teste de Mármore (co, Agressivo)	0,5	0,5
	Teste de Mármore (Índice de Saturação de Langelier)	0,5	0,5
	Turbidez	0,5	0,8
	Unidade	0,5	0,5
	Bactéria Redutora de Sulfato (Desulfobibrito) T. M.	2,0	2,5
	Coliformes Fecais (Memb. Filtrante)	1,0	1,0
	Coliformes Totais (Memb. Siltrante)	1,0	1,0
	Coliformes Totais e Fecais (Tubos Múltiplos)	1,5	1,5
	Contagem Padrão de Colunas de Bactérias	1,0	0,5
	Contagem de Colônias de Bactérias q/ Precipitam Of.	0,5	7,0
	Estafilococcus (Membranas).....	7,0	2,0
	Estreptococcus Fecais (Membranas Piltrantes)	2,0	1,0
	Estreptococcus Fecais (Tubos Múltiplos)	1,0	9,0
	Pseudomonas Aeroginosa (Tubos Múltiplos)	8,0	3,0
	Salmonellas – Isolam e Identificam Para método qualitativo	2,0	4,0
	Bentos.	3,0	2,0
	Clorofila	1,0	2,0
	Fitoplancton	1,0	2,0
	Plantas Aquáticas (Macrofitas)...	1,0	3,0
	Zooplancton	2,0	2,0
	Salmonellas (Tubos Múltiplos)....	2,0	4,0
	Vibrião Colérico .	4,0	
4.2	Análise Bacteriológica		
	Parasitológico entamoeba (Histolítica)	1,0	2,0
	Parasitoógico Geral (Ovos, Larvas, Cistos, etc), em água Poluída....	1,0	2,0
	arasitológico Geral (Ovos, Larvas, Cistos, etc), em Solo	3,0	4,0
	Parasitológico: Larvas e Ovos de Hemintos(Areia)	0,2	0,2
	Biodegradabilidade - Extração Tensoativo(Teste Preliminar).....	2,0	0,2
	Biodegradabilidade - Extração Tensoativo (Teste Confirmativo)	2,0	0,2
	Toxicidade em Bactéria	16	20
	Toxicidade em Peixe	180	200
	Toxicidade em Daphnia	200	250
4.3	Licença para IndústriasALÍQUOTA		
4.3.1	Categoria PP (Pequeno Porte)		
	Licença Prévia	5,0	
	Licença de Instalação	20,0	
	Licença de Operação	5,0	
4.3.2	Categoria MP (Médio Porte)		
	Licença Prévia	10	
	Licença de Instalação	50	
	Licença de Operação	10	
4.3.3	Categoria GP (Grande Porte)		
	Licença Prévia	30	
	Licença de Instalação	150	
	Licença de Operação	20	
4.4	Licença para Extração de Minérios		
4.4.1	Categoria PP (Pequeno Porte)		
	Licença Prévia	5,0	
	Licença de Instalação	20,0	
	Licença de Operação	5,0	
4.4.2	Categoria MP (Médio Porte)		
	Licença Prévia	10,0	
	Licença de Instalação	50,0	
	Licença de Operação	10,0	
4.4.3	Categoria GP (Grande Porte)		
	Licença Prévia	30,0	
	Licença de Instalação	50,0	
	Licença de Operação	20,0	
4.5	Licença para Qualquer Área de Proteção ou Preservação Loteamento e/ou Projeto Ambiental Urbanístico.		
4.5.1	Categoria PP (Pequeno Porte)		
	Licença Prévia	5,0	
	Licença de Implantação	20,0	
4.5.2	Categoria MP (Médio Porte)		
	Licença Prévia	10,0	
	Licença de Implantação	30,00	
4.5.3	Categoria GP (Grande Porte)		
	Licença Prévia	10,0	
	Licença de Implantação	50,0	
4.6	Linha de Transmissão de Energia, Estradas de Rodagem, Ferrovia, Portos, Terminais de Minérios, Petróleo e Insumos Químicos, Aeroportos, Óleodutos Minerodutos, Troncos Coletores Emissários, Esgotos Sanitários, Aterro Sanitários e Destino Final de Resíduos Tóxicos Perigosos.		
4.6.1	Categoria PP (Pequeno Porte)		
	Licença Prévia	10,0	
	Licença de Instalação	30,0	
	Licença de Operação	10,0	
4.6.2	Categoria MP (Médio Porte)		
	Licença Prévia	20,0	
	Licença para Instalação	50,0	
	Licença de Operação	15,0	
4.6.3	Categoria GP (Grande Porte)		
	Licença Prévia	30,0	
	Licença para Instalação	200,0	
	Licença de Operação	50,0	
4.7	Licença para Obras Hidráulicas para Exploração de Recursos Hídricos, Hidrelétricas, Saneamento, Irrigação, Canais para Navegação, Saneamento ou Drenagem, Ratificação de Cursos D'Água, Abertura de Barragens, Embocadouros, Diquens e Bacias.		
4.7.1	Categoria PP (Pequeno Porte)		
	Licença Prévia	8,5	
	Licença para Instalação	25,0	
	Licença de Operação	10,0	
4.7.2	Categoria MP (Médio Porte)		
	Licença Prévia	12,5	
	Licença para Instalação	52,0	
	Licença de Operação	18,0	
4.7.3	Categoria GP (Grande Porte)		
	Licença Prévia	40,0	
	Licença para Instalação	200,0	
	Licença de Operação	50,0	
4.8	Licença de Combustível Fóssil (Petróleo, Xisto, Carvão), Usina de Geração de Eletricidade e Qualquer Atividade que Utiliza Carvão Vegetal.		
4.8.1	Categoria PP (Pequeno Porte)		
	Licença Prévia	9,0	
	Licença para Instalação	28,0	
	Licença de Operação	15,0	
4.8.2	Categoria MP (Médio Porte)		
	Licença Prévia	15,0	
	Licença para Instalação	80,0	
	Licença de Operação	18,0	
4.8.3	Categoria GP (Grande Porte)		
	Licença Prévia	50,0	
	Licença para Instalação	300,0	
	Licença para Operação	80,0	
4.9	Licença para Complexo e Unidades Industriais Petroquímicos, Siderúrgicos, Cloroquímicos, Destilarias de Álcool, Hilha, Extração e Cultivo de Recursos Hídricos, Distritos Industriais, ZPE'S Zona Estritamente Industriais).		
4.9.1	Categoria PP (Pequeno Porte)		
	Licença Prévia	9,0	
	Licença para Instalação	28,0	
	Licença de Operação	15,0	
4.9.2	Categoria MP (Médio Porte)		
	Licença Prévia	15,0	
	Licença para Instalação	80,0	
	Licença de Operação	18,0	
4.9.3	Categoria GP (Grande Porte)		
	Licença Prévia	50,0	
	Licença para Instalação	300,0	
	Licença de Operação	80,0	

TABELA I	UPF-PA	VALIDADE
1. ATOS RELATIVOS AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		
1.1. ATESTADOS		
COLETIVOS DE INTERESSE DE EMP. PRIVADAS (POR PESSOA)	2,98	TRIMESTRAL
DE IDENTIFICAÇÃO	2,98	TRIMESTRAL
1.2 CÉDULAS		
DE IDENTIDADE	13,75	
2ª VIA DE CÉDULA DE IDENTIDADE	2,98	
RETIFICAÇÕES EM GERAL		ANUAL
1.3. LAUDOS (CÓPIAS)	14,80	ANUAL
CÓPIA AUTENTICADA DE LAUDO ICONOGRÁFICO	6,71	
CÓPIA AUTENTICADA PAPILOSCÓPICA	74,41	
PARECER TÉCNICO SOBRE ICONOGRAFIA E PAPILOSCOPIA		
2. ATOS RELATIVOS À POLÍCIA ADMINISTRATIVA		
2.1. CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E AUTÔNOMAS		
PESSOAS JURÍDICAS (HOTÉIS, BARES, LANCHONETES, FLIPERAMA,	74,41	ANUAL
VIDEO-GAME E SIMILARES)	74,41	ANUAL
POR PROFISSIONAL AUTÔNOMO	74,41	ANUAL
VIGILÂNCIA ORGÂNICA	74,41	ANUAL
EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	74,41	ANUAL
CINEMAS, TEATROS, AUDITÓRIOS E SIMILARES	74,41	ANUAL
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
2.2. ALVARÁS	29,76	ANUAL
AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS E SIMILARES	119,05	ANUAL
APARELHAGENS SONORAS (FIXA, MÓVEL E VOLANTE)	119,05	MENSAL
BOITES, DANCING'S E SIMILARES		

CASAS DE CÔMODOS	119,05	MENSAL
CIRCO	89,28	TEMPORADA
CLUBES COM STAND DE TIROS	148,82	ANUAL
CLUBES, SOCIEDADES RECREATIVAS, CASAS DE RECEPÇÕES, CAMPINGS E SIMILARES	148,82	ANUAL
COMÉRCIO DE METAIS PRECIOSOS	148,82	ANUAL
EMPRESAS QUE UTILIZAM EXPLOSIVOS (MINERAÇÃO, DEMOLIÇÃO E ETC.)	332,37	ANUAL
INDÚSTRIA E COM. DE ARMAS, MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS, GASES CORROSIVOS E PROD. PIROTÉCNICOS	297,65	ANUAL
MOTEL	148,82	MENSAL
JOGOS LÍCITOS CARTEADOS E BINGOS	148,82	MENSAL
OFICINAS DE CONSERTO DE ARMAS	148,82	ANUAL
OFICINAS, ESTACIONAMENTOS, SUCATAS E LAVAJATOS DE VEÍCULO	119,05	ANUAL
PARQUE DE DIVERSÃO (POR BRINQUEDO)	59,53	TEMPORADA
2.3. REGISTROS		
REFERENTE A ESTABELECIMENTO DE CONTROLE DE POPULAÇÃO	148,82	INDETERMINADO
REFERENTE À SEÇÃO DE DIVERSÕES PÚBLICAS	148,82	INDETERMINADO
REFERENTE À SEÇÃO DE CADASTRAMENTO	148,82	INDETERMINADO
ARMAS DE FOGO (CAÇA, ESPORTE E DEFESA PESSOAL)	29,76	INDETERMINADO
CLUBE COM STAND DE TIROS, LOJAS DE ARMAS DE FOGO E OFICINAS DE CONSERTO DE ARMAS	148,82	INDETERMINADO
FABRICAÇÃO E COM. DE MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS, GASES CORROSIVOS E PROD. PIROTÉCNICOS	744,13	INDETERMINADO
DETETIVE PARTICULAR OU ENCARREGADO DE FOGOS OU "BLASTER"	74,41	INDETERMINADO
EMPRESAS QUE UTILIZAM EXPLOSIVOS (MINERAÇÃO, DEMOLIÇÃO E ETC.)	892,97	INDETERMINADO
PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	148,82	INDETERMINADO
2.4. LICENÇAS		
ARMAS DE FOGO - CAÇA, ESPORTE (LICENÇA PARA TRÂNSITO)	74,41	ANUAL
ARMAS DE FOGO – DEFESA PESSOAL (PORTE DE ARMA)	111,73	ANUAL
ARMAS DE FOGO – TRANSFERÊNCIA (CAÇA, ESPORTE OU DEFESA PESSOAL)	74,44	ANUAL
ARMAS DE FOGO - TRÂNSITO	23,81	MENSAL
COMÉRCIO AMBULANTE DE FOGOS	17,85	ANUAL
CARTEIRA PARA DETETIVE PARTICULAR	148,82	ANUAL
ENCARREGADO DE FOGOS OU "BLASTER"	74,41	ANUAL
FESTAS, BAILES E PROMOÇÕES EM CLUBES (POR EVENTO)	47,62	DIÁRIO
GRUPOS JUNINOS (POR EVENTO)	48,11	DIARIO
JOGOS DE MODALIDADES OLÍMPICAS (POR EVENTO)	47,61	DIARIO
QUEIMA DE FOGOS	29,50	MENSAL
2.5. CERTIDÕES/CONSULTAS		
NEGATIVA DE FURTO DE VEÍCULOS (POR CONSULTA)	6,71	
CONSULTA SOBRE FURTO DE VEÍCULO (POR CONSULTA)	6,71	
3.1. ATOS RELATIVOS AO ENSINO		
INSCRIÇÕES EM CURSO POR HORA		
DE NÍVEL SUPERIOR	3,36	
DE NÍVEL DE 2º GRAU	2,80	
DE NÍVEL DE 1º GRAU	1,86	
3.2. EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	5,60	
DIÁRIA DE ALOJAMENTO	19,62	
LAVAGEM DE ROUPA DOS ALOJADOS EM PERÍODO DE EVENTO	2,33	
LOCAÇÃO DE PISCINA	28,03	
LOCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEY (SALÃO OU AREIA)	28,03	
LOCAÇÃO DAS TORRES DE TREINAMENTO	140,18	
LOCAÇÃO DE SALA DE AULA	28,03	
LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO (MANHÃ/TARDE)	186,91	
LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO (NOITE)	242,99	
LOCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	28,03	
LOCAÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO	140,18	
LOCAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO (DIA/SEM CONSUMO DE LUZ)	28,03	
LOCAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO (NOITE/COM CONSUMO DE LUZ)	56,07	
LOCAÇÃO DO STAND DE TIRO	140,18	
SERVIÇO DE REPROGRAFIA (ENCADERNAÇÃO)	1,40	
SERVIÇO DE REPROGRAFIA (FOTOCÓPIA)	0,46	
4. ATOS RELATIVOS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
4.1. EXTINÇÃO DE INCÊNDIO E SERVIÇO DE BUSCA E SALVAMENTO EM EDIFICAÇÕES IMÓVEIS RESIDENCIAIS DE QUALQUER NATUREZA (POR M2)	0,12	ANUAL
IMÓVEIS RESIDENCIAIS E/OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (POR M2)	0,22	ANUAL
IMÓVEIS INDUSTRIAIS DE QUALQUER NATUREZA (POR M2)	0,29	ANUAL
4.2. VISTORIA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES RELATIVAMENTE A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PRODUTOS PERIGOSOS E DA UTILIZAÇÃO, EFETIVA OU POTENCIAL, DE SERVIÇOS DO CBMPA		
EM VEÍCULOS DE PASSEIO	4,95	ANUAL
EM VEÍCULOS COLETIVOS RODOV. E URBANOS (ÔNIBUS/ CAMINHÕES E CONGÊNERES)	7,00	ANUAL
VISTORIA TÉCNICA ANUAL POR EDIFICAÇÃO, EM RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES, COMERCIAIS E INDUST. DE QUALQUER NATUREZA COM ÁREA CONSTRUÍDA:		
ATÉ 250 M2	22,08	ANUAL
DE 250,01 ATÉ 500 M2	30,72	ANUAL
DE 500,01 ATÉ 1.000 M2	40,14	ANUAL
DE 1.000,01 ATÉ 2.000 M2	54,52	ANUAL
DE 2.000,01 ATÉ 4.000 M2	71,67	ANUAL
ACIMA DE 4.000M2 (CADA 1.000 M2 DE ÁREA CONST. EXCEDENTE OU FRAÇÃO)	18,33	ANUAL
4.3 TAXA POR VEZ, HORA TÉCNICA TRABALHADA, HORA OPERACIONAL TRABALHADA (HOMEM/HORA TRABALHADA)		
PERÍCIA DE INCÊNDIO	74,35	
4.4. APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO		
DE RISCO "A", PARA 1.000 M2 OU FRAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA	115,60	
DE RISCO "B", PARA 1.000 M2 OU FRAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA	148,71	
DE RISCO "C", PARA 1.000 M2 OU FRAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA	178,44	
OBS.: OS RISCOS SÃO CLASSIFICADOS DE ACORDO COM A TARIFA SEGURO INCÊNDIO DO BRASIL		
VISTORIA TÉCNICA E TESTE DE PROVA DE EQUIPAMENTO DE COMBATE DE INCÊDIO E/OU INSTALAÇÃO DE GÁS ENCANADO PARA CONCESSÃO DE "HABITE-SE"		
DE RISCO "A", PARA 1.000 M2 OU FRAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA	148,71	
DE RISCO "B", PARA 1.000 M2 OU FRAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA	223,06	
DE RISCO "C", PARA 1.000 M2 OU FRAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA	297,42	
OBS.: OS RISCOS SÃO CLASSIFICADOS DE ACORDO COM A TARIFA SEGURO INCÊNDIO DO BRASIL		
4.6. SERVIÇOS ESPECIAIS		
PARA CURSOS, ESTÁGIOS, PALESTRAS E DEMONSTRAÇÕES (HORA TÉCNICA TRABALHADA)	74,35	
4.7. PREVENÇÃO OPERACIONAL DE INCÊNDIO		
POR HOMEM / HORA TRABALHADA	4,95	
4.8. PARECERES TÉCNICOS	29,73	
4.9. VISTORIAS RELATIVAMENTE À ESTABILIDADE DE ESTRUTURA (ARQUIBANCADAS, PARQUES DE DIVERSÕES E OUTROS)	74,35	
4.10. TESTES EM EQUIPAMENTO E/OU SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	74,35	
4.11. VISTORIAS RELATIVAS A SISTEMAS ELÉTRICO-MECÂNICO E DE ESTRUTURA DE ELEVADORES DE CARGA E DE PESSOAS	28,73	
4.12. APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÃO DE GÁS CANALIZADO - CADA 1.000 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA OU FRAÇÃO	74,35	
5. SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DE SEGURANÇA		
LOCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA NÃO-CRIMINAL DE VEÍCULOS - L.A.V. (POR VEÍCULO)	65,42	
RÁDIO COMUNICAÇÃO NÃO-CRIMINAL (POR HORA)	0,29	
APOIO À SEGURANÇA PRIVADA EM EVENTOS (HOMEM/HORA)	4,95	

TABELA III UPF-PA

1.0. CERTIFICADO DE IDENTIFICAÇÃO DE VIATURAS PROCEDENTES DE OUTROS ESTADOS, CONDUZINDO MERCADORIAS DE TERCEIROS (POR VIATURA)	4,50
2.0. INSCRIÇÃO E BAIXA DE CONTRIBUINTES DO ICMS (POR PEDIDO)	12,00
3.0. CERTIDÃO EM GERAL	8,25
4.0. DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - POR EMISSÃO	9,00
5.0. TERMO DE RESPONSABILIDADE - POR UNIDADE	7,50
6.0. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS OU DE REGULARIDADE FISCAL - POR UNIDADE	3,00
7.0. ARMAZENAMENTO NO DEPÓSITO FAZENDÁRIO DE MERCADORIA - POR QUILO/DIA OU FRAÇÃO	0,03
8.0. CÓPIAS MECÂNICAS (XEROX SIMILARES)	0,24
9.0. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	7,50

TABELA IV
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA
1.0	REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	
1.1	Gravação e Regravação de Chassi.....	7,10
1.2	Emissão de Cópia de Prontuário	2,62
1.3	Certidão Negativa de Multas do DETRAN	2,62
1.4	Certidões em Geral	3,90
1.5	Expedição de 2ª Via do Doc. Comprov. de Lic. Anual	2,62
1.6	Alteração de Dados Cadastrais	3,26
1.7	Licenciamento Anual	3,90
1.8	Consulta ao Cadastro de Veículos	1,98
1.9	Registro e/ou Baixa de Alienação Fiduciária	4,54
1.10	Baixa de Registro de Veículo	1,34
1.11	Mudança de Placa	5,82
1.12	Mudança de Características	4,54
1.13	Transferência de Propriedade	5,18
1.14	Mudança de categoria de Particular para aluguel	5,18
1.15	Mudança de Categoria de Aluguel para Particular	8,38
1.16	Primeiro Emplacamento	8,38
1.17	Emissão de Guia de Embarque	3,90
1.18	Recolhimento de Placa de Aluguel	1,34
2.0	HABILITAÇÃO DE CONDUTORES	
2.1	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	
	1ª Fase	5,18
	2ª Fase	3,58
	3ª Fase	3,26
	4ª Fase	2,62
2.2	MUDANÇA DE CATEGORIA	
	1ª Fase	3,90
	2ª Fase	1,98
	3ª Fase	2,62
	Renovação de CNH de outro Estado.....	7,10
	Renovação de CNH do Estado	3,90
	Expedição de 2ª Via da CNH	3,26
	Alteração de Dados Cadastrais	3,26
2.3	REGISTRO DE CNH	
	De outro Estado	2,62
	De outros Países	3,90
2.4	HABILITAÇÃO DE MOTOCICLISTAS	
	1ª Fase	5,18
	2ª Fase	3,58
	3ª Fase	3,26
	4ª Fase	2,62
2.5	Expedição de Carteira de Cobrador	2,30
2.6	Certidões em Geral	3,90
2.7	Complementação de Exame Médico.....	1,66
2.8	Exame Psicotécnico	1,66
2.9	Reteste de Exame Psicotécnico	1,98
2.10	Expedição de 2ª Via de Comprovante de Exames	2,30
2.11	Registro de Estabelecimento de Ensino	7,10
2.12	Expedição de Licença para Aprendizagem	2,62
2.13	Registro de Diretores e Instrutores de Auto Escola	3,90
2.14	Vistoria em Estabelecimento de Ensino	12,86
2.15	Expedição de Licença p/ Func. de Estabelecimento de Ensino	7,10
2.16	Exame Psicotécnico para fim Pedagógico	5,54
2.17	Exame Psicotécnico com horário especial	4,54
2.18	Inscrição para Cursos de Diretores e Instrutores de Estabelecimento de Ensino	3,90
3.0	FISCALIZAÇÃO E POLICIAMENTO	
3.1	Laudo Pericial por acidente de viação...	4,54
3.2	Serviço de Reboque	
3.2.1	Veículos Leves	
	Automóveis, Taxis e Utilitários	3,90
3.2.2	Caminhões Leves e Médios	
	Carregado	5,82
	Descarregado	5,18
3.2.3	Caminhões Grandes	
3.2.3.1	Com um eixo traseiro	
	Carregado	8,38
	Descarregado	7,42
3.2.3.2	Com dois eixos traseiros	
	Carregado	8,70
	Descarregado	7,58
3.2.4	Ônibus	8,70
3.2.5	Cavalo Mecânico	
	Com Carreta	14,14
	Sem Carreta	8,70
3.3	Laudo de Vistoria por Acidente de Viação	2,62
3.4	Diária de Permanência no Depósito de Veículos	
3.4.1	Veículos Leves	
	Automóveis, Táxis e Utilitários	2,62
	Caminhões Leves e Médios	4,54
3.4.2	Caminhões Grandes	
	Com um eixo traseiro	6,46
	Com dois eixo traseiros	8,38
3.4.3	Ônibus	6,46
3.4.4	Cavalo Mecânico	
	Com carreta	10,30
	Sem carreta	8,38
3.5	Emissão de Estacionamento de Emergência para Médico..	7,10

TABELA V
ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA TAXA	QUANT. UPF-PA
1.0	FORNECIMENTOS/PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS/ OBRAS DE ENGENHARIA QUE VIABILIZEM A CONCRETIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM O ESTADO - A CADA MIL REAIS CONTRATADOS E PAGO PELO ESTADO	10,00
1.1	INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS ESPECIAIS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (INDIVIDUALIZADO)	187,00

* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.342, de 28.12.2000.
L-5.055

LEI nº 6.010 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.*

Institui a Taxa de Segurança pela prestação de serviços públicos ou atividades específicas, decorrentes do exercício do poder de polícia por órgãos do Sistema de Segurança Pública, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Taxa de Segurança, com base no art. 217, inciso II da Constituição Estadual, que será devida e arrecadada, nos termos desta Lei.

Art. 2º A Taxa de Segurança tem como fato gerador a efetiva ou potencial utilização, por pessoa determinada, de qualquer ato decorrente do exercício do Poder de Polícia, serviço ou atividade policial-militar, inclusive policiamento preventivo, prestados ou postos à disposição do contribuinte por qualquer dos órgãos do Sistema de Segurança Pública (art. 3º da Lei nº 5.944/96), exceto o Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA.

Art. 3º O contribuinte da Taxa de Segurança, é toda pessoa física ou jurídica que motivar a prestação do serviço público, na forma do disposto no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. Respondem reciprocamente pela obrigação do crédito da Taxa de Segurança, além dos demais responsáveis solidários, na forma da legislação tributária e fiscal em vigor, ainda:

I - as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal;

II - o servidor público, inclusive o agente de ofício, que prestar o serviço, realizar as atividades ou formalizar o ato pressuposto do fato gerador, sem o pagamento da taxa, na forma como ora estatuída.

Art. 4º São isentos da taxa os atos e documentos relativos, exclusivamente:

a) às finalidades escolares, militares e eleitorais;

b) à situação funcional dos servidores públicos ativos ou inativos;

c) às Empresas Públicas Estaduais e Sociedades de Economia Mista, nas quais o Estado seja acionista majoritário;

d) ao interesse de pessoas pobres, na forma da lei.

§ 1º O reconhecimento da isenção compete ao titular do órgão do Sistema de Segurança Pública vinculado à prática do ato, à realização da atividade ou à prestação de serviço, mediante requerimento do interessado, acompanhado de prova da condição alegada.

§ 2º O reconhecimento da isenção ficará expresso em documento hábil, do qual uma via será imediatamente encaminhada à Secretaria de Estado de Segurança Pública, juntamente com cópia da justificativa de que houver decorrido a isenção. Do fato, será dada ciência ao interessado, mediante a entrega de uma via deste mesmo documento de reconhecimento da isenção, contra recibo nela própria aposto.

Art. 5º A Taxa de Segurança será exigida em conformidade com o estabelecido no regulamento desta Lei, observados os limites máximos fixados nas tabelas anexas.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento da obrigação tributária, objeto desta Lei, é de responsabilidade, dentro das atividades e serviços que lhes competem, dos órgãos do Sistema de Segurança Pública vinculados à prática do ato, à realização da atividade ou à prestação de serviço que decorrer o fato gerador da Taxa de Segurança.

Art. 7º O pagamento da taxa prevista nesta Lei precederá a prestação de serviço ou a prática do ato de segurança, sob a exclusiva responsabilidade do contribuinte e, tratando-se de renovação, até o quinto dia do próprio período que a alcance.

Art. 8º O pagamento da taxa será feito no órgão arrecadador autorizado, através de documento de arrecadação de modelo próprio expedido pelo Órgão Central do Sistema de Segurança Pública, aprovado por seu Conselho Superior.

§ 1º O servidor encarregado de praticar ato sujeito a incidência da taxa deve exigir a apresentação do comprovante de recolhimento do tributo.

§ 2º O pagamento da multa, nos termos dos arts. 11 e 12 desta Lei, não exime o infrator da obrigação de reparar os danos resultantes da infração, nem do cumprimento das demais exigências legais.

Art. 9º Constituirão recursos do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, as receitas oriundas da presente Lei.

Parágrafo único. Os recursos providos na forma deste artigo, ficarão rigorosamente vinculados à receita própria e originária do órgão do Sistema de Segurança Pública prestador dos serviços.

Art. 10. A taxa somente será devolvida, após paga na forma legal, se não for concretizada a prestação do serviço, ou a prática do ato pretendido pelo contribuinte, ou provado, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o seu recolhimento indevido.

Art. 11. Se por algum motivo vier a ser executado o serviço ou satisfeito o ato pretendido pelo contribuinte, sem o pagamento da taxa, ao beneficiário ou às demais pessoas tipificadas no artigo 3° e seu parágrafo será aplicada multa de cem por cento sobre o valor da taxa, sem prejuízo da tomada de outras medidas cabíveis.
Art. 12. Independente do procedimento criminal, ficarão sujeitos à multa de valor igual a até cem vezes o da taxa devida, os que:
I - adulterarem ou falsificarem guia de recolhimento;
II - no conhecimento do fato, conservarem guia de recolhimento adulterada ou falsificada;
III - de qualquer forma, direta ou indiretamente, contribuírem para a prática de adulteração ou falsificação de guias do tributo.
Art. 13. O Poder Público regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.
Art. 14. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 15. Revogam-se as disposições da Lei n° 5.055, de 16 de dezembro de 1982, e demais normas em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

LEI - 6.010.doc

TABELA I	UPF-PA	VALIDADE
1. ATOS RELATIVOS AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		
1.1. ATESTADOS		
COLETIVOS DE INTERESSE DE EMP. PRIVADAS (POR PESSOA)	2,98	TRIMESTRAL
DE IDENTIFICAÇÃO	2,98	TRIMESTRAL
1.2. CÉDULAS		
DE IDENTIDADE	13,75	
2ª VIA DE CÉDULA DE IDENTIDADE	2,98	
RETIFICAÇÕES EM GERAL		ANUAL
1.3. LAUDOS (CÓPIAS)	14,80	ANUAL
CÓPIA AUTENTICADA DE LAUDO ICONOGRÁFICO	6,71	
CÓPIA AUTENTICADA PAPILOSCÓPICA	74,41	
PARECER TÉCNICO SOBRE ICONOGRAFIA E PAPILOSCOPIA		
2. ATOS RELATIVOS À POLÍCIA ADMINISTRATIVA		
2.1. CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E AUTÔNOMAS		
PESSOAS JURÍDICAS (HOTÉIS, BARES, LANCHONETES, FLIPERAMA, VIDEO-GAME E SIMILARES)	74,41	ANUAL
POR PROFISSIONAL AUTÔNOMO	74,41	ANUAL
VIGILÂNCIA ORGÂNICA	74,41	ANUAL
EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	74,41	ANUAL
CINEMAS, TEATROS, AUDITÓRIOS E SIMILARES	74,41	ANUAL
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	74,41	ANUAL
2.2. ALVARÁS		
AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS E SIMILARES	29,76	ANUAL
APARELHAGENS SONORAS (FIXA, MÓVEL E VOLANTE)	119,05	ANUAL
BOITES, DANCING'S E SIMILARES	119,05	MENSAL
CASAS DE CÔMODOS	119,05	MENSAL
CIRCO	59,28	TEMPORADA
CLUBES COM STAND DE TIROS	148,62	ANUAL
CLUBES, SOCIEDADES RECREATIVAS, CASAS DE RECEPÇÕES, CAMPINGS E SIMILARES	148,62	ANUAL
COMÉRCIO DE METAIS PRECIOSOS	148,62	ANUAL
EMPRESAS QUE UTILIZAM EXPLOSIVOS (MINERAÇÃO, DEMOLIÇÃO E ETC)	332,37	ANUAL
INDÚSTRIA E COM. DE ARMAS, MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS, GASES CORROSIVOS E PROD. PIROTÉCNICOS	297,65	ANUAL
MOTEL	148,62	MENSAL
JOGOS LICITOS CARTEADOS E BINGOS	148,62	MENSAL
OFICINAS DE CONSERTO DE ARMAS	148,62	ANUAL
OFICINAS, ESTACIONAMENTOS, SUCATAS E LAVAJATOS DE VEÍCULO	119,05	ANUAL
PARQUE DE DIVERSÃO (POR BRINQUEDO)	59,53	TEMPORADA
2.3. REGISTROS		
REFERENTE A ESTABELECIMENTO DE CONTROLE DE POPULAÇÃO	148,62	INDETERMINADO
REFERENTE À SEÇÃO DE DIVERSÕES PÚBLICAS	148,62	INDETERMINADO
REFERENTE À SEÇÃO DE CADASTRAMENTO	148,62	INDETERMINADO
ARMAS DE FOGO (CAÇA, ESPORTE E DEFESA PESSOAL)	29,76	INDETERMINADO
CLUBE COM STAND DE TIROS, LOJAS DE ARMAS DE FOGO E OFICINAS DE CONSERTO DE ARMAS	148,62	INDETERMINADO
FABRICAÇÃO E COM. DE MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS, GASES CORROSIVOS E PROD. PIROTÉCNICOS	744,13	INDETERMINADO
DETETIVE PARTICULAR OU ENCARREGADO DE FOGOS OU "BLASTER"	74,41	INDETERMINADO
EMPRESAS QUE UTILIZAM EXPLOSIVOS (MINERAÇÃO, DEMOLIÇÃO E ETC)	892,97	INDETERMINADO
PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	148,62	INDETERMINADO
2.4. LICENÇAS		
ARMAS DE FOGO - CAÇA, ESPORTE (LICENÇA PARA TRÂNSITO)	74,41	ANUAL
ARMAS DE FOGO – DEFESA PESSOAL (PORTE DE ARMA)	111,73	ANUAL
ARMAS DE FOGO – TRANSFERÊNCIA (CAÇA, ESPORTE OU DEFESA PESSOAL)	74,44	ANUAL
ARMAS DE FOGO - TRÂNSITO	23,81	MENSAL
COMÉRCIO AMBULANTE DE FOGOS	17,65	ANUAL
CARTEIRA PARA DETETIVE PARTICULAR	148,62	ANUAL
ENCARREGADO DE FOGOS OU "BLASTER"	74,41	ANUAL
FESTAS, BAILES E PROMOÇÕES EM CLUBES (POR EVENTO)	47,62	DIÁRIO
GRUPOS JUNINOS (POR EVENTO)	45,11	DIARIO
JOGOS DE MODALIDADES OLÍMPICAS (POR EVENTO)	47,61	DIARIO
QUEIMA DE FOGOS	29,50	MENSAL
2.5. CERTIDÕES/CONSULTAS		
NEGATIVA DE FURTO DE VEÍCULOS (POR CONSULTA)	6,71	
CONSULTA SOBRE FURTO DE VEÍCULO (POR CONSULTA)	6,71	
3.1. ATOS RELATIVOS AO ENSINO		
INSCRIÇÕES EM CURSO POR HORA		
DE NÍVEL SUPERIOR	3,36	
DE NÍVEL DE 2° GRAU	2,80	
DE NÍVEL DE 1° GRAU	1,86	
3.2. EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	5,60	
DIÁRIA DE ALOJAMENTO	19,02	
LAVAGEM DE ROUPA DOS ALOJADOS EM PERÍODO DE EVENTO	2,33	
LOCAÇÃO DE PISCINA	23,03	
LOCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEY (SALÃO OU AREIA)	23,03	
LOCAÇÃO DAS TORRES DE TREINAMENTO	140,18	
LOCAÇÃO DE SALA DE AULA	23,03	
LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO (MANHÃ/TARDE)	186,91	
LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO (NOITE)	242,99	
LOCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	23,03	
LOCAÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO	140,18	
LOCAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO (DIA/SEM CONSUMO DE LUZ)	23,03	
LOCAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO (NOITE/COM CONSUMO DE LUZ)	56,07	
LOCAÇÃO DO STAND DE TIRO	140,18	
SERVIÇO DE REPROGRAFIA (ENCADERNAÇÃO)	1,40	
SERVIÇO DE REPROGRAFIA (FOTOCÓPIA)	0,46	
4. ATOS RELATIVOS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
4.1. EXTINÇÃO DE INCÊNDIO E SERVIÇO DE BUSCA E SALVAMENTO EM EDIFICAÇÕES		
IMÓVEIS RESIDENCIAIS DE QUALQUER NATUREZA (POR M2)	0,12	ANUAL
IMÓVEIS RESIDENCIAIS E/OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (POR M2)	0,22	ANUAL
IMÓVEIS INDUSTRIAIS DE QUALQUER NATUREZA (POR M2)	0,29	ANUAL
4.2. VISTORIA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES RELATIVAMENTE A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PRODUTOS PERIGOSOS E DA UTILIZAÇÃO, EFETIVA OU POTENCIAL, DE SERVIÇOS DO CBMPA		
EM VEÍCULOS DE PASSEIO	4,95	ANUAL
EM VEÍCULOS COLETIVOS RODOV. E URBANOS (ÔNIBUS/CAMINHÕES E CONGÊNERES)	7,00	ANUAL
VISTORIA TÉCNICA ANUAL POR EDIFICAÇÃO EM RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES, COMERCIAIS E INDUST. DE QUALQUER NATUREZA COM ÁREA CONSTRUÍDA:		
ATÉ 250 M2	22,08	ANUAL
DE 250,01 ATÉ 500 M2	30,72	ANUAL
DE 500,01 ATÉ 1.000 M2	40,14	ANUAL
DE 1.000,01 ATÉ 2.000 M2	54,52	ANUAL
DE 2.000,01 ATÉ 4.000 M2	71,87	ANUAL
ACIMA DE 4.000M2 (CADA 1.000 M2 DE ÁREA CONST. EXCEDENTE OU FRAÇÃO)	18,33	ANUAL
4.3 TAXA POR VEZ, HORA TÉCNICA TRABALHADA, HORA OPERACIONAL TRABALHADA (HOMEM/HORA TRABALHADA)	74,35	
PERÍCIA DE INCÊNDIO		
4.4. APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO		
DE RISCO "A", PARA 1.000 M2 OU FRAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA	115,60	
DE RISCO "B", PARA 1.000 M2 OU FRAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA	148,71	
DE RISCO "C", PARA 1.000 M2 OU FRAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA	178,44	
OBS.: OS RISCOS SÃO CLASSIFICADOS DE ACORDO COM A TARIFA SEGURO INCÊNDIO DO BRASIL		
VISTORIA TÉCNICA E TESTE DE PROVA DE EQUIPAMENTO DE COMBATE DE INCÉDIO E/OU INSTALAÇÃO DE GÁS ENCANADO PARA CONCESSÃO DE "HABITE-SE"		
DE RISCO "A", PARA 1.000 M2 OU FRAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA	148,71	
DE RISCO "B", PARA 1.000 M2 OU FRAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA	223,06	
DE RISCO "C", PARA 1.000 M2 OU FRAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA	297,42	
OBS.: OS RISCOS SÃO CLASSIFICADOS DE ACORDO COM A TARIFA SEGURO INCÊNDIO DO BRASIL		
4.6. SERVIÇOS ESPECIAIS		
PARA CURSOS, ESTÁGIOS, PALESTRAS E DEMONSTRAÇÕES (HORA TÉCNICA TRABALHADA)	74,35	
4.7. PREVENÇÃO OPERACIONAL DE INCÊNDIO		
POR HOMEM / HORA TRABALHADA	4,95	
4.8. PARECERES TÉCNICOS	29,73	
4.9. VISTORIAS RELATIVAMENTE À ESTABILIDADE DE ESTRUTURA (ARQUIBANCADAS, PARQUES DE DIVERSÕES E OUTROS)	74,35	
4.10. TESTES EM EQUIPAMENTO E/OU SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	74,35	
4.11. VISTORIAS RELATIVAS A SISTEMAS ELÉTRICO-MECÂNICO E DE ESTRUTURA DE ELEVADORES DE CARGA E DE PESSOAS	28,73	
4.12. APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÃO DE GÁS CANALIZADO - CADA 1.000 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA OU FRAÇÃO	74,35	
5. SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DE SEGURANÇA		
LOCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA NÃO-CRIMINAL DE VEÍCULOS - L.A.V. (POR VEÍCULO)	65,42	
RÁDIO COMUNICAÇÃO NÃO-CRIMINAL (POR HORA)	0,29	
APOIO À SEGURANÇA PRIVADA EM EVENTOS (HOMEM/HORA)	4,95	

* Republicada conforme a Lei Complementar n° 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela n° 6.342, de 28/12/2000.
LEI - 6.010.doc

LEI N° 6.279, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.*

Dispõe sobre as taxas administrativas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Esta Lei disciplina as Taxas de Fiscalização e de Serviços Diversos, que serão devidas e arrecadadas nos termos desta Lei, de acordo com as tabelas anexas, por força da utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.
Art. 2° O contribuinte da taxa a que se refere esta Lei é toda pessoa física ou jurídica que solicitar ou usar da prestação do serviço público do DETRAN/PA.
Art. 3° O pagamento da taxa será feito em estabelecimento bancário autorizado ou diretamente no órgão arrecadador, observados os documentos e as instruções por estes baixados.
Art. 4° O órgão arrecadador manterá fixadas, em lugar visível e de acesso público, as tabelas de taxas e isenções cabíveis.
Art. 5° As ocorrências do fato gerador serão registradas em livros próprios, pelo órgão de arrecadação com as mesmas relacionado, para efeito de controle fiscal.
Art. 6° Independentemente do procedimento criminal e de outras providências cabíveis, ficarão sujeitos a multas de valor igual até cem vezes o da taxa devida os que:
I - utilizarem-se do serviço sem o prévio pagamento da taxa;
II - adulterarem, fraudarem ou falsificarem a Guia de Recolhimento;
III - de qualquer forma, direta ou indiretamente, contribuírem para a prática de adulteração ou falsificação de Guias de Recolhimento das taxas;
IV - no conhecimento do fato, conservarem a Guia de Recolhimento adulterada ou falsificada.
Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8° Ficam revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI - DETRAN-1

TABELA DE TAXAS DO DETRAN/PA	UPF-PA
1. VEÍCULOS	
ALTERAÇÃO CADASTRAL COM EMISSÃO DE DOCUMENTOS	59,00
A) PRIMEIRO EMPLACAMENTO	
B) LICENCIAMENTO ANUAL	
C) EXPEDIÇÃO DE 2ª CÓPIA AUTENTICADA/CRLV	
D) MUDANÇA DE CARACTERÍSTICAS	
E) INCLUSÃO OU BAIXA DE RESERVA DE DOMÍNIO	
F) TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO	
G) MUDANÇA DE CATEGORIA	
VISTORIA GERAL	10,00
VISTORIA ESPECIAL	50,00
TAXA DE DESLOCAMENTO PARA SERVIÇOS EXTERNOS	100,00
PENALIZAÇÃO POR ATRASO NO LICENCIAMENTO	
A) ATÉ 30 DIAS, DESCONTO DE 90%	12,00
B) DE 31 A 60 DIAS, DESCONTO DE 60%	48,00
C) DE 61 A 90 DIAS, DESCONTO DE 30%	84,00
D) ACIMA DE 90 DIAS, DESCONTO 0%	120,00
DIÁRIAS P/ PARQUE DE RETENÇÃO	10,00
EMISSÃO DE DPPO	20,00
RESERVA DE N° DE PLACA	50,00
GUIA DE EMBARQUE	40,00
LICENÇA PLACA DE EXPERIÊNCIA	50,00
EMISSÃO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA - POR ACIDENTE	35,00
CADEIA SUCESSÓRIA	20,00
2ª VIA DE CÓPIA AUTENTICADA	5,00
TAXAS ESPECIAIS VEÍCULOS	35,00
2. HABILITAÇÃO	
PRIMEIRA HABILITAÇÃO	60,00
PRIMEIRA HABILITAÇÃO MAIS MOTO	80,00
RENOVAÇÃO CNH	25,00
EXPEDIÇÃO 2ª VIA CNH	25,00
EXPEDIÇÃO CNH DEFINITIVA	25,00
REGISTRO DE CNH PARA ESTRANGEIRO	25,00
ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	25,00
INCLUSÃO OU MUDANÇA DE CATEGORIA	45,00
TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO	45,00
INCLUSÃO OU MUDANÇA DE CATEGORIA OUTRA UF	65,00
PRIMEIRA HABILITAÇÃO OUTRA UF	60,00
RETESTE	
A) EXAME LEGISLAÇÃO	15,00
B) EXAME PRÁTICO VEÍCULO OU MOTOCICLETA	20,00
LICENÇA DE APRENDIZAGEM	12,00
EXAMES COM DIA E HORA MARCADA	50,00
JUNTA MÉDICA	50,00
CÓPIA DE PRONTUÁRIO	35,00
CREDENCIAMENTO DIRETOR-GERAL DE CFC	50,00
CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR	50,00
RENOVAÇÃO ANUAL DE CREDENCIAMENTO (INSTRUTOR)	50,00
TAXAS ESPECIAIS HABILITAÇÃO	35,00
3. ADMINISTRATIVO	
CADASTRO DE FORNECEDORES	35,00
FOTOCÓPIA DE DOCUMENTOS (POR PÁGINA)	0,10
CURSOS E PALESTRAS EDUCACIONAIS (POR HORA)	30,00
ALUGUEL DE FITAS E OUTROS MATERIAIS (POR DIA)	3,00
EDITAL DE LICITAÇÕES	
A) CARTA-CONVITE	20,00
B) TOMADA DE PREÇO	50,00
C) CONCORRÊNCIA	100,00
CONSULTORIA TÉCNICA (POR HORA)	30,00
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DIVERSAS	300,00
RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO EMPRESAS DIVERSAS	150,00
CERTIDÕES EM GERAL	35,00
SERVIÇOS DE AUTO ATENDIMENTO	5,00
TAXAS ESPECIAIS	35,00

* Republicada conforme a Lei Complementar n° 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela Lei n° 6.342, de 28/12/2000.

LEI - DETRAN-1
LEI N° 4.491 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1973*
(DOE Nº 22.665, DE 04/12/1973)

Institui novos valores de remuneração dos Policiais Militares.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
Conceituações Gerais

Art. 1° - Esta lei regula a remuneração dos policiais militares e compreende vencimentos ou proventos e indenizações, e dispõe ainda sobre outros direitos.
Art. 2° - Para os efeitos desta lei adotam-se as seguintes conceituações:
1 - COMANDANTE - é o título genérico dado ao policial militar, correspondente ao de Diretor, Chefe ou outra denominação que tenha ou venha a ter aquele que, investido de autoridade decorrente de Leis e Regulamentos, for responsável pela administração, emprego, instrução e disciplina de uma Organização policial-militar;
2 - MISSÃO, TAREFA OU ATIVIDADES - é o dever emergente de uma ordem específica de Comando, Direção ou Chefia;
3 - ORGANIZAÇÃO POLICIAL-MILITAR - é a denominação genérica dada ao corpo de tropas, repartição, estabelecimento ou a qualquer outra unidade administrativa ou operativa da Polícia Militar;
4 - CORPORAÇÃO - é a denominação dada, nesta Lei à Polícia Militar;
5 - SEDE - é todo o território do município e dos municípios vizinhos, quando ligados por freqüentes meios de transporte, dentro do qual se localizam as instalações da organização policial militar considerada;
6 - NA ATIVA, DA ATIVA, EM SERVIÇO ATIVO, EM SERVIÇO NA ATIVA, EM ATIVIDADE - é a situação do policial militar capacitado para o exercício de cargo, comissão ou encargo;
7 - EFETIVO SERVIÇO - é o efetivo desempenho de cargo, comissão, encargo, incumbência ou atividade policial-militar, pelo policial-militar em serviço ativo;
8 - CARGO POLICIAL-MILITAR - é aquele que só pode ser exercido por policial-militar em serviço ativo e que se encontre especificado nos Quadros de Efetivos, ou previstos, caracterizados ou definidos como tal em outras disposições legais. A cada cargo policial-militar corresponde um conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades que se constituem em obrigações do respectivo titular;
9 - COMISSÃO, ENCARGO, INCUMBÊNCIA, SERVIÇO OU ATIVIDADES POLICIAL-MILITAR - é o exercício das obrigações que pela generalidade, peculiaridade, duração, vulto ou natureza das atribuições, não são catalogadas como posições tituladas em Quadro de Efetivo, Quadro de Organização ou dispositivo legal;
10 - FUNÇÃO POLICIAL-MILITAR - é o exercício das obrigações inerentes ao cargo ou comissão.

TÍTULO II
Da Remuneração do Policial-Militar na Ativa
CAPÍTULO I
Da Remuneração

Art. 3° - A remuneração do policial-militar da ativa, compreende:
1 - VENCIMENTOS - quantitativo mensal em dinheiro, devido ao policial-militar da ativa, compreendendo o soldo e as gratificações;
2 - INDENIZAÇÕES - de conformidade com o capítulo V deste título;
Parágrafo Único - O policial-militar da ativa, faz jus ainda a outros direitos constantes do capítulo V deste título.

CAPÍTULO II
Do Soldo

Art. 4° - Soldo é a parte básica dos vencimentos, inerente ao posto ou graduação do policial-militar na ativa.
Parágrafo Único - O soldo do policial-militar é irredutível, não estando sujeito à penhora, seqüestro ou arresto, exceto nos casos especificamente previstos em Lei.
Art. 5° - O direito do policial-militar ao soldo tem início na data:
1 - do ato de promoção, para Oficial;
2 - do ato de declaração, para o Aspirante-a-Oficial;
3 - do ato de promoção, para o Subtenente;
4 - do ato de engajamento ou promoção, para as demais praças;
5 - da inclusão na Polícia Militar, para os voluntários;
6 - da apresentação, quando da nomeação inicial para qualquer posto da Polícia Militar;

7 - do ato de matrícula, para os alunos da Escola de Formação de Oficiais.
Parágrafo Único - Excetuam-se das condições deste artigo, casos de caráter retroativo, quando o soldo será devido a partir das datas declaradas nos referidos atos.
Art. 6° - Suspende-se temporariamente o direito do policial-militar ao soldo, quando:
1 - em licença para tratar de interesse particular;
2 - agregado para exercer atividades ou funções estranhas à Polícia Militar, estiver em efetivo exercício de cargo público civil temporário e não eletivo, ou em função de natureza civil, inclusive de administração indireta, respeitado o direito de opção; 3 - na situação de desertor.
Art. 7° - O direito ao soldo cessa na data em que o policial-militar for desligado do serviço ativo da Polícia Militar por:
1 - anulação de inclusão, licenciamento, demissão;
2 - exclusão, expulsão ou perda de posto ou graduação;
3 - transferência para reserva remunerada ou reforma;
4 - falecimento.
Art. 8° - O Policial-militar considerado desaparecido ou extraviado, em caso de calamidade pública, em viagem, ou em desempenho de qualquer serviço ou operação policial-militar, terá o soldo pago aos que teriam direito à sua pensão policial-militar.
§ 1° - No caso previsto neste Artigo, decorridos seis (6) meses, será feita habilitação dos beneficiários na forma da Lei, cessando o pagamento do soldo.
§ 2° - Verificando-se o reaparecimento do policial-militar e apuradas as causas do seu afastamento, caber-lhe-á, se for o caso, o pagamento da diferença entre o soldo a que faria jus, se tivesse permanecido em serviço, e a pensão recebida pelos beneficiários.
Art. 9° - O policial-militar no exercício de cargo ou comissão, cujo desempenho seja privativo do posto ou graduação superior ao seu, percebe o soldo daquele posto ou graduação.
§ 1° - Quando, na substituição prevista neste artigo, o cargo ou comissão, for atribuível a mais de um posto ou graduação, ao substituto cabe o soldo correspondente ao menor deles.
§ 2° - Para os efeitos do disposto neste artigo, prevalecem os postos ou graduações, correspondentes aos cargos ou comissões, estabelecidas em Quadro Efetivo, Quadro de Organização, Tabela de Lotação ou dispositivo legal.
§ 3° - O disposto neste artigo não se aplica às substituições:
1 - por motivos de férias;
2 - por motivo de núpcias, luto, dispensa do serviço ou licença para tratamento de saúde até trinta (30) dias.
Art. 10 - O Policial-militar receberá o soldo do posto ou graduação, quando exercer cargo ou comissão, atribuídos indistintamente a dois (2) ou mais postos ou graduação e possuir qualquer deles.
Art. 11 - O Policial-militar continuará com direito ao soldo do seu posto ou graduação, em todos os casos não previstos nos artigos 6 e 7 desta Lei.

CAPÍTULO III
Das Gratificações
SEÇÃO I
Disposições Preliminares

Art. 12 - Gratificação são as partes dos vencimentos atribuídos ao policial-militar como estímulo por atividades profissionais e condições de desempenho-peculiares, bem como pelo tempo de permanência em serviço.
Art. 13 - O Policial-militar, em efetivo serviço, fará jus às seguintes gratificações:
1 - Gratificação de tempo de serviço;
2 - Gratificação de Habilitação policial-militar;
3 - Gratificação de Serviço Ativo;
4 - Gratificação de Localidade Especial.
Art. 14 - Suspende-se o pagamento de gratificações ao policial-militar:
1 - Nos casos previstos no art. 6 desta Lei;
2 - No cumprimento de pena decorrente de sentença passada em julgado;
3 - Em licença, por período superior a seis (6) meses contínuos para tratamento de pessoa da família;
4 - que tiver excedido os prazos legais ou regulamentares de afastamento do serviço; 5 - Afastado do cargo ou comissão, por incapacidade profissional ou moral, nos termos das leis e regulamentos vigentes;
6 - No período de ausência não justificada.
Parágrafo Único - Suspende-se o pagamento da gratificação de que trata o item 4 do art. anterior, ao policial-militar em licença especial.
Art. 15 - O direito às gratificações cessa nos casos do art. 7 desta Lei.
Art. 16 - O policial-militar, que, por sentença passada em julgado, for absolvido do crime que lhe tenha sido imputado, terá direito às gratificações que deixou de receber no período em que esteve afastado do serviço, à disposição da Justiça.
Parágrafo Único - Do indulto, perdão, comutação ou livramento condicional, não decorrem direitos do policial-militar a qualquer remuneração a que tenha deixado de fazer jus por força de dispositivo desta Lei ou legislação específica.
Art. 17 - Aplica-se ao policial-militar desaparecido ou extraviado, quanto às gratificações, o previsto no Art. 8 e seus parágrafos.
Art. 18 - Para fins de concessão de gratificações tomar-se-á por base o valor do soldo do posto ou graduação que efetivamente possua o policial-militar, ressalvado o previsto no Art. 9 e seus parágrafos, quando será considerado o valor do soldo do posto ou graduação correspondente ao cargo ou comissão eventualmente desempenhados.

SEÇÃO II
Da Gratificação de Tempo de Serviço

Art. 19 - A gratificação do Tempo de Serviço é devida ao policial-militar por quinquênio de tempo de serviço prestado.
Art. 20 - Ao completar cada quinquênio do tempo de efetivo serviço, o policial-militar perceberá a Gratificação de tempo de serviço, cujo valor é de tantas cotas de 5% (cinco por cento) do soldo do seu posto ou graduação acrescido do valor das Gratificações e Indenizações incorporáveis, quantos forem os quinquênios.
§ 1° - O direito à gratificação começa no dia seguinte ao em que o policial-militar completar cada quinquênio, computado na forma da legislação vigente e reconhecido mediante publicação em Boletim da Corporação.
§ 2° - O pagamento da gratificação de que trata este artigo será efetuado mediante despacho favorável, em requerimento do interessado.

SEÇÃO III
Da Gratificação de Habilitação Policial-Militar

Art. 21 - A Gratificação de Habilitação Policial-Militar é devida por cursos realizados com aproveitamento em qualquer posto ou graduação, com os percentuais a seguir fixados:
1 - Trinta e cinco por cento (35%) - Curso Superior de Polícia:
2 - Vinte por cento (20%) - Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais, de Sargentos ou Equivalentes;
3 - Quinze por cento (15%) - Curso de Especialização de Oficiais; de Sargentos ou Equivalentes;
4 - Dez por cento (10%) - Cursos: a) Formação de Oficiais; b) Formação de Sargentos;
5 - Dez por cento (10%) - Cursos: a) Formação de Cabos; b) Especialização de Soldados.
§ 1° - Para efeito de equivalência de cursos, somente os cursos de extensão com duração igual ou superior a seis (6) meses, realizados no país ou no exterior serão computados para os efeitos deste artigo.
§ 2° - Ao policial-militar que possuir mais de um curso, somente será atribuída a gratificação de maior valor percentual.
§ 3° - A gratificação estabelecida neste artigo é devida a partir da data da conclusão do respectivo curso.

SEÇÃO IV
Da Gratificação de Serviço Ativo

Art. 22 - A Gratificação de Serviço Ativo é devida ao policial-militar pelo efetivo desempenho de atividades específicas de seu Corpo ou Quadro na forma do estabelecido nesta Seção.
Parágrafo Único - A gratificação de que trata este artigo compreende dois tipos: 1 e 2.
Art. 23 - a Gratificação de Serviço Ativo tipo 1, no valor de vinte por cento (20%), é devida ao policial-militar que serve em Unidade de Tropa da Corporação ou em função de ensino em estabelecimento de Ensino ou Instrução policial-militar.
Art. 24 - A Gratificação de Serviço Ativo tipo dois (2), no valor de dez por cento (10%), é devida ao policial-militar no desempenho de funções policiais-militares não enquadradas no artigo anterior desta Lei.
Art. 25 - Ao policial-militar que se enquadrar simultaneamente em mais de uma das situações referidas nos artigos 23 e 24, somente é atribuído o tipo de gratificação de maior valor percentual.

SEÇÃO V
Da Gratificação de Localidade Especial

Art. 26 - A Gratificação de Localidade Especial é devida ao policial-militar que servir em regiões inóspitas, seja pelas condições precárias de vida, seja pela insalubridade.
Art. 27 - A Gratificação de Localidade Especial, terá valores correspondentes às categorias em que serão classificadas as regiões consideradas localidades especiais, de acordo com a variação das condições de vida e salubridade.
Art. 28 - O Poder Executivo, por proposta do Comando Geral, regulará o disposto no artigo anterior.
Art. 29 - O direito à gratificação de Localidade Especial, começa no dia da chegada do policial-militar à sede da referida localidade e termina na data de sua partida.
Parágrafo Único - É assegurado o direito do policial-militar à Gratificação de Localidade Especial, nos seus afastamentos do local em que serve, por motivo de serviço, férias, luto, núpcias, dispensa do serviço, hospitalização por motivo de acidente em serviço ou de moléstia adquirida em serviço em conseqüência da inospitalidade da região.

CAPÍTULO IV
Das Indenizações
SEÇÃO I
Disposições Preliminares

Art. 30 - Indenização é o quantitativo em dinheiro, isento de qualquer tributação, devido ao policial-militar para ressarcimento de despesas impostas pelo exercício de sua atividade.
§ 1° - As indenizações compreendem:
a) Diárias
b) Ajuda de Custo
c) Transporte
d) Representação
e) Moradia.
§ 2° - Para fins de cálculo das indenizações será tomada por base o valor do soldo do posto ou graduação que o policial-militar percebe na forma do artigo 18.
§ 3° - Aplica-se ao policial-militar desaparecido ou extraviado, quanto às indenizações, o previsto no artigo 3 e seus parágrafos.

SEÇÃO II
Das Diárias

Art. 31 - Diárias são indenizações destinadas a atender despesas extraordinárias de alimentação e de pousada e são devidas ao policial militar durante o seu afastamento de sua sede por determinação de autoridade superior competente, por motivo de serviço ou para frequentar curso cuja duração seja igual ou superior a seis (6) meses.
§ 1° - As diárias compreendem a de Alimentação e de Pousada.
1 - O policial militar com dependente, designado para frequentar curso ou estágio de especialização, com tempo de duração inferior a seis (6) meses, perceberá somente o equivalente à diária de alimentação.
2 - O policial militar sem dependente, designado para frequentar curso ou estágio de especialização, com tempo de duração superior a seis (6) meses, perceberá também o equivalente à diária de alimentação.
§ 2° - Diária de Alimentação é devida, inclusive, nos dias de partida e de chegada.
§ 3° - A Diária do comandante Geral da Polícia Militar será igual a de Secretário de Estado.
Art. 32 - O valor da Diária de Alimentação é igual a um dia e meio de soldo:
1 - de Coronel PM, para os Oficiais Superiores;
2 - de Capitão PM, para os oficiais intermediários, subalternos e para o aspirante a oficial PM;
3 - De Subtenente PM, para os Subtenentes, Sargentos e alunos do CFO;
4 - De Cabo PM, para os cabos e soldados.
Parágrafo Único - O valor da Diária de Pousada é igual ao valor atribuído à diária de Alimentação.
Art. 33 - Compete ao Comandante da Organização policial-militar providenciar o pagamento das diárias a que fizer jus o policial-militar, e sempre que for julgado necessário deve efetuá-lo adiantadamente, para o ajuste de contas, quando do pagamento da remuneração que se verificar após o regresso à Organização policial-militar, condicionando-se o adiantamento à existência dos recursos orçamentários próprios.
Art. 34 - Não serão atribuídas diárias ao policial-militar:
1 - Quando as despesas com alimentação e pousada forem asseguradas;
2 - Nos dias de viagem, quando no custo da passagem estiverem compreendidas a alimentação ou a pousada ou ambas;
3 - Cumulativamente com a ajuda de custo, exceto nos dias de viagem em que a alimentação ou a pousada, ou ambas, não estejam compreendidas no custo das passagens, devendo neste caso, ser computado somente o prazo estipulado para o meio de transporte efetivamente requisitado;
4 - Durante o afastamento da sede por menos de oito (8) horas consecutivas.
Art. 35 - No caso de falecimento do policial-militar, seus herdeiros não restituirão as diárias que ele haja recebido adiantadamente, segundo o artigo 33 desta Lei.
Art. 36 - O policial-militar quando receber diárias, indenizará a organização policial-militar ou militar em que se alojar ou se alimentar, de acordo com as normas em vigor nessas organizações.
Parágrafo Único - Quando as despesas de alimentação ou de pousada, ou ambas, a que se refere o Item I do artigo 34 desta Lei, couberem às Organizações Policiais Militares ou Organizações Militares a indenização respectiva caberá à Polícia Militar do Estado.
Art. 37 - O Comandante Geral, conforme o caso, baixará instruções regulando o valor e destino das indenizações referidas no artigo anterior.

SEÇÃO III
Da Ajuda de Custo

Art. 38 - Ajuda de Custo é a indenização para custeio de despesas de viagem, mudança e instalação, exceto as de transporte, paga adiantadamente ao policial-militar, salvo interesse do mesmo em recebê-la no destino.
Art. 39 - O Policial-Militar terá direito à ajuda de Custo;
1 - Quando movimentado para cargo ou comissão cujo desempenho importe em mudança de sede concomitantemente com desligamento da organização onde exerce suas atividades policiais-militares, obedecido o disposto no art. 40.
§ 1° - O policial-militar movimentado para comissão superior a três (3) meses e inferior a seis (6) meses cujo desempenho importe em mudança de sede, sem desligamento de sua OPM, receberá na ida, os valores previstos no Art. 40 e, na volta, a metade daqueles valores.
§ 2° - O policial-militar movimentado para comissão inferior ou igual a três (3) meses cujo desempenho importe em mudança de sede sem transporte de dependente e sem desligamento de sua OPM, receberá a metade dos valores previstos no art. 40, na ida e na volta.
§ 3° - Fará jus também à Ajuda de Custo o policial-militar que tenha sido transferido de sede, obedecido o disposto no art. 40.
Art. 40 - A Ajuda de Custo devida ao policial-militar será igual:
1 - ao valor correspondente ao soldo do posto ou graduação quando não possuir dependente;
2 - a duas vezes o valor do soldo do posto ou graduação quando possuir dependente expressamente declarado, que efetivamente o acompanhar ao novo domicílio.
§ 1° - O policial-militar quando transferido para uma localidade especial e de acordo com a classificação da mesma, fará jus, como Ajuda de Custo, além daquela a que tem direito, nos termos deste artigo, a uma indenização calculada percentualmente com base no respectivo soldo.
§ 2° - Aplica-se o disposto no § anterior, ao policial-militar transferido de uma localidade especial para qualquer outra organização policial-militar.
§ 3° - O Poder Executivo, em Decreto, regulará os valores percentuais da indenização prevista nos parágrafos deste artigo.
Art. 41 - Não terá direito à Ajuda de Custo o policial-militar:
1 - movimentado por interesse próprio ou em operações de manutenção de ordem pública;
2 - desligado de curso ou escola por falta de aproveitamento ou trancamento voluntário de matrícula, ainda que preencha os requisitos do Art. 39 desta Lei.
Art. 42 - Restituirá a Ajuda de Custo o policial-militar que houver recebido, nas formas e circunstâncias abaixo:
1 - integralmente ou de uma só vez, quando deixar de seguir destino, a seu pedido; 2 - pela metade do valor recebido e de uma só vez, quando até seis (6) meses após ter seguido para nova Organização policial-militar, for, a pedido, dispensado, licenciado, demitido, transferido para a reserva, exonerado ou entrar de licença;
3 - pela metade do valor, mediante desconto pela décima parte do soldo quando não seguir destino por motivos independentes da sua vontade.
§ 1° - Não se enquadra nas disposições do item dois (2) deste artigo, a licença para tratamento de saúde própria.
§ 2° - O policial-militar que estiver sujeito a desconto para a restituição da Ajuda de Custo, ao adquirir direito à nova Ajuda de Custo, liquidará, integralmente, no ato de recebimento desta, o débito anterior.
Art. 43 - Na concessão da Ajuda de Custo para efeito de cálculo do seu valor, determinação do exercício financeiro, constatação de dependentes e tabela em vigor, será tomada por base, a data do ajuste de contas.
Parágrafo Único - Se o policial-militar for promovido e contado antigamente da data anterior a do pagamento da Ajuda de Custo, fará jus à diferença entre o valor deste e daquele a que teria direito no posto ou graduação, atingidos pela promoção.
Art. 44 - A Ajuda de Custo não será restituída pelo policial-militar ou os seus beneficiários, quando:
1 - após ter seguido destino, for mandado regressar;
2 - ocorrer o falecimento do policial-militar antes mesmo de seguir destino.

SEÇÃO IV
Do Transporte

Art. 45 - O policial-militar, nas movimentações por interesse do serviço, tem direito a transporte, por conta do Estado, nele compreendidos a passagem e a translação da respectiva bagagem, de residência a residência, se mudar, em observância às prescrições legais e regulamentares.
§ 1° - se as movimentações importarem na mudança de sede com dependente, a estes se estende o mesmo direito deste artigo.
§ 2° - O policial-militar com dependente amparado por este artigo, terá ainda direito ao transporte de um empregado doméstico.
§ 3° - O policial-militar da ativa terá direito ainda a transporte por conta do Estado, quando tiver que efetuar deslocamento fora da sede de sua organização policial-militar, nos seguintes casos:
a) - interesse da Justiça ou da disciplina;
b) - concurso para ingresso em Escolas Cursos ou Centros de Formação, Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização de interesse da Corporação;
c) por motivo de serviço, decorrente do desempenho de sua atividade;
d) baixar à organização hospitalar ou ter alta da mesma, em virtude de prescrição médica competente, ou ainda, realização de inspeção de saúde.
§ 4° - Quando o transporte não for realizado sob a responsabilidade do Estado, o policial-militar será indenizado da quantia correspondente às despesas decorrentes dos direitos a que se refere este artigo e seus parágrafos.
§ 5° - O disposto neste artigo aplica-se ao policial-militar inativo, quando convocado para o serviço ativo ou designado para exercer função na atividade.
Art. 46 - Para efeito de concessão de transporte, consideram-se dependentes do policial-militar os dispostos nos artigos 119 e 120 desta Lei.
§ 1° - Os dependentes do policial-militar, com direito a transporte por conta do Estado, que não puderem acompanhá-lo na mesma viagem, por qualquer motivo, poderão, fazê-lo, a contar de 30 (trinta) dias antes e até nove (9) meses após o deslocamento do policial-militar.
§ 2° - Quando o policial-militar falecer em serviço ativo, seus dependentes terão direito, até nove (9) meses após o falecimento, ao transporte por conta do Estado, para a localidade do território estadual onde fixarem residência.
Art. 47 - O Poder Executivo, em Decreto, regulamentará os transportes dos policiais-miliares e seus dependentes.

SEÇÃO V
Da Representação

Art. 48 - A Indenização de Representação destina-se a atender as despesas extraordinárias, decorrentes de compromissos de ordem social ou profissional, inerentes à apresentação e ao bom desempenho de atividade em determinadas condições.
Art. 49 - A Indenização de Representação é devida ao policial-militar nas condições e valores a seguir especificados:
1 - Quando no efetivo desempenho de suas obrigações, calculada a indenização sobre o soldo do próprio posto.
a) Oficial Superior - quinze por cento (15%);
b) Oficial Intermediário e Oficial Subalterno - dez por cento (10%).
2 - Trinta e cinco por cento (35%) do soldo de Coronel PM para o cargo de Comandante Geral PM, quando este for exercido por oficial da própria Corporação; 3 - Dez por cento (10%) do soldo do posto quando no exercício do cargo de: a) Chefe do Estado Maior Geral, Chefe de Gabinete do Comando Geral, Ajudante de Ordem;
b) Comandante, Chefe ou Diretor de Organização policial-militar com autonomia ou semi-autonomia administrativa.
4 - Cinco por cento (5%) do soldo da graduação quando no exercício das funções de:

a) Motorista do Comando Geral ou do Chefe do EM;
b) Ordenança ou dispenseiro do Comando Geral e do Chefe do EM.
§ 1° - As indenizações de que trata este artigo não são acumuláveis, exceto as do item 1, que poderão ser abonadas simultaneamente com qualquer outra. Nos casos de acumulação proibida, será atribuída ao policial-militar a indenização de maior valor.
§ 2° - Para os efeitos do estabelecido neste artigo, as expressões "Comandante" e "Cargo", serão consideradas na acepção das conceituações dos itens 1 a 8 do art. 2° desta Lei.
Art. 50 - O direito à Indenização de Representação, é devido ao policial-militar desde o dia em que assume o cargo ou comissão e cessa quando dele se afasta em caráter definitivo ou por prazo superior a trinta (30) dias, o direito à Indenização de Representação é devido, a partir desse limite, apenas ao policial-militar substituto.
Art. 51 - Nos casos de Representação Especial e Temporária, de caráter individual ou

coletivo, as despesas correrão por conta de quantitativos postos à disposição, pelo Poder Executivo ou Autoridade competente, da Organização policial-militar responsável pela viagem, ou do policial-militar designado para a representação pessoal ou para chefiar delegação, grupo ou equipe.

SEÇÃO VI
Da Moradia

Art. 52 - O policial-militar em atividade faz jus a:
1 - alojamento em sua Organização policial-militar quando aquartelado;
2 - moradia, para si e seus dependentes em imóvel sob a responsabilidade do Estado ou Corporação, de acordo com a disponibilidade existente;
3 - indenização mensal para Moradia, quando não houver imóvel de que trata os itens dois (2) acima.
§ 1° - Havendo disponibilidade de Moradia, não será sacado e pago o auxílio de moradia de acordo com o previsto nesta Lei, quando o policial-militar, voluntariamente, não ocupar o imóvel a ele destinado.
§ 2° - Ficam dispensados da ocupação obrigatória dos imóveis da PM e portando excluídos do parágrafo anterior os policiais-militares que comprovarem junto ao Comando Geral:
1 - Residirem em imóvel próprio ou de que sejam promitentes compradores, localizados na sede da OPM a que pertencem;
2 - Residirem em imóvel alugado mediante contrato, até o seu término ou rescisão não sendo considerados, para este efeito, as prorrogações automáticas.
Art. 53 - São fixados os seguintes valores correspondentes à Indenização para Moradia:
1 - Vinte e cinco por cento (25%) do soldo do posto ou graduação, quando o policial-militar possuir dependente;
2 - Oito por cento (8%) do soldo do posto ou graduação, quando o policial-militar não possuir dependente.
Parágrafo Único - Suspende-se, temporariamente, o direito do policial-militar à Indenização para Moradia, enquanto se encontrar em uma das situações previstas no art. 6 desta Lei.
Art. 54 - Quando o policial-militar ocupar imóvel sob a responsabilidade da Polícia Militar, o quantitativo correspondente à Indenização para Moradia será sacado pela repartição competente e recolhido ao Comando Geral para atender à conservação, despesa de condomínio e construção de novas residências para o pessoal.
Art. 55 - Quando o policial-militar ocupar imóvel do Estado, sob a responsabilidade de outro órgão, o quantitativo sacado na forma do artigo anterior terá o seguinte destino:
1 - O correspondente ao aluguel e ao condomínio será recolhido ao órgão responsável pelo imóvel;
2 - O soldo, se houver, será empregado na forma estabelecida no artigo anterior.

CAPÍTULO V
Dos Outros Direitos
SEÇÃO I
Do Salário-Família

Art. 56 - Salário-Família é o auxílio em dinheiro pago ao policial-militar para custear, em parte, a educação e a assistência de seus filhos e outros dependentes.
§ 1° - O salário-família é devido ao policial-militar, no valor e nas condições previstas na legislação específica.
§ 2° - O salário-família é isento de tributação e não sofre desconto de qualquer natureza.

SEÇÃO II
Da Assistência Médico-Hospitalar

Art. 57 - O Estado proporcionará ao policial militar e seus dependentes assistência médico-hospitalar, através das organizações do Serviço de Saúde da 17
Lei nº 4.491
Polícia Militar e das organizações hospitalares do Estado, de acordo com a regulamentação prevista no art. 62 desta Lei. (NR)
Parágrafo único - Para efeito da aplicação deste artigo, são considerados dependentes do policial militar aqueles definidos no arts. 119 e 120 desta Lei.
Art. 58 - Nas localidades onde não houver organização de saúde do Estado, ou quando a complexidade do caso exigir, os policiais militares poderão ser internados ou realizar o tratamento necessário em organizações de saúde particulares, de acordo com a regulamentação prevista no art. 62 desta Lei. (NR)
Art. 59 - O policial militar da ativa, quando acidentado em serviço ou portador de doença decorrente ou adquirida em serviço, terá tratamento e hospitalização totalmente custeados pelo Estado. (NR)
Parágrafo único - O policial militar, da ativa ou na inatividade, não enquadrado no caput deste artigo terá tratamento e hospitalização custeados pelo Estado, de acordo com a regulamentação prevista no art. 62 desta Lei.
Art. 60 - Todas as despesas decorrentes dos serviços de assistência médico-hospitalar prestados aos policiais militares e seus dependentes serão providas pelo Fundo de Saúde da Polícia Militar, cujos recursos, provenientes do Tesouro do Estado, de contribuições dos policiais militares na forma prevista no art. 61 desta Lei, de transferências federais e de convênios, serão alocados no Orçamento Geral do Estado, em unidade orçamentária criada especificamente para esse fim. (NR)
Art. 61 - Para a constituição do Fundo de Saúde da Polícia Militar, visando, especialmente, à cobertura da assistência aos dependentes, cada policial militar contribuirá com: (NR)
I - 6% (seis por cento) do valor do soldo, se for oficial superior;
II - 5% (cinco por cento) do valor do soldo, se for oficial intermediário ou subalterno, inclusive aspirante; (NR)
III - 3% (três por cento) do valor do soldo, se for praça;
IV - dotações orçamentárias provenientes do Tesouro Estadual.
§ 1° - Para cada um dos dependentes previstos no art. 120, que vier a ser cadastrado no Fundo de Saúde, o policial militar pagará um adicional de 20% (vinte por cento) da sua contribuição.
§ 2° - A participação no Fundo de Saúde da Polícia Militar é extensiva aos bombeiros militares, obedecidas as condições previstas nesta Lei e nos atos reguladores previstos no art. 62.
§ 3° - O policial militar contribuinte ficará isento de qualquer indenização pelas despesas decorrentes da assistência médico-hospitalar prevista nesta Lei.
Art. 62 - As normas, condições e limites de atendimento dos serviços prestados pela assistência médico-hospitalar e a estruturação do Fundo de Saúde da Polícia Militar serão reguladas por ato do Poder Executivo. (NR)
Art. 63 - O Estado proporcionará Assistência Social ao policial-militar e aos seus dependentes através de organizações de Assistência Social da Polícia Militar e organizações congêneres do Estado, de acordo com o Artigo 65 desta Lei.
Art. 64 - As despesas decorrentes dos serviços de assistência social prestados aos policiais militares e seus dependentes serão providas pelo Fundo de Assistência Social da Polícia Militar, cujos recursos, provenientes do Tesouro do Estado, de contribuições dos policiais militares, de transferências federais e de convênios, serão alocados no Orçamento Geral do Estado, em unidade orçamentária criada especificamente para esse fim. (NR)
§ 1° - Fica estabelecida a contribuição mensal de 2% (dois por cento) do soldo do policial militar para constituição do Fundo de Assistência Social.
§ 2° - O gozo dos benefícios instituídos com recursos do Fundo de Assistência Social é exclusivo do policial militar que for contribuinte, excetuando-se as ações de responsabilidade do Estado, previstas na Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985, que venham a ser operacionalizadas através do Fundo, com recursos do Tesouro.
§ 3° - Para efeito de aplicação deste artigo, são considerados dependentes do policial militar os definidos nos arts. 119 e 120 desta Lei, sendo a assistência condicionada:
I - para os dependentes previstos no art. 119, à contribuição estabelecida no § 1° deste artigo;
II - para os dependentes previstos no art. 120, à contribuição adicional de 20% (vinte por cento) da própria contribuição.
§ 4° - A participação no Fundo de Saúde da Polícia Militar é extensiva aos bombeiros militares, obedecidas as condições previstas nesta Lei e nos atos reguladores previstos no art. 62.
§ 5° - O montante dos recursos do Tesouro que constituírem receita do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar será definido pela lei orçamentária de cada exercício.
Art. 65 - As normas, condições de atendimento, os recursos e indenizações referentes à presente Seção, serão regulados por ato do Poder Executivo.
Art. 66 - O Estado assegurará sepultamento condigno ao policial militar falecido, através de recursos alocados com exclusividade no orçamento do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar, de acordo com o disposto no artigo anterior. (NR)
Art. 67 - O policial militar falecido em serviço terá todas as despesas com os serviços funerários custeadas integralmente pelo Estado, inclusive as referentes ao traslado do local do óbito para o local de sepultamento e as decorrentes da necessidade de urna e serviços especiais. (NR)
Art. 68 - Ao policial militar que vier a falecer fora da situação prevista no artigo anterior, o Estado pagará, através do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar, um Auxílio Funeral correspondente a 2 (dois) soldos do posto de capitão. (NR)
Art. 69 - Ocorrendo o falecimento do policial-militar, devem ser observadas as seguintes providências para a concessão do auxílio-funeral:
1 - Antes de realizado o enterro, o pagamento do auxílio-funeral será feito a quem de direito, pela Organização policial-militar a que pertencia o policial-militar, independentemente de qualquer formalidade, exceto a de apresentação do atestado de óbito.
2 - após o sepultamento do policial-militar, não se tendo verificado o caso do item anterior, deverá a pessoa que o custeou, mediante a apresentação do atestado de óbito, solicitar o reembolso da despesa, comprovando-as com recibos em seu nome, dentro de trinta (30) dias, sendo-lhe, em seguida, reconhecido o crédito e paga a importância correspondente aos recibos até o valor-limite estabelecido no artigo anterior;
3 - caso a despesa com o sepultamento, paga de acordo com o item precedente, seja inferior ao valor do auxílio-funeral estabelecido, a diferença será paga aos beneficiários habilitados à pensão policial-militar, mediante petição à autoridade competente;
4 - decorrido o prazo do item dois (2), sem reclamação do auxílio-funeral por quem o haja custeado, será o mesmo pago aos beneficiários habilitados à pensão policial-militar, mediante petição à autoridade competente.
Art. 70 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.346, de 28.12.2000.
Art. 71 - REVOGADO. Pela Lei nº 6.346, de 28.12.2000.

SEÇÃO V
Da Alimentação

Art. 72 - Tem direito à alimentação por conta do Estado:
1 - o policial-militar que tenha de permanecer na organização policial-militar por necessidade do serviço, da disciplina, da Justiça, da instrução, ou ainda, operações policiais-militares;
2 - o aluno da escola de formação de oficiais ou de praças;
3 - o preso civil quando recolhido à Organização policial-militar;
4 - 0 voluntário, a partir da data de sua apresentação à Corporação.
Parágrafo Único - Poderá o Estado estender o direito de que trata este artigo aos civis que prestem serviços nas Organizações policiais-militares.
Art. 73 - Em princípio, toda a Organização policial-militar deverá possuir rancho próptio, organizado, em condições de proporcionar rações preparadas aos seus integrantes.
Parágrafo Único - O policial-militar, quando sua Organização policial-militar ou outra nas proximidades do local de serviço não lhe possa fornecer alimentação por conta do Estado, e por imposição do horário de trabalho e distância de sua residência, seja obrigado a fazer refeições fora da mesma, tendo despesas extraordinárias de alimentação, fará jus:
1 - a dez (10) vezes o valor da etapa comum fixada para a localidade, quando em serviço de escala de duração de 24 horas;
2 - A metade do previsto no item anterior, quando em serviço de duração igual ou superior a oito (8) horas de efetivo trabalho, mas inferior a vinte e quatro (24) horas.
Art. 74 - Os gêneros de subsistência serão fornecidos em espécie às Organizações policiais-militares pelo estabelecimentos comerciais ou pelos órgãos de subsistência da Polícia Militar, se houver.
Art. 75 - A etapa é a importância em dinheiro correspondente ao custeio da ração, sendo o seu valor fixado anualmente pelo Governo Estadual.
Art. 76 - É vedado o desarranchamento para o pagamento de etapas em dinheiro.
Art. 77 - O Poder Executivo, por proposta do comandante Geral da PMPA, regulamentará a aplicação desta Seção.

SEÇÃO VI
Do Fardamento

Art. 78 - O aluno da Escola de Formação de Oficiais e praças de graduação inferior a terceiro (3°) sargento, têm direito, por conta do Estado, ao uniforme, roupa branca e de cama, de acordo com as tabelas de distribuição fixadas pelo Comando Geral da Polícia Militar.
Art. 79 - O policial militar ao ser declarado Aspirante a Oficial, ou promovido a terceiro (3°) sargento, faz jus a um auxílio para aquisição de uniforme no valor de três (3) vezes o soldo de sua graduação.
Parágrafo Único - Idêntico direito assiste aos oficiais nomeados e aos que ingressarem nos quadros da PMPA no posto de segundo (2°) tenente.
Art. 80 - Ao Oficial, subtenente e sargentos PM, que o requerer quando promovidos, será concedido um auxílio correspondente ao valor de um (1) soldo do novo posto ou graduação para aquisição de uniforme.
§ 1° - A concessão prevista neste artigo será feita mediante despacho em requerimento do policial-militar ao seu Comandante.
§ 2° - O auxílio referido neste artigo poderá ser requerido novamente se o policial-militar permanecer mais de 4 (quatro) anos no mesmo posto ou graduação.
Art. 81 - O policial-militar que perder seu uniforme em qualquer sinistro havido em Organização policial-militar ou militar ou em viagens a serviço, receberá um auxílio correspondente ao valor de até três (3) vezes o valor do soldo de seu posto ou graduação.
Parágrafo Único - Ao Comandante do policial-militar prejudicado, por comunicação deste, cabe providenciar sindicância e em solução determinação, se for o caso, o valor desse auxílio em função dos prejuízos sofridos.

SEÇÃO VII
Dos Serviços Reembolsáveis

Art. 82 - A Polícia Militar do Pará poderá assegurar serviços reembolsáveis sem prejuízo de sua atividade fim, para atendimento das necessidades em gênero de alimentação, vestuário, utensílios, serviços de lavanderia, confecção e outros que se relacionem com as necessidades do policial-militar, em localidades carentes de apoio social, quando for julgado de conveniência para os seus integrantes.

TÍTULO III
Da Remuneração do Policial-Militar na Inatividade

CAPÍTULO I
Da Remuneração e Outros Direitos

Art. 83 - A remuneração do policial-militar na inatividade, na reserva remunerada ou reformado, compreende:
1 - Proventos;
2 - Auxílio invalidez;
3 - Adicional de inatividade.
Parágrafo Único - A remuneração dos policiais-militares na inatividade será revista sempre que, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, se modificar a remuneração dos policiais-militares da ativa.
Art. 84 - O policial-militar ao ser transferido para a inatividade faz jús:
1 - Ao transporte, nele compreendido a passagem e a translação da respectiva bagagem para si e seus dependentes e um empregado doméstico, para o domicílio onde fixará residência dentro do território estadual.
Parágrafo Único - O direito ao transporte prescreve após decorrido cento e vinte (120) dias da data da publicação do ato de transferência para a inatividade no Boletim da Unidade a que pertencia o policial-militar.
Art. 85 - O policial-militar na inatividade faz jús ainda, no que lhe for aplicável, aos direitos constantes das Seções I, II, III, IV e VII do Capítulo V do Título II desta Lei.
Parágrafo Único - Para fins de cálculo do valor do auxílio-funeral será considerado como posto ou graduação do policial militar na inatividade, o correspondente ao soldo que serviu de base para o cálculo de seus proventos.

CAPÍTULO II
Dos Proventos
SEÇÃO I
Disposições Preliminares

Art. 86 - Proventos são o quantitativo em dinheiro que o policial-militar percebe na inatividade, quer na reserva remunerada, quer na situação de reformado, constituídos pelas seguintes parcelas:
1 - soldo ou cotas de soldo;
2 - gratificações e indenizações incorporáveis.
Art. 87 - Os proventos são devidos aos policiais-militares quando forem desligados da ativa em virtude de:
1 - Transferências para a reserva remunerada;
2 - Reforma;
3 - Retorno à inatividade após ter revertido ao serviço ativo, quando já se encontrava na reserva remunerada.
Parágrafo Único - O policial-militar de que trata este artigo continuará a perceber a sua remuneração até a publicação de seu desligamento no Boletim Interno de sua Organização policial-militar, o que não poderá exceder de quarenta e cinco (45) dias à data da primeira publicação oficial do respectivo ato.
Art. 88 - Suspende-se temporariamente o direito dos policiais-militares à percepção dos proventos na data de sua apresentação à Organização policial-militar competente quando, na forma da legislação em vigor, reverter ao serviço ativo, para o desempenho de cargo ou comissão na Polícia Militar.
Art. 89 - Cessa o direito à percepção dos proventos na data:
1 - do falecimento;
2 - para o oficial PM, do ato que o prive do posto ou patente; e, para a praça, do ato de sua exclusão ou expulsão da Polícia Militar.
Art. 90 - Na apostila de proventos será observado o disposto nos artigos 91 a 95 e 101 do parágrafo 2° desta Lei.

SEÇÃO II
Do Soldo e das Cotas de Soldo

Art. 91 - O soldo constitui a parcela básica dos proventos a que faz jús o policial-militar na inatividade, sendo o seu valor igual ao estabelecido para o soldo do policial-militar da ativa do mesmo posto ou graduação.
Parágrafo Único - Para efeito de cálculo o soldo será dividido em cotas de soldo, correspondendo cada uma a 1/30 (um trigésimo) de seu valor.
Art. 92 - Por ocasião de sua passagem para a inatividade, o policial-militar tem direito a tantas cotas de soldo quantos forem os anos de serviço, computáveis para a inatividade, até o máximo de trinta (30) anos.
Parágrafo Único - Para efeito de contagem dessas cotas, a fração de tempo igual ou superior a cento e oitenta (180) dias será considerada um (1) ano.
Art. 93 - O oficial PM que contar mais de trinta e cinco (35) anos de serviço, quando transferido para a inatividade, terá o cálculo de seus proventos referidos ao soldo do posto imediatamente superior, de acordo com os artigos 92 e 96 desta Lei, se na Corporação existir posto superior ao seu.
Parágrafo Único - O oficial PM nas condições deste artigo se ocupante do ultimo posto da hierarquia de sua corporação, terá o cálculo dos proventos tomando-se por base o soldo do seu próptio posto, acrescido de vinte por cento (20%).
Art. 94 - O Subtenente, quando transferido para a inatividade, terá o cálculo de seus proventos referidos ao soldo do posto de segundo (2°) tenente, desde que conte mais de trinta (30) anos de serviço.
Art. 95 - As demais praças que contém mais de trinta (30) anos de serviço, ao serem transferidos para a inatividade, terão o cálculo de seus proventos referidos ao soldo da graduação imediatamente superior a que possuíam no serviço ativo.

SEÇÃO III
Das Gratificações e Indenizações Incorporáveis

Art. 96 - São consideradas Gratificações e Indenizações Incorporáveis:
1 - Gratificação de Tempo de Serviço;
2 - Gratificação de Habilitação Policial-Militar.
Parágrafo Único - A "base de cálculo" para o pagamento das Gratificações, previstas neste artigo, dos auxílios e de outros direitos dos policiais-militares na inatividade remunerada, será o valor do soldo ou cotas de soldo a que o policial-militar fizer jus na inatividade.

SEÇÃO IV
Dos Incapacitados

Art. 97 - O policial-militar incapacitado terá seus proventos referentes ao soldo integral do posto ou graduação em que foi reformado, de acordo com a legislação em vigor e as Gratificações Incorporáveis a que fizer jus, quando for reformado pelos seguintes motivos:
1 - ferimento recebido em Operações policiais-militares ou na manutenção da ordem pública, ou por enfermidade contraída nestas situações ou que nelas tenham sua causa eficiente;
2 - acidente em serviço;
3 - doença, moléstia ou enfermidade adquirida, tendo relação de causa e efeito com o serviço;
4 - acidente, doenças, moléstia ou enfermidade, embora sem relação de causa e efeito com o serviço, desde que seja considerado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.
Parágrafo Único - Não se aplicam as disposições do presente artigo ao policial-militar que, já na situação de inatividade, passe a se encontrar na situação referida no item 4, a não ser que fique comprovada, por Junta de Saúde, relação de causa e efeito com o exercício de suas funções enquanto esteve na ativa.
Art. 98 - O policial-militar com estabilidade assegurada, reformado por incapacidade definitiva decorrente de acidente, doença, moléstia ou enfermidade, sem relação de causa e efeito com o serviço, ressalvados os casos do item 4 do artigo anterior, perceberá os proventos nos limites impostos pelo tempo de serviço computável para a inatividade, observadas as condições estabelecidas nos artigos 92 e 96 desta Lei.
Parágrafo Único - O oficial com mais de cinco (5) anos de serviço ou a praça com estabilidade assegurada que se encontra nas condições deste artigo, não pode receber, como proventos, quantia inferior ao soldo do posto ou graduação atingido na inatividade para fins de remuneração.

CAPÍTULO III
Do Auxílio Invalidez

Art. 99 - O policial-militar da ativa que for ou venha a ser reformado por incapacidade definitiva e considerado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho, não podendo prover os meios de sua subsistência, fará jús a um Auxílio-Invalidez, no valor de vinte e cinco por cento (25%) da soma da "base de cálculo" com a Gratificação de Tempo de Serviço, ambas previstas no artigo 96, desde que satisfaça a uma das condições abaixo especificadas, devidamente declarada por Junta de Saúde:
1 - Necessitar de assistência ou de cuidados permanentes de enfermagem;
2 - necessitar internação em instituição apropriada, policial-militar ou não.
§ 1° - Quando, por deficiência hospitalar ou prescrição médica comprovada por Junta de Saúde, o policial-militar, nas condições acima, receber tratamento na própria residência, também fará jus ao Auxílio-Invalidez.
§ 2° - Para a continuidade do direito ao recebimento do Auxílio-Invalidez, o policial-militar ficará obrigado a apresentar anualmente declaração de que não exerce nenhuma atividade remunerada, pública ou privada, e, a critério da administração, será submetido, periodicamente, à inspeção de saúde de controle, sendo que no caso de Oficial mentalmente enfermo ou de praça, aquela declaração deverá ser firmada, por dois (2) Oficiais da ativa da Polícia Militar.
§ 3° - O Auxílio-Invalidez será suspenso automaticamente pela autoridade competente, se for verificado que o policial-militar exerce ou tenha exercido, após o recebimento do auxílio-invalidez, qualquer atividade remunerada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como se, em inspeção de saúde, for constatado não se encontrar nas condições previstas neste artigo.
§ 4° - O policial-militar de que trata este capítulo terá direito ao transporte dentro do

Território Estadual, se for obrigado a se afastar de seu domicílio para ser submetido à inspeção de saúde de controle, prevista no artigo presente, em seu § 2°.
§ 5° - O Auxílio-Invalidez não poderá ser inferior ao soldo de um cabo PM.

CAPÍTULO IV
Do Adicional de Inatividade

Art. 100 - O Adicional de Inatividade mencionado no artigo 83 é calculado mensalmente sobre o respectivo provento e em função da soma do tempo de serviço efetivamente prestado, com os acréscimos assegurados na legislação em vigor, para esse fim, nas seguintes condições:
1 - de vinte por cento (20%), quando o tempo computado for de quarenta (40) anos;
2 -de quinze por cento (15%), quando o tempo computado for de trinta e cinco (35) anos;
3 -de dez por cento (10%) quando o tempo computado for igual ou inferior a trinta (30) anos.

CAPÍTULO V
Das Situações Especiais

Art. 101 - O policial-militar reformado ou da reserva remunerada, que na forma da legislação em vigor, retornar à atividade, for designado para o desempenho de cargo ou comissão na Polícia Militar, perceberá a remuneração da ativa do seu posto ou graduação a contar da data da apresentação à Organização policial-militar competente, a partir dessa data, perde, o direito a remuneração da inatividade.
§ 1° - Por ocasião de sua apresentação, o policial-militar de que trata este artigo, terá direito a um auxílio para a aquisição de uniforme, correspondente ao valor do soldo de seu posto ou graduação.
§ 2° - O policial-militar de que trata este artigo, ao retornar à inatividade, terá sua remuneração recalculada em função do novo cômputo de tempo de serviço e das novas situações alcançadas pelas atividades que exerceu, de acordo com a legislação em vigor.
Art. 102 - Não estão compreendidas nas disposições do artigo 92, os policiais-militares amparados por legislação especial que lhes assegure, por ocasião da passagem para a inatividade, soldo, gratificações ou vencimentos integrais do posto ou graduação a que eles fizeram jus, efetivamente, na inatividade.
Art. 103 - O policial-militar que retornar à ativa ou for reincluído, faz jus à remuneração, na forma estipulada neste Lei para as situações equivalentes, na conformidade do que for estabelecido no ato de retorno ou reinclusão.
Parágrafo Único - Se o policial-militar fizer jus a pagamentos relativos a períodos anteriores à data do retorno ou reinclusão, receberá a diferença entre a importância apurada no ato do ajuste de contas e a recebida dos cofres públicos a título de remuneração, pensão, ou vantagem, nos mesmos períodos.
Art. 104 - No caso de retorno ou reinclusão com ressarcimento pecuniário, o policial-militar indenizará os cofres públicos, mediante encontro de contas, das quantias que tenham sido pagas a sua família, a qualquer título.

TÍTULO V
Dos descontos em folha de pagamento

CAPÍTULO I
DOS DESCONTOS

Art. 105 - Descontos em folha é o abatimento que, na forma deste título pode o policial-militar sofrer em uma fração de vencimentos ou proventos para cumprimento de obrigações assumidas ou impostas em virtude de Lei ou Regulamento.
Art. 106 - Para os efeitos de descontos do policial-militar em folha de pagamento, são consideradas, as seguintes importâncias mensais-denominadas "bases para desconto".
1 - O soldo do posto ou da graduação efetivos, acrescidos das Gratificações de Tempo de Serviço de Habilitação Policial-Militar para o policial-militar na ativa.
2 - os proventos, para o policial-militar da reserva remunerada ou reformado.
Art. 107 - Os descontos em folha são classificados em:
1 - Contribuição para:
a) - a Pensão Policial-Militar;
b) - a Fazenda Estadual, quando fixado em Lei.
2 - Indenizações:
a) - a Fazenda Estadual em decorrência de dívida;
b) - pela ocupação de próprio estadual;
3 - Consignações para:
a) - pagamento da mensalidade social, a favor de entidades consideradas consignatárias, estabelecidas na forma do artigo 115;
b) - cumprimento de sentença judicial para pensão alimentícia;
c) - os serviços de assistência social da Polícia Militar;
d) - pagamento da indenização prevista no Art. 54;
e) - pagamento de aluguel de casa para residência do consignante;
f) - outros fins do interesse da Polícia Militar e determinadas por ato do respectivo Comandante Geral.
Art. 108 - Os descontos em folha descritos no artigo anterior são ainda:
1 - Obrigatórios:
- os constantes dos itens 1 e 2, letras "b" e "d" do item 5 do artigo anterior.
2 - Autorizados:
- os demais descontos mencionados no item 3 do artigo anterior.
Parágrafo Único - O Comando Geral da Polícia Militar regulamentará os descontos previstos no item 2 deste artigo.

CAPÍTULO II
Dos limites

Art. 109 - Para os descontos em folha, a que se refere o Capítulo I deste Título, são estabelecidos os seguintes limites, relativos as "bases para desconto" definidos no art. 106:
1 - Quando determinados por lei ou Regulamento, quantia estipulada nesses atos;
2 - Setenta por cento (70%) para os descontos previstos nas letras "b", "c" e "d" do item 3 do Art. 107.
3 - Até trinta por cento (30%) para os demais não enquadrados nos itens anteriores.
Art. 110 - Em nenhuma hipótese o consignante poderá receber em folha de pagamento a quantia líquida inferior a trinta por cento (30%) das bases estabelecidas no artigo 106, mesmo nos casos de suspensão do pagamento das gratificações.
Art. 111 - Os descontos obrigatórios têm prioridade sobre os autorizados.
§ 1° - A importância devida à Fazenda Estadual ou à pensão judicial, superveniente à averbação já existente, será obrigatoriamente descontada dentro dos limites estabelecidos nos artigos 109 e 110.
§ 2° - Nas reduções dos descontos autorizados que se fizerem necessários para garantir a dedução integral dos descontos referidos neste artigo, serão assegurados aos consignatários os juros de mora, as taxas legais vigentes, decorrentes da dilatação dos prazos estipulados nos respectivos contratos.
§ 3° - Verificada a hipótese do parágrafo anterior, só será permitido novo desconto autorizado quando este estiver dentro dos limites fixados neste capítulo.
Art. 112 - O desconto originado de crime previsto no Código Penal Militar não impede que, por decisão judicial, a autoridade competente proceda a buscas, apreensões legais, confisco de bens e sequestros no sentido de abreviar o prazo de indenização à Fazenda Estadual.
Art. 113 - A dívida para com a Fazenda Estadual no caso de policial-militar que é desligado da ativa, será obrigatoriamente cobrada, de preferência por meios amigáveis, e na impossibilidade destes, pelo recurso ao processo de cobrança fiscal referente à Dívida Ativa da União ou do Estado.

CAPÍTULO III
Dos consignantes e consignatários

Art. 114 - Podem ser consignantes: Oficial PM, o Aspirante à Oficial PM, o Subtenente PM, o Sargento PM, o Cabo PM e o Soldado PM com mais de cinco (5) anos de serviço, da ativa, da reserva remunerada ou reformado.
Parágrafo Único - Praças em outras condições só poderão ser consignantes mediante permissão expressa da autoridade competente, conforme for estabelecido pelo Comandante Geral da PMPA.
Art. 115 - O Poder Executivo especificará as entidades que devem ser consideradas consignatárias para efeito desta Lei.

TÍTULO VI
Disposições Diversas

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 116 - O valor do soldo será fixado, para cada posto ou graduação, com base no soldo do posto de Coronel PM observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical, anexa a esta Lei.
§ 1° - a tabela de soldo resultante da aplicação do Escalonamento Vertical, deverá ser constituída por valores arredondados de múltiplos de trinta (30).
§ 2° - Para fins de cálculos das Gratificações e Indenizações de que trata esta Lei, as frações iguais ou superiores a 5/10 (cinco décimos) serão aumentadas para a unidade e as inferiores àquele, limite serão desprezadas.
Art. 117 - Qualquer que seja o mês considerado, o cálculo parcelado de vencimentos e indenizações terá o divisor igual a trinta (30).
Parágrafo Único - O Salário Família é sempre pago integralmente.
Art. 118 - O policial-militar transferido perceberá, adiantadamente, se for o caso, pela Organização Policial-Militar de origem, os vencimentos, indenizações e Salário Família correspondente ao mês da data do ajuste de contas.
§ 1° - Após o ajuste de contas, nenhum pagamento será feito ao policial-militar pela Organização de origem salvo quando a transferência for sustada por ordem superior, caso em que voltará à situação anterior ao ajuste de contas, para efeito de pagamento.
§ 2° - Na organização policial-militar de destino será realizado o acerto das diferenças acaso verificadas no pagamento realizado na Organização policial-militar de origem.
Art. 119 - São considerados dependentes do policial-militar para todos os efeitos desta Lei:
1 - Esposa;
2 - Filhos menores de vinte e um (21) anos, ou inválidos ou interditos;
3 - filha solteira, desde que não receba remuneração;
4 - filho estudante, menor de vinte e quatro (24) anos, desde que não receba remuneração;
5 - mãe viúva, desde que não receba remuneração;
6 - enteados, adotivos e tutelados, nas mesmas condições dos itens 2, 3 e 4.
Parágrafo Único - Continuarão compreendidos nas disposições deste artigo a viúva do policial-militar, enquanto permanecer neste estado, e os demais dependentes mencionados neste artigo desde que vivam sob a responsabilidade da viúva.
Art. 120 - São ainda considerados dependentes do policial-militar, para fins do artigo anterior, desde que vivam sob sua dependência econômica, sob o mesmo teto e quando expressamente declarados na Organização policial-militar competente:
1 - Filha, enteada, tutelada, viúvas, desquitadas ou separadas, desde que não recebam remuneração.
2 - mãe solteira, madrasta viúva, sogra, viúva ou solteira, bem como separadas ou desquitadas, desde que, em qualquer dessas situações, não recebam remuneração;
3 - avós e pais, quando inválidos ou interditos;
4 - pai maior de sessenta (60) anos, desde que não receba remuneração;
5 - irmãos, cunhados e sobrinhos, quando menores ou inválidos ou interditos, sem outro arrimo;
6 - irmã, cunhada ou sobrinha, solteiras, viúvas, separadas ou desquitadas, desde que não recebam remuneração;
7 - netos, órfãos, menores ou inválidos ou interditos.
Art. 121 - Os vencimentos ou proventos devidos ao policial-militar falecido serão calculados até o dia do óbito inclusive e pagos aos beneficiários habilitados.

CAPÍTULO II
Disposições Especiais

Art. 122 - Cabe ao Governo do Estado fixar as vantagens eventuais a que fará jus o policial-militar designado para missões no Exterior.
Art. 123 - Aplica-se ao policial-militar da ativa que tenha operado, a partir de 23 de novembro de 1953, comprovadamente, com raios X e substâncias radioativas, as disposições da Lei Estadual n° 702, de 23 de novembro de 1953 tomando por base o valor do soldo do posto ou graduação.
Art. 124 - É assegurado ao policial-militar da ativa e ao que se encontra na reserva remunerada ou reformado, o pagamento definitivo da gratificação, prevista no artigo anterior, por cotas correspondentes aos anos de efetivo desempenho em raios X e substâncias radioativas, observadas as disposições seguintes:
1 - O direito à percepção de cada cota é adquirido ao fim de cada ano de desempenho na função considerada;
2 - o valor de cada cota é igual a 1/10 (um décimo) da gratificação integral correspondente ao último posto ou graduação em que o policial-militar exerceu a referida atividade;

3 - para fins deste artigo, o número dE cotas abonadas a um mesmo policial-militar não poderá exceder de dez (10);
4 - o policial-militar, reformado por moléstia contraída no exercício da referida função, terá assegurado na inatividade, o pagamento definitivo da gratificação de que trata este artigo, pelo seu valor integral dispensadas outras considerações.

CAPÍTULO III
Das Disposições Transitórias

Art. 125 - Ao policial-militar que já se encontra na reserva remunerada ou reformado na data da vigência desta Lei, é devida a gratificação a que se refere o art. 121 desta Lei, sem direito, entretanto, a percepção de atrasados, desde que tenha realizado com aproveitamento, quando em atividade, um dos cursos policiais-militares.
Art. 126 - Ao policial-militar beneficiado pela Lei n° 1524, de 4 de março de 1958, fica assegurado, por ocasião da transferencia para a reserva remunerada ou reforma, os proventos relativos ao posto ou graduação a que seria promovido em decorrência da aplicação da referida Lei.
§ 1° - Se o policial-militar de que trata este artigo for ocupante do último posto da hierarquia da Polícia Militar, terá o cálculo dos proventos referidos ao soldo de seu próprio posto, acrescido de vinte por cento (20%).
§ 2° - O policial-militar beneficiado pela citada Lei, poderá acumular os benefícios previstos neste artigo com os do artigo 93 desta Lei.
Art. 127 - O policial militar que, ao passar para a inatividade, contar trinta e cinco (35) anos de serviço, terá direito ao soldo e vantagens que percebia no serviço ativo.
§ 1° - O policial militar que se invalidar por acidente em serviço, por moléstia grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, também fará jus aos proventos integrais.
§ 2° - Afora as hipóteses previstas no "caput" e no § 1° deste artigo, os proventos da inatividade serão proporcionais ao tempo de serviço, quando o policial militar contar menos de trinta (35) anos de serviço.
§ 3° - Os proventos da inatividade serão revistos sempre que, por motivo de alteração da moeda, se modificarem os vencimentos dos militares em serviço ativo; ressalvados os casos previstos em lei, os proventos não poderão exceder a remuneração percebida pelo militar da ativa no posto ou graduação correspondentes aos seus proventos.
Art. 128 - O valor do soldo do posto de Coronel PM, para aplicação da Tabela de Escalonamento Vertical da Polícia Militar do Estado, de que trata o artigo 116 desta lei, tabela essa aprovada pela Lei n° 4.741, de 14 de setembro de 1977, servirá de indicativo básico e máximo para o estabelecimento da escala vertical do soldo das demais categorias militares.
Parágrafo Único - Para efeito de cumprimento do disposto no caput do presente artigo, o teto para o soldo do posto de Coronel PM fica fixado no valor de CR$ 11.757,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E CINCOENTA E SETE CRUZEIROS), com vigência a partir de 1° de janeiro de 1979.
Art. 129 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), para atender as despesas decorrentes desta Lei, obedecida a seguinte classificação;
112.00 - Polícia Militar do Estado
112.50 - Comando Geral Atividade: 08.12.2.092 - Funcionamento das Organizações Militares subordinadas a P.M.B.
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.2 - Pessoal Militar Cr$ 1.600.000,00
Art. 130 - O crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, nos termos do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 131 - Esta Lei de Remuneração entrará em vigor a contar de 1° de novembro de 1973, revogados o Decreto-Lei n° 186, de 24 de março de 1970 e todas as disposições que contrariem matéria regulada nesta Lei.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1973.
Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Econº CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Secretário de Estado de Segurança Pública

* Republicada conforme a Lei Complementar n° 033, de 4.11.97, com as alterações introduzidas pela Lei n° 6.346, de 28.12.2000.
LEIS - 4.491.doc

DECRETO Nº 4409, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 44.281.310,27 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "f" do inciso I e alínea "a " do inciso II e inciso III, do artigo 6° da Lei n° 6.266, de 21 de dezembro de 1999.
Decreta:
Art. 1° - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 44.281.310,27 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1030200701.171	459052	003	1.582.305,00
20101.1030200701.176	459052	003	717.623,00
15101.1312201252.903	319009	001	15,10
	319011	001	13.075,90
21101.0612201252.903	319004	001	11.118,75
	319009	001	3.427,50
	319011	001	181.283,30
26101.0612201252.903	319012	001	7.973.475,07
	319017	001	2.849.287,14
31101.0612201252.903	319009	001	1.330,00
	319011	001	22.342,09
	319012	001	2.724.237,00
52201.0312201252.903	319004	001	734.234,00
	319011	001	469.682,00
59201.1412201252.903	319004	003	16.267,47
40101.0612201252.903	319011	001	4.715.939,00
	319016	001	358.043,00
16101.1236101062.394	319004	043	355.000,00
	319011	043	11.322.908,36
	319016	043	46.572,50
	319092	043	153.000,00
16101.1236501022.368	319011	001	245.810,00
	319004	001	44.928,70
	319004	003	13.371,30
16101.1236201052.391	319004	001	3.906.640,00
	319011	001	4.462.173,42
	319011	044	100.000,00
	319011	026	342.826,58
16101.1212201252.903	319004	001	119.791,09
	319011	003	789.603,00
74201.1212201252.903	319011	001	5.000,00
TOTAL	44.281.31		0,27

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Receita Resultante de Impostos no valor de R$ 9.628.635,19 e do Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF no valor de R$ 11.877.480,86 e II- Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos nos Itens II e III, do parágrafo 1° do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23101.0812201252.903	319011	001	58.977,77
31101.0618200601.155	459052	001	172.929,00
31101.0612500601.156	349030	001	6.293,25
	349036	001	4.196,85
	349039	001	6.293,25
	459052	001	81.422,00
31101.0618200871.192	459052	001	208.800,00
31101.0618200901.216	349099	001	13.587,00
31101.0654100602.152	349015	001	22.500,00
	349030	001	31.800,00
31101.0618200912.301	349099	001	1.050,00
31101.0618200872.457	349015	001	67.500,00
	349030	001	52.020,00
	349033	001	16.200,00
	349040	001	20.250,00

31101.0612800922.463	349030	001	7.200,00
	349036	001	13.005,00
	349039	001	21.675,00
31101.0612201252.900	349030	001	10.500,00
	349034	001	6.750,00
	349036	001	3.900,00
	349039	001	6.750,00
	349048	001	12.992,94
31101.0612201252.901	349030	001	1.065,32
	349039	001	1.567,00
31101.0612201252.902	349014	001	1.123,00
	349033	001	609,48
	349036	001	2.893,00
	349055	001	5.343,41
30101.0312201252.903	319004	001	10.281,00
	319009	001	5.493,00
	319011	001	31.936,00
	319016	001	10.618,00
68201.0824300832.235	459052	001	1.686,30
68201.0824200832.236	459052	001	1.686,15
68201.0812201252.904	459052	001	82,50
68201.0842100822.231	459052	001	624,90
68201.0842100822.232	459052	001	624,90
68201.0842100822.233	459052	001	1.626,75
21101.0618100601.154	349030	001	1.500,00
	349039	001	2.509,35
	459051	001	58.649,55
	459052	001	13.200,00
21101.0618100901.216	349099	001	5.385,15
21101.0618300602.143	349014	001	2.100,00
	349030	001	3.300,00
	349034	001	2.700,00
	349036	001	900,00
	349039	001	17.700,00
	349040	001	3.000,00
	459052	001	9.750,00
21101.0618300602.144	349014	001	3.000,00
	349030	001	1.200,00
	349034	001	750,00
	349039	001	805,50
	349040	001	1.200,00
	459052	001	9.795,00
21101.0618300602.145	349014	001	7.009,35
	349030	001	7.350,00
	349034	001	3.000,00
	349036	001	1.500,00
	349039	001	4.350,00
	349040	001	1.050,00
21101.0618300602.146	349014	001	4.200,00
	349030	001	1.500,00
	349034	001	1.500,00
	349039	001	9.300,00
	349040	001	1.800,00
	459052	001	9.000,00
21101.0642200872.246	349014	001	900,00
	349039	001	600,00
21101.0624300882.284	349014	001	600,00
	349030	001	450,00
	349034	001	300,00
	349036	001	1.476,30
	349039	001	450,00
21101.0612500882.285	349014	001	900,00
	349030	001	1.500,00
	349034	001	600,00
	349039	001	750,00
	349040	001	750,00
21101.0612500882.286	349014	001	1.200,00
	349033	001	1.200,00
	349034	001	750,00
	349039	001	750,00
	349040	001	600,00
21101.0636600882.287	349014	001	1.200,00
	349030	001	950,00
	349033	001	700,00
	349034	001	900,00
	349036	001	600,00
	349039	001	900,00
	349040	001	750,00
21101.0618100912.301	349099	001	18.848,25
	459099	001	900,45
21101.0612800922.311	349014	001	1.050,00
	349036	001	3.081,15
	349039	001	2.250,00
21101.0636300922.312	349014	001	750,00
	349030	001	1.700,00
	349034	001	1.800,00
	349035	001	750,00
	349050	001	12.750,00
	349039	001	19.500,00
	349040	001	6.300,00
	349048	001	9.900,00
	349055	001	6.550,00
21101.0612201252.900	349030	001	2.800,00
	349034	001	1.500,00
	349036	001	1.800,00
	349039	001	800,00
	349048	001	11.600,00
	349050	001	400,00
21101.0612201252.901	349039	001	2.100,00
	349040	001	1.611,30
21101.0612201252.902	349030	001	8.500,00
	349034	001	2.400,00
	349039	001	3.600,00
	349055	001	7.700,00
21101.0612201252.903	349039	001	12.810,00
	319016	001	7.500,00
21101.0612201252.904	349030	001	300,00
	349039	001	450,00
21101.0618100601.154	459051	001	160.469,00
	459052	001	61.000,00
21101.0618300602.144	459052	001	54.000,00
21101.0636300922.312	349018	001	12.000,00
08101.2712201252.903	319004	001	18.000,00
	319009	001	1.500,00
	319011	001	10.000,00
08101.2781200951.235	349014	001	3.867,75
	349030	001	1.289,25
	349033	001	2.343,00
08101.2781100991.246	459051	001	631.806,00
08101.2781300992.356	349030	001	4.500,00
	349036	001	300,00
	349039	001	4.200,00
08101.2724300992.358	349030	001	15.000,00
	349032	001	3.000,00
	349036	001	16.200,00
	349050	001	300,00
08101.2712201252.900	349030	001	750,00
	349037	001	220,65
	349039	001	7.348,35
	349048	001	15.075,00
	349050	001	525,00
08101.2712201252.901	349030	001	1.200,00
	349039	001	900,00
	349040	001	4.650,00
	459052	001	1.425,00
08101.2712201252.902	349014	001	10.500,00
	349030	001	13.500,00
	349033	001	4.187,85
	349034	001	900,00
	349036	001	294,00
	349038	001	1.500,00
	349039	001	2.850,00
	349055	001	2.250,00
08101.2712201252.903	349049	001	5.400,00
08101.2712201252.904	349030	001	1.950,00
	349039	001	240,00
	459052	001	750,00
61201.1012201252.903	319004	003	365.963,94
	319009	003	22.613,00
	319011	003	304,49
	319016	003	28.465,78
61201.1030200722.205	349033	003	12.750,00
	349054	003	55.586,00
	349014	003	8.500,00
61201.1030200732.207	349030	003	5.000,00
	349039	003	5.000,00
	349054	003	5.000,00
61201.1030200742.208	349030	003	2.000,00
	349036	003	40.550,00
	349039	003	2.000,00
	349054	003	53.800,00
61201.1030200752.210	349036	003	40.800,00
	349039	003	95.200,00
	349054	003	50.445,00
61201.1030200621.168	459052	003	62.612,00
61201.1012201252.900	349039	003	26.000,00
61201.1012201252.902	349030	003	49.300,00
	349036	003	49.300,00
	349039	003	34.000,00
64201.1030200622.163	349030	003	50.000,00
64201.1030200622.164	349037	003	83.455,48
	349039	003	97.716,50
64201.1030200792.211	349039	003	129.796,15
	349054	003	140.000,00
	349037	003	130.000,00
64201.1012201252.900	349039	003	51.350,00
	349048	003	27.604,82
64201.1012201252.901	349040	003	15.000,00
64201.1012201252.903	349041	003	40.000,00
	349049	003	62.642,70
	319004	003	340.454,25
	319009	003	134.450,00
	319011	003	461.524,95
	319016	003	198.346,25
64201.1030200842.243	349054	003	100.000,00
64201.1030200621.170	459051	003	43.424,46
29101.2678201192.427	459052	026	342.826,58
07101.1512701181.278	349014	001	810,00
	349030	001	2.700,00
	349033	001	1.890,00
	349035	001	8.100,00
	349036	001	8.100,00
	349039	001	27.000,00
	459052	001	5.400,00
07101.1512701181.279	349036	001	1.500,00
	459052	001	10.500,00
07101.1512701181.280	349014	001	4.230,00
	349030	001	7.050,00
	349033	001	9.870,00
	349035	001	7.050,00
07101.1512701181.283	349014	001	1.653,75
	349030	001	2.756,25
	349033	001	3.158,75
	349035	001	2.231,25
07101.1512701181.284	349013	001	10.200,00
	349014	001	6.437,70
	349033	001	3.872,23
	349035	001	40.015,00
	349036	001	49.800,00
	349039	001	39.702,31
	459052	001	4.500,00
07101.1512701181.285	349039	001	269.212,35
07101.1545301181.286	349030	001	975,00
	349037	001	10.350,00
	349039	001	2.508,30
	459052	001	2.426,70
07101.2678201181.287	349014	001	567,00
	349033	001	1.323,00
	349035	001	11.340,00
	349039	001	24.570,00
07101.1512201252.900	349030	001	631,20
	349036	001	1.318,80
	349037	001	2.340,00
	349039	001	650,00
	349048	001	420,00
	459052	001	225,00
07101.1512201252.901	349030	001	360,00
	349036	001	120,00
	349039	001	615,00
	349040	001	2.700,00
	459052	001	9.450,00

Cont. ....

DECRETO Nº 4409, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000

RS

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
07101.1512201252.904	349030	001	270,00
	349036	001	150,00
	349039	001	150,00
	459052	001	750,00
07101.1512201252.902	349014	001	7.945,70
	349030	001	3.850,46

	349033	001	6.590,46
	349034	001	900,00
	349035	001	3.000,00
	349036	001	555,00
	349039	001	2.596,01
	349055	001	1.800,00
	459052	001	75,00
07101.1512201252.903	319013	001	1.500,00
	349036	001	4.184,00
	349039	001	5.505,00
	349049	001	280,10
	349046	001	2.376,00
07101.1512701181.278	347239	001	476.500,64
	349013	001	9.180,00
	349014	001	1.340,00
	349030	001	11.800,00
	349033	001	4.608,59
	349035	001	45.900,00
	349036	001	36.720,00
	349039	001	87.577,65
07101.1512701181.279	459052	001	8.359,20
07101.1512701181.280	349035	001	20.000,00
07101.1512701181.283	349013	001	140,00
	349036	001	560,00
	349039	001	3.000,00
07101.1751201181.289	349035	001	10.000,00
74201.1212201252.903	349049	001	5.000,00
16101.1236201022.366	349014	001	15.000,00
	349030	001	23.551,00
	349033	001	17.219,00
	349034	001	20.000,00
	349036	001	15.200,00
	349039	001	8.872,00
16101.1236101022.372	349034	001	1.500,00
	349039	001	6.600,00
16101.1236101022.373	349014	001	4.567,00
	349033	001	6.350,00
	349036	001	3.000,00
	349039	001	3.341,00
16101.1236101022.375	349030	001	2.994,85
	349032	001	1.200,00
	349033	001	2.875,00
	349034	001	2.000,00
	349039	001	13.227,00
16101.1230601022.377	349014	001	9.208,00
	349033	001	2.250,00
	349034	001	7.000,00
	349039	001	291.816,00
16101.1212501022.378	349014	001	10.000,00
	349030	001	4.959,00
	349033	001	2.932,00
	349034	001	4.071,00
	349039	001	12.000,00
	349092	001	2.000,00
16101.1236101022.381	349014	001	620,00
	349030	001	2.400,00
16101.1236101022.382	349036	001	4.740,00
16101.1236101022.383	349030	001	3.000,00
	349039	001	2.400,00
16101.1212501022.384	349014	001	678,00
	349030	001	600,00
	349033	001	325,00
	349034	001	1.400,00
	349039	001	1.000,00
16101.1212201032.385	349014	001	9.830,00
	349034	001	121.192,00
16101.1236301042.388	319011	001	418.679,72
16101.1236201052.390	349014	001	3.000,00
	349030	001	39.737,00
	349033	001	9.026,00
	349034	001	1.500,00
16101.1236201052.391	349014	001	14.806,00
	349030	001	20.102,00
	349033	001	4.000,00
	349034	001	29.488,00
	349036	001	4.625,00
	349049	001	84.783,00
16101.1236201051.268	459052	001	119.533,00
16101.1236201051.269	459051	001	236.000,00
	454051	001	7.767,00
16101.1236101062.393	349030	001	782,00
	349039	001	3.750,00
16101.1236101062.394	349030	001	44.000,00
	349034	001	7.799,00
	349036	001	62.201,00
	349037	001	73.776,00
	349039	001	126.224,00
16101.1236600972.352	349039	001	6.800,00
16101.1236600972.353	349014	001	41.457,00
	349030	001	7.803,00
	349033	001	18.125,00
	349036	001	94.875,00
16101.1212201252.900	349036	001	2.464,00
	349039	001	113.051,00
	349048	001	174.245,00
16101.1212201252.901	349030	001	34.398,00
	349034	001	11.500,00
	349036	001	15.600,00
	349039	001	127.193,00
	349040	001	35.000,00
16101.1212201252.902	345030	001	17.950,00
	345036	001	1.500,00
	345039	001	2.105,00
	349030	001	1.590.956,00
	349033	001	52.000,00
	349034	001	34.000,00
	349036	001	20.000,00
	349039	001	241.196,00
	349092	001	11.262,00
	455052	001	9.332,00
	459052	001	56.665,00
73201.2369501252.900	349036	001	1.350,00
	349039	001	1.352,25
	349048	001	7.886,70
	459052	001	4.636,80

Cont.....

DECRETO Nº 4409, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
73201.2369501252.901	349030	001	548,40
349039		001	600,00
	349040	001	1.200,00
	459052	001	6.750,00
73201.2369501252.902	349030	001	300,00
	349039	001	300,00
	349055	001	3.300,00
73201.2369501252.903	349049	001	427,50
73201.2369501252.904	349034	001	387,00
	349036	001	300,00
	349039	001	600,00
	459052	001	7.353,75
73201.2369500433.018	349014	001	1.548,00
	349030	001	258,00
	349033	001	774,00
	349036	001	1.032,00
	349039	001	1.547,85
	459052	001	17.280,00
73201.2369500433.023	349014	001	1.057,05
	349030	001	528,60
	349033	001	704,70
	349036	001	352,35
	349039	001	880,95
73201.2369500433.025	349039	001	24.470,25
73201.2369500433.027	349030	001	270,00
	349036	001	825,00
	349039	001	1.701,60
73201.2369500433.030	349014	001	15.121,50
	349030	001	6.115,50
	349033	001	10.980,90
	349034	001	2.745,30
	349035	001	1.350,00
	349036	001	4.392,00
	349039	001	14.199,90
73201.2369500434.011	349014	001	28.545,00
	349030	001	7.398,75
	349033	001	14.797,50
	349034	001	2.959,50
	349035	001	1.050,00
	349036	001	21.645,00
	349039	001	33.159,15
73201.2369500434.013	349014	001	3.685,95
	349033	001	26,25
22101.1569500431.071	459051	001	444.877,05
22101.0412200271.030	349036	001	7.500,00
	349039	001	7.500,00
	349050	001	98.700,00
	459051	001	1.646.898,44
22101.0412201252.900	349030	001	375,00
	349036	001	975,00
	349037	001	4.500,00
	349039	001	300,00
	349048	001	9.000,00
22101.0412201252.901	349030	001	1.650,00
	349036	001	150,00
	349039	001	750,00
	349040	001	2.916,00
22101.0412201252.902	349014	001	11.250,00
	349030	001	3.975,00
	349033	001	4.500,00
	349034	001	900,00
	349036	001	3.000,00
	349039	001	13.646,70
	349055	001	4.591,50
22101.0412201252.903	319011	001	102.925,55
	349036	001	8.400,00
	349049	001	4.141,95
22101.0412201252.904	349030	001	750,00
	349039	001	900,00
	459052	001	150,00
26101.0612200891.328	349030	001	5.669,25
	349033	001	2.790,00
	349035	001	8.316,00
26101.0618300602.147	349030	001	3.292,65
	349033	001	2.790,00
	349034	001	1.800,00
	349040	001	4.968,45
	459052	001	10.980,00
26101.0618100872.252	349040	001	125.148,15
	349036	001	13.223,52
	349030	001	77.815,58
26101.0618100872.253	349030	001	95.065,00
	349033	001	85.302,30
	349034	001	9.000,00
	349039	001	16.285,50
26101.0618100872.256	349030	001	68.252,45
	349033	001	44.640,00
	349034	001	4.500,00
	349039	001	2.361,75
	349040	001	14.755,20
	459052	001	90.000,00
26101.0618100901.216	349099	001	182.417,85
26101.0618100872.258	349030	001	22.872,75
	349033	001	5.400,00
	349034	001	900,00
	349039	001	4.653,00
	349040	001	26.174,25
26101.0618100872.259	349030	001	20.718,90
	349039	001	705,00
	349040	001	4.968,45
26101.0618100872.260	349015	001	42.114,00
	349030	001	3.450,00
	349033	001	12.000,00
26101.0618100882.288	349015	001	27.000,00
	349030	001	105.810,45
	349033	001	16.740,00
	349034	001	5.400,00
	349039	001	3.736,50
	349040	001	26.333,25
26101.0618100912.301	349099	001	227.887,95
	459099	001	1.020,00
26101.0612800922.313	349015	001	45.000,00
	349030	001	20.711,70
	349040	001	8.446,50
26101.1030200922.314	349033	001	2.790,00
	349034	001	5.250,00
	349040	001	8.446,50
26101.0612201252.901	349030	001	4.500,00
	349040	001	10.130,95
26101.0612201252.902	349030	001	36.750,00
	349034	001	30.000,00
	349039	001	21.000,00

	349055	001	45.000,00
26101.0612201252.903	349008	001	2.250,00
	349049	001	6.570,00
40101.0630300871.190	349014	001	1.800,00
	349030	001	3.970,20
	349033	001	1.350,00
	349034	001	1.800,00
40101.0618100871.191	349030	001	2.410,80
	459052	001	2.000,00
40101.0624300881.194	349030	001	1.995,75
	349036	001	1.500,00
40101.0624400881.195	349014	001	450,00
	349030	001	2.055,30
	349034	001	900,00
40101.0618100891.202	459051	001	240.000,00
40101.0618300601.322	459052	001	164.616,10
40101.0642200602.149	459052	001	10.625,00
40101.0618100602.151	459052	001	32.300,00
40101.0618100872.261	459052	001	6.250,00
40101.0618100872.262	459052	001	6.250,00
40101.0618100872.265	459052	001	4.000,00
40101.0618100872.268	459052	001	11.728,00
40101.0618100872.269	459052	001	8.500,00
40101.0618100921.224	349030	001	693,15
40101.0618300601.322	349014	001	4.350,00
	349030	001	3.750,00
	349033	001	3.000,00
	349034	001	2.700,00
	349036	001	750,00
	349039	001	450,00
	459052	001	29.049,90
40101.0642200602.148	349030	001	602,70
40101.0642200602.149	349014	001	9.624,60
	349030	001	5.250,00
	349033	001	1.800,00
	349039	001	5.475,00
	459052	001	1.875,00
40101.0618100602.151	459052	001	5.700,00
40101.0618100872.261	349039	001	675,00
	459052	001	3.750,00
40101.0618100872.262	459052	001	3.750,00
40101.0618100872.263	349039	001	2.250,00
40101.0618100872.265	349039	001	750,00
	459052	001	6.000,00
40101.0618100872.268	349039	001	9.000,00
	349040	001	109.911,93
	349092	001	6.000,00
		459052	001

21.000,00

Cont.....

DECRETO Nº 4409, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
40101.0618100872.269	349030	001	3.624,45
	349034	001	1.800,00
	459052	001	1.500,00

40101.0612800922.315	349014	001	1.504,50
	349030	001	1.500,00
	349033	001	900,00
	349036	001	1.050,00
	349039	001	2.700,00
40101.0618100922.316	349014	001	1.005,30
	349030	001	1.200,00
	349033	001	450,00
	349034	001	750,00
40101.0612201252.900	349048	001	117.000,00
40101.0612201252.902	349055	001	81.000,00
69201.2212201252.900	349034	001	270,00
	349036	001	360,00
	349037	001	420,00
	349039	001	369,00
	349048	001	1.125,00
69201.2212201252.902	349030	001	330,00
	349034	001	270,00
	349036	001	2.475,00
	349038	001	825,00
	349039	001	2.272,50
	349055	001	600,00
69201.2212201252.903	349041	001	2.008,50
69201.2212201252.904	349030	001	195,00
	349039	001	330,00
70201.2212201252.900	349036	001	300,00
	349048	001	419,40
70201.2212201252.901	349030	001	150,00
	349039	001	285,00
	349040	001	765,00
70201.2212201252.902	349014	001	729,00
	349030	001	360,00
	349033	001	420,00
	349034	001	1.200,00
	349036	001	510,00
	349039	001	1.545,00
	349041	001	4.500,00
	349055	001	540,00
70201.2212201252.903	349041	001	1.920,00
	349049	001	531,15
70201.2212601252.904	349030	001	75,00
70201.2266100563.040	349030	001	2.250,00
	349033	001	4.500,00
	349034	001	6.000,00
	349036	001	10.968,75
	349039	001	25.080,00
	459051	001	125.541,45
	459052	001	13.208,55
70201.2266100564.016	349039	001	1.050,00
	459051	001	13.800,00
25101.0312201252.903	319004	001	2.412,25
	319009	001	760,25
	319011	001	210.039,30
	319016	001	1.638,40
	319092	001	50,00
15101.1339200952.337	349041	001	2.700,00
15101.1339200952.338	349014	001	621,00
	349030	001	4.395,30
	349033	001	1.701,30
	349034	001	493,80
	349036	001	11.706,45
	349039	001	6.668,40
15101.1339200952.339	349030	001	280,50

	349033	001	589,50
	349036	001	32.970,00
	349039	001	1.002,45
15101.1339200952.340	349030	001	45.240,75
	349033	001	1.605,00
	349036	001	6.030,00
	349039	001	3.075,00
15101.1339200952.341	349014	001	840,00
	349030	001	2.955,45
	349033	001	6.384,75
	349034	001	3.369,75
	349036	001	4.473,60
	349039	001	2.452,10
15101.1339100962.349	349050	001	201.359,00
15101.1339200952.342	349036	001	60.000,00
15101.1339200952.344	349014	001	1.200,00
	349030	001	3.967,20
	349033	001	2.727,20
	349034	001	3.356,40
	349036	001	7.395,60
	349039	001	24.634,80
15101.1339100962.349	349036	001	56.250,00
	349037	001	179.550,00
	349039	001	37.950,00
15101.1312201252.900	349039	001	240,00
	349048	001	65.622,90
15101.1312201252.901	349039	001	2.821,65
	349040	001	2.190,00
15101.1312201252.902	349055	001	7.875,45
15101.1312201252.903	349049	001	8.763,00
45201.2472201011.260	349030	001	2.250,00
	349039	001	13.500,00
	459052	001	6.750,00
45201.2472201011.261	459052	001	300.000,00
45201.2472201012.360	349039	001	3.225,00
45201.2472201012.361	349039	001	2.250,00
45201.2472201012.362	349030	001	300,00
	349039	001	1.200,00
	459052	001	4.500,00
45201.2472201012.363	459052	001	220.705,05
45201.2472201012.364	349014	001	6.000,00
	349030	001	1.500,00
	349033	001	1.800,00
45201.2472201012.365	349039	001	155.205,00
45201.2412201252.900	349048	001	4.450,00
45201.2412201252.902	349055	001	17.100,00
	349092	001	3.000,00
45201.2412201252.903	349041	001	17.655,45
	349049	001	10.100,00
24101.2266300391.054	349014	001	541,65
	349030	001	93,00
	349033	001	561,00
	349035	001	946,50
24101.2266300401.055	349014	001	486,00
	349030	001	168,00
	349033	001	750,00
	349035	001	900,00
24101.2369500431.067	349014	001	2.610,00

	349030	001	600,00
	349034	001	975,00
	349036	001	1.474,50
	349039	001	3.000,00
24101.2369100551.139	349014	001	420,00
	349030	001	596,25
	349033	001	291,75
	349036	001	2.100,00
24101.2333400551.140	349014	001	711,00
	349033	001	83,10
	349036	001	900,00
	349039	001	594,00
24101.2312600551.141	349039	001	1.050,00
24101.2369300551.142	349039	001	1.050,00
24101.2266100561.143	349014	001	600,00
	349033	001	690,00
	349034	001	745,05
24101.2266100571.146	349014	001	856,80
	349033	001	1.050,00
	349034	001	663,60
24101.2266100571.147	349014	001	300,00
	349033	001	450,00
	349036	001	3.750,00
24101.2266300591.150	349014	001	630,00
	349030	001	300,00
	349033	001	1.180,80
	349034	001	750,00
	349039	001	285,00
24101.2266100262.070	349034	001	1.650,00
	349040	001	450,00
24101.2369300552.115	349039	001	1.799,55
24101.2369300552.117	349014	001	630,00
	349030	001	300,00
	349034	001	750,00
	349039	001	2.520,00
24101.2369300552.119	349030	001	525,00
	349039	001	2.296,50
	459052	001	1.500,00
24101.2369100552.120	344039	001	4.500,00
24101.2369100552.125	349014	001	600,00
	349030	001	648,00
	349033	001	600,00
24101.2369300552.128	349014	001	2.460,00
	349030	001	749,55
	349034	001	2.100,00
	349039	001	10.180,80

Cont.....

DECRETO Nº 4409, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
24101.2369100552.131	349014	001	375,00
	349033	001	381,00
24101.2266100562.132	349014	001	2.094,00
	349033	001	2.544,00
	349034	001	360,00
	349036	001	4.500,00
	349039	001	1.290,00
24101.2266100562.133	349014	001	3.750,00
	349033	001	750,00
	349034	001	870,00
	349035	001	12.000,00
	349039	001	6.000,00
24101.2266300582.136	349014	001	675,00
	349030	001	168,00
	349033	001	1.356,00
	349034	001	255,00
	349039	001	150,00
24101.2266300582.137	349014	001	450,00
	349030	001	198,00
	349033	001	614,25
	349034	001	145,80
	349039	001	522,00
	459052	001	8.250,00
24101.2266300582.140	349014	001	783,00
	349033	001	924,90
	349036	001	131,70
	349039	001	300,00
24101.2266300582.142	349014	001	322,50
	349033	001	517,65
24101.2212201252.900	349034	001	60,00
	349037	001	4.255,30
24101.2212201252.901	349030	001	150,00
	349033	001	6.120,00
	349039	001	4.125,00
	349040	001	3.825,00
24101.2212201252.902	349014	001	16.262,95
	349033	001	5.700,00
	349034	001	3.486,90
	349039	001	19.467,80
24101.2212201252.903	349049	001	2.298,90
24101.2212201252.904	349039	001	4.917,60
46202.1339200951.233	349033	001	35,00
	349036	001	170,00
46202.1339200951.234	349030	001	569,85
	349033	001	1.781,10
	349034	001	4.061,40
	349036	001	7.481,25
	349039	001	4.987,65
46202.1339200952.330	349030	001	2.625,00
	349036	001	1.750,05
	349039	001	3.499,95
46202.1339200952.336	349039	001	55.975,65
46202.1339100962.348	459052	001	15.000,00
46202.1312201252.900	349037	001	2.296,00
	349039	001	1.950,00
	349048	001	22.608,00
46202.1312201252.902	349014	001	2.700,00
	349030	001	16.455,75
	349033	001	3.870,00
	349039	001	13.710,90
	349055	001	4.500,00
46202.1312201252.903	349041	001	1.500,00
	349049	001	26.550,00
46202.1312201252.904	349039	001	900,00
82201.1339200941.229	349014	001	225,00
	349030	001	300,00
	349033	001	540,00
	349036	001	900,00
	349039	001	255,00
82201.1339200941.230	349014	001	225,00
	349030	001	225,00
	349033	001	600,00
	349036	001	750,00
	349039	001	300,00
82201.1339200951.236	349014	001	562,50
	349030	001	1.567,50
	349033	001	738,60
	349036	001	5.400,00
	349039	001	2.100,00
82201.1339201001.248	349014	001	975,00
	349018	001	1.060,80
	349030	001	1.429,65
	349033	001	780,00
	349034	001	585,00
	349035	001	750,00
	349036	001	5.250,00
	349039	001	2.400,00
82201.1357301001.249	349014	001	840,00
	349030	001	1.350,00
	349033	001	1.320,00
	349034	001	300,00
	349035	001	750,00
	349036	001	3.000,00
	349039	001	1.590,00
82201.1357301001.250	349014	001	345,00
	349030	001	750,00
	349033	001	555,00
	349035	001	450,00
	349036	001	1.350,00
	349039	001	600,00
82201.1357301001.251	349050	001	114.000,00
82201.1357301001.252	349014	001	270,00
	349030	001	270,00
	349033	001	660,00
	349036	001	1.650,00
	349039	001	600,00
82201.1357301001.253	349014	001	4.500,00
	349033	001	6.000,00
	349036	001	4.500,00
	349039	001	3.000,00
82201.1357301001.255	349014	001	1.050,00
	349030	001	1.200,00
	349033	001	1.080,00
	349035	001	1.350,00
	349036	001	3.000,00
	349039	001	1.320,00
82201.1357301001.256	349014	001	450,00
	349030	001	510,00
	349033	001	360,00
	349036	001	570,00
	349039	001	1.800,00
82201.1339201001.257	349014	001	255,00
	349030	001	600,00
	349033	001	1.170,00
	349036	001	1.575,00
	349039	001	900,00
82201.1357301001.259	459052	001	81.000,00
82201.1312201252.900	349039	001	6.300,00
	349048	001	8.250,00
82201.1312201252.901	349030	001	450,00
	349039	001	1.110,00
	349040	001	1.440,00
82201.1312201252.902	349014	001	600,00
	349030	001	2.250,00
	349033	001	1.950,00
	349034	001	750,00
	349036	001	300,00
	349039	001	5.905,95
	349055	001	750,00
82201.1312201252.903	349041	001	2.794,05
	349049	001	750,00
82201.1312201252.904	349030	001	1.050,00
	459052	001	750,00
27101.1854300251.028	349014	001	750,00
	349030	001	3.000,00
	349033	001	1.500,00
	349036	001	1.500,00
	349039	001	750,00
27101.1854100431.066	459051	001	39.960,00
27101.1869500431.068	349014	001	15.000,00
	349030	001	7.050,00
	349033	001	10.500,00
27101.1957300521.117	349014	001	1.500,00
	349033	001	450,00
	349035	001	450,00
	349036	001	2.373,00
27101.1957300521.118	349033	001	132,75
27101.1957300521.119	349030	001	75,00
	349033	001	112,50
27101.1957300521.120	349030	001	300,00
	349033	001	121,95
	349039	001	300,00
27101.1957300521.121	349030	001	595,95
	349039	001	900,00
27101.1957300521.128	349039	001	90.000,00
27101.1854200531.129	349014	001	7.500,00
	349030	001	1.500,00
	349033	001	3.000,00
	349036	001	6.000,00
	349039	001	15.000,00
	459052	001	49.500,00
27101.1854200531.130	349014	001	750,00
	349030	001	896,85
	349033	001	609,00
	349039	001	780,00
	459052	001	5.289,60

Cont.....

DECRETO Nº 4409, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27101.1854100531.131	349014	001	3.000,00
	349030	001	3.750,00
	349033	001	2.250,00
	349036	001	3.000,00
	349039	001	3.000,00
27101.1854500531.134	349014	001	600,00
	349030	001	1.050,00
	349033	001	450,00
	349036	001	450,00

	349039	001	450,00
	459052	001	2.250,00
27101.1854100531.135	349014	001	786,60
	349030	001	337,80
	349033	001	1.617,75
	349034	001	150,00
	459052	001	1.698,60
27101.1854100531.136	349014	001	450,00
	349033	001	450,00
	349034	001	300,00
	349036	001	450,00
	349039	001	600,00
	459051	001	1.182,00
	459052	001	4.068,00
27101.1854200422.083	349014	001	14.625,00
	349030	001	7.312,50
	349033	001	4.875,00
	349034	001	4.875,00
	349036	001	9.562,50
	349039	001	7.500,00
27101.1854200432.084	349014	001	634,80
	349030	001	450,00
	349039	001	1.200,00
	459051	001	2.475,00
	459052	001	2.421,00
27101.1957300522.098	349030	001	3.150,00
	349034	001	750,00
	349035	001	750,00
	349036	001	600,00
	349039	001	2.250,00
	459052	001	7.500,00
27101.1957300522.100	349036	001	300,00
	349039	001	463,95
	459052	001	1.167,00
27101.1851100522.101	349014	001	750,00
	349036	001	3.750,00
27101.1957300522.102	349014	001	1.500,00
	349030	001	2.452,50
	349033	001	547,50
	349035	001	1.500,00
	349036	001	952,50
	349039	001	1.500,00
27101.1854200532.105	349014	001	600,00
	349030	001	616,50
	349036	001	300,00
	459052	001	1.138,50
27101.1854200532.107	349014	001	840,00
	349030	001	150,00
	349033	001	150,00
	349036	001	150,00
	349039	001	210,00
	459052	001	1.500,00
27101.1854200532.108	349014	001	1.125,00
	349030	001	1.275,00
	349033	001	300,00
	349036	001	150,00
	349039	001	150,00
27101.1854200532.109	349014	001	1.500,00
	349030	001	1.800,00
	349033	001	1.350,00
	349034	001	750,00
	349036	001	1.500,00
	349039	001	2.100,00
27101.1854200532.110	349014	001	408,00
	349030	001	567,00
	349033	001	270,00
	349036	001	540,00
	349039	001	225,00
	459052	001	990,00
27101.1854100532.111	349014	001	750,00
	349030	001	750,00
	349033	001	450,00
	349034	001	150,00
	349036	001	750,00
	349039	001	1.650,00
27101.1854200532.112	349014	001	366,45
	349030	001	308,55
	349033	001	225,00
	349036	001	300,00
	349039	001	300,00
27101.1912201252.903	319092	001	1.000,00
27101.1912201252.904	459052	001	3.000,00
17101.0412201252.901	459052	001	135.000,00
	349040	001	30.000,00
17101.0412300181.017	459051	001	203.690,16
17101.0412300182.058	349040	044	100.000,00
	349030	001	38.000,00
17102.1751201183.054	451499	001	1.604.430,00
19101.0412201252.900	349048	001	3.558,45
19101.0412201252.901	349040	001	4.222,95
19101.0412201252.902	349055	001	6.519,00
19101.0412201252.903	319011	001	7.843,60
	319016	001	8.778,10
	319092	001	1.600,50
	349036	001	10.524,45
	349039	001	1.350,00
	349049	001	4.465,60
19101.0412201252.904	349030	001	1.732,20
	349035	001	1.350,00
	349036	001	450,00
	349039	001	1.411,05
09101.0412200112.038	319011	001	26.939,30
	349014	001	1.350,00
	349033	001	2.745,00
	349034	001	1.800,00
	349035	001	2.955,00
	349036	001	150,00
	459052	001	750,00
09101.0412200112.039	319011	001	28.489,25
	349014	001	1.650,00
	349033	001	2.250,00
	349034	001	1.800,00
	349035	001	3.720,00
	349036	001	150,00
	459052	001	750,00
09101.0412200112.040	319011	001	29.851,15
	349014	001	1.500,00
	349033	001	2.400,00
	349034	001	1.800,00
	349035	001	2.700,00
	349036	001	150,00
	459052	001	750,00
09101.0412200112.041	319011	001	30.837,45
	349014	001	1.950,00
	349033	001	2.850,00
	349034	001	1.800,00
	349035	001	3.900,00
	349036	001	150,00
	459052	001	750,00
09101.0412200112.042	319011	001	18.655,35
	349014	001	1.500,00
	349033	001	2.400,00
	349034	001	1.800,00
	349035	001	2.700,00
	349036	001	150,00
	459052	001	750,00
09101.0412200112.043	319011	001	13.608,35
	349014	001	1.860,00
	349033	001	3.750,00
	349034	001	1.440,00
	349035	001	1.350,00
	349036	001	150,00
	459052	001	750,00
09101.0412200112.044	319011	001	34.125,00
	349014	001	1.500,00
	349033	001	2.400,00
	349034	001	1.800,00
	349035	001	3.150,00
	349036	001	150,00
	459052	001	750,00
09101.0412201252.900	349039	001	3.600,00
09101.0412201252.901	349033	001	7.800,00
	349039	001	1.500,00
	349040	001	4.000,00
	459052	001	9.000,00
09101.0412201252.902	349013	001	300,00
	349014	001	750,00
	349030	001	430,00
	349034	001	100,00
	349035	001	900,00
	349036	001	350,00
	349039	001	24.900,00
09101.0412201252.903	319009	001	205,00
	319011	001	9.745,00
	319016	001	300,00
	349039	001	3.000,00
09101.0412201252.904	349039	001	1.200,00
	459052	001	750,00
	349030	001	1.980,00
	349036	001	600,00
	349039	001	1.920,00
	459052	001	1.500,00
	349013	001	675,00
	349014	001	7.053,60
	349030	001	4.790,40
	349033	001	4.185,75
	349034	001	1.500,00
	349035	001	3.165,00
	349036	001	2.691,60
	349039	001	5.609,25
	459052	001	3.750,00
11108.0412201252.900	349036	001	150,00
	349037	001	360,00
	349039	001	346,80
	349048	001	450,00
11108.0412201252.901	349030	001	525,00
	349036	001	345,00
	349039	001	5.835,00
	349040	001	2.547,60
	459052	001	5.400,00
11108.0412201252.902	349014	001	799,50
	349030	001	2.348,85
	349033	001	675,00
	349034	001	1.200,00
	349036	001	1.620,00
	349037	001	150,00
	349039	001	3.660,00
	349055	001	2.100,00
	459052	001	1.025,10
30101.0309100601.161	349014	001	2.250,00
	349030	001	4.500,00
	349033	001	3.000,00
	349034	001	6.500,00
	349036	001	7.500,00
	349039	001	17.028,00
	349040	001	1.500,00
	459052	001	54.424,00
30101.0309100901.216	349099	001	4.705,20
30101.1442200602.156	349014	001	12.500,00
	349030	001	1.500,00
	349033	001	2.250,00
	349034	001	1.500,00
	349036	001	1.500,00
	349039	001	6.000,00
30101.0309100872.282	349014	001	600,00
	349030	001	300,00
	349034	001	300,00
	349039	001	600,00
30101.0309100872.283	349014	001	600,00
	349040	001	750,00
30101.0309100882.297	349014	001	7.000,00
	349030	001	1.800,00
	349033	001	1.200,00
	349034	001	6.200,00
	349036	001	1.500,00
	349039	001	3.300,00
30101.0309100882.298	349014	001	2.250,00
	349030	001	3.900,00
	349033	001	750,00
	349034	001	1.200,00
	349036	001	3.750,00
	349039	001	3.600,00
	349040	001	1.950,00
	349049	001	1.500,00
30101.0309100912.301	349099	001	16.523,55
	459099	001	166,80
30101.0312800922.323	349014	001	1.200,00
	349030	001	1.050,00
	349034	001	750,00
	349036	001	1.500,00
	349039	001	2.100,00
30101.0312201252.900	349030	001	1.500,00

	349034	001	1.176,90
	349036	001	4.500,00
	349037	001	27.000,00
	349039	001	13.500,00
30101.0312201252.901	349030	001	900,00
	349036	001	600,00
	349039	001	1.500,00
	349040	001	1.500,00
30101.0312201252.902	349014	001	1.500,00
	349030	001	6.450,00
	349033	001	1.500,00
	349036	001	1.500,00
	349039	001	3.000,00
30101.0312201252.903	349039	001	20.612,55
	349043	001	750,00
11108.0412201252.903	319004	001	50,00
	319009	001	337,00
	319011	001	48.678,05
	319016	001	264,25
	349049	001	330,00
11108.0412201252.904	349030	001	4.247,40
	349036	001	1.200,00
	349039	001	4.080,00
11108.0412401111.277	349030	001	1.980,00
	349036	001	600,00
	349039	001	1.920,00
	459052	001	1.500,00
11108.0412401112.410	349013	001	675,00
	349014	001	7.053,60
	349030	001	4.790,40
	349033	001	4.185,75
	349034	001	1.500,00
	349035	001	3.165,00
	349036	001	2.691,60
	349039	001	5.609,25
	459052	001	3.750,00
11108.0412201252.900	349036	001	150,00
	349037	001	360,00
	349039	001	346,80
	349048	001	450,00
11108.0412201252.901	349030	001	525,00
	349036	001	345,00
	349039	001	5.835,00
	349040	001	2.547,60
	459052	001	5.400,00
11108.0412201252.902	349014	001	799,50
	349030	001	2.348,85
	349033	001	675,00
	349034	001	1.200,00
	349036	001	1.620,00
	349037	001	150,00
	349039	001	3.660,00
	349055	001	2.100,00
	459052	001	1.025,10
30101.0309100601.161	349014	001	2.250,00
	349030	001	4.500,00
	349033	001	3.000,00
	349034	001	6.500,00
	349036	001	7.500,00
	349039	001	17.028,00
	349040	001	1.500,00
	459052	001	54.424,00
30101.0309100901.216	349099	001	4.705,20
30101.1442200602.156	349014	001	12.500,00
	349030	001	1.500,00
	349033	001	2.250,00
	349034	001	1.500,00
	349036	001	1.500,00
	349039	001	6.000,00
30101.0309100872.282	349014	001	600,00
	349030	001	300,00
	349034	001	300,00
	349039	001	600,00
30101.0309100872.283	349014	001	600,00
	349040	001	750,00
30101.0309100882.297	349014	001	7.000,00
	349030	001	1.800,00
	349033	001	1.200,00
	349034	001	6.200,00
	349036	001	1.500,00
	349039	001	3.300,00
30101.0309100882.298	349014	001	2.250,00
	349030	001	3.900,00
	349033	001	750,00
	349034	001	1.200,00
	349036	001	3.750,00
	349039	001	3.600,00
	349040	001	1.950,00
	349049	001	1.500,00
30101.0309100912.301	349099	001	16.523,55
	459099	001	166,80
30101.0312800922.323	349014	001	1.200,00
	349030	001	1.050,00
	349034	001	750,00
	349036	001	1.500,00
	349039	001	2.100,00
30101.0312201252.900	349030	001	1.500,00
	349034	001	1.176,90
	349036	001	4.500,00
	349037	001	27.000,00
	349039	001	13.500,00
30101.0312201252.901	349030	001	900,00
	349036	001	600,00
	349039	001	1.500,00
	349040	001	1.500,00
30101.0312201252.902	349014	001	1.500,00
	349030	001	6.450,00
	349033	001	1.500,00
	349036	001	1.500,00
	349039	001	3.000,00
30101.0312201252.903	349039	001	20.612,55
	349043	001	750,00
11108.0412201252.903	319004	001	50,00
	319009	001	337,00
	319011	001	48.678,05
	319016	001	264,25
	349049	001	330,00
11108.0412201252.904	349030	001	4.247,40
	349036	001	1.200,00
	349039	001	4.080,00
11108.0412401111.277	349030	001	1.980,00
	349036	001	600,00
	349039	001	1.920,00
	459052	001	1.500,00
11108.0412401112.410	349013	001	675,00
	349014	001	7.053,60
	349030	001	4.790,40
	349033	001	4.185,75
	349034	001	1.500,00
	349035	001	3.165,00
	349036	001	2.691,60
	349039	001	5.609,25
	459052	001	3.750,00
TOTAL			22.775.194,22

Art.3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 29.362, de 26/12/00.

DECRETO Nº 4464, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 13.829.824,80 em favor de Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva da Fazenda e a Universidade Estadual do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" e "b" do inciso II e inciso III, ambos do artigo 6° da Lei n° 6.266, de 21 de dezembro de 1999.
Decreta:
Art. 1° - Fica aberto em favor de Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva da Fazenda e a Universidade Estadual do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R$ 13.829.824,80 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17102.15451O1183.067	469065	006	86.259,80
17102.2884100009.004	479071	001	13.131.565,00
74201.1236401082.397	349039	001	612.000,00
TOTAL			13.829.824,80

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação proveniente de Outras Transferências da União – Demais Transferências da União, no valor de R$ 2.320.639,00 e II- Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos nos itens I e II, do parágrafo 1° do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) a seguir discriminada (s):

DECRETO Nº 4464, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17102.1236401081.276	349048	001	64.000,00
17102.0833101252.908	349092	001	125.600,00
17102.0412201252.909	349092	001	181.998,00
	349093	001	53.500,00
17102.1648201183.065	469065	006	86.259,80
17102.2884500009.003	349047	001	2.115.580,00
17102.2884100009.004	329021	001	3.319.441,00
	329022	001	67.125,00
17102.2884300009.006	329021	001	2.891.486,00
	329022	001	56.768,00
	479071	001	1.558.767,00
17102.2884400009.007	329022	001	56.939,00
	479071	001	319.722,00
34101.0412100191.020	459099	001	612.000,00
TOTAL			11.509.185,80

Art.3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

DECRETO Nº 4422, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 3.598.520,13 em favor da Secretaria Executiva de Saúde Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6° da Lei n° 6.266, de 21 de dezembro de 1999.
Decreta:
Art. 1° - Fica aberto em favor da Secretaria Executiva de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de R$ 3.598.520,13 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E TREZE CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1030500692.197	349014	033	39.217,00
	349030	033	13.736,00
	349033	033	41.545,00
	349039	033	16.077,75
	459052	033	318.721,00
20101.1030200701.172	459052	033	586.965,00
20101.1030200701.173	459052	033	376.035,00
20101.1030200701.174	349035	003	114.000,00

20101.1012201252.900	349030	003	2.991,00
	349036	003	3.690,00
	349039	003	3.709,00
	349092	003	12.000,00
20101.1012201252.902	349034	032	40.000,00
	349092	032	20.000,00
20101.1030100611.164	459051	033	678.599,34
	459092	033	62.576,04
20101.1030200702.200	349054	033	968.000,00
20101.1030100612.158	349030	003	300.658,00
TOTAL			3.598.520,13

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos no item III, do parágrafo 1° do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1030200701.171	349035	003	114.000,00
	459052	033	1.754.413,18
20101.1012201252.903	319092	032	60.000,00
20101.1012201252.901	349030	003	2.991,00
	349036	003	5.690,00
20101.1012201252.902	349014	003	10.000,00
	349036	003	3.709,00
20101.1030100632.169	334041	003	300.658,00
20102.1030100612.159	349014	033	163,05
	349030	033	1.106,40
	349033	033	45,90
	349034	033	166,50
	349036	033	282,45
	349039	033	720,45
	349054	033	2.465,10
20102.1030500692.197	349014	033	2.263,05
	349030	033	46.165,35
	349033	033	11.314,95
	349036	033	6.789,00
	349039	033	15.841,05
	349054	033	30.776,85
20102.1051100611.166	459051	033	62.250,00
20103.1030100612.158	349014	033	2.691,00
	349030	033	7.418,55
	349033	033	2.344,05
	349036	033	289,95
	349039	033	579,90
	349054	033	14.890,35
20103.1030100612.159	349014	033	126,00
	349054	033	14.025,00
20103.1030500692.197	349014	033	14.506,80
	349030	033	33.696,30
	349033	033	7.879,05
	349036	033	1.855,80
	349039	033	1.855,80
	349054	033	78.625,05
20103.1051100611.166	459051	033	65.898,75
20104.1030100612.158	349030	033	4.500,00
	349036	033	416,40
	349039	033	734,85
20104.1030100612.159	349014	033	450,00
	349030	033	1.575,00
	349033	033	750,00
	349036	033	1.125,00
	349039	033	1.350,00

DECRETO Nº 4422, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20104.1030500692.197	349014	033	1.050,00
	349030	033	26.781,90
	349033	033	450,00
	349036	033	1.458,15
	349039	033	6.362,70
	349054	033	17.854,50
20104.1051100611.166	459051	033	15.525,00
20105.1030100612.158	349030	033	12.000,00
20105.1030500692.197	349014	033	3.262,80
	349030	033	159.055,95
	349033	033	9.696,30
	349036	033	10.927,50
	349039	033	18.838,50
	349054	033	106.037,10
20106.1030100612.159	349014	033	750,00
	349030	033	163,80
	349033	033	300,00
	349036	033	120,00
	349039	033	90,00
	349054	033	2.135,70
20106.1030500692.197	349014	033	1.294,80
	349030	033	20.367,30
	349033	033	6.472,20
	349036	033	5.824,95
	349039	033	7.766,70
	349054	033	17.345,55
20106.1051100611.166	459051	033	33.750,00
20107.1030500692.197	349014	033	1.200,00
	349030	033	6.930,00
	349033	033	2.250,00
	349036	033	1.500,00
	349039	033	1.197,45
	349054	033	4.620,00
20108.1030100612.159	349014	033	753,60
	349030	033	900,00
20108.1030500692.197	349014	033	2.325,15
	349030	033	30.600,00
	349033	033	4.500,00
	349036	033	7.500,00
	349039	033	8.250,00
	349054	033	20.400,00
20109.1030100612.159	349014	033	732,90
	349030	033	2.250,00
	349033	033	450,00
	349036	033	300,00
	349039	033	1.199,10
20109.1030500692.197	349014	033	1.185,00
	349030	033	16.830,00
	349033	033	2.175,00
	349036	033	930,00
	349039	033	1.620,00
	349054	033	11.220,00
20109.1051100611.166	459051	033	8.831,25

DECRETO Nº 4422, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20110.1030100612.159	349014	033	225,00
	349030	033	150,00
	349033	033	225,00
	349034	033	225,00
	349036	033	250,80
	349039	033	150,00
20110.1030500692.197	349014	033	530,25
	349030	033	29.594,40
	349033	033	1.060,80
	349036	033	530,40
	349039	033	1.591,05
	349054	033	19.729,50
20110.1051100611.166	454051	033	4.556,25
20111.1030500692.197	349014	033	696,30
	349030	033	17.124,00
	349033	033	1.392,15
	349036	033	1.740,30
	349039	033	936,30
	349054	033	11.416,05
20111.1051100611.166	459051	033	7.065,00
20112.1030500692.197	349030	033	17.750,55
	349036	033	306,90
	349039	033	306,90
	349054	033	12.333,60
20113.1030100612.158	349054	033	21.393,60
20113.1030100612.159	349014	033	307,05
	349030	033	450,00
	349033	033	225,00
	349034	033	225,00
	349036	033	150,00
	349039	033	450,00
20113.1030500692.197	349014	033	282,00
	349030	033	17.408,70
	349033	033	2.538,30
	349036	033	1.410,15
	349039	033	3.384,45
	349054	033	14.259,00
20113.1051100611.166	454051	033	7.260,00
20114.1030100612.159	349014	033	225,00
	349030	033	1.200,00
	349033	033	225,00
	349034	033	217,50
	349036	033	300,00
	349039	033	225,00
20114.1030500692.197	349014	033	600,00
	349030	033	21.633,45
	349033	033	3.566,85
	349036	033	1.521,00
	349039	033	10.604,55
	349054	033	14.422,35
20114.1051100611.166	454051	033	28.423,95
TOTAL			3.598.520,13

Art.3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIRGGABRIEL
Governador FLÁdo Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
Secretário Executivo de Saúde Pública

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 29.359, de 20/12/00.

DECRETO Nº 4419, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 592.833,33 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 592.833,33 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

			R$
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
68201.0812201252.903	319091	001	91.398,00
68201.0812201252.902	349008	001	124,00
	349014	001	516,00
	349030	001	3.460,00
	349034	001	7.000,00
	349036	001	9.630,00
	349039	001	6.486,00
	349055	001	11.477,98
68201.0812201252.900	349048	001	22.883,00
68201.0812201252.904	349030	001	3.660,00
	349036	001	700,00
66201.0612500602.153	349030	061	5.710,00
	349039	061	259.008,35
	349093	061	7.000,00
66201.0612500872.271	349014	061	2.000,00
66201.0678200872.272	459041	061	161.780,00
TOTAL			592.833,33

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos no item III, do parágrafo 1° do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23101.0812201252.903	319004	001	91.398,00
68201.0842100821.186	459052	001	10.713,83
68201.0842100822.231	459052	001	3.541,10
68201.0842100822.232	459052	001	3.391,10
68201.0842100822.233	459052	001	6.846,10
68201.0824300832.234	459052	001	7.470,53
68201.0824300832.235	459052	001	9.555,70
68201.0824200832.236	459052	001	9.554,85
68201.0812201252.903	319004	001	14.396,27
68201.0812201252.904	459052	001	467,50
66201.0612500601.157	319004	061	15.288,35,
	319016	061	58.960,00
	319092	061	29.450,00
66201.0612500602.153	319092	061	20.960,00
	319011	061	50.190,00
	319016	061	60.110,00
66201.0612500872.271	319092	061	5.690,00
66201.0612201252.903	319092	061	15.950,00
66201.2884600009.010	319091	061	58.900,00
66201.0612500601.158	459051	061	120.000,00
TOTAL			592.833,33

Art.3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento
Secretária Executiva da Fazenda e Coordenação Geral
JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado n° 29.353, de 12/12/00.

DECRETO N° 4436, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 3.017.985,00 em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com as alíneas "a" e "b" do inciso II e inciso III, do artigo 6° da Lei n° 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1° - Fica aberto em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, o Crédito Suplementar no valor de R$ 3.017.985,00 (TRÊS MILHÕES, DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
54201.0927200082.910	319003	061	2.809.466
54201.0912201252.904	349039	061	116.071
54201.0912201252.902	349039	061	19.600
	349055	061	40.000
54201.0912201252.900	349039	061	12.848
	349048	061	20.000
TOTAL			3.017.985

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos Próprios diretamente arrecadados pela Administração Indireta no valor de R$ 1.139.650,00 e II- Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos nos itens II e III, do parágrafo 1° do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

R$1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
54201.0930200081.005	349030	061	8.000
	349036	061	20.399
54201.0930200081.006	349039	061	520.000
54201.0930200082.023	349036	061	10.000
	349039	061	88.000
54201.0930200082.024	349036	061	154.262
	349039	061	93.000
54201.0930200082.025	344039	061	200.000
	349036	061	150.000
54201.0912201252.903	349036	061	152
	349039	061	37.984
	319092	061	26.058
	319011	061	101.000
	319016	061	11.459
	319004	061	41.715
	349033	061	536
54201.0912201252.901	349040	061	18.770
54201.0927200082.910	349005	061	397.000
TOTAL			1.878.335

Art.3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado n° 29.359, de 20/12/00.

DECRETO N° 4466, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "b" do inciso I e inciso II, do artigo 12 da Lei n° 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

1 - Fica suplementado em R$ 2.047.835,00 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), o Orçamento de Investimento da Companhia de Habitação do Estado do Pará, na fonte "Recursos do Tesouro", através da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme a seguir demonstrado:

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
67201.1545101183.050	2.047.835	-
67201.1545101183.053	-	889.790
67201.1648201183.051	-	520..559
67201.1648201183.052	-	99.059
67201.1648201183.055	-	181.875
67201.1648201183.056	-	356.552
TOTAL	2.047.835	2.047.835

II – Ficam anuladas em R$ 1.279.621,00 (Hum milhão, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais) no Orçamento de Investimento da Empresa de Navegação da Amazônia, as dotações abaixo discriminadas, fonte "Recursos do Tesouro".

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
81201.2612201252.904	9.070
81201.2678401193.057	1.059,621
81201.2678401193.058	210.930
TOTAL	1.279,621

Art.3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor-Presidente da COHAB
LORIWAL REI DE MAGALHÃES
Diretor-Presidente da ENASA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA N° 1462, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1° do parágrafo único do Decreto n° 4304, de 05 de outubro de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4° TRIMESTRE - 00.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R$ 172.511.757,97 (CENTO E SETENTA E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E ONZE MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), a quota do 4° trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	4° TRI - ANO 00 OUT	NOV	DEZ
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		*0,00*	33.999.032,06	73.095.474,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	33.999.032,06	73.095.474,01
FOLHA DE PAGAMENTO				
SEDURB	001	0,00	40.046,16	76.184,86
SEEL	001	0,00	61.619,89	116.924,79
NAF	001	0,00	36.039,00	71.931,48
GAB. GOV - CASA CIVIL	001	0,00	1.083.418,19	2.077.167,09
GAB. GOV - CASA MILITAR	001	0,00	109.265,67	212.698,74
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	001	0,00	55.758,88	98.701,46
SEAD	001	0,00	315.532,69	640.580,48
SAGRI	001	0,00	822.350,55	46.529,53
	046	0,00	0,00	1.602.827,30
SECULT	001	0,00	151.219,09	296.420,81
SEDUC	003	0,00	0,00	789.603,00
	001	0,00	1.519.438,24	12.400.586,94
SEFA	001	0,00	3.869.603,37	8.605.915,19
SEJU	001	0,00	142.150,16	264.426,31
SEPLAN	001	0,00	228.092,08	450.155,88
SESPA	003	0,00	3.473.821,69	3.243.741,71
SEGUP	001	0,00	121.269,47	229.966,70
SEOP	001	0,00	107.617,29	227.097,49
SETEPS	001	0,00	455.284,00	897.988,54
SEICOM	001	0,00	100.907,52	194.390,41
PGE	001	0,00	179.519,22	612.369,41
PMPA	001	0,00	7.769.284,19	16.688.106,28
SECTAM	001	0,00	185.472,41	376.966,29
SETRAN	001	0,00	675.772,00	1.250.298,55
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	351.163,57	687.653,97
CBM	001	0,00	1.485.161,15	2.848.645,13
GAB. VICE-GOVERNADOR	001	0,00	63.333,21	123.116,45
CGE	001	0,00	16.151,64	32.227,78
ASIPAG	001	0,00	70.739,28	133.898,00

POLÍCIA CIVIL	001	0,00	3.160.074,61	6.271.535,77
FUNTELPA	001	0,00	169.390,63	319.980,07
FCPTN	001	0,00	166.366,66	333.681,33
FCG	001	0,00	42.773,74	85.454,88
FCV	001	0,00	52.705,80	100.639,40
LOTERPA	061	0,00	8.715,17	29.753,18
SUSIPE	001	0,00	676.810,77	1.217.121,38
IOE	061	0,00	40.790,49	119.267,74
PRODEPA	001	0,00	753.652,50	1.114.084,00
ITERPA	001	0,00	132.642,39	225.252,39
EMATER	001	0,00	612.972,38	1.306.316,00
CEASA	061	0,00	16.793,80	29.166,34
IMEP	003	0,00	15.894,55	15.894,55
	001	0,00	76.246,68	127.684,32
FUND. SANTA CASA	003	0,00	485.380,33	458.919,02
HEMOPA	003	0,00	143.890,16	155.443,99
FHCGV	003	0,00	156.036,89	71.244,54
OFIR LOYOLA	069	0,00	400.000,00	400.000,00
	003	0,00	283.008,51	261.148,15
DETRAN	061	0,00	129.360,56	246.049,26
FUNCAP	001	0,00	391.742,88	756.599,76
PARAMINÉRIOS	001	0,00	30.310,01	56.171,63
CDI	001	0,00	13.196,17	22.214,66
JUCEPA	061	0,00	79.890,07	89.970,16
PARATUR	001	0,00	49.049,34	86.534,80
UEPA	001	0,00	1.272.863,56	2.381.111,10
FTERPA	061	0,00	0,00	148.730,63
ARCON	060	0,00	20.746,69	51.062,31
	025	0,00	49.692,93	87.239,00
IAP	001	0,00	63.530,19	118.720,32
CPC	001	0,00	311.564,94	702.058,75
EMATER/SENTENÇAS JUDICIAIS	001	0,00	523.500,00	153.252,00
	046	0,00	97.085,00	97.085,00
COHAB/SUBVENÇÕES/SETEPS	001	0,00	82.323,05	154.062,53
FOLHA SUPLEMENTAR				
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	001	0,00	0,00	4.904,48
PROGRAMA:0106-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	12.543.123,79	27.014.182,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	12.543.123,79	27.014.182,57
FOLHA DE PAGAMENTO				
SEDUC	043	0,00	12.543.123,79	27.014.182,57
PROGRAMA:0105-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO		0,00	5.053.043,09	5.044.974,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	5.053.043,09	5.044.974,06
FOLHA DE PAGAMENTO				
SEDUC	001	0,00	5.053.043,09	4.602.147,48
	044	0,00	0,00	100.000,00
	026	0,00	0,00	342.826,58
PROGRAMA:0102-EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		0,00	393.592,93	654.673,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	393.592,93	654.673,28
FOLHA DE PAGAMENTO				
SEDUC	003	0,00	0,00	13.371,30
	001	0,00	393.592,93	641.301,98
PROGRAMA:0011-GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		0,00	243.618,99	494.598,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	243.618,99	494.598,75
FOLHA DE PAGAMENTO				
NAF	001	0,00	243.618,99	494.598,75
PROGRAMA:0060-O ESTADO PELA PAZ		0,00	112.015,82	196.485,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	112.015,82	196.485,38
FOLHA DE PAGAMENTO				
DETRAN	061	0,00	112.015,82	196.485,38
PROGRAMA:0008-SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		0,00	4.700.000,00	8.741.481,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	4.700.000,00	8.741.481,23
FOLHA DE PAGAMENTO				
IPASEP	061	0,00	4.700.000,00	8.741.481,23
PROGRAMA:0087-TUDO PELA PAZ		0,00	77.950,47	147.511,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	77.950,47	147.511,54
FOLHA DE PAGAMENTO				
DETRAN	061	0,00	77.950,47	147.511,54
TOTAL		0,00	57.122.577,15	115.389.380,82

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1700, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4304, de 05 de outubro de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 00.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R$ 12.580.487,81 (DOZE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º TRI - ANO 01 OUT	NOV	R$ DEZ
PROGRAMA:0108-DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR		0,00	0,00	612.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	612.000,00
ORDINÁRIO				
UEPA	001	0,00	0,00	612.000,00
PROGRAMA:0118-DESENVOLVIMENTO URBANO		0,00	0,00	86.259,80
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	86.259,80
INVERSÕES FINANCEIRAS				
ENC. SEFA		0,00	0,00	86.259,80
3067Transferências à Companhia de Habitação do Estado do Pará	006	0,00	0,00	86.259,80
PROGRAMA:0000-ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	1.282.228,01
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	29.152,01
INVERSÕES FINANCEIRAS				
ENC. SEFA		0,00	0,00	29.152,01
9001Transferência à Companhia de Saneamento do Pará	001	0,00	0,00	29.152,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	1.253.076,00
AMORTIZAÇÃO INTERNA				
ENC. SEFA		0,00	0,00	1.253.076,00
9004Amortização e Encargos de Financiamento	001	0,00	0,00	1.253.076,00
PROGRAMA:0099-PAPO CABEÇA		0,00	0,00	600.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	600.000,00
OBRAS				
SEOP/DESTAQUE DA SEEL	045	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL		0,00	0,00	12.580.487,81

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1699, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4304, de 05 de outubro de 2000, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 00.

R E S O L V E M:

I - Reduzir no montante de R$ 9.122.338,00 (NOVE MILHÕES, CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º TRI - ANO 01 JAN	FEV	R$ MAR
PROGRAMA:0125-APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	14.999,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	14.999,00
ORDINÁRIO				
PRODEPA	001	0,00	0,00	14.999,00
PROGRAMA:0000-ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	8.507.339,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	6.391.759,00
JUROS INTERNOS				
ENC. SEFA		0,00	0,00	6.210.927,00
9004Amortização e Encargos de Financiamento	001	0,00	0,00	3.319.441,00
9006Amortização e Encargos de Financiamento	001	0,00	0,00	2.891.486,00
ENCARGOS INTERNOS				
ENC. SEFA		0,00	0,00	123.893,00
9004Amortização e Encargos de Financiamento	001	0,00	0,00	67.125,00
9006Amortização e Encargos de Financiamento	001	0,00	0,00	56.768,00
ENCARGOS EXTERNOS				
ENC. SEFA		0,00	0,00	56.939,00
9007Amortização e Encargos de Financiamento	001	0,00	0,00	56.939,00
ODC				
MUNICÍPIOS				
ENC. SEFA		0,00	0,00	2.115.580,00
9003Transferências Financeiras aos Municípios	001	0,00	0,00	2.115.580,00
PROGRAMA:0099-PAPO CABEÇA		0,00	0,00	578.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	578.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEEL	045	0,00	0,00	578.000,00
PROGRAMA:0095-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL		0,00	0,00	22.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	22.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEEL	045	0,00	0,00	22.000,00
TOTAL		0,00	0,00	9.122.338,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1709, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4304, de 05 de outubro de 2000, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 00.

R E S O L V E M:

I - Reduzir no montante de R$ 3.602.151,85 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	4º TRI - ANO 00 OUT	NOV	R$ DEZ
PROGRAMA:0125-APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	2.068.791,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	17.518,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
FUNTELPA	001	0,00	0,00	17.518,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	1.653.500,00
ORDINÁRIO				
SEDUC	001	0,00	0,00	1.653.500,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	397.773,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEDUC	001	0,00	0,00	397.773,00
PROGRAMA:0106-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	300.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	300.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEDUC	043	0,00	0,00	300.000,00
PROGRAMA:0105-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	1.106.360,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	1.086.360,85
ORDINÁRIO				
SEDUC	001	0,00	0,00	1.086.360,85
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEDUC	001	0,00	0,00	20.000,00
PROGRAMA:0102-EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		0,00	0,00	127.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	127.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEDUC	043	0,00	0,00	127.000,00
TOTAL		0,00	0,00	3.602.151,85

Reduzir da Portaria nº 0079, de 31/01/00, publicada no D . O . E nº 29.157, de 22/02/00.
Reduzir do Decreto nº 3901, de 15/02/00, publicado no D . O . E nº 29.162, de 29/02/00.
Reduzir da Portaria nº 1066, de 30/08/00, publicada no D . O . E nº 29.292, de 06/09/00.
Reduzir da Portaria nº 0267, de 17/03/00, publicada no D . O . E nº 29.183, de 31/03/00.
Reduzir da Portaria nº 0500, de 11/05/00, publicada no D . O . E nº 29.218, de 23/05/00.
Reduzir da Portaria nº 1013, de 22/08/00, publicada no D . O . E nº 29.288, de 31/08/00.
Reduzir da Portaria nº 1300, de 18/10/00, publicada no D . O . E nº 29.331, de 08/11/00.
Reduzir da Portaria nº 1437, de 20/11/00, publicada no D . O . E nº 29.349, de 05/12/00.
Reduzir da Portaria nº 1299, de 20/11/00, publicada no D . O . E nº 29.330, de 07/11/00.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1631, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4304, de 05 de outubro de 2000, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 00.

R E S O L V E M:

I - Reduzir no montante de R$ 183.000,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	4º TRI - ANO 00 OUT	NOV	R$ DEZ
PROGRAMA:0018-MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FAZENDÁRIO		0,00	0,00	128.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	128.000,00
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
SEFA/COMBUSTÍVEL	044	0,00	0,00	100.000,00
	001	0,00	0,00	28.000,00
PROGRAMA:0096-REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		0,00	0,00	55.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	55.000,00
ORDINÁRIO				
SECULT	017	0,00	0,00	55.000,00
TOTAL		0,00	0,00	183.000,00

Reduzir da Portaria nº 1463, de 22/11/00, publicada no D . O . E nº 29.345, de 29/11/00.
Reduzir da Portaria nº 1428, de 14/11/00, publicada no D. O . E nº 29,340, de 22/11/00.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D . O . E nº 29.359, de 20/12/00.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

CONTINUA NO ESPECIAL 15

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0974

DIÁRIO OFICIAL

SUPLEMENTO ESPECIAL 15

Ano CIX da IOE
110º da República
Nº 29.365

Belém, sexta-feira,
29 de dezembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA Nº 1567, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4304, de 05 de outubro de 2000, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 00.

R E S O L V E M:

I - Reduzir no montante de R$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	4º TRI - ANO 00 OUT	NOV	DEZ
PROGRAMA:0125-APOIO ADMINISTRATIVO		45.250,00	15.750,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		45.250,00	15.750,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
CRS - MARABÁ/PLANTÕES	003	10.000,00	0,00	0,00
	032	10.750,00	1.250,00	0,00
CRS - SANTARÉM/PLANTÕES	032	10.000,00	0,00	0,00
CRS - C. ARAGUAIA/PLANTÕES	032	14.500,00	14.500,00	0,00
TOTAL		45.250,00	15.750,00	0,00

Reduzir da Portaria nº 1311, de 20/10/00, publicada no D . O . E nº 29.330, de 07/11/00.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D . O . E nº 29.353, de 12/12/00.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1615, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3901, de 15 de fevereiro de 2000, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 00. .

R E S O L V E M:

I - Reduzir no montante de R$ 691.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º TRI - ANO 00 JAN	FEV	MAR
PROGRAMA:0070-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM		0,00	0,00	691.000,00
SAÚDE				
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	691.000,00
OBRAS				
SESPA	003	0,00	0,00	691.000,00
TOTAL		0,00	0,00	691.000,00

Reduzir da Portaria nº 0177, de 23/02/00, publicada no D . O . E nº 29.169, de 13/03/00.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D . O . E nº 29.355, de 14/12/00.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1584, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3976, de 03 de abril de 2000, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 00.

R E S O L V E M:

I - Reduzir no montante de R$ 13.369,49 (TREZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA GRUPO DE DESPESA	FONTE	2º TRI - ANO 00 ABR	MAI	JUN
PROGRAMA:0083-ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM		0,00	0,00	10.713,83
SITUAÇÃO DE RISCO E EXCLUSÃO SOCIAL				
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	10.713,83
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
FUNCAP	001	0,00	0,00	10.713,83
PROGRAMA:0034-INDUSTRIALIZAÇÃO DE FRUTAS		0,00	0,00	2.655,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	2.655,66
ORDINÁRIO				
SEICOM	046	0,00	0,00	2.655,66
TOTAL		0,00	0,00	13.369,49

Reduzir do Decreto nº 3976, de 03/04/00, publicado no D . O . E nº 28.189, de 10/04/00.

Reduzir da Portaria nº 0671, de 19/06/00, publicada no D . O . E nº 29.241, de 26/06/00.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D . O . E nº 29.353, de 12/12/00.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1657, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4304, de 05 de outubro de 2000, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 00.

R E S O L V E M:

I - Reduzir no montante de R$ 2.164.426,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	4º TRI - ANO 00 OUT	NOV	DEZ
PROGRAMA:0019-APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		0,00	0,00	612.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	612.000,00
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL				
FDE	001	0,00	0,00	612.000,00
PROGRAMA:0105-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	355.533,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	355.533,00
OBRAS				
SEDUC	001	0,00	0,00	236.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEDUC	001	0,00	0,00	119.533,00
PROGRAMA:0118-DESENVOLVIMENTO URBANO		0,00	0,00	808.819,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	800.460,00
ORDINÁRIO				
SEDURB	001	0,00	0,00	800.460,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	8.359,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEDURB	001	0,00	0,00	8.359,00
PROGRAMA:0102-EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		0,00	0,00	237.074,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	237.074,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
SEDUC	001	0,00	0,00	237.074,00
PROGRAMA:0119-SISTEMA DE TRANSPORTES		0,00	0,00	151.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	151.000,00
ORDINÁRIO				
SETRAN	001	0,00	0,00	151.000,00
TOTAL		0,00	0,00	2.164.426,00

Reduzir da Portaria nº 0722, de 28/06/00, publicada no D . O . E nº 29.246, de 03/07/00.

Reduzir da Portaria nº 0686, de 20/06/00 e Portaria nº 0817, de 13/07/00, publicada no D . O . E nº 29.262, de 25/07/00.

Reduzir da Portaria nº 0510, de 15/05/00, publicada no D . O . E nº 29.222, de 29/05/00.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D . O . E nº 29.361, de 22/12/00.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1701, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 4296, de 03 de outubro de 2000, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS – QDQT/4º TRIMESTRE/00, considerando a necessidade de efetuar alteração no referido Quadro.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no valor de R$ 27.564.201,24 (VINTE E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, das Unidades Orçamentárias, abaixo discriminadas:

R$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	4º TRI – ANO 00 DEZEMBRO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	001	5.803.915,71
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	001	4.108.754,31
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	001	1.623.528,20
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	001	9.130.170,72
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	001	108.469,24
MINISTÉRIO PÚBLICO	001	5.596.339,16
MINISTÉRIO PÚBLICO J/AO TCE	001	970.354,00
MINISTÉRIO PÚBLICO J/AO TCM	001	222.669,90

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Respondendo pela Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

Retificação

Retificação dos Atos Legais, conforme abaixo discriminado:

-Portaria nº 1452, de 21/11/2000, publicado no D. O. E nº 29.352, de 11/12/2000.

Art. 1º - Descontingenciar .....

R$

ONDE SE LÊ				LEIA-SE			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	VALOR	CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	VALOR
16101.1212201021.264				16101.1236101021.264			
16101.1212801022.371	001	349034	18.750,00	16101.1212801022.371	001	349039	2.250,00
					001	349034	18.750,00
					001	349036	12.000,00
16101.1236301022.370	001	349039	9.562,50	16101.1236101022.370	001	349039	10.562,50
16901.1236301062.388	001	319011	458.504,39	16101.1236301062.388	001	319011	638.172,60

- Portaria nº 1286, de 16/10/2000, publicado no D. O. E nº 29.326, 31/10/2000.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Descontingenciar .....

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
46201.1339200951.233			
46201.1339200952.332			
46201.1339200952.336	349039	001	55.975,00
46201.1339200952.331			

LEIA-SE

Art. 1º - Descontingenciar .....

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
46202.1339200951.233			
46202.1339200952.332			
46202.1339100962.347	349039	001	16.875,00
46202.1339200952.331			

Portaria nº 1560, de 04/12/00, publicada no D . O . E nº 29.358, de 19/12/00.

ONDE SE LÊ:

I- Aumentar .....

R$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	4º TRI - ANO 00 OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
PROGRAMA 0096 –				
INVESTIMENTOS				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
- SECULT	001	0,00	0,00	14.000,00

LEIA-SE:

I- Aumentar .....

R$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	4º TRI - ANO 00 OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
PROGRAMA 0096 –				
INVESTIMENTOS				
OBRAS				
- SECULT	001	0,00	0,00	14.000,00

Portaria nº 1532, de 30/11/00, publicada no D . O . E nº 29.358, de 19/12/00.

ONDE SE LÊ:

I- Aumentar .....

R$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	4º TRI - ANO 00 OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
PROGRAMA 0106 –				
- SEDUC				
- SEDUC/SANTARÉM	004	0,00	751.337,30	0,00
	004	0,00	30.863,40	0,00

LEIA-SE:

I- Aumentar .....

R$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	4º TRI - ANO 00 OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
PROGRAMA 0106 –				
- SEDUC				
- SEDUC/SANTARÉM	001	0,00	751.337,30	0,00
	001	0,00	30.863,40	0,00

- Portaria nº 1639, de 15/12/00. publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.359, de 20/12/2000

ONDE SE LÊ:

I- Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa em R$ 35.500,00 .....

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ 1,00 VALOR
16101.1236101062.394	349035	001	1.500

II- Para seu atendimento .....

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ 1,00 VALOR
16101.12361010062.394	349034	001	1.500

LEIA-SE:

I- Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa em R$ 33.500,00 .....

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ 1,00 VALOR
16101.1236101062.394	349035	004	1.500

II- Para seu atendimento .....

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ 1,00 VALOR
16101.1236101062.394	349034	004	1.500

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

Retificação

Retificação dos Atos Legais, conforme discriminação abaixo:

- Portaria nº 1666, de 19/12/00. publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.362, de 26/12/2000

ONDE SE LÊ

I – Aumentar ..... (Doze Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Um)

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ 1,00 VALOR
46202.1312201252.903	349009	001	50,00

LEIA-SE

I – Aumentar ..... (Doze Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Um Centavos)

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ 1,00 VALOR
46202.1312201252.903	319009	001	50,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

Retificação

Retificação do Ato Legal, conforme discriminação abaixo:

- Portaria nº 1331, de 26/10/00, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.342, de 24/11/2000

ONDE SE LÊ

I- Aumentar .....

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	DEZEMBRO
PROGRAMA – 0062 – MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS HOSPITALARES		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
CONTRATO		
CONTRATO ESTIMATIVO		
- OFIR LOYOLA	069	112.287
	003	102.161

LEIA-SE

I- Aumentar .....

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	DEZEMBRO
PROGRAMA – 0062 – MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS HOSPITALARES		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
CONTRATO		
CONTRATO ESTIMATIVO		
- OFIR LOYOLA	069	112.286
	003	102.162

- Portaria nº 1574, de 06/12/00. publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.355, de 14/12/2000

ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
73201.2369500125.903	319009	73201.2369501252.903	319004

- Decreto nº 4438, de 12/12/00, publicado no Diário Oficial nº 29.363, de 27/12/00.

Art. 2º - .....

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
27101.1757300521.117	27101.1957300521.117
27101.1854100530.136	27101.1854100531.136
27101.1854200430.084	27101.1854200432.084
27101.1812201252.900	27101.1912201252.900
27101.1812201252.903	27101.1912201252.903
27101.1812201252.902	27101.1912201252.902
27101.1957200521.121	27101.1957300521.121
27101.1969500431.068	27101.1869500431.068

- Portaria nº 1323, de 25/10/00 publicada no Diário Oficial nº 29.326, de 31/10/00.

ONDE SE LÊ			LEIA-SE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	OUTUBRO		FONTE	OUTUBRO
Programa: 0118 – Desenvolvimento Urbano			Programa: 0118 – DesenvolvimentoUrbano		
Inversões Financeiras			Inversões Financeiras		
Investimentos das Empresas - Outros			Investimentos das Empresas - Outros		
Enc. SEFA			Enc. SEFA		
	001	1.000.000			
			3066-Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	013	1.000.000

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

Retificação

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:

- Decreto nº 4390, de 22/11/2000, publicado no D. O. E nº 29.353, de 12/12/2000.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - .....

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20103.1012201252.903	349036	032	2.000,00
	349039	032	8.000,00

LEIA-SE:

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20103.1012201252.902	349036	032	2.000,00
	349039	032	8.000,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

Retificação

Retificação dos Atos Legais, conforme discriminação abaixo.

- Portaria nº 1613, de 12/12/00. publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.361, de 22/12/2000

ONDE SE LÊ

R$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	DEZEMBRO
PROGRAMA – 0125 – APOIO ADMINISTRATIVO		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
VALE TRANSPORTE		
-FUNCAP	003	40.985,00
-SESPA	001	79.362,50

LEIA-SE

R$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	DEZEMBRO
PROGRAMA – 0125 – APOIO ADMINISTRATIVO		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
VALE TRANSPORTE		
-FUNCAP	003	36.456,00
	001	4.529,00
-SESPA	003	83.185,75

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

Retificação

Retificação dos Atos Legais, conforme discriminação abaixo:

- Portaria nº 1541, de 01/12/00. publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.353, de 12/12/2000

ONDE SE LÊ
LEIA-SE

PORTARIA Nº 1541, DE 01/12/00
PORTARIA Nº 1539, DE 30/11/00

- Portaria nº 1564, de 05/12/00. publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.355, de 14/12/2000

ONDE SE LÊ

I – Aumentar .....

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1030200701.171	349034	033	3.500,00

LEIA-SE

I – Aumentar .....

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1030200701.171	349034	003	3.500,00

ONDE SE LÊ

II – Para seu .....

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1030200701.171	349035	033	3.500,00

LEIA-SE

II – Para seu .....

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1030200701.171	349035	003	3.500,00

- Decreto nº 4412, de 29/11/00. publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.356, de 15 /12/2000

ONDE SE LÊ

Art. 1º - .....

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ 1,00 VALOR
20101.1030100611.165	349050	003	86.000
	459052	003	150.000
	452052	003	14.000

LEIA-SE

Art. 1º - .....

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ 1,00 VALOR
20101.1030100611.165	349050	003	86.000
	459052	003	150.000
	492052	003	14.000

- Portaria nº 1539, de 30/11/00. publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.353, de 12/12/2000

ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE
PROGRAMA: 0061 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		PROGRAMA: 0061 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES ORDINÁRIO		OUTRAS DESPESAS CORRENTES ORDINÁRIO	
-CRS – CARAGUATÁ/DESTAQUE RECEBIDO DA SESPA	001	-CRS – CARAGUATÁ/DESTAQUE RECEBIDO DA SESPA	003

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN

Retificação

Retificação dos Atos Legais, conforme discriminação abaixo:

- Decreto nº 4447, de 15/12/00, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.359, de 20/12/2000.

Art. 1º - Fica aberto .....

R$

ONDE SE LÊ				LEIA-SE			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02101.0927200082.018	319004	012	75.000,00	02101.0112201252.903	319004	012	75.000,00
	319011	012	184.000,00		319011	012	184.000,00

- Decreto nº 4469, de 26/12/00, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.365, de 29/12/2000.

Art. 2º - Os recursos necessários .....

ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
52201.0342100872.280	349039	52201.0342100872.280	344039

- Portaria nº 1509, de 28/11/00, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.361, de 22/12/2000.

I- Descontingenciar .....

ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
24101.2369100552.120	349039	24101.2369100552.120	344039

- Decreto nº 4265, de 15/09/00, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.307, de 29/09/2000.

Art. 2º - Os recursos necessários .....

ONDE SE LÊ			LEIA-SE		
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
56201.2112201252.904	349036	001	56201.2163100601.153	349014	001

- Decreto nº 4410, de 28/11/00, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.356, de 15/12/2000.

Art. 1º - Fica aberto .....

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
CÓDIGO	CÓDIGO
08101.2781300992.356	08101.2781300992.356

- Portaria nº 1522, de 29/11/00, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.353, de 12/12/2000.

I- Aumentar .....

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA
PROGRAMA – 0090 – ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE CRISE	PROGRAMA – 0090 – ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE CRISE
OUTRAS DESPESAS CORRENTES ORDINÁRIO REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL - ENC. CBM	OUTRAS DESPESAS CORRENTES ORDINÁRIO REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL - ENC. CBM – DESTAQUE RECEBIDO DO CBM

- Portaria nº 1698, de 26/12/00, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.364, de 28/12/2000.

II- Reduzir .....

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA
PROGRAMA – 0096 – REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES ORDINÁRIO - FCPTN	PROGRAMA – 0096 – REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FCPTN

- Decreto nº 4458, de 22/12/00, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.365, de 29/12/2000.

Art. 2º - Os recursos necessários .....

ONDE SE LÊ			LEIA-SE		
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
46202.1339100962.347	349036	060	46202.1339100962.348	459052	060
	349039	060			

VALOR	VALOR
1.000,00	1.781,60
781,60	

- Portaria nº 1662, de 19/12/00, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.361, de 22/12/2000.

I- Aumentar .....

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA
PROGRAMA – 0125 – APOIO ADMINISTRATIVO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PMPA	PROGRAMA – 0125 – APOIO ADMINISTRATIVO OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PMPA

PORTARIA Nº 1710, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E :

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), na dotação do elemento de despesa da Unidade Orçamentária, conforme quadro abaixo:

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22101.0412200271.030	454041	001	105.000
29101.2678201191.299	454041	001	75.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa da mesma atividade e projeto, da forma abaixo discriminada:

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22101.0412200271.030	459051	001	105.000
29101.2678201191.299	459051	001	75.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 1711, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E :

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R$ 157.871, 73 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), na dotação do elemento de despesa da Unidade Orçamentária, conforme quadro abaixo:

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.1212201252.902	349030	001	80.000,00
	349036	001	10.000,00
52201.0312201252.903	349049	001	151,00
66201.0612500602.153	349036	061	25.000,00
23101.1133300662.182	349030	006	2.550,00
	349036	006	6.780,00
11108.0412201252.903	319011	001	568,15
35201.0412201252.903	319011	001	3.013,58
15101.1339100962.349	349049	001	4.209,00
46202.1312201252.902	349055	001	4.000,00
20101.1012201252.903	319016	032	21.600,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa da mesma atividade e projeto, da forma abaixo discriminada:

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.1212201252.902	345039	001	10.000,00
	349039	001	80.000,00
52201.0312201252.903	349041	001	151,00
66201.0612500602.153	349039	061	25.000,00
23101.1133300662.182	349039	006	9.330,00
11108.0412201252.903	319004	001	50,00
	319009	001	234,99
	319016	001	283,16
35201.0412201252.903	319009	001	307,00
	319013	001	950,00
	319016	001	807,94
	319092	001	948,64
15101.1339100962.349	349037	001	4.209,00
46202.1312201252.902	349033	001	4.000,00
20101.1012201252.903	319092	032	21.600,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, públique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 29.365, de 29/12/2000.

PORTARIA Nº 1717, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E :

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), na dotação do elemento de despesa da Unidade Orçamentária, conforme quadro abaixo:

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1012201252.903	319016	032	21.600

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa da mesma atividade e projeto, da forma abaixo discriminada:

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1012201252.903	319092	032	21.600

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

(*) Tornar sem efeito este Ato Legal, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.365, de 29/12/00.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°389/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Abaetetuba.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°389/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°108/99
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Abel Figueiredo.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°108/99
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°059/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Abel Figueiredo.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°059/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°129/99
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Almeirim.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°129/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°130/99
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Almeirim.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°130/99
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°131/99
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Almeirim.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°131/99
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°080/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Almeirim.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°080/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°414/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Almeirim.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°414/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°416/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Almeirim.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°416/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°047/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Anapu.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°047/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°048/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Anapu.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°048/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°082/99
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Aveiro.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°082/99
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°299/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Bannach.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°299/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°410/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Cachoeira do Arari.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°410/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°110/99
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Canaã dos Carajás.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°110/99
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°041/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Canaã dos Carajás.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°041/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°251/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Conceição do Araguaia.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°251/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°030/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Curionópolis.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°030/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°055/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Curionópolis.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°055/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°305/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Curionópolis.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°305/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°061/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Curralinho.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°061/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°306/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Curuá.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°306/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°003/99
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Eldorado do Carajás.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°003/99
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°068/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Eldorado do Carajás.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°068/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°273/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Goianésia do Pará.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°273/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°104/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Jacundá.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°104/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°135/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Jacundá.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°135/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°409/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Jacundá.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°409/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°122/99
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Marituba.
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE N°122/99
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°324/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Melgaço.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°324/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°325/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Melgaço.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°325/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°138/98
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Mocajuba.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°138/98
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°021/98
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Novo Repartimento.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°021/98
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°062/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Oeiras do Pará.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°062/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°332/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Palestina do Pará.
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE N°332/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°338/00
Partes; Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Primavera.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°338/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°344/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Primavera.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°344/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°347/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Primavera.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°347/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°348/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Primavera.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°348/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°023/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Rondon do Pará.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°023/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°125/97
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Soure.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°125/97
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°125/99
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Soure.
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE N°125/99
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°317/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Salinópolis.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°317/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°025/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de São Domingos do Araguaia.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°025/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°312/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de São Domingos do Araguaia.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°312/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°407/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de São Geraldo do Araguaia.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°407/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°362/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Sapucaia.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°362/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°383/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Tailândia.
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE N°383/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°252/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Tomé-Açu.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°252/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°458/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Terra Santa.
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE N°458/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Convênio Original: FDE: nº 221/00
Objeto do Convênio Original: "Pavimentação de Vias Urbanas"
Valor do Convênio Original: R$213.000,00 (duzentos e treze mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Monte Alegre.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 8º
Convênio Original: FDE: nº 187/98
Objeto do Convênio Original: " Construção do Muro de Arrimo"
Valor do Convênio Original: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Ourém.
Objeto e Justificativa do Aditamento: " Dar dotação orçamentária para os recursos não liberados no exercício de 2000 e Prorrogação do prazo de vigência"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores
1º TA 10.11.98 Prorrogação da Vigência
2º TA 30.12.98 Respaldar a liberação de recursos para 1999
3º TA 16.03.99 Prorrogação da Vigência
4º TA 09.06.99 Prorrogação da Vigência
5º TA 28.12.99 Prorrogação da Vigência
6º TA 29.02.00 Acréscimo de Valor
7º TA 04.07.00 Prorrogação da Vigência

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDE Nº336/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Piçarra.
Objeto: "Promover a Denúncia Integral do Convênio FDE Nº 336/00"
Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Convênio Original: FDE: nº 145/00
Objeto do Convênio Original: "Implantação da Iluminação Ornamental da Av Brasil"
Valor do Convênio Original: R$ 94.401,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e um reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Redenção.
Objeto e Justificativa do Aditamento: " Dar dotação orçamentária para os recursos não liberados no exercício de 2000"
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores
1º TA 11.12.00 - Prorrogação da Vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Convênio Original: FDE: nº 146/00
Objeto do Convênio Original: "Implantação de RDU Trifásica Setores: Jardim Aryane, Cumaru, Bela Vista, São José, Vila da Pedra"
Valor do Convênio Original: R$ 145.356,00 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinqüenta e seis reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Redenção.
Objeto e Justificativa do Aditamento: " Dar dotação orçamentária para os recursos não liberados no exercício de 2000"
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores
1º TA 11.12.00 - Prorrogação da Vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Convênio Original: FDE: nº 147/00
Objeto do Convênio Original: "Implantação de RDU Trifásica Setores: Capuava-I Alto Paraná, Planalto e Capuava-II"
Valor do Convênio Original: R$ 149.874,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Redenção.
Objeto e Justificativa do Aditamento: " Dar dotação orçamentária para os recursos não liberados no exercício de 2000"
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores
1º TA 11.12.00 - Prorrogação da Vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Convênio Original: FDE: nº 148/00
Objeto do Convênio Original: "Implantação da Iluminação Ornamental da Av. Araguaia"
Valor do Convênio Original: R$ 91.166,00 (noventa e um mil, cento e sessenta e seis reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Redenção.
Objeto e Justificativa do Aditamento: " Dar dotação orçamentária para os recursos não liberados no exercício de 2000".
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores
1º TA 11.12.00 - Prorrogação da Vigência

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°337/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Cruz do Arari.
Objeto: "Promover a Denúncia Integral do Convênio FDE Nº 337/00"
Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Convênio Original: FDE: nº 314/00
Objeto do Convênio Original: "Construção de uma Quadra Poliesportiva"
Valor do Convênio Original: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santarém Novo
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de Vigência"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°399/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Tomé Açú.
Objeto: "Promover a Denúncia Integral do Convênio FDE Nº 399/00"
Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDE Nº193/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Ulianópolis.
Objeto: "Promover a Denúncia Integral do Convênio FDE Nº 193/00"
Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDE Nº205/98
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Xinguara.
Objeto: "Promover a Denúncia Parcial do Convênio FDE Nº 205/98"
Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDE Nº033/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Altamira.
Objeto: "Promover a Denúncia Parcial do Convênio FDE Nº 033/00"
Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDE Nº403/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Altamira.
Objeto: "Promover a Denúncia Integral do Convênio FDE Nº 403/00"
Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Convênio Original: FDE: nº 296/00
Objeto do Convênio Original: "Pavimentação da Rua em Frente ao Conjunto Stélio Maroja"
Valor do Convênio Original: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Ananindeua.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Dar dotação orçamentária para os recursos não liberados no exercício de 2000 e prorrogar o prazo de vigência"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Convênio Original: FDE: nº 350/00
Objeto do Convênio Original: "Infra-Estrutura Urbana"
Valor do Convênio Original: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Ananindeua.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Dar dotação orçamentária para os recursos não liberados

no exercício de 2000 e prorrogar o prazo de vigência"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Convênio Original: FDE: nº 067/00
Objeto do Convênio Original: "Recuperação de Estradas Vicinais"
Valor do Convênio Original: R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Bragança.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Dar dotação orçamentária para os recursos não liberados no exercício de 2000 e prorrogar o prazo de vigência"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Convênio Original: FDE: nº 430/00
Objeto do Convênio Original: "Ampliação da Rede de Energia Elétrica"
Valor do Convênio Original: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Capitão Poço.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Dar dotação orçamentária para os recursos não liberados no exercício de 2000 e prorrogar o prazo de vigência"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDE Nº196/00

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Goianésia do Pará.
Objeto: "Promover a Denúncia Integral do Convênio FDE Nº 196/00"
Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDE Nº207/00

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Goianésia do Pará.
Objeto: "Promover a Denúncia Integral do Convênio FDE Nº 207/00"
Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDE Nº420/00

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Irituia.
Objeto: "Promover a Denúncia Integral do Convênio FDE Nº 420/00"
Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDE Nº431/00

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Irituia.
Objeto: "Promover a Denúncia Integral do Convênio FDE Nº 431/00"
Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDE Nº397/00

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Itaituba.
Objeto: "Promover a Denúncia Parcial do Convênio FDE Nº 397/00"
Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Convênio Original: FDE: nº 387/00
Objeto do Convênio Original: "Construção de um Matadouro"
Valor do Convênio Original: R$ 198.564,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Prainha.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Dar dotação orçamentária para os recursos não liberados no exercício de 2000 e prorrogar o prazo de vigência"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Convênio Original: FDE: nº 374/00
Objeto do Convênio Original: "Pavimentação da Av. Augusto Montenegro"
Valor do Convênio Original: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Prainha.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Dar dotação orçamentária para os recursos não liberados no exercício de 2000 e prorrogar o prazo de vigência"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Convênio Original: FDE: nº 178/00
Objeto do Convênio Original: "Drenagem de Áreas Endêmicas"
Valor do Convênio Original: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Parauapebas.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

Convênio Original: FDE: nº 005/00
Objeto do Convênio Original: "Construção de Mercado e Feira Coberta"
Valor do Convênio Original: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Benevides.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores
1º TA 10.07.00 Prorrogação da Vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 6º

Convênio Original: FDE: nº 169/97
Objeto do Convênio Original: "Apoio ao Desenvolvimento do Município"
Valor do Convênio Original: R$ 221.931,00 (quatrocentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Benevides.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores
1º TA 26.05.98 Prorrogação da Vigência
2º TA 30.12.98 Prorrogação da Vigência
3º TA 01.07.99 Prorrogação da Vigência
4º TA 28.12.99 Prorrogação da Vigência
5º TA 04.07.00 Alteração do Plano de Aplicação e Prorrogação de Prazo de Vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Convênio Original: FDE: nº 259/00
Objeto do Convênio Original: "Aquisição de Equipamento Rodoviário"
Valor do Convênio Original: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Maria das Barreiras.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Dar dotação orçamentária para os recursos não liberados no exercício de 2000 e prorrogar o prazo de vigência"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Convênio Original: FDE: nº 277/00
Objeto do Convênio Original: "Reforma e Ampliação da Secretaria de Ação Social"
Valor do Convênio Original: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Maria das Barreiras.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Dar dotação orçamentária para os recursos não liberados no exercício de 2000 e prorrogar o prazo de vigência"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Convênio Original: FDE: nº 256/00
Objeto do Convênio Original: "Construção de uma Quadra Poliesportiva"
Valor do Convênio Original: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santana do Araguaia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Dar dotação orçamentária para os recursos não liberados no exercício de 2000 e prorrogar o prazo de vigência"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Convênio Original: FDE: nº 427/00
Objeto do Convênio Original: "Infra – Estrutura Urbana"
Valor do Convênio Original: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santana do Araguaia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Dar dotação orçamentária para os recursos não liberados no exercício de 2000 e prorrogar o prazo de vigência"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Convênio Original: FDE: nº 322/00
Objeto do Convênio Original: "Melhoria do Sistema Viário"
Valor do Convênio Original: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Maracanã.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Dar dotação orçamentária para os recursos não liberados no exercício de 2000 e prorrogar o prazo de vigência"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 9º

Convênio Original: FDE: nº 194/97
Objeto do Convênio Original: "Pavimentação Asfáltica da Estrada de Acesso á Ferrovia

"
Valor do Convênio Original: R$ 811.432,00 (oitocentos e onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Parauapebas.
Objeto e Justificativa do Aditamento: " Dar dotação orçamentária para os recursos não liberados no exercício de 2000 e prorrogar o prazo de vigência"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores
1º TA 04.06.98 Prorrogação da Vigência
2º TA 30.11.98 Dar dotação orçamentária para recursos não liberados em /98 e prorrogação da vigência
3º TA 30.12.98 Respaldar liberação para 1999
4º TA 23.06.99 Prorrogação da Vigência
5º TA 28.12.99 Prorrogação da Vigência
6º TA 30.12.99 Programar recursos não Liberados em 1999
7º TA 16.03.00 Dar dotação orçamentária para recursos não liberados em /99
8º TA 04.07.00 Prorrogação da Vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Convênio Original: FDE: nº 307/00
Objeto do Convênio Original: "Expansão do Sistema de Abastecimento de Água"
Valor do Convênio Original: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Curuçá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: " Alteração do Plano de Aplicação e prorrogação do prazo de vigência"
Vigência do Aditamento: 31 de março de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°024/00

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Abel Figueiredo.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE Nº024/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°082/00

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Abel Figueiredo.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE Nº082/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°083/00

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Abel Figueiredo.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE Nº083/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°084/00

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Abel Figueiredo.
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE Nº084/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°112/00

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Abel Figueiredo.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE Nº112/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°113/00

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Abel Figueiredo.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE Nº113/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°120/00

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Abel Figueiredo.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE Nº120/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°121/00

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Abel Figueiredo.
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE Nº121/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°261/00

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Abel Figueiredo.
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE Nº261/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°087/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Bom Jesus do Tocantins.
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE N°087/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°101/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Bom Jesus do Tocantins.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°101/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°102/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Bom Jesus do Tocantins.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°102/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°226/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Bom Jesus do Tocantins.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°226/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°227/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Bom Jesus do Tocantins.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°227/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°235/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Bom Jesus do Tocantins.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°235/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°110/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Canaã dos Carajás.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°110/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°109/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Canaã dos Carajás.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°109/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°111/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Canaã dos Carajás.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°111/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°115/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Canaã dos Carajás.
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE N°115/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°228/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Canaã dos Carajás.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°228/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°161/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Curionópolis.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°161/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°162/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Curionópolis.
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE N°162/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°163/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Curionópolis.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°163/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°229/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Curionópolis.
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE N°229/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°230/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Curionópolis.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°230/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°280/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Curionópolis.
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE N°280/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°294/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Curionópolis.
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE N°294/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°318/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Curionópolis.
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE N°318/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°164/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Eldorado do Carajás.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°164/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°165/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Eldorado do Carajás.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°165/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°166/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Eldorado do Carajás.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°166/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°167/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Eldorado do Carajás.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°167/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°168/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Eldorado do Carajás.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°168/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°169/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Eldorado do Carajás.
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE N°169/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°170/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Eldorado do Carajás.
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE N°170/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°262/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Eldorado do Carajás.
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE N°262/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°345/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Eldorado do Carajás.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°345/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°136/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Nova Ipixuna.
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE N°136/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°137/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Nova Ipixuna.
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE N°137/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°138/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Nova Ipixuna.
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE N°138/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°139/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Nova Ipixuna.
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE N°139/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°140/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Nova Ipixuna.
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE N°140/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°141/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Nova Ipixuna.
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE N°141/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°142/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Nova Ipixuna.
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE N°142/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°090/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Rondon do Pará.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°090/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°203/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Rondon do Pará.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°203/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°216/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Rondon do Pará.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°216/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°265/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Rondon do Pará.
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE N°265/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°267/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Rondon do Pará.
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°267/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°149/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de São Domingos do Araguaia
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°149/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°150/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de São Domingos do Araguaia
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°150/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°153/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de São Domingos do Araguaia
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°153/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°154/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de São Domingos do Araguaia
Objeto: Promover a Denuncia Parcial do Convênio FDE N°154/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°155/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de São Domingos do Araguaia
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE N°155/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°223/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de São Domingos do Araguaia
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE N°223/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°250/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de São Domingos do Araguaia
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE N°250/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDEN°293/00
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de São Domingos do Araguaia
Objeto: Promover a Denuncia Integral do Convênio FDE N°293/00
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2000
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATOS DE ORDEM DE SERVIÇO
OS N° 43/00 - CONVITE N° 47/2000-NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.° 05.054.911/0001-15 x O H M ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.° 83.928.044/0001-03
OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENETAL "CÔNEGO BATISTA CAMPOS", NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.
TERMO INICIAL: 17.01.01
TERMO FINAL: 12.04.01
VALOR DO CONTRATO R$ 29.983,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08101.27813.0099.2356.0000.001.459051
DATA: 17.01.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

OS N° 44/00 - CONVITE N° 48/2000-NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.° 05.054.911/0001-15 x O H M ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.° 83.928.044/0001-03
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES POLIVALENTE E MURO DIVISÓRIO DA ESCOLA ESTADUAL "EDUARDO ANGELIM" EM BARCARENA./PA.
TERMO INICIAL: 17.01.01
TERMO FINAL: 12.04.01
VALOR DO CONTRATO R$ 107.710,00 (CENTO E SETE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16101.12361.0106.1272.0000.001.459051
DATA: 17.01.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

OS N° 45/00 - CONVITE N° 49/2000-NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.° 05.054.911/0001-15 x MAIA PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.° 83.569.145/0001-35
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CASA DE FARINHA PARA A COMUNIDADE DA AGROVILA DO KM-18, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA.
TERMO INICIAL: 17.01.01
TERMO FINAL: 12.04.01
VALOR DO CONTRATO R$ 15.910,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS, DEZ REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.20601.0048.5285.0000.001.459051
DATA: 17.01.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

OS N° 46/00 - CONVITE N° 50/2000-NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.° 05.054.911/0001-15 x CONTAR CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N.° 83.773.804/0001-50
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA NO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA.
TERMO INICIAL: 17.01.01
TERMO FINAL: 12.04.01
VALOR DO CONTRATO R$ 58.759,00 (CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08101.27813.0099.2356.0000.045.459051
08101.27813.0099.2356.0000.001.459051
DATA: 17.01.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

OS N° 47/00 - CONVITE N° 51/2000-NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.° 05.054.911/0001-15 x A.J. PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ N.° 63.889.026/0001-52
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE COLARES/PA.
TERMO INICIAL: 17.01.01
TERMO FINAL: 12.04.01
VALOR DO CONTRATO R$ 58.120,00 (CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08101.27813.0099.2356.0000.045.459051
08101.27813.0099.2356.0000.001.459051
DATA: 17.01.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

OS N° 48/00 - CONVITE N° 52/2000-NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.° 05.054.911/0001-15 x CPEL.-CONSULTORIA, ENGENHARIA E PROJETOS - LTDA. C.N.P.J N.° 02.576.660/0001-40
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA, NO MUNICÍPIO DE MOJU/PA.
TERMO INICIAL: 17.01.01
TERMO FINAL: 12.04.01
VALOR DO CONTRATO R$ 58.200,00 (CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08101.27813.0099.2356.0000.045.459051
08101.27813.0099.2356.0000.001.459051
DATA: 17.01.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

OS N° 49/00 - CONVITE N° 53/2000-NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.° 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA LIMA MATOS LTDA - CNPJ N.° 01.270846/0001-04
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA, NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ/PA.
TERMO INICIAL: 17.01.01
TERMO FINAL: 12.04.01
VALOR DO CONTRATO R$ 58.750,00 (CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08101.27813.0099.2356.0000.045.459051
08101.27813.0099.2356.0000.001.459051
DATA: 17.01.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

OS N° 50/00 - CONVITE N° 54/2000-NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.° 05.054.911/0001-15 x L.F. CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.° 01.818.904/0001-91
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA, NO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA.
TERMO INICIAL: 17.01.01
TERMO FINAL: 12.04.01
VALOR DO CONTRATO R$ 58.732,00 (CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08101.27813.0099.2356.0000.045.459051
08101.27813.0099.2356.0000.001.459051
DATA: 17.01.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

OS N° 51/00 - CONVITE N° 55/2000-NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.° 05.054.911/0001-15 x LAGE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.° 07.887.094/0001-01
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.
TERMO INICIAL: 17.01.01
TERMO FINAL: 12.04.01
VALOR DO CONTRATO R$ 57.944,00 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08101.27813.0099.2356.0000.045.459051
08101.27813.0099.2356.0000.001.459051
DATA: 17.01.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

OS N° 52/00 - CONVITE N° 56/2000-NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.° 05.054.911/0001-15 x SERRANO ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.° 00.981.819/0001-87
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO , NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.
TERMO INICIAL: 17.01.01
TERMO FINAL: 12.04.01
VALOR DO CONTRATO R$ 99.815,00 (NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08101.27813.0099.2356.0000.045.459051
08101.27813.0099.2356.0000.001.459051
DATA: 17.01.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

OS N° 53/00 - CONVITE N° 57/2000-NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.° 05.054.911/0001-15 x NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.° 02.413.663./0001-63
OBJETO: AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM TORNO DO ESTÁDIO "EDGAR PROENÇA" (MANGUEIRÃO), NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.
TERMO INICIAL: 17.01.01
TERMO FINAL: 12.04.01
VALOR DO CONTRATO R$ 102.826,00 (CENTO E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE SEIS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08101.27813.0099.2356.0000.045.459051
08101.27813.0099.2356.0000.001.459051
DATA: 17.01.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

OS N° 54/00 - CONVITE N° 58/2000-NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.° 05.054.911/0001-15 x FORMATO LTDA- CNPJ N.° 03.656.977/0001-50
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE FARINHA P/ A COMUNIDADEDE PATAUATEUA NO MUNICÍPIO DE INHANGAPÍ/PA.
TERMO INICIAL: 17.01.01
TERMO FINAL: 12.04.01
VALOR DO CONTRATO R$ 15.950,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS, CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.20601.0048.5284.0000.001.459051
DATA: 17.01.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

OS N° 55/00 - CONVITE N° 59/2000-NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.° 05.054.911/0001-15 x M.M. CONSULTORIA E SERV. DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.° 03.924.798/0001-56
OBJETO: CONSTRU
ÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇÚ/PA.
TERMO INICIAL: 17.01.01
TERMO FINAL: 12.04.01
VALOR DO CONTRATO R$ 109.322,00 (CENTO E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08101.27813.0099.2356.0000.045.459051
08101.27813.0099.2356.0000.001.459051
DATA: 17.01.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2000-SEEL
Ao Convênio n° 020/2000, publicado no DOE n° 29.245, de 30.06.2000.
Objetivo do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n° 020/2000, celebrado entre a Secretaria Executiva de Esporte e Laz\er-SEEL e a Prefeitura Municipal de Parauapebas, é prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo estabelecido no Termo Aditivo n° 001/2000.
As demais Cláusulas e Condições, previstas no Convênio Originário, permanecem inalteradas desde que não conflitem com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final prevista no Convênio.
Belém, 28 de dezembro de 2000.
FRANCISCO DIAS FERNANDES
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
ANA ISABEL MESQUITA SALMEN
Prefeita Municipal de Parauapebas

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"